Diário OFICIAL Executivo

Ano CVII

Edição Digital nº 10779 | 233 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 28 de Setembro de 2020

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo 03
Casa Civil 150
Procuradoria Geral do Estado 151

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência 151
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento 155
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior ... 156
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas .. 160
Secretaria da Educação e do Esporte 161
Secretaria da Fazenda 196
Secretaria da Saúde 218
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho 223
Secretaria da Segurança Pública 223
Secretaria de Infraestrutura e Logística 227
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo .. 228
Receita Estadual do Paraná 229

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Defensoria Pública do Estado 229
Ministério Público do Estado do Paraná 231
Em Tempo 232

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Governo do Estado

Governador
Carlos Massa Ratinho Junior

Vice-governador
Darci Piana

Casa Civil
Guto Silva — Chefe da Casa Civil
Felipe Flessak — Diretor-Geral

Procuradoria Geral do Estado
Letícia Ferreira da Silva — Procuradora-Geral
Izabel Cristina Marques — Diretora-Geral

Controladoria Geral do Estado
Raul Clei Coccaro Siqueira — Controlador-Geral
Luiz Fernando Neto de Castro — Diretor-Geral

Chefia de Gabinete do Governador
Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha — Chefe de Gabinete

Casa Militar
Tenente Coronel Welby Pereira Sales — Chefe

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil
Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig — Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Marcel Henrique Micheletto — Secretário
Elisandro Pires Frigo — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara — Secretário
Richardson de Souza — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura
João Evaristo Debiasi — Secretário
Gilberto Antonio da Souza Filho — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes
Valdemar Bernardo Jorge — Secretário
Louise da Costa e Silva Garnica — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
João Carlos Ortega — Secretário
Lucio Mauro Tasso — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
Renato Feder — Secretário
Glaucio Roberto Dias — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Fazenda
Renê de Oliveira Garcia Junior — Secretário
Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
Marcio Fernando Nunes — Secretário
Fabiana Cristina de Campos — Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística
Sandro Alex Cruz de Oliveira — Secretário
José Brustolin Neto — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Familia e Trabalho
Mauro Rockenbach — Secretário Interino
Adayr Cabral Filho — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Segurança Pública
Romulo Marinho Soares — Secretário
Pedro Luiz Humphreys Stonoga — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Saúde
Carlos Alberto Gebrim Preto — Secretário
Nestor Werner Junior — Diretor-Geral

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Interino
Arnaldo Francisco Bacin

Diretora Adjunto
Elaine Arruda Nunes Gonçalves

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

DECRETO Nº 5.741

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 15.569.506-4, e ainda,
considerando que a servidora ANA PAULA CORDEIRO DE JESUS, RG nº 8.241.168-2, ocupante do cargo de Agente Educacional II, QFEB, LF 01, lotada na Escola Estadual Segismundo Falarz, no município de Curitiba, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, infringiu o disposto no art. 279, incisos I, V, VI e XVII e art. 285, incisos XV, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;
considerando que a servidora foi submetida a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;
considerando o Relatório Final da Comissão Processante, que cotejando as provas constantes do caderno processual, concluiu que restou comprovada a conduta imputada à servidora investigada, recomendando pela aplicação da pena de demissão;

DECIDE:
Art. 1º Demitir a servidora ANA PAULA CORDEIRO DE JESUS, RG nº 8.241.168-2, do cargo de Agente Educacional II, QFEB, LF 01, no município de Curitiba, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, infringiu o disposto no art. 279, incisos I, V, VI e XVII e art. 285, incisos XV, c/c art. 293, inciso V, alínea "b", §§ 1º e 2º, todos da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

88340/2020

DECRETO Nº 5.742

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado n.º 15.672.913-2 e ainda:
considerando que o servidor RAFAEL LUIZ ESTIVAL, RG nº 6.011.924-4, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Próprio do Magistério, lotado no município de Colombo, Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, obteve faltas em número superior ao permissivo estatutário, sem justificá-las, caracterizando abandono de cargo público, infringindo o disposto no inciso I, V, VI e XVII do art. 279 e inciso XV do art. 285, ambos da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;
considerando que o servidor foi submetido a regular processo administrativo disciplinar, onde foram respeitados todos os princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;
considerando o Relatório Final da Comissão Processante e a Deliberação nº 33/2020 do Conselho do Magistério, que cotejando as provas constantes do caderno processual, concluíram estar comprovada a conduta imputada ao servidor, recomendando pela aplicação da pena de demissão;

DECIDE:
Art. 1º Demitir o servidor RAFAEL LUIZ ESTIVAL, RG nº 6.011.924-4, do cargo de Professor, do Quadro Próprio do Magistério, lotado no município de Colombo, Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, por infringir o disposto nos incisos I, V, VI e XVII do art. 279 e inciso XV do art. 285, c/c art. 293, inciso V, alínea "b" § 1º, todos da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

88341/2020

DECRETO Nº 5.743

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 15.861.184-8,
considerando que a servidora ELESSANDRA APARECIDA ÁVILA GUNTNER, RG nº 5.292.275-5, Professor Pedagoga do Quadro Próprio do Magistério, QPM, LF-01, lotada no município e Núcleo Regional de Educação de Curitiba, obteve faltas em número superior ao permissivo estatutário, sem justificá-las, caracterizando o abandono de cargo público, infringindo o disposto no art. 279, incisos I, V, VI e XVII e art. 285, inciso XV, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;
considerando que a servidor foi submetida a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;
considerando o Relatório Final da Comissão Processante e a Deliberação nº 27/2020, do Conselho do Magistério, que cotejando as provas constantes do caderno processual, concluíram que restou comprovada a conduta imputada à servidora investigada, recomendando pela aplicação da pena de demissão;

DECIDE:
Art. 1º Demitir a servidora ELESSANDRA APARECIDA ÁVILA GUNTNER, RG nº 5.292.275-5, do cargo de Professor Pedagoga do Quadro Próprio do Magistério, QPM, LF-01, lotada no município e Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por infringir o disposto no art. 279, incisos I, V, VI e XVII e art. 285, inciso XV, c/c art. 293, inciso V, alínea "b" e § 1º, todos da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

88342/2020

D E C R E T O Nº 5744

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 5°, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.804.769-0,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica efetuado um remanejamento no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R$ 447.200,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

88407/2020

ANEXO I — N° controle: 20001979

ANEXO AO DECRETO N° 5744

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
6174	RECUPERAÇÃO DE DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL - LEITE DAS CRIANÇAS	33903000	100	01	L	447.200,00	20002382
					TOTAL	**447.200,00**	
					TOTAL	**447.200,00**	

ANEXO II N° controle: 20001979

ANEXO AO DECRETO N° 5744

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
6253	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEAB	31901100	100	01	L	447.200,00	20002382
					TOTAL	**447.200,00**	
					TOTAL	**447.200,00**	

88409/2020

D E C R E T O Nº 5745

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 5° do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.909.814-0,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

88411/2020

ANEXO I N° controle: 20001958

ANEXO AO DECRETO N° 5745

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER						
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR						
6263	PESQUISA E INOVAÇÃO NA AGROPECUÁRIA	33903000	250	95	L	430.000,00	20002361
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER	33903000	250	95	L	106.000,00	20002361
		33903600	250	95	L	30.000,00	20002361
		33914700	250	95	L	14.000,00	20002361
					TOTAL	**580.000,00**	
					TOTAL	**580.000,00**	

ANEXO II N° controle: 20001958

ANEXO AO DECRETO N° 5745

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER						
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR						
6211	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	33903900	250	95	L	580.000,00	20002362
					TOTAL	**580.000,00**	
					TOTAL	**580.000,00**	

88413/2020

D E C R E T O Nº 5746

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.772.080-3,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R$ 3.434.529,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial das fontes 250 – Diretamente Arrecadados, 281 – Transferências e Convênios com Órgãos Federais, 284 – Outros Convênios/Outras Transferências, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior no exercício de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

88416/2020

ANEXO I N° controle: 20001893

ANEXO AO DECRETO N° 5746

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP						
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTEDO PARANÁ - UENP						
6149	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP	33901800	250	95	L	50.000,00	20002290
		33901800	281	95	L	495.000,00	20002290
		33901800	284	95	L	863.000,00	20002290
		33902000	250	95	L	5.000,00	20002290
		33903000	250	95	L	284.262,00	20002290
		33903000	281	95	L	330.439,00	20002290
		33903000	284	95	L	36.628,00	20002290
		33903300	281	95	L	28.000,00	20002290
		33903600	250	95	L	81.000,00	20002290
		33903600	281	95	L	263.500,00	20002290
		33903700	250	95	L	60.000,00	20002290
		33903900	250	95	L	135.000,00	20002290
		33903900	281	95	L	233.000,00	20002290
		33903900	284	95	L	13.000,00	20002290
		33904700	250	95	L	20.000,00	20002290
		33904700	281	95	L	45.000,00	20002290
		33904800	250	95	L	15.000,00	20002290
		33909300	281	95	L	210.000,00	20002290

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

33909300	284	95	L	40.000,00	20002290
44905200	250	95	L	151.200,00	20002290
44905200	281	95	L	75.500,00	20002290
			TOTAL	**3.434.529,00**	
			TOTAL	**3.434.529,00**	

88419/2020

D E C R E T O Nº 5747

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do art. 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.823.646-8,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R$ 2.028.724,00 (dois milhões, vinte e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 250 – Diretamente Arrecadados, no exercício de 2019.

Art. 3º - Em decorrência do contido no art. 1º, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

88421/2020

ANEXO I — Nº controle: 20001886

ANEXO AO DECRETO Nº 5747

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTAGROSSA - UEPG						
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	33903900	250	95	L	1.028.724,00	20002281
		44905100	250	95	L	1.000.000,00	20002281
					TOTAL	**2.028.724,00**	
					TOTAL	**2.028.724,00**	

ANEXO II — Nº controle: 20001886

ANEXO AO DECRETO Nº 5747

Suplementação de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG					
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTAGROSSA - UEPG					
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG					
636	Ponta Grossa					
00000003	Realizar melhorias no Campus Universitário	250	95	L	1.000.000,00	20002281
				TOTAL	**1.000.000,00**	
				TOTAL	**1.000.000,00**	

88422/2020

D E C R E T O Nº 5748

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.820.915-0,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R$ 1.345.895,00 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 284 – Outros Convênios/Outras Transferências, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

88423/2020

ANEXO I — N° controle: 20001872

ANEXO AO DECRETO N° 5748

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTEDO PARANÁ - UNIOESTE						
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	33901800	284	95	L	1.275.895,00	20002261
		33903000	284	95	L	50.000,00	20002261
		33909300	284	95	L	20.000,00	20002261
					TOTAL	**1.345.895,00**	
					TOTAL	**1.345.895,00**	

ANEXO II — N° controle: 20001872

ANEXO AO DECRETO N° 5748

Acréscimo da Receita Descentralizada do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte		Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA UNIOESTE					
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTEDO PARANÁ - UNIOESTE					
17481011 00 00 01	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	284	95		895.895,00	20002261
19280290 00 00 01	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	284	95		450.000,00	20002261
				TOTAL	**1.345.895,00**	
				TOTAL	**1.345.895,00**	

88424/2020

D E C R E T O Nº 5749

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 5° do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.886.097-8,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

88426/2020

ANEXO I — N° controle: 20001892

ANEXO AO DECRETO N° 5749

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
51	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA						
05132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CCTG						
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA-CCTG						
6199	PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	33903400	250	95	L	93.000,00	20002288
					TOTAL	**93.000,00**	
					TOTAL	**93.000,00**	

ANEXO II — N° controle: 20001892

ANEXO AO DECRETO N° 5749

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
51	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA						
05132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CCTG						
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA-CCTG						
6200	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CCTG	33903000	250	95	L	40.000,00	20002288
		33903700	250	95	L	25.000,00	20002288
		33903900	250	95	L	28.000,00	20002288
					TOTAL	**93.000,00**	
					TOTAL	**93.000,00**	

88427/2020

D E C R E T O Nº 5750

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 5°, do art. 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.894.918-9,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica efetuado um remanejamento no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

88429/2020

ANEXO I — N° controle: 20001910

ANEXO AO DECRETO N° 5750

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
6386	FOMENTO RODOVIÁRIO	44404200	100	01	O	1.300.000,00	20002311
					TOTAL	**1.300.000,00**	
					TOTAL	**1.300.000,00**	

ANEXO II — N° controle: 20001910

ANEXO AO DECRETO N° 5750

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01300	CASA CIVIL						
1302	DIRETORIA GERAL						
6015	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL	31901100	100	01	O	1.300.000,00	20002311
					TOTAL	**1.300.000,00**	
					TOTAL	**1.300.000,00**	

88430/2020

D E C R E T O Nº 5751

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.732.044-9,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R$ 18.865,00 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 125 – Receitas de Alienações de Bens, no, exercício de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

88431/2020

ANEXO I — N° controle: 20001946

ANEXO AO DECRETO N° 5751

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3901	GABINETE DO SECRETARIO						
5014	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	44905200	125	01	L	18.865,00	20002349
					TOTAL	**18.865,00**	
					TOTAL	**18.865,00**	

88432/2020

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

D E C R E T O Nº 5752

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 5°, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.922.271-1,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R$ 487.245,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

88433/2020

ANEXO I — N° controle: 20002001

ANEXO AO DECRETO N° 5752

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
6485	GESTÃO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	33504100	100	01	L	487.245,00	20002409
					TOTAL	**487.245,00**	
					TOTAL	**487.245,00**	

ANEXO II — N° controle: 20002001

ANEXO AO DECRETO N° 5752

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	33504100	100	01	L	487.245,00	20002409
					TOTAL	**487.245,00**	
					TOTAL	**487.245,00**	

88434/2020

DECRETO Nº 5.753

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, até 31 de dezembro de 2020, uma função de gestão pública de Assessor Técnico – Símbolo FG-3, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF para Controladoria Geral do Estado, com a respectiva titular da função, servidora ELLEN CRISTINA QUEIROZ DA SILVA, RG nº 12.744.793-4, ficando revogada a transferência de que trata o Decreto nº 2.769, de 19 de setembro de 2019.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no caput deste artigo, a função de gestão retorna automaticamente ao órgão de origem.

Art. 2º Fica nomeado, de acordo como o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VITOR DEBASTIANI VALER RG nº 10.818.391-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Casa Civil, ficando exonerado FABRIZIO BIERUT SANT'ANA, RG nº 5301302-3.

Art. 3º Fica transferido, até 31 de dezembro de 2020, um cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI vinculada à Governadoria, para a Casa Civil.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no caput deste artigo, o cargo retorna automaticamente ao órgão de origem.

Art. 4º Fica nomeado, de acordo como o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FABRIZIO BIERUT SANT'ANA, RG nº 5301302-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Casa Civil.

Art. 5º Fica transferido, até 31 de dezembro de 2020, um cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, vinculada à Governadoria, para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no caput deste artigo, o cargo retorna automaticamente ao órgão de origem.

Art. 6º Fica nomeada, de acordo como o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VIVIAN ADRIANE MORDEZI, RG nº 9.537.429-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, Secretaria de Estado

do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo.

Art. 7º Ficam nomeados, de acordo como o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Casa Civil:

ADRIANO DOS REIS ALVES, RG nº 10.009.773-7, Assistente – Símbolo 5-C, ficando exonerada MARIA KOCK, RG nº 10.586.531-7; e

YOSHIAKI YAMAGUCHI JÚNIOR, RG nº 6.035.102-3, Assistente – Símbolo 3-C, ficando exonerado CARLOS ALBERTO MARTINS, RG nº 1.839.957-1.

MARCELO DE LIMA RG nº 9.920.456, Assistente – Símbolo 6-C, ficando exonerado VITOR DEBASTIANI VALER RG nº 10.818.391-8.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

88343/2020

DECRETO Nº 5.754

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.873.531-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOCIANE APARECIDA RIBAS RG nº 9.193.523-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, ficando exonerada, a pedido, a partir de 31 de agosto de 2020, AMANDA DOS SANTOS SOARES, RG nº 13.335.769-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

88344/2020

DECRETO Nº 5.755

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.496.927-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado, por interesse do serviço, a partir de 02 de abril de 2020, o Cel QOBM PAULO HENRIQUE DE SOUZA, RG nº 4.687.045-0, da função de Chefe do Estado-Maior/CCB, Curitiba, PR, passando-o, em consequência, à condição de adido ao CCB, Curitiba, PR.

Art. 2º Fica transferido, por interesse do serviço, a partir de 02 de abril de 2020, o Cel QOBM GABRIEL MOCELIN JÚNIOR, RG nº 4.187.134-2, para o CCB/Sede, Curitiba, PR, classificando-o na função de Chefe do Estado-Maior/CCB, Curitiba, PR, ficando, em consequência, dispensado da função de Comandante do 2º CRBM/CCB, Londrina, PR.

Art. 3º Fica designado, por interesse do serviço, a partir de 02 de abril de 2020, o Ten Cel QOBM EZEQUIAS DE PAULA NATAL, RG nº 4.601.016-7, para responder pela função de Comandante do 2º CRBM/CCB, Londrina, PR, ficando, em consequência, dispensado da condição de adido ao CRBM.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

88345/2020

DECRETO Nº 5.756

Dispõe sobre classificação de funções de oficiais superiores da PMPR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.599.354-3,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, por interesse do serviço, a partir de 14 de maio 2020, o Cel. QOPM DORIAN NUNES CAVALHEIRO, RG nº 4.447.447-6, para a Diretoria de Finanças da PMPR, Curitiba, PR, classificando-o na função de Diretor, ficando, em consequência, dispensado da função de Comandante do 5º CRPM, Cascavel, PR.

Art. 2º Transfere, por interesse do serviço, o Ten.-Cel. QOPM SÉRGIO AUGUSTO RAMOS, RG nº 3.336.169-6, para o 5º CRPM, Cascavel, PR, designando-o para responder pela função de Comandante do 5º CRPM, ficando, em consequência, dispensado da função de Chefe do EM do 6º CRPM, São José dos Pinhais, PR.

Art. 3º Transfere, por interesse do serviço, o Ten.-Cel. QOPM MARCOS SPERKA, RG nº 4.632.487-0, para o 6º CRPM, São José dos Pinhais, PR, classificando-o na função de Chefe do Estado-Maior do CRPM, ficando, em consequência, dispensado da função de Comandante do 23º BPM/1º CRPM, Curitiba, PR.

Art. 4º Dispensa, por interesse do serviço, o Ten.-Cel. QOPM HILBERALDI CORREIA DE LIMA, RG nº 4.528.439-5, da função de Comandante do 18º BPM/2º CRPM, Cornélio Procópio, PR, permanecendo, em consequência, classificado na função de Chefe do EM do 2º CRPM, Londrina, PR.

Art. 5º Transfere, por interesse do serviço, o Ten.-Cel. QOPM WELINGTON NUNES MOREIRA, RG nº 3.734.138-0, para o 18º BPM/2º CRPM, Cornélio Procópio, PR, classificando-o na função de Comandante da Unidade, ficando, em consequência, dispensado da função de Comandante do 15º BPM//2º Rolândia, PR.

Art. 6º Transfere, por interesse do serviço, o Ten.-Cel. QOPM CARLOS EDUARDO CIDREIRA, RG nº 5.270.597-5, para o BPGd/6º CRPM, Piraquara, PR, classificando-o na função de Comandante, ficando, em consequência, dispensado da condição de adido à Diretoria de Pessoal da PMPR, Curitiba, PR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

88346/2020

DECRETO Nº 5.757

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.854.030-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCIA ZINELLI DA SILVEIRA PEREIRA, RG nº 5.103.759-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 4-C, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

88347/2020

DECRETO Nº 5.758

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI da Constituição Estadual e o art. 10 da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, até 31 de dezembro de 2020, um cargo de provimento em comissão de Assistente – Símbolo 3-C, da Casa Civil para a Secretaria de Estado da Segurança Pública, com o respectivo titular, servidor FELIPE GUILHERME MONTEIRO, RG nº 4.602.147-6.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no caput, o cargo em comissão retorna automaticamente ao órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

88349/2020

DECRETO Nº 5.759

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.907.875-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 22 de setembro de 2020:

LUIZA CABEL CORTELETTI, RG nº 9.003.617-3, Assessor Técnico – Símbolo DAS-3 ficando exonerada, em consequência, a partir de 21 de setembro de 2020, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-5;

MELANIE LISBÔA TRICHES, RG nº 10.176.407-9, Assessor – Símbolo DAS-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

88350/2020

DECRETO Nº 5.760

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 16.901.309-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

de novembro de 1970, RAIMUNDO KUBIS, RG nº 5.411.785-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Grupo de Recursos Humanos Setorial – Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 14 de setembro de 2020, ficando exonerando, a partir de 13 de setembro de 2020, LEOPOLDO VENÂNCIO, RG nº 410904952.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

88351/2020

DECRETO Nº 5.761

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 15.196.695-0 e ainda,
considerando que a servidora TANIA DEIZI VALDUGA, RG nº 3.592.236-9, Professora, LF 92, do Quadro Próprio do Magistério, QPM/SEED, lotada no Núcleo Regional de Educação no Município de Curitiba/PR, infringiu o disposto no art. 285, inciso XV, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;
considerando que a servidora foi submetida a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;
considerando o Relatório Final da Comissão Processante, que cotejando as provas constantes do caderno processual, concluiu que restou comprovada a conduta imputada a servidora investigada, recomendando pela aplicação da pena de demissão

DECIDE:
Art. 1º Demitir a servidora TANIA DEIZI VALDUGA, RG nº 3.592.236-9, Professora, LF 92, do Quadro Próprio do Magistério, QPM/SEED, lotada no Núcleo Regional de Educação no Município de Curitiba/PR, por infringir o disposto no art. 285, inciso XV c/c art. 293, inciso V, alínea "b" , § 1º, todos da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

88352/2020

DECRETO Nº 5.762

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.774, de 09 de agosto de 2016, bem como o artigo 2º, inciso IV, da Resolução nº 235, de 12 de agosto de 2016 – SESP, e o contido no protocolo nº 16.868.682-0,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário, o servidor BRUNO HENRIQUE LOPES, RG nº 14.102.027-7, em substituição a RENAN BARBOSA LOPES FERREIRA, RG nº 7.925.849-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga o Decreto nº 10.361, de 04 de julho de 2018.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

88354/2020

DECRETO Nº 5.763

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 16.934.773-5,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CAMILA FRANCIELE DE OLIVEIRA, RG nº 10.390.918-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes, a partir de 28 de setembro de 2020, ficando exonerando MARCOS YUITI KAMETANI, RG nº 8.824.489-3, a partir de 25 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes

88357/2020

DECRETO Nº 5.764

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 16.934.435-3,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DANIELLA CRISTINA NOGUEIRA ALVES, RG nº 5.395.912-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 3-C, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a partir de 14 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

88359/2020

DECRETO Nº 5.765

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.933.478-1,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GLAVIO LEAL PAURA, RG nº 10.490.850-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Departamento – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, ficando exonerado RAFLY MOREIRA DA CRUZ CANTUARIA, RG nº 15.654.736-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

88360/2020

DECRETO Nº 5.766

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.873.437-9,

DECRETA:
Art. 1º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, ROSILENE LOMBARDI MEZZON, RG nº 4.006.535-0, para exercer a função de gestão pública de Chefe de Núcleo Regional - Símbolo FG-5, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no município de Assis Chateaubriand, ficando exonerada, a pedido, a partir de 10 de setembro de 2020, MARINEIDE AZEVEDO DIOTO, RG nº 5.860.556-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

88361/2020

DECRETO Nº 5.767

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 13.849.432-2 e apensos e ainda,
considerando que a servidora TEREZA TIEMI NAKAJIMA, RG nº 2.012.686-8, Professora, LF 02, do Quadro Próprio do Magistério, QPM/SEED lotada no Núcleo Regional de Educação, do Município de Curitiba/PR, infringiu o disposto no art. 279, incisos I, V, VI e XVII e art. 285, inciso XV, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;
considerando que a servidora foi submetida a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;
considerando o Relatório Final da Comissão Processante e a Deliberação nº 45/2020, do Conselho, que cotejando as provas constantes do caderno processual, concluíram estar comprovada a conduta imputada à servidora investigada, recomendando pela aplicação da pena de demissão,

DECIDE:
Art. 1º Demitir a servidora TEREZA TIEMI NAKAJIMA, RG nº 2.012.686-8, Professora, LF 02, do Quadro Próprio do Magistério, QPM/SEED, lotada no Núcleo Regional de Educação, do Município de Curitiba/PR, por infringir o disposto no art. 279, incisos I, V, VI e XVII e art. 285, inciso XV c/c art. 293, inciso V, alínea "b", §§ 1º e 2º, todos da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

88362/2020

DECRETO Nº 5.768

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.907.644-8,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados de cargos em comissão e função de gestão pública, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, a partir de 21 de setembro de 2020:

ANIBAL CREPLIVE, RG nº 1.444.128-0, Assistente – Símbolo FG-12;

SAIONARA CRISTINA BOCALON, RG nº 4.257.037-0, Assistente – Símbolo 10-C;

MARIETE NADALINI, RG nº 4.534.790-7, Assistente – Símbolo FG-12;

MARIANA JULIA LOPES RAMOS TORRES, RG nº 7.309.064-4, Assistente – Símbolo 10-C; e

IRIAN TERESINHA MARQUES, RG nº 3.178.891-9, Assistente – Símbolo 15-C.

Art. 2º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, designados, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargos em comissão e funções de gestão pública, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, a partir de 21 de setembro de 2020:

SAIONARA CRISTINA BOCALON, RG nº 4.257.037-0, Assistente – Símbolo FG-12;

DEISY MICHELI DE ARAUJO, RG nº 5.404.549-2, Assistente – Símbolo 10-C;

MARIANA JULIA LOPES RAMOS TORRES, RG nº 7.309.064-4, Assistente – Símbolo FG-12;

IRIAN TERESINHA MARQUES, RG nº 3.178.891-9, Assistente – Símbolo FG-15;

MARIETE NADALINI, RG nº 4.534.790-7, Assistente – Símbolo 15-C;

LIZIANE RAAB DE FRANÇA RG nº 8.589.515-0, Assistente - Símbolo 10-C.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2019, 198° da Independência e 131° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

88363/2020

DECRETO Nº 5.769

Dispõe sobre classificação de funções de oficiais superiores da PMPR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16.624.676-8,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, por interesse do serviço, o Ten.-Cel. QOPM JOSÉ DA SILVA NETO, RG nº 4.812.182-9, para o 3º CRPM/Sede, Maringá, PR, deixando-o na condição de adido, ficando, em consequência, dispensado da função de Comandante do 7º BPM/3º CRPM, Cruzeiro do Oeste, PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

88364/2020

DECRETO Nº 5.770

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.854.042-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOSE DERUJO LIMA, RG nº 3.088.239-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

88365/2020

DECRETO Nº 5.771

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.813.750-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, de acordo com art. 4º, da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, EMANUELE MORAVIESKI MATTOS, RG nº 8.383.043-3, para exercer a função e gestão pública de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo FG-14, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerada, a pedido, CLEUSIMARA TUMASZ, RG nº 7.773.626-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

88366/2020

DECRETO Nº 5.772

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.873.918-4,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 04 de setembro de 2020:

HENRIQUE BONATTI REGO BARBOSA, RG nº 8.474.265-1, Assessor – Símbolo DAS-2, ficando exonerada DANDARA LUISA GUEDES RONCONI, RG nº 10.905.765-7;

DANDARA LUISA GUEDES RONCONI, RG nº 10.905.765-7, Assessor – Símbolo DAS-4;

RAPHAEL PARZIANELLO PORTELINHA, RG nº 9.903.389-4, Assessor – Símbolo DAS-5, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 1-C;

VINICIUS GUIMARAES RODRIGUES, RG nº 9625.230-7, Assistente – Símbolo 1-C, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Chefe de Seção do Centro Psiquiátrico Metropolitano – Símbolo 5-C;

VERA REGINA GIEBMEYER DOS SANTOS PEREIRA NUNES, RG nº 7.842.367-6, Chefe de Seção do Centro Psiquiátrico Metropolitano – Símbolo 5-C, alterando sua nomenclatura para Assistente;

Art. 2º Fica exonerado HENRIQUE BONATTI REGO BARBOSA, RG nº 8.474.265-1, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 04 de setembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

88367/2020

DECRETO Nº 5.773

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.904.436-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CRISTIAN FELIPE FERRAZ DA SILVA, RG nº 10.649.211-5, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, de 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

88368/2020

DECRETO Nº 5.774

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.808.010-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JULIANA FERNANDA DE MORAES ARAUJO, RG nº 10.548.239-6, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Unidade de Regulação de Leitos – Símbolo 4-C, da Secretaria de Estado da Saúde, alterando a nomenclatura para Chefe de Seção de Regional de Saúde.

Art. 2º Fica exonerado, a pedido, HELIO GIOVANO FLOR, RG nº 1.850.380-8, do cargo, em comissão, de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

88370/2020

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 5.775

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.930.465-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PRISCILA MIRANDA FIGUEIREDO, RG nº 29.345.384-6/SP, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Hemocentro – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerada, a partir de 17 de agosto de 2020, GISELE DE OLIVEIRA PADILHA, RG nº 7.273.354-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

88371/2020

DECRETO Nº 5.776

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.930.546-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PATRICIA CRISTINIA PEREIRA CARDOSO ZAMPIERI, RG nº 6.391.292-1, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerada, a partir de 25 de setembro de 2020, ROSIANE NICKEL, RG nº 6.391.292-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

88372/2020

DECRETO Nº 5.777

O GOVERNADOR DO ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.909.872-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargo em comissão e função da Secretaria de Estado da Segurança Pública:

HIDERALDO DANIEL TAVARES, RG nº 4.903.612-4, Assistente – Símbolo FG-13, a partir de 21 de setembro de 2020, ficando exonerado AYRTON ALVES DE OLIVEIRA, RG nº 4.185.756-0;

AYRTON ALVES DE OLIVEIRA, RG nº 4.185.756-0, Assistente – Símbolo 4-C, ficando exonerado, a partir de 21 de setembro de 2020, HIDERALDO DANIEL TAVARES, RG nº 4.903.612-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

88373/2020

DECRETO Nº 5.778

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.894.337-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, ELIZANGELA CRISTINA DE LIMA, RG nº 7.955.102-3, para exercer a função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-14, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 10 de setembro de 2020, ficando exonerada LARISSA CRISTINA TONOLLI, RG nº 6.469.355-7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

88374/2020

DECRETO Nº 5.779

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.705.388-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, de acordo com art. 4º, da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, ELTON BARBOZA SILVA, RG nº 10.965.602-0, para exercer a função e gestão pública de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – Símbolo FG-11, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 26 de junho de 2020, ficando exonerado MARCELO DA SILVA SANTANA, RG nº 7.747.890-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

88375/2020

DECRETO Nº 5.780

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 16.896.863-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, até 31 de dezembro de 2020, uma função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-10, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência para a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no caput deste artigo, a função de gestão retorna automaticamente à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 2º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2020, SUZANA BARBOSA DOS SANTOS, RG nº 7.995.123-4, para exercer a função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-10, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

88376/2020

DECRETO Nº 5.781

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.667.461-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargo em comissão e funções de gestão pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública:

MARCIO ALEXANDRE TAVARES, RG nº 5.916.011-7, Assistente, - Símbolo FG-17, ficando dispensada ORMIRIA GUERINO DE ANDRADE, RG nº 3.600.756-7.

MARIA CRISTINA BALTEIRO NOGUEIRA, RG nº 9.764.500-0, Assistente, Símbolo 4-C, ficando exonerada TALYTA FRANCIS SANTOS GARCIA, RG nº 8.574.634-0.

JORGE AURELIO PERITO DE BEM, RG nº 6.116.817-6, Assistente - Símbolo 8-C, ficando exonerada MARIA CRISTINA BALTEIRO NOGUEIRA, RG nº 9.764.500-0.

LEONARDO PROVIN DIAS, RG nº 9.308.798-4, Assistente - Símbolo 8-C, ficando exonerado MARCOS AURELIO DE PAULA XAVIER, RG nº 4.885.848-1.

THAIS APARECIDA XAVIER, RG nº 15.142.967-0, Assistente – Símbolo 8-C, ficando exonerada NADIA APARECIDA BROLO, RG nº 7.328.697-2.

DANIEL PRETI, RG nº 6.325.601-3, Assistente - Símbolo 8-C, ficando exonerada MELISSA ARIANE HASSE, RG n° 8.129.393-7.

MARIANE MOREIRA POLETTO, RG nº 7.159.385-1, Assistente – Símbolo 7-C, ficando exonerado ADRIANO SALDANHA CARNEIRO, RG nº 6.634.974-8.

Art. 2º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 LUISA VIANNA MESQUITA, RG nº 15.033.678-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente - Símbolo 8-C, da Casa Civil, ficando exonerado JAIR OSÓRIO VAZ PADILHA, RG nº 3.942.445-2.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

88377/2020

DECRETO Nº 5.782

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e

tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.897.171-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANA CLAUDIA FREIRE GADIOLI DOS SANTOS, RG nº 6.087.204-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, ficando exonerado ENEMAR DE MOURA PASSOS, RG nº 4.077.736-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, de 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

JOÃO EVARISTO DEBIASI
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

88378/2020

DECRETO Nº 5.783

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.897.130-3,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercer, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura:

PAULO ROBERTO FERREIRA DE CAMARGO, RG nº 3.652.474-0, Assessor – Símbolo DAS-4, ficando exonerado VALDECI MENGARDO LISARTE, RG nº 5.801.622-5;

VALDECI MENGARDO LISARTE, RG nº 5.801.622-5, Assistente – Símbolo 6-C, ficando exonerada MARJURE AKEMI KOSUGI, RG nº 10.173.529-0;

MARJURE AKEMI KOSUGI, RG nº 10.173.529-0, Assistente – Símbolo 1-C, ficando exonerado PAULO ROBERTO FERREIRA DE CAMARGO, RG nº 3.652.474-0;

JONATHAN AURELIO DE CAMPOS, RG nº 6.832.519-7, Assistente – Símbolo 1-C, ficando exonerado JAELSON LUCAS FREGATTI NAVARRO, RG nº 14.896.791-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, de 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

JOÃO EVARISTO DEBIASI
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

88379/2020

DECRETO Nº 5.784

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SIMONE CRISTINA AMARO INACIO DA SILVA, RG nº 22903754/SP, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-4, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, de 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

88380/2020

DECRETO Nº 5.785

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.902.211-9,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento:

THAYNA MARCON DE OLIVEIRA, RG nº 12.575.255-1, Assistente – Símbolo 4-C, ficando exonerada, em conseqüência, do cargo de Assistente – Símbolo 6-C; e

ELISETE JURASZEK SOURIENT, RG nº 3.626.812-3, Assistente - Símbolo 6-C.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, de 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

88381/2020

DECRETO Nº 5.786

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.898.357-3,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos do Instituto Água e Terra, a partir de 15 de setembro de 2020:

EDER ROGERIO STELA, RG nº 5.211.126-9, Gerente – Símbolo DAS-3, ficando exonerado DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR, RG nº 6.989.764; e

DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR, RG nº 6.989.764, Diretor – Símbolo DAS-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, de 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCIO NUNES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

88382/2020

DECRETO Nº 5.787

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, até 31 de dezembro de 2020, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência para a Casa Civil, um cargo de provimento em comissão de Assessor – Símbolo DAS-4, com o respectivo titular, servidor MARCOS ANTONIO DE SOUZA, RG nº 5.139.124-1.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no caput, referido cargo de provimento em comissão retorna automaticamente ao órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

88383/2020

DECRETO Nº 5.788

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.905.393-6,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo como o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná, a partir de 15 de setembro de 2020:

OSMAR ALVES BAPTISTA JUNIOR, RG nº 4.641.199-4, Agente de Compliance – Símbolo FG-6; e

PAULA KASTRUP CARNEIRO BOND, RG nº 9.623.936-0, Agente de Controle Interno – Símbolo FG-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

88384/2020

DECRETO Nº 5.789

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16.186.088-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, RG nº 8.407.774-7, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 8-C, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 28 de setembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

88385/2020

DECRETO Nº 5.790

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16.655.342-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada JULIANA VIANA LINERO, RG nº 8.433.891-5, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 4-C, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 28 de setembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

88386/2020

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 5.791

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação efetivada pelo Decreto nº 5.689, de 17 de setembro de 2020, de OSMAR YOSHIFUMI MURASSAKI, RG nº 30198620, no cargo, em comissão, de Chefe de Escritório Regional – Símbolo 1-C, do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE.

Art. 2º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, JEFFERSON ALENCAR DA SILVA, RG nº 5.025.228-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Escritório Regional – Símbolo 1-C, do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

88387/2020

DECRETO Nº 5.792

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.866.212-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo como o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARIANA FAUSTINO JULIANO, RG nº 10.293.853-4, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Ciretran C – Símbolo 2-C, do Departamento de Trânsito do Paraná, no Município Jacarezinho, ficando exonerado, a pedido, a partir de 16 de setembro de 2020, RODRIGO FERNANDES CAVALHEIRO, RG nº 5.379.182-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

88388/2020

DECRETO Nº 5.793

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei estadual nº 18.313/2014 e o Regimento Interno das JUMP do DETRAN, aprovado pelo Decreto Estadual nº 576/2015, bem como o contido no protocolado sob nº 16.832.526-6,

DECRETA:

Art. 1º Altera os incisos II, XI e XII do art. 2º do Decreto nº 1733, de 25 de junho de 2019, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

II - JUNTA MÉDICA II – CURITIBA
Presidente - KARINA DE OLIVEIRA BACHTOLD, RG nº 8133947 -PR;
Membro - TATIANA GOMARA NEVES, RG nº 44248760 -PR;
Membro - ANGELA DE MELLO BRONZETTI GLINKA, RG nº 33537077-PR;
Suplente - CARLA NATEL MULLER GIUBLIN, RG nº 4563162 PR.

(...)

XI - JUNTA PSICOLÓGICA V - CASCAVEL;
Presidente - SILVANA CHOPTIAN, RG nº 62761806-PR;
Membro - SABRINA KELLY LUDWIG, RG nº 93934024-PR.
Membro - HELLEN REGIANE GONÇALVES RICHTER, RG nº 52193303-PR;
Suplente - SCHELENE DE OLIVEIRA MACHADO, RG nº 77430369-PR;

XII - JUNTA PSICOLÓGICA VI - FRANCISCO BELTRÃO:
Presidente: JULIANE DAIANE LIRA, RG nº 86021560-PR;
Membro: CLAUDIA AMPESE, RG nº 88539036-PR;
Membro: FERNANDA KRAMPE SCHWENGBER, RG nº 8173800-PR;
Suplente: FABIELI MANFREDI, RG nº 9.833578-1-PR."

Art. 2º Ficam exonerada, a pedido, das funções anteriormente assumidas, a médica LILIAN KONDO, RG nº 140684341-PR, e as psicólogas as psicólogas: LISANGELA APARECIDA FORLIN, RG nº 70563657-PR, SCHELENE DE OLIVEIRA MACHADO, RG nº 77430369-PR e TATIANE HENNIG ANTUNES RODRIGUES, RG nº7510855-PR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

88389/2020

DECRETO Nº 5.794

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.574.533-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado, por interesse do serviço, a contar de 08 de maio de 2020, o Tenente Coronel QOPM ARILDO MEDEIROS DIAS, RG nº 3.820.787-3, da função de Comandante do BPGd/6º CRPM, Piraquara, PR, passando-o, em consequência, à condição de adido à Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Paraná – PMPR, Curitiba, PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

88390/2020

DECRETO Nº 5.795

Denomina o Centro de Treinamento do 4º GB - Cascavel, como "Centro de Treinamento de Bombeiros Cabo BM RR Joaquim Gonçalves Filho".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o previsto no art. 63, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, bem como o contido no protocolado sob nº 16.619.475-0,

DECRETA:

Art. 1º O Centro de Treinamento do 4º Grupamento de Bombeiros, sediado no município de Cascavel-PR, passa a denominar-se: "Centro de Treinamento de Bombeiros Cabo BM RR Joaquim Gonçalves Filho".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

88391/2020

DECRETO Nº 5.796

Denomina a Sede do Posto Policial Rodoviário de Guarapuava – PRv Guarapuava, como "PRv Cabo PM Lourenço Paulo Dalposso".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o previsto no art. 63, da Lei Estadual nº 16.575, de 28de setembro de 2010, bem como o contido no protocolado sob nº 16.683.410-4,

DECRETA:

Art. 1º A Sede do Posto Policial Rodoviário de Guarapuava – PRv Guarapuava, no município de Guarapuava - PR, passa a denominar-se: "PRv – Cabo PM Lourenço Paulo Dalposso".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

88392/2020

DECRETO Nº 5.797

Altera § 5º do art. 7º do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, incisos V e VI e seu parágrafo único da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Altera § 5º do art. 7º do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º O disposto neste artigo aplica-se aos residentes técnicos, estagiários de nível médio, graduação e pós-graduação dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga:

I – os incisos I, II e III do § 5º do art. 7º do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

88393/2020

DECRETO Nº 5.798

Institui o Programa "Feito no Paraná" e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI da Constituição Estadual e demais dispositivos legais aplicáveis ao caso, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.852.494-3,

DECRETA:

Art. 1º Institui o Programa "Feito no Paraná", com a finalidade de fomentar a produção paranaense, estimulando o consumidor a verificar a origem e priorizar os produtos fabricados por empresas com CNPJ e instalações fabris no Estado do Paraná, contribuindo para o fortalecimento da economia local, por meio da geração de emprego e renda.

Art. 2º O Programa "Feito no Paraná" tem como objetivos:

I - valorizar e estimular o consumo de produtos de origem paranaense;

II - fortalecer a indústria paranaense, por meio da promoção e reconhecimento da ampla diversidade industrial do Estado;

III - conscientizar o consumidor acerca da importância do consumo de produtos fabricados no Paraná;

IV - incentivar os negócios locais entre empresas, indústrias e consumidores finais;

V - valorizar a força de trabalho dos produtores rurais, micro e pequenas empresas e representantes das indústrias;

VI - estimular os Arranjos Produtivos Locais.

Art. 3º Para atingir as finalidades do Programa "Feito no Paraná" poderão ser desenvolvidas as seguintes ações, dentre outras que se mostrarem necessárias e convenientes durante sua implementação:

I - elaboração de campanhas publicitárias que ressaltem os reflexos positivos do consumo de produtos locais para geração de emprego e renda no Estado;

II - disponibilização de logomarca digital, para inclusão na embalagem dos produtos, identificação dos pontos de venda e demais meios de divulgação utilizados pelas micro e pequenas empresas, indústrias, cooperativas, produtores rurais, etc.;

III - desenvolvimento de plataforma para cadastro e inclusão dos produtos, com o objetivo de facilitar o acesso do consumidor à informação;

IV - celebração de parcerias com redes varejistas e entidades ligadas à produção industrial e prestação de serviços do Estado;

V - promoção de Encontros e Rodadas de Negócios, com o objetivo de facilitar o acesso a mercados consumidores, estreitando a relação entre fornecedores e compradores.

§ 1º O Programa "Feito no Paraná" não se trata de certificação de qualidade dos produtos participantes, uma vez que a iniciativa visa estimular a preferência pela aquisição de produtos locais.

§ 2º A opção pelo consumo de tais produtos é pessoal, cabendo a decisão ao consumidor, com base nos critérios que julgar determinantes, tais como preço, qualidade e características.

Art. 4º Para cumprimento dos objetivos do Programa será constituído Grupo de Trabalho, composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL;

II - Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC;

III - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST;

IV - Entidades de representação setorial.

§1º A Coordenação do Grupo de Trabalho caberá ao representante da Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes.

§2º A Invest Paraná será cooperante do Grupo de Trabalho para implementação das ações necessárias ao desenvolvimento do Programa "Feito no Paraná".

Art. 5º Deverá ser estabelecido processo de monitoramento e avaliação dos resultados alcançados pelo Programa" Feito no Paraná".

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes

88394/2020

DECRETO Nº 5.799

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 20.250, de 29 de junho de 2020, e o Convênio ICMS 67, de 5 de julho de 2019, bem como o contido no protocolado sob nº 16.816.681-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, a seguinte alteração:

Alteração 487ª Fica acrescentada a Seção I-A ao Capítulo I do Anexo IX, com a seguinte redação:
"SEÇÃO I-A
DO REGIME OPTATIVO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (artigos 21-A a 21-F)

Art. 21-A. Fica instituído o Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária - ROT-ST, no qual o contribuinte poderá optar pela definitividade do imposto devido por Substituição Tributária - ST, nos termos e condições dispostos nesta Seção (Lei nº 20.250, de 29 de junho de 2020, e Convênio ICMS 67/2019).

§ 1.º O contribuinte optante do ROT-ST ficará dispensado do pagamento do imposto correspondente à complementação do ICMS retido por substituição tributária - ST, nos casos em que o preço praticado na operação interna destinada a consumidor final for superior à base de cálculo utilizada para o cálculo do débito do referido imposto.

§ 2.º Poderão aderir ao regime de que trata o caput os contribuintes substituídos tributários que firmarem compromisso de não exigir a restituição decorrente de realização de operações internas destinadas a consumidor final com preço inferior à base de cálculo utilizada para o cálculo do débito do imposto por substituição tributária - ST.

§ 3.º A opção ao regime e o compromisso, a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo, deverão ser formalizados pelo contribuinte optante mediante termo no Registro de Ocorrências Eletrônico - RO-e e deverá abranger todos os estabelecimentos da empresa que realizar operações de saídas destinadas a consumidor final deste Estado, que tenham sido submetidas ao regime de substituição tributária - ST.

§ 4.º Na hipótese de o contribuinte optante possuir mais de um estabelecimento, o termo, a que se refere o § 3º deste artigo, deverá ser formalizado para cada unidade.

§ 5.º Exercida a opção pelo regime de tributação de que trata o caput, até o 30º (trigésimo) dia do mês de novembro de cada exercício, o contribuinte optante será mantido no sistema adotado pelo prazo mínimo de doze meses, com início a partir de janeiro do exercício seguinte, vedada a saída do regime antes do término do exercício financeiro.

§ 6.° Na hipótese de o estabelecimento iniciar as atividades durante o exercício financeiro, a opção pelo regime produzirá efeitos a partir do 1º dia do mês subsequente, vedada a saída do ROT-ST antes do término do exercício financeiro.

§ 7.º O ROT-ST deverá abranger todas as operações destinadas a consumidor final sob o regime da substituição tributária - ST que forem realizadas pelo contribuinte optante.

Art. 21-B. A opção pelo ROT-ST e a permanência no regime exige que todos os estabelecimentos do contribuinte optante cumpram as seguintes obrigações:

I - entregar, regularmente, a Escrituração Fiscal Digital - EFD, apresentando a situação "Regular" para todos os períodos;

II - não possuir débitos fiscais, salvo se a exigibilidade estiver suspensa.

§ 1.º O descumprimento de quaisquer das condições previstas no caput implicará o cancelamento imediato dos efeitos deste regime, sem prejuízo da exigência dos acréscimos legais e penalidades cabíveis previstas na legislação.

§ 2.º Na hipótese de cancelamento do regime, o regresso ao regime regular da substituição tributária - ST produzirá efeitos a partir do 1º dia do mês subsequente, ficando vedada nova opção pelo ROT-ST no mesmo exercício financeiro.

Art. 21-C. O contribuinte optante pelo ROT-ST poderá, até o 30º (trigésimo) dia de novembro de cada exercício, formalizar a renúncia ao regime optativo, hipótese em que o regresso ao regime regular da substituição tributária - ST produzirá efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte.

Parágrafo único. Será considerada automaticamente prorrogada a opção pelo ROT-ST, caso o contribuinte já optante não formalize a sua renúncia no prazo estabelecido no caput.

Art. 21-D. O contribuinte optante do ROT-ST, nos termos desta Seção, ficará dispensado de realizar os procedimentos de ajustes previstos nos artigos 6º-A e 6º-B da Seção I do Capítulo I deste Anexo.

Art. 21-E. Os contribuintes enquadrados no Simples Nacional ficam dispensados de formalizar a opção de que trata esta Seção, sendo considerados tácita e automaticamente optantes pelo ROT-ST, ressalvada a possibilidade de formalização de renúncia por meio de manifestação expressa.

Parágrafo único. Aplica-se, no que couber, aos contribuintes enquadrados no Simples Nacional as demais regras previstas nesta Seção.

Art. 21-F. Na hipótese de ser identificada a utilização do ROT-ST como meio de burlar a legislação tributária, permitindo a obtenção de vantagem indevida ou desproporcional ao contribuinte optante, a opção pelo regime poderá ser imediatamente revogada pelo fisco, mediante decisão motivada e fundamentada, com a respectiva ciência ao interessado, aplicando-se, nesse caso, as regras dispostas nos **§§ 1º e 2º do art. 21-B.".**

Art. 2º Excepcionalmente, a opção pelo ROT-ST formalizada até o 30º (trigésimo) dia do mês de novembro de 2020 produzirá efeitos a partir do 1º dia do mês subsequente ao da adesão, sem prejuízo das demais regras e obrigações estabelecidas no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

88395/2020

DECRETO Nº 5.800

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.757.838-1,

DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, as seguintes alterações:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

I - Alteração 482ª Fica acrescentada a alínea "c" ao inciso XXII do caput do art. 74:

"c) até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao início da prestação de de serviços de transporte aéreo interestadual de passageiro, carga e mala postal, observado o disposto no § 15 (Convênio ICMS 93/2015 e Convênio ICMS 196/2017).".

II - Alteração 483ª O caput do item 172 do Anexo V passa a vigorar com a seguinte redação:

"172. Saída interna e interestadual, até 31.12.2020, de VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO quando adquirido por pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal, desde que amparada pela isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, nos termos da legislação federal (Convênio ICMS 38/2012; Convênio ICMS 49/2017; Ajuste SINIEF 10/2012)." (NR).

III - Alteração 484ª O inciso XIII do art. 44 do Anexo VIII passa a vigorar com a seguinte redação:

"XIII - tratores, aparelhos e implementos agrícolas, classificados nos códigos NCM 8424.8, 8433.20.90, 8433.59.90, 8433.51.00 e 8701.9, e suas partes classificadas no código NCM 8433.90.90, destinados ao uso exclusivo na produção agropecuária." (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do de 1º de maio de 2020 em relação à alteração 483ª.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

88733/2020

DECRETO Nº 5.801

Altera as áreas de atuação do 1º GB e 7º GB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, inciso V e VI, da Constituição Estadual e o art. 63 da Lei n° 16.575, de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização da PMPR), e considerando o contido no protocolo nº 16.568.369-2,

DECRETA:

Art. 1º O 7º Grupamento de Bombeiros, sediado no município de Colombo, passa a ser responsável pela prevenção e combate a incêndios, busca e salvamentos e ações de defesa civil nos municípios de Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Balsa Nova, Bocaiuva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Doutor Ulisses, Itaperuçu, Quatro Barras, Rio Branco do Sul e Tunas do Paraná.

Art. 2º O 1º Grupamento de Bombeiros, sediado no município de Curitiba, passa a ser responsável pela prevenção e combate a incêndios, busca e salvamentos e ações de defesa civil em toda a Capital do Estado.

Parágrafo único. A rearticulação do 1º Grupamento de Bombeiros e do 7º Grupamento de Bombeiros será feita por ato do Comandante-Geral da PMPR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

88397/2020

DECRETO Nº 5.802

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.826.692-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, destinada à Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgoto Sanitário , com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, com as seguintes características:

I - Área: 1.367,68 m²

II - Proprietário: DDA Administradora e Incorporadora de bens LTDA, ou a quem de direito pertencer.

III - Situação: Dentro da área sob denominação A, com a área de 51.680,00 m², neste município de Araucária, constante da matrícula nº 22.529 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, uma área com 1.367,68 m², destinada a faixa de servidão para passagem de coletor de esgoto sanitário, com a seguinte descrição:

a) Inicia-se a descrição no vértice E63, de coordenadas N 7.176.583.1867 m e E 666.778.5235 m, situado na divisa com o lote A, a aproximadamente 172,17 m da divisa com o alinhamento predial da rua Vitório Sfendrych, segue adentrando ao imóvel Área A, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°01'52" e 16.61 m até o vértice PV28, de coordenadas N 7.176.537.2269 m e E 666.773.9377 m, deste com azimute de 217°44'21" e 29,67 m até o vértice PV29, de coordenadas N 7.176.513.7636 m e E 666.755.7775 m, deste com azimute de 207°59'29" e 50,52 m até o vértice PV30, de coordenadas N 7.176.469.1541 m e E 666.732.0668 m, deste com azimute de 213°23'09" e 55.37 m até o vértice PV31, de coordenadas N 7.176.422.9218 m e E 666.701.5987 m, deste com azimute de 203°06'45" e 76,36 m até o vértice PV32, de coordenadas N 7.176.352.6947 m e E 666.671.6262 m, deste com azimute de 195°30'26" e 79,23 m até o vértice PV33, de coordenadas N 7.176.276.3536, m e E 666.786.2701 m, deste com azimute de 206°35'10" e 30,16 m até o vértice PV34, de coordenadas N 7.176.249.3792 m e E 666.636.9450 m, deste com azimute de 247°12'21" e 4,00 m até o vértice E64, de coordenadas N 7.176.247.8307 m e E 666.633.2603 m, situado na divisa com o lote Terreno urbano N°03, a aproximadamente 143,28 m da divisa com o alinhamento predial da rua Professor Francisco Ribeiro;

b) Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 341,92 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 1.367,68 m².

c) Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Linha de Recalque de Esgoto Sanitário.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

88398/2020

DECRETO Nº 5.803

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com os artigos, 2º, 5º, alínea "í" e do 6º do Decreto-Lei no 3.365 de 21 de junho de 1941, bem como o contido no protocolado sob nº 16.693.886-4,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas adjacentes de terras e benfeitorias atingidas pela Obra de Ampliação de capacidade de tráfego da rodovia.

§ 1º As extensões, azimutes, larguras da PR444/ SRE2018 – 444D0005EPR e 444E0005EPR de ENTR BR-369 (ARAPONGAS) para ENTR PR-218, faixa de domínio, coordenadas georreferenciadas ao SGB, MC – 51º WGr, representadas no Sistema UTM – datum SIRGAS 2000 e pontos notáveis, constam do Projeto Final de Engenharia e dos anexos I e II deste Decreto.

§ 2º No anexo I deste Decreto estão descritas as áreas adjacentes efetivas atingidas com 92.365,15 m² pelas obras de implantação de vias marginais, as quais estão inseridas dentro da Faixa de Utilidade Pública de 127.136,92 m², se não ocupada à área determinada para a FUP, isto é, a área adjacente excedente da efetiva ocupada, automaticamente ficará revogada.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública não abrange as estradas, ruas, praças, logradouros públicos e faixa de domínio existente.

Art. 3º As áreas declaradas de utilidade pública devem ser transferidas ao patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná.

Art. 4º Os ônus decorrentes das desapropriações e servidões ou imposições administrativas, seja por via de direito privado ou por intermédio de ações judiciais, correrão à conta da empresa Contratada RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S. A. – VIAPAR, em conformidade ao Termo Aditivo nº 141/2015, invocando em juízo, quando da urgência a que se referem ao art 15 do Decreto Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas posteriormente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 198º da Independência e 131º da República

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

LETICIA FERREIRA DA SILVA
Procuradora-Geral do Estado

SANDRO ALEX
Secretário de Estado da Infraestrutura

88399/2020

ANEXOS A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 5803 /2020

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS ADJACENTES A RODOVIA

PR-444 – Arapongas – Mandaguari- Km 1 + 600 ao Km 5 + 680 - Lote 01

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, no Datum o **SIRGAS 2000**, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

As áreas adjacentes efetivas atingidas pela obra de **implantação de vias marginais na PR444-Arapongas-Mandaguari SRE2018 – 444D0005EPR e 444E0005EPR** de **ENTR BR-369 (ARAPONGAS)** para **ENTR PR-218** com **92.365,15 m²** se encontram dentro da seguinte Faixa de Utilidade Pública conforme áreas de **127.136,92 m²** descritas abaixo.

Área 01

A descrição do perímetro inicia no ponto 0PP/P0 de coordenadas E= 456137,36m e N= 7414882,97m, localizado a direita do eixo de projeto, sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia **PR444/ SRE2018 – 444D0005EPR e 444E0005EPR** de **ENTR BR-369 (ARAPONGAS)** para **ENTR PR-218,** a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 23,30 m (estaca 1+745,93 m); deste segue no sentido horário, passando pelos pontos de coordenadas E= 456133,92 m e N= 7414883,61 m; E= 456130,52 m e N 7414884,32 m; E= 456127,17 m e N= 7414885,05 m; E= 456123,67 m e N= 7414885,91 m; E= 456120,22 m e N= 7414886,79 m; E= 456116,76 m e N= 7414887,72 m; E= 456113,27 m e N= 7414888,69 m ; E= 456109,78 m e N= 7414889,72 m, E= 456106,26 m e N= 7414890,78 m; E= 456102,73 m e N= 7414891,88 m; E= 456097,39 m e N= 7414893,58 m; E= 456093,80 m e N= 7414894,75 m; E= 456090,20 m e N= 7414895,95 m; E= 456086,56 m e N= 7414897,16 m; E= 456082,91 m e N= 7414898,38 m ; E= 455879,54 m e N 7414966,51 m; E= 455877,16m e N= 7414959,40m; até o ponto localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia **PR444/ SRE2018 – 444D0005EPR e 444E0005EPR** de **ENTR BR-369 (ARAPONGAS)** para **ENTR PR-218,** a uma distância ortogonal de 15,80 m (estaca 2+614,22 m), definido pelas coordenadas E= 455313,71 m e N= 7415148,15 m, deste segue passando pelos pontos de coordenadas E= 455319,27 m e N= 7415154,20m; E= 455331,16m e N= 7415150,43 m; E= 455364,66m e N= 7415139,28m; E= 455489,03 m e N= 7415106,52 m; E= 455684,41 m e N= 7415056,14 m; E= 455809,93 m e N= 7415036,92 m; E= 455829,57 m e N= 7415051,54 m ; E= 455860,07 m e N= 7415048,39 m; E= 455877,94 m e N= 7415025,96 m; E= 455934,40 m e N= 7415017,75 m; E= 455975,22 m e N= 7415003,64 m; E= 455984,65 m e N= 7414995,09 m; E= 455998,59 m e N= 7414982,91 m; E= 456005,91 m e N= 7414974,80 m; E= 456012,01 m e N= 7414967,63 m; E= 456024,48 m e N= 7414954,99 m; E= 456036,16 m e N= 7414942,99 m; E= 456049,96 m e N= 7414931,09 m; E= 456065,41 m e N= 7414920,50 m; E= 456081,34 m e N= 7414910,64 m; E= 456094,93 m e N= 7414903,07 m; E= 456098,08 m e N= 7414901,13 m; E= 456138,16 m e N= 7414889,12 m; até encontrar o ponto de coordenadas E= 456137,36 m e N= 7414882,97 m onde iniciou a descrição deste perímetro, perfazendo a área de **28.150,94** m².

Área 02

A descrição do perímetro inicia no ponto 0PP/P0 de coordenadas E= 456105,44 m e N= 7414831,73 m, localizado a esquerda do eixo de projeto, sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia **PR444/ SRE2018 – 444D0005EPR e 444E0005EPR** de **ENTR BR-369 (ARAPONGAS)** para **ENTR PR-218,** a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 33,70 m (estaca 1+746,70 m); deste segue no sentido anti-horário, passando pelos pontos de coordenadas E= 456101,65 m e N= 7414832,75 m, E= 456097,57 m e N= 7414833,90 m; E= 456093,54 m e N= 7414835,08 m; E= 456089,55 m e N= 7414836,28 m; E= 456085,62 m e N= 7414837,50 m; E= 456081,74 m e N= 7414838,74 m; E= 456077,90 m e N= 7414839,98 m; E= 456074,11 m e N= 7414841,23 m ; E= 456070,37 m e N= 7414842,47 m; E= 456064,80 m e N= 7414844,33 m; E= 455861,41 m e N= 7414912,47 m; E= 455866,82 m e N= 7414928,59 m; até o ponto localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia **PR444/ SRE2018 – 444D0005EPR e 444E0005EPR** de **ENTR BR-369 (ARAPONGAS)** para **ENTR PR-218,** a uma distância ortogonal de 16,70 m (estaca 3+368,13 m), definido pelas coordenadas E= 454588,53 m e N= 7415356,82 m, deste segue passando pelos pontos de coordenadas E= 454586,92 m e N= 7415352,02 m; E= 454638,05 m e N= 7415325,37 m; E= 454816,52 m e N= 7415263,18 m; E= 454888,31 m e N= 7415246,61 m; E= 455347,61 m e N= 7415092,74 m; E= 455348,44 m e N= 7415094,01 m; E= 455540,11 m e N= 7415029,37 m ; E= 455578,06 m e N= 7415016,63 m; E= 455581,06 m e N= 7415010,53 m, E= 455610,73 m e N= 7414997,75 m; E= 455681,13 m e N= 7414956,38 m; E= 455755,96 m e N= 7414909,29 m; E= 455765,82 m e N= 7414874,11 m; E= 455800,35 m e N= 7414855,90 m; E= 455825,92 m e N= 7414861,64 m; E= 455884,39 m e N= 7414830,04 m ; E= 455930,95 m e N= 7414819,51 m; E= 455992,10 m e N= 7414833,46 m; E= 456023,64 m e N= 7414835,14 m; E= 456104,18 m e N= 7414826,84 m; até encontrar o ponto de coordenadas E= 456105,44 m e N= 7414831,73 m onde iniciou a descrição deste perímetro, perfazendo a área de **35.899,77** m².

Área 03

A descrição do perímetro inicia no ponto 0PP/P0 de coordenadas E= 455300,36 m e N= 7415152,63 m, localizado a direita do eixo de projeto, sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia **PR444/ SRE2018 – 444D0005EPR e 444E0005EPR** de **ENTR BR-369 (ARAPONGAS)** para **ENTR PR-218,** a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 15,80 m (estaca 2+628,30 m); deste segue no sentido horário, passando pelos pontos de coordenadas E= 454558,86 m e N= 7415401,03m, E= 454553,88 m e N= 7415402,62 m; E= 454548,82 m e N= 7415404,12 m; E= 454544,46 m e N= 7415405,32 m; E= 454539,87 m e N= 7415406,48 m; E= 454534,75 m e N= 7415407,68 m; E= 454530,60 m e N= 7415408,56 m; E= 454525,52 m e N= 7415409,54 m ; E= 454519,85 m e N= 7415410,50 m; E= 454519,85 m e N= 7415410,50 m, E= 454515,30 m e N= 7415411,17 m; E= 454510,82 m e N= 7415411,75 m; E= 454505,93 m e N= 7415412,29 m; E= 454500,00 m e N= 7415412,81 m; E= 454494,76 m e N= 7415413,15 m; E= 454488,13 m e N= 7415413,41 m; E= 454482,07 m e N= 7415413,50 m; E= 454476,66 m e N= 7415413,46 m ; E= 454471,13 m e N= 7415413,28 m; E= 454465,89 m e N= 7415413,01 m; E= 454460,58 m e N= 7415412,61 m; E= 454455,43 m e N= 7415412,11 m; E= 454450,99 m e N= 7415411,55 m; E= 454446,15 m e N= 7415410,96 m, E= 454441,67 m e N= 7415410,21 m; E= 454436,13 m e N= 7415409,26 m; E= 454431,65 m e N= 7415408,36 m; E= 454427,07 m e N= 7415407,38 m; E= 454422,64 m e N= 7415406,30 m; E= 454416,74 m e N= 7415404,76 m; E= 454410,10 m e N= 7415402,85 m ; E= 454403,10 m e N= 7415400,61 m; E= 454395,79 m e N= 7415398,06 m; E= 454386,79 m e N= 7415394,49 m; E= 454380,12 m e N= 7415391,57 m; E= 454374,54 m e N= 7415388,96 m; E= 454370,45 m e N= 7415386,93 m; E= 454365,50 m e N= 7415384,39 m; E= 454361,39 m e N= 7415382,07 m; E= 454361,39 m e N= 7415382,07 m; E= 454357,15 m e N= 7415379,67 m; E= 454353,04 m e N= 7415377,21 m; E= 454349,06 m e N= 7415374,67 m; E= 454345,25 m e N= 7415372,25 m; até o ponto localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia **PR444/ SRE2018 – 444D0005EPR e 444E0005EPR** de **ENTR BR-369 (ARAPONGAS)** para **ENTR PR-218,** a uma distância ortogonal de 15,80 m (estaca 3+626,16 m), definido pelas coordenadas E= 454341,39 m e N= 7415369,62 m, deste segue passando pelos pontos de coordenadas E= 454332,64 m e N= 7415373,06 m; E= 454365,17 m e N= 7415431,13 m; E= 454380,68 m e N= 7415421,86 m; E= 454420,90 m e N= 7415430,28 m; E= 454448,69 m e N= 7415434,15 m; E= 454463,37 m e N= 7415434,90 m; E= 454481,52 m e N= 7415434,87 m; E= 454508,03 m e N= 7415428,97 m; E= 454542,50 m e N= 7415422,89 m; E= 454564,50 m e N= 7415415,17 m ; E= 454604,51 m e N= 7415401,77 m; E= 454668,30 m e N= 7415380,40 m; E= 454685,12 m e N= 7415374,57 m; E= 454697,94 m e N= 7415369,14 m; E= 454733,19 m e N= 7415352,80 m; E= 454763,66 m e N= 7415340,03 m; E= 455303,14 m e N= 7415159,30 m; E= 455306,24 m e N= 7415158,32 m; até encontrar o ponto de coordenadas E= 455300,36 m e N= 7415152,63 m onde iniciou a descrição deste perímetro, perfazendo a área de **12.286,82** m².

Área 04

A descrição do perímetro inicia no ponto 0PP/P0 de coordenadas E= 454350,54 m e N= 7415439,87 m, localizado a direita do eixo de projeto, sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia **PR444/ SRE2018 – 444D0005EPR e 444E0005EPR** de **ENTR BR-369 (ARAPONGAS)** para **ENTR PR-218,** a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 71,91 m (estaca 3+587,08 m); deste segue no sentido horário, passando pelos pontos de coordenadas E= 454209,43 m e N 7415182,75m, E= 453895,27m e N= 7414610,33 m; E= 453693,52 m e N= 7414242,38 m; E= 453686,07 m e N= 7414246,46 m até o ponto localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia **PR444/ SRE2018 – 444D0005EPR e 444E0005EPR** de **ENTR BR-369 (ARAPONGAS)** para **ENTR PR-218,** a uma distância ortogonal de 24,30 m (estaca 5+40,00 m), definido pelas coordenadas E= 453628,37 m e N= 7414141,24 m, deste segue passando pelos pontos de coordenadas E= 453619,48 m e N= 7414146,12 m; E= 453624,31 m e N= 7414153,97 m; E= 453634,68 m e N= 7414170,96 m; E= 453644,36 m e N= 7414188,09 m; E= 453650,19 m e N= 7414200,45 m; E= 453655,14 m e N= 7414210,61 m; E= 453658,75 m e N= 7414217,86 m; E= 453669,13 m e N= 7414237,39 m; E= 453678,86 m e N= 7414255,11 m; E= 453684,57 m e N= 7414264,04 m; E= 453694,06 m e N= 7414281,32 m; E= 453700,87 m e N= 7414294,56 m; E= 453709,92 m e N= 7414312,47 m ; E= 453715,71 m e N= 7414323,16 m; E= 453729,67 m e N= 7414347,54 m; E= 453738,23 m e N= 7414362,02 m; E= 453745,96 m e N= 7414376,96 m; E= 453756,02 m e N= 7414396,49 m; E= 453763,19 m e N= 7414410,69 m; E= 453768,67 m e N= 7414422,16 m; E= 453775,80 m e N= 7414430,54 m; E= 453781,37 m e N= 7414440,48 m; E 453790,42 m e N= 7414457,01 m; E= 453799,82 m e N= 7414474,67 m; E= 453812,45 m e N= 7414497,45 m; E= 453823,99 m e N= 7414518,45 m; E= 453839,17 m e N= 7414546,58 m; E= 453851,26 m e N= 7414569,07 m; E= 453848,30 m e N= 7414570,69 m; E= 453865,63 m e N= 7414602,29 m; E= 453866,95 m e N= 7414601,57 m; E= 453891,21 m e N= 7414645,80 m; E= 453892,67 m e N= 7414645,07 m; E= 453902,99 m e N= 7414662,43 m ; E= 453916,94 m e N= 7414687,72 m; E= 453926,50 m e N= 7414705,28 m; E= 453935,66 m e N= 7414721,94 m; E= 453949,16 m e N= 7414746,45 m; E= 453961,99 m e N= 7414770,21 m; E= 453972,13 m e N= 7414788,57 m; E= 453981,05 m e N= 7414805,35 m; E= 453990,72 m e N= 7414822,92 m; E= 454003,34 m e N= 7414845,67 m; E= 454012,08 m e N= 7414861,40 m; E= 454028,11 m e N= 7414890,22 m; E= 454044,54 m e N= 7414920,21 m; E= 454073,52 m e N= 7414973,35 m; E= 454076,96 m e N= 7414982,93 m; E= 454086,49 m e N= 7414997,51 m; E= 454096,86 m e N= 7415016,43 m; E= 454105,75 m e N= 7415035,41 m; E= 454118,99 m e N= 7415059,33 m; E= 454128,38 m e N= 7415074,52 m; E= 454139,30 m e N= 7415095,75 m; E= 454147,72 m e N= 7415110,67 m ; E= 454156,13 m e N= 7415125,37 m; E= 454167,90 m e N= 7415147,30 m; E= 454181,84 m e N= 7415173,85 m; E= 454189,82 m e N= 7415188,84 m; E= 454203,81 m e N= 7415217,57 m; E= 454217,07 m e N= 7415243,38 m; E= 454237,92 m e N= 7415285,44 m; E= 454250,31 m e N= 7415310,61 m; E= 454262,44 m e N= 7415333,96 m; E= 454270,14 m e N= 7415346,17 m; E= 454276,30 m e N= 7415354,69 m; E= 454285,53 m e N= 7415365,85 m; E= 454297,00 m e N= 7415377,28 m; E= 454306,89 m e N= 7415387,73 m; E= 454315,97 m e N= 7415401,24 m; E= 454323,38 m e N= 7415414,10 m; E= 454329,06 m e N= 7415423,62 m; E= 454342,21 m e N= 7415444,85 m até encontrar o ponto de coordenadas E= 454350,54 m e N= 7415439,87 m onde iniciou a descrição deste perímetro, perfazendo a área de **27.423,28** m².

Área 05

A descrição do perímetro inicia no ponto 0PP/P0 de coordenadas E= 454033,96 m e N= 7414795,49 m, localizado a esquerda do eixo de projeto, sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia **PR444/ SRE2018 – 444D0005EPR e 444E0005EPR** de **ENTR BR-369 (ARAPONGAS)** para **ENTR PR-218,** a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 16,70 m (estaca 4+271,33 m); deste segue no sentido anti-horário, passando pelos pontos de coordenadas E= 453923,76 m e N= 7414594,69 m; E= 453722,02 m e N= 7414226,75 m; E= 453726,40 m e N= 7414224,35 m; E= 453668,71 m e N= 7414119,13 m; E= 453681,86 m e N= 7414111,92 m; E= 453653,02 m e N= 7414059,31 m; E= 453666,16 m e N= 7414052,11 m até o ponto localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia **PR444/ SRE2018 – 444D0005EPR e 444E0005EPR** de **ENTR BR-369 (ARAPONGAS)** para **ENTR PR-218,** a uma distância ortogonal de 51,70 m (estaca 5+158,35 m), definido pelas coordenadas E= 453638,11 m e N= 7414000,91 m, deste

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

segue passando pelos pontos de coordenadas E= 453671,97 m e N= 7413959,54 m; E= 453670,92 m e N= 7413996,15 m; E= 453687,75 m e N= 7414080,91 m; E= 453699,53 m e N= 7414118,35 m; E= 453712,71 m e N= 7414151,05 m; E= 453764,14 m e N= 7414247,23 m; E= 453776,50 m e N= 7414270,08 m; E= 453889,76 m e N= 7414478,35 m; E= 453907,16 m e N= 7414506,02 m; E= 453921,73 m e N= 7414529,66 m; E= 453943,82 m e N= 7414569,99 m; E= 453965,26 m e N= 7414636,34 m; E= 454048,16 m e N= 7414787,69 m até encontrar o ponto de coordenadas E= 454033,96 m e N= 7414795,49 m onde iniciou a descrição deste perímetro, perfazendo a área de **21.595,08** m².

Área 06

A descrição do perímetro inicia no ponto 0PP/P0 de coordenadas E= 453535,30 m e N= 7414031,79 m, localizado a direita do eixo de projeto, sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia **PR444/ SRE2018 – 444D0005EPR e 444E0005EPR** de **ENTR BR-369 (ARAPONGAS)** para **ENTR PR-218,** a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 53,30 m (estaca 5+180,74 m); deste segue no sentido horário, passando pelos pontos de coordenadas E= 453525,99 m e N= 7414014,83 m; E= 453504,05 m e N= 7414026,82 m; até o ponto localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia **PR444/ SRE2018 – 444D0005EPR e 444E0005EPR** de **ENTR BR-369 (ARAPONGAS)** para **ENTR PR-218,** a uma distância ortogonal de 78,30 m (estaca 5+209,75 m), definido pelas coordenadas E= 453500,85 m e N= 7414020,99 m, deste segue passando pelos pontos de coordenadas E= 453488,15 m e N= 7414046,19 m; E= 453483,47 m e N= 7414095,11 m; até encontrar o ponto de coordenadas E= 453535,30 m e N= 7414031,79 m onde iniciou a descrição deste perímetro, perfazendo a área de **1.781,03** m².

Perfaz a área total da FUP-Faixa de Utilidade Pública de **127.136,92 m²,** para a segurança da realização da implantação da obra, e àquela excedente à efetiva ocupada, não ocupada, será automaticamente revogada.

88400/2020

DECRETO Nº 5.804

Altera a denominação da Superintendência Geral de Desenvolvimento das Bacias Hidrográficas, para "Superintendência Geral das Bacias Hidrográficas e Pesca".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do Art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 6º, inc. IV do art. 8º, art. 12 e Anexo V da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, bem como o contido no protocolado nº 15.786.087-9,

DECRETA:

Art. 1º A Superintendência Geral de Desenvolvimento das Bacias Hidrográficas, criada pelo Decreto nº 1.423, de 23 de maio de 2020, passa a denominar-se "Superintendência Geral das Bacias Hidrográficas e Pesca".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199 da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

88401/2020

DECRETO Nº 5.805

Promove alterações no Decreto nº 7.154, de 4 de setembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos arts. 12, 13 e 14 da Lei nº 18.664, de 22 de dezembro de 2015, bem como o contido no protocolado sob nº 15.567.756-2,

DECRETA:

Art. 1º Altera os incisos VII, VIII e XI do § 8º do art. 1º do Decreto nº 7.154, de 04 de setembro de 2006, que passam a viger com a seguinte redação:

"VII - Agente de Apoio: vencimento e Adicional por Tempo de Serviço;(NR)"
"VIII - Agente de Execução: vencimento e Adicional por Tempo de Serviço; (NR)"
"XI - Agente Profissional: vencimento e Adicional por Tempo de Serviço; (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199 da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

88402/2020

DECRETO Nº 5.806

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, com base no art. 250, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954 e art. 1º, da Lei Estadual nº 5.798, de 24 de junho de 1968, em face da proposição da Comandante-Geral da PMPR, consubstanciada no protocolado nº 16.805.701-6,

DECRETA:

Art. 1º Concede as medalhas que especifica aos militares e civis, conforme deliberado nas reuniões nº 388, 391, 392 e 394 da Comissão de Mérito da PMPR, na forma do anexo que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

88403/2020

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 5806/2020

CONCEDE AS MEDALHAS QUE ESPECIFICA A MILITARES E CIVIS

I – Medalha Coronel Sarmento, de acordo com o previsto no art. 1º, da Lei Estadual nº 5.798, de 24 de junho de 1968, aos seguintes militares e civis:

a) Militares:

Nº	Posto	Nome	RG
1.	Cel. EB	Rômulo Marinho Soares	
2.	Cel. QOPM	Dorian Nunes Cavalheiro	4.447.447-6
3.	Cel. QOPM	Erich Wagner Osternack	4.446.951-0
4.	Cel. QOPM	Hudson Leôncio Teixeira	5.546.799-4
5.	Cel. QOPM	Samir Wassouf	3.631.951-8
6.	Cel. QOPM	Willian Kuczynski	4.125.111-5
7.	Cel. QEOPM	Marcos Aurélio Fahur	4.805.813-2
8.	Cel. PM-SC	Carlos Alberto Araújo Gomes Júnior	573.276.969-20
9.	Cel. PM-RR	Mario Picetskei	1.453.750-3
10.	Ten.-Cel QOPM	Antônio Carlos Campos Junior	3.863.814-9
11.	Ten.-Cel QOPM	Daniel Neumann	4.294.685-0
12.	Ten.-Cel QOPM	Eroni Roberto Antunes	4.251.001-7
13.	Ten.-Cel QOPM	José Semmer Neto	5.134.514-0
14.	Ten.-Cel QOPM	Mario Jorge Alves Lopes	4.066.888-8
15.	Ten.-Cel QOPM	Sergio Augusto Ramos	3.336.169-6
16.	Ten.-Cel QOPM	Walfrido Takasaki Costa	1.250.251-6
17.	Ten.-Cel QOBM	Fernando Raimundo Schunig	4.547.826-2
18.	Maj. QOS Dentista	Magno Ferdinando Zeni	3.212.006-7
19.	Maj. QEOPM	Adilson de Oliveira Bueno	4.935.993-4
20.	Maj. PM-BA	Carlos José Maltez de Sant´anna Filho	04.626.470-13
21.	Maj. PM-BA	Gilberto Marins Santos	30.190.434-9
22.	Cap. QOPM	Cecílio Campiolo Luz	6.671.272-9
23.	Cap. QOPM	Charles Michel Rocha	5.952.708-8
24.	Cap. QOPM	Cleverson Rodrigues Machado	6.316.069-5
25.	Cap. QOPM	Daniel Piculski	6.303.954-3
26.	Cap. QEOPM	Adriano de Aragão Coatti	5.148.587-4
27.	Cap. PM-RR	Divonzir Pereira Machado	3.385.909-8
28.	Subten. QPM 1-0	Luis Carlos Leszak	4.044403-4
29.	Subten. QPM 1-0	Valmir Monteiro	4.431.191-7

b) Civis:

Nº	Nome	RG
1	Adrian Diaz	
2	Antônio Sergio Berganeti David Hernandes	6.114.604-0
3	Arnaldo Rebello	678.207-8
4	Alceu Antimo Vezozzo Filho	1.103.380-6
5	Carlos Eduardo Garcia	3.517.416-8
6	Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho	6.258.062-3
7	Diego Alexandre Gonçalo Paula Garcia	8.110.574-0
8	João Carlos Gomes	1.215.715-7
9	Jorge Antônio de Oliveira Francisco	157.370-0
10	Laércio Cardoso Fahur	3.265.325-1
11	Leandro Leite Carvalho Campos	7.066.942-0
12	Matheus Gaspar	5.150.600-6
13	Monica Rischbieter	1.260.069-0
14	Rogério Cangussu Dantas Cachichi	14.516.603-9
15	Sezefredo Bulka	924.696-7
16	Valter Pitol	144.261-5

II – Medalha de Mérito, de acordo com o previsto no art. 1º , da Lei Estadual nº 1.496, de 17 de março de 1915, aos seguintes militares estaduais:

Nº	Posto	Nome	RG
1	Cel. QOPM	Dorian Nunes Cavalheiro	4.447.447-6
2	Cel. QOPM	Erich Wagner Osternack	4.446.951-0
3	Cel. QOPM	Hudson Leôncio Teixeira	5.546.799-4
4	Cel. QOPM	Samir Wassouf	3.631.951-8
5	Cel. QOPM	Willian Kuczynski	4.125.111-5
6	Cel. QEOPM	Marcos Aurélio Fahur	4.805.813-2
7	Ten.-Cel QOPM	Antônio Carlos Campos Junior	3.863.814-9
8	Ten.-Cel QOPM	Eroni Roberto Antunes	4.251.001-7
9	Ten.-Cel QOPM	Sergio Augusto Ramos	3.336.169-6
10	Ten.-Cel QOBM	Fernando Raimundo Schunig	4.547.826-2

88404/2020

DECRETO Nº 5.807

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, incisos V e VI e seu parágrafo único da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.906.734-1,

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 10 do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. A Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura e a Superintendência Geral do Esporte, devidamente instruídas pela Secretaria de Estado da Saúde, poderão suspender a visitação em teatros, cinemas, bibliotecas, museus e outros eventos artísticos, culturais e esportivos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

88405/2020

DECRETO Nº 5.808

Promove alterações no Decreto nº 3.203, de 22 de dezembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo nº 16.607.821-0,

DECRETA:

Art. 1º Altera a súmula do Decreto nº 3.203, de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Súmula: Instituição do sistema de minuta padronizada de editais de licitação, de contratos, de convênios, de termos aditivos, de termos de referência, de concursos públicos e processos seletivos simplificados, que serão de observância obrigatória pela Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 2º Altera o art. 1º do Decreto nº 3.203, de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Institui o sistema de minutas padronizadas de editais de licitação, de contratos, de convênios e seus congêneres, de termos aditivos, de termos de referência, de concursos públicos e processos seletivos simplificados que, após publicação no Diário Oficial do Estado, serão de observância obrigatória pela Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Paraná.

Art. 3º Altera o art. 8º do Decreto nº 3.205, de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Competirá ao Procurador-Geral do Estado:

I - estabelecer normas complementares necessárias à aplicação do sistema de minuta padronizada de que trata este Decreto; e

II - definir novas hipóteses para integrar o sistema de minutas padronizadas de que trata este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

LETICIA FERREIRA DA SILVA
Procuradora-Geral do Estado

88406/2020

DECRETO Nº 5.809

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o consubstanciado no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, criado pela Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e instituído pelo Decreto Presidencial nº 9.630, de 26 de dezembro de 2018, bem como o contido no protocolado sob nº 16.641.004-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do governo do Estado do Paraná, o Comitê Estratégico para elaboração do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.
§ 1º O comitê tem caráter deliberativo, com competência extraordinária para instituição e validação do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.
§ 2º A coordenação e a secretaria-executiva do Comitê ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, por meio da Assessoria de Planejamento Estratégico e Escritório de Projetos.

Art. 2° O Comitê será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes Órgãos:
I - Gabinete do Governador;
II - Casa Civil;
III - Casa Militar;
IV - Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC;
V - Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF;
VI - Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes - SEPL;
VII – Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP;
VIII – Polícia Militar do Paraná – PMPR;
IX – Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná;
X – Polícia Civil do Paraná – PCPR;
XI – Polícia Científica do Paraná;
XII – Departamento Penitenciário do Estado do Paraná – DEPEN;
XIII – Departamento de Inteligência do Estado do Paraná – DIEP;
XIV – Coordenadoria Estadual da Defesa Civil.
§ 1º Os representantes de que trata este artigo serão os respectivos titulares dos Órgãos que representam e os suplentes, seus Diretores Gerais ou equivalentes.
§ 2º Poderão ser convidados para participar da reunião do Comitê, a juízo dos membros titulares, e com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite, especialistas e representantes de outros Órgãos e Entidades públicas ou privadas.

Art. 3° O desempenho das atividades do Comitê dar-se-á sem prejuízo de suas funções normais e sem remuneração, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

88408/2020

DECRETO Nº 5.810

Aprova novo Regulamento do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 87, tendo em vista o disposto na Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, na Lei n.º 12.945, de 05 de setembro de 2000 e na Lei n.º 20087, de 18 de dezembro de 2019, que altera dispositivo da Lei nº 12.945, de 5 de setembro de 2000, bem como o contido no protocolado nº 16.781.921-4,

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Regulamento do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga o Decreto n.º 3.240 de 08 de dezembro de 2000.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCIO NUNES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

88410/2020

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 5810 /2020

REGULAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA

Art. 1º O Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, instituído pela Lei nº 12.945, de 05 de setembro de 2000 alterado pelas Leis 17.134 de 25 de abril de 2012 e 20087 de 18 de dezembro de 2019 com base nos incisos II e III, do § 1º do artigo 207 da Constituição Estadual, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de concentrar recursos destinados a financiar planos, programas ou projetos que objetivem o controle, a preservação, a conservação e/ou a recuperação do meio ambiente.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS DO FEMA

Art. 2º Constituem recursos do FEMA:

I - dotações orçamentárias do Estado;

II - dotações orçamentárias da União e dos Municípios;

III - produto das multas administrativas e sanções judiciais por infrações às normas ambientais;

IV - valores decorrentes de condenações em ações civis públicas disciplinadas pela Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, relativas a questões ambientais;

V - rendimento de qualquer natureza derivado de aplicação de seu patrimônio;

VI - recursos provenientes de ajuda e/ou cooperação internacional e de acordos entre Governos na área ambiental;

VII - receitas resultantes de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venham a receber de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

VIII - outras receitas eventuais que lhe forem destinadas por lei, regulamento, acordo ou convenção.

§ 1º Os recursos financeiros serão arrecadados pelo IAT e serão depositados, diretamente, em instituição financeira oficial do Estado, em conta denominada "Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA".
§ 2º As pessoas físicas ou jurídicas que fizerem doações ao Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA poderão gozar de benefícios relativos aos impostos estaduais, conforme dispuser a legislação.

§ 3º O Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA manterá conta específica destinada ao BIOCRÉDITO, composta pelos seguintes recursos públicos:

I - dotações orçamentárias e demais recursos oriundos de receitas públicas;

II - transferências, doações, legados e congêneres, realizados por entidades nacionais e agências bilaterais ou multilaterais de cooperação internacional ou, conforme dispuser o Regulamento, de quaisquer outras pessoas físicas e jurídicas;

III - rendimentos que venham a auferir como remuneração decorrente de aplicação financeira;

IV - recursos decorrentes de acordos, convênios, parcerias, ajustes e contratos firmados com órgãos públicos e entidades privadas e do terceiro setor, nacionais, estrangeiras ou internacionais e agências de cooperação internacional, bilaterais ou multilaterais;

V - créditos de carbono do mercado regulado ou do mercado voluntário;

VI - recursos decorrentes da cobrança de inscrição no Cadastro Técnico de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais;

VII - recursos oriundos de fundos destinados à conservação da biodiversidade, da sadia qualidade de vida, da sustentabilidade e dos recursos naturais e de mudanças climáticas;

VIII - recursos decorrentes do controle da poluição veicular;

IX - quaisquer outras fontes de recursos relacionados à conservação da

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

biodiversidade, mudanças climáticas, recursos hídricos e utilização dos recursos naturais, inclusive de compensações ambientais que não tenham destinação específica prevista em lei;

§ 4º - Os valores arrecadados decorrentes de condenações judiciais em ações civis públicas (Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985) , de que trata o inciso IV deste artigo, serão destinados à recuperação dos bens ambientais lesados.

CAPÍTULO III
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FEMA

Art. 3º Os recursos financeiros do FEMA deverão ser aplicados:
I - diretamente pelo FEMA; e / ou

II - através da formalização de acordo, convênios, contratos administrativos, termos de cooperação técnica e financeira pelos órgãos públicos da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios bem como de entidades privadas sem fins lucrativos, cujos objetivos estejam em consonância com os estabelecidos no Art.1º deste Regulamento.

Art. 4º Serão consideradas prioritárias as aplicações de recursos financeiros do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA em planos, programas ou projetos relativos à educação ambiental, controle e monitoramento ambiental, recuperação e restauração ambiental, proteção dos recursos hídricos, conservação da biodiversidade, Unidades de Conservação, desenvolvimento florestal, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, desenvolvimento institucional, desenvolvimento de políticas públicas ambientais, instrumentos e meios legais e econômicos, assim como despesas correntes pertinentes a atividades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST e pelo Instituto Água e Terra - IAT.

Parágrafo único - Em casos de situação de emergência, poderá o Instituto Água e Terra – IAT, realizar despesas "ad referendum" do Conselho de Administração, vigorando tal decisão até deliberação do Plenário em reunião extraordinária especialmente convocada para este fim em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

Art. 5º Os programas de aplicação dos recursos financeiros do FEMA serão revistos periodicamente, de acordo com os princípios e diretrizes das Políticas Nacional e Estadual do Meio Ambiente.

Art. 6º Os recursos financeiros do FEMA serão aplicados em operações ativas, de modo a preservá-los contra eventual perda de poder aquisitivo.

Art. 7º O saldo positivo do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA apresentado em balanço anual será transferido para o exercício seguinte a crédito do mesmo Fundo.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO DO FEMA

Art. 8º O Fundo Estadual do Meio Ambiente — FEMA será administrado pelo Instituto Água e Terra - IAT, conforme dispõe o Art. 3º da Lei nº 12.945, de 05 de setembro de 2000, com as seguintes funções:

I - a elaboração e aplicação do Plano de Aplicação Anual dos recursos do FEMA e suas eventuais modificações;

II - a elaboração de relatórios e respectivos balanços anuais dos recursos do FEMA;

III - o acompanhamento da execução física dos planos, programas e projetos para aplicação de recursos do FEMA;
IV - a celebração de convênios, ajustes e acordos objetivando atender às finalidades do FEMA;

V - a manutenção dos controles orçamentários e financeiros relativos a execução das receitas e despesas do FEMA;

VI - a promoção de atividades e eventos que contribuam para a divulgação dos objetivos do FEMA;

VII - o desempenho de outras atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos do FEMA.

Art. 9º A aplicação dos recursos do FEMA, previstos no art. 2º deste regulamento, deverá ser aprovado previamente pelo Conselho de Administração do IAT, com as seguintes funções:

I - a aprovação do Plano de Aplicação Anual do FEMA, e de suas eventuais modificações;

II - a aprovação do relatório e do respectivo balanço anual dos recursos aplicados pelo FEMA;

III - o acompanhamento da movimentação dos recursos do FEMA, no sentido de zelar para que os mesmos sejam aplicados de acordo como que estabelece o Art. 5º da Lei nº 12.945, de 05 de setembro de 2000 e suas alterações posteriores.

Art. 10. Fica instituído Conselho com a finalidade de definir e/ou aprovar a aplicação dos valores arrecadados decorrentes de condenações judiciais em ações civis públicas (Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985), de que trata o inciso IV do art.2.º deste regulamento, com as seguintes funções:

I – elaboração, aprovação dos planos, programas e projetos relativos aos recursos decorrentes das condenações em Ações Civis Públicas, destinados à recuperação de bens ambientais lesados;

II - a aprovação dos relatórios físicos e financeiros, da aplicação dos recursos oriundos das condenações em Ações Civis Públicas.

Parágrafo único – O Conselho deliberará sobre a aplicação dos recursos descritos no *caput* deste artigo.

Art. 11. O Conselho é composto pelos seguintes membros:

I - o Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, como Presidente;

II - um representante da Procuradoria Geral do Estado - PGE;

III - um representante do Instituto Água e Terra - IAT;

IV - um representante do Ministério Público Estadual.

§ 1º Cada representante de que trata este artigo terá um suplente que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os representantes e seus respectivos suplentes dos órgãos e entidades serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

Art. 12. O desempenho das funções de membros do Conselho não será remunerado, sendo considerado relevante serviço prestado do Estado.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A movimentação e a prestação de contas dos recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA estão sujeitas à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 14. Fica o Instituto Água e Terra - IAT autorizado a firmar convênios com os Municípios que não tiverem seus respectivos Fundos, na forma da Lei.

Art. 15. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Conselho da Administração do Instituto Água e Terra - IAT.

88412/2020

DECRETO Nº 5.811

Aprova o Sistema Rodoviário Estadual –2019 elaborado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI da Constituição Estadual e sob proposta da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, contida no protocolado sob nº 16.043.281-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Sistema Rodoviário Estadual – 2019, elaborado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR, segundo discriminações e conteúdo em anexo.

Art. 2º O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, poderá, observada a sua capacidade técnico-financeira para esse fim, realizar serviços de manutenção rodoviária preventiva ou corretiva da estrutura do pavimento, nas extensões rodoviárias urbanas não constantes do Sistema Rodoviário Estadual.

Parágrafo único. Entende-se por extensões rodoviárias urbanas, as travessias em ruas e avenidas de localidades populacionais com perímetros definidos, que se constituem em prolongamento de rodovias sob jurisdição estadual em face da inexistência de contornos ou variantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga o Decreto nº 1.230, de 17 de abril de 2019.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

88414/2020

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

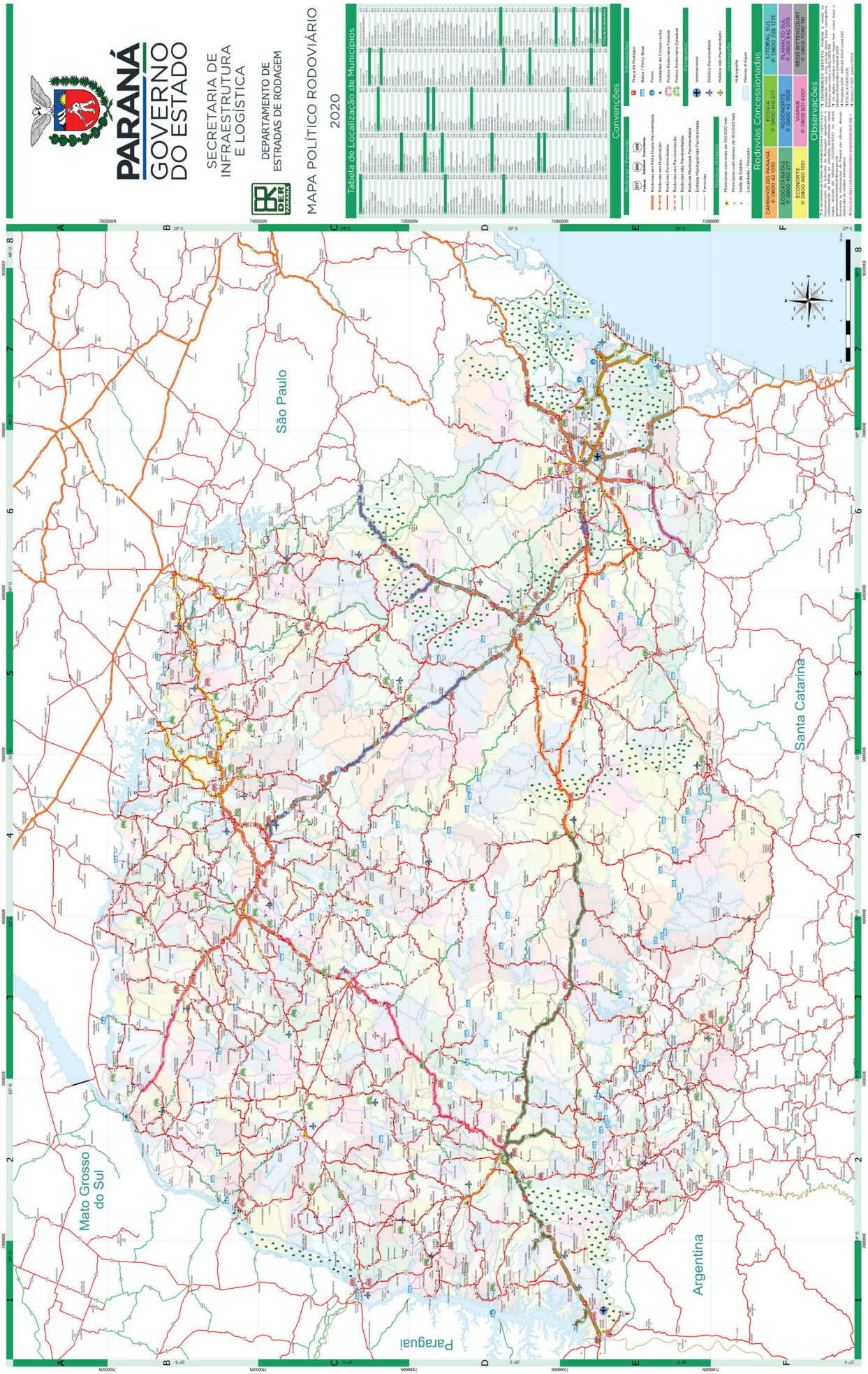

88417/2020

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO DER-PR

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

SEDE	CIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
DER-PR SEDE	CURITIBA	Av. Iguaçu, 420 – Rebouças – CEP 80230-020	(41) 3304-8000
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL LESTE	CURITIBA	Rua Konrad Adenauer, 41, Tarumã – CEP 82821-020	(41) 3361-2000
Escritório Regional Xisto	São Mateus do Sul	Rua Dom Pedro II, 138 Centro – CEP 83900-000	(42) 3520-1200
Escritório Regional Médio Iguaçu	União da Vitória	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1231, São Bernardo – CEP 84605-000	(42) 3521-1300
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL CAMPOS GERAIS	PONTA GROSSA	BR-376 – km 494.300, Contorno – CEP 84048-540	(42) 3219-1800
Escritório Regional Cerne	Piraí do Sul	Praça Isidoro Dorn, 530 – CEP 84240-000	(42) 3237-8400
Escritório Regional Centro-Oeste	Guarapuava	Av. Manoel Ribas, 2666, Centro – CEP 85055-010	(42) 3621-7300
Escritório Regional Centro-Sul	Irati	Av. Vicente Machado, 1592, DER – CEP 84500-000	(42) 3421-2400
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE	LONDRINA	Rua Uruguai, 843, Centro – CEP 86010-210	(43) 3373-4900
Escritório Regional Norte Pioneiro	Jacarezinho	BR-153 – km 24, Água da Prata – CEP 86400-000	(43) 5511-4100
Escritório Regional Vale do Tibagi	Ibaiti	BR-090 – km 134,800, 20, Bom Pastor – CEP 86200-000	(43) 3238-8700
Escritório Regional Norte Velho	Bela	Av. Alice Pereira Soubel, 1500, DER – CEP 84900-000	(43) 3546-8700
Escritório Regional Vale do Ivai	Apucarana	BR-376 – km 247, Vila São Francisco – CEP 86815-240	(43) 3420-5200
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NOROESTE	MARINGÁ	Av. Mentero Lobato, 815, B. Aeroporto – CEP 87050-250	(44) 3281-8100
Escritório Regional Cerro	Campo Mourão	Av. Jorge Walter, 619, Centro – CEP 87300-060	(44) 3518-1700
Escritório Regional Cacal	Paranavaí	Av. Arnaldo Aguiar, Jardim Iate – CEP 87707-100	(44) 3421-2200
Escritório Regional Entre-Rios	Cruzeiro do Oeste	Av. Lindolfo Monteiro, 1591 – CEP 87400-000	(44) 3670-9400
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE	CASCAVEL	PR-486 – km 01, Continuação da Av. Barão do Rio Branco – CEP 85815-170	(45) 3219-3000
Escritório Regional Centro-Sudoeste	Francisco Beltrão	Rua Santa Terezinha, 577, Cristo Rei – CEP 85802-010	(46) 3520-1700
Escritório Regional Vale do Chopim	Pato Branco	Rua Sete de Setembro, 363, Santa Terezinha – CEP 85506-040	(46) 3220-7200

AEROPORTOS PUBLICOS

Município	Telefone	Dimensão da Pista	Coordenadas Latitude	Coordenadas Longitude	Altitude (m)	Revestimento
Andirá	(43) 3532-8100	1800 x 23	23°01'38,44" S	50°13'07,81" O	490	Asfalto
Apucarana	(43) 3422-4000	1400 x 30	23°36'32,90" S	51°23'03,42" O	805	Asfalto
Arapongas	(43) 3002-1020	1200 x 23	23°21'10,44" S	51°29'30,22" O	792	Asfalto
Arapoti	(43) 3512-2000	1400 x 23	24°06'14,20" S	49°47'20,58" O	805	Asfalto
Bandeirantes	(43) 3542-4525	1300 x 100	23°04'20,18" S	50°25'23,82" O	402	Cascalho
Campo Mourão	(44) 3525-3933	1400 x 30	24°00'27,48" S	52°21'24,93" O	555	Asfalto
Cascavel	(45) 3226-2499	1615 x 30	25°00'00,66" S	53°30'04,59" O	754	Asfalto
Castro	(42) 3906-2040	1420 x 30	24°48'28,91" S	49°57'38,69" O	1010	Asfalto
Centenário do Sul	(43) 3675-8000	1200 x 100	22°49'49,91" S	51°36'13,04" O	485	Grama
Clarorte	(46) 3619-6300	1200 x 23	23°41'26,92" S	52°38'31,57" O	560	Asfalto
Cornélio Procópio	(43) 3524-1168	1400 x 30	23°09'06,48" S	50°36'06,80" O	565	Asfalto
Curitiba (Bacacheri)	(41) 3256-1441	1390 x 30	25°24'15,51" S	49°13'54,63" O	932	Asfalto
Foz do Iguaçu	(45) 3521-4200	2200 x 45	25°35'44,98" S	54°29'14,21" O	239	Asfalto
Francisco Beltrão	(46) 3520-2121	1320 x 30	26°02'33,71" S	53°03'45,74" O	640	Asfalto
Goioerê	(44) 3521-8900	1000 x 18	24°13'15,40" S	53°02'06,98" O	460	Asfalto
Guaíra	(44) 3642-9900	1300 x 30	24°04'51,51" S	54°11'29,90" O	271	Asfalto
Guarapuava	(42) 3627-4991	1620 x 30	25°23'16,77" S	51°31'20,95" O	1065	Asfalto
Guaratuba	(41) 3442-7700	990 x 18	25°52'51,04" S	48°38'42,17" O	15	Asfalto
Ibaiti	(43) 3546-7450	1200 x 18	23°40'45,30" S	50°10'46,58" O	820	Asfalto
Loanda	(44) 3425-8400	1100 x 23	22°55'01,32" S	53°08'56,12" O	470	Asfalto
Londrina	(43) 3027-8000	2100 x 45	23°20'02,68" S	51°07'42,50" O	548	Asfalto
Manoel Ribas	(43) 3435-1223	1200 x 30	24°31'46,58" S	51°39'06,62" O	860	Asfalto
Marechal Cândido Rondon	(45) 3254-3122	1400 x 30	24°30'45,55" S	54°03'16,55" O	430	Asfalto
Maringá	(44) 3268-3838	2100 x 45	23°28'33,91" S	52°00'59,47" O	545	Asfalto
Mediianeira	(45) 3264-9900	1200 x 18	25°19'39,45" S	54°04'15,93" O	440	Asfalto
Palmas	(46) 3263-7000	1100 x 30	26°28'19,86" S	51°58'30,65" O	1100	Asfalto
Paranavaí	(44) 3422-2323	1050 x 30	23°05'23,88" S	52°28'18,72" O	445	Asfalto
Pato Branco	(46) 3902-1313	1400 x 30	26°10'01,40" S	52°41'39,03" O	822	Asfalto
Ponta Grossa	(42) 3229-1423	1430 x 30	25°11'04,69" S	50°08'28,10" O	789	Asfalto
Realeza	(46) 3543-1122	1200 x 18	25°46'03,75" S	53°30'46,44" O	516	Asfalto
Rio Bonito do Iguaçu	(42) 3653-1122	1200 x 30	25°30'49,77" S	52°33'27,35" O	636	Cascalho
São José dos Pinhais (Afonso Pena)	(41) 3381-1515	2215 x 45	25°31'45,00" S	49°10'30,37" O	911	Asfalto
Sertanópolis	(43) 3232-1250	1150 x 30	23°03'45,68" S	51°00'55,87" O	360	Cascalho
Siqueira Campos	(43) 3577-1122	1200 x 23	23°40'28,66" S	49°48'05,40" O	705	Asfalto
Telêmaco Borba	(42) 3272-2847	1800 x 30	24°19'05,48" S	50°39'06,73" O	796	Asfalto
Toledo	(45) 3278-7956	1670 x 30	24°41'11,65" S	53°41'50,58" O	562	Asfalto
Umuarama	(44) 3906-1121	1400 x 30	23°47'55,12" S	53°18'45,52" O	475	Asfalto
União da Vitória	(42) 3619-1008	1000 x 30	26°13'58,11" S	51°04'00,87" O	752	Asfalto

TRAVESSIAS AQUAVIARIAS POR BALSAS

Travessia	Coordenadas Margem Direita Latitude	Coordenadas Margem Direita Longitude	Coordenadas Margem Esquerda Latitude	Coordenadas Margem Esquerda Longitude	Rio / Baía
Foz do Areia	25°58'50,28" S	51°30'45,47" O	26°00'02,82" S	51°28'14,72" O	Areia
Da Areia	25°58'16,77" S	51°24'24,51" O	25°58'16,47" S	51°24'18,80" O	Areia
Mercedes	24°22'52,50" S	54°15'05,59" O	24°23'11,19" S	54°15'04,50" O	Arroio Guaçu
Guaratuba	25°51'18,88" S	48°34'59,67" O	25°51'56,52" S	48°34'13,30" O	Baía de Guaratuba
Buiká	25°58'38,85" S	52°05'28,64" O	25°58'28,59" S	52°05'8,59" O	Buiká
Gil Cosque	24°45'45,50" S	52°11'08,00" O	24°45'41,00" S	52°11'06,40" O	Cantú
Cantú	24°44'55,42" S	52°42'08,14" O	24°44'37,70" S	52°42'09,10" O	Cantú
Jaração	25°27'29,35" S	52°09'14,58" O	25°27'30,57" S	52°08'14,73" O	Cavernoso
Vitta Grande	25°45'15,70" S	52°50'44,50" O	25°45'19,88" S	52°50'43,72" O	Chopim
Porto Gaucho	24°09'55,27" S	51°57'43,40" O	24°09'53,18" S	51°57'42,20" O	Corumbataí
Covó	25°55'43,25" S	52°06'59,60" O	25°56'28,17" S	52°07'18,87" O	Covó
Iraputu-úapó	25°34'05,90" S	49°54'17,50" O	25°34'07,40" S	49°54'16,30" O	Iguaçu
Cantagalo	25°38'01,20" S	50°04'30,40" O	25°38'03,20" S	50°04'30,10" O	Iguaçu
Palmira	25°42'47,20" S	50°09'01,40" O	25°42'48,50" S	50°08'58,60" O	Iguaçu
Mato Queimado	25°47'28,60" S	50°11'08,60" O	25°47'22,60" S	50°11'02,30" O	Iguaçu
Porto Vitória	25°50'28,40" S	50°11'246,40" O	25°50'23,20" S	50°11'42,30" O	Iguaçu
Palmeirinha	26°02'21,75" S	51°24'14,69" O	26°02'41,20" S	51°24'19,80" O	Iguaçu
São Pedro (Santa Genoveva)	25°32'32,10" S	53°18'17,10" O	25°33'02,00" S	53°18'21,60" O	Iguaçu
São Paulo	25°34'59,00" S	53°16'03,29" O	25°35'09,98" S	53°16'32,39" O	Iguaçu
Pereira	25°28'57,10" S	52°25'51,20" O	25°30'30,10" S	52°23'38,50" O	Iguaçu
Rio São Pedro	25°19'46,50" S	51°47'56,00" O	25°19'59,40" S	51°47'36,60" O	Iguaçu
Floresta	25°18'01,26" S	51°42'41,34" O	25°18'08,87" S	51°42'48,47" O	Iguaçu
Ouro Verde	25°34'15,20" S	53°14'18,20" O	25°34'41,34" S	53°14'14,20" O	Iguaçu
Nossa Senhora dos Navegantes	25°13'38,60" S	53°05'55,20" O	25°12'04,16" S	53°05'52,75" O	Iguaçu
Santana	25°40'06,28" S	52°28'37,16" O	25°40'39,19" S	52°28'35,57" O	Iguaçu
Reserva do Iguaçu	25°53'17,79" S	52°06'56,07" O	25°52'37,40" S	52°08'29,80" O	Iguaçu
Irati	26°01'51,06" S	51°02'21,62" O	26°01'39,78" S	51°02'41,13" O	Iratim
Teresa Cristina	24°49'49,19" S	51°08'36,40" O	24°49'49,00" S	51°08'38,00" O	Ivai
Marcio	24°08'48,10" S	51°32'45,50" O	24°08'43,59" S	51°32'49,90" O	Ivai
Ivaiuba	23°58'58,63" S	52°13'38,42" O	23°58'45,96" S	52°13'30,02" O	Ivai
Porto São Carlos	23°21'55,90" S	52°31'28,60" O	23°22'01,30" S	52°31'31,80" O	Ivai
Mirador	23°16'06,07" S	52°47'13,90" O	23°16'11,60" S	52°47'17,34" O	Ivai
Herculândia	23°14'28,19" S	53°24'08,41" O	23°19'05,72" S	53°24'08,06" O	Ivai
Porto Jundiá	23°11'25,90" S	53°39'34,00" O	23°13'00,80" S	53°39'28,40" O	Ivai
Porto Novo	23°18'01,80" S	53°43'33,90" O	23°18'07,72" S	53°43'28,40" O	Ivai
São Pedro	22°49'39,78" S	51°55'18,24" O	22°49'42,72" S	51°55'04,00" O	Ivai
Anibo	24°46'10,60" S	51°12'35,70" O	24°46'11,60" S	51°12'33,60" O	Ivai
Rio Bebo	24°48'33,60" S	51°20'01,20" O	24°48'36,60" S	51°20'05,20" O	Ivai
Pogo Grande (Jacaré)	24°39'06,90" S	51°27'47,80" O	24°39'10,59" S	51°27'46,20" O	Ivai
Bloco	24°46'33,99" S	51°15'13,00" O	24°46'32,27" S	51°15'16,20" O	Ivai
Porto Santa Helena	24°04'23,66" S	54°27'27,59" O	24°02'40,80" S	54°21'23,06" O	Paraná
Bananeiras	24°45'02,28" S	52°52'38,12" O	24°45'06,95" S	52°52'38,97" O	Piquiri
Primavera	24°38'38,53" S	53°01'04,26" O	24°38'36,39" S	53°01'08,41" O	Piquiri
Porto Formosa (Porto 8)	24°13'43,40" S	53°20'11,15" O	24°13'41,83" S	53°20'05,56" O	Piquiri
Da Bota	24°51'56,30" S	52°45'57,50" O	24°51'58,20" S	52°45'58,40" O	Piquiri
Carnal	24°58'54,10" S	52°33'47,40" O	24°58'55,10" S	52°33'50,70" O	Piquiri
Palmital (Rio da Casa)	24°57'41,64" S	52°10'14,43" O	24°57'43,38" S	52°10'13,28" O	Piquiri
Potinga	25°58'39,38" S	50°13'04,67" O	25°58'39,50" S	50°13'02,90" O	Potinga
Barra do Pitangui	24°51'23,50" S	50°17'42,20" O	24°51'20,69" S	50°17'43,66" O	Tibagi
Pinheiro Seco	24°38'30,50" S	50°25'01,20" O	24°38'30,70" S	50°25'04,20" O	Tibagi

CURITIBA

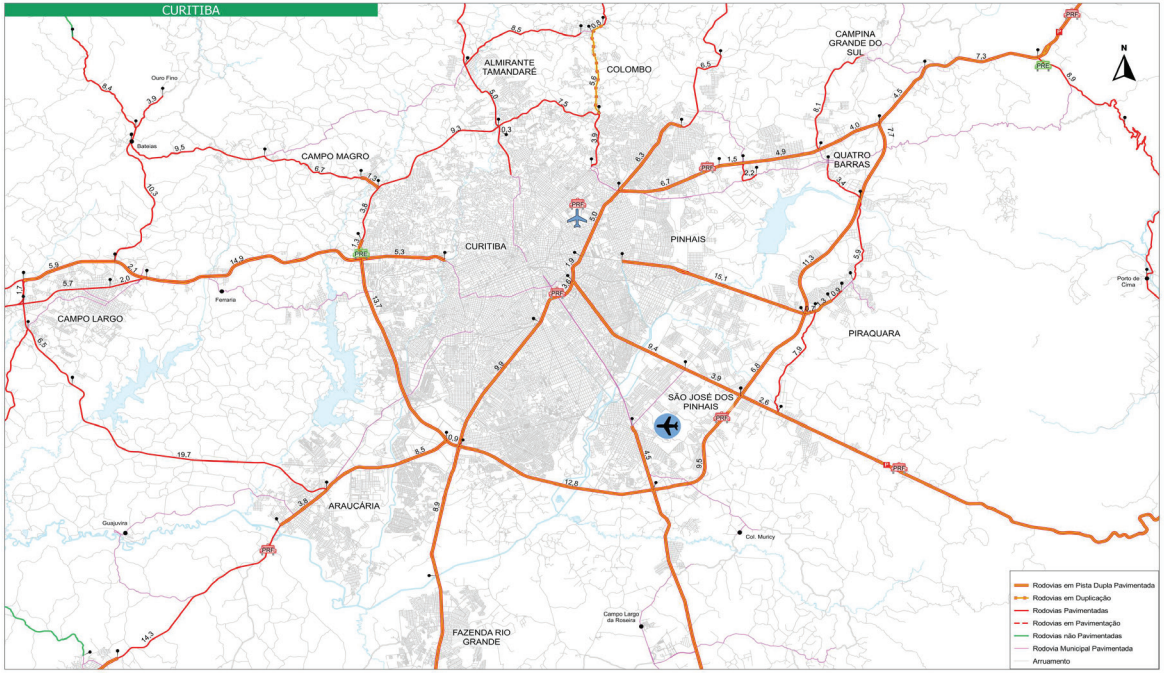

APUCARANA

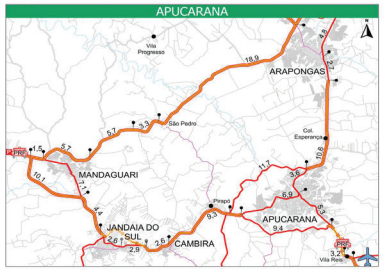

CAMPO MOURÃO

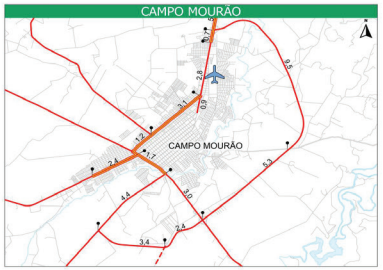

CASCAVEL

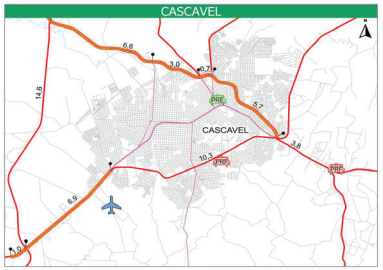

FOZ DO IGUAÇU

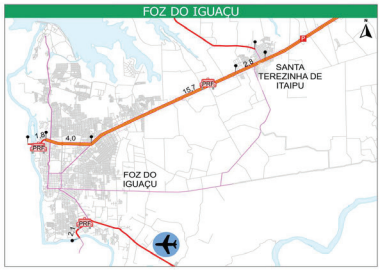

GUARAPUAVA

LONDRINA

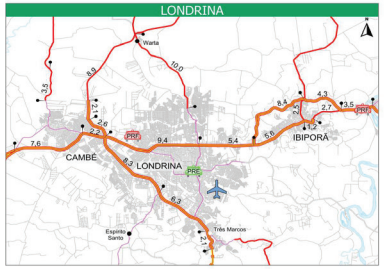

MARINGÁ

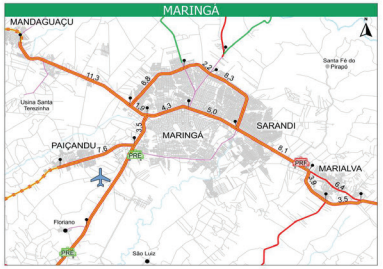

PONTA GROSSA

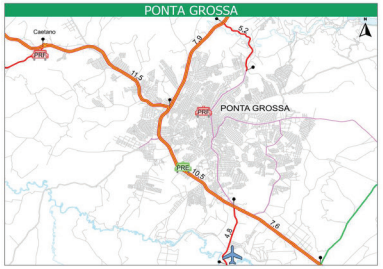

PARANAGUÁ

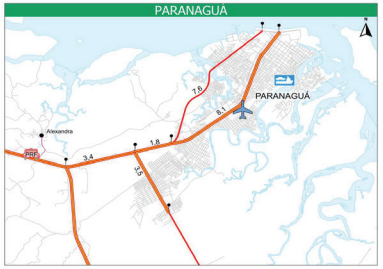

TOLEDO

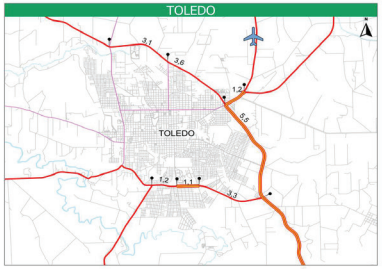

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Inserido ao Protocolo 16.043.281-0 por: Matheus Fabricio Vieira em: 08/06/2020 17:03. Download realizado por Marcos Rodrigues dos Santos Cavalcante em 28/09/2020 16:21.

884 18/2020

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL
2019

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

GOVERNADOR DO ESTADO

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETOR-GERAL

FERNANDO FURIATTI SABOIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETOR-GERAL

FERNANDO FURIATTI SABOIA

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

EDINA DE AZEVEDO

EQUIPE TÉCNICA

EDIÇÃO E ATUALIZAÇÃO

MATHEUS FABRICIO VIEIRA

GEORREFERENCIAMENTO E GEOPROCESSAMENTO

JONATHAN KREIA

SUPERVISÃO

KAMILLE TOMBELY GUMURSKI

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA GERAL

GABINETE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
ASSESSORIA AMBIENTAL
ASSESSORIA MILITAR
AUDITORIA INTERNA
PROCURADORIA JURÍDICA

DIRETORIA TÉCNICA

COORDENADORIA TÉCNICA
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
COORDENADORIA DE CUSTOS E ORÇAMENTO

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA
COORDENADORIA DE CONCESSÃO E PEDÁGIOS RODOVIÁRIOS
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MANUTENÇÃO DE RODOVIAS
COORDENADORIA DO GERENCIAMENTO DE MALHA RODOVIÁRIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GERENCIAMENTO ORÇAMENTÁRIO
COORDENADORIA DE INFORMÁTICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL LESTE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL CAMPOS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NOROESTE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 7
2. MARCO LEGAL 7
3. DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS 8
3.1. Sistema Rodoviário Estadual 8
3.2. Rodovias Estaduais 8
3.3. Rodovias Estaduais Coincidentes 9
3.4. Acessos Estaduais 9
3.5. Trechos Rodoviários 10
3.6. Sobreposição de Rodovias 10
3.7. Rodovias Concedidas 10
3.8. Rodovias Planejadas 10
3.9. Codificação dos Trechos Rodoviários de Jurisdição Estadual 11
3.10. Decreto Governamental 11
4. NOMENCLATURA E NUMERAÇÃO DAS RODOVIAS 12
4.1. Rodovias Estaduais 12
4.2. Rodovias Estaduais Coincidentes 12
4.3. Acessos Estaduais 13
5. SITUAÇÃO FÍSICA DAS RODOVIAS 13
5.1. Planejadas 13
5.1.1. Planejadas Coincidentes com Travessia Urbana de Jurisdição Municipal 13
5.2. Não pavimentadas 13
5.3. Pavimentadas 14

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

5.4. Duplicadas 14

5.5. Em Obras 14

6. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 82/2002 E ALTERAÇÕES DO S.R.E. 14

7. DIVISÃO EM TRECHOS DA REDE SOB JURISDIÇÃO ESTADUAL 16

7.1. Localização Georreferenciada dos Trechos Rodoviários 17

7.2. Divisão em trechos das rodovias Estaduais 17

7.2.1. Apresentação de Trechos Coincidentes – Alteração 18

7.3. Alterações da malha rodoviária estadual em relação à versão do S.R.E. 2018 76

8. QUADRO RESUMO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 81

9. QUADRO RESUMO REDE ESTADUAL PAVIMENTADA A SER CONSIDERADA NO CÁLCULO DOS RECURSOS DA CIDE 83

ANEXO 1 – Medida Provisória n.º 82 – Relação de trechos 85

ANEXO 2 – Lei nº 13.298/16 Trecho reincorporados ao SNV 89

ANEXO 3 – Rodovias federais delegadas ao Estado e administradas pelo DER/PR 92

ANEXO 4 – Rodovias federais delegadas ao Estado e concedidas à iniciativa privada 93

ANEXO 5 – Rede rodoviária municipal – extensões globais por município 97

ANEXO 6 – Rodovias federais delegadas ao Estado e concedidas à iniciativa privada 107

ANEXO 7 – Quadros-resumos da rede rodoviária total no Estado do Paraná 123

ANEXO 8 – Mapa do Sistema Rodoviário Estadual 2019 125

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento, intitulado SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL – S.R.E. tem o objetivo de caracterizar a malha rodoviária sob a jurisdição do Estado do Paraná, constituída pelas rodovias estaduais, estaduais coincidentes e acessos estaduais, além de informar a malha rodoviária federal existente em território paranaense com base o Sistema Nacional de Viação - SNV divulgado.

2. MARCO LEGAL

O Plano Nacional de Viação – PNV, aprovado em 10/09/73, nos termos da Lei n. º 5.917, e publicado no Diário Oficial da União em 12/09/73, estabelece em seu artigo 11, a obrigatoriedade dos Estados Federativos de elaborarem seus respectivos Sistemas Rodoviários Estaduais.

A Resolução 08/2006, de 2 de maio de 2006, do Conselho de Administração do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, altera a denominação das Rodovias Estaduais Transitórias para Rodovias Estaduais Coincidentes.

A Portaria nº 197, de 19 de setembro de 2006, do Ministério dos Transportes, em seu Anexo, apresenta os critérios básicos, definições, procedimentos e prazos estabelecidos para o envio das informações referentes ao cálculo da extensão da malha viária pavimentada a ser utilizada na planilha de recursos da CIDE.

O S.R.E. 2019 apresenta os trechos rodoviários estaduais com as coordenadas geográficas dos pontos de início e final de cada trecho. As informações foram obtidas a partir de levantamentos efetuados por técnicos da Secretaria de Infraestrutura e Logística e do DER a partir de 2004, com o auxílio de receptores GPS de navegação, em toda a malha rodoviária estadual do Estado do Paraná. O citado trabalho conduziu ao aprimoramento e atualização contínua da caracterização dos trechos rodoviários, com alterações principalmente nos pontos de início e final de trecho, bem como em suas extensões.

As trilhas georreferenciadas representativas das rodovias foram obtidas com

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

o uso de aparelhos GPS de navegação configurados para criar trilhas a partir de pontos de trilha espaçados de 50 metros na maioria dos levantamentos ou de 30 metros nos levantamentos mais recentes. Tanto os levantamentos de campo quanto as edições no escritório foram efetuados e continuam sendo atualizados por administração direta, com técnicos e equipamentos das próprias instituições SEIL e DER/PR.

As bases georreferenciadas apresentadas são referidas ao datum WGS 84. A escolha deste datum se deve à sua aplicabilidade no uso da ferramenta Google Earth que auxilia nas diversas análises dos trechos rodoviários. Considerando-se que o SIRGAS 2000 é o datum oficial no Brasil e que a diferença entre as coordenadas obtidas pelos dois datuns em um mesmo ponto é de centímetros, optou-se por manter a utilização do datum WGS 84 nos levantamentos do cadastro rodoviário estadual até 2018 adotando o SIRGAS 2000 apartir deste SRE 2019.

3. DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS

3.1. Sistema Rodoviário Estadual

O Sistema Rodoviário Estadual é o conjunto das rodovias sob jurisdição do governo estadual, dentro do território paranaense e compreende tanto a infraestrutura rodoviária, quanto a estrutura operacional, conforme definido no Roteiro Básico para Sistemas Rodoviários Estaduais, do DNIT.

O cadastro de trechos ora apresentado representa a situação física e jurisdicional das rodovias estaduais no ano de 2019, sendo que sua veiculação oficial deverá ocorrer durante o ano de 2020 ou até nova edição do S.R.E., com o respectivo Decreto Governamental.

Os conceitos apresentados a seguir devem ser considerados, exclusivamente para as rodovias estaduais.

3.2. Rodovias Estaduais

São estradas de rodagem, sob jurisdição do governo estadual, constantes deste Sistema Rodoviário Estadual, cuja administração pode ser direta (pela administração pública) ou por concessão à iniciativa privada. Conforme descrito no item

4.1, são precedidas da sigla “PR” e constituem a maior parte da rede rodoviária em solo paranaense.

Conceitualmente, essas rodovias deverão satisfazer a pelo menos uma das seguintes condições:

- Conectar a Capital do Estado às sedes de municípios;
- Conectar entre si as sedes municipais;
- Conectar duas ou mais rodovias federais e/ou estaduais;
- Propiciar a ligação de interesse inter-regional, aos principais portos marítimos e fluviais;
- Permitir conexão de caráter nacional e internacional;
- Conectar rodovias federais e/ou estaduais com outros modais de transportes;
- Propiciar uma única conexão das sedes municipais ao Sistema Rodoviário Estadual;
- Propiciar a ligação entre dois pontos ou mais, definidos por uma diretriz planejada;
- Outras condicionantes de interesse público.

3.3. Rodovias Estaduais Coincidentes

São rodovias existentes, sob jurisdição estadual, cujos traçados coincidem com as diretrizes de rodovias federais planejadas. Eram denominadas Rodovias Estaduais Transitórias e tiveram sua nomenclatura alterada pela Resolução nº 8 do DNIT, de 08 de maio de 2006, sendo, no Paraná atualmente precedidas da sigla “PRC”. Deverão também satisfazer a pelo menos uma das condições descritas no item anterior.

3.4. Acessos Estaduais

São segmentos rodoviários, sob jurisdição estadual, devendo satisfazer a pelo menos uma das seguintes condições:

- Propiciar o acesso a instalações estaduais, pontos de fronteiras, estâncias hidrominerais, localidades e/ou pontos de patrimônio cultural, pontos de atração turística e terminais modais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- Conectar sedes municipais à malha rodoviária estadual, através de uma única via de extensão igual ou superior a 1 (um) km, desde que o acesso da sede municipal se caracterize como ponto terminal da ligação com a malha rodoviária estadual.
- Outras condicionantes de interesse público.

3.5. Trechos Rodoviários

Toda rodovia é constituída por um ou mais trechos rodoviários. O trecho pode ser definido como um segmento da rodovia limitado por dois pontos entre os quais não há variação significativa de tráfego, ou de largura, ou número de pistas, ou de tipo de superfície de rolamento. O trecho pode ser delimitado também por uma cidade, ou por uma interseção rodoviária, ou por limites de unidades de conservação rodoviária. Ou ainda, por mudanças na jurisdição da rodovia.

3.6. Sobreposição de Rodovias

Quando duas ou mais rodovias se sobrepõem em determinado trecho, uma delas prevalece sobre as demais e passa a ser a denominação da rodovia naquele segmento. Esta rodovia é chamada de “principal” para o trecho em questão e as demais são consideradas “secundárias”.

3.7. Rodovias Concedidas

São rodovias que sofreram processo de transferência à iniciativa privada para exploração por prazo determinado, devendo, por contrato, garantir aos usuários adequados serviços de trafegabilidade e conforto com a contrapartida da cobrança de pedágio, revertendo ao poder concedente, no final do período contratado, a rodovia em perfeito estado em sua condição física e operacional.

3.8. Rodovias Planejadas

Sob a denominação de PLANEJADA (PLA), são consideradas as rodovias

fisicamente inexistentes, para as quais são previstos pontos de passagem que estabelecem uma diretriz destinada a atender a uma demanda potencial de tráfego. Estes pontos de passagem NÃO SÃO OBRIGATÓRIOS até que a realização de estudos e/ou projetos estabeleçam o traçado definitivo da rodovia.

3.9. Codificação dos Trechos Rodoviários de Jurisdição Estadual

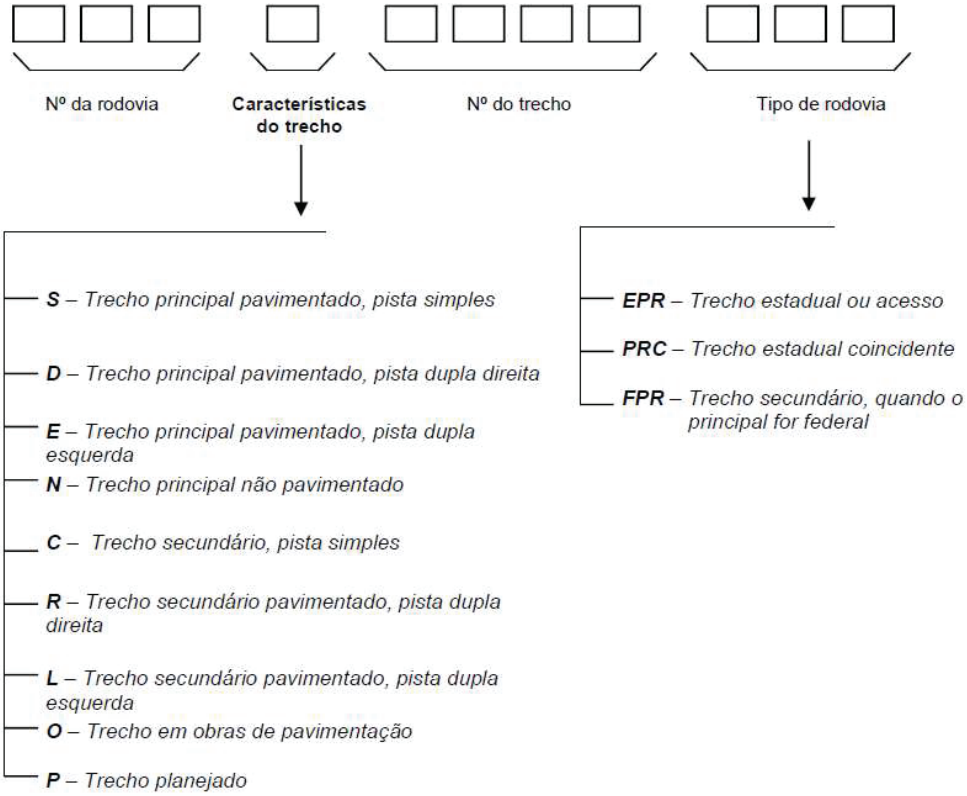

3.10. Decreto Governamental

O presente Sistema Rodoviário Estadual é aprovado por Decreto do Governador do Estado do Paraná.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

4. NOMENCLATURA E NUMERAÇÃO DAS RODOVIAS

4.1. Rodovias Estaduais

A nomenclatura das Rodovias Estaduais é definida pela justaposição do prefixo PR a três algarismos.

O primeiro algarismo indica a categoria da rodovia, de acordo com as definições abaixo:

0 (zero) : Radiais - são as rodovias que partem da Capital do Estado para qualquer direção, promovendo a ligação de importantes pontos do Estado.

1 (um): Longitudinais - são as rodovias que se orientam na direção-geral Norte-Sul, atravessando o Paraná, conectando as divisas interestaduais.

2 (dois): Transversais - são as rodovias que se orientam na direção-geral Leste-Oeste, atravessando o Paraná, conectando as divisas do Estado de São Paulo com o Mato Grosso do Sul, República do Paraguai e República da Argentina.

3 (três): Diagonais - são as rodovias que se orientam nas direções-gerais Nordeste- Sudoeste e Noroeste-Sudeste, atravessando o Paraná, permitindo a integração de várias regiões do Estado.

4, 5, 6 (quatro, cinco e seis): Ligações - são as rodovias que seguem em qualquer direção, não se enquadrando nas categorias precedentes e ligando pontos importantes de interesse estadual.

Os dois outros algarismos, no caso das Rodovias Longitudinais, Transversais e Diagonais, indicarão a posição da rodovia em relação a Curitiba e aos limites extremos do Estado (Norte, Sul, Leste, Oeste, Noroeste, Sudoeste, Nordeste, Sudeste) numa sistemática de cálculo semelhante à utilizada pelo DNIT.

Para as ligações, os dois últimos algarismos representarão, em ordem crescente, o afastamento dos pontos dessas rodovias em relação ao ponto mais ao leste do Estado (Ararapira município de Guaraqueçaba).

Para qualquer categoria de rodovia, os dois últimos algarismos poderão variar de 0 (zero) a 99 (noventa e nove).

4.2. Rodovias Estaduais Coincidentes

Sua nomenclatura é definida pela justaposição do prefixo PRC aos mesmos três algarismos da rodovia federal planejada com diretriz coincidente.

4.3. Acessos Estaduais

Os Acessos Estaduais são identificados pelo prefixo PR seguido de hífen e de número entre 800 e 999.

5. SITUAÇÃO FÍSICA DAS RODOVIAS

Em consideração às Normativas do DNIT, para designação da situação física das rodovias no Sistema Rodoviário Estadual, estabeleceu-se o seguinte critério:

5.1. Planejadas

As rodovias PLANEJADAS (PLA) são fisicamente inexistentes e estão na diretriz de uma rodovia estadual existente, SEM traçado definido.

5.1.1. Planejadas coincidentes com Travessia Urbana de Jurisdição Municipal

A exceção ao conceito de Rodovia Planejada ocorre no caso de travessias urbanas onde houver uma via de jurisdição municipal implantada coincidente com a diretriz de uma planejada estadual. Neste caso, o Estado poderá atuar, considerando que o tráfego de longa distância utilize a referida via para sua integração com a malha rodoviária. Esta coincidência deixará de existir com a construção do contorno da área urbana.

5.2. Não pavimentadas

Devem ser consideradas NÃO PAVIMENTADAS (NPV), as rodovias construídas de acordo com as normas rodoviárias em determinada classe estabelecida pelo DER, que apresentam superfície de rolamento sem pavimentação ou em

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

revestimento primário.

5.3. Pavimentadas

Sob esta denominação devem ser consideradas as rodovias PAVIMENTADAS EM PISTA SIMPLES (PAV), que apresentam sua superfície com pavimento asfáltico, de concreto ou de alvenaria poliédrica, construídas de acordo com as normas rodoviárias de projeto geométrico e que se enquadram em determinada classe estabelecida pelo DER/PR.

5.4. Duplicadas

Devem ser entendidas como DUPLICADAS (DUP) as rodovias pavimentadas com duas ou mais pistas. De acordo com a Portaria 197-MT, de 19 de setembro de 2006, no quadro: "Rede Rodoviária Estadual Pavimentada - Considerada no Cálculo dos Recursos da CIDE", foram computadas as extensões de cada uma das pistas, sem levar em conta o número de faixas. Já no "Quadro Resumo do Sistema Rodoviário Estadual", as extensões em pista dupla foram calculadas considerando-se apenas a pista direita, em relação ao sentido de crescimento da rodovia.

5.5. Em Obras

Assim devem ser considerados os trechos de rodovias nos quais se esteja executando serviços de pavimentação ou duplicação. Deste modo, o trecho será designado como EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISTA SIMPLES (EOP) ou como EM OBRAS DE DUPLICAÇÃO OU PAVIMENTAÇÃO EM PISTA DUPLA (EOD).

6. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 82/2002 E ALTERAÇÕES DO S.R.E.

Histórico:

Em 12 de dezembro de 2002 foi editada pelo Governo Federal a Medida Provisória n° 82, através da qual seriam estadualizados 945 km de rodovias federais, mediante o repasse de R$ 122.850.000,00 ao Estado do Paraná. Foram incluídos na

referida MP 15 estados da federação, com diferentes extensões de rodovias a serem absorvidas, cujos valores repassados representaram R$ 130.000,00/km.

O repasse dos recursos foi efetivado. Contudo, devido a inúmeras lacunas técnicas e jurídicas, desde a definição dos trechos até a destinação dos recursos, a maioria dos Estados envolvidos no processo não absorveu as rodovias em seus Sistemas Estaduais. Foi também o caso do Paraná.

Nesse contexto, por determinação do Tribunal de Contas da União o Governo Federal editou anualmente atos autorizatórios possibilitando ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização nas “rodovias da MP 82”.

A edição da Lei nº 12.872/2013 colocou fim ao impasse gerado com o repasse dos recursos aos Estados, considerando os recursos repassados de natureza indenizatória, não se aplicando as regras de transferência voluntária, fato que desobrigaria a necessidade de prestação de contas de valores já recebidos. Esta mesma lei reconheceu todos os trechos como estadualizados. Contudo, no caso do Paraná, além dos inúmeros questionamentos técnicos e institucionais foi iniciada em 2005 uma Ação Judicial contra a União (Processo 2005.70.00.022551-4 Ação Ordinária) com o objetivo de anular os efeitos legais para que as rodovias continuassem sob jurisdição federal.

Após inúmeras negociações com todos os Estados envolvidos, a Lei nº 13.298, de 20 de junho de 2016 (Anexo 2), estabeleceu definitivamente a reincorporação de trechos à malha federal (777,6 km), restando ao Estado do Paraná reconhecer e incorporar ao Sistema Rodoviário Estadual os trechos que foram aceitos como estaduais (167,4 km). Nesta mesma Lei ficou estabelecido um período de transitoriedade de 540 dias, contados a partir de 1° de janeiro de 2016 encerrando, portanto, em 24 de junho de 2017. Durante este período, embora os trechos tenham sido incorporados ao Sistema Rodoviário Estadual a partir de janeiro de 2017, o DNIT continuou autorizado a utilizar recursos federais para executar obras e serviços de conservação, manutenção, recuperação, restauração, sinalização e supervisão nos trechos estadualizados.

O Termo de Transferência das rodovias que foram reabsorvidas pelo Governo Federal assinado pelo Governador do Estado e pelo Ministro dos Transportes está na fase de publicação no Diário Oficial da União, com previsão de ocorrer até 30/12/2017.

Quanto à Ação Ordinária instituída contra a União, a edição da Lei nº 13.298

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

foi entendida pelo Supremo Tribunal Federal como uma ação conciliatória, o que põe fim ao impasse judicial estabelecido.

Os trechos estadualizados e incorporados à malha rodoviária estadual tiveram um ajuste em suas extensões, proposto pela Secretaria de Infraestrutura e Logística do Paraná e aceito pelo DNIT, que se trata da definição dos pontos de interceptação de rodovia estadual com federal, em que toda a interseção fica sob uma única jurisdição.

OBS: Quando se trata dos demais trechos do S.R.E. a metodologia usada é a de divisão dos trechos no meio do canteiro central da interseção (interseção dos eixos das duas rodovias).

7. DIVISÃO EM TRECHOS DA REDE SOB JURISDIÇÃO ESTADUAL

São relacionados a seguir todos os trechos rodoviários sob jurisdição estadual, divididos em Rodovias Estaduais Propriamente Ditas, Rodovias Estaduais Coincidentes (PRCs) e Acessos Estaduais, apresentados individualmente com as seguintes características:

1. Código de identificação
2. Descrição do ponto inicial e do ponto final
3. Quilômetros inicial e final do trecho
4. Extensão em quilômetros
5. Situação física
6. Códigos dos trechos coincidentes
7. Coordenadas geográficas dos pontos de início e final do trecho
8. Entidade responsável pelo trecho
9. No caso de trechos administrados pelo DER/PR, é apresentada na coluna de responsável, além da sigla DER a Superintendência Regional do DER onde o trecho está situado, conforme a seguinte convenção:
    - SR1: Superintendência Regional Leste
    - SR2: Superintendência Regional Campos Gerais
    - SR3: Superintendência Regional Norte
    - SR4: Superintendência Regional Noroeste
    - SR5: Superintendência Regional Oeste

10. Escritório Regional do DER/PR onde o trecho se situa
11. No âmbito das Concessões Estaduais - coluna “C” - a indicação se é principal (trecho concedido) ou ofertado (cuja conservação está a cargo da concessionária).

7.1. Localização Georreferenciada dos Trechos Rodoviários

Os pontos de início e final de cada trecho rodoviário (que permitem sua localização em campo) são apresentados com as coordenadas geográficas (latitude e longitude) expressas em graus, minutos e segundos.

Saliente-se que, como os levantamentos foram efetuados com GPS de navegação, cuja precisão é relativamente baixa, tais coordenadas **NÃO** devem ser utilizadas em estudos ou procedimentos que exijam maior precisão, como projetos de engenharia. São, porém, perfeitamente adequadas à localização de pontos de início ou de final de trechos, à obtenção das extensões de trechos, assim como a sua representação em mapa rodoviário digital georreferenciado a ser utilizado na maioria das atividades gerenciais no meio rodoviário.

7.2. Divisão em trechos das rodovias Estaduais

São apresentados os trechos rodoviários conforme os tipos de rodovia:

- **Rodovias Estaduais** propriamente ditas, cujos nomes variam entre **PR-082** e **PR-691** e cujos trechos possuem códigos terminando com as letras EPR.
- **Rodovias Estaduais Coincidentes**, cujos nomes variam entre **PRC-158** e **PRC-487** e cujos trechos possuem códigos terminando com as letras PRC.
- **Acessos Estaduais**, cujos nomes variam entre **PR-800** e **PR-987** e cujos trechos possuem códigos terminando também com as letras EPR.
- As demais relações de trechos apresentadas nos capítulos seguintes seguem o mesmo padrão descritivo.

São também mostradas as travessias urbanas de jurisdição municipal, coincidentes sempre com trechos planejados das rodovias estaduais que atravessam

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

os núcleos urbanos.

7.2.1. Apresentação de Trechos Coincidentes – Alteração

Na coluna “Trechos Coincidentes” a partir desta edição do S.R.E. quando da coincidência de trechos estaduais com federais, será apresentado o nome da rodovia e não mais o código do trecho. Esta alteração é necessária para preservar a marcação quilométrica de todo o restante da rodovia que na coincidência é secundária, em função de alterações no trecho principal.

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
082	082L0005FPR	CURITIBA (FINAL TR. MUN.)	ENTR.BR-376(A) (CONT. SUL CURITIBA)	0,00	5,30	5,30	DUP	BR-277												Estadual
082	082R0005FPR	CURITIBA (FINAL TR. MUN.)	ENTR.BR-376(A) (CONT. SUL CURITIBA)	0,00	5,30	5,30	DUP	BR-277												Estadual
082	082L0010FPR	ENTR. BR-376(A) (CONT. SUL CURITIBA)	ACESSO CAMPO LARGO	5,30	20,20	14,90	DUP	BR-277	BR-376											Estadual
082	082R0010FPR	ENTR. BR-376(A) (CONT. SUL CURITIBA)	ACESSO CAMPO LARGO	5,30	20,20	14,90	DUP	BR-277	BR-376											Estadual
082	082L0015FPR	ACESSO CAMPO LARGO	ENTR. PR-510 (P/ BATEIAS)	20,20	22,30	2,10	DUP	BR-277	BR-376											Estadual
082	082R0015FPR	ACESSO CAMPO LARGO	ENTR. PR-510 (P/ BATEIAS)	20,20	22,30	2,10	DUP	BR-277	BR-376											Estadual
082	082L0020FPR	ENTR. PR-510 (P/ BATEIAS)	ENTR. PR-423 (A)	22,30	28,20	5,90	DUP	BR-277	BR-376											Estadual
082	082R0020FPR	ENTR. PR-510 (P/ BATEIAS)	ENTR. PR-423 (A)	22,30	28,20	5,90	DUP	BR-277	BR-376											Estadual
082	082L0025FPR(a)	ENTR. PR-423 (A)	ENTR. PR-423 (B) (ITAQUI)	28,20	29,80	1,60	DUP	BR-277												Estadual
082	082R0025FPR	ENTR. PR-423 (A)	AC. I FÁB. CIMENTO ITAMBÉ	28,20	32,00	3,80	DUP	BR-277	BR-376											Estadual
082	082L0025FPR(b)	ENTR.PR-423 (B) (ITAQUI)	AC. II FÁB. CIMENTO ITAMBÉ	29,80	32,00	2,00	DUP	BR-277	BR-376											Estadual
082	082L0030FPR	AC. I FÁB. CIMENTO ITAMBÉ	ACESSO SANTA	32,00	38,50	8,70	DUP	BR-277	BR-376											Estadual
082	082R0030FPR	AC. I FÁB. CIMENTO ITAMBÉ	ACESSO SANTA	32,00	38,50	6,50	DUP	BR-277	BR-376											Estadual
082	082L0035FPR	ACESSO SANTA	ENTR. BR-277 PR-428(PLAN.) (S. LUIZ PURUNÃ)	38,50	45,50	7,00	DUP	BR-277	BR-376											Estadual
082	082R0035FPR	ACESSO SANTA	ENTR. BR-277 PR-428(PLAN.) (S. LUIZ PURUNÃ)	38,50	45,50	7,00	DUP	BR-277	BR-376											Estadual
082	082L0040FPR	ENTR. BR-277 PR-428(PLAN.) (S. LUIZ PURUNÃ)	ENTR. PR-810 (AC. VILA VELHA)	45,50	86,10	40,60	DUP	BR-376												Estadual
082	082R0040FPR	ENTR. BR-277 PR-428(PLAN.) (S. LUIZ PURUNÃ)	ENTR. PR-810 (AC. VILA VELHA)	45,50	86,10	40,60	DUP	BR-376												Estadual
082	082L0043FPR	ENTR. PR-810 (AC.VILA VELHA)	ENTR. PR-813/815 (AC. FURNAS E LAGOA DOURADA)	86,10	89,40	3,30	DUP	BR-376												Estadual
082	082R0043FPR	ENTR. PR-810 (AC.VILA VELHA)	ENTR. PR-813/815 (AC. FURNAS E LAGOA DOURADA)	86,10	89,40	3,30	DUP	BR-376												Estadual
082	082L0045FPR	ENTR. PR-813/815 (AC. FURNAS E LAGOA DOURADA)	ENTR. PR-513 (NÃO PAV.)	89,40	94,50	5,10	DUP	BR-376												Estadual
082	082R0045FPR	ENTR. PR-813/815 (AC. FURNAS E LAGOA DOURADA)	ENTR. PR-513 (NÃO PAV.)	89,40	94,50	5,10	DUP	BR-376												Estadual
082	082L0050FPR	ENTR. PR-513 (P/ ITAIACOCA)	ENTR. PR-151 (P. GROSSA)	94,50	102,10	7,60	DUP	BR-376												Estadual
082	082R0050FPR	ENTR. PR-513 (P/ ITAIACOCA)	ENTR. PR-151 (P. GROSSA)	94,50	102,10	7,60	DUP	BR-376												Estadual
082	082L0055FPR	ENTR. PR-151 (P. GROSSA)	ENTR. PRC-373/BR-373(A) (AC. P. GROSSA)	102,10	112,60	10,50	DUP	BR-376												Estadual
082	082R0055FPR	ENTR. PR-151 (P. GROSSA)	ENTR. PRC-373/BR-373(A) (AC. P. GROSSA)	102,10	112,60	10,50	DUP	BR-376												Estadual
082	082L0060FPR	ENTR. PRC-373/BR-373(A) (AC. P. GROSSA)	ENTR. BR-373(B) (CAETANO)	112,60	124,10	11,50	DUP	BR-373	BR-376 BR-487											Estadual
082	082R0060FPR	ENTR. PRC-373/BR-373(A) (AC. P. GROSSA)	ENTR. BR-373(B) (CAETANO)	112,60	124,10	11,50	DUP	BR-373	BR-376 BR-487											Estadual
082	082L0065FPR	ENTR. BR-373(B) (CAETANO)	FINAL DUPLICAÇÃO	124,10	145,21	21,11	DUP	BR-376												Estadual
082	082R0065FPR	ENTR. BR-373(B) (CAETANO)	FINAL DUPLICAÇÃO	124,10	145,21	21,11	DUP	BR-376												Estadual
082	082C0067EPR	FINAL DUPLICAÇÃO	ENTR. BR-153 (P/ TIBAGI)	145,21	159,80	14,59	PAV	BR-376												Estadual
082	082C0070FPR	ENTR. BR-153 (P/ TIBAGI)	ACESSO RESERVA / ALTO AMPARO	159,80	169,50	9,70	PAV	BR-376												Estadual
082	082C0075FPR	ACESSO RESERVA / ALTO AMPARO	ENTR. PR-441 (P/ RESERVA)	169,50	188,90	19,40	PAV	BR-376												Estadual
082	082C0077FPR	ENTR. PR-441 (P/ RESERVA)	INÍCIO OBRA DE DUPLICAÇÃO	188,90	211,48	22,58	PAV	BR-376												Estadual
082	082C0078FPR	INÍCIO OBRA DE DUPLICAÇÃO	ENTR. BR-376 (B) PR-160 (IMBAÚ)	211,48	213,40	1,92	EOD	BR-376												Estadual
082	082P0080EPR	IMBAÚ	ROSÁRIO DO IVAÍ	213,40	278,40	65,00	PLA													Estadual
082	**082S0090EPR**	**ROSÁRIO DO IVAÍ**	**ENTR. PR-535 (P/ RIO BRANCO DO IVAÍ)**	**278,40**	**296,40**	**18,00**	**PAV**			**388**	**-24°15'17,67"**	**-51°15'21,26"**	**577**	**193**	**-24°11'13,85"**	**-51°22'23,04"**	**447**	**DER SR3**	**Vale do Ivaí**	**Estadual**
082	**082S0100EPR**	**ENTR. PR-535 (P/ RIO BRANCO DO IVAÍ)**	**RIBEIRÃO BONITO (A)**	**296,40**	**303,93**	**7,53**	**PAV**			**193**	**-24°11'13,85"**	**-51°22'23,04"**	**447**	**1554**	**-24°11'4,90"**	**-51°25'28,07"**	**735**	**DER SR3**	**Vale do Ivaí**	**Estadual**
082	**082P0105EPR**	**RIBEIRÃO BONITO (A)**	**RIBEIRÃO BONITO (B)**	**303,93**	**304,53**	**0,60**	**PLA**			**1554**	**-24°11'4,90"**	**-51°25'28,07"**	**735**	**389**	**-24°11'8,87"**	**-51°25'44,26"**	**731**	**Município**	**Vale do Ivaí**	**Muncipal**
082	**082S0110EPR**	**RIBEIRÃO BONITO (B)**	**ENTR. PR-451 (GRANDES RIOS)**	**304,53**	**312,65**	**8,12**	**PAV**			**389**	**-24°11'8,87"**	**-51°25'44,26"**	**731**	**390**	**-24°8'45,91"**	**-51°28'43,61"**	**630**	**DER SR3**	**Vale do Ivaí**	**Estadual**

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garante de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
082	082P0120EPR	GRANDES RIOS	ENTR. PRC-466 (PLACA LUAR)	314,59	339,59	25,00	PLA													Estadual
082	082S0150EPR	ENTR. PRC-466 (PLACA LUAR)	AC. LUNARDELLI	339,59	349,99	10,40	PAV			166	-24°8'31,37"	-51°41'52,08"	635	391	-24°4'32,82"	-51°44'47,87"	565	DER SR3	Vale do Ivaí	Estadual
082	082S0160EPR	AC. LUNARDELLI	ENTR. PR-650 (SÃO JOÃO DO IVAÍ)	349,99	364,47	14,48	PAV			391	-24°4'32,82"	-51°44'47,87"	565	153	-23°59'28,58"	-51°49'29,69"	482	DER SR3	Vale do Ivaí	Estadual
082	082S0170EPR	ENTR. PR-650 (SÃO JOÃO DO IVAÍ)	ENTR. PR-457 (P/ S. PEDRO DO IVAÍ)	364,47	370,93	6,46	PAV			153	-23°59'28,58"	-51°49'29,69"	482	392	-23°57'2,36"	-51°51'30,75"	367	DER SR3	Vale do Ivaí	Estadual
082	082S0190EPR	ENTR. PR-457 (P/ S. PEDRO DO IVAÍ)	ACESSO A LUAR	370,93	377,51	6,58	PAV			392	-23°57'2,36"	-51°51'30,75"	367	393	-23°56'57,82"	-51°55'0,13"	350	DER SR3	Vale do Ivaí	Estadual
082	082S0195EPR	ACESSO A LUAR	RIO CORUMBATAÍ	377,51	382,51	5,00	PAV			393	-23°56'57,82"	-51°55'0,13"	350	394	-23°56'10,29"	-51°57'42,33"	305	DER SR3	Vale do Ivaí	Estadual
082	082S0200EPR	RIO CORUMBATAÍ	ENTR. PRC-369 (FÊNIX)	382,51	384,78	2,27	PAV			394	-23°56'10,29"	-51°57'42,33"	305	138	-23°55'47,55"	-51°58'56,47"	346	DER SR4	Centro	Estadual
082	082S0205EPR	ENTR. PRC-369 (FÊNIX)	ACESSO A FÊNIX	384,78	385,26	0,48	PAV			138	-23°55'47,55"	-51°58'56,47"	346	395	-23°55'42,33"	-51°59'12,36"	357	DER SR4	Centro	Estadual
082	082S0210EPR	ACESSO A FÊNIX	AC. SECUND. QUINTA DO SOL	385,26	403,61	18,35	PAV			395	-23°55'42,33"	-51°59'12,36"	357	396	-23°51'15,27"	-52°7'25,00"	346	DER SR4	Centro	Estadual
082	082S0220EPR	AC. SECUND. QUINTA DO SOL	ENTR. PR-465(PLAN.) (AC. QUINTA DO SOL)	403,61	405,30	1,69	PAV			396	-23°51'15,27"	-52°7'25,00"	346	397	-23°51'0,67"	-52°8'18,55"	366	DER SR4	Centro	Estadual
082	082S0230EPR	ENTR. PR-465(PLAN.) (AC. QUINTA DO SOL)	ENTR. PR-317(A) (ENG. BELTRÃO)	405,30	418,68	13,38	PAV			397	-23°51'0,67"	-52°8'18,55"	366	2055	-23°48'15,83"	-52°15'11,93"	421	DER SR4	Centro	Estadual
082	082L0250EPR	ENTR. PR-317 (A) (ENG. BELTRÃO)	ENTR. PR-317 (B) (ENG. BELTRÃO)	418,68	421,26	2,58	DUP	317E0220EPR												Estadual
082	082R0250EPR	ENTR. PR-317 (A) (ENG. BELTRÃO)	ENTR. PR-317 (B) (ENG. BELTRÃO)	418,68	421,26	2,58	DUP	317D0220EPR												Estadual
082	082S0270EPR	ENTR. PR-317 (B) (ENG. BELTRÃO)	ENTR. PR-558	421,26	440,69	19,43	PAV			113	-23°48'41,73"	-52°16'31,46"	483	97	-23°45'44,82"	-52°26'15,88"	558	DER SR4	Centro	Estadual
082	082S0290EPR	ENTR. PR-558	AC. TERRA BOA	440,69	443,76	3,07	PAV			97	-23°45'44,82"	-52°26'15,88"	558	399	-23°45'54,24"	-52°27'49,26"	535	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
082	082S0300EPR	AC. TERRA BOA	ENTR. PR-323 (CIANORTE) (A)	443,76	463,08	19,32	PAV			399	-23°45'54,24"	-52°27'49,26"	535	832	-23°40'7,65"	-52°34'55,21"	528	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
082	082P0310EPR	ENTR. PR-323 (CIANORTE) (A)	CIANORTE (B)	463,08	467,66	4,58	PLA			832	-23°40'7,65"	-52°34'55,21"	528	400	-23°38'39,40"	-52°36'27,37"	509	Município	S.R. Noroeste	Muncipal
082	082S0320EPR	CIANORTE (B)	ENTR. PR-498 (P/ SÃO TOMÉ)	467,66	478,15	10,49	PAV			400	-23°38'39,40"	-52°36'27,37"	509	401	-23°34'6,55"	-52°37'26,36"	488	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
082	082S0330EPR	ENTR. PR-498 (P/ SÃO TOMÉ)	RIO DOS ÍNDIOS	478,15	484,68	6,53	PAV			401	-23°34'6,55"	-52°37'26,36"	488	402	-23°31'53,42"	-52°40'13,73"	357	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
082	082S0351EPR	RIO DOS ÍNDIOS	AC. I INDIANÓPOLIS	484,68	491,83	7,15	PAV			402	-23°31'53,42"	-52°40'13,73"	357	403	-23°29'8,56"	-52°41'54,13"	472	DER SR4	Caiuá	Estadual
082	082S0353EPR	AC. I INDIANÓPOLIS	AC. II INDIANÓPOLIS	491,83	492,82	0,99	PAV			403	-23°29'8,56"	-52°41'54,13"	472	404	-23°28'53,40"	-52°42'22,00"	471	DER SR4	Caiuá	Estadual
082	082S0360EPR	AC. II INDIANÓPOLIS	ENTR. PR-180 (RONDON)	492,82	502,87	10,05	PAV			404	-23°28'53,40"	-52°42'22,00"	471	405	-23°25'14,59"	-52°46'10,97"	405	DER SR4	Caiuá	Estadual
082	082S0370EPR	ENTR. PR-180 (RONDON)	RIBEIRÃO DO RATO	502,87	507,29	4,42	PAV			405	-23°25'14,59"	-52°46'10,97"	405	406	-23°26'31,52"	-52°48'18,50"	412	DER SR4	Caiuá	Estadual
082	082S0390EPR	RIBEIRÃO DO RATO	INÍCIO PISTA DUPLA USINA ÁLCOOL	507,29	520,86	13,57	PAV			406	-23°26'31,52"	-52°48'18,50"	412	78	-23°22'15,03"	-52°54'1,91"	347	DER SR4	Entre Rios	Estadual
082	082D0392EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL PISTA DUPLA (USINA ÁLCOOL)	520,86	521,34	0,48	DUP			78	-23°22'15,03"	-52°54'1,91"	347	407	-23°22'16,84"	-52°54'18,35"	314	DER SR4	Entre Rios	Estadual
082	082E0392EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL PISTA DUPLA (USINA ÁLCOOL)	520,86	521,34	0,48	DUP			78	-23°22'15,03"	-52°54'1,91"	347	407	-23°22'16,84"	-52°54'18,35"	314	DER SR4	Entre Rios	Estadual
082	082S0393EPR	FINAL PISTA DUPLA (USINA ÁLCOOL)	ENTR. PR-482 (A) (CIDADE GAÚCHA)	521,34	523,70	2,36	PAV			407	-23°22'16,84"	-52°54'18,35"	314	76	-23°21'45,46"	-52°55'33,45"	348	DER SR4	Entre Rios	Estadual
082	082S0395EPR	ENTR. PR-482 (A) (CIDADE GAÚCHA)	CIDADE GAÚCHA (A)	523,70	525,07	1,37	PAV			76	-23°21'45,46"	-52°55'33,45"	348	1446	-23°22'19,06"	-52°56'5,03"	373	DER SR4	Entre Rios	Estadual
082	082P0400EPR	CIDADE GAÚCHA (A)	CIDADE GAÚCHA (B)	525,07	528,32	3,25	PLA			1446	-23°22'19,06"	-52°56'5,03"	373	1927	-23°23'33,10"	-52°57'15,44"	412	Município	Entre Rios	Muncipal
082	082S0410EPR	CIDADE GAÚCHA (B)	NOVA OLÍMPIA (A)	528,32	547,21	18,89	PAV			1927	-23°23'33,10"	-52°57'15,44"	412	1425	-23°28'8,17"	-53°5'8,15"	411	DER SR4	Entre Rios	Estadual
082	082P0415EPR	NOVA OLÍMPIA (A)	NOVA OLÍMPIA (B)	547,21	547,72	0,51	PLA		082P0415EPR	1425	-23°28'8,17"	-53°5'8,15"	391	409	-23°27'59,23"	-53°5'23,38"	411	Município	Entre Rios	Muncipal
082	082S0420EPR	NOVA OLÍMPIA (B)	ENTR. PR-482 (B) (NOVA OLÍMPIA)	547,72	550,93	3,21	PAV	482C0075EPR		409	-23°27'59,23"	-53°5'23,38"	391	410	-23°26'24,11"	-53°5'30,60"	391	DER SR4	Entre Rios	Estadual
082	082S0430EPR	ENTR. PR-482 (B) (NOVA OLÍMPIA)	SANTA FELICIDADE (A)	550,93	563,44	12,51	PAV			410	-23°26'24,11"	-53°5'30,60"	391	1415	-23°24'50,24"	-53°11'51,05"	330	DER SR4	Entre Rios	Estadual
082	082P0431EPR	SANTA FELICIDADE (A)	ENT. PR576 - TAPIRA	563,44	563,80	0,36	PLA			1415	-23°24'50,24"	-53°11'51,05"	330	205	-23°24'46,59"	-53°12'2,12"	315	Município	Entre Rios	Muncipal
082	082P0432EPR	ENT. PR576 - TAPIRA	SANTA FELICIDADE (B)	563,80	563,94	0,14	PLA			205	-23°24'46,59"	-53°12'2,12"	315	411	-23°24'44,91"	-53°12'7,32"	397	Município	Entre Rios	Muncipal
082	082S0433EPR	SANTA FELICIDADE (B)	DOURADINA (A)	563,94	575,44	11,50	PAV			411	-23°24'44,91"	-53°12'7,32"	315	1406	-23°23'12,66"	-53°17'42,79"	397	DER SR4	Entre Rios	Estadual
082	082P0434EPR	DOURADINA (A)	DOURADINA (B)	575,44	576,62	1,18	PLA			1406	-23°23'12,66"	-53°17'42,79"	397	412	-23°22'50,08"	-53°17'57,49"	402	Município	Entre Rios	Muncipal
082	082S0435EPR	DOURADINA (B)	IVATÉ (A)	576,62	585,08	8,46	PAV			412	-23°22'50,08"	-53°17'57,49"	402	1386	-23°24'32,56"	-53°22'15,25"	400	DER SR4	Entre Rios	Estadual
082	082P0436EPR	IVATÉ (A)	ENTR. PR-182 (PLA) (IVATÉ)	585,08	585,42	0,34	PLA			1386	-23°24'32,56"	-53°22'15,25"	400	1930	-23°24'35,55"	-53°22'26,66"	388	Município	Entre Rios	Muncipal

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
082	082P0437EPR	ENTR. PR-182 (PLA) (IVATÉ)	IVATÉ (B)	585,42	586,06	0,64	PLA			1930	-23°24'35,55"	-53°22'26,66"	388	413	-23°24'19,78"	-53°22'36,92"	395	Município	Entre Rios	Muncipal
082	082S0451EPR	IVATÉ (B)	AC. HERCULÂNDIA	586,06	589,53	3,47	PAV			413	-23°24'19,78"	-53°22'36,92"	395	414	-23°23'1,24"	-53°23'55,90"	388	DER SR4	Entre Rios	Estadual
082	082S0452EPR	AC. HERCULÂNDIA	ENTR. PR-682 (ICARAÍMA)	589,53	610,24	20,71	PAV			414	-23°23'1,24"	-53°23'55,90"	388	1176	-23°24'33,63"	-53°34'38,48"	325	DER SR4	Entre Rios	Estadual
082	082S0453EPR	ENTR. PR-682 (ICARAÍMA)	ICARAÍMA (A)	610,24	614,18	3,94	PAV	682C0020EPR		1176	-23°24'33,63"	-53°34'38,48"	325	1180	-23°23'54,51"	-53°36'42,88"	331	DER SR4	Entre Rios	Estadual
082	082P0455EPR	ICARAÍMA (A)	ENTR. PR-485 (ICARAÍMA) (B)	614,18	615,95	1,77	PLA		082P0455EPR	1180	-23°23'54,51"	-53°36'42,88"	370	415	-23°23'46,52"	-53°37'44,23"	331	Município	Entre Rios	Muncipal
082	082S0470EPR	ENTR. PR-485 (ICARAÍMA) (B)	ENTR. BR-487 (AC. PONTE S/ RIO PARANÁ)	615,95	629,32	13,37	PAV			415	-23°23'46,52"	-53°37'44,23"	370	385	-23°22'0,17"	-53°43'55,37"	301	DER SR4	Entre Rios	Estadual
090	090D0010EPR	ENTR. PR-418 (CURITIBA)	FINAL PISTA DUPLA	10,00	11,30	1,30	DUP			314	-25°23'19,93"	-49°21'20,58"	952	2072	-25°22'58,75"	-49°21'59,59"	971	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
090	090E0010EPR	ENTR. PR-418 (CURITIBA)	FINAL PISTA DUPLA	10,00	11,30	1,30	DUP			314	-25°23'19,93"	-49°21'20,58"	952	2072	-25°22'58,75"	-49°21'59,59"	971	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
090	090S0011EPR	FINAL PISTA DUPLA	CAMPO MAGRO	11,30	18,00	6,70	PAV			2072	-25°22'58,75"	-49°21'59,59"	971	419	-25°22'14,53"	-49°25'35,84"	960	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
090	090S0012EPR	CAMPO MAGRO	ENTR. PR-510 (A) (BATEIAS)	18,00	27,54	9,54	PAV			419	-25°22'14,53"	-49°25'35,84"	960	420	-25°21'45,00"	-49°30'35,29"	864	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
090	090S0014EPR	ENTR. PR-510 (A) (BATEIAS)	ENTR. PR-510 (B) / 509(PLAN.) (BATEIAS)	27,54	28,47	0,93	PAV	510C0080EPR		420	-25°21'45,00"	-49°30'35,29"	864	308	-25°21'16,13"	-49°30'25,81"	859	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
090	090S0030EPR	ENTR. PR-510 (B)/509(PLAN.) (BATEIAS)	FINAL DO PAVIMENTO (2ª PONTE RIO DO CERNE)	28,47	36,85	8,38	PAV			308	-25°21'16,13"	-49°30'25,81"	859	1745	-25°17'58,42"	-49°32'50,21"	790	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
090	090N0035EPR	FINAL DO PAVIMENTO (2ª PONTE RIO DO CERNE)	RIO AÇUNGUI	36,85	49,69	12,84	NPV			1745	-25°17'58,42"	-49°32'50,21"	790	417	-25°14'6,39"	-49°35'59,09"	599	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
090	090N0040EPR	RIO AÇUNGUI	ENTR. PR-513 (LAGEADO)	49,69	70,53	20,84	NPV			417	-25°14'6,39"	-49°35'59,09"	599	300	-25°7'13,26"	-49°41'21,99"	834	DER SR2	Cerne	Estadual
090	090N0050EPR	ENTR. PR-513 (LAGEADO)	INÍCIO DO PAVIMENTO (ABAPÃ)	70,53	101,26	30,73	NPV			300	-25°7'13,26"	-49°41'21,99"	834	1830	-24°56'48,88"	-49°49'16,24"	1.013	DER SR2	Cerne	Estadual
090	090S0075EPR	INÍCIO DO PAVIMENTO (ABAPÃ)	ENTR. PR-340 (P/ CASTROLANDA)	101,26	120,09	18,83	PAV			1830	-24°56'48,88"	-49°49'16,24"	1010	1831	-24°47'56,45"	-49°51'48,37"	1044	DER SR2	Cerne	Estadual
090	090O0080EPR	ENTR. PR-340 (P/ CASTROLANDA)	INÍCIO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO	120,09	122,42	2,33	EOP			1831	-24°47'56,45"	-49°51'48,37"	1040	2108	-24°46'57,98"	-49°52'34,72"	1063	DER SR2	Cerne	Estadual
090	090O0085EPR	INÍCIO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO	ENTR. PR-429 (PLANEJADA)	122,42	123,16	0,74	EOP			2108	-24°46'57,98"	-49°52'34,72"	1040	2109	-24°46'35,20"	-49°52'40,67"	1063	DER SR2	Cerne	Estadual
090	090N0090EPR	ENTR. PR-429 (PLANEJADA)	ENTR. PR-151 (A) (PIRAÍ DO SUL)	123,16	150,85	27,69	NPV			2109	-24°46'35,20"	-49°52'40,67"	1040	284	-24°34'8,61"	-49°56'14,72"	1.063	DER SR2	Cerne	Estadual
090	090L0110EPR	ENTR. PR-151 (A) (PIRAÍ DO SUL)	ENTR. PR-151 (B) (PIRAÍ DO SUL)	150,85	152,34	1,49	DUP	151D0200EPR												Estadual
090	090R0110EPR	ENTR. PR-151 (A) (PIRAÍ DO SUL)	ENTR. PR-151 (B) (PIRAÍ DO SUL)	150,85	152,34	1,49	DUP	151E0200EPR												Estadual
090	090S0150EPR	ENTR. PR-151 (B) (PIRAÍ DO SUL)	ACESSO I PIRAÍ DO SUL.	152,34	153,19	0,85	PAV			421	-24°33'21,17"	-49°56'6,93"	1020	422	-24°33'0,07"	-49°56'25,02"	1.044	RODONORTE	Cerne	Estadual
090	090S0153EPR	ACESSO I PIRAÍ DO SUL	ACESSO II PIRAÍ DO SUL	153,19	155,16	1,97	PAV			422	-24°33'0,07"	-49°56'25,02"	1040	423	-24°32'15,15"	-49°57'10,68"	997	RODONORTE	Cerne	Estadual
090	090S0156EPR	ACESSO II PIRAÍ DO SUL	FIM TRECHO OFERTADO	155,16	177,36	22,20	PAV			423	-24°32'15,15"	-49°57'10,68"	997	424	-24°24'4,01"	-50°4'21,85"	1.032	RODONORTE	Cerne	Estadual
090	090S0160EPR	FIM TRECHO OFERTADO	ENTR. PR-239 (A) (P/ ARAPOTI)	177,36	193,10	15,74	PAV			424	-24°24'4,01"	-50°4'21,85"	1030	425	-24°17'44,59"	-50°7'54,83"	1.032	DER SR2	Cerne	Estadual
090	090S0170EPR	ENTR. PR-239 (A) (P/ ARAPOTI)	ENTR. PR-531 (NÃO PAV.)	193,10	198,28	5,18	PAV	239C0090EPR		425	-24°17'44,59"	-50°7'54,83"	1030	426	-24°17'18,45"	-50°10'44,52"	1.064	DER SR2	Cerne	Estadual
090	090S0190EPR	ENTR. PR-531 (NÃO PAV.)	ENTR. PR-239(B)(PLAN.) (VENTANIA)	198,28	204,96	6,68	PAV	239C0110EPR		426	-24°17'18,45"	-50°10'44,52"	1060	258	-24°16'4,49"	-50°14'11,48"	1.027	DER SR2	Cerne	Estadual
090	090S0200EPR	ENTR. PR-239(B)(PLAN.) (VENTANIA)	ENTR. PRC-153 (P/ IBAITI)/BR-153 (P/ TIBAGI)	204,96	209,83	4,87	PAV			258	-24°16'4,49"	-50°14'11,48"	1030	427	-24°14'7,58"	-50°13'56,77"	995	DER SR2	Cerne	Estadual
090	090S0210EPR	ENTR. PRC-153 (P/ IBAITI) / ENTR. BR-153 (P/ TIBAGI)	ACESSO À BARRO PRETO	209,83	222,08	12,25	PAV			427	-24°14'7,58"	-50°13'56,77"	995	1812	-24°10'6,26"	-50°18'17,60"	999	DER SR3	Norte Velho	Estadual
090	090S0215EPR	ACESSO À BARRO PRETO	ALECRIM	222,08	240,89	18,81	PAV			1812	-24°10'6,26"	-50°18'17,60"	999	429	-24°2'32,07"	-50°24'1,95"	858	DER SR3	Norte Velho	Estadual
090	090S0220EPR	ALECRIM	ENTR. PR-160 (A) (CURIÚVA)	240,89	246,98	6,09	PAV			429	-24°2'32,07"	-50°24'1,95"	858	249	-24°1'34,91"	-50°26'18,80"	825	DER SR3	Norte Velho	Estadual
090	090S0230EPR	ENTR. PR-160(A) (CURIÚVA)	ENTR. PR-160(B) (CURIÚVA)	246,98	249,71	2,73	PAV	160C0240EPR		249	-24°1'34,91"	-50°26'18,80"	825	430	-24°0'13,15"	-50°26'47,42"	864	DER SR3	Norte Velho	Estadual
090	090S0250EPR	ENTR. PR-160(B) (CURIÚVA)	ENTR. BR-272(PLAN.) AC. A SAPOPEMA	249,71	268,57	18,86	PAV			430	-24°0'13,15"	-50°26'47,42"	864	431	-23°54'44,44"	-50°35'11,67"	721	DER SR3	Norte Velho	Estadual
090	090S0270EPR	ENTR. BR-272(PLAN.) AC. A SAPOPEMA	AC. SÃO JERÔNIMO DA SERRA	268,57	301,14	32,57	PAV			431	-23°54'44,44"	-50°35'11,67"	721	432	-23°42'42,94"	-50°44'21,89"	930	DER SR3	Norte Velho	Estadual
090	090S0290EPR	AC. SÃO JERÔNIMO DA SERRA	ENTR. ROD. MUN. P/ CONGONHINHAS (NÃO PAV.)	301,14	302,09	0,95	PAV			432	-23°42'42,94"	-50°44'21,89"	930	433	-23°42'12,89"	-50°44'19,73"	910	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
090	090S0295EPR	ENTR. ROD. MUN. P/ CONGONHINHAS (NÃO PAV.)	AC. NOVA STA. BÁRBARA	302,09	316,18	14,09	PAV			433	-23°42'12,89"	-50°44'19,73"	910	434	-23°35'20,30"	-50°45'56,31"	719	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
090	090S0300EPR	AC. NOVA STA. BÁRBARA	AC. SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	316,18	324,79	8,61	PAV			434	-23°35'20,30"	-50°45'56,31"	719	435	-23°31'9,86"	-50°47'32,45"	661	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
090	090S0310EPR	AC. SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AC. SECUND. STA. CECÍLIA DO PAVÃO	324,79	325,64	0,85	PAV			435	-23°31'9,86"	-50°47'32,45"	661	436	-23°30'45,38"	-50°47'19,36"	620	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
090	090S0320EPR	AC. SECUND. STA. CECÍLIA DO PAVÃO	ENTR. PR-218 (P/ S. SEB. DA AMOREIRA)	325,64	333,44	7,80	PAV			436	-23°30'45,38"	-50°47'19,36"	620	437	-23°26'47,20"	-50°47'3,64"	644	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
090	090S0330EPR	ENTR. PR-218 (P/ S. SEB. DA AMOREIRA)	ACESSO CEBOLÃO	333,44	342,26	8,82	PAV			437	-23°26'47,20"	-50°47'3,64"	644	438	-23°23'51,40"	-50°49'33,87"	601	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
090	090S0335EPR	ACESSO CEBOLÃO	AC. I ASSAÍ	342,26	344,21	1,95	PAV			438	-23°23'51,40"	-50°49'33,87"	601	439	-23°23'50,35"	-50°50'40,33"	517	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
090	090S0340EPR	AC. I ASSAÍ	AC. II ASSAÍ	344,21	346,64	2,43	PAV			439	-23°23'50,35"	-50°50'40,33"	517	440	-23°22'49,90"	-50°51'16,32"	566	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
090	090S0345EPR	AC. II ASSAÍ	AC. NORTE ASSAÍ	346,64	349,26	2,62	PAV			440	-23°22'49,90"	-50°51'16,32"	566	441	-23°21'29,70"	-50°51'11,85"	636	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
090	090S0350EPR	AC. NORTE ASSAÍ	ENTR. BR-369 (A)	349,26	363,73	14,47	PAV			441	-23°21'29,70"	-50°51'11,85"	636	1813	-23°16'59,45"	-50°57'14,77"	406	ECONORTE	Vale do Tibagi	Estadual
090	090L0370FPR	ENTR.BR-369 (A)	ENTR.PR-443 (JATAIZINHO)	363,73	367,93	4,20	DUP	BR-369												Estadual
090	090R0370FPR	ENTR.BR-369 (A)	ENTR.PR-443 (JATAIZINHO)	363,73	367,93	4,20	DUP	BR-369												Estadual
090	090L0380FPR	ENTR. PR-443 (JATAIZINHO)	ENTR. PR-862 (A) (CONT. IBIPORÃ)	367,93	371,03	3,10	DUP	BR-369												Estadual
090	090R0380FPR	ENTR. PR-443 (JATAIZINHO)	ENTR. PR-862 (A) (CONT. IBIPORÃ)	367,93	371,03	3,10	DUP	BR-369												Estadual
090	090L0385FPR	ENTR. PR-862 (A) (CONT. IBIPORÃ)	ENTR. BR-369(B) (IBIPORÃ)	371,03	375,03	4,00	DUP	BR-369												Estadual
090	090R0385FPR	ENTR. PR-862 (A) (CONT. IBIPORÃ)	ENTR. BR-369(B) (IBIPORÃ)	371,03	375,03	4,00	DUP	BR-369												Estadual
090	090S0390EPR	ENTR. BR-369 (B) (IBIPORÃ)	ENTR. PR-862 (B) (CONTORNO IBIPORÃ)	375,03	377,51	2,48	PAV			224	-23°16'13,62"	-51°2'49,84"	483	223	-23°15'0,09"	-51°2'50,25"	409	ECONORTE	Vale do Tibagi	Estadual
090	090S0400EPR	ENTR. PR-862 (B) (CONTORNO IBIPORÃ)	AC. SERTANÓPOLIS	377,51	402,45	24,94	PAV			223	-23°15'0,09"	-51°2'50,25"	409	442	-23°4'4,26"	-51°2'12,12"	351	ECONORTE	Vale do Tibagi	Estadual
090	090S0405EPR	AC. SERTANÓPOLIS	ENTR. PR-323 (A) (SERTANÓPOLIS)	402,45	404,79	2,34	PAV			442	-23°4'4,26"	-51°2'12,12"	351	826	-23°3'23,44"	-51°3'10,10"	407	ECONORTE	Vale do Tibagi	Estadual
090	090C0407EPR	ENTR. PR-323(A) (SERTANÓPOLIS)	ENTR. PR-323(B) (SERTANÓPOLIS)	404,79	405,09	0,30	PAV	323S0070EPR												Estadual
090	090S0410EPR	ENTR. PR-323 (B) (SERTANÓPOLIS)	ENTR. PR-445 (BELA VISTA DO PARAÍSO) (A)	405,09	421,60	16,51	PAV			222	-23°3'18,28"	-51°3'1,04"	393	1393	-23°0'45,16"	-51°11'33,58"	617	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
090	090P0413EPR	ENTR. PR-445 (BELA VISTA DO PARAÍSO) (A)	ENTR. PR-445 (PLAN.) (B. VISTA DO PARAÍSO)	421,60	423,60	2,00	PLA		090P0413EPR	1393	-23°0'45,16"	-51°11'33,58"	617	1931	-22°59'43,79"	-51°11'44,45"	616	Município	Vale do Tibagi	Muncipal
090	090P0417EPR	ENTR. PR-445 (PLAN.) (B. VISTA DO PARAÍSO)	BELA VISTA DO PARAÍSO (B)	423,60	424,30	0,70	PLA			1931	-22°59'43,79"	-51°11'44,45"	616	443	-22°59'21,83"	-51°11'42,27"	596	Município	Vale do Tibagi	Muncipal
090	090S0420EPR	BELA VISTA DO PARAÍSO (B)	ENTR. PR-537 (P/ FLORESTÓPOLIS) / 534(PLAN.)	424,30	427,44	3,14	PAV			443	-22°59'21,83"	-51°11'42,27"	596	202	-22°58'0,38"	-51°12'45,88"	574	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
090	090S0430EPR	ENTR. PR-537 (P/ FLORESTÓPOLIS) / 534(PLAN.)	ACESSO ALVORADA DO SUL	427,44	449,87	22,43	PAV			202	-22°58'0,38"	-51°12'45,88"	574	444	-22°47'3,84"	-51°14'9,36"	343	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
090	090S0450EPR	ACESSO ALVORADA DO SUL	ENTR. PR-170 (PORTO CAPIM)	449,87	469,92	20,05	PAV			444	-22°47'3,84"	-51°14'9,36"	343	602	-22°41'12,26"	-51°22'3,97"	368	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
092	092S0005EPR	CEMITÉRIO ABRANCHES (CURITIBA)	PONTE RIO BARIGUI (CURITIBA)	6,66	9,75	3,09	PAV			2107	-25°22'48,22"	-49°16'23,55"	927	451	-25°21'13,13"	-49°16'50,81"	927	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
092	092S0010EPR	PONTE RIO BARIGUI (CURITIBA)	ENTR. PR-418 (CONT. NORTE CURITIBA)	9,75	10,08	0,33	PAV			451	-25°21'13,13"	-49°16'50,81"	927	965	-25°21'3,67"	-49°16'52,95"	930	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
092	092S0015EPR	ENTR. PR-418 (CONT. NORTE CURITIBA)	AC. PRINCIPAL ALM. TAMANDARÉ	10,08	14,90	4,82	PAV			965	-25°21'3,67"	-49°16'52,95"	930	453	-25°18'56,66"	-49°18'7,14"	965	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
092	092S0020EPR	AC. PRINCIPAL ALM. TAMANDARÉ	ENTR. PR-509 (ALMIRANTE TAMANDARÉ)	14,90	15,12	0,22	PAV			453	-25°18'56,66"	-49°18'7,14"	965	1233	-25°18'50,36"	-49°18'10,05"	963	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
092	092S0030EPR	ENTR. PR-509 (ALMIRANTE TAMANDARÉ)	ACESSO TRANQUEIRA	15,12	21,40	6,28	PAV			1233	-25°18'50,36"	-49°18'10,05"	963	455	-25°15'37,76"	-49°18'9,11"	998	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
092	092S0035EPR	ACESSO TRANQUEIRA	ENTR. PR-800 (AC. ITAPERUÇU)	21,40	26,27	4,87	PAV			455	-25°15'37,76"	-49°18'9,11"	998	319	-25°13'9,42"	-49°18'12,06"	1.006	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
092	092S0040EPR	ENTR. PR-800 (AC. ITAPERUÇU)	RIO BRANCO DO SUL (A) (VIADUTO LINHA FÉRREA)	26,27	29,41	3,14	PAV			319	-25°13'9,42"	-49°18'12,06"	1010	1620	-25°11'46,30"	-49°18'40,73"	885	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
092	092P0045EPR	RIO BRANCO DO SUL (A) (VIADUTO LINHA FÉRREA)	RIO BRANCO SUL (B) (FÁB. VOTORAN)	29,41	30,95	1,54	PLA			1620	-25°11'46,30"	-49°18'40,73"	885	449	-25°11'26,64"	-49°19'23,41"	886	Município	S.R. Leste	Muncipal
092	092S0050EPR	RIO BRANCO SUL (B) (FÁB. VOTORAN)	R. BRANCO DO SUL (R. 7 DE ABRIL)	30,95	33,61	2,66	PAV			449	-25°11'26,64"	-49°19'23,41"	886	450	-25°10'18,08"	-49°19'16,17"	939	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
092	092S0060EPR	R. BRANCO DO SUL (R. 7 DE ABRIL)	CERRO AZUL (A)	33,61	83,00	49,39	PAV			450	-25°10'18,08"	-49°19'16,17"	939	2060	-24°50'11,88"	-49°16'17,93"	336	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
092	092P0065EPR	CERRO AZUL (A)	CERRO AZUL (B)	83,00	85,49	2,49	PLA			2060	-24°50'11,88"	-49°16'17,93"	336	445	-24°49'15,38"	-49°15'48,87"	319	Município	S.R. Leste	Muncipal
092	092N0070EPR	CERRO AZUL (B)	CABECEIRA SUL PONTE RIO RIBEIRA	85,49	89,25	3,76	NPV			445	-24°49'15,38"	-49°15'48,87"	319	446	-24°47'44,52"	-49°16'15,55"	279	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
092	092N0080EPR	CABECEIRA SUL PONTE RIO RIBEIRA	DOUTOR ULISSES (A)	89,25	131,19	41,94	NPV			446	-24°47'44,52"	-49°16'15,55"	279	1616	-24°34'8,05"	-49°25'23,35"	827	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
092	092P0083EPR	DOUTOR ULISSES (A)	DOUTOR ULISSES (B)	131,19	132,05	0,86	PLA			1616	-24°34'8,05"	-49°25'23,35"	827	447	-24°33'51,07"	-49°25'13,96"	816	Município	S.R. Leste	Muncipal
092	092N0085EPR	DOUTOR ULISSES (B)	CABEC. NORTE VIADUTO ESTR. DE FERRO (PISKA)	132,05	139,35	7,30	NPV			447	-24°33'51,07"	-49°25'13,96"	816	448	-24°31'31,21"	-49°26'49,64"	1.009	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
092	092N0090EPR	CABEC. NORTE VIAD. ESTR. DE FERRO (PISKA)	ENTR. PR-151(A) (JAGUARIAÍVA)	139,35	192,44	53,09	NPV			448	-24°31'31,21"	-49°26'49,64"	1010	456	-24°14'32,79"	-49°41'3,99"	820	DER SR2	Cerne	Estadual
092	092C0110EPR	ENTR. PR-151 (A) (JAGUARIAÍVA)	AC. I JAGUARIAÍVA	192,44	192,91	0,47	PAV	151S0160EPR												Estadual
092	092C0120EPR	AC. I JAGUARIAÍVA	AC. II JAGUARIAÍVA	192,91	197,22	4,31	PAV	151S0163EPR												Estadual

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
092	092C0125EPR	AC. II JAGUARIAÍVA	ENTR. PR-151 (B) (JAGUARIAÍVA)	197,22	199,50	2,28	PAV	151S0167EPR												Estadual
092	092S0130EPR	ENTR. PR-151 (B) (JAGUARIAÍVA)	AC. IV JAGUARIAÍVA	199,50	200,19	0,69	PAV			299	-24°16'17,27"	-49°44'8,19"	885	459	-24°15'56,99"	-49°43'58,38"	860	DER SR2	Cerne	Estadual
092	092S0140EPR	AC. IV JAGUARIAÍVA	AC. I ARAPOTI	200,19	217,90	17,71	PAV			459	-24°15'56,99"	-49°43'58,38"	860	460	-24°8'48,02"	-49°49'6,12"	842	DER SR2	Cerne	Estadual
092	092S0150EPR	AC. I ARAPOTI	AC. II ARAPOTI	217,90	218,52	0,62	PAV			460	-24°8'48,02"	-49°49'6,12"	842	461	-24°8'31,72"	-49°49'17,05"	859	DER SR2	Cerne	Estadual
092	092S0160EPR	AC. II ARAPOTI	AC. CALÓGERAS	218,52	238,84	20,32	PAV			461	-24°8'31,72"	-49°49'17,05"	859	462	-23°59'29,50"	-49°49'12,47"	837	DER SR2	Cerne	Estadual
092	092S0170EPR	AC. CALÓGERAS	ENTR. PR-958 (PLAN.)	238,84	248,89	10,05	PAV			462	-23°59'29,50"	-49°49'12,47"	837	2125	-23°54'30,97"	-49°48'59,44"		DER SR2	Cerne	Estadual
092	092S0175EPR	ENTR. PR-958 (PLAN.)	ENTR. PR-422 (W. BRAZ)	248,89	252,03	3,14	PAV			2125	-23°54'30,97"	-49°48'59,44"		294	-23°53'3,97"	-49°49'11,17"	813	DER SR2	Cerne	Estadual
092	092S0180EPR	ENTR. PR-422 (W.BRAZ)	AC. I WENCESLAU BRAZ	252,03	253,42	1,39	PAV	422C0070EPR		294	-23°53'3,97"	-49°49'11,17"	813	463	-23°52'38,12"	-49°48'42,82"	812	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
092	092S0185EPR	AC. I WENCESLAU BRAZ	AC. II WENCESLAU BRAZ	253,42	254,67	1,25	PAV			463	-23°52'38,12"	-49°48'42,82"	812	464	-23°52'12,73"	-49°48'15,11"	807	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
092	092S0190EPR	AC. II WENCESLAU BRAZ	AC. III WENCESLAU BRAZ	254,67	255,67	1,00	PAV			464	-23°52'12,73"	-49°48'15,11"	807	465	-23°51'46,04"	-49°48'7,74"	788	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
092	092S0195EPR	AC. III WENCESLAU BRAZ	ENTR. PRC-272 (A) (NÃO PAV.) (P/ SANTANA DO ITARARÉ)	255,67	272,80	17,13	PAV			465	-23°51'46,04"	-49°48'7,74"	788	466	-23°44'4,16"	-49°47'4,11"	670	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
092	092S0200EPR	ENTR. PRC-272 (A) (NÃO PAV.) (P/ SANTANA DO ITARARÉ)	AC. I SIQUEIRA CAMPOS	272,80	280,29	7,49	PAV	272BPR0260		466	-23°44'4,16"	-49°47'4,11"	670	467	-23°41'12,41"	-49°49'17,81"	685	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
092	092S0202EPR	AC. I SIQUEIRA CAMPOS	AC. II SIQUEIRA CAMPOS	280,29	280,56	0,27	PAV	272BPR0260		467	-23°41'12,41"	-49°49'17,81"	685	468	-23°41'6,39"	-49°49'24,76"	687	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
092	092S0204EPR	AC. II SIQUEIRA CAMPOS	ENTR. PR-424 (P/ SALTO DO ITARARÉ)	280,56	281,62	1,06	PAV	272BPR0260		468	-23°41'6,39"	-49°49'24,76"	687	469	-23°40'35,95"	-49°49'39,25"	678	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
092	092S0206EPR	ENTR. PR-424 (P/ SALTO DO ITARARÉ)	ENTR. PRC-272 (B) (P/ TOMAZINA)	281,62	283,28	1,66	PAV	272BPR0260		469	-23°40'35,95"	-49°49'39,25"	678	293	-23°40'10,21"	-49°50'27,05"	665	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
092	092S0210EPR	ENTR. PRC-272 (B) (P/ TOMAZINA)	ENTR. PR-852 (AC. QUATIGUÁ)	283,28	299,41	16,13	PAV			293	-23°40'10,21"	-49°50'27,05"	665	291	-23°33'29,11"	-49°54'2,48"	633	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
092	092S0230EPR	ENTR. PR-852 (AC. QUATIGUÁ)	AC. SECUND. I QUATIGUÁ	299,41	300,09	0,68	PAV			291	-23°33'29,11"	-49°54'2,48"	633	1710	-23°33'13,52"	-49°54'19,16"	663	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
092	092S0235EPR	AC. SECUND. I QUATIGUÁ	AC. SECUND. II QUATIGUÁ	300,09	302,46	2,37	PAV			1710	-23°33'13,52"	-49°54'19,16"	663	470	-23°32'8,70"	-49°55'2,41"	681	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
092	092S0240EPR	AC. SECUND. II QUATIGUÁ	AC. SECUND. JOAQUIM TÁVORA	302,46	305,64	3,18	PAV			470	-23°32'8,70"	-49°55'2,41"	681	471	-23°30'32,00"	-49°55'20,08"	610	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
092	092S0245EPR	AC. SECUND. JOAQUIM TÁVORA	AC. PRINCIPAL J. TÁVORA	305,64	307,08	1,44	PAV			471	-23°30'32,00"	-49°55'20,08"	610	472	-23°30'1,29"	-49°55'52,08"	617	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
092	092S0250EPR	AC. PRINC. JOAQUIM TÁVORA	ENTR. PR-218 (P/ GUAPIRAMA)	307,08	308,30	1,22	PAV	218C0070EPR		472	-23°30'1,29"	-49°55'52,08"	617	286	-23°29'29,55"	-49°55'55,05"	600	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
092	092S0270EPR	ENTR. PR-218 (P/ GUAPIRAMA)	ENTR. BR-153(A)	308,30	327,30	19,00	PAV			286	-23°29'29,55"	-49°55'55,05"	600	517	-23°23'5,27"	-50°3'35,56"	503	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
092	092C0280FPR	ENTR. BR-153(A)	ENTR. PR-439(A) (STO. ANT. DA PLATINA)	327,30	335,90	8,60	PAV	BR-153												Estadual
092	092L0290FPR	ENTR. PR-439(A) (STO. ANT. DA PLATINA)	FIM DA PISTA DUPLA	335,90	336,80	0,90	DUP	BR-153	439L0070FPR											Estadual
092	092R0290FPR	ENTR. PR-439(A) (STO. ANT. DA PLATINA)	FIM DA PISTA DUPLA	335,90	336,80	0,90	DUP	BR-153	439R0070FPR											Estadual
092	092C0295FPR	FIM DA PISTA DUPLA	ENTR. PR-439(B) (P/ PLATINA)	336,80	337,90	1,10	PAV	BR-153	439C0080FPR											Estadual
092	092C0300FPR	ENTR. PR-439(B) (P/ PLATINA)	AC. A SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	337,90	338,80	0,90	PAV	BR-153												Estadual
092	092C0305FPR	AC. A SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	ENTR. BR-153(B) (S.A.PLATINA)	338,80	339,80	1,00	PAV	BR-153												Estadual
092	092S0310EPR	ENTR. BR-153(B) (S.A.PLATINA)	ENTR. PR-515 (BARRA DO JACARÉ)	339,80	366,57	26,77	PAV			276	-23°16'46,95"	-50°3'21,09"	487	473	-23°6'39,98"	-50°10'45,51"	430	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
092	092S0330EPR	ENTR. PR-515 (BARRA DO JACARÉ)	ACESSO ANDIRÁ	366,57	374,96	8,39	PAV			473	-23°6'39,98"	-50°10'45,51"	430	474	-23°3'32,20"	-50°12'59,72"	480	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
092	092S0340EPR	ACESSO ANDIRÁ	ENTR. BR-369 (A) (ANDIRÁ)	374,96	378,45	3,49	PAV			474	-23°3'32,20"	-50°12'59,72"	480	885	-23°3'30,23"	-50°14'54,22"	451	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
092	092C0345FPR	ENTR. BR-369 (A) (ANDIRÁ)	ENTR. BR-369 (B) (ANDIRÁ)	378,45	380,65	2,20	PAV	BR-369												Estadual
092	092S0350EPR	ENTR. BR-369 (B) (ANDIRÁ)	ENTR. PR-517	380,65	384,56	3,91	PAV			259	-23°2'43,84"	-50°13'57,60"	471	257	-23°1'40,14"	-50°15'49,17"	454	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
092	092S0370EPR	ENTR. PR-517	PORTO LEOPOLDINA	384,56	395,15	10,59	PAV			257	-23°1'40,14"	-50°15'49,17"	454	1598	-22°56'14,95"	-50°15'17,73"	353	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
151	151S0010EPR	PORTO EMIGDÃO (DIVISA PR/SP)	ACESSO PONTE NOVA	0,00	0,30	0,30	PAV			500	-23°5'57,96"	-49°44'33,85"	404	501	-23°5'57,67"	-49°44'43,82"	408	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
151	151S0020EPR	ACESSO PONTE NOVA	ENTR. PR-431 (RIBEIRÃO CLARO) (A)	0,30	12,93	12,63	PAV			501	-23°5'57,67"	-49°44'43,82"	408	975	-23°11'16,81"	-49°45'28,61"	601	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
151	151P0025EPR	ENTR. PR-431 (RIBEIRÃO CLARO) (A)	RIBEIRÃO CLARO (B)	12,93	14,66	1,73	PLA			975	-23°11'16,81"	-49°45'28,61"	601	502	-23°12'7,17"	-49°45'27,86"	646	Município	Norte Pioneiro	Muncipal
151	151S0030EPR	RIBEIRÃO CLARO (B)	AC. CACHOEIRA DO ESPÍRITO SANTO	14,66	24,69	10,03	PAV			502	-23°12'7,17"	-49°45'27,86"	646	503	-23°16'47,36"	-49°44'52,71"	510	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
151	151S0035EPR	AC. CACHOEIRA DO ESPÍRITO SANTO	CARLÓPOLIS (A)	24,69	48,32	23,63	PAV			503	-23°16'47,36"	-49°44'52,71"	510	1608	-23°25'36,16"	-49°43'23,48"	504	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
151	151P0037EPR	CARLÓPOLIS (A)	ENTR. PR-218 (PLAN.) (CARLÓPOLIS)	48,32	48,97	0,65	PLA			1608	-23°25'36,16"	-49°43'23,48"	504	1932	-23°25'52,87"	-49°43'24,29"	509	Município	Norte Pioneiro	Muncipal
151	151P0038EPR	ENTR. PR-218 (PLAN.) (CARLÓPOLIS)	CARLÓPOLIS (B)	48,97	50,69	1,72	PLA	218M0017MUN												Estadual
151	151C0040EPR	CARLÓPOLIS (B)	ENTR. PR-151 (NÃO PAV.)	50,69	52,35	1,66	PAV	218S0020EPR												Estadual
151	151N0041EPR	ENTR. PR-218 (CARLÓPOLIS)	NOVA BRASÍLIA	52,35	65,52	13,17	NPV			298	-23°26'56,47"	-49°45'0,67"	505	491	-23°32'41,91"	-49°44'20,06"	560	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
151	151N0042EPR	NOVA BRASÍLIA	INÍCIO ASFALTO	65,52	68,40	2,88	NPV			491	-23°32'41,91"	-49°44'20,06"	560	493	-23°33'35,39"	-49°43'25,96"	526	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
151	151S0044EPR	INÍCIO ASFALTO	ALEMOA (FINAL ASFALTO)	68,40	73,25	4,85	PAV			493	-23°33'35,39"	-49°43'25,96"	526	494	-23°33'32,04"	-49°41'5,14"	495	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
151	151N0045EPR	ALEMOA (FINAL ASFALTO)	ENTR. PR-424 (A) (SALTO DO ITARARÉ)	73,25	81,85	8,60	NPV			494	-23°33'32,04"	-49°41'5,14"	495	505	-23°35'59,38"	-49°37'45,52"	485	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
151	151S0047EPR	ENTR. PR-424 (A) (SALTO DO ITARARÉ)	ENTR. PR-424 (B) (AC. SALTO ITARARÉ)	81,85	82,95	1,10	PAV	424C0020EPR		505	-23°35'59,38"	-49°37'45,52"	485	304	-23°36'32,47"	-49°37'57,72"	536	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
151	151N0050EPR	ENTR. PR-424 (B) (AC. SALTO ITARARÉ)	RIO FARTURINHA	82,95	91,17	8,22	NPV			304	-23°36'32,47"	-49°37'57,72"	536	495	-23°39'49,53"	-49°36'55,05"	477	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
151	151N0060EPR	RIO FARTURINHA	ENTR. PRC-272 (A) (P/ SANT. DO ITARARÉ)	91,17	103,02	11,85	NPV			495	-23°39'49,53"	-49°36'55,05"	477	712	-23°44'56,29"	-49°35'55,51"	625	DER SR2	Cerne	Estadual
151	151C0070EPR	ENTR. PRC-272 (P/ SANT.DO ITARARE)	AC. I SANT. DO ITARARÉ	103,02	105,90	2,88	PAV	272S0013PRC	BR-272											Estadual
151	151S0075EPR	AC. I SANT. DO ITARARÉ	AC. II SANTANA DO ITARARÉ	105,90	107,45	1,55	PAV			713	-23°45'18,54"	-49°37'29,84"	624	506	-23°46'1,56"	-49°37'53,14"	580	DER SR2	Cerne	Estadual
151	151S0080EPR	AC. II SANTANA DO ITARARÉ	ENTR. PR-422	107,45	131,82	24,37	PAV			506	-23°46'1,56"	-49°37'53,14"	580	297	-23°53'50,68"	-49°44'45,84"	727	DER SR2	Cerne	Estadual
151	151S0090EPR	ENTR. PR-422	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (A)	131,82	142,87	11,05	PAV	422C0030EPR		297	-23°53'50,68"	-49°44'45,84"	727	1611	-23°55'12,00"	-49°39'23,90"	559	DER SR2	Cerne	Estadual
151	151P0095EPR	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (A)	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (B)	142,87	144,72	1,85	PLA			1611	-23°55'12,00"	-49°39'23,90"	559	2057	-23°55'25,64"	-49°38'50,23"	584	Município	Cerne	Muncipal
151	151N0110EPR	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (B)	INÍCIO P. DUPLA REIANÓPOLIS	144,72	159,30	14,58	NPV			2057	-23°55'25,64"	-49°38'50,23"	584	306	-24°0'54,35"	-49°33'59,03"	609	DER SR2	Cerne	Estadual
151	151D0114EPR	INÍCIO P. DUPLA REIANÓPOLIS	FINAL P. DUPLA	159,30	159,69	0,39	DUP			306	-24°0'54,35"	-49°33'59,03"	609	497	-24°1'2,43"	-49°33'48,36"	618	DER SR2	Cerne	Estadual
151	151E0114EPR	INÍCIO P. DUPLA REIANÓPOLIS	FINAL P. DUPLA	159,30	159,69	0,39	DUP			306	-24°0'54,35"	-49°33'59,03"	609	497	-24°1'2,43"	-49°33'48,36"	618	DER SR2	Cerne	Estadual
151	151N0118EPR	FINAL P. DUPLA REIANÓPOLIS	SENGÉS (A)	159,69	174,67	14,98	NPV			497	-24°1'2,43"	-49°33'48,36"	618	1614	-24°6'8,29"	-49°28'14,84"	638	DER SR2	Cerne	Estadual
151	151P0119EPR	SENGÉS (A)	ENTR. PR-239 (A) (SENGÉS) (B)	174,67	176,49	1,82	PLA			1614	-24°6'8,29"	-49°28'14,84"	638	507	-24°6'50,83"	-49°28'22,28"	614	Município	Cerne	Muncipal
151	151S0120EPR	ENTR. PR-239 (A) (SENGÉS)(B)	ENTR. PR-239(B)(PLAN.)	176,49	186,17	9,68	PAV	239C0020EPR		507	-24°6'50,83"	-49°28'22,28"	614	508	-24°7'49,43"	-49°33'16,70"	848	RODONORTE	Cerne	Estadual
151	151S0130EPR	ENTR. PR-239(B)(PLAN.)	ENTR. PR-092 (A) (JAGUARIAÍVA)	186,17	209,07	22,90	PAV			508	-24°7'49,43"	-49°33'16,70"	848	456	-24°14'32,79"	-49°41'3,99"	820	RODONORTE	Cerne	Estadual
151	151S0160EPR	ENTR.PR-092 (A) (JAGUARIAÍVA)	AC. I JAGUARIAÍVA	209,07	209,54	0,47	PAV	092C0110EPR		456	-24°14'32,79"	-49°41'3,99"	820	457	-24°14'35,81"	-49°41'20,28"	828	RODONORTE	Cerne	Estadual
151	151S0163EPR	AC. I JAGUARIAÍVA	AC. II JAGUARIAÍVA	209,54	213,85	4,31	PAV	092C0120EPR		457	-24°14'35,81"	-49°41'20,28"	828	458	-24°15'43,67"	-49°43'2,29"	869	RODONORTE	Cerne	Estadual
151	151S0167EPR	AC. II JAGUARIAÍVA	ENTR. PR-092 (B) (JAGUARIAÍVA) (INÍCIO OBRA DUPLICAÇÃO)	213,85	216,13	2,28	PAV	092C0125EPR		458	-24°15'43,67"	-49°43'2,29"	869	299	-24°16'17,27"	-49°44'8,19"	885	RODONORTE	Cerne	Estadual
151	151D0170EPR	ENTR. PR-092 (B) (JAGUARIAÍVA)	FINAL DA DUPLICAÇÃO	216,13	223,42	7,29	DUP			299	-24°16'17,27"	-49°44'8,19"	885	2036	-24°19'9,55"	-49°46'44,60"	1.085	RODONORTE	Cerne	Estadual
151	151E0170EPR	ENTR. PR-092 (B) (JAGUARIAÍVA)	FINAL DA DUPLICAÇÃO	216,13	223,42	7,29	DUP			299	-24°16'17,27"	-49°44'8,19"	885	2036	-24°19'9,55"	-49°46'44,60"	1.085	RODONORTE	Cerne	Estadual
151	151S0174EPR	FINAL DA DUPLICAÇÃO	INÍCIO DA DUPLICAÇÃO	223,42	242,77	19,35	PAV			2036	-24°19'9,55"	-49°46'44,60"	1080	2034	-24°26'24,21"	-49°51'2,60"	1.083	RODONORTE	Cerne	Estadual
151	151D0176EPR	INÍCIO DA DUPLICAÇÃO	INÍCIO DA P. DUPLA (MURETA)	242,77	255,81	13,04	DUP			2034	-24°26'24,21"	-49°51'2,60"	1080	287	-24°31'21,71"	-49°55'8,08"	1.040	RODONORTE	Cerne	Estadual
151	151E0176EPR	INÍCIO DA DUPLICAÇÃO	INÍCIO DA P. DUPLA (MURETA)	242,77	255,81	13,04	DUP			2034	-24°26'24,21"	-49°51'2,60"	1080	287	-24°31'21,71"	-49°55'8,08"	1.040	RODONORTE	Cerne	Estadual
151	151D0180EPR	INÍCIO DA P. DUPLA (MURETA)	AC. P/ B. VISTA DA VASSOURA / FUNDÃO	255,81	256,40	0,59	DUP			287	-24°31'21,71"	-49°55'8,08"	1040	288	-24°31'40,30"	-49°55'7,54"	1.069	RODONORTE	Cerne	Estadual
151	151E0180EPR	INÍCIO DA P. DUPLA (MURETA)	AC. P/ B. VISTA DA VASSOURA / FUNDÃO	255,81	256,40	0,59	DUP			287	-24°31'21,71"	-49°55'8,08"	1040	288	-24°31'40,30"	-49°55'7,54"	1.069	RODONORTE	Cerne	Estadual
151	151D0185EPR	AC. P/ B. VISTA DA VASSOURA / FUNDÃO	AC. III PIRAÍ DO SUL / BROTAS	256,40	257,68	1,28	DUP			288	-24°31'40,30"	-49°55'7,54"	1070	285	-24°32'10,60"	-49°55'36,60"	1.034	RODONORTE	Cerne	Estadual
151	151E0185EPR	AC. P/ B. VISTA DA VASSOURA / FUNDÃO	AC. III PIRAÍ DO SUL / BROTAS	256,40	257,68	1,28	DUP			288	-24°31'40,30"	-49°55'7,54"	1070	285	-24°32'10,60"	-49°55'36,60"	1.034	RODONORTE	Cerne	Estadual
151	151D0190EPR	AC. III PIRAÍ DO SUL / BROTAS	ENTR. PR-090 (A) (PIRAÍ DO SUL)	257,68	260,79	3,11	DUP			285	-24°32'10,60"	-49°55'36,60"	1030	421	-24°33'21,17"	-49°56'6,93"	1.025	RODONORTE	Cerne	Estadual
151	151E0190EPR	AC. III PIRAÍ DO SUL / BROTAS	ENTR. PR-090 (A) (PIRAÍ DO SUL)	257,68	260,79	3,11	DUP			285	-24°32'10,60"	-49°55'36,60"	1030	421	-24°33'21,17"	-49°56'6,93"	1.025	RODONORTE	Cerne	Estadual
151	151D0200EPR	ENTR.PR-090 (A) (PIRAÍ DO SUL)	ENTR. PR-090 (B)	260,79	262,28	1,49	DUP	090L0110EPR		421	-24°33'21,17"	-49°56'6,93"	1020	284	-24°34'8,61"	-49°56'14,72"	1.063	RODONORTE	Cerne	Estadual
151	151E0200EPR	ENTR.PR-090 (A) (PIRAÍ DO SUL)	ENTR. PR-090 (B)	260,79	262,28	1,49	DUP	090R0110EPR		421	-24°33'21,17"	-49°56'6,93"	1020	284	-24°34'8,61"	-49°56'14,72"	1.063	RODONORTE	Cerne	Estadual
151	151D0210EPR	ENTR. PR-090 (B)	ENTR. PR-340 (A) (CASTRO)	262,28	288,59	26,31	DUP			284	-24°34'8,61"	-49°56'14,72"	1060	278	-24°47'16,20"	-50°0'58,34"	992	RODONORTE	Cerne	Estadual

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
151	151E0210EPR	ENTR. PR-090 (B)	ENTR. PR-340 (A) (CASTRO)	262,28	288,59	26,31	DUP			284	-24°34'8,61"	-49°56'14,72"	1060	278	-24°47'16,20"	-50°0'58,34"	992	RODONORTE	Cerne	Estadual
151	151D0220EPR	ENTR. PR-340 (A) (CASTRO)	ACESSO CASTRO	288,59	289,81	1,22	DUP	340L0125EPR		278	-24°47'16,20"	-50°0'58,34"	992	279	-24°47'55,32"	-50°0'53,20"	1.037	RODONORTE	S.R. Campos Gerais	Estadual
151	151E0220EPR	ENTR. PR-340 (A) (CASTRO)	ACESSO CASTRO	288,59	289,81	1,22	DUP	340R0125EPR		278	-24°47'16,20"	-50°0'58,34"	992	279	-24°47'55,32"	-50°0'53,20"	1.037	RODONORTE	S.R. Campos Gerais	Estadual
151	151D0225EPR	ACESSO CASTRO	ENTR. PR-340 (B) (P/ CASTROLANDA)	289,81	290,55	0,74	DUP	340L0127EPR		279	-24°47'55,32"	-50°0'53,20"	1040	280	-24°48'18,96"	-50°0'49,70"	1.013	RODONORTE	S.R. Campos Gerais	Estadual
151	151E0225EPR	ACESSO CASTRO	ENTR. PR-340 (B) (P/ CASTROLANDA)	289,81	290,55	0,74	DUP	340R0127EPR		279	-24°47'55,32"	-50°0'53,20"	1040	280	-24°48'18,96"	-50°0'49,70"	1.013	RODONORTE	S.R. Campos Gerais	Estadual
151	151D0230EPR	ENTR. PR-340 (B) (P/ CASTROLANDA)	ACESSO A CARAMBEÍ	290,55	310,21	19,66	DUP			280	-24°48'18,96"	-50°0'49,70"	1010	269	-24°56'59,43"	-50°6'34,47"	1.046	RODONORTE	S.R. Campos Gerais	Estadual
151	151E0230EPR	ENTR. PR-340 (B) (P/ CASTROLANDA)	ACESSO A CARAMBEÍ	290,55	310,21	19,66	DUP			280	-24°48'18,96"	-50°0'49,70"	1010	269	-24°56'59,43"	-50°6'34,47"	1.046	RODONORTE	S.R. Campos Gerais	Estadual
151	151D0250EPR	ACESSO A CARAMBEÍ	ENTR. PRC-373 (A) (P.GROSSA)	310,21	319,71	9,50	DUP			269	-24°56'59,43"	-50°6'34,47"	1050	264	-25°1'21,18"	-50°9'5,11"	865	RODONORTE	S.R. Campos Gerais	Estadual
151	151E0250EPR	ACESSO A CARAMBEÍ	ENTR. PRC-373 (A) (P.GROSSA)	310,21	319,71	9,50	DUP			269	-24°56'59,43"	-50°6'34,47"	1050	264	-25°1'21,18"	-50°9'5,11"	865	RODONORTE	S.R. Campos Gerais	Estadual
151	151S0270EPR	ENTR. PRC-373 (A) (P. GROSSA)	P. GROSSA (ARROIO F. ROCHA) (A)	319,71	324,95	5,24	PAV			264	-25°1'21,18"	-50°9'5,11"	865	1600	-25°3'22,72"	-50°8'5,69"	867	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Estadual
151	151P0275EPR	P. GROSSA (ARROIO F. ROCHA) (A)	ENTR. BR-376 (PONTA GROSSA) (B)	324,95	337,11	12,16	PLA			1600	-25°3'22,72"	-50°8'5,69"	867	265	-25°9'2,94"	-50°8'35,05"	841	Município	S.R. Campos Gerais	Muncipal
151	151S0310EPR	ENTR. BR-376 (PONTA GROSSA) (B)	AC. AEROPORTO P. GROSSA	337,11	341,94	4,83	PAV			265	-25°9'2,94"	-50°8'35,05"	841	509	-25°11'27,89"	-50°8'52,58"	784	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Estadual
151	151S0315EPR	AC. AEROPORTO P. GROSSA	ENTR. PR-438 (P/ TEIXEIRA SOARES)	341,94	343,91	1,97	PAV			509	-25°11'27,89"	-50°8'52,58"	784	510	-25°12'27,11"	-50°9'6,83"	809	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Estadual
151	151S0320EPR	ENTR. PR-438 (P/ TEIXEIRA SOARES)	RIO CANIÚ	343,91	359,40	15,49	PAV			510	-25°12'27,11"	-50°9'6,83"	809	511	-25°18'56,03"	-50°5'26,23"	794	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Estadual
151	151S0330EPR	RIO CANIÚ	AC. PALMEIRA	359,40	374,60	15,20	PAV			511	-25°18'56,03"	-50°5'26,23"	794	512	-25°24'43,06"	-49°59'52,77"	848	DER SR2	Centro Sul	Estadual
151	151S0350EPR	AC. PALMEIRA	ENTR. BR-277	374,60	377,22	2,62	PAV			512	-25°24'43,06"	-49°59'52,77"	848	282	-25°26'5,85"	-49°59'41,62"	865	DER SR2	Centro Sul	Estadual
151	151S0370EPR	ENTR. BR-277	AC. SÃO JOÃO DO TRIUNFO	377,22	423,70	46,48	PAV			282	-25°26'5,85"	-49°59'41,62"	865	513	-25°40'46,13"	-50°17'57,45"	791	DER SR1	Xisto	Estadual
151	151S0390EPR	AC. SÃO JOÃO DO TRIUNFO	SÃO MATEUS DO SUL (A)	423,70	451,17	27,47	PAV			513	-25°40'46,13"	-50°17'57,45"	791	1593	-25°51'31,24"	-50°23'2,84"	769	DER SR1	Xisto	Estadual
151	151P0395EPR	SÃO MATEUS DO SUL (A)	ENTR. PR-364 (S. MATEUS DO SUL) (B)	451,17	452,84	1,67	PLA			1593	-25°51'31,24"	-50°23'2,84"	769	873	-25°51'50,06"	-50°23'42,07"	773	Município	Xisto	Muncipal
151	151S0400EPR	ENTR. PR-364 (S. MATEUS DO SUL) (B)	ENTR. BR-476 (A)	452,84	453,35	0,51	PAV	364C0020EPR		873	-25°51'50,06"	-50°23'42,07"	773	1143	-25°52'6,61"	-50°23'43,60"	767	DER SR1	Xisto	Estadual
151	151C0410FPR	ENTR. BR-476 (A)	INÍCIO PAV. CONCRETO (S. MATEUS DO SUL)	453,35	454,35	1,00	PAV	BR-476	20104FPR364C0018FPR											Estadual
151	151C0415FPR	INÍCIO PAV. CONCRETO (S. MATEUS DO SUL)	FINAL PAV. CONCRETO	454,35	455,05	0,70	PAV	BR-476	20102FPR364C0016FPR											Estadual
151	151C0420FPR	FINAL PAV. CONCRETO	RIO IGUAÇU (S. MATEUS DO SUL)	455,05	455,25	0,20	PAV	BR-476	20100FPR364C0014FPR											Estadual
151	151C0425FPR	RIO IGUAÇU (S.MATEUS DO SUL)	ENTR. BR-476 (B)	455,25	457,45	2,20	PAV	BR-476	20098FPR364C0012FPR											Estadual
151	151S0430EPR	ENTR. BR-476 (B)	LAJEADO	457,45	469,32	11,87	PAV	364C0010EPR		1832	-25°53'39,52"	-50°22'34,82"	792	1726	-25°59'22,18"	-50°21'48,67"	788	DER SR1	Xisto	Estadual
151	151S0440EPR	LAJEADO	OLHO D'ÁGUA	469,32	479,60	10,28	PAV	364C0008EPR		1726	-25°59'22,18"	-50°21'48,67"	788	499	-26°4'12,47"	-50°20'35,53"	764	DER SR1	Xisto	Estadual
151	151S0450EPR	OLHO D'ÁGUA	DIVISA PR/SC (TRÊS BARRAS)	479,60	483,30	3,70	PAV	364C0005EPR		499	-26°4'12,47"	-50°20'35,53"	764	1596	-26°5'54,07"	-50°19'41,77"	768	DER SR1	Xisto	Estadual
158	158P0045PRC	ENTR. PR-494/556 (PLAN.) (S. JOÃO DO CAIUÁ) (A)	SÃO JOÃO DO CAIUÁ (B)	56,00	56,47	0,47	PLA			1948	-22°51'33,96"	-52°20'8,95"	443	551	-22°51'32,65"	-52°20'25,15"	442	Município	Caiuá	Muncipal
158	158S0050PRC	SÃO JOÃO DO CAIUÁ (B)	SUMARÉ	56,47	83,19	26,72	PAV	158BPR0770(a)		551	-22°51'32,65"	-52°20'25,15"	442	1748	-23°4'24,59"	-52°24'33,00"	506	DER SR4	Caiuá	Coincidente
158	158S0055PRC	SUMARÉ	ENTR. BR-376 (A) (SUMARÉ)	83,19	85,43	2,24	PAV	158BPR0770(a)		1748	-23°4'24,59"	-52°24'33,00"	506	541	-23°5'18,11"	-52°23'46,29"	499	DER SR4	Caiuá	Coincidente
158	158S0070PRC	ENTR. BR-376 (B)	ENTR. PR-492 (TAMBOARA)	85,93	99,56	13,63	PAV	158BPR0800		100	-23°5'25,28"	-52°23'31,02"	489	1202	-23°10'53,23"	-52°28'27,61"	440	DER SR4	Caiuá	Coincidente
158	158S0100PRC	ENTR PR-317/465 (PEABIRÚ)	AC. PEABIRU (AV. VILA RICA)	200,80	203,86	3,06	PAV	158BPR0870	317C0240FPR	111	-23°53'34,98"	-52°19'35,39"	500	542	-23°55'5,16"	-52°20'20,64"	518	VIAPAR	Centro	Coincidente
158	158S0110PRC	AC. PEABIRU (AV. VILA RICA)	INÍCIO PISTA DUPLA	203,86	206,34	2,48	PAV	158BPR0870	317C0245FPR	542	-23°55'5,16"	-52°20'20,64"	518	1986	-23°56'20,34"	-52°20'49,05"	473	VIAPAR	Centro	Coincidente
158	158D0115PRC	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR BR-272(A) (ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO)	206,34	212,02	5,68	DUP	158BPR0870	317R0246FPR	1986	-23°56'20,34"	-52°20'49,05"	473	109	-23°59'21,50"	-52°21'26,07"	530	VIAPAR	Centro	Coincidente
158	158E0115PRC	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR BR-272(A) (ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO)	206,34	212,02	5,68	DUP	158BPR0870	317L0246FPR	1986	-23°56'20,34"	-52°20'49,05"	473	109	-23°59'21,50"	-52°21'26,07"	530	VIAPAR	Centro	Coincidente
158	158S0120PRC	ENTR BR-272(A) (ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO)	ENTR BR-272(B)(PLAN) / 369(A)(PLAN)	212,02	221,58	9,56	PAV	158BPR0875	272BPR0445	109	-23°59'21,50"	-52°21'26,07"	530	2025	-24°2'43,85"	-52°19'21,45"	605	VIAPAR	Centro	Coincidente
158	158S0200PRC	ENTR BR-277 (LARANJEIRAS DO SUL)	AC. LARANJEIRAS DO SUL	404,56	406,68	2,12	PAV	158BPR0930		2029	-25°23'11,18"	-52°24'51,26"	856	544	-25°24'12,60"	-52°25'17,86"	842	DER SR2	Centro Oeste	Coincidente
158	158S0210PRC	AC. LARANJEIRAS DO SUL	ENTR. PR-484(PLAN) (AC. RIO BONITO DO IGUAÇU)	406,68	422,37	15,69	PAV	158BPR0930		544	-25°24'12,60"	-52°25'17,86"	842	545	-25°29'19,88"	-52°31'41,18"	722	DER SR2	Centro Oeste	Coincidente
158	158S0220PRC	ENTR. PR-484(PLAN) (AC. RIO BONITO DO IGUAÇU)	AC. USINA SALTO SANTIAGO	422,37	444,94	22,57	PAV	158BPR0930		545	-25°29'19,88"	-52°31'41,18"	722	546	-25°36'57,78"	-52°37'56,60"	528	DER SR2	Centro Oeste	Coincidente

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
158	158S0230PRC	AC. USINA SALTO SANTIAGO	INÍCIO PISTA DUPLA (SAUDADE DO IGUAÇU)	444,94	454,81	9,87	PAV	158BPR0940		546	-25°36'57,78"	-52°37'56,60"	528	2105	-25°41'4,51"	-52°36'51,79"	625	DER SR5	Vale do Chopim	Coincidente
158	158D0235PRC	INÍCIO PISTA DUPLA (SAUDADE DO IGUAÇU)	FINAL PISTA DUPLA (SAUDADE DO IGUAÇU)	454,81	456,80	1,99	DUP	158BPR0940		2105	-25°41'4,51"	-52°36'51,79"	625	2106	-25°42'0,84"	-52°37'14,95"	641	DER SR5	Vale do Chopim	Coincidente
158	158E0235PRC	INÍCIO PISTA DUPLA (SAUDADE DO IGUAÇU)	FINAL PISTA DUPLA (SAUDADE DO IGUAÇU)	454,81	456,80	1,99	DUP	158BPR0940		2105	-25°41'4,51"	-52°36'51,79"	625	2106	-25°42'0,84"	-52°37'14,95"	641	DER SR5	Vale do Chopim	Coincidente
158	158S0240PRC	FINAL PISTA DUPLA (SAUDADE DO IGUAÇU)	ENTR. PR-570 (P/ SULINA)	456,80	462,91	6,11	PAV	158BPR0940		2106	-25°42'0,84"	-52°37'14,95"	641	93	-25°44'53,22"	-52°36'57,96"	686	DER SR5	Vale do Chopim	Coincidente
158	158S0250PRC	ENTR. PR-570 (P/ SULINA)	ENTR. PR-281(A) (P/ SÃO JOÃO)	462,91	470,60	7,69	PAV	158BPR0940		93	-25°44'53,22"	-52°36'57,96"	686	94	-25°48'43,54"	-52°36'34,09"	755	DER SR5	Vale do Chopim	Coincidente
158	158S0330PRC	ENTR. PR-281(A) (P/ SÃO JOÃO)	CHOPINZINHO (A)	470,60	478,53	7,93	PAV	158BPR0950	281C0250EPR	94	-25°48'43,54"	-52°36'34,09"	755	2058	-25°50'48,73"	-52°33'4,96"	731	DER SR5	Vale do Chopim	Coincidente
158	158P0337PRC	CHOPINZINHO (A)	ENTR. PR-281 (CHOPINZINHO) (B)	478,53	483,06	4,53	PLA		281P0237EPR	2058	-25°50'48,73"	-52°33'4,96"	731	1482	-25°51'37,70"	-52°30'54,17"	707	Município	Vale do Chopim	Muncipal
158	158S0350PRC	ENTR. PR-281 (B) (CHOPINZINHO)	CORONEL VIVIDA (A)	483,06	499,49	16,43	PAV	158BPR0960		1482	-25°51'37,70"	-52°30'54,17"	707	1477	-25°58'29,18"	-52°33'53,17"	714	DER SR5	Vale do Chopim	Coincidente
158	158P0353PRC	CORONEL VIVIDA (A)	ENTR. PR-562 (PLAN.) (CORONEL VIVIDA)	499,49	500,50	1,01	PLA			1477	-25°58'29,18"	-52°33'53,17"	714	2014	-25°58'55,97"	-52°33'54,57"	715	Município	Vale do Chopim	Muncipal
158	158P0357PRC	ENTR. PR-562 (PLAN.) (CORONEL VIVIDA)	AC. SECUND. CEL. VIVIDA (B)	500,50	501,79	1,29	PLA		562P0007EPR	2014	-25°58'55,97"	-52°33'54,57"	715	917	-25°59'23,89"	-52°33'20,54"	780	Município	Vale do Chopim	Muncipal
158	158S0410PRC	ENTR. PRC-280 (A) (PATO BRANCO)	AC. PR-916 CONTORNO NOROESTE (PATO BRANCO)	534,80	538,86	4,06	PAV	BR-158BR-280	480280C0190PR	556	-26°16'13,37"	-52°42'43,43"	856	2120	-26°15'41,02"	-52°44'49,10"	696	DER SR5	Vale do Chopim	Coincidente
158	158S0412PRC	AC. PR-916 CONTORNO NOROESTE (PATO BRANCO)	AC. NORTE VITORINO	538,86	541,60	2,74	PAV	BR-158BR-280	480280C0190PR	2120	-26°15'41,02"	-52°44'49,10"		557	-26°15'30,95"	-52°46'24,49"		DER SR5	Vale do Chopim	Coincidente
158	158S0415PRC	AC. NORTE VITORINO	ENTR. PRC-280(B)	541,60	543,15	1,55	PAV	8BPR1010 280BPR02	480BPR0030	557	-26°15'30,95"	-52°46'24,49"	696	85	-26°15'29,46"	-52°47'15,73"	696	DER SR5	Vale do Chopim	Coincidente
158	158S0420PRC	ENTR. PRC-280 (B)	AC. OESTE VITORINO	543,15	544,19	1,04	PAV	158BPR1030	480BPR0050	85	-26°15'29,46"	-52°47'15,73"	696	558	-26°16'2,34"	-52°47'16,21"	699	DER SR5	Vale do Chopim	Coincidente
158	158S0430PRC	AC. OESTE VITORINO	DIV. PR/SC (S. LOURENÇO DO OESTE)	544,19	556,28	12,09	PAV	158BPR1030	480BPR0050	558	-26°16'2,34"	-52°47'16,21"	699	1754	-26°20'48,75"	-52°51'8,05"	895	DER SR5	Vale do Chopim	Coincidente
160	160S0020EPR	PARANAGI	ENTR. PR-323 (MAIRIPORÃ)	0,00	11,96	11,96	PAV			560	-22°51'1,77"	-50°52'21,69"	340	230	-22°57'3,58"	-50°51'5,03"	415	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
160	160S0030EPR	ENTR. PR-323 (MAIRIPORÃ)	ENTR. PR-443	11,96	16,90	4,94	PAV			230	-22°57'3,58"	-50°51'5,03"	415	561	-22°59'36,24"	-50°50'39,81"	416	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
160	160S0050EPR	ENTR. PR-443	ACESSO SERTANEJA	16,90	23,69	6,79	PAV			561	-22°59'36,24"	-50°50'39,81"	416	562	-23°2'10,99"	-50°48'23,89"	457	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
160	160S0070EPR	ACESSO SERTANEJA	ACESSO LEÓPOLIS	23,69	31,24	7,55	PAV			562	-23°2'10,99"	-50°48'23,89"	457	563	-23°4'36,89"	-50°45'9,29"	466	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
160	160S0090EPR	ACESSO LEÓPOLIS	AC. SECUNDÁRIO LEÓPOLIS	31,24	31,93	0,69	PAV			563	-23°4'36,89"	-50°45'9,29"	466	564	-23°4'40,99"	-50°44'47,44"	444	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
160	160S0095EPR	AC. SECUNDÁRIO LEÓPOLIS	AC. CORNÉLIO PROCÓPIO	31,93	47,22	15,29	PAV			564	-23°4'40,99"	-50°44'47,44"	444	565	-23°10'34,08"	-50°39'58,77"	628	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
160	160S0100EPR	AC. CORNÉLIO PROCÓPIO	ENTR. BR-369 (A)	47,22	50,61	3,39	PAV			565	-23°10'34,08"	-50°39'58,77"	628	890	-23°11'52,91"	-50°39'15,33"	610	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
160	160L0110FPR	ENTR. BR-369 (A) (CORNÉLIO PROCÓPIO)	ENTR. BR-369 (B) (CORN. PROC.) (A)	50,61	52,21	1,60	DUP	BR-369												Estadual
160	160R0110FPR	ENTR. BR-369 (A) (CORNÉLIO PROCÓPIO)	ENTR. BR-369 (B) (CORN. PROC.)	50,61	52,21	1,60	DUP	BR-369												Estadual
160	160P0130EPR	ENTR. BR-369 (B) (CORN. PROC.) (A)	CORNÉLIO PROCÓPIO (B)	52,21	52,88	0,67	PLA			240	-23°11'21,06"	-50°38'34,84"	692	566	-23°11'37,90"	-50°38'20,03"	667	Município	Norte Velho	Muncipal
160	160S0150EPR	CORNÉLIO PROCÓPIO (B)	ACESSO NOVA FÁTIMA	52,88	81,65	28,77	PAV			566	-23°11'37,90"	-50°38'20,03"	667	567	-23°25'34,71"	-50°34'16,07"	656	DER SR3	Norte Velho	Estadual
160	160S0160EPR	ACESSO NOVA FÁTIMA	ENTR. PR-218 (A) (NOVA FÁTIMA)	81,65	83,76	2,11	PAV			567	-23°25'34,71"	-50°34'16,07"	656	568	-23°26'32,08"	-50°33'45,74"	694	DER SR3	Norte Velho	Estadual
160	160S0170EPR	ENTR. PR-218 (A) (NOVA FÁTIMA)	ENTR. PR-218 (B) (P/ STO. ANT. DO PARAÍSO)	83,76	89,88	6,12	PAV	218C0220EPR		568	-23°26'32,08"	-50°33'45,74"	694	246	-23°29'37,96"	-50°33'44,33"	734	DER SR3	Norte Velho	Estadual
160	160S0190EPR	ENTR. PR-218 (B) (P/ STO. ANT. DO PARAÍSO)	AC. SECUND. CONGONHINHAS	89,88	96,70	6,82	PAV			246	-23°29'37,96"	-50°33'44,33"	734	569	-23°33'0,36"	-50°32'39,82"	747	DER SR3	Norte Velho	Estadual
160	160S0195EPR	AC. SECUND. CONGONHINHAS	ENTR. PR-435 (AC. A CONGONHINHAS)	96,70	97,68	0,98	PAV			569	-23°33'0,36"	-50°32'39,82"	747	981	-23°33'31,53"	-50°32'40,25"	775	DER SR3	Norte Velho	Estadual
160	160P0200EPR	CONGONHINHAS	ENTR. PRC-272 (FIGUEIRA)	97,68	140,68	43,00	PLA													Estadual
160	160S0230EPR	ENTR. PRC-272 (FIGUEIRA)	ENTR. PR-090(A) (CURIÚVA)	140,68	162,21	21,53	PAV			570	-23°50'44,23"	-50°24'38,34"	604	430	-24°0'13,15"	-50°26'47,42"	864	DER SR3	Norte Velho	Estadual
160	160C0240EPR	ENTR. PR-090 (A) (CURIÚVA)	ENTR. PR-090(B)	162,21	164,94	2,73	PAV	090S0230EPR												Estadual
160	160S0250EPR	ENTR. PR-090(B)	ENTR. PR-962 (ACESSO A CURIÚVA)	164,94	165,97	1,03	PAV			249	-24°1'34,91"	-50°26'18,80"	825	248	-24°2'3,33"	-50°26'33,86"	782	DER SR3	Norte Velho	Estadual
160	160S0270EPR	ENTR. PR-962 (ACESSO A CURIÚVA)	RIO DAS ANTAS	165,97	176,25	10,28	PAV			248	-24°2'3,33"	-50°26'33,86"	782	571	-24°5'24,61"	-50°30'37,38"	666	DER SR3	Norte Velho	Estadual
160	160S0280EPR	RIO DAS ANTAS	ENTR. PR-239(PLAN.) (LAGOA)	176,25	195,64	19,39	PAV			571	-24°5'24,61"	-50°30'37,38"	666	572	-24°13'41,07"	-50°32'45,07"	863	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Estadual
160	160S0290EPR	ENTR. PR-239(PLAN.) (LAGOA)	AC. AEROPORTO	195,64	204,63	8,99	PAV	239C0150EPR		572	-24°13'41,07"	-50°32'45,07"	863	1708	-24°16'26,86"	-50°35'36,95"	817	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Estadual
160	160S0300EPR	AC. AEROPORTO	AC. HARMONIA	204,63	209,15	4,52	PAV	239C0160EPR		1708	-24°16'26,86"	-50°35'36,95"	817	573	-24°18'11,89"	-50°36'43,59"	743	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Estadual
160	160S0310EPR	AC. HARMONIA	AC. I FÁBRICA KLABIN (HARMONIA)	209,15	209,71	0,56	PAV	239C0170EPR		573	-24°18'11,89"	-50°36'43,59"	743	574	-24°18'11,67"	-50°37'2,48"	750	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Estadual

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
160	160S0313EPR	AC. I FÁBRICA KLABIN (HARMONIA)	AC. II FÁBRICA KLABIN	209,71	212,05	2,34	PAV	239C0174EPR		574	-24°18'11,67"	-50°37'2,48"	750	575	-24°18'34,04"	-50°36'58,79"	668	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Estadual
160	160S0317EPR	AC. II FÁBRICA KLABIN	RIO TIBAGI (TEL. BORBA)	212,05	212,46	0,41	PAV	239C0177EPR		575	-24°18'34,04"	-50°36'58,79"	668	576	-24°18'43,39"	-50°36'52,72"	648	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Estadual
160	160S0320EPR	RIO TIBAGI (TEL. BORBA)	VIADUTO (TELÊMACO BORBA)	212,46	214,72	2,26	PAV	239C0180EPR		576	-24°18'43,39"	-50°36'52,72"	648	577	-24°19'29,58"	-50°37'41,34"	724	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Estadual
160	160S0330EPR	VIADUTO (TELÊMACO BORBA)	ENTR. PR-340 (A)	214,72	219,17	4,45	PAV	239C0190EPR		577	-24°19'29,58"	-50°37'41,34"	724	1906	-24°20'45,66"	-50°39'36,40"	824	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Estadual
160	160S0340EPR	ENTR. PR-340 (A)	ENTR. PR-340 (B) (P/ TIBAGI)	219,17	223,45	4,28	PAV	239C0192EPR	340C0175EPR	1906	-24°20'45,66"	-50°39'36,40"	824	578	-24°22'48,95"	-50°40'12,91"	847	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Estadual
160	160S0350EPR	ENTR. PR-340 (B) (P/ TIBAGI)	ENTR. ROD. MUNICIPAL (P/ ORTIGUEIRA) (NÃO PAV.)	223,45	225,53	2,08	PAV	239C0193EPR		578	-24°22'48,95"	-50°40'12,91"	847	236	-24°23'8,38"	-50°41'14,64"	835	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Estadual
160	160S0370EPR	ENTR. ROD. MUNICIPAL (P/ ORTIGUEIRA) (NÃO PAV.)	ENTR. BR-376 PR-082 (PLAN.) (IMBAÚ) (A)	225,53	237,89	12,36	PAV	239C0195EPR		236	-24°23'8,38"	-50°41'14,64"	835	937	-24°26'57,38"	-50°45'34,44"	869	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Estadual
160	160P0380EPR	ENTR. BR-376 PR-082 (PLAN.) (IMBAÚ) (A)	IMBAÚ (B)	237,89	238,58	0,69	PLA		160P0380EPR	1958	-24°26'46,48"	-50°45'37,50"	902	559	-24°27'0,36"	-50°45'53,00"	933	Município	S.R. Campos Gerais	Muncipal
160	160N0390EPR	IMBAÚ (B)	RESERVA (A)	238,58	267,76	29,18	NPV	239C0197EPR		559	-24°27'0,36"	-50°45'53,00"	933	1575	-24°38'39,16"	-50°51'0,06"	938	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Estadual
160	160P0395EPR	RESERVA (A)	RESERVA (B)	267,76	269,94	2,18	PLA		160P0395EPR	1575	-24°38'39,16"	-50°51'0,06"	938	1905	-24°39'27,35"	-50°51'38,54"	933	Município	S.R. Campos Gerais	Muncipal
160	160P0400EPR	RESERVA (B)	IVAÍ	269,94	313,05	43,11	PLA													Estadual
160	160P0410EPR	IVAÍ	ENTR. BR-373 (PRUDENTÓPOLIS) (A)	313,05	342,05	29,00	PLA													Estadual
160	160P0415EPR	ENTR. BR-373 (PRUDENTÓPOLIS) (A)	PRUDENTÓPOLIS (B)	342,05	344,50	2,45	PLA			911	-25°12'12,79"	-50°59'11,94"	812	579	-25°13'15,17"	-50°59'4,75"	796	Município	Centro Sul	Muncipal
160	160S0450EPR	PRUDENTÓPOLIS (B)	ENTR. BR-277	344,50	355,96	11,46	PAV			579	-25°13'15,17"	-50°59'4,75"	796	735	-25°19'17,59"	-50°58'3,53"	783	DER SR2	Centro Sul	Estadual
160	160P0460EPR	ENTR. BR-277	GUAMIRIM	355,96	389,96	34,00	PLA													Estadual
160	160P0470EPR	GUAMIRIM	ENTR. BR-153 (A) (AC. PRINC. RIO AZUL)	389,96	410,96	21,00	PLA													Estadual
160	160C0480FPR	ENTR. BR-153 (A) (AC. PRINCIPAL RIO AZUL)	AC. SEC. I RIO AZUL	410,96	413,40	2,44	PAV	BR-153												Estadual
160	160C0481FPR	AC. SECUND. I RIO AZUL	AC. SECUND. II RIO AZUL	413,40	415,03	1,63	PAV	BR-153												Estadual
160	160C0482FPR	AC. SECUND. II RIO AZUL	AC. SECUND. I MALLET	415,03	434,60	19,57	PAV	BR-153												Estadual
160	160C0483FPR	AC. SECUND. I MALLET	AC. NORTE MALLET	434,60	435,14	0,54	PAV	BR-153												Estadual
160	160C0485FPR	AC. NORTE MALLET	ENTR. PR-281(PLAN.) (AC. SUL DE MALLET)	435,14	436,66	1,52	PAV	BR-153												Estadual
160	160C0490FPR	ENTR. PR-281(PLAN.) (AC. SUL DE MALLET)	AC. I DORIZON	436,66	441,02	4,36	PAV	BR-153												Estadual
160	160C0492FPR	AC. I DORIZON	AC. II DORIZON	441,02	443,19	2,17	PAV	BR-153												Estadual
160	160C0494FPR	AC. II DORIZON	AC. III DORIZON	443,19	444,41	1,22	PAV	BR-153												Estadual
160	160C0496FPR	AC. III DORIZON	AC. NORTE PAULO FRONTIN	444,41	454,64	10,23	PAV	BR-153												Estadual
160	160C0500FPR	ACESSO NORTE PAULO FRONTIN	ENTR. BR-153 (B) (PAULO FRONTIN)	454,64	455,86	1,22	PAV	BR-153												Estadual
160	160N0515EPR	ENTR. BR-153 (B) (PAULO FRONTIN)	ENTR. BR-476	455,86	474,10	18,24	NPV			232	-26°2'42,92"	-50°49'28,14"	782	528	-26°10'19,58"	-50°54'45,65"	770	DER SR1	Médio Iguaçu	Estadual
160	160P0530EPR	ENTR. BR-476	DIVISA PR/SC (JARARACA)	474,10	495,20	21,10	PLA													Estadual
170	170S0010EPR	DIVISA PR/SP (PORTO CAPIM)	ENTR. PR-090	0,00	2,99	2,99	PAV			601	-22°39'53,11"	-51°22'54,96"	307	602	-22°41'12,26"	-51°22'3,97"	368	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
170	170S0030EPR	ENTR. PR-090	AC. SECUND. PORECATU	2,99	10,38	7,39	PAV			602	-22°41'12,26"	-51°22'3,97"	368	603	-22°44'50,32"	-51°22'24,58"	421	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
170	170S0040EPR	AC. SECUND. PORECATU	ACESSO PRINC. PORECATU	10,38	12,32	1,94	PAV			603	-22°44'50,32"	-51°22'24,58"	421	604	-22°45'46,90"	-51°22'24,73"	419	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
170	170S0050EPR	ACESSO PRINC. PORECATU	ENTR. PR-450	12,32	14,52	2,20	PAV			604	-22°45'46,90"	-51°22'24,73"	419	194	-22°46'51,91"	-51°22'1,65"	435	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
170	170S0070EPR	ENTR. PR-450	ENTR. PR-537 (FLORESTÓPOLIS)	14,52	25,12	10,60	PAV			194	-22°46'51,91"	-51°22'1,65"	435	605	-22°52'22,68"	-51°23'34,33"	498	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
170	170S0090EPR	ENTR. PR-537 (FLORESTÓPOLIS)	ENTR. PR-534 (AC. A MIRASSELVA)	25,12	39,23	14,11	PAV			605	-22°52'22,68"	-51°23'34,33"	498	187	-22°58'53,69"	-51°26'27,71"	566	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
170	170S0100EPR	ENTR. PR-534 (ACESSO A MIRASSELVA)	ENTR. PR-536 (AC. PRADO FERREIRA)	39,23	46,29	7,06	PAV			187	-22°58'53,69"	-51°26'27,71"	566	606	-23°2'40,89"	-51°26'42,24"	581	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
170	170S0105EPR	ENTR. PR-536 (AC. PRADO FERREIRA)	ENTR. PR-340 (P/ JAGUAPITÃ)	46,29	54,35	8,06	PAV			606	-23°2'40,89"	-51°26'42,24"	581	183	-23°6'30,25"	-51°28'47,38"	618	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
170	170S0110EPR	ENTR. PR-340 (P/ JAGUAPITÃ)	SÃO MARTINHO (P/ PR-547)	54,35	65,43	11,08	PAV	340C0275EPR		183	-23°6'30,25"	-51°28'47,38"	618	607	-23°11'41,54"	-51°26'27,29"	653	DER SR3	Vale do Ivaí	Estadual
170	170S0120EPR	SÃO MARTINHO (P/ PR-547)	ENTR. PR-323 (ROLÂNDIA)	65,43	79,55	14,12	PAV	340C0270EPR		607	-23°11'41,54"	-51°26'27,29"	653	1555	-23°18'28,54"	-51°23'17,39"	733	DER SR3	Vale do Ivaí	Estadual
170	170P0130EPR	ENTR. PR-323 (ROLÂNDIA)	ENTR. BR-369 (A) (ROLÂNDIA)	79,55	81,76	2,21	PLA		170P0130EPR	1555	-23°18'28,54"	-51°23'17,39"	733	892	-23°18'55,50"	-51°22'32,84"		Município	Vale do Ivaí	Muncipal

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
170	170C0140FPR	ENTR. BR-369 (A) (ROLÂNDIA)	ENTR. PR-986 (CONT. ROLÂNDIA)	81,76	86,26	4,50	PAV	BR-369	340C0267FPR											Estadual
170	170L0145FPR	ENTR. PR-986 (CONT. ROLÂNDIA)	ENTR. PR-444 (ARAPONGAS)	86,26	90,26	4,00	DUP	BR-369	340R0265FPR											Estadual
170	170R0145FPR	ENTR. PR-986 (CONT. ROLÂNDIA)	ENTR. PR-444 (ARAPONGAS)	86,26	90,26	4,00	DUP	BR-369	340L0265FPR											Estadual
170	170C0150FPR	ENTR. PR-444 (ARAPONGAS)	ACESSO ARAPONGAS	90,26	95,06	4,80	PAV	BR-369	340C0264FPR											Estadual
170	170C0160FPR	ACESSO ARAPONGAS	INICIO P. DUPLA (ARAPONGAS)	95,06	97,76	2,70	PAV	BR-369	340C0262FPR											Estadual
170	170L0165FPR	INÍCIO P. DUPLA (ARAPONGAS)	ENTR. BR-369(B) (APUCARANA)	97,76	108,36	10,60	DUP	BR-369	340R0260FPR											Estadual
170	170R0165FPR	INÍCIO P. DUPLA (ARAPONGAS)	ENTR. BR-369(B) (APUCARANA)	97,76	108,36	10,60	DUP	BR-369	340L0260FPR											Estadual
170	**170S0170EPR**	**ENTR. BR-369 (B) (APUCARANA)**	**ENTR. BR-376 (A) (APUCARANA)**	**108,36**	**120,01**	**11,65**	**PAV**	**340C0255EPR**		**1784**	**-23°31'23,99"**	**-51°26'38,18"**	**820**	**895**	**-23°34'2,12"**	**-51°31'11,86"**	**846**	**DER SR3**	**Vale do Ivaí**	**Estadual**
170	170L0175FPR	ENTR. BR-376 (A) (APUCARANA)	ENTR. BR-376 (B)	120,01	120,41	0,40	DUP	BR-376	BR-369BR-466											Estadual
170	170R0175FPR	ENTR. BR-376 (A) (APUCARANA)	ENTR. BR-376 (B)	120,01	120,41	0,40	DUP	BR-376	BR-369BR-466											Estadual
170	**170S0180EPR**	**ENTR. BR-369(D) (P/ PIRAPÓ)**	**ACESSO CAMBIRA**	**120,41**	**130,52**	**10,11**	**PAV**			**180**	**-23°33'59,68"**	**-51°31'25,71"**	**826**	**608**	**-23°38'51,61"**	**-51°32'13,71"**	**666**	**DER SR3**	**Vale do Ivaí**	**Estadual**
170	**170S0185EPR**	**ACESSO CAMBIRA**	**AC. SETE DE MAIO**	**130,52**	**135,84**	**5,32**	**PAV**			**608**	**-23°38'51,61"**	**-51°32'13,71"**	**666**	**609**	**-23°41'7,99"**	**-51°30'34,72"**	**629**	**DER SR3**	**Vale do Ivaí**	**Estadual**
170	**170S0190EPR**	**AC. SETE DE MAIO**	**NOVO ITACOLOMI**	**135,84**	**145,13**	**9,29**	**PAV**			**609**	**-23°41'7,99"**	**-51°30'34,72"**	**629**	**610**	**-23°45'48,75"**	**-51°30'28,13"**	**589**	**DER SR3**	**Vale do Ivaí**	**Estadual**
170	**170S0200EPR**	**NOVO ITACOLOMI**	**PONTE S/ RIO BOM**	**145,13**	**159,34**	**14,21**	**PAV**			**610**	**-23°45'48,75"**	**-51°30'28,13"**	**589**	**611**	**-23°51'50,51"**	**-51°33'5,93"**	**378**	**DER SR3**	**Vale do Ivaí**	**Estadual**
170	**170S0210EPR**	**PONTE S/ RIO BOM**	**ENTR. PR-453**	**159,34**	**171,75**	**12,41**	**PAV**			**611**	**-23°51'50,51"**	**-51°33'5,93"**	**378**	**179**	**-23°56'56,24"**	**-51°32'28,87"**	**602**	**DER SR3**	**Vale do Ivaí**	**Estadual**
170	**170S0220EPR**	**ENTR. PR-453**	**BORRAZÓPOLIS (A)**	**171,75**	**176,28**	**4,53**	**PAV**	**453C0050EPR**		**179**	**-23°56'56,24"**	**-51°32'28,87"**	**602**	**1853**	**-23°56'21,17"**	**-51°34'38,85"**	**627**	**DER SR3**	**Vale do Ivaí**	**Estadual**
170	**170P0223EPR**	**BORRAZÓPOLIS (A)**	**ENTR. PRC-466(PLAN.)**	**176,28**	**176,58**	**0,30**	**PLA**			**1853**	**-23°56'21,17"**	**-51°34'38,85"**	**627**	**1933**	**-23°56'25,79"**	**-51°34'48,21"**	**631**	**Município**	**Vale do Ivaí**	**Muncipal**
170	170P0225EPR	ENTR. PRC-466(PLAN.)	BORRAZÓPOLIS (B)	176,58	177,33	0,75	PLA	466M0497MUN	466P0497PRC											Estadual
170	170C0230EPR	BORRAZÓPOLIS (B)	ENTR. PRC-272 (PORTO UBÁ)	177,33	190,15	12,82	NPV	466N0500PRC	BR-466											Estadual
170	170C0240EPR	ENTR. PRC-272 (PORTO UBÁ)	RIO IVAÍ	190,15	191,27	1,12	PAV	466S0600PRC	BR-466											Estadual
170	170C0250EPR	RIO IVAÍ	AC. LIDIANÓPOLIS	191,27	200,47	9,20	PAV	466S0605PRC	BR-466											Estadual
170	170C0260EPR	AC. LIDIANÓPOLIS	ENTR. PR-082 (PLACA LUAR)	200,47	206,41	5,94	PAV	466S0610PRC	BR-466											Estadual
170	170C0270EPR	ENTR. PR-082 (PLACA LUAR)	ACESSO JARDIM ALEGRE	206,41	210,28	3,87	PAV	466S0620PRC	BR-466											Estadual
170	170C0280EPR	ACESSO JARDIM ALEGRE	AC. SECUND. JARDIM ALEGRE	210,28	211,88	1,60	PAV	466S0700PRC	BR-466											Estadual
170	170C0290EPR	AC. SECUND. JARDIM ALEGRE	ENTR. PR-846 (AC. SECUND. A IVAIPORÃ)	211,88	213,90	2,02	PAV	466S0720PRC	BR-466											Estadual
170	170C0300EPR	ENTR. PR-846 (AC. SECUND. A IVAIPORÃ)	AC. PRINC. IVAIPORÃ	213,90	217,56	3,66	PAV	466S0750PRC	BR-466											Estadual
170	170C0310EPR	AC. PRINC. IVAIPORÃ	ENTR. PR-850 (P/ ARAPUÃ)	217,56	225,46	7,90	PAV	466S0770PRC	BR-466											Estadual
170	170C0320EPR	ENTR. PR-850 (P/ ARAPUÃ)	ENTR. PR-848 (P/ ARIRANHA DO IVAÍ)	225,46	234,21	8,75	PAV	466S0780PRC	BR-466											Estadual
170	170C0330EPR	ENTR. PR-848 (P/ ARIRANHA DO IVAÍ)	ACESSO A FURNAS	234,21	242,01	7,80	PAV	466S0790PRC	BR-466											Estadual
170	170C0340EPR	ACESSO A FURNAS	AC. SUBESTAÇÃO DE IVAIPORÃ	242,01	245,06	3,05	PAV	466S0800PRC	BR-466											Estadual
170	170C0350EPR	AC. SUBESTAÇÃO DE IVAIPORÃ	AC. MANOEL RIBAS	245,06	254,50	9,44	PAV	466S0840PRC	BR-466											Estadual
170	170C0360EPR	AC. MANOEL RIBAS	ENTR. PRC-487 (MANOEL RIBAS)	254,50	256,70	2,20	PAV	466S0860PRC	BR-466											Estadual
170	170C0370EPR	ENTR. PRC-487 (MANOEL RIBAS)	AC. I PITANGA	256,70	284,06	27,36	PAV	466S0900PRC	BR-466											Estadual
170	170C0380EPR	AC. I PITANGA	ENTR. PR-460	284,06	285,06	1,00	PAV	466S0950PRC	BR-466											Estadual
170	170C0390EPR	ENTR. PR-460	ENTR. PR-239 (P/ MATO RICO)	285,06	285,57	0,51	PAV	466S1010PRC	BR-466											Estadual
170	170C0400EPR	ENTR. PR-239 (P/ MATO RICO)	AC. II PITANGA	285,57	285,89	0,32	PAV	466S1015PRC	BR-466											Estadual
170	170C0410EPR	AC. II PITANGA	AC. III PITANGA	285,89	288,07	2,18	PAV	466S1020PRC	BR-466											Estadual
170	170C0420EPR	AC. III PITANGA	ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA DO OESTE)	288,07	298,19	10,12	PAV	466S1040PRC	BR-466											Estadual
170	170C0430EPR	ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA DO OESTE)	ENTR. PR-820 (P/ BOA VENTURA DE SÃO ROQUE)	298,19	319,79	21,60	PAV	466S1050PRC	BR-466											Estadual

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
170	170C0440EPR	ENTR. PR-820 (P/ BOA VENTURA DE SÃO ROQUE)	ENTR. PR-452(PLAN.) (PONTE RIO BONITO)	319,79	322,06	2,27	PAV	466S1070PRC	BR-466											Estadual
170	170C0450EPR	ENTR. PR-452(PLAN.) (PONTE RIO BONITO)	AC. I TURVO	322,06	331,37	9,31	PAV	466S1100PRC	BR-466											Estadual
170	170C0460EPR	AC. I TURVO	AC. II TURVO	331,37	332,40	1,03	PAV	466S1200PRC	BR-466											Estadual
170	170C0470EPR	AC. II TURVO	ENTR. ROD. MUNIC. (PALMEIRINHA)	332,40	355,60	23,20	PAV	466S1300PRC	BR-466											Estadual
170	170C0480EPR	ENTR. ROD. MUNIC. (PALMEIRINHA)	ENTR. BR-277 (A) (GUARAPUAVA)	355,60	370,89	15,29	PAV	466S1400PRC	BR-466											Estadual
170	170C0490FPR	ENTR. BR-277 (A) (GUARAPUAVA)	FINAL OBRA DUPLICAÇÃO	370,89	372,43	1,54	EOD	BR-277	IR-373364C0105FPR											Estadual
170	170C0495EPR	FINAL OBRA DUPLICAÇÃO	ENTR. BR-277(B)	372,43	376,59	4,16	PAV	BR-277	IR-373364C0106FPR											Estadual
170	**170S0500EPR**	**ENTR. BR-277(B) (GUARAPUAVA)**	**AC. I GUARAPUAVA**	**376,59**	**376,89**	**0,30**	**PAV**			**181**	**-25°23'26,71"**	**-51°31'15,93"**	**1090**	**1735**	**-25°23'35,36"**	**-51°31'10,91"**	**1.054**	**DER SR2**	**Centro Oeste**	**Estadual**
170	**170S0510EPR**	**AC. I GUARAPUAVA**	**AC. II GUARAPUAVA**	**376,89**	**380,62**	**3,73**	**PAV**			**1735**	**-25°23'35,36"**	**-51°31'10,91"**	**1050**	**1736**	**-25°24'44,60"**	**-51°29'34,66"**	**1.062**	**DER SR2**	**Centro Oeste**	**Estadual**
170	**170S0520EPR**	**AC. II GUARAPUAVA**	**AC. III GUARAPUAVA**	**380,62**	**382,54**	**1,92**	**PAV**			**1736**	**-25°24'44,60"**	**-51°29'34,66"**	**1060**	**1737**	**-25°25'43,52"**	**-51°29'35,45"**	**1.068**	**DER SR2**	**Centro Oeste**	**Estadual**
170	**170S0530EPR**	**AC. III GUARAPUAVA**	**ENTR. PR-540 (A) (COLÔNIAS ENTRE RIOS)**	**382,54**	**395,90**	**13,36**	**PAV**			**1737**	**-25°25'43,52"**	**-51°29'35,45"**	**1070**	**178**	**-25°31'27,41"**	**-51°32'58,50"**	**1.083**	**DER SR2**	**Centro Oeste**	**Estadual**
170	**170S0540EPR**	**ENTR. PR-540 (A) (COLÔNIAS ENTRE RIOS)**	**ENTR. PR-540 (B) (COLÔNIAS ENTRE RIOS)**	**395,90**	**396,60**	**0,70**	**PAV**			**178**	**-25°31'27,41"**	**-51°32'58,50"**	**1080**	**612**	**-25°31'49,38"**	**-51°33'2,99"**	**1.093**	**DER SR2**	**Centro Oeste**	**Estadual**
170	**170S0550EPR**	**ENTR. PR-540 (B) (COLÔNIAS ENTRE RIOS)**	**ENTR. PR-459 (PINHÃO)**	**396,60**	**426,17**	**29,57**	**PAV**			**612**	**-25°31'49,38"**	**-51°33'2,99"**	**1090**	**175**	**-25°41'1,28"**	**-51°38'48,33"**	**1.083**	**DER SR2**	**Centro Oeste**	**Estadual**
170	**170S0560EPR**	**ENTR. PR-459 (PINHÃO)**	**AC. PINHÃO**	**426,17**	**427,96**	**1,79**	**PAV**			**175**	**-25°41'1,28"**	**-51°38'48,33"**	**1080**	**613**	**-25°41'55,83"**	**-51°38'36,86"**	**1.087**	**DER SR2**	**Centro Oeste**	**Estadual**
170	**170S0570EPR**	**AC. PINHÃO**	**BARRAGEM FOZ DO AREIA (A)**	**427,96**	**469,20**	**41,24**	**PAV**			**613**	**-25°41'55,83"**	**-51°38'36,86"**	**1090**	**1542**	**-26°0'18,21"**	**-51°40'5,20"**	**761**	**DER SR2**	**Centro Oeste**	**Estadual**
170	**170P0575EPR**	**BARRAGEM FOZ DO AREIA (A)**	**BARRAGEM FOZ DO AREIA (B)**	**469,20**	**470,33**	**1,13**	**PLA**			**1542**	**-26°0'18,21"**	**-51°40'5,20"**		**614**	**-26°0'53,63"**	**-51°39'55,31"**			**Centro Oeste**	
170	**170S0580EPR**	**BARRAGEM FOZ DO AREIA (B)**	**ENTR. PR-281 (PLAN.)**	**470,33**	**490,96**	**20,63**	**PAV**			**614**	**-26°0'53,63"**	**-51°39'55,31"**	**767**	**615**	**-26°6'21,90"**	**-51°37'44,86"**	**861**	**DER SR1**	**Médio Iguaçu**	**Estadual**
170	**170S0590EPR**	**ENTR. PR-281 (PLAN.)**	**ENTR. PR-446 (BITURUNA)**	**490,96**	**507,79**	**16,83**	**PAV**			**615**	**-26°6'21,90"**	**-51°37'44,86"**	**861**	**616**	**-26°9'11,23"**	**-51°32'34,09"**	**872**	**DER SR1**	**Médio Iguaçu**	**Estadual**
170	**170S0600EPR**	**ENTR. PR-446 (BITURUNA)**	**ENTR.BR-153 (JANGADA DO SUL)**	**507,79**	**554,06**	**46,27**	**PAV**			**616**	**-26°9'11,23"**	**-51°32'34,09"**	**872**	**529**	**-26°23'9,97"**	**-51°16'19,32"**	**878**	**DER SR1**	**Médio Iguaçu**	**Estadual**
180	**180N0011EPR**	**PORTO EUCLIDES DA CUNHA**	**ENTR. PR-557 (P/ ADEMAR DE BARROS)**	**0,00**	**18,60**	**18,60**	**NPV**			**617**	**-22°35'7,89"**	**-52°35'47,49"**	**257**	**90**	**-22°42'6,02"**	**-52°37'13,40"**	**375**	**DER SR4**	**Caiuá**	**Estadual**
180	**180S0013EPR**	**ENTR. PR-557 (P/ ADEMAR DE BARROS)**	**TERRA RICA (A)**	**18,60**	**20,04**	**1,44**	**PAV**	**557C0020EPR**		**90**	**-22°42'6,02"**	**-52°37'13,40"**	**375**	**1470**	**-22°42'52,48"**	**-52°37'13,06"**	**389**	**DER SR4**	**Caiuá**	**Estadual**
180	**180P0015EPR**	**TERRA RICA (A)**	**ENTR. PR-557 (PLAN.) (TERRA RICA)**	**20,04**	**21,36**	**1,32**	**PLA**		**180P0015EPR**	**1470**	**-22°42'52,48"**	**-52°37'13,06"**	**424**	**1934**	**-22°43'35,26"**	**-52°37'13,09"**	**389**	**Município**	**Caiuá**	**Muncipal**
180	**180P0017EPR**	**ENTR. PR-557 (PLAN.) (TERRA RICA)**	**TERRA RICA (B)**	**21,36**	**22,67**	**1,31**	**PLA**			**1934**	**-22°43'35,26"**	**-52°37'13,09"**	**424**	**620**	**-22°44'4,35"**	**-52°37'28,34"**	**437**	**Município**	**Caiuá**	**Muncipal**
180	**180S0030EPR**	**TERRA RICA (B)**	**GUAIRAÇÁ (A)**	**22,67**	**46,71**	**24,04**	**PAV**			**620**	**-22°44'4,35"**	**-52°37'28,34"**	**437**	**1468**	**-22°55'48,72"**	**-52°40'59,91"**	**463**	**DER SR4**	**Caiuá**	**Estadual**
180	**180P0035EPR**	**GUAIRAÇÁ (A)**	**GUAIRAÇÁ (B)**	**46,71**	**48,60**	**1,89**	**PLA**			**1468**	**-22°55'48,72"**	**-52°40'59,91"**	**463**	**621**	**-22°56'38,66"**	**-52°41'36,47"**	**475**	**Município**	**Caiuá**	**Muncipal**
180	**180S0050EPR**	**GUAIRAÇÁ (B)**	**ENTR. BR-376**	**48,60**	**50,18**	**1,58**	**PAV**			**621**	**-22°56'38,66"**	**-52°41'36,47"**	**475**	**919**	**-22°57'15,25"**	**-52°42'4,88"**	**461**	**DER SR4**	**Caiuá**	**Estadual**
180	180P0070EPR	ENTR. BR-376	AMAPORÃ	50,18	70,88	20,70	PLA													Estadual
180	180P0090EPR	AMAPORÃ	MIRADOR	70,88	92,38	21,50	PLA													Estadual
180	180P0110EPR	MIRADOR	GUAPOREMA	92,38	102,88	10,50	PLA													Estadual
180	**180S0130EPR**	**GUAPOREMA**	**ENTR. PR-492 (RONDON)**	**102,88**	**113,42**	**10,54**	**PAV**			**622**	**-23°20'44,66"**	**-52°46'45,03"**	**343**	**623**	**-23°25'0,28"**	**-52°45'39,45"**	**371**	**DER SR4**	**Caiuá**	**Estadual**
180	**180S0150EPR**	**ENTR. PR-492 (RONDON)**	**ENTR. PR-082 (RONDON)**	**113,42**	**114,42**	**1,00**	**PAV**	**492C0070EPR**		**623**	**-23°25'0,28"**	**-52°45'39,45"**	**371**	**405**	**-23°25'14,59"**	**-52°46'10,97"**	**405**	**DER SR4**	**Caiuá**	**Estadual**
180	180P0170EPR	ENTR. PR-082 (RONDON)	ENTR. PR-477 (CRUZEIRO DO OESTE)	114,42	164,42	50,00	PLA													Estadual
180	180P0173EPR	ENTR. PR-477 (CRUZEIRO DO OESTE)	CRUZEIRO DO OESTE	164,42	168,62	4,20	PLA													Estadual
180	**180S0210EPR**	**ENTR. PRC-487 (CRUZEIRO OESTE)**	**ENTR. PR-468 (A) (P/ MARILUZ)**	**168,62**	**193,67**	**25,05**	**PAV**			**65**	**-23°47'55,80"**	**-53°3'23,10"**	**456**	**64**	**-24°0'11,30"**	**-53°4'41,64"**	**450**	**DER SR4**	**Entre Rios**	**Estadual**
180	**180S0230EPR**	**ENTR. PR-468 (A) (P/ MARILUZ)**	**ENTR.PR-468 (B) (P/ MOREIRA SALES)**	**193,67**	**199,79**	**6,12**	**PAV**	**468C0100EPR**		**64**	**-24°0'11,30"**	**-53°4'41,64"**	**450**	**624**	**-24°3'27,66"**	**-53°4'11,68"**	**438**	**DER SR4**	**Entre Rios**	**Estadual**
180	**180S0250EPR**	**ENTR.PR-468 (B) (P/ MOREIRA SALES)**	**RIO ÁGUA BRANCA**	**199,79**	**211,30**	**11,51**	**PAV**			**624**	**-24°3'27,66"**	**-53°4'11,68"**	**438**	**625**	**-24°9'20,23"**	**-53°3'54,41"**	**384**	**DER SR4**	**Entre Rios**	**Estadual**
180	**180S0260EPR**	**RIO ÁGUA BRANCA**	**ENTR. BR-272(PLAN.) (AC. PRINCIPAL GOIOERÊ)**	**211,30**	**215,33**	**4,03**	**PAV**			**625**	**-24°9'20,23"**	**-53°3'54,41"**	**384**	**626**	**-24°11'10,21"**	**-53°2'44,72"**	**461**	**DER SR4**	**Centro**	**Estadual**
180	**180S0270EPR**	**ENTR. BR-272(PLAN.) (AC. PRINCIPAL GOIOERÊ)**	**AC. SECUND. GOIOERÊ**	**215,33**	**217,02**	**1,69**	**PAV**	**317C0305EPR**		**626**	**-24°11'10,21"**	**-53°2'44,72"**	**461**	**627**	**-24°11'57,42"**	**-53°2'33,96"**	**441**	**DER SR4**	**Centro**	**Estadual**
180	**180S0275EPR**	**AC. SECUND. GOIOERÊ**	**IV CENTENÁRIO (A)**	**217,02**	**228,15**	**11,13**	**PAV**	**317C0307EPR**		**627**	**-24°11'57,42"**	**-53°2'33,96"**	**441**	**1431**	**-24°16'28,22"**	**-53°4'19,89"**	**475**	**DER SR4**	**Centro**	**Estadual**

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
180	180P0277EPR	IV CENTENÁRIO (A)	IV CENTENÁRIO (B)	228,15	229,34	1,19	PLA	180M0277MUN	180P0277EPR	1431	-24°16'28,22"	-53°4'19,89"	475	628	-24°16'55,06"	-53°4'50,01"	468	Município	Centro	Muncipal
180	180S0280EPR	IV CENTENÁRIO (B)	ENTR. PR-317 (IV CENT.)	229,34	230,36	1,02	PAV	317C0309EPR		628	-24°16'55,06"	-53°4'50,01"	468	63	-24°16'58,25"	-53°5'24,58"	464	DER SR4	Centro	Estadual
180	180S0290EPR	ENTR. PR-317 (IV CENTENÁRIO)	RIO PIQUIRI	230,36	244,28	13,92	PAV			63	-24°16'58,25"	-53°5'24,58"	464	629	-24°22'38,63"	-53°9'34,18"	301	DER SR4	Centro	Estadual
180	180S0300EPR	RIO PIQUIRI	PALMITAL	244,28	254,99	10,71	PAV			629	-24°22'38,63"	-53°9'34,18"	301	630	-24°26'24,70"	-53°13'4,18"	485	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
180	180S0305EPR	PALMITAL	ENTR. PR-239 (NOVA AURORA) (A)	254,99	267,16	12,17	PAV			630	-24°26'24,70"	-53°13'4,18"	485	695	-24°31'41,89"	-53°15'0,30"	526	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
180	180P0307EPR	ENTR. PR-239 (NOVA AURORA) (A)	NOVA AURORA (B)	267,16	267,85	0,69	PLA			695	-24°31'41,89"	-53°15'0,30"	526	631	-24°31'51,94"	-53°15'17,79"	530	Município	S.R. Oeste	Muncipal
180	180S0310EPR	NOVA AURORA (B)	ENTR. AC. I A CAFELÂNDIA	267,85	282,87	15,02	PAV			631	-24°31'51,94"	-53°15'17,79"	530	1785	-24°37'2,29"	-53°18'52,28"	523	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
180	180S0313EPR	ENTR. AC. I A CAFELÂNDIA	ENTR. PR-574 (NÃO PAV.) E AC. II A CAFELÂNDIA	282,87	283,79	0,92	PAV			1785	-24°37'2,29"	-53°18'52,28"	523	1786	-24°36'46,70"	-53°19'18,20"	550	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
180	180D0315EPR	ENTR. PR-574 (NÃO PAV.) E AC. II A CAFELÂNDIA	ENTR. AC. III A CAFELÂNDIA	283,79	284,03	0,24	DUP			1786	-24°36'46,70"	-53°19'18,20"	550	1787	-24°36'47,81"	-53°19'26,37"	535	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
180	180E0315EPR	ENTR. PR-574 (NÃO PAV.) E AC. II A CAFELÂNDIA	ENTR. AC. III A CAFELÂNDIA	283,79	284,03	0,24	DUP			1786	-24°36'46,70"	-53°19'18,20"	550	1787	-24°36'47,81"	-53°19'26,37"	535	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
180	180D0317EPR	ENTR. AC. III A CAFELÂNDIA	ENTR. AC. IV A CAFELÂNDIA	284,03	284,78	0,75	DUP			1787	-24°36'47,81"	-53°19'26,37"	535	1788	-24°37'1,39"	-53°19'47,98"	545	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
180	180E0317EPR	ENTR. AC. III A CAFELÂNDIA	ENTR. AC. IV A CAFELÂNDIA	284,03	284,78	0,75	DUP			1787	-24°36'47,81"	-53°19'26,37"	535	1788	-24°37'1,39"	-53°19'47,98"	545	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
180	180S0320EPR	ENTR. AC. IV A CAFELÂNDIA	FIM DO PAVIMENTO (STA. CRUZ)	284,78	296,38	11,60	PAV			1788	-24°37'1,39"	-53°19'47,98"	545	618	-24°41'56,25"	-53°22'38,03"	604	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
180	180N0321EPR	FIM DO PAVIMENTO (STA. CRUZ)	INÍCIO DO PAVIMENTO (COL. MELISSA)	296,38	319,02	22,64	NPV			618	-24°41'56,25"	-53°22'38,03"	604	1751	-24°52'43,05"	-53°25'4,44"	727	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
180	180S0322EPR	INÍCIO DO PAVIMENTO (COL. MELISSA)	CASCAVEL (A)	319,02	325,68	6,66	PAV			1751	-24°52'43,05"	-53°25'4,44"	727	1720	-24°55'36,93"	-53°26'31,88"	743	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
180	180P0323EPR	CASCAVEL (A)	ENTR. BR-467	325,68	325,96	0,28	PLA			1720	-24°55'36,93"	-53°26'31,88"	743	1851	-24°55'45,85"	-53°26'31,26"	740	Município	S.R. Oeste	Muncipal
180	180L0325FPR	ENTR. BR-163 (CASCAVEL)	ENTR. BR-277(A)/369 (CASCAVEL)	325,96	331,75	5,79	DUP	BR-467												Estadual
180	180R0325FPR	ENTR. BR-163 (CASCAVEL) (B)	ENTR. BR-277(A)/369 (CASCAVEL)	325,96	331,75	5,79	DUP	BR-467												Estadual
180	180C0326FPR	ENTR. BR-277(A)/369 (CASCAVEL)	ENTR. BR-277 (B) (POSTO FISCAL)	331,75	335,55	3,80	PAV	BR-277												Estadual
180	180S0330EPR	ENTR. BR-277 (B) (POSTO FISCAL)	JUVINÓPOLIS	335,55	372,84	37,29	PAV			47	-24°58'59,28"	-53°22'26,86"	766	635	-25°15'47,46"	-53°20'26,15"	697	CATARATAS	S.R. Oeste	Estadual
180	180S0340EPR	JUVINÓPOLIS	ENTR. PR-484 (P/ TRÊS BARRAS)	372,84	394,70	21,86	PAV			635	-25°15'47,46"	-53°20'26,15"	697	636	-25°24'52,55"	-53°24'7,26"	518	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
180	180S0342EPR	ENTR. PR-484 (P/ TRÊS BARRAS)	INTERS. AC. P/ SÃO CRISTÓVÃO	394,70	396,46	1,76	PAV	484C0044EPR		636	-25°24'52,55"	-53°24'7,26"	518	637	-25°25'34,98"	-53°24'41,61"	465	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
180	180S0344EPR	INTERS. AC. P/ SÃO CRISTÓVÃO	BOA VISTA DA APARECIDA	396,46	397,05	0,59	PAV	484C0046EPR		637	-25°25'34,98"	-53°24'41,61"	465	1387	-25°25'48,68"	-53°24'27,76"	464	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
180	180P0346EPR	BOA VISTA DA APARECIDA	NOVA PRATA DO IGUAÇU	397,05	422,55	25,50	PLA													Estadual
180	180P0347EPR	NOVA PRATA DO IGUAÇU	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	422,55	437,55	15,00	PLA													Estadual
180	180P0348EPR	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	ENTR. PR-281 (ALTO DA BELA VISTA)	437,55	459,15	21,60	PLA													Estadual
180	180S0350EPR	ENTR. PR-281 (ALTO DA BELA VISTA)	ENTR. PR-471 (VISTA ALEGRE)	459,15	477,11	17,96	PAV			60	-25°48'5,20"	-53°8'50,55"	594	638	-25°56'44,13"	-53°5'55,19"	681	DER SR5	Centro Sudoeste	Estadual
180	180S0370EPR	ENTR. PR-471 (VISTA ALEGRE)	ENTR. PR-475 (FCO. BELTRÃO)	477,11	487,43	10,32	PAV			638	-25°56'44,13"	-53°5'55,19"	681	639	-26°1'27,04"	-53°3'59,08"	568	DER SR5	Centro Sudoeste	Estadual
180	180S0371EPR	ENTR. PR-475 (FCO. BELTRÃO)	ENTR. PR-475 (PLAN)	487,43	488,03	0,60	PAV	475C0150EPR		639	-26°1'27,04"	-53°3'59,08"	568	2042	-26°1'46,22"	-53°3'57,15"	589	DER SR5	Centro Sudoeste	Estadual
180	180S0373EPR	ENTR. PR-475 (PLAN)	RIO STA. ROSA (FRANCISCO BELTRÃO) (A)	488,03	489,08	1,05	PAV			2042	-26°1'46,22"	-53°3'57,15"	589	1435	-26°2'11,92"	-53°3'33,93"	569	DER SR5	Centro Sudoeste	Estadual
180	180P0375EPR	RIO STA. ROSA (FRANCISCO BELTRÃO) (A)	ACESSO FCO. BELTRÃO (B)	489,08	493,48	4,40	PLA			1435	-26°2'11,92"	-53°3'33,93"	569	619	-26°3'53,96"	-53°1'58,24"	587	Município	Centro Sudoeste	Muncipal
180	180S0391EPR	ENTR. PR-566 (P/ ITAPEJARA DO OESTE)	ENTR.PR-483/892 (FCO. BELTRÃO)	493,48	499,87	6,39	PAV			619	-26°3'53,96"	-53°1'58,24"	587	69	-26°6'52,17"	-53°2'28,94"	591	DER SR5	Centro Sudoeste	Estadual
180	180S0410EPR	ENTR. PR-483/892 (FCO. BELTRÃO)	MARMELEIRO (A)	499,87	504,20	4,33	PAV			69	-26°6'52,17"	-53°2'28,94"	591	1442	-26°8'45,13"	-53°1'32,33"	616	DER SR5	Centro Sudoeste	Estadual
180	180P0415EPR	MARMELEIRO (A)	ENTR. PR-180 (MARMELEIRO) (B) (P/ C. ERÊ)	504,20	505,22	1,02	PLA			1442	-26°8'45,13"	-53°1'32,33"	616	775	-26°9'9,95"	-53°1'21,37"	627	Município	Centro Sudoeste	Muncipal
180	180C0420FPR	ENTR. PR-180 (MARMELEIRO) (B) (P/ C. ERÊ)	ENTR. BR-280 (AC.MARMELEIRO) (P/ F. BELTRÃO)	505,22	506,32	1,10	PAV	280S0235PRC	BR-280											Estadual
180	180S0430EPR	ENTR. PRC-280 (MARMELEIRO)	ENTR. PR-884 (AC. A RENASCENÇA)	506,32	511,10	4,78	PAV			72	-26°8'58,54"	-53°0'44,63"	621	73	-26°11'1,24"	-53°0'33,98"	653	DER SR5	Centro Sudoeste	Estadual
180	180S0440EPR	ENTR. PR-884 (AC. A RENASCENÇA)	CAMPO ERÊ (DIVISA PR/SC)	511,10	538,99	27,89	PAV			73	-26°11'1,24"	-53°0'33,98"	653	1433	-26°23'21,83"	-53°4'41,71"	918	DER SR5	Centro Sudoeste	Estadual
182	182S0010EPR	DIVISA PR/SP (USINA HID. DE ROSANA)	ENTR. PR-557 (DIAMANTE DO NORTE)	0,00	8,61	8,61	PAV	376BPR0130		641	-22°35'55,84"	-52°52'30,48"	259	642	-22°39'42,79"	-52°52'17,28"	366	DER SR4	Caiuá	Estadual
182	182S0030EPR	ENTR. PR-557 (DIAMANTE DO NORTE)	ITAÚNA DO SUL (A)	8,61	16,70	8,09	PAV	376BPR0135		642	-22°39'42,79"	-52°52'17,28"	366	2032	-22°43'24,05"	-52°53'7,54"	424	DER SR4	Caiuá	Estadual
182	182P0035EPR	ITAÚNA DO SUL (A)	ITAÚNA DO SUL (B)	16,70	17,91	1,21	PLA			2032	-22°43'24,05"	-52°53'7,54"	424	643	-22°44'2,32"	-52°53'7,36"	435	Município	Caiuá	Muncipal

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
182	182S0050EPR	ITAÚNA DO SUL (B)	NOVA LONDRINA (A)	17,91	30,51	12,60	PAV	376BPR0140		643	-22°44'2,32"	-52°53'7,36"	435	1441	-22°45'14,82"	-52°58'50,40"	306	DER SR4	Caiuá	Estadual
182	182P0055EPR	NOVA LONDRINA (A)	NOVA LONDRINA (B)	30,51	32,48	1,97	PLA			1441	-22°45'14,82"	-52°58'50,40"	306	918	-22°46'9,17"	-52°59'3,57"	309	Município	Caiuá	Muncipal
182	182C0070FPR	NOVA LONDRINA (B)	ENTR. PR-577 (P/ PORTO S. JOSÉ)	32,48	38,38	5,90	PAV	BR-376												Estadual
182	182C0090FPR	ENTR. PR-577 (P/ PORTO S. JOSÉ)	ENTR. BR-376	38,38	46,08	7,70	PAV	BR-376												Estadual
182	182S0110EPR	ENTR. BR-376	LOANDA (A)	46,08	66,01	19,93	PAV			71	-22°51'37,03"	-52°57'58,85"	339	1419	-22°55'51,64"	-53°7'30,92"	454	DER SR4	Caiuá	Estadual
182	182P0115EPR	LOANDA (A)	ENTR. PR-478 (PLAN.) (LOANDA)	66,01	66,95	0,94	PLA			1419	-22°55'51,64"	-53°7'30,92"	454	1935	-22°55'55,40"	-53°8'3,71"	477	Município	Caiuá	Muncipal
182	182P0120EPR	ENTR. PR-478 (PLAN.) (LOANDA)	ENTR. PR-218 (PLAN.) (LOANDA)	66,95	67,08	0,13	PLA		182P0120EPR	1935	-22°55'55,40"	-53°8'3,71"	478	1936	-22°55'53,54"	-53°8'7,69"	477	Município	Caiuá	Muncipal
182	182P0125EPR	ENTR. PR-218 (PLAN.) (LOANDA)	LOANDA (B)	67,08	67,97	0,89	PLA		182P0125EPR	1936	-22°55'53,54"	-53°8'7,69"	437	452	-22°56'16,30"	-53°8'26,75"	478	Município	Caiuá	Muncipal
182	182S0130EPR	LOANDA (B)	ENTR. PR-218 (STA. IZABEL DO IVAÍ) (A)	67,97	76,63	8,66	PAV	218C0590EPR		452	-22°56'16,30"	-53°8'26,75"	437	1390	-22°59'55,73"	-53°11'35,03"	386	DER SR4	Caiuá	Estadual
182	182P0140EPR	ENTR. PR-218 (STA. IZABEL DO IVAÍ) (A)	STA. IZABEL DO IVAÍ (B)	76,63	77,55	0,92	PLA	576M0035MUN												Estadual
182	182P0150EPR	STA. IZABEL DO IVAÍ (B)	IVATÉ (A)	77,55	134,55	57,00	PLA													Estadual
182	182P0155EPR	IVATÉ (A)	IVATÉ (B)	134,55	134,88	0,33	PLA			1930	-23°24'35,55"	-53°22'26,66"	388	644	-23°24'44,80"	-53°22'22,29"	388	Município	Entre Rios	Muncipal
182	182S0160EPR	IVATÉ (B)	ENTR. PR-969 (AC. A SANTA ELISA)	134,88	152,90	18,02	PAV			644	-23°24'44,80"	-53°22'22,29"	388	43	-23°32'59,11"	-53°24'38,29"	431	DER SR4	Entre Rios	Estadual
182	182S0163EPR	ENTR. PR-969 (AC. A SANTA ELISA)	ENTR. PR-682 (SERRA DOS DOURADOS)	152,90	157,67	4,77	PAV			43	-23°32'59,11"	-53°24'38,29"	431	1183	-23°35'18,19"	-53°23'36,77"	405	DER SR4	Entre Rios	Estadual
182	182S0165EPR	ENTR. PR-682 (SERRA DOS DOURADOS)	INÍCIO P. U. S. DOS DOURADOS	157,67	160,42	2,75	PAV	682C0080EPR		1183	-23°35'18,19"	-53°23'36,77"	405	45	-23°36'42,94"	-53°23'16,08"	434	DER SR4	Entre Rios	Estadual
182	182P0170EPR	IN. P. U. SERRA DOS DOURADOS	XAMBRÊ (A)	160,42	180,42	20,00	PLA													Estadual
182	182P0175EPR	XAMBRÊ (A)	XAMBRÊ (B)	180,42	181,93	1,51	PLA			1374	-23°44'21,46"	-53°29'6,75"	375	645	-23°43'50,20"	-53°29'45,06"	387	Município	Entre Rios	Muncipal
182	182S0191EPR	XAMBRÊ (B)	ENTR. PR-485 (A) (VILA CASA BRANCA)	181,93	192,87	10,94	PAV			645	-23°43'50,20"	-53°29'45,06"	387	24	-23°43'16,82"	-53°35'57,02"	430	DER SR4	Entre Rios	Estadual
182	182S0193EPR	ENTR. PR-485(A) (VILA CASA BRANCA)	ELISA	192,87	197,02	4,15	PAV	485C0025EPR		24	-23°43'16,82"	-53°35'57,02"	430	1714	-23°45'5,47"	-53°37'20,87"	429	DER SR4	Entre Rios	Estadual
182	182S0195EPR	ELISA	(PÉROLA) (A)	197,02	205,39	8,37	PAV	485C0020EPR		1714	-23°45'5,47"	-53°37'20,87"	429	1364	-23°47'58,95"	-53°40'21,11"	427	DER SR4	Entre Rios	Estadual
182	182P0197EPR	PÉROLA (A)	PÉROLA (B)	205,39	207,19	1,80	PLA			1364	-23°47'58,95"	-53°40'21,11"	427	1222	-23°48'11,47"	-53°41'17,59"	446	Município	Entre Rios	Muncipal
182	182P0200EPR	PÉROLA (B)	IPORÃ	207,19	233,89	26,70	PLA													Estadual
182	182C0210EPR	ENTR. PR-323/182(PLAN.) BR-272(PLAN.) (IPORÃ)	ENTR. PR-490	233,89	237,77	3,88	PAV	272S0471PRC	BR-272											Estadual
182	182C0220EPR	ENTR. PR-490	AC. FRANCISCO ALVES (A)	237,77	249,98	12,21	PAV	272S0473PRC	BR-272											Estadual
182	182P0225EPR	AC. FRANCISCO ALVES (A)	FRANCISCO ALVES (B)	249,98	251,39	1,41	PLA			371	-24°3'49,85"	-53°50'23,08"	332	370	-24°4'28,40"	-53°50'24,88"	309	Município	Entre Rios	Muncipal
182	182S0230EPR	FRANCISCO ALVES (B)	RIO PIQUIRI	251,39	265,11	13,72	PAV			370	-24°4'28,40"	-53°50'24,88"	309	366	-24°11'16,19"	-53°51'18,41"	253	DER SR4	Entre Rios	Estadual
182	182S0240EPR	RIO PIQUIRI	ENTR. PR-975 CONTORNO LESTE (A) PALOTINA	265,11	271,43	6,32	PAV			366	-24°11'16,19"	-53°51'18,41"		2123	-24°14'36,85"	-53°50'40,93"		DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
182	182S0245EPR	ENTR. PR-975 CONTORNO LESTE (A) PALOTINA	PALOTINA (A)	271,43	273,40	1,97	PAV			2123	-24°14'36,85"	-53°50'40,93"		2059	-24°15'39,69"	-53°50'30,29"		DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
182	182P0245EPR	PALOTINA (A)	PALOTINA (B)	273,40	278,30	4,90	PLA			2059	-24°15'39,69"	-53°50'30,29"	326	372	-24°18'14,56"	-53°49'59,04"	341	Município	S.R. Oeste	Muncipal
182	182S0260EPR	PALOTINA (B)	AC. CONTORNO LESTE (B) PALOTINA	278,30	280,25	1,95	PAV			372	-24°18'14,56"	-53°49'59,04"		2121	-24°19'17,83"	-53°49'59,44"		DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
182	182S0263EPR	AC. CONTORNO LESTE (B) PALOTINA	ENTR. PR-975 (OBRAS)	280,25	280,97	0,72	PAV			2121	-24°19'17,83"	-53°49'59,44"		1743	-24°19'41,11"	-53°49'59,33"		DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
182	182S0265EPR	ENTR. RODOVIA MUNICIPAL	ENTR. PR-491/873 (AC. A MARIPÁ)	280,97	292,34	11,37	PAV			1743	-24°19'41,11"	-53°49'59,33"	348	7	-24°25'7,55"	-53°51'53,43"	409	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
182	182S0270EPR	ENTR. PR-491/873 (AC. A MARIPÁ)	AC. PÉROLA INDEPENDENTE	292,34	310,89	18,55	PAV			7	-24°25'7,55"	-53°51'53,43"	409	646	-24°32'10,08"	-53°44'36,94"	453	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
182	182S0275EPR	AC. PÉROLA INDEPENDENTE	ENTR. PR-239 (A) (P/ NOVO SARANDI)	310,89	318,28	7,39	PAV			646	-24°32'10,08"	-53°44'36,94"	453	18	-24°35'46,54"	-53°43'5,62"	508	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
182	182S0280EPR	ENTR. PR-239 (A) (P/ NOVO SARANDI)	ENTR. PR-239 (B) (NÃO PAV.)	318,28	320,03	1,75	PAV	239C0440EPR		18	-24°35'46,54"	-53°43'5,62"	508	647	-24°36'40,12"	-53°42'47,02"	522	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
182	182S0290EPR	ENTR. PR-239 (B) (NÃO PAV.)	ENTR. PR-317 (A) (TOLEDO)	320,03	331,68	11,65	PAV			647	-24°36'40,12"	-53°42'47,02"	522	648	-24°42'44,29"	-53°42'7,95"	566	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
182	182D0310EPR	ENTR. PR-317 (A) (TOLEDO)	ENTR. BR-163(A) (TOLEDO)	331,68	332,85	1,17	DUP	317R0380EPR		648	-24°42'44,29"	-53°42'7,95"	566	2083	-24°43'5,21"	-53°42'40,89"	560	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
182	182E0310EPR	ENTR. PR-317 (A) (TOLEDO)	ENTR. BR-163(A) (TOLEDO)	331,68	332,85	1,17	DUP	317R0380EPR		648	-24°42'44,29"	-53°42'7,95"	566	2083	-24°43'5,21"	-53°42'40,89"	560	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
182	182R0320FPR	ENTR. BR-163(A) (TOLEDO)	ENTR. BR-163(B) PR-317(B) (TOLEDO)	332,85	338,35	5,50	PAV	BR-163	317R0382FPRBR-467											Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
182	182L0320FPR	ENTR. BR-163(A) (TOLEDO)	ENTR. BR-163(B) PR-317(B) (TOLEDO)	338,35	343,85	5,50	PAV	BR-163	317L0382FPRBR-467											Estadual
182	182P0330EPR	ENTR. BR-163(B) PR-317(B) (TOLEDO)	ENTR. BR-277/163 (CASCAVEL)	343,85	393,05	49,20	PLA													Estadual
182	182C0340FPR	ENTR. BR-277/163 (CASCAVEL)	ENTR. PR-586 (AC. STA. TEREZA DO OESTE)	393,05	400,85	7,80	PAV	BR-163												Estadual
182	182C0343FPR	ENTR. PR-586 (AC. STA. TEREZA DO OESTE)	INÍCIO P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)	400,85	422,75	21,90	PAV	BR-163												Estadual
182	182L0345FPR	INÍCIO P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)	FINAL P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)	422,75	423,55	0,80	DUP	BR-163												Estadual
182	182R0345FPR	INÍCIO P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)	FINAL P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)	422,75	423,55	0,80	DUP	BR-163												Estadual
182	182C0350FPR	FINAL P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)	INÍCIO P. DUPLA (LIND. SUL)	423,55	425,55	2,00	PAV	BR-163												Estadual
182	182L0355FPR	INÍCIO P. DUPLA (LINDOESTE SUL)	FINAL P. DUPLA (LIND. SUL)	425,55	426,25	0,70	DUP	BR-163												Estadual
182	182R0355FPR	INÍCIO P. DUPLA (LINDOESTE SUL)	FINAL P. DUPLA (LIND. SUL)	425,55	426,25	0,70	DUP	BR-163												Estadual
182	182C0360FPR	FINAL P. DUPLA (LINDOESTE SUL)	ENTR. PR-967 (AC. A SANTA LÚCIA)	426,25	441,85	15,60	PAV	BR-163												Estadual
182	182C0365FPR	ENTR. PR-967 (AC. SANTA LÚCIA)	ENTR. PR-484 (CAP. LEÔNIDAS MARQUES)	441,85	449,45	7,60	PAV	BR-163												Estadual
182	182C0370FPR	ENTR. PR-484 (CAP. LEÔNIDAS MARQUES)	CAP. LEÔNIDAS MARQUES	449,45	452,47	3,02	PAV	BR-163												Estadual
182	182C0375FPR	CAP. LEÔNIDAS MARQUES	RIO IGUAÇU	452,47	461,70	9,23	PAV	BR-163												Estadual
182	182C0380FPR	RIO IGUAÇU	ENTR. BR-163(D) (MARMELÂNDIA)	461,70	466,75	5,05	PAV	BR-163												Estadual
182	**182S0390EPR**	**ENTR. BR-163(D) (MARMELÂNDIA)**	**AC. I REALEZA**	**466,75**	**484,25**	**17,50**	**PAV**			**33**	**-25°36'15,37"**	**-53°33'45,16"**	**414**	**649**	**-25°45'3,69"**	**-53°32'43,47"**	**454**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**	**Estadual**
182	**182S0400EPR**	**AC. I REALEZA**	**ENTR. PR-281 (A)**	**484,25**	**486,36**	**2,11**	**PAV**			**649**	**-25°45'3,69"**	**-53°32'43,47"**	**454**	**35**	**-25°46'6,32"**	**-53°33'1,46"**	**453**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**	**Estadual**
182	**182S0430EPR**	**ENTR. PR-281 (A)**	**AC. II REALEZA**	**486,36**	**487,46**	**1,10**	**PAV**	**281C0450EPR**		**35**	**-25°46'6,32"**	**-53°33'1,46"**	**453**	**650**	**-25°46'37,70"**	**-53°32'45,01"**	**494**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**	**Estadual**
182	**182S0440EPR**	**AC. II REALEZA**	**ENTR. PR-281 (B)**	**487,46**	**491,72**	**4,26**	**PAV**	**281C0440EPR**		**650**	**-25°46'37,70"**	**-53°32'45,01"**	**494**	**651**	**-25°48'27,36"**	**-53°31'17,36"**	**499**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**	**Estadual**
182	**182S0450EPR**	**ENTR. PR-281 (B)**	**ENTR. PR-886 (P/ STA. ISABEL DO OESTE)**	**491,72**	**502,30**	**10,58**	**PAV**			**651**	**-25°48'27,36"**	**-53°31'17,36"**	**499**	**41**	**-25°53'4,52"**	**-53°28'15,36"**	**573**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**	**Estadual**
182	**182S0460EPR**	**ENTR. PR-886 (P/ STA. ISABEL DO OESTE)**	**ENTR. PR-481 (P/ AMPÉRE)**	**502,30**	**504,94**	**2,64**	**PAV**			**41**	**-25°53'4,52"**	**-53°28'15,36"**	**573**	**44**	**-25°53'58,56"**	**-53°27'2,11"**	**602**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**	**Estadual**
182	**182S0470EPR**	**ENTR. PR-481 P/ (AMPÉRE)**	**ENTR. PR-483 (JACUTINGA)**	**504,94**	**536,15**	**31,21**	**PAV**			**44**	**-25°53'58,56"**	**-53°27'2,11"**	**602**	**652**	**-26°5'18,04"**	**-53°15'38,44"**	**798**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**	**Estadual**
182	**182S0490EPR**	**ENTR. PR-483 (JACUTINGA)**	**IN. PER. URBANO DE MANFRINÓPOLIS**	**536,15**	**545,71**	**9,56**	**PAV**			**652**	**-26°5'18,04"**	**-53°15'38,44"**	**798**	**53**	**-26°8'36,07"**	**-53°18'36,13"**	**511**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**	**Estadual**
182	**182S0495EPR**	**IN. PER. URBANO DE MANFRINÓPOLIS**	**FINAL PER. URBANO DE MANFRINÓPOLIS**	**545,71**	**546,08**	**0,37**	**PAV**			**53**	**-26°8'36,07"**	**-53°18'36,13"**	**511**	**653**	**-26°8'40,94"**	**-53°18'48,00"**	**510**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**	**Estadual**
182	**182S0500EPR**	**FINAL PER. URBANO DE MANFRINÓPOLIS**	**SALGADO FILHO (A)**	**546,08**	**555,04**	**8,96**	**PAV**			**653**	**-26°8'40,94"**	**-53°18'48,00"**	**510**	**2062**	**-26°10'45,04"**	**-53°21'12,22"**	**556**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**	**Estadual**
182	**182P0505EPR**	**SALGADO FILHO (A)**	**SALGADO FILHO (B)**	**555,04**	**557,20**	**2,16**	**PLA**			**2062**	**-26°10'45,04"**	**-53°21'12,22"**	**556**	**2063**	**-26°10'45,93"**	**-53°21'45,44"**	**550**	**Município**	**Centro Sudoeste**	**Muncipal**
182	**182S0510EPR**	**SALGADO FILHO (B)**	**ENTR. BR-280 (DIVISA PR/SC)**	**557,20**	**567,01**	**9,81**	**PAV**			**2063**	**-26°10'45,93"**	**-53°21'45,44"**	**550**	**1436**	**-26°14'56,41"**	**-53°20'33,27"**	**545**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**	**Estadual**
218	**218S0010EPR**	**DIVISA PR/SP**	**CARLÓPOLIS (A)**	**0,00**	**10,52**	**10,52**	**PAV**			**657**	**-23°24'9,13"**	**-49°36'37,03"**	**473**	**1883**	**-23°25'17,38"**	**-49°42'17,22"**	**472**	**DER SR3**	**Norte Pioneiro**	**Estadual**
218	**218P0015EPR**	**CARLÓPOLIS (A)**	**ENTR. PR-151 (PLAN.) (CARLÓPOLIS)**	**10,52**	**13,10**	**2,58**	**PLA**			**1883**	**-23°25'17,38"**	**-49°42'17,22"**	**472**	**1932**	**-23°25'52,87"**	**-49°43'24,29"**	**509**	**Município**	**Norte Pioneiro**	**Muncipal**
218	**218P0017EPR**	**ENTR. PR-151 (PLAN.) (CARLÓPOLIS)**	**CARLÓPOLIS (B)**	**13,10**	**14,82**	**1,72**	**PLA**			**1932**	**-23°25'52,87"**	**-49°43'24,29"**	**509**	**1882**	**-23°26'25,93"**	**-49°44'12,89"**	**515**	**Município**	**Norte Pioneiro**	**Muncipal**
218	**218S0020EPR**	**CARLÓPOLIS (B)**	**ENTR. PR-151 (NÃO PAV.)**	**14,82**	**16,48**	**1,66**	**PAV**	**151C0040EPR**		**1882**	**-23°26'25,93"**	**-49°44'12,89"**	**515**	**298**	**-23°26'56,47"**	**-49°45'0,67"**	**505**	**DER SR3**	**Norte Pioneiro**	**Estadual**
218	**218S0030EPR**	**ENTR. PR-151 (NÃO PAV.)**	**JOAQUIM TÁVORA (A)**	**16,48**	**36,23**	**19,75**	**PAV**			**298**	**-23°26'56,47"**	**-49°45'0,67"**	**505**	**1603**	**-23°29'47,31"**	**-49°55'4,76"**	**660**	**DER SR3**	**Norte Pioneiro**	**Estadual**
218	**218P0035EPR**	**JOAQUIM TÁVORA (A)**	**ENTR. PR-092 (A) (JOAQUIM TÁVORA) (B)**	**36,23**	**37,65**	**1,42**	**PLA**			**1603**	**-23°29'47,31"**	**-49°55'4,76"**	**660**	**472**	**-23°30'1,29"**	**-49°55'52,08"**	**617**	**Município**	**Norte Pioneiro**	**Muncipal**
218	218C0070EPR	ENTR. PR-092 (A) (JOAQUIM TÁVORA) (B)	ENTR. PR-092 (B)	37,65	38,87	1,22	PAV	092S0250EPR												Estadual
218	**218S0090EPR**	**ENTR. PR-092 (B)**	**AC. GUAPIRAMA**	**38,87**	**50,72**	**11,85**	**PAV**			**286**	**-23°29'29,55"**	**-49°55'55,05"**	**600**	**658**	**-23°30'51,78"**	**-50°2'23,01"**	**492**	**DER SR3**	**Norte Pioneiro**	**Estadual**
218	**218S0110EPR**	**AC. GUAPIRAMA**	**ENTR. BR-153 (A) (P/ STO. A. DA PLATINA)**	**50,72**	**58,46**	**7,74**	**PAV**			**658**	**-23°30'51,78"**	**-50°2'23,01"**	**492**	**518**	**-23°29'44,33"**	**-50°6'27,02"**	**461**	**DER SR3**	**Norte Pioneiro**	**Estadual**
218	218C0130FPR	ENTR. BR-153 (A) (P/ STO. ANT. DA PLATINA)	ENTR. BR-153 (B) (P/ CONS. MAIRINCK)	58,46	60,26	1,80	PAV	BR-153												Estadual
218	**218S0150EPR**	**ENTR. BR-153 (B) (P/ CONS. MAIRINCK)**	**AC.I JUNDIAÍ DO SUL**	**60,26**	**76,36**	**16,10**	**PAV**			**270**	**-23°30'38,55"**	**-50°6'45,69"**	**457**	**659**	**-23°26'45,48"**	**-50°14'10,76"**	**474**	**DER SR3**	**Norte Pioneiro**	**Estadual**
218	**218S0160EPR**	**AC. I JUNDIAÍ DO SUL**	**AC. II JUNDIAÍ DO SUL**	**76,36**	**78,19**	**1,83**	**PAV**			**659**	**-23°26'45,48"**	**-50°14'10,76"**	**474**	**660**	**-23°26'45,73"**	**-50°15'10,92"**	**492**	**DER SR3**	**Norte Pioneiro**	**Estadual**
218	**218S0170EPR**	**AC. II JUNDIAÍ DO SUL**	**ENTR. PR-436 (A) (RIBEIRÃO DO PINHAL)**	**78,19**	**88,96**	**10,77**	**PAV**			**660**	**-23°26'45,73"**	**-50°15'10,92"**	**492**	**661**	**-23°25'22,64"**	**-50°20'57,74"**	**689**	**DER SR3**	**Norte Pioneiro**	**Estadual**

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
218	218S0180EPR	ENTR. PR-436 (A) (RIBEIRÃO DO PINHAL)	RIBEIRÃO DO PINHAL (A)	88,96	90,04	1,08	PAV	436C0045EPR		661	-23°25'22,64"	-50°20'57,74"	689	1595	-23°24'52,53"	-50°21'15,83"	640	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
218	218P0185EPR	RIBEIRÃO DO PINHAL (A)	ENTR. PR-436 (B) (RIBEIRÃO DO PINHAL) (B)	90,04	91,90	1,86	PLA		218P0185EPR	1595	-23°24'52,53"	-50°21'15,83"	640	252	-23°23'58,37"	-50°21'22,38"	572	Município	Norte Pioneiro	Muncipal
218	218S0210EPR	ENTR. PR-436 (B) (RIBEIRÃO DO PINHAL) (B)	ENTR. PR-160 (A) (N. FÁTIMA)	91,90	116,05	24,15	PAV			252	-23°23'58,37"	-50°21'22,38"	572	568	-23°26'32,08"	-50°33'45,74"	694	DER SR3	Norte Velho	Estadual
218	218C0220EPR	ENTR. PR-160 (A) (NOVA FÁTIMA)	ENTR. PR-160 (B) (P/ CONGONHINHAS)	116,05	122,17	6,12	PAV	160S0170EPR												Estadual
218	218S0230EPR	ENTR. PR-160 (B) (P/ CONGONHINHAS)	RIO CONGONHAS	122,17	128,33	6,16	PAV			246	-23°29'37,96"	-50°33'44,33"	734	662	-23°29'11,41"	-50°36'49,44"	590	DER SR3	Norte Velho	Estadual
218	218S0250EPR	RIO CONGONHAS	SANTO ANTONIO DO PARAÍSO (A)	128,33	131,61	3,28	PAV			662	-23°29'11,41"	-50°36'49,44"	590	1581	-23°29'35,12"	-50°38'32,55"	691	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
218	218P0255EPR	SANTO ANTONIO DO PARAÍSO (A)	SANTO ANTONIO DO PARAÍSO (B)	131,61	132,16	0,55	PLA			1581	-23°29'35,12"	-50°38'32,55"	691	663	-23°29'42,12"	-50°38'49,86"	680	Município	Vale do Tibagi	Muncipal
218	218S0270EPR	SANTO ANTONIO DO PARAÍSO (B)	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA (A)	132,16	146,13	13,97	PAV			663	-23°29'42,12"	-50°38'49,86"	680	1579	-23°28'6,06"	-50°45'28,54"	657	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
218	218P0275EPR	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA (A)	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA (B)	146,13	147,74	1,61	PLA			1579	-23°28'6,06"	-50°45'28,54"	657	664	-23°27'30,54"	-50°45'51,22"	649	Município	Vale do Tibagi	Muncipal
218	218S0290EPR	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA (B)	ENTR. PR-525 (P/ NOVA AMÉRICA DA COLINA)	147,74	149,78	2,04	PAV			664	-23°27'30,54"	-50°45'51,22"	649	665	-23°26'33,61"	-50°46'21,10"	644	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
218	218S0295EPR	ENTR. PR-525 (P/ NOVA AMÉRICA DA COLINA)	ENTR. PR-090	149,78	151,07	1,29	PAV			665	-23°26'33,61"	-50°46'21,10"	644	437	-23°26'47,20"	-50°47'3,64"	644	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
218	218P0300EPR	ENTR. PR-090	MARAVILHA (A)	151,07	176,87	25,80	PLA													Estadual
218	218S0310EPR	MARAVILHA (B)	TRÊS MARCOS (LONDRINA) (A)	176,87	197,07	20,20	PAV			666	-23°27'47,43"	-51°0'3,92"	450	1884	-23°22'49,80"	-51°6'47,56"	569	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
218	218P0312EPR	TRÊS MARCOS - LONDRINA) (A)	ENTR. PR-445 (TRÊS MARCOS - LONDRINA) (B)	197,07	200,58	3,51	PLA			1884	-23°22'49,80"	-51°6'47,56"	569	212	-23°22'20,08"	-51°8'19,68"	555	Município	Vale do Tibagi	Muncipal
218	218P0313EPR	ENTR. PR-445 (TRÊS MARCOS - LONDRINA) (B)	ENTR. PR-538 (VILA REGINA)	200,58	211,68	11,10	PLA													Estadual
218	218P0315EPR	ENTR. PR-538 (VILA REGINA)	ARAPONGAS	211,68	234,68	23,00	PLA													Estadual
218	218D0325EPR	ENTR. PR-444 (ARAPONGAS)	FINAL PISTA DUPLA	234,68	237,32	2,64	DUP			185	-23°22'58,56"	-51°27'15,17"	770	1738	-23°22'3,59"	-51°28'25,23"	765	DER SR3	Vale do Ivaí	Estadual
218	218E0325EPR	ENTR. PR-444 (ARAPONGAS)	FINAL PISTA DUPLA	234,68	237,32	2,64	DUP			185	-23°22'58,56"	-51°27'15,17"	770	1738	-23°22'3,59"	-51°28'25,23"	765	DER SR3	Vale do Ivaí	Estadual
218	218S0327EPR	FINAL PISTA DUPLA	ACESSO A SABÁUDIA	237,32	247,61	10,29	PAV			1738	-23°22'3,59"	-51°28'25,23"	765	667	-23°19'37,95"	-51°33'35,32"	698	DER SR3	Vale do Ivaí	Estadual
218	218S0330EPR	ACESSO A SABÁUDIA	ENTR. PR-547 (P/ PITANGUEIRAS)	247,61	253,41	5,80	PAV			667	-23°19'37,95"	-51°33'35,32"	698	668	-23°17'19,15"	-51°35'39,97"	722	DER SR3	Vale do Ivaí	Estadual
218	218S0350EPR	ENTR. PR-547 (P/ PITANGUEIRAS)	INÍCIO P. DUPLA (ASTORGA)	253,41	259,13	5,72	PAV			668	-23°17'19,15"	-51°35'39,97"	722	173	-23°15'57,41"	-51°38'38,27"	656	DER SR3	Vale do Ivaí	Estadual
218	218D0355EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (ASTORGA)	ACESSO I ASTORGA	259,13	261,42	2,29	DUP			173	-23°15'57,41"	-51°38'38,27"	656	669	-23°15'0,70"	-51°39'20,36"	675	DER SR3	Vale do Ivaí	Estadual
218	218E0355EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (ASTORGA)	ACESSO I ASTORGA	259,13	261,42	2,29	DUP			173	-23°15'57,41"	-51°38'38,27"	656	669	-23°15'0,70"	-51°39'20,36"	675	DER SR3	Vale do Ivaí	Estadual
218	218S0360EPR	ACESSO I ASTORGA	ACESSO II ASTORGA	261,42	264,41	2,99	PAV			669	-23°15'0,70"	-51°39'20,36"	675	670	-23°14'27,26"	-51°40'56,17"	659	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
218	218S0364EPR	ACESSO II ASTORGA	ACESSO III ASTORGA	264,41	265,83	1,42	PAV			670	-23°14'27,26"	-51°40'56,17"	659	671	-23°13'45,81"	-51°41'15,26"	672	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
218	218S0366EPR	ACESSO III ASTORGA	ENTR. PR-454(A) (P/ JAGUAPITÃ)	265,83	266,14	0,31	PAV			671	-23°13'45,81"	-51°41'15,26"	672	672	-23°13'40,16"	-51°41'24,14"	667	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
218	218S0370EPR	ENTR. PR-454 (A) (P/ JAGUAPITÃ)	ENTR. PR-454 (B) (GRANADA)	266,14	269,64	3,50	PAV	454C0020EPR		672	-23°13'40,16"	-51°41'24,14"	667	165	-23°13'25,85"	-51°43'24,73"	645	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
218	218S0390EPR	ENTR. PR-454 (B) (GRANADA)	ENTR. PR-550 (P/ MUNHOZ DE MELO)	269,64	275,78	6,14	PAV			165	-23°13'25,85"	-51°43'24,73"	645	159	-23°12'38,10"	-51°46'39,61"	632	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
218	218S0410EPR	ENTR. PR-550 (P/ MUNHOZ DE MELO)	IGUARAÇU (A)	275,78	280,49	4,71	PAV			159	-23°12'38,10"	-51°46'39,61"	632	1532	-23°12'7,05"	-51°49'16,83"	580	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
218	218P0415EPR	IGUARAÇU (A)	IGUARAÇU (B)	280,49	281,90	1,41	PLA			1532	-23°12'7,05"	-51°49'16,83"	580	673	-23°11'36,27"	-51°49'51,57"	547	Município	S.R. Noroeste	Muncipal
218	218S0420EPR	IGUARAÇU (B)	ENTR. PR-317 (IGUARAÇU)	281,90	283,04	1,14	PAV			673	-23°11'36,27"	-51°49'51,57"	547	152	-23°11'34,82"	-51°50'31,54"	495	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
218	218S0430EPR	ENTR. PR-317 (IGUARAÇU)	ACESSO ÂNGULO	283,04	289,95	6,91	PAV			152	-23°11'34,82"	-51°50'31,54"	495	1528	-23°11'44,56"	-51°54'32,50"	461	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
218	218S0440EPR	ACESSO ÂNGULO	ENTR. PR-461 (NÃO PAV.) (ÂNGULO)	289,95	291,21	1,26	PAV			1528	-23°11'44,56"	-51°54'32,50"	461	674	-23°12'0,07"	-51°55'12,11"	443	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
218	218S0450EPR	ENTR. PR-461 (NÃO PAV.) (ÂNGULO)	ENTR. PR-458 (ATALAIA)	291,21	308,33	17,12	PAV			674	-23°12'0,07"	-51°55'12,11"	443	675	-23°9'19,11"	-52°3'30,87"	497	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
218	218S0470EPR	ENTR. PR-458 (ATALAIA)	ENTR. BR-376 (A)	308,33	324,09	15,76	PAV			675	-23°9'19,11"	-52°3'30,87"	497	927	-23°14'8,68"	-52°10'25,38"	541	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
218	218L0480FPR	ENTR. BR-376 (A)	FINAL PISTA DUPLA	324,09	328,04	3,95	DUP	BR-376												Estadual
218	218R0480FPR	ENTR. BR-376 (A)	FINAL PISTA DUPLA	324,09	328,04	3,95	DUP	BR-376												Estadual
218	218C0485FPR	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. PR-463 (P/ UNIFLOR)	328,04	328,49	0,45	EOD	BR-376												Estadual
218	218C0490FPR	ENTR. PR-463 (P/ UNIFLOR)	ENTR. PR-555 (P/ BARÃO DE LUCENA)	328,49	329,49	1,00	EOD	BR-376												Estadual

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
218	218C0492FPR	ENTR. PR-555 (P/ BARÃO DE LUCENA)	AC. SECUND. NOVA ESPERANÇA	329,49	332,09	2,60	EOD	BR-376												Estadual
218	218C0494FPR	AC. SECUND. NOVA ESPERANÇA	INÍCIO PISTA DUPLA	332,09	332,51	0,42	EOD	BR-376												Estadual
218	218L0496FPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL PISTA DUPLA	332,51	341,39	8,88	DUP	BR-376												Estadual
218	218R0496FPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL PISTA DUPLA	332,51	341,39	8,88	DUP	BR-376												Estadual
218	218C0498FPR	FINAL PISTA DUPLA	AC. A MARISTELA E ALTO PARANÁ	341,39	342,19	0,80	EOD	BR-376												Estadual
218	218C0500FPR	AC. A MARISTELA E ALTO PARANÁ	ENTR. PR-930 (ACESSO ALTO PARANÁ)	342,19	346,89	4,70	EOD	BR-376												Estadual
218	218C0502FPR	ENTR. PR-930 (ACESSO ALTO PARANÁ)	ENTR. PRC-158 (A) (P/ TAMBOARA)	346,89	352,39	5,50	EOD	BR-376												Estadual
218	218C0504FPR	ENTR. PRC-158 (A) (P/ TAMBOARA)	ENTR. PRC-158 (B) (SUMARÉ)	352,39	352,89	0,50	EOD	BR-376	BR-158											Estadual
218	218C0506FPR	ENTR. PRC-158 (B) (SUMARÉ)	ACESSO SUMARÉ	352,89	356,09	3,20	EOD	BR-376												Estadual
218	218C0508FPR	ACESSO SUMARÉ	ENTR. BR-376 (B) (AC. PRINC. PARANAVAÍ) (A)	356,09	356,69	0,60	EOD	BR-376												Estadual
218	**218P0510EPR**	**ENTR. BR-376 (B) (AC. PRINC. PARANAVAÍ) (A)**	**ENTR. PR-561 (PARANAVAÍ) (B)**	**356,69**	**364,69**	**8,00**	**PLA**			**923**	**-23°4'6,05"**	**-52°25'31,46"**	**468**	**676**	**-23°6'13,42"**	**-52°29'30,59"**	**445**	**Município**	**Caiuá**	**Muncipal**
218	**218S0530EPR**	**ENTR. PR-561 (PARANAVAÍ) (B)**	**GRACIOSA**	**364,69**	**378,08**	**13,39**	**PAV**			**676**	**-23°6'13,42"**	**-52°29'30,59"**	**445**	**677**	**-23°5'3,66"**	**-52°36'26,18"**	**328**	**DER SR4**	**Caiuá**	**Estadual**
218	**218S0540EPR**	**GRACIOSA**	**AMAPORÃ (A)**	**378,08**	**398,12**	**20,04**	**PAV**			**677**	**-23°5'3,66"**	**-52°36'26,18"**	**328**	**1460**	**-23°5'49,23"**	**-52°46'56,83"**	**377**	**DER SR4**	**Caiuá**	**Estadual**
218	**218P0545EPR**	**AMAPORÃ (A)**	**AMAPORÃ (B)**	**398,12**	**399,18**	**1,06**	**PLA**			**1460**	**-23°5'49,23"**	**-52°46'56,83"**	**377**	**678**	**-23°5'30,66"**	**-52°47'28,01"**	**375**	**Município**	**Caiuá**	**Muncipal**
218	**218S0550EPR**	**AMAPORÃ (B)**	**PLANALTINA DO PARANÁ (A)**	**399,18**	**413,71**	**14,53**	**PAV**			**678**	**-23°5'30,66"**	**-52°47'28,01"**	**375**	**1447**	**-23°1'25,77"**	**-52°54'42,09"**	**420**	**DER SR4**	**Caiuá**	**Estadual**
218	**218P0555EPR**	**PLANALTINA DO PARANÁ (A)**	**PLANALTINA DO PARANÁ (B)**	**413,71**	**414,93**	**1,22**	**PLA**			**1447**	**-23°1'25,77"**	**-52°54'42,09"**	**420**	**679**	**-23°1'17,20"**	**-52°55'22,91"**	**436**	**Município**	**Caiuá**	**Muncipal**
218	**218S0571EPR**	**PLANALTINA DO PARANÁ (B)**	**ENTR. PR-478 (A) (NÃO PAV.)**	**414,93**	**420,40**	**5,47**	**PAV**			**679**	**-23°1'17,20"**	**-52°55'22,91"**	**436**	**680**	**-23°0'54,12"**	**-52°58'29,37"**	**316**	**DER SR4**	**Caiuá**	**Estadual**
218	**218S0573EPR**	**ENTR. PR-478 (A) (NÃO PAV.)**	**AC. SANTA ISABEL DO IVAÍ**	**420,40**	**442,45**	**22,05**	**PAV**			**680**	**-23°0'54,12"**	**-52°58'29,37"**	**316**	**681**	**-23°0'33,78"**	**-53°10'40,10"**	**391**	**DER SR4**	**Caiuá**	**Estadual**
218	**218S0575EPR**	**AC.SANTA ISABEL DO IVA**	**ENTR. PR-182 (STA. ISABEL DO IVAÍ)**	**442,45**	**444,41**	**1,96**	**PAV**			**681**	**-23°0'33,78"**	**-53°10'40,10"**	**391**	**1390**	**-22°59'55,73"**	**-53°11'35,03"**	**386**	**DER SR4**	**Caiuá**	**Estadual**
218	218C0590EPR	ENTR. PR-182 (SANTA ISABEL DO IVAÍ)	LOANDA (A)	444,41	453,07	8,66	PAV	182S0130EPR												Estadual
218	218P0600EPR	LOANDA (A)	ENTR. PR-182 (PLAN.) (LOANDA)	453,07	453,96	0,89	PLA	182M0125MUN	182P0125EPR											Estadual
218	**218P0605EPR**	**ENTR. PR-182 (PLAN.) (LOANDA)**	**LOANDA (B)**	**453,96**	**455,62**	**1,66**	**PLA**		**218P0605EPR**	**1936**	**-22°55'53,54"**	**-53°8'7,69"**	**448**	**682**	**-22°55'21,56"**	**-53°8'53,83"**	**478**	**Município**	**Caiuá**	**Muncipal**
218	**218S0610EPR**	**LOANDA (B)**	**ENTR. PR-478 (B) (P/ S. PEDRO DO PR.)**	**455,62**	**459,39**	**3,77**	**PAV**	**478C0050EPR**		**682**	**-22°55'21,56"**	**-53°8'53,83"**	**448**	**683**	**-22°55'0,21"**	**-53°10'57,53"**	**405**	**DER SR4**	**Caiuá**	**Estadual**
218	**218S0631EPR**	**ENTR. PR-478 (B) (P/ S. PEDRO DO PR.)**	**ENTR. PR-576 (STA. C. DO M. CASTELO)**	**459,39**	**470,63**	**11,24**	**PAV**			**683**	**-22°55'0,21"**	**-53°10'57,53"**	**405**	**48**	**-22°56'7,30"**	**-53°17'3,98"**	**421**	**DER SR4**	**Caiuá**	**Estadual**
218	**218S0633EPR**	**ENTR. PR-576 (STA. C. DO M. CASTELO)**	**STA. CRUZ DO M. CASTELO (A)**	**470,63**	**472,57**	**1,94**	**PAV**			**48**	**-22°56'7,30"**	**-53°17'3,98"**	**421**	**1404**	**-22°57'5,29"**	**-53°17'29,76"**	**399**	**DER SR4**	**Caiuá**	**Estadual**
218	**218P0635EPR**	**STA. CRUZ DO M. CASTELO (A)**	**ENTR. MUNICIPAL (578)**	**472,57**	**474,13**	**1,56**	**PLA**			**1404**	**-22°57'5,29"**	**-53°17'29,76"**	**399**	**2079**	**-22°57'49,80"**	**-53°17'51,40"**	**389**	**Município**	**Caiuá**	**Muncipal**
218	**218P0640EPR**	**ENTR. MUNICIPAL (578)**	**STA. CRUZ DO MTE. CASTELO (B)**	**474,13**	**474,58**	**0,45**	**PLA**			**2079**	**-22°57'49,80"**	**-53°17'51,40"**	**399**	**684**	**-22°57'56,10"**	**-53°18'5,70"**	**389**	**Município**	**Caiuá**	**Muncipal**
218	**218S0650EPR**	**STA. CRUZ DO MTE. CASTELO (B)**	**QUERÊNCIA DO NORTE (A)**	**474,58**	**499,73**	**25,15**	**PAV**			**684**	**-22°57'56,10"**	**-53°18'5,70"**	**389**	**1373**	**-23°5'7,84"**	**-53°28'36,41"**	**297**	**DER SR4**	**Caiuá**	**Estadual**
218	**218P0660EPR**	**QUERÊNCIA DO NORTE (A)**	**QUERÊNCIA DO NORTE (B)**	**499,73**	**501,73**	**2,00**	**PLA**			**1373**	**-23°5'7,84"**	**-53°28'36,41"**	**297**	**655**	**-23°5'41,26"**	**-53°29'12,95"**	**300**	**Município**	**Caiuá**	**Muncipal**
218	**218N0670EPR**	**QUERÊNCIA DO NORTE (B)**	**PORTO FELÍCIO (BALSA P/ M. GROSSO)**	**501,73**	**534,54**	**32,81**	**NPV**			**655**	**-23°5'41,26"**	**-53°29'12,95"**	**300**	**656**	**-23°15'44,63"**	**-53°41'44,44"**	**227**	**DER SR4**	**Caiuá**	**Estadual**
218	**218N0690EPR**	**PORTO FELÍCIO (BALSA P/ M. GROSSO)**	**RIO IVAÍ (PONTAL DO TIGRE) (BALSA)**	**534,54**	**539,67**	**5,13**	**NPV**			**656**	**-23°15'44,63"**	**-53°41'44,44"**	**227**	**1362**	**-23°18'1,08"**	**-53°41'34,03"**	**226**	**DER SR4**	**Caiuá**	**Estadual**
239	**239S0010EPR**	**DIVISA PR/SP (RIO ITARARÉ)**	**ENTR. PR-151 (A) (SENGÉS)**	**0,00**	**12,49**	**12,49**	**PAV**			**687**	**-24°6'58,93"**	**-49°22'9,03"**	**629**	**507**	**-24°6'50,83"**	**-49°28'22,28"**	**614**	**RODONORTE**	**Cerne**	**Estadual**
239	239C0020EPR	ENTR. PR-151 (A) (SENGÉS)	ENTR. PR-151 (B) (SENGÉS)	12,49	22,17	9,68	PAV	151S0120EPR												Estadual
239	239P0030EPR	ENTR. PR-151(B) (SENGÉS)	ENTR. PR-092 (ARAPOTI) (A)	22,17	62,97	40,80	PLA													Estadual
239	**239P0050EPR**	**ENTR. PR-092 (ARAPOTI) (A)**	**ARAPOTI (B)**	**62,97**	**64,36**	**1,39**	**PLA**			**461**	**-24°8'31,72"**	**-49°49'17,05"**	**859**	**688**	**-24°9'2,86"**	**-49°49'36,27"**	**867**	**Município**	**Cerne**	**Muncipal**
239	**239S0070EPR**	**ARAPOTI (B)**	**ENTR. PR-090 (A) (P/ VENTANIA)**	**64,36**	**106,92**	**42,56**	**PAV**			**688**	**-24°9'2,86"**	**-49°49'36,27"**	**867**	**425**	**-24°17'44,59"**	**-50°7'54,83"**	**1.032**	**DER SR2**	**Cerne**	**Estadual**
239	239C0090EPR	ENTR. PR-090 (A) (P/ VENTANIA)	ENTR. PR-531 (P/ IBAITI - NÃO PAV.)	106,92	112,10	5,18	PAV	090S0170EPR												Estadual
239	239C0110EPR	ENTR. PR-531 (P/ IBAITI - NÃO PAV.)	ENTR. PR-090 (B) (VENTANIA)	112,10	118,78	6,68	PAV	090S0190EPR												Estadual
239	239P0130EPR	ENTR. PR-090 (B) (VENTANIA)	ENTR. PR-160 (LAGOA)	118,78	155,58	36,80	PLA													Estadual

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
239	239C0150EPR	ENTR. PR-160 (LAGOA)	AC. AEROPORTO	155,58	164,57	8,99	PAV	160S0290EPR												Estadual
239	239C0160EPR	AC. AEROPORTO	AC. HARMONIA	164,57	169,09	4,52	PAV	160S0300EPR												Estadual
239	239C0170EPR	AC. HARMONIA	AC. I FÁBRICA KLABIN (HARMONIA)	169,09	169,65	0,56	PAV	160S0310EPR												Estadual
239	239C0174EPR	AC. I FÁBRICA KLABIN (HARMONIA)	AC. II FÁBRICA KLABIN	169,65	171,99	2,34	PAV	160S0313EPR												Estadual
239	239C0177EPR	AC. II FÁBRICA KLABIN	RIO TIBAGI (TELÊMACO BORBA)	171,99	172,40	0,41	PAV	160S0317EPR												Estadual
239	239C0180EPR	RIO TIBAGI (TEL. BORBA)	VIADUTO (TELÊMACO BORBA)	172,40	174,66	2,26	PAV	160S0320EPR												Estadual
239	239C0190EPR	VIADUTO (TELÊMACO BORBA)	ENTR. PR-340 (A)	174,66	179,11	4,45	PAV	160S0330EPR												Estadual
239	239C0192EPR	ENTR. PR-340 (A)	ENTR. PR-340 (B) (P/ TIBAGI)	179,11	183,39	4,28	PAV	160S0340EPR	340C0175EPR											Estadual
239	239C0193EPR	ENTR. PR-340 (B) (P/ TIBAGI)	ENTR. ROD. MUNICIPAL (P/ ORTIGUEIRA)	183,39	185,47	2,08	PAV	160S0350EPR												Estadual
239	239C0195EPR	ENTR. ROD. MUNICIPAL (P/ ORTIGUEIRA)	ENTR. BR-376 PR-082 (PLAN.) (IMBAÚ) (A)	185,47	197,83	12,36	PAV	160S0370EPR												Estadual
239	239P0196EPR	ENTR. BR-376 PR-082 (PLAN.) (IMBAÚ) (A)	IMBAÚ (B)	197,83	198,52	0,69	PLA	160M0380MUN	160P0380EPR											Estadual
239	239C0197EPR	IMBAÚ (B)	RESERVA (A)	198,52	227,70	29,18	NPV	160N0390EPR												Estadual
239	239P0200EPR	RESERVA (A)	ENTR. PR-441 (RESERVA (B))	227,70	229,88	2,18	PLA	160M0395MUN	160P0395EPR											Estadual
239	**239S0210EPR**	**ENTR. PR-441 (RESERVA (B))**	**ENTR. PRC-487 (TRÊS BICOS)**	**229,88**	**275,79**	**45,91**	**PAV**			**1905**	**-24°39'27,35"**	**-50°51'38,54"**	**933**	**1984**	**-24°40'58,39"**	**-51°10'49,32"**	**795**	**DER SR2**	**S.R. Campos Gerais**	**Estadual**
239	239P0220EPR	ENTR. PRC-487 (TRÊS BICOS)	PITANGA	275,79	349,55	73,76	PLA													Estadual
239	**239O0235EPR**	**ENTR. PRC-466 (PITANGA)**	**INÍCIO EM PISTA DUPLA (MATO RICO)**	**349,55**	**394,23**	**44,68**	**EOP**			**1807**	**-24°45'0,90"**	**-51°46'30,29"**	**896**	**1844**	**-24°42'42,91"**	**-52°8'28,16"**	**749**	**DER SR2**	**Centro Oeste**	**Estadual**
239	**239D0245EPR**	**INÍCIO EM PISTA DUPLA (MATO RICO)**	**FINAL PISTA DUPLA MATO RICO**	**394,23**	**396,07**	**1,84**	**DUP**			**1844**	**-24°42'42,91"**	**-52°8'28,16"**	**749**	**1845**	**-24°42'7,74"**	**-52°9'8,80"**	**718**	**DER SR2**	**Centro Oeste**	**Estadual**
239	**239E0245EPR**	**INÍCIO EM PISTA DUPLA (MATO RICO)**	**FINAL PISTA DUPLA MATO RICO**	**394,23**	**396,07**	**1,84**	**DUP**			**1844**	**-24°42'42,91"**	**-52°8'28,16"**	**749**	**1845**	**-24°42'7,74"**	**-52°9'8,80"**	**718**	**DER SR2**	**Centro Oeste**	**Estadual**
239	**239N0255EPR**	**FINAL PISTA DUPLA MATO RICO**	**ENTR. RODOVIA MUNICIPAL NÃO PAV.**	**396,07**	**412,31**	**16,24**	**NPV**			**1845**	**-24°42'7,74"**	**-52°9'8,80"**	**718**	**1805**	**-24°36'54,95"**	**-52°14'23,03"**	**746**	**DER SR2**	**Centro Oeste**	**Estadual**
239	**239N0264EPR**	**ENTR. RODOVIA MUNICIPAL NÃO PAV.**	**RONCADOR (A)**	**412,31**	**416,20**	**3,89**	**NPV**			**1805**	**-24°36'54,95"**	**-52°14'23,03"**	**746**	**1498**	**-24°35'56,53"**	**-52°16'11,57"**	**764**	**DER SR4**	**Centro**	**Estadual**
239	**239P0267EPR**	**RONCADOR (A)**	**RONCADOR (B)**	**416,20**	**417,50**	**1,30**	**PLA**			**1498**	**-24°35'56,53"**	**-52°16'11,57"**	**764**	**690**	**-24°35'32,59"**	**-52°16'48,23"**	**697**	**Município**	**Centro**	**Muncipal**
239	**239S0270EPR**	**RONCADOR (B)**	**ENTR. BR-158 (P/ C. MOURÃO)**	**417,50**	**418,21**	**0,71**	**PAV**			**690**	**-24°35'32,59"**	**-52°16'48,23"**	**697**	**691**	**-24°35'20,57"**	**-52°17'9,66"**	**744**	**DER SR4**	**Centro**	**Estadual**
239	**239S0280EPR**	**ENTR. BR-158 (P/ C. MOURÃO)**	**NOVA CANTU (A)**	**418,21**	**454,46**	**36,25**	**PAV**			**691**	**-24°35'20,57"**	**-52°17'9,66"**	**744**	**1476**	**-24°40'15,79"**	**-52°34'4,37"**	**475**	**DER SR4**	**Centro**	**Estadual**
239	**239P0285EPR**	**NOVA CANTU (A)**	**NOVA CANTU (B)**	**454,46**	**455,43**	**0,97**	**PLA**			**1476**	**-24°40'15,79"**	**-52°34'4,37"**	**475**	**692**	**-24°40'35,48"**	**-52°34'30,80"**	**489**	**Município**	**Centro**	**Muncipal**
239	**239S0290EPR**	**NOVA CANTU (B)**	**ENTR. PR-364 (P/ ALTAMIRA DO PR)**	**455,43**	**480,63**	**25,20**	**PAV**			**692**	**-24°40'35,48"**	**-52°34'30,80"**	**489**	**693**	**-24°36'29,65"**	**-52°46'41,40"**	**575**	**DER SR4**	**Centro**	**Estadual**
239	**239S0300EPR**	**ENTR. PR-364 (P/ ALTAMIRA DO PR)**	**CAMPINA DA LAGOA (A)**	**480,63**	**483,48**	**2,85**	**PAV**	**364C0171EPR**		**693**	**-24°36'29,65"**	**-52°46'41,40"**	**575**	**1461**	**-24°35'48,46"**	**-52°48'4,28"**	**564**	**DER SR4**	**Centro**	**Estadual**
239	**239P0302EPR**	**CAMPINA DA LAGOA (A)**	**ENTR. MUNICIPAL (471)**	**483,48**	**484,00**	**0,52**	**PLA**		**239P0305EPR**	**1461**	**-24°35'48,46"**	**-52°48'4,28"**	**564**	**1942**	**-24°35'35,97"**	**-52°48'14,90"**	**587**	**Município**	**Centro**	**Muncipal**
239	**239P0305EPR**	**ENTR. MUNICIPAL (471)**	**CAMPINA DA LAGOA (B)**	**484,00**	**486,09**	**2,09**	**PLA**		**239P0305EPR**	**1942**	**-24°35'35,97"**	**-52°48'14,90"**	**564**	**694**	**-24°34'44,02"**	**-52°47'55,29"**	**587**	**Município**	**Centro**	**Muncipal**
239	**239S0310EPR**	**CAMPINA DA LAGOA (B)**	**ENTR. BR-369 (A)**	**486,09**	**501,85**	**15,76**	**PAV**	**364C0173EPR**		**694**	**-24°34'44,02"**	**-52°47'55,29"**	**587**	**902**	**-24°29'19,46"**	**-52°53'38,03"**	**503**	**DER SR4**	**Centro**	**Estadual**
239	239C0320FPR	ENTR. BR-369 (A)	AC. SECUND. UBIRATÃ	501,85	514,05	12,20	PAV	BR-369	364C0174FPR											Estadual
239	239C0325FPR	AC. SECUND. UBIRATÃ	ENTR. PR-925 (AC. UBIRATÃ)	514,05	516,45	2,40	PAV	BR-369	364C0175FPR											Estadual
239	239C0330FPR	ENTR. PR-925 (AC. UBIRATÃ)	RIO PIQUIRI	516,45	530,95	14,50	PAV	BR-369	364C0176FPR											Estadual
239	239C0340FPR	RIO PIQUIRI	ENTR. BR-369 (B) (P/ NOVA AURORA)	530,95	539,85	8,90	PAV	BR-369	364C0177FPR											Estadual
239	**239S0350EPR**	**ENTR. BR-369 (B) (P/CORBÉLIA)**	**ENTR. PR-180 (NOVA AURORA)**	**539,85**	**549,37**	**9,52**	**PAV**	**364C0178EPR**		**57**	**-24°35'15,90"**	**-53°12'5,78"**	**517**	**695**	**-24°31'41,89"**	**-53°15'0,30"**	**526**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**	**Estadual**
239	**239S0370EPR**	**ENTR. PR-180 (NOVA AURORA)**	**AC. NOVA AURORA**	**549,37**	**551,08**	**1,71**	**PAV**	**364C0180EPR**		**695**	**-24°31'41,89"**	**-53°15'0,30"**	**526**	**696**	**-24°31'16,76"**	**-53°15'53,24"**	**503**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**	**Estadual**
239	**239S0375EPR**	**AC. NOVA AURORA**	**ACESSO IRACEMA DO OESTE**	**551,08**	**565,81**	**14,73**	**PAV**	**364C0181EPR**		**696**	**-24°31'16,76"**	**-53°15'53,24"**	**503**	**697**	**-24°25'56,14"**	**-53°21'27,01"**	**477**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**	**Estadual**
239	**239S0380EPR**	**ACESSO IRACEMA DO OESTE**	**ACESSO I JESUÍTAS**	**565,81**	**573,49**	**7,68**	**PAV**	**364C0182EPR**		**697**	**-24°25'56,14"**	**-53°21'27,01"**	**477**	**698**	**-24°23'11,05"**	**-53°23'11,73"**	**484**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**	**Estadual**
239	**239S0385EPR**	**ACESSO I JESUÍTAS**	**ENTR. PR-317 (A) (JESUÍTAS)**	**573,49**	**574,01**	**0,52**	**PAV**	**364C0183EPR**		**698**	**-24°23'11,05"**	**-53°23'11,73"**	**484**	**699**	**-24°23'13,26"**	**-53°23'29,94"**	**481**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**	**Estadual**
239	**239S0390EPR**	**ENTR. PR-317 (A) (JESUÍTAS)**	**ASSIS CHATEAUBRIAND (A)**	**574,01**	**586,79**	**12,78**	**PAV**	**317C0335EPR**	**364C0184EPR**	**699**	**-24°23'13,26"**	**-53°23'29,94"**	**481**	**1372**	**-24°24'17,48"**	**-53°30'15,57"**	**395**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**	**Estadual**

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
239	239P0395EPR	ASSIS CHATEAUBRIAND (A)	ENTR. PR-364/486 (ASSIS CHATEAUBRIAND (B))	586,79	590,69	3,90	PLA	239P0395EPR317P0340		1372	-24°24'17,48"	-53°30'15,57"	395	34	-24°24'30,80"	-53°32'3,18"	398	Município	S.R. Oeste	Muncipal
239	239S0410EPR	ENTR. PR-364/486 (ASSIS CHATEAUBRIAND (B))	AC. SECUND. A. CHATEAUBRIAND	590,69	591,63	0,94	PAV	317C0345EPR		34	-24°24'30,80"	-53°32'3,18"	398	700	-24°24'56,07"	-53°31'45,83"	399	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
239	239S0415EPR	AC. SECUND. ASSIS CHATEAUBRIAND	ENTR. PR-581 (P/ TUPÃSSI)	591,63	612,14	20,51	PAV	317C0347EPR		700	-24°24'56,07"	-53°31'45,83"	399	26	-24°34'49,31"	-53°36'18,09"	514	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
239	239S0420EPR	ENTR. PR-581 (P/ TUPÃSSI)	ENTR. PR-317 (B) (BRAGANTINA)	612,14	615,27	3,13	PAV	317C0350EPR		26	-24°34'49,31"	-53°36'18,09"	514	23	-24°36'17,21"	-53°37'10,65"	495	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
239	239O0430EPR	ENTR. PR-317(B) (BRAGANTINA)	ENTR. PR-182 (A) (P/ TOLEDO)	615,27	624,93	9,66	EOP			23	-24°36'17,21"	-53°37'10,65"	495	647	-24°36'40,12"	-53°42'47,02"	522	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
239	239C0440EPR	ENTR. PR-182 (A) (P/ TOLEDO)	ENTR. PR-182 (B) (P/ MARIPÁ)	624,93	626,68	1,75	PAV	182S0280EPR												Estadual
239	239S0450EPR	ENTR. PR-182 (B) (P/ MARIPÁ)	INÍCIO P. DUPLA VILA NOVA	626,68	635,29	8,61	PAV			18	-24°35'46,54"	-53°43'5,62"	508	11	-24°34'36,16"	-53°47'48,64"	471	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
239	239D0455EPR	INÍCIO P. DUPLA (V. NOVA)	FINAL P. DUPLA VILA NOVA	635,29	636,24	0,95	DUP			11	-24°34'36,16"	-53°47'48,64"	471	379	-24°34'35,67"	-53°48'22,09"	477	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
239	239E0455EPR	INÍCIO P. DUPLA (V. NOVA)	FINAL P. DUPLA VILA NOVA	635,29	636,24	0,95	DUP			11	-24°34'36,16"	-53°47'48,64"	471	379	-24°34'35,67"	-53°48'22,09"	477	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
239	239S0460EPR	FINAL P. DUPLA VILA NOVA	INÍCIO P. URBANO NOVO SARANDI	636,24	646,20	9,96	PAV			379	-24°34'35,67"	-53°48'22,09"	477	5	-24°33'50,38"	-53°54'3,34"	435	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
239	239S0465EPR	INÍCIO P. URBANO NOVO SARANDI	ENTR. PR-589 (NOVO SARANDI)	646,20	647,03	0,83	PAV			5	-24°33'50,38"	-53°54'3,34"	435	4	-24°33'49,57"	-53°54'32,71"	411	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
239	239S0470EPR	ENTR. PR-589 (NOVO SARANDI)	QUATRO PONTES (A)	647,03	653,50	6,47	PAV			4	-24°33'49,57"	-53°54'32,71"	411	1344	-24°34'15,81"	-53°58'13,36"	433	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
239	239P0473EPR	QUATRO PONTES (A)	QUATRO PONTES (B)	653,50	654,66	1,16	PLA			1344	-24°34'15,81"	-53°58'13,36"	433	357	-24°34'17,93"	-53°58'54,31"	414	Município	S.R. Oeste	Muncipal
239	239S0475EPR	QUATRO PONTES (B)	ENTR. BR-163	654,66	656,25	1,59	PAV			357	-24°34'17,93"	-53°58'54,31"	414	356	-24°34'15,89"	-53°59'50,36"	448	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
272	272S0010PRC	DIVISA PR/SP	ENTR. PR-151 (A) (NÃO PAV.) (P/ SALTO DO ITARARÉ)	0,00	6,00	6,00	PAV	272BPR0230		711	-23°43'35,88"	-49°33'14,84"	498	712	-23°44'56,29"	-49°35'55,51"	625	DER SR2	Cerne	Coincidente
272	272S0013PRC	ENTR.PR-151(A)(NÃO PAV.) (P/ SALTO DO ITARARÉ)	ENTR. PR-151 (B) (SANT. ITARARÉ) (A)	6,00	8,88	2,88	PAV	272BPR0230	151C0070EPR	712	-23°44'56,29"	-49°35'55,51"	625	713	-23°45'18,54"	-49°37'29,84"	624	DER SR2	Cerne	Coincidente
272	272P0014PRC	ENTR. PR-151 (B) (SANT. ITARARÉ) (A)	SANTANA DO ITARARÉ (B)	8,88	10,10	1,22	PLA			713	-23°45'18,54"	-49°37'29,84"	624	709	-23°44'59,93"	-49°37'56,35"	522	Município	Cerne	Muncipal
272	272N0015PRC	SANTANA DO ITARARÉ (B)	RIO DAS POMBAS	10,10	18,05	7,95	NPV	272BPR0250		709	-23°44'59,93"	-49°37'56,35"	522	710	-23°44'34,00"	-49°41'50,60"	530	DER SR2	Cerne	Coincidente
272	272N0020PRC	RIO DAS POMBAS	ENTR. PR-092 (A) (P/ SIQUEIRA CAMPOS)	18,05	27,68	9,63	NPV	272BPR0250		710	-23°44'34,00"	-49°41'50,60"	530	466	-23°44'4,16"	-49°47'4,11"	670	DER SR3	Norte Pioneiro	Coincidente
272	272S0050PRC	ENTR. PR-092 (B)	AC. II SIQUEIRA CAMPOS	38,16	41,02	2,86	PAV	272BPR0270		293	-23°40'10,21"	-49°50'27,05"	665	714	-23°41'31,45"	-49°50'38,57"	659	DER SR3	Norte Velho	Coincidente
272	272S0060PRC	AC. III SIQUEIRA CAMPOS	ENTR. PR-422 (TOMAZINA)	41,02	57,49	16,47	PAV	272BPR0270		714	-23°41'31,45"	-49°50'38,57"	659	715	-23°46'43,54"	-49°56'48,24"	561	DER SR3	Norte Velho	Coincidente
272	272S0070PRC	ENTR. PR-422 (TOMAZINA)	RIO DAS CINZAS (TOMAZINA)	57,49	58,71	1,22	PAV	272BPR0280		715	-23°46'43,54"	-49°56'48,24"	561	1709	-23°46'34,66"	-49°57'27,96"	474	DER SR3	Norte Velho	Coincidente
272	272S0080PRC	RIO DAS CINZAS (TOMAZINA)	ACESSO I PINHALÃO	58,71	70,90	12,19	PAV	272BPR0280		1709	-23°46'34,66"	-49°57'27,96"	474	716	-23°47'16,43"	-50°3'6,52"	580	DER SR3	Norte Velho	Coincidente
272	272S0090PRC	ACESSO I PINHALÃO	PINHALÃO (A)	70,90	71,63	0,73	PAV	272BPR0280		716	-23°47'16,43"	-50°3'6,52"	580	1972	-23°47'11,15"	-50°3'30,77"	583	DER SR3	Norte Velho	Coincidente
272	272P0095PRC	PINHALÃO (A)	PINHALÃO (B)	71,63	72,13	0,50	PLA		BR-272	1972	-23°47'11,15"	-50°3'30,77"	583	1973	-23°47'6,56"	-50°3'47,84"	610	Município	Norte Velho	Muncipal
272	272S0100PRC	PINHALÃO (B)	ENTR. PR-960 (AC. A JABOTI)	72,13	74,52	2,39	PAV	272BPR0280		1973	-23°47'6,56"	-50°3'47,84"	610	272	-23°47'16,19"	-50°5'6,62"	633	DER SR3	Norte Velho	Coincidente
272	272S0110PRC	ENTR. PR-960 (AC. A JABOTI)	ACESSO A JAPIRA	74,52	81,09	6,57	PAV	272BPR0280		272	-23°47'16,19"	-50°5'6,62"	633	267	-23°48'35,54"	-50°8'23,35"	652	DER SR3	Norte Velho	Coincidente
272	272D0130PRC	ACESSO A JAPIRA	FINAL PISTA DUPLA	81,09	81,68	0,59	DUP	272BPR0290		267	-23°48'35,54"	-50°8'23,35"	652	718	-23°48'50,58"	-50°8'36,41"	655	DER SR3	Norte Velho	Coincidente
272	272E0130PRC	ACESSO A JAPIRA	FINAL PISTA DUPLA	81,09	81,68	0,59	DUP	272BPR0290		267	-23°48'35,54"	-50°8'23,35"	652	718	-23°48'50,58"	-50°8'36,41"	655	DER SR3	Norte Velho	Coincidente
272	272S0135PRC	FINAL PISTA DUPLA	ACESSO SECUND. JAPIRA	81,68	82,06	0,38	PAV	272BPR0295		718	-23°48'50,58"	-50°8'36,41"	655	719	-23°49'2,35"	-50°8'35,23"	666	DER SR3	Norte Velho	Coincidente
272	272S0140PRC	ACESSO SECUND. JAPIRA	ENTR. BR-153 (A)	82,06	86,32	4,26	PAV	272BPR0295		719	-23°49'2,35"	-50°8'35,23"	666	519	-23°48'50,94"	-50°10'44,63"	757	DER SR3	Norte Velho	Coincidente
272	272S0170PRC	ENTR. BR-153(B) PRC-153 (IBAITI)	ENTR. PR-435	93,72	95,24	1,52	PAV	272BPR0310		1756	-23°52'24,92"	-50°12'10,18"	873	720	-23°52'49,74"	-50°12'51,18"	868	DER SR3	Norte Velho	Coincidente
272	272S0190PRC	ENTR. PR-435	ENTR. PR-160 (FIGUEIRA)	95,24	119,83	24,59	PAV	272BPR0320		720	-23°52'49,74"	-50°12'51,18"	868	570	-23°50'44,23"	-50°24'38,34"	604	DER SR3	Norte Velho	Coincidente
272	272S0250PRC	ENTR. BR-376 PR-445 BR-272(PLAN.) (MAUÁ)	AC. I FAXINAL	199,83	216,90	17,07	PAV	272BPR0370		1869	-23°54'27,21"	-51°11'33,38"	1070	721	-23°59'12,90"	-51°18'59,62"	839	DER SR3	Vale do Ivaí	Coincidente
272	272S0270PRC	AC. I FAXINAL	AC. II FAXINAL	216,90	218,15	1,25	PAV	272BPR0390		721	-23°59'12,90"	-51°18'59,62"	839	722	-23°59'30,19"	-51°19'39,37"	800	DER SR3	Vale do Ivaí	Coincidente
272	272S0280PRC	AC. II FAXINAL	ENTR. PR-451 (P/ GRANDES RIOS)	218,15	227,92	9,77	PAV	272BPR0390		722	-23°59'30,19"	-51°19'39,37"	800	191	-24°0'32,41"	-51°24'32,33"	740	DER SR3	Vale do Ivaí	Coincidente
272	272S0290PRC	ENTR. PR-451 (P/ GRANDES RIOS)	ACESSO CRUZMALTINA	227,92	232,19	4,27	PAV	272BPR0397		191	-24°0'32,41"	-51°24'32,33"	740	723	-23°59'26,45"	-51°26'34,14"	663	DER SR3	Vale do Ivaí	Coincidente
272	272S0300PRC	ACESSO CRUZMALTINA	ENTR. PR-453 (P/ BORRAZÓPOLIS)	232,19	239,62	7,43	PAV	272BPR0397		723	-23°59'26,45"	-51°26'34,14"	663	724	-23°59'20,61"	-51°30'11,62"	620	DER SR3	Vale do Ivaí	Coincidente
272	272S0310PRC	ENTR. PR-453 (P/ BORRAZÓPOLIS)	AC. SÃO DOMINGOS	239,62	239,98	0,36	PAV	272BPR0405		724	-23°59'20,61"	-51°30'11,62"	620	725	-23°59'23,14"	-51°30'23,96"	624	DER SR3	Vale do Ivaí	Coincidente

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
272	272S0320PRC	AC. SÃO DOMINGOS	ENTR. PRC-466 (PORTO UBÁ)	239,98	254,64	14,66	PAV	272BPR0405		725	-23°59'23,14"	-51°30'23,96"	624	1068	-24°2'19,05"	-51°36'39,77"	411	DER SR3	Vale do Ivaí	Coincidente
272	272S0471PRC	ENTR. PR-323/182(PLAN.) BR-272(PLAN.) AC. IPORÃ	ENTR. PR-490	505,81	509,69	3,88	PAV	272BPR0550	182C0210EPR	726	-24°0'23,55"	-53°41'50,91"	342	15	-24°1'17,69"	-53°43'52,93"	358	DER SR4	Entre Rios	Coincidente
272	272S0473PRC	ENTR. PR-490	AC. FRANCISCO ALVES	509,69	521,90	12,21	PAV	272BPR0550	182C0220EPR	15	-24°1'17,69"	-53°43'52,93"	358	371	-24°3'49,85"	-53°50'23,08"	332	DER SR4	Entre Rios	Coincidente
280	280S0010PRC	DIVISA PR/SC (UNIÃO DA VITÓRIA/PORTO UNIÃO)	ENTR. BR-153 (A) PR-446	0,00	5,94	5,94	PAV	280BPR0170		778	-26°15'5,55"	-51°6'1,65"	744	215	-26°13'2,89"	-51°7'51,75"	790	DER SR1	Médio Iguaçu	Coincidente
280	280S0090PRC	ENTR. BR-153 (B)	ACESSO LESTE A PALMAS	70,80	130,35	59,55	PAV	280BPR0210		531	-26°36'32,82"	-51°28'43,68"	1330	780	-26°30'46,41"	-51°59'32,87"	1.104	DER SR1	Médio Iguaçu	Coincidente
280	280S0093PRC	ACESSO LESTE A PALMAS	ACESSO OESTE A PALMAS	130,35	133,43	3,08	PAV	280BPR0220		780	-26°30'46,41"	-51°59'32,87"	1100	781	-26°29'36,17"	-52°0'43,27"	1.080	DER SR1	Médio Iguaçu	Coincidente
280	280S0095PRC	ACESSO OESTE A PALMAS	ENTR. PR-449	133,43	134,86	1,43	PAV	280BPR0220		781	-26°29'36,17"	-52°0'43,27"	1080	133	-26°29'8,03"	-52°1'24,03"	1.076	DER SR5	Vale do Chopim	Coincidente
280	280S0100PRC	ENTR. PR-449	ACESSO A ABELARDO LUZ	134,86	155,99	21,13	PAV	280BPR0230		133	-26°29'8,03"	-52°1'24,03"	1080	782	-26°27'52,90"	-52°13'18,19"	1.011	DER SR5	Vale do Chopim	Coincidente
280	280S0110PRC	ACESSO A ABELARDO LUZ	ENTR. PR-459	155,99	168,15	12,16	PAV	280BPR0230		782	-26°27'52,90"	-52°13'18,19"	1010	783	-26°26'8,55"	-52°19'48,48"	944	DER SR5	Vale do Chopim	Coincidente
280	280S0120PRC	ENTR. PR-459	ACESSO A CLEVELÂNDIA	168,15	174,40	6,25	PAV	280BPR0250		783	-26°26'8,55"	-52°19'48,48"	944	784	-26°25'5,69"	-52°23'5,46"	980	DER SR5	Vale do Chopim	Coincidente
280	280S0130PRC	ACESSO A CLEVELÂNDIA	ACESSO A MARIÓPOLIS	174,40	194,38	19,98	PAV	280BPR0250		784	-26°25'5,69"	-52°23'5,46"	980	785	-26°21'24,84"	-52°32'36,82"	851	DER SR5	Vale do Chopim	Coincidente
280	280S0150PRC	ACESSO A MARIÓPOLIS	ACESSO A PATO BRANCO	194,38	213,25	18,87	PAV	280BPR0250		785	-26°21'24,84"	-52°32'36,82"	851	786	-26°16'14,16"	-52°41'6,87"	871	DER SR5	Vale do Chopim	Coincidente
280	280S0170PRC	ACESSO A PATO BRANCO	ENTR. BR-158 PRC-158 (A)	213,25	216,10	2,85	PAV	280BPR0250		786	-26°16'14,16"	-52°41'6,87"	871	556	-26°16'13,37"	-52°42'43,43"	856	DER SR5	Vale do Chopim	Coincidente
280	280C0190PRC	ENTR. BR-158 PRC-158 (A)	AC. NORTE VITORINO	216,10	222,90	6,80	PAV	158S0410PRC	R-158BR-280BR-480											Coincidente
280	280C0200PRC	AC. NORTE VITORINO	ENTR. PRC-158 (B) (P/ S. LOURENÇO DO OESTE)	222,90	224,45	1,55	PAV	158S0415PRC	R-158BR-280BR-480											Coincidente
280	280S0212PRC	ENTR. PRC-158 (B) (P/ S. LOURENÇO DO OESTE)	ENTR. ROD. MUNICIPAL AC. BOM SUCESSO DO SUL	224,45	244,85	20,40	PAV	280BPR0300		85	-26°15'29,46"	-52°47'15,73"	696	1861	-26°10'23,81"	-52°56'23,38"	624	DER SR5	Vale do Chopim	Coincidente
280	280S0215PRC	ENTR. ROD. MUNICIPAL AC. BOM SUCESSO DO SUL	INÍCIO PISTA DUPLA (RENASCENÇA)	244,85	249,12	4,27	PAV	280BPR0300		1861	-26°10'23,81"	-52°56'23,38"	624	1792	-26°9'20,69"	-52°58'8,24"	685	DER SR5	Vale do Chopim	Coincidente
280	280D0220PRC	INÍCIO PISTA DUPLA (RENASCENÇA)	ENTR. PR-884 (RENASCENÇA)	249,12	249,45	0,33	DUP	280BPR0300		1792	-26°9'20,69"	-52°58'8,24"	685	787	-26°9'16,87"	-52°58'19,20"	705	DER SR5	Vale do Chopim	Coincidente
280	280E0220PRC	INÍCIO PISTA DUPLA (RENASCENÇA)	ENTR. PR-884 (RENASCENÇA)	249,12	249,45	0,33	DUP	280BPR0300		1792	-26°9'20,69"	-52°58'8,24"	685	787	-26°9'16,87"	-52°58'19,20"	705	DER SR5	Vale do Chopim	Coincidente
280	280D0225PRC	ENTR. PR-884 (RENASCENÇA)	FINAL PISTA DUPLA	249,45	249,69	0,24	DUP	280BPR0300		787	-26°9'16,87"	-52°58'19,20"	705	1793	-26°9'13,67"	-52°58'27,09"	708	DER SR5	Centro Sudoeste	Coincidente
280	280E0225PRC	ENTR. PR-884 (RENASCENÇA)	FINAL PISTA DUPLA	249,45	249,69	0,24	DUP	280BPR0300		787	-26°9'16,87"	-52°58'19,20"	705	1793	-26°9'13,67"	-52°58'27,09"	708	DER SR5	Centro Sudoeste	Coincidente
280	280S0232PRC	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. PR-180 (MARMELEIRO)	249,69	253,82	4,13	PAV	280BPR0300		1793	-26°9'13,67"	-52°58'27,09"	708	72	-26°8'58,54"	-53°0'44,63"	621	DER SR5	Centro Sudoeste	Coincidente
280	280S0235PRC	ENTR. PR-180 (MARMELEIRO)	ENTR. BR-280 (MARMELEIRO)	253,82	254,92	1,10	PAV	280BPR0300	180C0420FPR	72	-26°8'58,54"	-53°0'44,63"	621	775	-26°9'9,95"	-53°1'21,37"	627	DER SR5	Centro Sudoeste	Coincidente
281	281S0010EPR	ENTR. BR-376	TIJUCAS DO SUL (A)	0,00	13,61	13,61	PAV			328	-25°49'26,13"	-49°7'29,29"	907	1626	-25°55'26,75"	-49°10'42,58"	905	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
281	281P0015EPR	TIJUCAS DO SUL (A)	TIJUCAS DO SUL (B)	13,61	14,20	0,59	PLA			1626	-25°55'26,75"	-49°10'42,58"	905	789	-25°55'44,25"	-49°10'49,65"	918	Município	S.R. Leste	Muncipal
281	281S0020EPR	TIJUCAS DO SUL (B)	LAGOINHA	14,20	18,08	3,88	PAV			789	-25°55'44,25"	-49°10'49,65"	918	790	-25°56'45,43"	-49°12'35,64"	917	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
281	281S0030EPR	LAGOINHA	AGUDOS DO SUL	18,08	33,01	14,93	PAV			790	-25°56'45,43"	-49°12'35,64"	917	1618	-25°59'21,79"	-49°19'56,90"	870	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
281	281S0035EPR	AGUDOS DO SUL	ENTR. PR-419	33,01	33,82	0,81	PAV			1618	-25°59'21,79"	-49°19'56,90"	870	1871	-25°59'5,21"	-49°20'13,31"	869	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
281	281S0040EPR	ENTR. PR-419	AC. PRINCIPAL AGUDOS DO SUL	33,82	34,03	0,21	PAV			1871	-25°59'5,21"	-49°20'13,31"	869	791	-25°59'11,75"	-49°20'15,20"	860	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
281	281S0050EPR	AC. PRINCIPAL AGUDOS DO SUL	AC. SECUND. NÃO PAV. AGUDOS DO SUL	34,03	35,25	1,22	PAV			791	-25°59'11,75"	-49°20'15,20"	860	1739	-25°59'41,77"	-49°20'43,50"	873	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
281	281S0055EPR	AC. SECUND. NÃO PAV. AGUDOS DO SUL	ENTR. PR-420	35,25	50,41	15,16	PAV			1739	-25°59'41,77"	-49°20'43,50"	873	309	-26°5'55,47"	-49°25'5,60"	835	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
281	281S0060EPR	ENTR. PR-420	PIÊN (A)	50,41	51,49	1,08	PAV			309	-26°5'55,47"	-49°25'5,60"	835	1615	-26°5'56,31"	-49°25'42,89"	846	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
281	281P0070EPR	PIÊN (B)	RIO NEGRO (A)	51,490	95,490	44,000	PLA													Estadual
281	281P0080EPR	RIO NEGRO (B)	ANTONIO OLINTO (A)	95,490	146,490	51,000	PLA													Estadual
281	281S0090EPR	ANTONIO OLINTO (B)	ENTR. BR-476 (A)	146,49	157,64	11,15	PAV			792	-25°59'1,15"	-50°11'50,53"	816	1139	-25°53'21,26"	-50°13'24,73"	789	DER SR1	Xisto	Estadual
281	281C0095FPR	ENTR. BR-476 (A)	ENTR. PR-151 (P/ TRÊS BARRAS)	157,640	173,740	16,100	PAV	BR-476												Estadual
281	281C0098FPR	ENTR. PR-151 (P/ TRÊS BARRAS)	RIO IGUAÇU (S. MATEUS DO SUL)	173,740	175,940	2,200	PAV	BR-476	C0425FPR364C0012FPR											Estadual
281	281C0100FPR	RIO IGUAÇU (S. MATEUS DO SUL)	INÍCIO PAV. CONCRETO	175,940	176,140	0,200	PAV	BR-476	C0420FPR364C0014FPR											Estadual
281	281C0102FPR	INÍCIO PAV. CONCRETO (S. MATEUS DO SUL)	FINAL PAV. CONCRETO	176,140	176,840	0,700	PAV	BR-476	C0415FPR364C0016FPR											Estadual

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
281	281C0104FPR	FINAL PAV. CONCRETO (S. MATEUS DO	ENTR. PR-151	176,840	177,840	1,000	PAV	BR-476	410FPR364C0018FPR											Estadual
281	281C0105FPR	ENTR. PR-151 (S. MATEUS DO SUL)	ENTR. BR-476(B) (FLUVIÓPOLIS)	177,84	206,04	28,20	PAV	BR-476												Estadual
281	**281N0120EPR**	**ENTR. BR-476(B) (FLUVIÓPOLIS)**	**MALLET (A)**	**206,04**	**237,40**	**31,36**	**NPV**			**243**	**-26°0'44,71"**	**-50°36'55,84"**	**804**	**1578**	**-25°53'0,19"**	**-50°49'11,27"**	**864**	**DER SR1**	**Xisto**	**Estadual**
281	**281P0125EPR**	**MALLET (A)**	**ENTR. BR-153 (MALLET) (B)**	**237,40**	**239,55**	**2,15**	**PLA**	**281M0125MUN**		**1578**	**-25°53'0,19"**	**-50°49'11,27"**	**864**	**538**	**-25°53'5,62"**	**-50°50'15,71"**	**840**	**Município**	**Xisto**	**Muncipal**
281	281P0135EPR	ENTR. PRC-153 (MALLET) (B)	ENTR. BR-466 (PLAN.)	239,55	283,05	43,50	PLA													Estadual
281	281P0140EPR	ENTR. BR-466 (PLAN.)	CRUZ MACHADO	283,05	301,55	18,50	PLA													Estadual
281	281P0145EPR	CRUZ MACHADO	ENTR. PR-170 (P/ FOZ DO AREIA)	301,55	337,45	35,90	PLA													Estadual
281	281P0150EPR	ENTR. PR-170 (P/ FOZ DO AREIA)	MANGUEIRINHA	337,45	405,45	68,00	PLA													Estadual
281	**281S0170EPR**	**MANGUEIRINHA**	**ENTR. PR-459 (P/ PALMAS)**	**405,45**	**407,95**	**2,50**	**PAV**	**459C0040EPR**		**793**	**-25°56'33,88"**	**-52°10'56,62"**	**849**	**120**	**-25°56'29,07"**	**-52°12'21,08"**	**867**	**DER SR5**	**Vale do Chopim**	**Estadual**
281	**281S0190EPR**	**ENTR. PR-459 (P/ PALMAS)**	**ENTR. BR-373 (A) (P/ CEL. VIVIDA)**	**407,95**	**430,10**	**22,15**	**PAV**			**120**	**-25°56'29,07"**	**-52°12'21,08"**	**867**	**915**	**-25°56'14,80"**	**-52°24'9,66"**	**907**	**DER SR5**	**Vale do Chopim**	**Estadual**
281	281C0210FPR	ENTR. BR-373 (A) (P/ CEL. VIVIDA)	ENTR. BR-373 (B)	430,10	436,00	5,90	PAV	BR-373												Estadual
281	**281S0230EPR**	**ENTR. BR-373 (B)**	**ENTR. PRC-158 (A) (CHOPINZINHO) (A)**	**436,00**	**452,13**	**16,13**	**PAV**			**914**	**-25°53'56,36"**	**-52°22'23,98"**	**861**	**1482**	**-25°51'37,70"**	**-52°30'54,17"**	**707**	**DER SR5**	**Vale do Chopim**	**Estadual**
281	281P0237EPR	ENTR. PRC-158 (A) (CHOPINZINHO) (A)	CHOPINZINHO (B)	452,25	456,66	4,41	PLA	158M0337MUN	158P0337PRC											Estadual
281	281C0250EPR	CHOPINZINHO (B)	ENTR. BR-158 (P/ SAUDADE DO IGUAÇU)	456,66	464,59	7,93	PAV	158S0330PRC	BR-158											Estadual
281	**281S0270EPR**	**ENTR. BR-158 (P/ SAUDADE DO IGUAÇU)**	**ENTR. PR-562/570(PLAN.) (SÃO JOÃO)**	**464,59**	**475,06**	**10,47**	**PAV**			**94**	**-25°48'43,54"**	**-52°36'34,09"**	**755**	**795**	**-25°49'26,25"**	**-52°42'39,20"**	**711**	**DER SR5**	**Vale do Chopim**	**Estadual**
281	**281S0290EPR**	**ENTR. PR-562/570(PLAN.) (SÃO JOÃO)**	**AC. NORTE SÃO JOÃO**	**475,06**	**477,72**	**2,66**	**PAV**			**795**	**-25°49'26,25"**	**-52°42'39,20"**	**711**	**796**	**-25°48'49,61"**	**-52°43'36,07"**	**689**	**DER SR5**	**Vale do Chopim**	**Estadual**
281	**281S0300EPR**	**AC. NORTE SÃO JOÃO**	**ENTR. ROD. MUN. P/ SULINA (VILA PARAÍSO)**	**477,72**	**484,96**	**7,24**	**PAV**			**796**	**-25°48'49,61"**	**-52°43'36,07"**	**689**	**797**	**-25°45'49,68"**	**-52°45'59,26"**	**545**	**DER SR5**	**Vale do Chopim**	**Estadual**
281	**281S0304EPR**	**ENTR. ROD. MUN. P/ SULINA (VILA PARAÍSO)**	**AC. OURO VERDE**	**484,96**	**493,23**	**8,27**	**PAV**			**797**	**-25°45'49,68"**	**-52°45'59,26"**	**545**	**798**	**-25°43'13,41"**	**-52°49'14,60"**	**696**	**DER SR5**	**Vale do Chopim**	**Estadual**
281	**281S0306EPR**	**AC. OURO VERDE**	**ENTR. PR-475 (P/ SÃO JORGE DO OESTE)**	**493,23**	**504,10**	**10,87**	**PAV**			**798**	**-25°43'13,41"**	**-52°49'14,60"**	**696**	**799**	**-25°44'9,29"**	**-52°55'11,19"**	**476**	**DER SR5**	**Vale do Chopim**	**Estadual**
281	**281S0310EPR**	**ENTR. PR-475 (P/ SÃO JORGE DO OESTE)**	**ENTR. PR-493 (DOIS VIZINHOS)**	**504,10**	**517,73**	**13,63**	**PAV**			**799**	**-25°44'9,29"**	**-52°55'11,19"**	**476**	**800**	**-25°47'26,87"**	**-53°2'6,53"**	**561**	**DER SR5**	**Vale do Chopim**	**Estadual**
281	**281S0320EPR**	**ENTR. PR-493 (DOIS VIZINHOS)**	**DOIS VIZINHOS (A)**	**517,73**	**522,17**	**4,44**	**PAV**			**800**	**-25°47'26,87"**	**-53°2'6,53"**	**561**	**1434**	**-25°45'52,94"**	**-53°3'26,84"**	**487**	**DER SR5**	**Vale do Chopim**	**Estadual**
281	**281P0325EPR**	**DOIS VIZINHOS (A)**	**DOIS VIZINHOS (B)**	**522,17**	**523,30**	**1,13**	**PLA**			**1434**	**-25°45'52,94"**	**-53°3'26,84"**	**487**	**801**	**-25°45'37,16"**	**-53°3'49,45"**	**508**	**Município**	**Centro Sudoeste**	**Muncipal**
281	**281S0330EPR**	**DOIS VIZINHOS (B)**	**ENTR. PR-473 (P/ CRUZ. DO IGUAÇU)**	**523,30**	**526,86**	**3,56**	**PAV**			**801**	**-25°45'37,16"**	**-53°3'49,45"**	**508**	**802**	**-25°46'10,45"**	**-53°5'43,09"**	**534**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**	**Estadual**
281	**281S0340EPR**	**ENTR. PR-473 (P/ CRUZ. DO IGUAÇU)**	**ENTR. PR-180 (ALTO DA BELA VISTA)**	**526,86**	**534,19**	**7,33**	**PAV**			**802**	**-25°46'10,45"**	**-53°5'43,09"**	**534**	**60**	**-25°48'5,20"**	**-53°8'50,55"**	**594**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**	**Estadual**
281	**281S0370EPR**	**ENTR. PR-180 (ALTO DA BELA VISTA)**	**SALTO DO LONTRA (A)**	**534,19**	**553,39**	**19,20**	**PAV**			**60**	**-25°48'5,20"**	**-53°8'50,55"**	**594**	**1410**	**-25°47'16,07"**	**-53°18'27,30"**	**456**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**	**Estadual**
281	**281P0375EPR**	**SALTO DO LONTRA (A)**	**ENTR. PR-471 (PLAN.) (SALTO DO LONTRA)**	**553,39**	**553,63**	**0,24**	**PLA**			**1410**	**-25°47'16,07"**	**-53°18'27,30"**	**456**	**1937**	**-25°47'13,08"**	**-53°18'35,33"**	**465**	**Município**	**Centro Sudoeste**	**Muncipal**
281	**281P0377EPR**	**ENTR. PR-471 (PLAN.) (SALTO DO LONTRA)**	**SALTO DO LONTRA (B)**	**553,63**	**553,76**	**0,13**	**PLA**	**281M0377MUN**	**281P0377EPR**	**1937**	**-25°47'13,08"**	**-53°18'35,33"**	**465**	**1780**	**-25°47'11,56"**	**-53°18'39,67"**	**465**	**Município**	**Centro Sudoeste**	**Muncipal**
281	**281S0380EPR**	**SALTO DO LONTRA (B)**	**ENTR. PR-471**	**553,76**	**555,61**	**1,85**	**PAV**	**471C0135EPR**		**1780**	**-25°47'11,56"**	**-53°18'39,67"**	**465**	**50**	**-25°47'58,95"**	**-53°19'16,82"**	**474**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**	**Estadual**
281	**281S0390EPR**	**ENTR. PR-471**	**STA. IZABEL DO OESTE (A)**	**555,61**	**573,08**	**17,47**	**PAV**			**50**	**-25°47'58,95"**	**-53°19'16,82"**	**474**	**1819**	**-25°49'30,38"**	**-53°28'18,42"**	**509**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**	**Estadual**
281	**281P0400EPR**	**STA. IZABEL DO OESTE (A)**	**STA. IZABEL DO OESTE (B)**	**573,08**	**576,72**	**3,64**	**PLA**			**1819**	**-25°49'30,38"**	**-53°28'18,42"**	**509**	**1976**	**-25°48'17,63"**	**-53°29'45,56"**	**481**	**Município**	**Centro Sudoeste**	**Muncipal**
281	**281S0410EPR**	**STA. IZABEL DO OESTE (B)**	**ENTR. PR-880 (AC. A REALEZA)**	**576,72**	**578,18**	**1,46**	**PAV**			**1976**	**-25°48'17,63"**	**-53°29'45,56"**	**481**	**39**	**-25°47'46,12"**	**-53°30'23,71"**	**485**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**	**Estadual**
281	**281S0430EPR**	**ENTR. PR-880 (AC. A REALEZA)**	**ENTR. PR-182 (A)**	**578,18**	**580,23**	**2,05**	**PAV**			**39**	**-25°47'46,12"**	**-53°30'23,71"**	**485**	**651**	**-25°48'27,36"**	**-53°31'17,36"**	**499**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**	**Estadual**
281	281C0440EPR	ENTR. PR-182 (A)	AC. II REALEZA	580,23	584,49	4,26	PAV	182S0440EFR												Estadual
281	281C0450EPR	AC. II REALEZA	ENTR. PR-182 (B) (P/ MARMELÂNDIA)	584,49	585,59	1,10	PAV	182S0430EFR												Estadual
281	**281S0470EPR**	**ENTR. PR-182 (B) P/ MARMELÂNDIA)**	**ENTR. PR-583 (SÃO VALÉRIO)**	**585,59**	**598,17**	**12,58**	**PAV**			**35**	**-25°46'6,32"**	**-53°33'1,46"**	**453**	**805**	**-25°46'32,11"**	**-53°39'49,05"**	**474**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**	**Estadual**
281	**281S0490EPR**	**ENTR. PR-583 (SÃO VALÉRIO)**	**PLANALTO**	**598,17**	**610,92**	**12,75**	**PAV**			**805**	**-25°46'32,11"**	**-53°39'49,05"**	**474**	**806**	**-25°43'7,80"**	**-53°45'33,61"**	**368**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**	**Estadual**
281	**281S0495EPR**	**PLANALTO**	**ENTR. BR-163 (A)**	**610,92**	**612,23**	**1,31**	**PAV**			**806**	**-25°43'7,80"**	**-53°45'33,61"**	**368**	**594**	**-25°42'37,76"**	**-53°46'6,23"**	**396**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**	**Estadual**
281	281C0500FPR	ENTR. BR-163 (A)	ENTR. BR-163 (B)	612,23	619,33	7,10	PAV	BR-163												Estadual
281	**281S0530EPR**	**ENTR. BR-163 (B)**	**ENTR. PR-582 (CAMBUÍ)**	**619,33**	**625,64**	**6,31**	**PAV**			**380**	**-25°39'50,93"**	**-53°48'29,86"**	**391**	**8**	**-25°37'48,48"**	**-53°51'7,89"**	**290**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**	**Estadual**

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
281	281S0535EPR	ENTR. PR-582 (CAMBUÍ)	ENTR.PR-889 (AC. PONTE INTERNAC.)	625,64	638,51	12,87	PAV			8	-25°37'48,48"	-53°51'7,89"	290	2	-25°35'42,40"	-53°57'48,17"	235	DER SR5	Centro Sudoeste	Estadual
281	281S0540EPR	ENTR.PR-889 (AC. PONTE INTERNAC.)	RIO IGUAÇU (PORTO MOISÉS LUPION)	638,51	640,34	1,83	PAV			2	-25°35'42,40"	-53°57'48,17"	235	1346	-25°35'24,78"	-53°58'43,97"	219	DER SR5	Centro Sudoeste	Estadual
317	317C1000EPR	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. AC. PR-978	0,00	3,68	3,68	PAV			2000	-23°38'17,25"	-52°6'31,67"		2113	-23°39'51,65"	-52°7'47,53"		VIAPAR	S.R. Noroeste	Variante
317	317S0011EPR	PONTE S/ R. PARANAPANEMA (DIV. PR/SP)	AC. STO. INÁCIO	0,00	7,16	7,16	PAV			807	-22°37'35,52"	-51°44'47,39"	298	808	-22°41'2,24"	-51°46'32,88"	408	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
317	317C1005EPR	ENTR. AC. PR-978	CABECEIRA FINAL PONTE RIO IVAÍ	3,68	6,90	3,22	PAV			2113	-23°39'51,65"	-52°7'47,53"		2114	-23°41'25,60"	-52°8'35,79"		VIAPAR	S.R. Noroeste	Variante
317	317C1010EPR	CABECEIRA FINAL PONTE RIO IVAÍ	ENTR. AC. PR-977	6,90	7,29	0,39	PAV			2114	-23°41'25,60"	-52°8'35,79"		2115	-23°41'36,79"	-52°8'41,36"		VIAPAR	Centro	Variante
317	317S0015EPR	AC. STO. INÁCIO	ENTR. PR-340 (STO. INÁCIO)	7,16	10,14	2,98	PAV			808	-22°41'2,24"	-51°46'32,88"	408	158	-22°42'37,20"	-51°46'39,15"	371	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
317	317C1015EPR	ENTR. AC. PR-977	INÍCIO PISTA DUPLA	7,29	8,90	1,61	PAV			2115	-23°41'36,79"	-52°8'41,36"		2001	-23°42'21,49"	-52°9'7,76"		VIAPAR	Centro	Variante
317	317S0020EPR	ENTR. PR-340 (STO. INÁCIO)	ENTR. PR-463 (P/ COLORADO)	10,14	12,30	2,16	PAV			158	-22°42'37,20"	-51°46'39,15"	371	809	-22°43'37,92"	-51°47'8,38"	380	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
317	317S0030EPR	ENTR. PR-463 (P/ COLORADO)	ENTR. PR-542 (N. SRA. DAS GRAÇAS)	12,30	34,24	21,94	PAV			809	-22°43'37,92"	-51°47'8,38"	380	155	-22°54'43,20"	-51°48'29,02"	449	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
317	317S0051EPR	ENTR. PR-542 (N. SRA. DAS GRAÇAS)	ENTR. PR-458 (A) (P/ LOBATO)	34,24	48,19	13,95	PAV			155	-22°54'43,20"	-51°48'29,02"	449	151	-23°0'58,49"	-51°50'41,82"	459	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
317	317S0053EPR	ENTR. PR-458 (A) (P/ LOBATO)	ENTR. PR-458 (B) (P/ SANTA FÉ)	48,19	50,60	2,41	PAV	458C0045EPR		151	-23°0'58,49"	-51°50'41,82"	459	810	-23°1'57,15"	-51°49'50,70"	477	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
317	317S0071EPR	ENTR. PR-458 (B) (P/ SANTA FÉ)	ENTR. PR-550 (P/ MUNHOZ DE MELO)	50,60	61,42	10,82	PAV			810	-23°1'57,15"	-51°49'50,70"	477	811	-23°7'31,39"	-51°48'23,01"	568	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
317	317S0073EPR	ENTR. PR-550 (P/ MUNHOZ DE MELO)	ENTR. PR-218 (IGUARAÇU)	61,42	70,13	8,71	PAV			811	-23°7'31,39"	-51°48'23,01"	568	152	-23°11'34,82"	-51°50'31,54"	495	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
317	317S0090EPR	ENTR. PR-218 (IGUARAÇU)	ENTR. PR-454 (NÃO PAV.)	70,13	90,58	20,45	PAV			152	-23°11'34,82"	-51°50'31,54"	495	812	-23°21'44,74"	-51°53'57,97"	482	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
317	317S0100EPR	ENTR. PR-454 (NÃO PAV.)	MARINGÁ (A) (INÍCIO P. DUPLA)	90,58	90,90	0,32	PAV			812	-23°21'44,74"	-51°53'57,97"	482	1530	-23°21'53,44"	-51°54'3,65"	476	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
317	317P0105EPR	MARINGÁ (A) (INÍCIO P. DUPLA)	ENTR. BR-376 (A) (CONT. NORTE DE MARINGÁ)	90,90	93,00	2,10	PLA			1530	-23°21'53,44"	-51°54'3,65"	476	1879	-23°22'48,75"	-51°54'46,94"		Município	S.R. Noroeste	Muncipal
317	317P0106EPR	ENTR. BR-376 (A) (CONT. NORTE DE MARINGÁ)	ENTR. BR-376 (B) (MARINGÁ)	93,00	97,16	4,16	PLA			1879	-23°22'48,75"	-51°54'46,94"		1938	-23°23'48,96"	-51°55'35,09"	551	Município	S.R. Noroeste	Muncipal
317	317P0110EPR	ENTR. BR-376 (B) (MARINGÁ)	ENTR. BR-376 (C) (AV. COLOMBO)	97,16	101,46	4,30	PLA			1938	-23°23'48,96"	-51°55'35,09"		147	-23°24'44,98"	-51°55'57,10"		Município	S.R. Noroeste	Muncipal
317	317D0120EPR	ENTR. BR-376 (C) (AV. COLOMBO)	ACESSO I MARINGÁ	101,46	101,94	0,48	DUP			143	-23°25'7,28"	-51°58'18,56"	566	142	-23°25'19,67"	-51°58'26,53"	551	VIAPAR	S.R. Noroeste	Estadual
317	317E0120EPR	ENTR. BR-376 (C) (AV. COLOMBO)	ACESSO I MARINGÁ	101,46	101,94	0,48	DUP			143	-23°25'7,28"	-51°58'18,56"	566	142	-23°25'19,67"	-51°58'26,53"	551	VIAPAR	S.R. Noroeste	Estadual
317	317D0122EPR	ACESSO I MARINGÁ	AC. II MARINGÁ	101,94	103,75	1,81	DUP			142	-23°25'19,67"	-51°58'26,53"	551	139	-23°26'13,90"	-51°58'39,75"	575	VIAPAR	S.R. Noroeste	Estadual
317	317E0122EPR	ACESSO I MARINGÁ	AC. II MARINGÁ	101,94	103,75	1,81	DUP			142	-23°25'19,67"	-51°58'26,53"	551	139	-23°26'13,90"	-51°58'39,75"	575	VIAPAR	S.R. Noroeste	Estadual
317	317D0124EPR	AC. II MARINGÁ	ENTR. PR-323 (P/ CIANORTE)	103,75	105,00	1,25	DUP			139	-23°26'13,90"	-51°58'39,75"	575	137	-23°26'47,51"	-51°59'3,38"	571	VIAPAR	S.R. Noroeste	Estadual
317	317E0124EPR	AC. II MARINGÁ	ENTR. PR-323 (P/ CIANORTE)	103,75	105,00	1,25	DUP			139	-23°26'13,90"	-51°58'39,75"	575	137	-23°26'47,51"	-51°59'3,38"	571	VIAPAR	S.R. Noroeste	Estadual
317	317D0126EPR	ENTR. PR-323 (P/ CIANORTE)	ENTR. CONTORNO SUL DE MARINGÁ	105,00	105,56	0,56	DUP			137	-23°26'47,51"	-51°59'3,38"	571	136	-23°27'3,72"	-51°59'11,81"	556	VIAPAR	S.R. Noroeste	Estadual
317	317E0126EPR	ENTR. PR-323 (P/ CIANORTE)	ENTR. CONTORNO SUL DE MARINGÁ	105,00	105,56	0,56	DUP			137	-23°26'47,51"	-51°59'3,38"	571	136	-23°27'3,72"	-51°59'11,81"	556	VIAPAR	S.R. Noroeste	Estadual
317	317D0130EPR	ENTR. CONTORNO SUL DE MARINGÁ	ACESSO A FLORIANO	105,56	114,66	9,10	DUP			136	-23°27'3,72"	-51°59'11,81"	556	132	-23°31'20,51"	-52°1'47,61"	395	VIAPAR	S.R. Noroeste	Estadual
317	317E0130EPR	ENTR. CONTORNO SUL DE MARINGÁ	ACESSO A FLORIANO	105,56	114,66	9,10	DUP			136	-23°27'3,72"	-51°59'11,81"	556	132	-23°31'20,51"	-52°1'47,61"	395	VIAPAR	S.R. Noroeste	Estadual
317	317D0150EPR	ACESSO A FLORIANO	ENTR. PR-551 (P/ IVATUBA)	114,66	121,70	7,04	DUP			132	-23°31'20,51"	-52°1'47,61"	395	131	-23°34'30,62"	-52°4'3,16"	375	VIAPAR	S.R. Noroeste	Estadual
317	317E0150EPR	ACESSO A FLORIANO	ENTR. PR-551 (P/ IVATUBA)	114,66	121,70	7,04	DUP			132	-23°31'20,51"	-52°1'47,61"	395	131	-23°34'30,62"	-52°4'3,16"	375	VIAPAR	S.R. Noroeste	Estadual
317	317D0170EPR	ENTR. PR-551 (P/ IVATUBA)	AC. I FLORESTA (P/ ITAMBÉ)	121,70	125,44	3,74	DUP			131	-23°34'30,62"	-52°4'3,16"	375	130	-23°36'19,07"	-52°5'1,58"	368	VIAPAR	S.R. Noroeste	Estadual
317	317E0170EPR	ENTR. PR-551 (P/ IVATUBA)	AC. I FLORESTA (P/ ITAMBÉ)	121,70	125,44	3,74	DUP			131	-23°34'30,62"	-52°4'3,16"	375	130	-23°36'19,07"	-52°5'1,58"	368	VIAPAR	S.R. Noroeste	Estadual
317	317D0175EPR	AC. I FLORESTA (P/ ITAMBÉ)	AC. II FLORESTA	125,44	126,45	1,01	DUP			130	-23°36'19,07"	-52°5'1,58"	368	128	-23°36'47,12"	-52°5'19,69"	373	VIAPAR	S.R. Noroeste	Estadual
317	317E0175EPR	AC. I FLORESTA (P/ ITAMBÉ)	AC. II FLORESTA	125,44	126,45	1,01	DUP			130	-23°36'19,07"	-52°5'1,58"	368	128	-23°36'47,12"	-52°5'19,69"	373	VIAPAR	S.R. Noroeste	Estadual
317	317D0180EPR	AC. II FLORESTA	FINAL PISTA DUPLA	126,45	129,91	3,46	DUP			128	-23°36'47,12"	-52°5'19,69"	373	2000	-23°38'17,25"	-52°6'31,67"	373	VIAPAR	S.R. Noroeste	Estadual
317	317E0180EPR	AC. II FLORESTA	FINAL PISTA DUPLA	126,45	129,91	3,46	DUP			128	-23°36'47,12"	-52°5'19,69"	373	2000	-23°38'17,25"	-52°6'31,67"	373	VIAPAR	S.R. Noroeste	Estadual
317	317S0190EPR	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. AC. PR-978	129,91	133,63	3,72	PAV			2000	-23°38'17,25"	-52°6'31,67"		2117	-23°40'9,04"	-52°7'19,76"		VIAPAR	S.R. Noroeste	Estadual
317	317S0195EPR	ENTR. AC. PR-978	RIO IVAÍ	133,63	134,17	0,54	PAV			2117	-23°40'9,04"	-52°7'19,76"		814	-23°40'24,84"	-52°7'12,71"		VIAPAR	S.R. Noroeste	Estadual

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS — **COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000**

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
317	317S0210EPR	RIO IVAÍ	ENTR. AC. PR-977	134,17	137,82	3,65	PAV			814	-23°40'24,84"	-52°7'12,71"		2116	-23°41'49,16"	-52°8'6,18"		VIAPAR	Centro	Estadual
317	317S0213EPR	ENTR. AC. PR-977	INÍCIO DA PISTA DUPLA	137,82	139,84	2,02	PAV			2116	-23°41'49,16"	-52°8'6,18"		2001	-23°42'21,49"	-52°9'7,76"		VIAPAR	Centro	Estadual
317	317D0215EPR	INÍCIO DA PISTA DUPLA	ENTR. PR-082(A) (ENG. BELTRÃO)	139,84	155,82	15,98	DUP			2001	-23°42'21,49"	-52°9'7,76"	334	2055	-23°48'15,83"	-52°15'11,93"	421	VIAPAR	Centro	Estadual
317	317E0215EPR	INÍCIO DA PISTA DUPLA	ENTR. PR-082(A) (ENG. BELTRÃO)	139,84	155,82	15,98	DUP			2001	-23°42'21,49"	-52°9'7,76"	334	2055	-23°48'15,83"	-52°15'11,93"	421	VIAPAR	Centro	Estadual
317	317D0220EPR	ENTR. PR-082 (A) (ENG. BELTRÃO)	ENTR. PR-082 (B) (ENG. BELTRÃO)	155,82	158,40	2,58	DUP	082R0250EPR		2055	-23°48'15,83"	-52°15'11,93"	421	113	-23°48'41,73"	-52°16'31,46"	483	VIAPAR	Centro	Estadual
317	317E0220EPR	ENTR. PR-082 (A) (ENG. BELTRÃO)	ENTR. PR-082 (B) (ENG. BELTRÃO)	155,82	158,40	2,58	DUP	082L0250EPR		2055	-23°48'15,83"	-52°15'11,93"	421	113	-23°48'41,73"	-52°16'31,46"	483	VIAPAR	Centro	Estadual
317	317D0230EPR	ENTR. PR-082 (B) (ENG. BELTRÃO)	FINAL PISTA DUPLA	158,40	169,19	10,79	DUP			113	-23°48'41,73"	-52°16'31,46"	483	2003	-23°53'28,37"	-52°19'32,52"	492	VIAPAR	Centro	Estadual
317	317E0230EPR	ENTR. PR-082 (B) (ENG. BELTRÃO)	FINAL PISTA DUPLA	158,40	169,19	10,79	DUP			113	-23°48'41,73"	-52°16'31,46"	483	2003	-23°53'28,37"	-52°19'32,52"	492	VIAPAR	Centro	Estadual
317	317S0235EPR	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. PR-465 BR-158(A) (PEABIRÚ)	169,19	169,41	0,22	PAV			2003	-23°53'28,37"	-52°19'32,52"	492	111	-23°53'34,98"	-52°19'35,39"	500	VIAPAR	Centro	Estadual
317	317C0240FPR	ENTR. PR-465 BR-158(A) (PEABIRÚ)	ACESSO PEABIRÚ (AV. VILA RICA)	169,41	172,47	3,06	PAV	158S0100PRC	BR-158											Estadual
317	317C0245FPR	ACESSO PEABIRÚ (AV. VILA RICA)	INÍCIO DA PISTA DUPLA	172,47	174,95	2,48	PAV	158S0110PRC	BR-158											Estadual
317	317L0246FPR	INÍCIO DA PISTA DUPLA	ENTR. PRC-158(B) (ANEL VIÁRIO C. MOURÃO)	174,95	180,63	5,68	DUP	158E0115PRC	BR-158											Estadual
317	317R0246FPR	INÍCIO DA PISTA DUPLA	ENTR. PRC-158(B) (ANEL VIÁRIO C. MOURÃO)	174,95	180,63	5,68	DUP	158D0115PRC	BR-158											Estadual
317	317D0247EPR	ENTR PRC-158 (ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO)	FINAL PISTA DUPLA	180,63	181,28	0,65	DUP			109	-23°59'21,50"	-52°21'26,07"	530	1987	-23°59'41,87"	-52°21'30,45"	546	DER SR4	Centro	Estadual
317	317E0247EPR	ENTR PRC-158 (ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO)	FINAL PISTA DUPLA	180,63	181,28	0,65	DUP			109	-23°59'21,50"	-52°21'26,07"	530	1987	-23°59'41,87"	-52°21'30,45"	546	DER SR4	Centro	Estadual
317	317S0248EPR	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. AV. TANCREDO NEVES (CAMPO MOURÃO)	181,28	184,08	2,80	PAV			1987	-23°59'41,87"	-52°21'30,45"	546	107	-24°1'11,08"	-52°21'49,04"	560	DER SR4	Centro	Estadual
317	317D0250EPR	ENTR. PR-317 (P/ PEABIRÚ)	ENTR. PR-558 (P/ ARARUNA) (C. MOURÃO)	184,08	187,19	3,11	DUP			107	-24°1'11,08"	-52°21'49,04"	560	104	-24°2'16,37"	-52°23'13,33"	558	DER SR4	Centro	Estadual
317	317E0250EPR	ENTR. PR-317 (P/ PEABIRÚ)	ENTR. PR-558 (P/ ARARUNA) (C. MOURÃO)	184,08	187,19	3,11	DUP			107	-24°1'11,08"	-52°21'49,04"	560	104	-24°2'16,37"	-52°23'13,33"	558	DER SR4	Centro	Estadual
317	317D0253EPR	ENTR. PR-558 (P/ ARARUNA)	ENTR. BR-487 (INTERS. P/ GOIOERÊ) (C. MOURÃO)	187,19	188,44	1,25	DUP			104	-24°2'16,37"	-52°23'13,33"	558	102	-24°2'43,77"	-52°23'44,41"	589	DER SR4	Centro	Estadual
317	317E0253EPR	ENTR. PR-558 (P/ ARARUNA)	ENTR. BR-487 (INTERS. P/ GOIOERÊ) (C. MOURÃO)	187,19	188,44	1,25	DUP			104	-24°2'16,37"	-52°23'13,33"	558	102	-24°2'43,77"	-52°23'44,41"	589	DER SR4	Centro	Estadual
317	317L0255FPR	ENTR. BR-487 (INTERS. P/ GOIOERÊ) (C. MOURÃO)	ENTR. BR-272 (B) (P/NOVA BRASÍLIA) (C. MOURÃO)	188,44	188,74	0,30	DUP	BR-487												Estadual
317	317R0255FPR	ENTR. BR-487 (INTERS. P/ GOIOERÊ) (C. MOURÃO)	ENTR. BR-272 (B) (P/NOVA BRASÍLIA) (C. MOURÃO)	188,44	188,74	0,30	DUP	BR-487												Estadual
317	317L0260FPR	ENTR. BR-272 (B) (P/NOVA BRASÍLIA) (C. MOURÃO)	CONJUNTO COHAPAR	188,74	191,14	2,40	DUP	BR-272												Estadual
317	317R0260FPR	ENTR. BR-272 (B) (P/NOVA BRASÍLIA) (C. MOURÃO)	CONJUNTO COHAPAR	188,74	191,14	2,40	DUP	BR-272												Estadual
317	317C0270FPR	CONJUNTO COHAPAR	ACESSO FAROL	191,14	214,34	23,20	PAV	BR-272												Estadual
317	317C0280FPR	ACESSO FAROL	ENTR. PR-468(A) (JANIÓPOLIS)	214,34	232,44	18,10	PAV	BR-272												Estadual
317	317C0290FPR	ENTR. PR-468 (A) (JANIÓPOLIS)	ENTR. PR-468 (B) (P/ MOREIRA SALES)	232,44	241,54	9,10	PAV	BR-272	468C0060FPR											Estadual
317	317C0300FPR	ENTR. PR-468 (B) (P/ MOREIRA SALES)	AC. GOIOERÊ	241,54	257,74	16,20	PAV	BR-272												Estadual
317	317C0303FPR	AC. GOIOERÊ	GOIOERÊ	257,74	260,34	2,60	PAV	BR-272												Estadual
317	317C0305EPR	ENTR. PR-180 (A) BR-272(C)(PLAN.) (AC. PRINC. GOIOERÊ)	AC. SECUND. GOIOERÊ	260,34	262,03	1,69	PAV	180S0270EPR												Estadual
317	317C0307EPR	AC. SECUND. GOIOERÊ	IV CENTENÁRIO (A)	262,03	273,16	11,13	PAV	180S0275EPR												Estadual
317	317P0308EPR	IV CENTENÁRIO (A)	IV CENTENÁRIO (B)	273,16	274,35	1,19	PLA	180M0277MUN	180P0277EPR											Estadual
317	317C0309EPR	IV CENTENÁRIO (B)	ENTR. PR-180 (B)	274,35	275,37	1,02	PAV	180S0280EPR												Estadual
317	317S0310EPR	ENTR. PR-180 (B) (IV CENTENÁRIO)	BANDEIRANTES DO OESTE	275,37	288,96	13,59	PAV			63	-24°16'58,25"	-53°5'24,58"	464	815	-24°18'27,62"	-53°12'35,05"	422	DER SR4	Centro	Estadual
317	317S0315EPR	BANDEIRANTES DO OESTE	RIO PIQUIRI	288,96	297,46	8,50	PAV			815	-24°18'27,62"	-53°12'35,05"	422	816	-24°18'15,29"	-53°17'21,63"	296	DER SR4	Centro	Estadual
317	317S0320EPR	RIO PIQUIRI	AC. CONSOLATA	297,46	300,29	2,83	PAV			816	-24°18'15,29"	-53°17'21,63"	296	817	-24°18'41,79"	-53°18'48,53"	400	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
317	317S0325EPR	AC. CONSOLATA	AC. I FORMOSA DO OESTE	300,29	301,47	1,18	PAV			817	-24°18'41,79"	-53°18'48,53"	400	818	-24°18'5,78"	-53°18'41,63"	420	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
317	317S0327EPR	AC. I FORMOSA DO OESTE	AC. II FORMOSA DO OESTE	301,47	302,41	0,94	PAV			818	-24°18'5,78"	-53°18'41,63"	420	819	-24°17'59,22"	-53°19'12,21"	401	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
317	317S0330EPR	AC. II FORMOSA DO OESTE	AC. II JESUÍTAS (A)	302,41	314,06	11,65	PAV			819	-24°17'59,22"	-53°19'12,21"	401	1388	-24°22'22,68"	-53°22'55,99"	466	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
317	**317P0333EPR**	**AC. II JESUÍTAS (A)**	**ENTR. PR-239 (A) (JESUÍTAS) (B)**	**314,06**	**316,00**	**1,94**	**PLA**	**317M0333MUN**		**1388**	**-24°22'22,68"**	**-53°22'55,99"**	**466**	**699**	**-24°23'13,26"**	**-53°23'29,94"**	**481**	**Município**	**S.R. Oeste**	**Muncipal**
317	317C0335EPR	ENTR. PR-239 (A) (JESUÍTAS) (B)	ASSIS CHATEAUBRIAND	316,00	328,78	12,78	PAV	239S0390EPR	364C0184EPR											Estadual
317	317P0340EPR	ASSIS CHATEAUBRIAND	ENTR. PR-364/486 (A. CHATEAUBRIAND)	328,78	332,68	3,90	PLA	239M0395MUN	0395EPR364P0186EPR											Estadual
317	317C0345EPR	ENTR. PR-364/486 (A. CHATEAUBRIAND)	AC. SECUND. ASSIS CHATEAUBRIAND	332,68	333,62	0,94	PAV	239S0410EPR												Estadual
317	317C0347EPR	AC. SECUND. ASSIS CHATEAUBRIAND	ENTR. PR-581 (P/ TUPÃSSI)	333,62	354,13	20,51	PAV	239S0415EPR												Estadual
317	317C0350EPR	ENTR. PR-581 (P/ TUPÃSSI)	ENTR. PR-239 (B) (NÃO PAV.)	354,13	357,26	3,13	PAV	239S0420EPR												Estadual
317	**317S0370EPR**	**ENTR. PR-239 (B) (NÃO PAV.)**	**ENTR. PR-182 (TOLEDO)**	**357,26**	**372,91**	**15,65**	**PAV**			**23**	**-24°36'17,21"**	**-53°37'10,65"**	**495**	**648**	**-24°42'44,29"**	**-53°42'7,95"**	**566**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**	**Estadual**
317	317L0380EPR	ENTR. PR-182 (TOLEDO)	ENTR. BR-163(A) (TOLEDO)	372,91	374,08	1,17	DUP	182E0310EPR												Estadual
317	317R0380EPR	ENTR. PR-182 (TOLEDO)	ENTR. BR-163(A) (TOLEDO)	372,91	374,08	1,17	DUP	182D0310EPR												Estadual
317	317L0382FPR	ENTR. BR-163(A) (TOLEDO)	ENTR. BR-163(B) (TOLEDO)	374,08	379,58	5,50	DUP	BR-163	BR-467182L0320FPR											Estadual
317	317R0382FPR	ENTR. BR-163(A) (TOLEDO)	ENTR. BR-163(B) (TOLEDO)	374,08	379,58	5,50	DUP	BR-163	BR-467182R0320FPR											Estadual
317	**317S0384EPR**	**ENTR. BR-163(B)**	**AC. III TOLEDO (SADIA)**	**379,58**	**382,87**	**3,29**	**PAV**	**585C0060EPR**		**19**	**-24°45'41,18"**	**-53°41'39,30"**	**573**	**17**	**-24°45'19,27"**	**-53°43'28,43"**	**537**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**	**Estadual**
317	**317D0386EPR**	**AC. III TOLEDO (SADIA)**	**AC. II TOLEDO**	**382,87**	**383,96**	**1,09**	**DUP**	**585L0050EPR**		**17**	**-24°45'19,27"**	**-53°43'28,43"**	**537**	**821**	**-24°45'19,12"**	**-53°44'6,68"**	**524**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**	**Estadual**
317	**317E0386EPR**	**AC. III TOLEDO (SADIA)**	**AC. II TOLEDO**	**382,87**	**383,96**	**1,09**	**DUP**	**585R0050EPR**		**17**	**-24°45'19,27"**	**-53°43'28,43"**	**537**	**821**	**-24°45'19,12"**	**-53°44'6,68"**	**524**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**	**Estadual**
317	**317S0388EPR**	**AC. II TOLEDO**	**ENTR. PR-585 (P/ S. PEDRO DO IGUAÇU)**	**383,96**	**385,19**	**1,23**	**PAV**	**585C0040EPR**		**821**	**-24°45'19,12"**	**-53°44'6,68"**	**524**	**822**	**-24°45'17,45"**	**-53°44'49,69"**	**483**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**	**Estadual**
317	**317S0390EPR**	**ENTR. PR-585 (P/ S. PEDRO DO IGUAÇU)**	**AC. I TOLEDO**	**385,19**	**387,12**	**1,93**	**PAV**			**822**	**-24°45'17,45"**	**-53°44'49,69"**	**483**	**386**	**-24°44'43,36"**	**-53°45'40,92"**	**516**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**	**Estadual**
317	**317S0395EPR**	**AC. I TOLEDO**	**INÍCIO P. DUPLA OURO VERDE DO OESTE**	**387,12**	**404,21**	**17,09**	**PAV**			**386**	**-24°44'43,36"**	**-53°45'40,92"**	**516**	**6**	**-24°46'26,88"**	**-53°54'1,77"**	**529**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**	**Estadual**
317	**317D0400EPR**	**INÍCIO P. DUPLA OURO VERDE DO OESTE**	**FINAL PISTA DUPLA**	**404,21**	**404,95**	**0,74**	**DUP**			**6**	**-24°46'26,88"**	**-53°54'1,77"**	**529**	**363**	**-24°46'27,19"**	**-53°54'26,98"**	**547**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**	**Estadual**
317	**317E0400EPR**	**INÍCIO P. DUPLA OURO VERDE DO OESTE**	**FINAL PISTA DUPLA**	**404,21**	**404,95**	**0,74**	**DUP**			**6**	**-24°46'26,88"**	**-53°54'1,77"**	**529**	**363**	**-24°46'27,19"**	**-53°54'26,98"**	**547**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**	**Estadual**
317	**317S0405EPR**	**FINAL P. DUPLA OURO VERDE DO OESTE**	**SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS (A)**	**404,95**	**428,89**	**23,94**	**PAV**			**363**	**-24°46'27,19"**	**-53°54'26,98"**	**547**	**1648**	**-24°50'7,21"**	**-54°3'32,86"**	**523**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**	**Estadual**
317	**317P0408EPR**	**SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS (A)**	**SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS (B)**	**428,89**	**430,22**	**1,33**	**PLA**			**1648**	**-24°50'7,21"**	**-54°3'32,86"**	**523**	**1899**	**-24°49'59,63"**	**-54°4'18,46"**	**516**	**Município**	**S.R. Oeste**	**Muncipal**
317	**317S0410EPR**	**SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS (B)**	**ENTR. PR-495 (SÃO CLEMENTE)**	**430,22**	**450,48**	**20,26**	**PAV**			**1899**	**-24°49'59,63"**	**-54°4'18,46"**	**516**	**351**	**-24°46'53,33"**	**-54°14'7,73"**	**277**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**	**Estadual**
317	**317S0430EPR**	**ENTR. PR-495 (SÃO CLEMENTE)**	**INÍCIO P. DUPLA SUB-SEDE S. FRANCISCO**	**450,48**	**456,72**	**6,24**	**PAV**	**495C0080EPR**		**351**	**-24°46'53,33"**	**-54°14'7,73"**	**277**	**348**	**-24°47'23,37"**	**-54°17'27,18"**	**253**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**	**Estadual**
317	**317D0440EPR**	**INÍCIO P. DUPLA SUB-SEDE S. FRANCISCO**	**FINAL P. DUPLA SUB-SEDE S. FRANCISCO**	**456,72**	**458,42**	**1,70**	**DUP**	**495L0078EPR**		**348**	**-24°47'23,37"**	**-54°17'27,18"**	**253**	**824**	**-24°47'49,16"**	**-54°18'21,03"**	**246**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**	**Estadual**
317	**317E0440EPR**	**INÍCIO P. DUPLA SUB-SEDE S. FRANCISCO**	**FINAL P. DUPLA SUB-SEDE S. FRANCISCO**	**456,72**	**458,42**	**1,70**	**DUP**	**495R0078EPR**		**348**	**-24°47'23,37"**	**-54°17'27,18"**	**253**	**824**	**-24°47'49,16"**	**-54°18'21,03"**	**246**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**	**Estadual**
317	**317S0450EPR**	**FINAL P. DUPLA SUB-SEDE S. FRANCISCO**	**ENTR. PR-488 (STA. HELENA)**	**458,42**	**468,14**	**9,72**	**PAV**	**495C0072EPR**		**824**	**-24°47'49,16"**	**-54°18'21,03"**	**246**	**1398**	**-24°52'20,51"**	**-54°20'2,36"**	**264**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**	**Estadual**
323	**323S0010EPR**	**DIV. PR/SP (PORTO CHARLES NAUFFAL)**	**ENTR. PR-160 (MAIRIPORÃ)**	**0,00**	**8,27**	**8,27**	**PAV**			**825**	**-22°54'8,25"**	**-50°47'41,97"**	**333**	**230**	**-22°57'3,58"**	**-50°51'5,03"**	**415**	**ECONORTE**	**Vale do Tibagi**	**Estadual**
323	**323S0030EPR**	**ENTR. PR-160 (MAIRIPORÃ)**	**ENTR. PR-437**	**8,27**	**31,73**	**23,46**	**PAV**			**230**	**-22°57'3,58"**	**-50°51'5,03"**	**415**	**225**	**-23°1'45,52"**	**-51°2'2,96"**	**366**	**ECONORTE**	**Vale do Tibagi**	**Estadual**
323	**323S0050EPR**	**ENTR. PR-437**	**ENTR. PR-090 (A) (SERTANÓPOLIS)**	**31,73**	**35,13**	**3,40**	**PAV**			**225**	**-23°1'45,52"**	**-51°2'2,96"**	**366**	**222**	**-23°3'18,28"**	**-51°3'1,04"**	**393**	**ECONORTE**	**Vale do Tibagi**	**Estadual**
323	**323S0070EPR**	**ENTR. PR-090 (A) (SERTANÓPOLIS)**	**ENTR. PR-090 (B) (P/ IBIPORÃ)**	**35,13**	**35,43**	**0,30**	**PAV**	**090C0407EPR**		**222**	**-23°3'18,28"**	**-51°3'1,04"**	**393**	**826**	**-23°3'23,44"**	**-51°3'10,10"**	**407**	**ECONORTE**	**Vale do Tibagi**	**Estadual**
323	**323S0075EPR**	**ENTR. PR-090 (B) (P/ IBIPORÃ)**	**ENTR. PR-445/545 (WARTA)**	**35,43**	**60,00**	**24,57**	**PAV**			**826**	**-23°3'23,44"**	**-51°3'10,10"**	**407**	**204**	**-23°11'22,57"**	**-51°12'23,49"**	**642**	**ECONORTE**	**Vale do Tibagi**	**Estadual**
323	323P0080EPR	ENTR. PR-445/545 (WARTA)	ENTR. PR-536 (P/ CAMBÉ)	60,00	71,60	11,60	PLA													Estadual
323	323P0090EPR	ENTR. PR-536 (P/ CAMBÉ)	ENTR. BR-369 (ROLÂNDIA)	71,60	82,00	10,40	PLA													Estadual
323	**323S0100EPR**	**ENTR. BR-369 (ROLÂNDIA)**	**ENTR. PR-170 (ROLÂNDIA)**	**82,00**	**86,97**	**4,97**	**PAV**			**1818**	**-23°18'3,18"**	**-51°20'42,17"**	**720**	**1555**	**-23°18'28,54"**	**-51°23'17,39"**	**733**	**DER SR3**	**Vale do Ivaí**	**Estadual**
323	323P0110EPR	ENTR. PR-170 (ROLÂNDIA)	SABÁUDIA	86,97	105,97	19,00	PLA													Estadual
323	323P0130EPR	SABÁUDIA	ENTR. PR-448 (PLAN.)	105,97	120,97	15,00	PLA													Estadual
323	323P0150EPR	ENTR. PR-448 (PLAN.)	ENTR. BR-376 (MARINGÁ)	120,97	145,97	25,00	PLA													Estadual
323	**323D0190EPR**	**ENTR. PR-317 (MARINGÁ)**	**ACESSO PAIÇANDU**	**145,97**	**152,81**	**6,84**	**DUP**			**137**	**-23°26'47,51"**	**-51°59'3,38"**	**571**	**827**	**-23°27'51,20"**	**-52°2'49,74"**	**494**	**DER SR4**	**S.R. Noroeste**	**Estadual**
323	**323E0190EPR**	**ENTR. PR-317 (MARINGÁ)**	**ACESSO PAIÇANDU**	**145,97**	**152,81**	**6,84**	**DUP**			**137**	**-23°26'47,51"**	**-51°59'3,38"**	**571**	**827**	**-23°27'51,20"**	**-52°2'49,74"**	**494**	**DER SR4**	**S.R. Noroeste**	**Estadual**

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, cia garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
323	323D0205EPR	ACESSO PAIÇANDU	INÍCIO OBRA DE DUPLICAÇÃO (PAIÇANDU)	152,81	153,58	0,77	DUP			827	-23°27'51,20"	-52°2'49,74"	494	1712	-23°27'58,60"	-52°3'15,61"	501	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
323	323E0205EPR	ACESSO PAIÇANDU	INÍCIO OBRA DE DUPLICAÇÃO (PAIÇANDU)	152,81	153,58	0,77	DUP			827	-23°27'51,20"	-52°2'49,74"	494	1712	-23°27'58,60"	-52°3'15,61"	501	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
323	323O0210EPR	INÍCIO OBRA DE DUPLICAÇÃO (PAIÇANDU)	AC. A ÁGUA BOA	153,58	164,45	10,87	EOD			1712	-23°27'58,60"	-52°3'15,61"	501	828	-23°30'4,01"	-52°8'56,48"	369	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
323	323O0213EPR	AC. A ÁGUA BOA	ENTR. PR-551 - AC. A DR. CAMARGO (FINAL OBRA DE DUPLICAÇÃO)	164,45	174,64	10,19	EOD			828	-23°30'4,01"	-52°8'56,48"	369	829	-23°32'48,08"	-52°13'50,29"	342	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
323	323S0230EPR	ENTR. PR-551 - AC. A DR. CAMARGO (FINAL OBRA DE DUPLICAÇÃO)	ENTR. PR-554 (P/ S. JORGE DO IVAÍ)	174,64	182,16	7,52	PAV			829	-23°32'48,08"	-52°13'50,29"	342	112	-23°34'21,77"	-52°17'38,03"	274	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
323	323S0251EPR	ENTR. PR-554 (P/ S. JORGE DO IVAÍ)	ENTR. PR-558 (P/ MALU)	182,16	190,64	8,48	PAV			112	-23°34'21,77"	-52°17'38,03"	274	830	-23°36'1,47"	-52°21'46,70"	318	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
323	323S0260EPR	ENTR. PR-558 (P/ MALU)	ACESSO A JUSSARA	190,64	202,13	11,49	PAV			830	-23°36'1,47"	-52°21'46,70"	318	831	-23°37'55,78"	-52°27'51,53"	390	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
323	323S0270EPR	ACESSO A JUSSARA	ENTR. PR-082 (CIANORTE)	202,13	215,47	13,34	PAV			831	-23°37'55,78"	-52°27'51,53"	390	832	-23°40'7,65"	-52°34'55,21"	528	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
323	323S0290EPR	ENTR. PR-082 (CIANORTE)	AC. I CIANORTE	215,47	216,69	1,22	PAV			832	-23°40'7,65"	-52°34'55,21"	528	833	-23°40'29,58"	-52°35'31,11"	504	DER SR4	Entre Rios	Estadual
323	323S0291EPR	AC. I CIANORTE	AC. II CIANORTE	216,69	219,46	2,77	PAV			833	-23°40'29,58"	-52°35'31,11"	504	834	-23°41'0,14"	-52°36'57,77"	462	DER SR4	Entre Rios	Estadual
323	323S0292EPR	AC. II CIANORTE	AC. III CIANORTE	219,46	223,02	3,56	PAV			834	-23°41'0,14"	-52°36'57,77"	462	835	-23°42'2,30"	-52°38'34,95"	518	DER SR4	Entre Rios	Estadual
323	323S0293EPR	AC. III CIANORTE	ENTR. PR-567 (P/ ARARUNA)	223,02	227,70	4,68	PAV			835	-23°42'2,30"	-52°38'34,95"	518	836	-23°43'42,83"	-52°40'36,88"	515	DER SR4	Entre Rios	Estadual
323	323S0295EPR	ENTR. PR-567 (P/ ARARUNA)	ACESSO A MARABÁ	227,70	237,34	9,64	PAV			836	-23°43'42,83"	-52°40'36,88"	515	837	-23°44'8,87"	-52°46'4,68"	488	DER SR4	Entre Rios	Estadual
323	323S0297EPR	ACESSO A MARABÁ	ENTR. PR-479 (TAPEJARA)	237,34	246,15	8,81	PAV			837	-23°44'8,87"	-52°46'4,68"	488	83	-23°44'34,95"	-52°50'39,40"	509	DER SR4	Entre Rios	Estadual
323	323S0310EPR	ENTR. PR-479 (TAPEJARA)	AC. I TAPEJARA	246,15	248,58	2,43	PAV			83	-23°44'34,95"	-52°50'39,40"	509	838	-23°44'26,62"	-52°52'3,69"	496	DER SR4	Entre Rios	Estadual
323	323S0315EPR	AC. I TAPEJARA	AC. II TAPEJARA	248,58	250,35	1,77	PAV			838	-23°44'26,62"	-52°52'3,69"	496	839	-23°44'10,54"	-52°53'2,62"	496	DER SR4	Entre Rios	Estadual
323	323S0320EPR	AC. II TAPEJARA	ENTR. PR-477 (P/ NOVA OLÍMPIA)	250,35	266,31	15,96	PAV			839	-23°44'10,54"	-52°53'2,62"	496	67	-23°46'26,46"	-53°1'18,18"	455	DER SR4	Entre Rios	Estadual
323	323S0330EPR	ENTR. PR-477 (P/ NOVA OLÍMPIA)	ENTR. BR-487(A) (AC. SEC. II CRUZEIRO DO OESTE)	266,31	270,21	3,90	PAV			67	-23°46'26,46"	-53°1'18,18"	455	1187	-23°47'42,18"	-53°2'50,10"	450	DER SR4	Entre Rios	Estadual
323	323S0332EPR	ENTR. BR-487(A) (AC. SEC. II CRUZEIRO DO OESTE)	ENTR. PR-180 (P/ GOIOERÊ)	270,21	271,26	1,05	PAV	487C0150PRC	487BPR0130	1187	-23°47'42,18"	-53°2'50,10"	450	65	-23°47'55,80"	-53°3'23,10"	456	DER SR4	Entre Rios	Estadual
323	323S0333EPR	ENTR. PR-180 (P/ GOIOERÊ)	AC. PRINCIPAL CRUZ. DO OESTE	271,26	274,06	2,80	PAV	487C0145PRC	487BPR0130	65	-23°47'55,80"	-53°3'23,10"	456,03	1186	-23°47'19,66"	-53°4'52,36"	428	DER SR4	Entre Rios	Estadual
323	323S0334EPR	AC. PRINCIPAL CRUZ. DO OESTE	AC. SECUND. I CRUZ. DO OESTE	274,06	275,86	1,80	PAV	487C0140PRC	487BPR0130	1186	-23°47'19,66"	-53°4'52,36"	428	1185	-23°46'51,93"	-53°5'41,82"	442	DER SR4	Entre Rios	Estadual
323	323S0335EPR	AC. SECUND. I CRUZ. DO OESTE	ENTR. PR-682 (NÃO PAV.) / BR-487(B) (PLAN.)	275,86	282,23	6,37	PAV	487C0130PRC	487BPR0130	1185	-23°46'51,93"	-53°5'41,82"	442	58	-23°46'1,92"	-53°9'4,35"	452	DER SR4	Entre Rios	Estadual
323	323S0336EPR	ENTR. PR-682 (NÃO PAV.) / BR-487(B) (PLAN.)	ACESSO LOVAT	282,23	287,97	5,74	PAV			58	-23°46'1,92"	-53°9'4,35"	452	840	-23°46'21,39"	-53°12'9,17"	413	DER SR4	Entre Rios	Estadual
323	323S0343EPR	ACESSO LOVAT	INÍCIO P. DUPLA (UMUARAMA)	287,97	294,92	6,95	PAV			840	-23°46'21,39"	-53°12'9,17"	413	54	-23°46'43,11"	-53°15'54,49"	378	DER SR4	Entre Rios	Estadual
323	323D0347EPR	INÍCIO P. DUPLA (UMUARAMA)	ENTR. PR-482 (P/ MARIA HELENA)	294,92	295,25	0,33	DUP			54	-23°46'43,11"	-53°15'54,49"	378	52	-23°46'41,08"	-53°16'5,65"	390	DER SR4	Entre Rios	Estadual
323	323E0347EPR	INÍCIO P. DUPLA (UMUARAMA)	ENTR. PR-482 (P/ MARIA HELENA)	294,92	295,25	0,33	DUP			54	-23°46'43,11"	-53°15'54,49"	378	52	-23°46'41,08"	-53°16'5,65"	390	DER SR4	Entre Rios	Estadual
323	323D0350EPR	ENTR. PR-482 (P/ M. HELENA)	AC. I UMUARAMA (VIADUTO)	295,25	298,15	2,90	DUP			52	-23°46'41,08"	-53°16'5,65"	390	49	-23°46'41,09"	-53°17'47,62"	384	DER SR4	Entre Rios	Estadual
323	323E0350EPR	ENTR. PR-482 (P/ M. HELENA)	AC. I UMUARAMA (VIADUTO)	295,25	298,15	2,90	DUP			52	-23°46'41,08"	-53°16'5,65"	390	49	-23°46'41,09"	-53°17'47,62"	384	DER SR4	Entre Rios	Estadual
323	323D0370EPR	AC. I UMUARAMA (VIADUTO)	AC. II UMUARAMA	298,15	300,45	2,30	DUP			49	-23°46'41,09"	-53°17'47,62"	384	842	-23°47'21,63"	-53°18'51,85"	439	DER SR4	Entre Rios	Estadual
323	323E0370EPR	AC. I UMUARAMA (VIADUTO)	AC. II UMUARAMA	298,15	300,45	2,30	DUP			49	-23°46'41,09"	-53°17'47,62"	384	842	-23°47'21,63"	-53°18'51,85"	439	DER SR4	Entre Rios	Estadual
323	323S0391EPR	AC. II UMUARAMA	ENTR. PR-468 (P/ MARILUZ)	300,45	303,45	3,00	PAV			842	-23°47'21,63"	-53°18'51,85"	439	843	-23°48'46,27"	-53°19'36,82"	456	DER SR4	Entre Rios	Estadual
323	323S0393EPR	ENTR. PR-468 (P/ MARILUZ)	AC. PEROBAL	303,45	315,77	12,32	PAV			843	-23°48'46,27"	-53°19'36,82"	456	844	-23°53'23,30"	-53°24'29,97"	419	DER SR4	Entre Rios	Estadual
323	323S0400EPR	AC. PEROBAL	ENTR. PR-486 (CEDRO)	315,77	321,55	5,78	PAV			844	-23°53'23,30"	-53°24'29,97"	419	845	-23°53'27,95"	-53°27'52,15"	381	DER SR4	Entre Rios	Estadual
323	323S0410EPR	ENTR. PR-486 (CEDRO)	AC. CEDRO	321,55	322,61	1,06	PAV			845	-23°53'27,95"	-53°27'52,15"	381	846	-23°53'23,14"	-53°28'29,30"	400	DER SR4	Entre Rios	Estadual
323	323S0420EPR	AC. CEDRO	ENTR. PR-485 (CAFEZAL)	322,61	326,65	4,04	PAV			846	-23°53'23,14"	-53°28'29,30"	400	36	-23°53'50,83"	-53°30'38,75"	358	DER SR4	Entre Rios	Estadual
323	323S0430EPR	ENTR. PR-485 (CAFEZAL)	AC. CAFEZAL DO SUL	326,65	327,00	0,35	PAV			36	-23°53'50,83"	-53°30'38,75"	358	847	-23°53'56,25"	-53°30'49,43"	367	DER SR4	Entre Rios	Estadual
323	323S0435EPR	AC. CAFEZAL DO SUL	AC. GUAIPORÃ	327,00	336,39	9,39	PAV			847	-23°53'56,25"	-53°30'49,43"	367	848	-23°56'33,79"	-53°35'19,58"	373	DER SR4	Entre Rios	Estadual
323	323S0440EPR	AC. GUAIPORÃ	ENTR. PRC-272 PR-182(PLAN.) BR-272(PLAN.) AC. IPORÃ	336,39	349,75	13,36	PAV			848	-23°56'33,79"	-53°35'19,58"	373	726	-24°0'23,55"	-53°41'50,91"	342	DER SR4	Entre Rios	Estadual
340	340P0020EPR	ENTR. BR-277	ENTR. PR-408 (ANTONINA)	0,00	20,00	20,00	PLA													Estadual

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
340	340S0030EPR	ENTR. PR-408 (ANTONINA)	ENTR. PR-405 (CACATU)	20,00	36,72	16,72	PAV			339	-25°26'18,52"	-48°45'8,83"		851	-25°18'35,08"	-48°44'42,87"		DER SR1	S.R. Leste	Estadual
340	340S0050EPR	ENTR. PR-405 (CACATU)	AC. USINA PARIGOT DE SOUZA	36,72	45,15	8,43	PAV			851	-25°18'35,08"	-48°44'42,87"		852	-25°15'0,32"	-48°44'54,51"		DER SR1	S.R. Leste	Estadual
340	340S0052EPR	AC. USINA PARIGOT DE SOUZA	FINAL DO PAVIM. (CACHOEIRA DE CIMA)	45,15	46,78	1,63	PAV			852	-25°15'0,32"	-48°44'54,51"		849	-25°14'13,73"	-48°45'8,81"		DER SR1	S.R. Leste	Estadual
340	340N0053EPR	FINAL DO PAVIM. (CACHOEIRA DE CIMA)	INÍCIO DO PAVIMENTO	46,78	47,17	0,39	NPV			849	-25°14'13,73"	-48°45'8,81"		853	-25°14'1,93"	-48°45'4,35"		DER SR1	S.R. Leste	Estadual
340	340S0054EPR	INÍCIO DO PAVIMENTO	CACHOEIRA DE CIMA (BAIRRO ALTO)	47,17	48,08	0,91	PAV			853	-25°14'1,93"	-48°45'4,35"		1632	-25°13'44,51"	-48°45'12,95"		DER SR1	S.R. Leste	Estadual
340	340P0055EPR	CACHOEIRA DE CIMA (BAIRRO ALTO)	ENTR. BR-116	48,08	58,08	10,00	PLA													Estadual
340	340P0060EPR	ENTR. BR-116	ENTR. BR-476 (TUNAS DO PARANÁ)	58,08	100,08	42,00	PLA													Estadual
340	340N0070EPR	ENTR. BR-476 (TUNAS DO PARANÁ)	CERRO AZUL (A)	100,08	129,66	29,58	NPV			332	-24°57'32,28"	-49°5'48,86"	952	1622	-24°49'32,66"	-49°15'31,95"	344	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
340	340P0075EPR	CERRO AZUL (A)	CERRO AZUL (B)	129,66	129,99	0,33	PLA			1622	-24°49'32,66"	-49°15'31,95"	344	1939	-24°49'32,44"	-49°15'43,77"	339	Município	S.R. Leste	Muncipal
340	340P0080EPR	CERRO AZUL (B)	ENTR. PR-090 (P/ CASTROLANDA)	129,99	206,99	77,00	PLA													Estadual
340	340S0090EPR	ENTR. PR-090 (P/ CASTROLANDA)	ACESSO A CASTROLANDA	206,99	215,77	8,78	PAV			1831	-24°47'56,45"	-49°51'48,37"	1050	855	-24°47'39,71"	-49°56'35,59"	1.017	DER SR2	Cerne	Estadual
340	340S0110EPR	ACESSO A CASTROLANDA	INÍCIO PISTA DUPLA	215,77	221,49	5,72	PAV			855	-24°47'39,71"	-49°56'35,59"	1020	1760	-24°48'22,22"	-49°59'37,28"	1.016	DER SR2	Cerne	Estadual
340	340D0115EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL PISTA DUPLA (CASTRO)	221,49	222,12	0,63	DUP			1760	-24°48'22,22"	-49°59'37,28"	1020	1761	-24°48'20,97"	-49°59'58,32"	1.018	DER SR2	Cerne	Estadual
340	340E0115EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL PISTA DUPLA (CASTRO)	221,49	222,12	0,63	DUP			1760	-24°48'22,22"	-49°59'37,28"	1020	1761	-24°48'20,97"	-49°59'58,32"	1.018	DER SR2	Cerne	Estadual
340	340S0120EPR	FINAL PISTA DUPLA (CASTRO)	ENTR. PR-151 (A) (CASTRO)	222,12	223,61	1,49	PAV			1761	-24°48'20,97"	-49°59'58,32"	1020	280	-24°48'18,96"	-50°0'49,70"	1.013	DER SR2	Cerne	Estadual
340	340L0125EPR	ENTR. PR-151 (A) (CASTRO)	ACESSO CASTRO	223,61	224,83	1,22	DUP	151D0220EPR												Estadual
340	340R0125EPR	ENTR. PR-151 (A) (CASTRO)	ACESSO CASTRO	223,61	224,83	1,22	DUP	151E0220EPR												Estadual
340	340L0127EPR	ACESSO CASTRO	ENTR. PR-151 (B) (CASTRO)	224,83	225,57	0,74	DUP	151D0225EPR												Estadual
340	340R0127EPR	ACESSO CASTRO	ENTR. PR-151 (B) (CASTRO)	224,83	225,57	0,74	DUP	151E0225EPR												Estadual
340	340S0132EPR	ENTR. PR-151 (B) (CASTRO)	AC. PARQUE ESTADUAL DO GUARTELÁ	225,57	266,88	41,31	PAV			278	-24°47'16,20"	-50°0'58,34"	992	1798	-24°34'59,12"	-50°16'0,43"	1.117	DER SR2	Cerne	Estadual
340	340S0135EPR	AC. PARQUE ESTADUAL DO GUARTELÁ	TIBAGI (INÍCIO ÁREA URBANA)	266,88	284,60	17,72	PAV			1798	-24°34'59,12"	-50°16'0,43"	1120	1764	-24°31'26,31"	-50°24'15,41"	759	DER SR2	Cerne	Estadual
340	340D0140EPR	TIBAGI (INÍCIO ÁREA URBANA)	FINAL PISTA DUPLA	284,60	286,90	2,30	DUP			1764	-24°31'26,31"	-50°24'15,41"	759	1765	-24°30'38,81"	-50°25'6,76"	718	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Estadual
340	340E0140EPR	TIBAGI (INÍCIO ÁREA URBANA)	FINAL PISTA DUPLA	284,60	286,90	2,30	DUP			1764	-24°31'26,31"	-50°24'15,41"	759	1765	-24°30'38,81"	-50°25'6,76"	718	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Estadual
340	340S0145EPR	FINAL PISTA DUPLA	FINAL ÁREA URBANA TIBAGI	286,90	287,17	0,27	PAV			1765	-24°30'38,81"	-50°25'6,76"	718	856	-24°30'41,58"	-50°25'15,79"	708	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Estadual
340	340S0150EPR	FINAL ÁREA URBANA TIBAGI	ENTR. BR-153	287,17	290,52	3,35	PAV			856	-24°30'41,58"	-50°25'15,79"	708	1757	-24°30'2,96"	-50°26'40,80"	798	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Estadual
340	340S0170EPR	ENTR. BR-153	ENTR. PR-160 (A) (P/ IMBAÚ)	290,52	321,77	31,25	PAV			1757	-24°30'2,96"	-50°26'40,80"	798	578	-24°22'48,95"	-50°40'12,91"	847	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Estadual
340	340C0175EPR	ENTR. PR-160 (A) (P/ IMBAÚ)	ENTR. PR-160 (B) (P/ TELÊMACO BORBA)	321,77	326,05	4,28	PAV	160S0340EPR	239C0192EPR											Estadual
340	340S0190EPR	ENTR. PR-160 (B) (P/ TELÊMACO BORBA)	CABECEIRA INICIAL PONTE RIO IMBAUZINHO	326,05	335,02	8,97	PAV			1906	-24°20'45,66"	-50°39'36,40"	824	1908	-24°17'33,78"	-50°42'9,60"	649	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Estadual
340	340S0200EPR	CABECEIRA INICIAL PONTE RIO IMBAUZINHO	AC. SECUND. FÁBRICA KLABIN	335,02	340,51	5,49	PAV			1908	-24°17'33,78"	-50°42'9,60"	649	1909	-24°15'22,83"	-50°43'40,94"	742	DER SR3	Vale do Ivaí	Estadual
340	340S0205EPR	AC. SECUND. FÁBRICA KLABIN	AC. FÁBRICA KLABIN (ROTATÓRIA)	340,51	344,00	3,49	PAV			1909	-24°15'22,83"	-50°43'40,94"	742	1979	-24°14'34,51"	-50°45'19,62"	778	DER SR3	Vale do Ivaí	Estadual
340	340S0212EPR	AC. FÁBRICA KLABIN (ROTATÓRIA)	ENTR. ROD. MUNICIPAL (P/ TELÊMACO BORBA)	344,00	356,29	12,29	PAV			1979	-24°14'34,51"	-50°45'19,62"	778	1980	-24°17'44,90"	-50°49'24,49"	881	DER SR3	Vale do Ivaí	Estadual
340	340S0216EPR	ENTR. ROD. MUNICIPAL (P/ TELÊMACO BORBA)	ENTR. ROD. MUNICIPAL (P/ ORTIGUEIRA)	356,29	358,12	1,83	PAV			1980	-24°17'44,90"	-50°49'24,49"	881	1981	-24°17'9,41"	-50°50'15,81"	897	DER SR3	Vale do Ivaí	Estadual
340	340S0218EPR	ENTR. ROD. MUNICIPAL (P/ ORTIGUEIRA)	ENTR. BR-376(A)	358,12	363,48	5,36	PAV			1981	-24°17'9,41"	-50°50'15,81"	897	1982	-24°16'33,08"	-50°53'10,66"	837	DER SR3	Vale do Ivaí	Estadual
340	340C0220FPR	ENTR. BR-376(A)	INÍCIO PISTA DUPLA	363,48	369,94	6,46	PAV	BR-376												Estadual
340	340L0222FPR	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR. PR-987 (ORTIGUEIRA)	369,94	372,23	2,29	DUP	BR-376												Estadual
340	340R0222FPR	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR. PR-987 (ORTIGUEIRA)	369,94	372,23	2,29	DUP	BR-376												Estadual
340	340L0224FPR	ENTR. PR-987 (ORTIGUEIRA)	FINAL PISTA DUPLA	372,23	374,63	2,40	DUP	BR-376												Estadual
340	340R0224FPR	ENTR. PR-987 (ORTIGUEIRA)	FINAL PISTA DUPLA	372,23	374,63	2,40	DUP	BR-376												Estadual
340	340C0225FPR	FINAL PISTA DUPLA	BAIRRO DOS FRANÇAS	374,63	392,53	17,90	PAV	BR-376												Estadual

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
340	340C0227FPR	BAIRRO DOS FRANÇAS	INÍCIO DA P. DUPLA (MAUÁ DA SERRA)	392,53	414,13	21,60	PAV	BR-376												Estadual
340	340L0228FPR	INÍCIO P. DUPLA	FINAL DA PISTA DUPLA (MAUÁ DA SERRA)	414,13	426,33	12,20	DUP	BR-376												Estadual
340	340R0228FPR	INÍCIO P. DUPLA	FINAL DA PISTA DUPLA (MAUÁ DA SERRA)	414,13	426,33	12,20	DUP	BR-376												Estadual
340	340C0229FPR	FINAL DA PISTA DUPLA (MAUÁ)	ENTR. PRC-272 PR-445 BR-272 (PLAN.)	426,33	427,13	0,80	PAV	BR-376												Estadual
340	340C0230FPR	ENTR. PRC-272 PR-445 BR-272(PLAN.)	MAUÁ DA SERRA	427,13	431,73	4,60	PAV	BR-376												Estadual
340	340C0233FPR	MAUÁ DA SERRA	INÍCIO OBRA DE DUPLICAÇÃO	431,73	451,93	20,20	PAV	BR-376												Estadual
340	340C0235FPR	INÍCIO OBRA DE DUPLICAÇÃO	ENTR. PR-539 (MARILÂNDIA DO SUL)	451,93	454,93	3,00	PAV	BR-376												Estadual
340	340C0237FPR	ENTR. PR-539 (MARILÂNDIA DO SUL)	FINAL OBRA DE DUPLICAÇÃO	454,93	461,43	6,50	PAV	BR-376												Estadual
340	340C0238FPR	FINAL OBRA DE DUPLICAÇÃO	CALIFORNIA	461,43	464,13	2,70	PAV	BR-376												Estadual
340	340C0240FPR	CALIFORNIA	INÍCIO PISTA DUPLA	464,13	467,39	3,26	PAV	BR-376												Estadual
340	340L0243FPR	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR. PR-532 (P/ CORREIA DE FREITAS)	467,39	471,83	4,44	DUP	BR-376												Estadual
340	340R0243FPR	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR. PR-532 (P/ CORREIA DE FREITAS)	467,39	471,83	4,44	DUP	BR-376												Estadual
340	340L0245FPR	ENTR. PR-532 (P/ CORREIA DE FREITAS)	FINAL PISTA DUPLA / INÍCIO OBRA DE DUPLIC.	471,83	472,90	1,07	DUP	BR-376												Estadual
340	340R0245FPR	ENTR. PR-532 (P/ CORREIA DE FREITAS)	FINAL PISTA DUPLA / INÍCIO OBRA DE DUPLIC.	471,83	472,90	1,07	DUP	BR-376												Estadual
340	340C0246FPR	FINAL PISTA DUPLA / INÍCIO OBRA DE DUPLIC.	ENTR. BR-376 (B) (AC. SUDESTE APUCARANA)	472,90	476,13	3,23	EOD	BR-376												Estadual
340	340L0250FPR	ENTR. BR-376 (B) (AC. SUDESTE APUCARANA)	FINAL PISTA DUPLA	476,13	477,36	1,23	DUP	BR-376												Estadual
340	340R0250FPR	ENTR. BR-376 (B) (AC. SUDESTE APUCARANA)	FINAL PISTA DUPLA	476,13	477,36	1,23	DUP	BR-376												Estadual
340	340C0251FPR	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. BR-369(A) (AC. OESTE APUCAR.)	477,36	486,73	9,37	PAV	BR-376												Estadual
340	340L0253FPR	ENTR. BR-369(A) (AC. OESTE APUCAR.)	ENTR. PR-170(A) (CONT. NORTE DE APUCARANA) BR-369 (B)	486,73	488,03	1,30	DUP	BR-376	BR-369BR-466											Estadual
340	340R0253FPR	ENTR. BR-369(A) (AC. OESTE APUCAR.)	ENTR. PR-170(A) (CONT. NORTE DE APUCARANA) BR-369 (B)	486,73	488,03	1,30	DUP	BR-376	BR-369BR-466											Estadual
340	340C0255EPR	ENTR. PR-170 (A) BR-369 (B)	ENTR. BR-369 (C) (P/ APUCARANA)	488,03	499,68	11,65	PAV	170S0170EPR												Estadual
340	340L0260FPR	ENTR. BR-369 (C) (P/ APUCARANA)	FINAL P. DUPLA (ARAPONGAS)	499,68	510,28	10,60	DUP	BR-369	170R0165FPR											Estadual
340	340R0260FPR	ENTR. BR-369 (C) (P/ APUCARANA)	FINAL P. DUPLA (ARAPONGAS)	499,68	510,28	10,60	DUP	BR-369	170L0165FPR											Estadual
340	340C0262FPR	FINAL P. DUPLA (ARAPONGAS)	INÍCIO PISTA DUPLA	510,28	512,98	2,70	PAV	BR-369	170C0160FPR											Estadual
340	340C0264FPR	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR. PR-444 (ARAPONGAS)	512,98	517,78	4,80	PAV	BR-369	170C0150FPR											Estadual
340	340L0265FPR	ENTR. PR-444 (ARAPONGAS)	ENTR. PR-986 (CONT. ROLÂNDIA)	517,78	521,78	4,00	DUP	BR-369	170R0145FPR											Estadual
340	340R0265FPR	ENTR. PR-444 (ARAPONGAS)	ENTR. PR-986 (CONT. ROLÂNDIA)	517,78	521,78	4,00	DUP	BR-369	170L0145FPR											Estadual
340	340C0267FPR	ENTR. PR-986 (CONT. ROLÂNDIA)	ENTR. BR-369 (D) (ROLÂNDIA)	521,78	526,28	4,50	PAV	BR-369	170C0140FPR											Estadual
340	340P0268EPR	ENTR. BR-369 (D) (ROLÂNDIA)	ENTR. PR-323 (ROLÂNDIA)	526,28	528,49	2,21	PLA	170M0010MUN	170R0130EPR											Estadual
340	340C0270EPR	ENTR. PR-323 (ROLÂNDIA)	ENTR. PR-547 (SÃO MARTINHO)	528,49	542,61	14,12	PAV	170S0120EPR												Estadual
340	340C0275EPR	ENTR. PR-547 (SÃO MARTINHO)	ENTR. PR-170 (B)	542,61	553,69	11,08	PAV	170S0110EPR												Estadual
340	**340S0290EPR**	**ENTR. PR-170 (B)**	**INÍCIO PISTA DUPLA (JAGUAPITÃ)**	**553,69**	**557,71**	**4,02**	**PAV**			**183**	**-23°6'30,25"**	**-51°28'47,38"**	**618**	**1747**	**-23°6'54,05"**	**-51°30'59,14"**	**601**	**DER SR3**	**Vale do Ivaí**	**Estadual**
340	**340D0300EPR**	**INÍCIO PISTA DUPLA (JAGUAPITÃ)**	**JAGUAPITÃ (A)**	**557,71**	**558,46**	**0,75**	**DUP**			**1747**	**-23°6'54,05"**	**-51°30'59,14"**	**601**	**1746**	**-23°7'2,22"**	**-51°31'23,69"**	**595**	**DER SR3**	**Vale do Ivaí**	**Estadual**
340	**340E0300EPR**	**INÍCIO PISTA DUPLA (JAGUAPITÃ)**	**JAGUAPITÃ (A)**	**557,71**	**558,46**	**0,75**	**DUP**			**1747**	**-23°6'54,05"**	**-51°30'59,14"**	**601**	**1746**	**-23°7'2,22"**	**-51°31'23,69"**	**595**	**DER SR3**	**Vale do Ivaí**	**Estadual**
340	**340P0305EPR**	**JAGUAPITÃ (A)**	**JAGUAPITÃ (B)**	**558,46**	**559,19**	**0,73**	**PLA**			**1746**	**-23°7'2,22"**	**-51°31'23,69"**	**595**	**1721**	**-23°6'46,60"**	**-51°31'43,62"**	**573**	**Município**	**Vale do Ivaí**	**Muncipal**
340	**340S0310EPR**	**JAGUAPITÃ (B)**	**ACESSO GUARACI**	**559,19**	**580,83**	**21,64**	**PAV**			**1721**	**-23°6'46,60"**	**-51°31'43,62"**	**573**	**859**	**-22°58'32,67"**	**-51°38'55,99"**	**538**	**DER SR3**	**Vale do Ivaí**	**Estadual**
340	**340S0330EPR**	**ACESSO GUARACI**	**ENTR. PR-542 (GUARACI)**	**580,83**	**582,75**	**1,92**	**PAV**			**859**	**-22°58'32,67"**	**-51°38'55,99"**	**538**	**174**	**-22°57'39,00"**	**-51°38'57,76"**	**571**	**DER SR3**	**Vale do Tibagi**	**Estadual**
340	**340S0340EPR**	**ENTR. PR-542 (GUARACI)**	**AC. CENTENÁRIO DO SUL**	**582,75**	**598,89**	**16,14**	**PAV**			**174**	**-22°57'39,00"**	**-51°38'57,76"**	**571**	**860**	**-22°49'53,21"**	**-51°36'37,60"**	**474**	**DER SR3**	**Vale do Tibagi**	**Estadual**
340	**340S0350EPR**	**AC. CENTENÁRIO DO SUL**	**AC. SECUND. LUPIONÓPOLIS**	**598,89**	**606,34**	**7,45**	**PAV**			**860**	**-22°49'53,21"**	**-51°36'37,60"**	**474**	**861**	**-22°47'7,05"**	**-51°39'42,69"**	**427**	**DER SR3**	**Vale do Tibagi**	**Estadual**

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
340	340S0360EPR	AC. SECUND. LUPIONÓPOLIS	ENTR. PR-543 (P/ LUPIONÓPOLIS E P/ CAFEARA)	606,34	610,86	4,52	PAV			861	-22°47'7,05"	-51°39'42,69"	427	169	-22°45'9,55"	-51°41'16,57"	331	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
340	340S0370EPR	ENTR. PR-543 (P/ LUPIONÓPOLIS E P/ CAFEARA)	ENTR. PR-317 (STO. INÁCIO)	610,86	621,80	10,94	PAV			169	-22°45'9,55"	-51°41'16,57"	331	158	-22°42'37,20"	-51°46'39,15"	371	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
340	340D0380EPR	ENTR. PR-317 (STO. INÁCIO)	SANTO INÁCIO (A)	621,80	623,37	1,57	DUP			158	-22°42'37,20"	-51°46'39,15"	371	1535	-22°42'0,90"	-51°47'17,77"	335	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
340	340E0380EPR	ENTR. PR-317 (STO. INÁCIO)	SANTO INÁCIO (A)	621,80	623,37	1,57	DUP			158	-22°42'37,20"	-51°46'39,15"	371	1535	-22°42'0,90"	-51°47'17,77"	335	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
340	340P0385EPR	SANTO INÁCIO (A)	SANTO INÁCIO (B)	623,37	624,82	1,45	PLA	340M0385MUN		1535	-22°42'0,90"	-51°47'17,77"	335	862	-22°41'50,04"	-51°47'53,84"	351	Município	S.R. Noroeste	Muncipal
340	340S0390EPR	SANTO INÁCIO (B)	SANTA INÊS (A)	624,82	637,58	12,76	PAV			862	-22°41'50,04"	-51°47'53,84"	351	1529	-22°38'28,39"	-51°54'2,80"	356	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
340	340P0395EPR	SANTA INÊS (A)	SANTA INÊS (B)	637,58	638,18	0,60	PLA	340M0395MUN		1529	-22°38'28,39"	-51°54'2,80"	356	863	-22°38'18,83"	-51°54'14,96"	350	Município	S.R. Noroeste	Muncipal
340	340S0410EPR	SANTA INÊS (B)	ITAGUAJÉ (A)	638,18	645,86	7,68	PAV			863	-22°38'18,83"	-51°54'14,96"	350	1520	-22°37'8,87"	-51°57'43,17"	364	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
340	340P0415EPR	ITAGUAJÉ (A)	ENTR. PR-542 (PLAN.) (A)	645,86	646,76	0,90	PLA	340M0415MUN		1520	-22°37'8,87"	-51°57'43,17"	364	1940	-22°37'8,82"	-51°58'14,28"	330	Município	S.R. Noroeste	Muncipal
340	340P0417EPR	ENTR. PR-542 (PLAN.) (A)	ENTR. PR-542 (PLAN.) (B)	646,76	647,02	0,26	PLA		340P0417EPR	1940	-22°37'8,82"	-51°58'14,28"	330	1941	-22°37'0,31"	-51°58'14,18"	341	Município	S.R. Noroeste	Muncipal
340	340P0425EPR	ENTR. PR-542 (PLAN.) (B)	ITAGUAJÉ (B)	647,02	647,14	0,12	PLA	340M0425MUN		1941	-22°37'0,31"	-51°58'14,18"	341	864	-22°37'0,21"	-51°58'18,41"	337	Município	S.R. Noroeste	Muncipal
340	340S0430EPR	ITAGUAJÉ (B)	ENTR. PR-464 (P/ PARANAPOEMA)	647,14	657,22	10,08	PAV			864	-22°37'0,21"	-51°58'18,41"	337	865	-22°36'50,88"	-52°4'8,61"	379	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
340	340S0450EPR	ENTR. PR-464 (P/ PARANAPOEMA)	JARDIM OLINDA	657,22	664,70	7,48	PAV			865	-22°36'50,88"	-52°4'8,61"	379	1515	-22°33'14,73"	-52°2'15,99"	288	DER SR4	Caiuá	Estadual
340	340P0470EPR	JARDIM OLINDA	PORTO CEARÁ	664,70	668,70	2,00	PLA													Estadual
364	364C0005EPR	DIVISA PR/SC (TRÊS BARRAS)	OLHO D'ÁGUA	0,00	3,70	3,70	PAV	151S0450EPR												Estadual
364	364C0008EPR	OLHO D'ÁGUA	LAJEADO	3,70	13,98	10,28	PAV	151S0440EPR												Estadual
364	364C0010EPR	LAJEADO	ENTR. BR-476 (A)	13,98	25,85	11,87	PAV	151S0430EPR												Estadual
364	364C0012FPR	ENTR. BR-476 (A) (P/ TRÊS BARRAS)	RIO IGUAÇU (S.MATEUS DO SUL)	25,85	28,05	2,20	PAV	BR-476	20425FPR281C0098FPR											Estadual
364	364C0014FPR	RIO IGUAÇU (S. MATEUS DO SUL)	INÍCIO PAV. CONCRETO	28,05	28,25	0,20	PAV	BR-476	20420FPR281C0100FPR											Estadual
364	364C0016FPR	INÍCIO PAV. CONCRETO (S. MATEUS DO SUL)	FINAL PAV. CONCRETO	28,25	28,95	0,70	PAV	BR-476	20415FPR281C0102FPR											Estadual
364	364C0018FPR	FINAL PAV. CONCRETO (S. MATEUS DO SUL)	ENTR. BR-476 (B)	28,95	29,95	1,00	PAV	BR-476	20410FPR281C0104FPR											Estadual
364	364C0020EPR	ENTR. BR-476 (B)	ACESSO S. MATEUS DO SUL	29,95	30,46	0,51	PAV	151S0400EPR												Estadual
364	364O0025EPR	AC. S. MATEUS DO SUL	SÃO MATEUS DO SUL	30,46	33,45	2,99	EOP			873	-25°51'50,06"	-50°23'42,07"	773	1817	-25°50'28,53"	-50°24'20,79"	799	DER SR1	Xisto	Estadual
364	364O0030EPR	SÃO MATEUS DO SUL	RIO TURVO	33,45	49,71	16,26	EOP			1817	-25°50'28,53"	-50°24'20,79"	799	867	-25°44'13,47"	-50°29'39,31"	786	DER SR1	Xisto	Estadual
364	364O0050EPR	RIO TURVO	RIOZINHO	49,71	79,16	29,45	EOP			867	-25°44'13,47"	-50°29'39,31"	786	874	-25°31'58,89"	-50°39'2,85"	824	DER SR2	Centro Sul	Estadual
364	364O0053EPR	RIOZINHO	ENTR. BR-153 (A)	79,16	79,58	0,42	EOP			874	-25°31'58,89"	-50°39'2,85"	824	535	-25°31'51,41"	-50°39'15,11"	813	DER SR2	Centro Sul	Estadual
364	364C0055FPR	ENTR. BR-153 (A)	ENTR. BR-153 (B) (IRATI (A))	79,58	83,69	4,11	PAV	BR-153												Estadual
364	364P0060EPR	ENTR. PRC-153 (B) (IRATI (A))	IRATI (B)	83,69	87,79	4,10	PLA			2017	-25°29'42,31"	-50°38'50,20"	867	2061	-25°29'57,61"	-50°40'16,58"	854	Município	Centro Sul	Muncipal
364	364S0070EPR	IRATI (B)	ENTR. PR-160(PLAN.) (IN. P. DUPLA GUAMIRIM)	87,79	109,33	21,54	PAV			2061	-25°29'57,61"	-50°40'16,58"	854	231	-25°34'9,80"	-50°50'48,77"	814	DER SR2	Centro Sul	Estadual
364	364D0090EPR	ENTR. PR-160(PLAN.) (INÍCIO P. DUPLA)	FINAL P. DUPLA GUAMIRIM	109,33	110,51	1,18	DUP			231	-25°34'9,80"	-50°50'48,77"	814	876	-25°33'46,76"	-50°51'22,31"	806	DER SR2	Centro Sul	Estadual
364	364E0090EPR	ENTR. PR-160(PLAN.) (INÍCIO P. DUPLA)	FINAL P. DUPLA GUAMIRIM	109,33	110,51	1,18	DUP			231	-25°34'9,80"	-50°50'48,77"	814	876	-25°33'46,76"	-50°51'22,31"	806	DER SR2	Centro Sul	Estadual
364	364S0093EPR	FINAL P. DUPLA GUAMIRIM	INÁCIO MARTINS (A)	110,51	135,77	25,26	PAV			876	-25°33'46,76"	-50°51'22,31"	806	1568	-25°34'31,39"	-51°4'21,91"	1.210	DER SR2	Centro Sul	Estadual
364	364P0095EPR	INÁCIO MARTINS (A)	INÁCIO MARTINS (B)	135,77	136,95	1,18	PLA			1568	-25°34'31,39"	-51°4'21,91"	1210	1728	-25°34'19,81"	-51°4'52,11"	1.200	Município	Centro Sul	Muncipal
364	364S0096EPR	INÁCIO MARTINS (B)	GOES ARTIGAS	136,95	160,18	23,23	PAV			1728	-25°34'19,81"	-51°4'52,11"	1200	868	-25°28'21,11"	-51°14'20,56"	1.042	DER SR2	Centro Sul	Estadual
364	364S0098EPR	GOES ARTIGAS	FINAL DO PAVIMENTO	160,18	160,68	0,50	PAV			868	-25°28'21,11"	-51°14'20,56"	1040	1829	-25°28'11,64"	-51°14'34,65"	1.040	DER SR2	Centro Sul	Estadual
364	364S0101EPR	FINAL DO PAVIMENTO	ENTR. BR-277(A) (GUARÁ)	160,68	174,70	14,02	PAV			1829	-25°28'11,64"	-51°14'34,65"	1040	2033	-25°22'37,05"	-51°17'33,14"	1.172	DER SR2	Centro Sul	Estadual
364	364C0102FPR	ENTR. BR-277(A) (GUARÁ)	INÍCIO PISTA DUPLA	174,70	187,83	13,13	PAV	BR-277	BR-373											Estadual
364	364L0103FPR	INÍCIO PISTA DUPLA	ACESSO SECUND. A GUARAPUAVA	187,83	191,40	3,57	DUP	BR-277	BR-373											Estadual
364	364R0103FPR	INÍCIO PISTA DUPLA	ACESSO SECUND. A GUARAPUAVA	187,83	191,40	3,57	DUP	BR-277	BR-373											Estadual

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
364	364L0104FPR	ACESSO SECUND. A GUARAPUAVA	ENTR. PRC-466 (GUARAPUAVA) (INÍCIO OBRA DE DUPLICAÇÃO)	191,40	196,80	5,40	DUP	BR-277	BR-373											Estadual
364	364R0104FPR	ACESSO SECUND. A GUARAPUAVA	ENTR. PRC-466 (GUARAPUAVA) (INÍCIO OBRA DE DUPLICAÇÃO)	191,40	196,80	5,40	DUP	BR-277	BR-373											Estadual
364	364C0105FPR	ENTR. PRC-466 (GUARAPUAVA) (INÍCIO OBRA DE DUPLICAÇÃO)	FINAL OBRA DE DUPLICAÇÃO	196,80	198,34	1,54	EOD	BR-277	BR-373170C0490FPR											Estadual
364	364C0106FPR	FINAL OBRA DE DUPLICAÇÃO	ENTR. PR-170	198,34	202,50	4,16	PAV	BR-277	BR-373170C0495FPR											Estadual
364	364C0107FPR	ENTR. PR-170	ENTR. BR-277 (B) (P/ GOIOXIM)	202,50	220,50	18,00	PAV	BR-277	BR-373											Estadual
364	**364S0108EPR**	**ENTR. BR-277 (B) (TRÊS CAPÕES)**	**ENTR. PR-825 (P/ CAMPINA DO SIMÃO)**	**220,50**	**235,92**	**15,42**	**PAV**			**171**	**-25°24'49,45"**	**-51°40'32,42"**	**981**	**1797**	**-25°18'3,79"**	**-51°42'41,81"**	**1.047**	**DER SR2**	**Centro Oeste**	**Estadual**
364	**364S0115EPR**	**ENTR. PR-825 (P/ CAMPINA DO SIMÃO)**	**GOIOXIM**	**235,92**	**269,57**	**33,65**	**PAV**			**1797**	**-25°18'3,79"**	**-51°42'41,81"**	**1050**	**877**	**-25°11'55,19"**	**-51°59'39,31"**	**849**	**DER SR2**	**Centro Oeste**	**Estadual**
364	**364S0120EPR**	**GOIOXIM**	**FINAL PAV. (VIADUTO RFFSA)**	**269,57**	**270,96**	**1,39**	**PAV**			**877**	**-25°11'55,19"**	**-51°59'39,31"**	**849**	**869**	**-25°12'10,01"**	**-52°0'22,15"**	**874**	**DER SR2**	**Centro Oeste**	**Estadual**
364	**364N0130EPR**	**FINAL PAV. (VIAD. RFFSA - GOIOXIM)**	**INÍCIO PER. URB. CAVACO**	**270,96**	**286,49**	**15,53**	**NPV**			**869**	**-25°12'10,01"**	**-52°0'22,15"**	**874**	**870**	**-25°10'47,82"**	**-52°6'10,52"**	**923**	**DER SR2**	**Centro Oeste**	**Estadual**
364	**364N0132EPR**	**INÍCIO PER. URB. CAVACO**	**FINAL P. U. CAVACO**	**286,49**	**286,75**	**0,26**	**NPV**			**870**	**-25°10'47,82"**	**-52°6'10,52"**	**923**	**871**	**-25°10'39,94"**	**-52°6'12,66"**	**929**	**DER SR2**	**Centro Oeste**	**Estadual**
364	**364N0134EPR**	**FINAL P. U. CAVACO**	**MARQUINHO (INÍCIO PAV. PEDRAS IRREG.) (A)**	**286,75**	**311,54**	**24,79**	**NPV**			**871**	**-25°10'39,94"**	**-52°6'12,66"**	**929**	**1499**	**-25°6'37,09"**	**-52°15'4,19"**	**869**	**DER SR2**	**Centro Oeste**	**Estadual**
364	**364P0134EPR**	**MARQUINHO (INÍCIO PAV. PEDRAS IRREG.) (A)**	**ENTR. BR-158 (A) (MARQUINHO) (B)**	**311,54**	**313,17**	**1,63**	**PLA**	**364M0134MUN**		**1499**	**-25°6'37,09"**	**-52°15'4,19"**	**869**	**554**	**-25°6'53,92"**	**-52°15'49,59"**	**845**	**Município**	**Centro Oeste**	**Muncipal**
364	364C0135FPR	ENTR. BR-158 (A) (MARQUINHO) (B)	ENTR. PR-456 (P/ PALMITAL) / BR-158 (A)	313,17	344,77	31,60	PAV	BR-158												Estadual
364	**364S0136EPR**	**ENTR. PR-456 (P/ PALMITAL) / BR-158 (A)**	**INÍCIO PISTA DUPLA (LARANJAL)**	**344,77**	**370,68**	**25,91**	**PAV**			**553**	**-24°53'24,25"**	**-52°15'22,90"**	**858**	**1774**	**-24°53'14,60"**	**-52°28'3,00"**	**705**	**DER SR2**	**Centro Oeste**	**Estadual**
364	**364D0138EPR**	**INÍCIO PISTA DUPLA (LARANJAL)**	**FINAL PISTA DUPLA (LARANJAL)**	**370,68**	**371,59**	**0,91**	**DUP**			**1774**	**-24°53'14,60"**	**-52°28'3,00"**	**705**	**1779**	**-24°53'10,49"**	**-52°28'33,70"**	**696**	**DER SR2**	**Centro Oeste**	**Estadual**
364	**364E0138EPR**	**INÍCIO PISTA DUPLA (LARANJAL)**	**FINAL PISTA DUPLA (LARANJAL)**	**370,68**	**371,59**	**0,91**	**DUP**			**1774**	**-24°53'14,60"**	**-52°28'3,00"**	**705**	**1779**	**-24°53'10,49"**	**-52°28'33,70"**	**696**	**DER SR2**	**Centro Oeste**	**Estadual**
364	364P0140EPR	LARANJAL	ALTAMIRA DO PARANÁ	371,59	403,29	31,70	PLA													Estadual
364	**364S0160EPR**	**ALTAMIRA DO PARANÁ**	**RIO CANTU**	**403,29**	**413,95**	**10,66**	**PAV**			**878**	**-24°47'48,18"**	**-52°43'6,13"**	**558**	**879**	**-24°43'52,47"**	**-52°45'29,51"**	**349**	**DER SR4**	**Centro**	**Estadual**
364	**364S0170EPR**	**RIO CANTU**	**ENTR. PR-239 (CAMPINA DA LAGOA)**	**413,95**	**431,10**	**17,15**	**PAV**			**879**	**-24°43'52,47"**	**-52°45'29,51"**	**349**	**693**	**-24°36'29,65"**	**-52°46'41,40"**	**575**	**DER SR4**	**Centro**	**Estadual**
364	364C0171EPR	ENTR. PR-239	CAMPINA DA LAGOA (A)	431,10	433,95	2,85	PAV	239S0300EPR												Estadual
364	364P0172EPR	CAMPINA DA LAGOA (A)	CAMPINA DA LAGOA (B)	433,95	436,56	2,61	PLA	239M0305MUN	239P0305EPR											Estadual
364	364C0173EPR	CAMPINA DA LAGOA (B)	ENTR. BR-369(A)	436,56	452,32	15,76	PAV	239S0310EPR												Estadual
364	364C0174FPR	ENTR. BR-369 (A)	AC. SECUND. UBIRATÃ	452,32	464,52	12,20	PAV	BR-369	239C0320FPR											Estadual
364	364C0175FPR	AC. SECUND. UBIRATÃ	ENTR. PR-925 (AC. UBIRATÃ)	464,52	466,92	2,40	PAV	BR-369	239C0325FPR											Estadual
364	364C0176FPR	ENTR. PR-925 (AC. UBIRATÃ)	RIO PIQUIRI	466,92	481,42	14,50	PAV	BR-369	239C0330FPR											Estadual
364	364C0177FPR	RIO PIQUIRI	ENTR. BR-369 (B) (P/ CORBÉLIA)	481,42	490,32	8,90	PAV	BR-369	239C0340FPR											Estadual
364	364C0178EPR	ENTR. BR-369 (B)	ENTR. PR-180 (NOVA AURORA)	490,32	499,84	9,52	PAV	239S0350EPR												Estadual
364	364C0180EPR	ENTR. PR-180 (NOVA AURORA)	AC. NOVA AURORA	499,84	501,55	1,71	PAV	239S0370EPR												Estadual
364	364C0181EPR	AC. NOVA AURORA	AC. IRACEMA DO OESTE	501,55	516,28	14,73	PAV	239S0375EPR												Estadual
364	364C0182EPR	AC. IRACEMA DO OESTE	ACESSO JESUÍTAS	516,28	523,96	7,68	PAV	239S0380EPR												Estadual
364	364C0183EPR	ACESSO JESUÍTAS	ENTR. PR-317 (A) (JESUÍTAS)	523,96	524,48	0,52	PAV	239S0385EPR												Estadual
364	364C0184EPR	ENTR. PR-317 (JESUÍTAS)	ASSIS CHATEAUBRIAND (A)	524,48	537,26	12,78	PAV	239S0390EPR	317C0335EPR											Estadual
364	364P0186EPR	ASSIS CHATEAUBRIAND (A)	ENTR. PR-239/486 (A. CHATEAUBRIAND) (B)	537,26	541,16	3,90	PLA	239M0395MUN	P0395EPR317P0340EPR											Estadual
364	**364S0190EPR**	**ENTR. PR-239/486 (A. CHATEAUBRIAND) (B)**	**INÍCIO P. DUPLA (ENCANT. DO OESTE)**	**541,16**	**556,02**	**14,86**	**PAV**			**34**	**-24°24'30,80"**	**-53°32'3,18"**	**398**	**21**	**-24°24'45,00"**	**-53°38'59,83"**	**391**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**	**Estadual**
364	**364D0195EPR**	**INÍCIO DA PISTA DUPLA**	**FINAL DA P. DUPLA (ENCANTADO DO OESTE)**	**556,02**	**557,05**	**1,03**	**DUP**			**21**	**-24°24'45,00"**	**-53°38'59,83"**	**391**	**880**	**-24°24'58,80"**	**-53°39'30,99"**	**401**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**	**Estadual**
364	**364E0195EPR**	**INÍCIO DA PISTA DUPLA**	**FINAL DA P. DUPLA (ENCANTADO DO OESTE)**	**556,02**	**557,05**	**1,03**	**DUP**			**21**	**-24°24'45,00"**	**-53°38'59,83"**	**391**	**880**	**-24°24'58,80"**	**-53°39'30,99"**	**401**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**	**Estadual**
364	**364S0200EPR**	**FINAL DA P. DUPLA (ENCANTADO DO OESTE)**	**ENTR. PR-975 CONTORNO LESTE (C) PALOTINA**	**557,05**	**581,76**	**24,71**	**PAV**			**880**	**-24°24'58,80"**	**-53°39'30,99"**		**2122**	**-24°16'54,51"**	**-53°48'12,29"**		**DER SR5**	**S.R. Oeste**	**Estadual**
364	**364S0203EPR**	**ENTR. PR-975 CONTORNO LESTE (C) PALOTINA**	**PALOTINA (C)**	**581,76**	**584,16**	**2,40**	**PAV**			**2122**	**-24°16'54,51"**	**-53°48'12,29"**		**1358**	**-24°16'43,60"**	**-53°49'24,02"**		**DER SR5**	**S.R. Oeste**	**Estadual**
364	**364P0205EPR**	**PALOTINA (C)**	**PALOTINA (D)**	**584,16**	**587,42**	**3,26**	**PLA**			**1358**	**-24°16'43,60"**	**-53°49'24,02"**	**287**	**368**	**-24°17'12,49"**	**-53°51'14,68"**	**298**	**Município**	**S.R. Oeste**	**Muncipal**

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
364	364S0210EPR	PALOTINA (D)	AC. CONTORNO LESTE (D) PALOTINA	587,42	594,54	7,12	PAV			368	-24°17'12,49"	-53°51'14,68"		2124	-24°13'48,73"	-53°52'17,83"		DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
364	364S0215EPR	AC. CONTORNO LESTE (D) PALOTINA	ENTR. ROD. MUNICIPAL	594,54	616,35	21,81	PAV			2124	-24°13'48,73"	-53°52'17,83"		1898	-24°12'33,60"	-54°4'4,27"		DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
364	364S0220EPR	ENTR. ROD. MUNICIPAL	TERRA ROXA	616,35	620,61	4,26	PAV			1898	-24°12'33,60"	-54°4'4,27"	360	1647	-24°10'40,68"	-54°5'24,21"	334	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
364	364P0230EPR	TERRA ROXA	ENTR. BR-272/163 (GUAÍRA)	620,61	639,61	19,00	PLA													Estadual
369	369P0480PRC	ENTR. BR-369/PR-546 (BOM SUCESSO) (A)	BOM SUCESSO (B)	250,30	251,25	0,95	PLA			1273	-23°42'17,69"	-51°45'58,28"	523	907	-23°42'46,48"	-51°45'58,46"	558	Município	S.R. Noroeste	Muncipal
369	369S0490PRC	BOM SUCESSO (B)	ENTR. PR-457 (SÃO PEDRO DO IVAÍ)	251,25	271,32	20,07	PAV	369BPR740		907	-23°42'46,48"	-51°45'58,46"	558	1027	-23°51'25,65"	-51°51'1,54"	402	DER SR4	S.R. Noroeste	Coincidente
369	369S0530PRC	ENTR. PR-082 (FÊNIX)	ENTR. PR-462 (BARBOSA FERRAZ)	284,00	295,52	11,52	PAV	369BPR760		138	-23°55'47,55"	-51°58'56,47"	346	134	-24°1'18,89"	-52°0'3,03"	375	DER SR4	Centro	Coincidente
369	369P0550PRC	ENTR. PRC-369/PR-462 (BARBOSA FERRAZ) (A)	BARBOSA FERRAZ (B)	295,52	297,13	1,61	PLA			134	-24°1'18,89"	-52°0'3,03"	375	1279	-24°1'42,27"	-52°0'53,70"	371	Município	Centro	Muncipal
373	373D0310PRC	ENTR. PR-151	ENTR. BR-376 (PONTA GROSSA)	164,00	171,88	7,88	DUP	373BPR0310	487BPR0350	264	-25°1'21,18"	-50°9'5,11"	865	262	-25°4'54,97"	-50°11'22,11"	949	RODONORTE	S.R. Campos Gerais	Coincidente
373	373E0310PRC	ENTR. PR-151	ENTR. BR-376 (PONTA GROSSA)	164,00	171,88	7,88	DUP	373BPR0310	487BPR0350	264	-25°1'21,18"	-50°9'5,11"	865	262	-25°4'54,97"	-50°11'22,11"	949	RODONORTE	S.R. Campos Gerais	Coincidente
400	400P0010EPR	ENTR. PR-405 (GUARAQUEÇABA)	DIVISA PR/SP (ARARAPIRA)	0,00	37,50	37,50	PLA													Estadual
404	404P0010EPR	ENTR. PR-405 BR-101 (PLAN.) (SERRA NEGRA)	ENTR. BR-116	0,00	32,00	32,00	PLA													Estadual
405	405N0010EPR	ENTR. PR-400 (PLAN.) (GUARAQUEÇABA)	ENTR. ACESSO A MORATO	0,00	14,13	14,13	NPV			940	-25°17'49,43"	-48°19'31,55"		1689	-25°12'46,73"	-48°17'58,31"		DER SR1	S.R. Leste	Estadual
405	405N0030EPR	ENTR. ACESSO A MORATO	ENTR. PR-404 BR-101 (PLAN.) (SERRA NEGRA)	14,13	31,73	17,60	NPV			1689	-25°12'46,73"	-48°17'58,31"		1690	-25°10'27,01"	-48°25'1,72"		DER SR1	S.R. Leste	Estadual
405	405N0040EPR	ENTR. PR-404 BR-101 (PLAN.) (SERRA NEGRA)	ENTR. PR-340 (CACATU)	31,73	76,61	44,88	NPV			1690	-25°10'27,01"	-48°25'1,72"		851	-25°18'35,08"	-48°44'42,87"		DER SR1	S.R. Leste	Estadual
407	407D0010EPR	ENTR. BR-277	FINAL PISTA DUPLA	0,00	3,50	3,50	DUP			343	-25°33'38,65"	-48°34'55,73"		1961	-25°35'18,42"	-48°33'55,89"		ECOVIA	S.R. Leste	Estadual
407	407E0010EPR	ENTR. BR-278	FINAL PISTA DUPLA	0,00	3,50	3,50	DUP			343	-25°33'38,65"	-48°34'55,73"		1961	-25°35'18,42"	-48°33'55,89"		ECOVIA	S.R. Leste	Estadual
407	407S0020EPR	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. PR-412 (PRAIA DE LESTE)	3,50	18,85	15,35	PAV			1961	-25°35'18,42"	-48°33'55,89"		957	-25°41'50,17"	-48°28'33,00"		ECOVIA	S.R. Leste	Estadual
408	408S0010EPR	ENTR. PR-340 BR-101(PLAN.) (ANTONINA)	ENTR. PR-410	0,00	3,80	3,80	PAV			339	-25°26'18,52"	-48°45'8,83"		943	-25°26'35,37"	-48°47'6,17"		ECOVIA	S.R. Leste	Estadual
408	408S0020EPR	ENTR. PR-410	MORRETES (A)	3,80	9,73	5,93	PAV			943	-25°26'35,37"	-48°47'6,17"		1631	-25°28'9,91"	-48°49'42,80"		ECOVIA	S.R. Leste	Estadual
408	408P0025EPR	MORRETES (A)	MORRETES (B)	9,73	11,24	1,51	PLA			1631	-25°28'9,91"	-48°49'42,80"		944	-25°28'56,21"	-48°49'45,72"		Município	S.R. Leste	Muncipal
408	408S0030EPR	MORRETES (B)	ENTR. PR-804 (PASSA SETE)	11,24	17,13	5,89	PAV			944	-25°28'56,21"	-48°49'45,72"		945	-25°31'26,62"	-48°47'45,31"		ECOVIA	S.R. Leste	Estadual
408	408S0040EPR	ENTR. PR-804 (PASSA SETE)	ENTR. BR-277 (MARTA)	17,13	22,99	5,86	PAV			945	-25°31'26,62"	-48°47'45,31"		340	-25°31'44,53"	-48°44'38,56"		ECOVIA	S.R. Leste	Estadual
410	410S0010EPR	ENTR. BR-116	INÍCIO PAVIMENTO POLIÉDRICO	0,00	8,88	8,88	PAV			337	-25°18'17,61"	-48°56'46,55"	821	946	-25°20'41,86"	-48°53'29,22"	632	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
410	410S0013EPR	INÍCIO PAVIMENTO POLIÉDRICO	FINAL PAVIMENTO POLIÉDRICO	8,88	16,08	7,20	PAV			946	-25°20'41,86"	-48°53'29,22"	632	947	-25°21'53,46"	-48°52'28,25"	177	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
410	410S0016EPR	FINAL PAVIMENTO POLIÉDRICO	ENTR. PR-411 (S.JOÃO DA GRACIOSA)	16,08	19,20	3,12	PAV			947	-25°21'53,46"	-48°52'28,25"	177	948	-25°23'18,61"	-48°51'37,74"		DER SR1	S.R. Leste	Estadual
410	410S0020EPR	ENTR. PR-411 (S. JOÃO DA GRACIOSA)	ENTR. PR-408 (P/ ANTONINA)	19,20	29,67	10,47	PAV			948	-25°23'18,61"	-48°51'37,74"		943	-25°26'35,37"	-48°47'6,17"		DER SR1	S.R. Leste	Estadual
411	411P0005EPR	ENTR. PR-408 (MORRETES)	ENTR. PR-411 (MORRETES)	0,00	1,07	1,07	PLA			944	-25°28'56,21"	-48°49'45,72"		949	-25°28'32,82"	-48°50'8,18"		Município	S.R. Leste	Muncipal
411	411S0010EPR	MORRETES (B)	PORTO DE CIMA	1,07	7,23	6,16	PAV			949	-25°28'32,82"	-48°50'8,18"		950	-25°26'11,34"	-48°52'34,21"		ECOVIA	S.R. Leste	Estadual
411	411S0015EPR	PORTO DE CIMA	ENTR. PR-410 (S. JOÃO DA GRACIOSA)	7,23	14,11	6,88	PAV			950	-25°26'11,34"	-48°52'34,21"		948	-25°23'18,61"	-48°51'37,74"		ECOVIA	S.R. Leste	Estadual
412	412S0010EPR	DIVISA PR/SC (P/ GARUVA)	ENTR. PR-808 (P/ ITAPOÁ)	0,00	8,28	8,28	PAV			951	-25°58'57,79"	-48°42'35,56"		341	-25°57'7,19"	-48°38'13,34"		DER SR1	S.R. Leste	Estadual
412	412S0012EPR	ENTR. PR-808 (P/ ITAPOÁ)	INTERS. AC. BALNEÁRIO COROADOS	8,28	12,41	4,13	PAV			341	-25°57'7,19"	-48°38'13,34"		1847	-25°56'49,91"	-48°35'48,22"		DER SR1	S.R. Leste	Estadual
412	412S0018EPR	INTERS. AC. BALN. COROADOS (AV. PARANÁ)	GUARATUBA (A) (AV. PARANÁ x R. ANTONIO A. CORREIA)	12,41	19,86	7,45	PAV			1847	-25°56'49,91"	-48°35'48,22"		1848	-25°53'3,87"	-48°34'34,64"		DER SR1	S.R. Leste	Estadual
412	412P0020EPR	GUARATUBA (A) (AV. PARANÁ x R. ANTONIO A. CORREIA)	GUARATUBA (B) (CORPO DE BOMBEIROS)	19,86	21,48	1,62	PLA			1848	-25°53'3,87"	-48°34'34,64"		1337	-25°52'23,73"	-48°34'4,84"		Município	S.R. Leste	Muncipal
412	412S0025EPR	GUARATUBA (B) (CORPO DE BOMBEIROS)	ENTR. PR-807	21,48	22,17	0,69	PAV			1337	-25°52'23,73"	-48°34'4,84"		1849	-25°52'2,46"	-48°34'9,92"		DER SR1	S.R. Leste	Estadual
412	412S0027EPR	ENTR. PR-807	PORTO PASSAGEM GUARATUBA (F. BOAT)	22,17	22,36	0,19	PAV			1849	-25°52'2,46"	-48°34'9,92"		1850	-25°51'57,24"	-48°34'13,48"		DER SR1	S.R. Leste	Estadual
412	412P0028EPR	PORTO PASSAGEM GUARATUBA (FERRY BOAT)	PORTO PASSAGEM CAIOBÁ (FERRY BOAT)	22,36	23,60	1,24	PLA			1850	-25°51'57,24"	-48°34'13,48"		954	-25°51'17,22"	-48°34'11,63"		DER	S.R. Leste	Estadual
412	412S0030EPR	PORTO PASS. CAIOBÁ (FERRY BOAT)	ENTR. PR-508 (MATINHOS) (A)	23,60	30,42	6,82	PAV			954	-25°51'17,22"	-48°34'11,63"		1397	-25°49'0,75"	-48°32'17,87"		DER SR1	S.R. Leste	Estadual
412	412P0035EPR	ENTR. PR-508 (MATINHOS) (A)	MATINHOS (B)	30,42	31,19	0,77	PLA			1397	-25°49'0,75"	-48°32'17,87"		955	-25°48'45,50"	-48°32'0,83"		Município	S.R. Leste	Muncipal

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
412	412S0040EPR	MATINHOS (B)	ACESSO PARA PR-508 (MATINHOS)	31,19	31,50	0,31	PAV			955	-25°48'45,50"	-48°32'0,83"		956	-25°48'36,40"	-48°31'57,06"		DER SR1	S.R. Leste	Estadual
412	412S0045EPR	ACESSO PARA PR-508 (MATINHOS)	ENTR. PR-407 (PRAIA DE LESTE)	31,50	45,54	14,04	PAV			956	-25°48'36,40"	-48°31'57,06"		957	-25°41'50,17"	-48°28'33,00"		DER SR1	S.R. Leste	Estadual
412	412S0050EPR	ENTR. PR-407 (PRAIA DE LESTE)	PONTAL DO SUL	45,54	63,46	17,92	PAV			957	-25°41'50,17"	-48°28'33,00"		958	-25°34'49,69"	-48°21'35,37"		DER SR1	S.R. Leste	Estadual
412	412S0070EPR	PONTAL DO SUL	PONTA DO POÇO	63,46	66,98	3,52	PAV			958	-25°34'49,69"	-48°21'35,37"		1639	-25°33'13,05"	-48°22'41,33"		DER SR1	S.R. Leste	Estadual
415	415D0010EPR	RIO ATUBA (CURITIBA)	PONTE SOBRE O RIO PALMITAL	0,00	3,39	3,39	DUP			324	-25°25'52,94"	-49°12'11,47"		2074	-25°26'7,38"	-49°10'11,95"		DER SR1	S.R. Leste	Estadual
415	415E0010EPR	RIO ATUBA (CURITIBA)	PONTE SOBRE O RIO PALMITAL	0,00	3,39	3,39	DUP			324	-25°25'52,94"	-49°12'11,47"		2074	-25°26'7,38"	-49°10'11,95"		DER SR1	S.R. Leste	Estadual
415	415D0020EPR	PONTE SOBRE O RIO PALMITAL	ENTR. BR-116 (CONT. LESTE)	3,39	12,07	8,68	DUP			2074	-25°26'7,38"	-49°10'11,95"		333	-25°27'42,51"	-49°5'20,15"		DER SR1	S.R. Leste	Estadual
415	415E0020EPR	PONTE SOBRE O RIO PALMITAL	ENTR. BR-116 (CONT. LESTE)	3,39	12,07	8,68	DUP			2074	-25°26'7,38"	-49°10'11,95"		333	-25°27'42,51"	-49°5'20,15"		DER SR1	S.R. Leste	Estadual
415	415D0025EPR	ENTR. BR-116 (CONT. LESTE)	ENTR. PR-506 (A) (PIRAQUARA)	12,07	12,76	0,69	DUP			333	-25°27'42,51"	-49°5'20,15"	902	960	-25°27'36,00"	-49°4'56,55"	895	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
415	415E0025EPR	ENTR. BR-116 (CONT. LESTE)	ENTR. PR-506 (A) (PIRAQUARA)	12,07	12,76	0,69	DUP			333	-25°27'42,51"	-49°5'20,15"	902	960	-25°27'36,00"	-49°4'56,55"	895	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
415	415D0030EPR	ENTR. PR-506 (A) (PIRAQUARA)	FINAL DA DUPLICAÇÃO	12,76	14,04	1,28	DUP	506C0007EPR		960	-25°27'36,00"	-49°4'56,55"	895	2076	-25°27'12,02"	-49°4'20,09"	920	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
415	415E0030EPR	ENTR. PR-506 (A) (PIRAQUARA)	FINAL DA DUPLICAÇÃO	12,76	14,04	1,28	DUP	506C0007EPR		960	-25°27'36,00"	-49°4'56,55"	895	2076	-25°27'12,02"	-49°4'20,09"	920	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
415	415S0040EPR	FINAL DE DUPLICAÇÃO (PIRAQUARA)	PIRAQUARA	14,04	14,96	0,92	PAV	506C0008EPR		2076	-25°27'12,02"	-49°4'20,09"	920	1629	-25°26'50,91"	-49°3'57,41"	910	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
417	417S0010EPR	CURITIBA (STA. CÂNDIDA)	ENTR. PR-418 (P/ ALM. TAMANDARÉ)	0,00	3,89	3,89	PAV			961	-25°22'27,58"	-49°13'23,50"	953	962	-25°20'33,89"	-49°13'8,09"	971	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
417	417O0020EPR	ENTR. PR-418 (P/ ALM. TAMANDARÉ)	COLOMBO	3,89	9,51	5,62	EOD			962	-25°20'33,89"	-49°13'8,09"	971	1872	-25°17'36,83"	-49°13'24,66"	1.017	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
417	417O0025EPR	COLOMBO	FINAL DUPLICAÇÃO (COLOMBO)	9,51	10,36	0,85	EOD			1872	-25°17'36,83"	-49°13'24,66"	1020	1873	-25°17'19,88"	-49°13'1,83"	996	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
417	417S0030EPR	FINAL DA PISTA DUPLA (COLOMBO)	BACAETAVA	10,36	22,51	12,15	PAV			1873	-25°17'19,88"	-49°13'1,83"	996	1625	-25°13'53,77"	-49°12'34,32"	926	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
418	418D0010EPR	ENTR. BR-277 (CAMPO COMPRIDO)	FINAL DA PISTA DUPLA	0,00	1,33	1,33	DUP			313	-25°25'55,26"	-49°21'57,60"	974	964	-25°25'13,58"	-49°21'55,41"	943	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
418	418E0010EPR	ENTR. BR-277 (CAMPO COMPRIDO)	FINAL DA PISTA DUPLA	0,00	1,33	1,33	DUP			313	-25°25'55,26"	-49°21'57,60"	974	964	-25°25'13,58"	-49°21'55,41"	943	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
418	418S0015EPR	FINAL DA PISTA DUPLA	ENTR. PR-090 (CURITIBA)	1,33	5,10	3,77	PAV			964	-25°25'13,58"	-49°21'55,41"	943	314	-25°23'19,93"	-49°21'20,58"	952	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
418	418S0020EPR	ENTR. PR-090 (CURITIBA)	ENTR. PR-092 (CURITIBA)	5,10	14,38	9,28	PAV			314	-25°23'19,93"	-49°21'20,58"	952	965	-25°21'3,67"	-49°16'52,95"	930	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
418	418S0030EPR	ENTR. PR-092 (CURITIBA)	ENTR. PR-417 (COLOMBO)	14,38	21,86	7,48	PAV			965	-25°21'3,67"	-49°16'52,95"	930	962	-25°20'33,89"	-49°13'8,09"	971	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
418	418P0040EPR	ENTR. PR-417 (COLOMBO)	ENTR. BR-476 (P/ BOCAIÚVA DO SUL)	21,86	28,56	6,70	PLA													Estadual
418	418P0050EPR	ENTR. BR-476 (P/ BOCAIÚVA DO SUL)	ENTR. BR-116 (PQUE. NEWTON F. MAIA)	28,56	33,06	4,50	PLA													Estadual
419	419S0010EPR	ENTR. BR-116 (AREIA BRANCA)	AC. AGUDOS DO SUL	0,00	16,26	16,26	PAV			312	-25°51'43,96"	-49°21'42,78"	915	1871	-25°59'5,21"	-49°20'13,31"	869	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
420	420S0010EPR	ENTR. PR-281 (ACESSO A PIEN)	DIVISA PR/SC (FRAGOSOS)	0,00	8,83	8,83	PAV			309	-26°5'55,47"	-49°25'5,60"	835	1617	-26°9'19,48"	-49°23'11,44"	807	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
422	422P0010EPR	DIVISA PR/SP	ENTR. PR-151 (A) (S. JOSÉ DA BOA VISTA)	0,00	11,10	11,10	PLA													Estadual
422	422C0030EPR	ENTR. PR-151 (B) (SÃO JOSÉ DA BOA VISTA)	ENTR. PR-151 (C)	11,10	22,15	11,05	PAV	151S0090EPR												Estadual
422	422S0050EPR	ENTR. PR-151 (C)	WENCESLAU BRAZ (A)	22,15	29,85	7,70	PAV			297	-23°53'50,68"	-49°44'45,84"	727	1607	-23°52'59,14"	-49°47'54,12"	803	DER SR2	Cerne	Estadual
422	422P0055EPR	WENCESLAU BRAZ (A)	ENTR. PR-092 (A) (AC. I W. BRAZ) (B)	29,85	31,69	1,84	PLA			1607	-23°52'59,14"	-49°47'54,12"	803	463	-23°52'38,12"	-49°48'42,82"	812	Município	Cerne	Muncipal
422	422C0070EPR	ENTR. PR-092 (A) (AC. I W. BRAZ) (B)	ENTR. PR-092 (B) (P/ CALÓGERAS)	31,69	33,08	1,39	PAV	092S0180EPR												Estadual
422	422S0090EPR	ENTR. PR-092 (B) (P/ CALÓGERAS)	ENTR. PRC-272 (TOMAZINA)	33,08	53,32	20,24	PAV			294	-23°53'3,97"	-49°49'11,17"	813	715	-23°46'43,54"	-49°56'48,24"	561	DER SR3	Norte Velho	Estadual
423	423P0010EPR	ENTR. BR-116	ENTR. BR-476 (ARAUCÁRIA)	0,00	9,40	9,40	PLA													Estadual
423	423S0030EPR	ENTR. BR-476 (ARAUCÁRIA)	AC. CAMPO LARGO	9,40	29,13	19,73	PAV			310	-25°34'16,55"	-49°23'8,30"	916	966	-25°30'35,17"	-49°32'41,44"	897	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
423	423S0040EPR	AC. CAMPO LARGO	ENTR. PR-510 (ITAQUI)	29,13	33,94	4,81	PAV			966	-25°30'35,17"	-49°32'41,44"	897	967	-25°28'34,61"	-49°34'22,38"	899	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
423	423S0050EPR	ENTR. PR-510 (ITAQUI)	ENTR. BR-277 (PISTA ESQ.) PR-510(PLAN.)	33,94	35,67	1,73	PAV	510C0062EPR		967	-25°28'34,61"	-49°34'22,38"	899	305	-25°27'40,34"	-49°34'33,54"	912	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
423	423S0060EPR	ENTR. BR-277(PISTA ESQ.) PR-510(PLAN.)	ENTR. BR-277 (PISTA DIREITA)	35,67	37,33	1,66	PAV			305	-25°27'40,34"	-49°34'33,54"	912	1929	-25°26'48,28"	-49°34'33,78"	912	DER SR1	S.R. Leste	Estadual
424	424S0010EPR	DIV. PR/SP (PONTE RIO ITARARÉ)	ENTR. PR-151(A) (NÃO PAV.) (P/ CARLÓPOLIS)	0,00	1,32	1,32	PAV			968	-23°36'6,91"	-49°37'14,87"	486	505	-23°35'59,38"	-49°37'45,52"	485	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
424	424C0020EPR	ENTR. PR-151(A) (NÃO PAV.) (P/ CARLÓPOLIS)	ENTR. PR-151 (B) (AC. SALTO DO ITARARÉ)	1,32	2,42	1,10	PAV	151S0047EPR												Estadual

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
424	424S0030EPR	ENTR. PR-151(B) (AC. SALTO DO ITARARÉ)	AC. ALECRIM / ALEMOA	2,42	20,34	17,92	PAV			304	-23°36'32,47"	-49°37'57,72"	536	969	-23°37'45,62"	-49°47'3,61"	712	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
424	424S0040EPR	AC. ALECRIM / ALEMOA	ENTR. PR-092 (SIQUEIRA CAMPOS)	20,34	27,88	7,54	PAV			969	-23°37'45,62"	-49°47'3,61"	712	469	-23°40'35,95"	-49°49'39,25"	678	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
427	427S0010EPR	ENTR. BR-116	CAMPO DO TENENTE	0,00	2,25	2,25	PAV			301	-25°59'39,13"	-49°40'1,81"	808	970	-25°58'51,01"	-49°40'59,36"	810	DER SR1	Xisto	Estadual
427	427S0015EPR	CAMPO DO TENENTE	ACESSO LAPA	2,25	31,04	28,79	PAV			970	-25°58'51,01"	-49°40'59,36"	810	971	-25°46'31,20"	-49°44'1,71"	923	DER SR1	Xisto	Estadual
427	427S0020EPR	ACESSO LAPA	ENTR. BR-476(A) (LAPA)	31,04	32,47	1,43	PAV			971	-25°46'31,20"	-49°44'1,71"	923	1138	-25°45'52,04"	-49°44'17,65"	921	DER SR1	Xisto	Estadual
427	427C0025FPR	ENTR. BR-476 (A) (LAPA)	ENTR. BR-476 (B) (LAPA)	32,47	32,67	0,20	PAV	BR-476												Estadual
427	427S0030EPR	ENTR. BR-476(B) (LAPA)	ENTR. PR-433 (P/ ÁGUA AZUL)	32,67	44,67	12,00	PAV			296	-25°45'48,65"	-49°44'14,21"	920	972	-25°41'21,99"	-49°48'38,94"	917	CAM	Xisto	Estadual
427	427S0035EPR	ENTR. PR-433 (P/ ÁGUA AZUL)	ACESSO PORTO AMAZONAS	44,67	65,20	20,53	PAV			972	-25°41'21,99"	-49°48'38,94"	917	973	-25°32'44,32"	-49°53'11,42"	790	CAM	Xisto	Estadual
427	427S0050EPR	ACESSO PORTO AMAZONAS	ACESSO HARAS (PORTO AMAZONAS)	65,20	65,38	0,18	PAV			973	-25°32'44,32"	-49°53'11,42"	790	974	-25°32'39,28"	-49°53'14,66"	797	CAM	Centro Sul	Estadual
427	427S0060EPR	ACESSO HARAS (PORTO AMAZONAS)	ENTR. BR-277	65,38	73,89	8,51	PAV			974	-25°32'39,28"	-49°53'14,66"	797	731	-25°28'23,51"	-49°53'45,15"	879	CAM	Centro Sul	Estadual
428	428P0010EPR	ENTR. BR-277 (S. LUIZ DO PURUNÃ)	ENTR. BR-476 (LAPA)	0,00	36,00	36,00	PLA													Estadual
428	428P0030EPR	ENTR. BR-476 (LAPA)	ENTR. PR-511 (QUITANDINHA)	36,00	67,00	31,00	PLA													Estadual
429	429P0010EPR	ENTR. PR-090	AC. CASTRO	0,00	6,70	6,70	PLA											DER SR2		Estadual
429	429P0020EPR	AC. CASTRO	ENTR. PR-151 (PIRAÍ DO SUL)	6,70	14,86	8,16	PLA											DER SR2		Estadual
431	431P0010EPR	DIVISA PR/SP	ENTR. PR-151 (RIBEIRÃO CLARO)	0,00	10,30	10,30	PLA													Estadual
431	431S0030EPR	ENTR. PR-151 (RIBEIRÃO CLARO)	ENTR. BR-153 (A) (JACAREZINHO)	10,30	36,13	25,83	PAV			975	-23°11'16,81"	-49°45'28,61"	601	514	-23°9'4,76"	-49°57'17,34"	455	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
431	431C0050FPR	ENTR. BR-153 (A) (JACAREZINHO)	ENTR. BR-153 (B)	36,13	41,63	5,50	PAV	BR-153												Estadual
431	431S0060EPR	ENTR. BR-153 (B)	AC. JACAREZINHO	41,63	44,98	3,35	PAV			283	-23°11'20,42"	-49°59'8,75"	583	976	-23°9'52,38"	-50°0'2,41"	531	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
431	431S0065EPR	AC. JACAREZINHO	ENTR. PR-515 (P/ BARRA DO JACARÉ)	44,98	49,24	4,26	PAV			976	-23°9'52,38"	-50°0'2,41"	531	281	-23°7'58,57"	-50°1'17,87"	566	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
431	431S0070EPR	ENTR. PR-515 (P/ BARRA DO JACARÉ)	ACESSO CAMBARÁ	49,24	58,62	9,38	PAV			281	-23°7'58,57"	-50°1'17,87"	566	977	-23°3'57,06"	-50°4'0,76"	466	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
431	431S0080EPR	ACESSO CAMBARÁ	ENTR. BR-369	58,62	63,25	4,63	PAV			977	-23°3'57,06"	-50°4'0,76"	466	884	-23°2'35,53"	-50°6'15,51"	494	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
433	433N0010EPR	ENTR. BR-476 (P/ S. MATEUS DO SUL)	ÁGUA AZUL (CANOEIRO)	0,00	12,69	12,69	NPV			268	-25°51'33,55"	-50°6'12,49"	910	978	-25°48'8,37"	-50°11'29,22"	779	DER SR1	Xisto	Estadual
433	433N0015EPR	ÁGUA AZUL (CANOEIRO)	INÍCIO DO PAVIMENTO (CAPOEIRINHA)	12,69	52,24	39,55	NPV			978	-25°48'8,37"	-50°11'29,22"	779	980	-25°41'58,99"	-49°52'51,66"	993	DER SR1	Xisto	Estadual
433	433S0020EPR	INÍCIO DO PAVIMENTO (CAPOEIRINHA)	FINAL DO PAVIMENTO (P/ PR-427)	52,24	56,51	4,27	PAV			980	-25°41'58,99"	-49°52'51,66"	993	979	-25°42'22,61"	-49°50'56,69"	966	DER SR1	Xisto	Estadual
433	433N0025EPR	FINAL DO PAVIMENTO	ENTR. PR-427 (SANTO AMARO)	56,51	61,33	4,82	NPV			979	-25°42'22,61"	-49°50'56,69"	966	972	-25°41'21,99"	-49°48'38,94"	917	DER SR1	Xisto	Estadual
435	435S0010EPR	ENTR. PR-160/439(PLAN.) (AC. A CONGONHINHAS)	ENTR. PR-963 (P/ VILA GUAÍ)	0,00	42,52	42,52	PAV			981	-23°33'31,53"	-50°32'40,25"	775	256	-23°46'34,88"	-50°16'59,89"	610	DER SR3	Norte Velho	Estadual
435	435S0020EPR	ENTR. PR-963 (P/ VILA GUAÍ)	ENTR. PRC-272 (IBAITI)	42,52	57,46	14,94	PAV			256	-23°46'34,88"	-50°16'59,89"	610	720	-23°52'49,74"	-50°12'51,18"	868	DER SR3	Norte Velho	Estadual
436	436N0010EPR	ENTR. BR-153	ENTR. PR-963 (P/ CAMPINHO)	0,00	5,35	5,35	NPV			263	-23°45'56,83"	-50°11'15,62"	663	982	-23°43'44,91"	-50°13'8,07"	641	DER SR3	Norte Velho	Estadual
436	436N0020EPR	ENTR. PR-963 (P/ CAMPINHO)	VILA GUAÍ	5,35	8,42	3,07	NPV			982	-23°43'44,91"	-50°13'8,07"	641	987	-23°42'20,65"	-50°13'36,68"	599	DER SR3	Norte Velho	Estadual
436	436N0025EPR	VILA GUAÍ	VASSOURAL	8,42	26,68	18,26	NPV			987	-23°42'20,65"	-50°13'36,68"	599	988	-23°36'20,92"	-50°20'9,45"	514	DER SR3	Norte Velho	Estadual
436	436N0030EPR	VASSOURAL	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	26,68	27,65	0,97	NPV			988	-23°36'20,92"	-50°20'9,45"	514	985	-23°36'15,12"	-50°20'40,36"	522	DER SR3	Norte Velho	Estadual
436	436N0035EPR	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	TRIOLÂNDIA	27,65	37,00	9,35	NPV			985	-23°36'15,12"	-50°20'40,36"	522	986	-23°32'13,86"	-50°22'51,44"	513	DER SR3	Norte Velho	Estadual
436	436N0040EPR	TRIOLÂNDIA	ENTR. PR-218 (A) (RIBEIRÃO DO PINHAL)	37,00	53,78	16,78	NPV			986	-23°32'13,86"	-50°22'51,44"	513	661	-23°25'22,64"	-50°20'57,74"	689	DER SR3	Norte Velho	Estadual
436	436C0045EPR	ENTR. PR-218(A) (RIB. DO PINHAL)	RIBEIRÃO DO PINHAL (A)	53,78	54,86	1,08	PAV	218S0180EPR												Estadual
436	436P0047EPR	RIBEIRÃO DO PINHAL (A)	ENTR. PR-218 (B) (RIBEIRÃO DO PINHAL (B)	54,86	56,72	1,86	PLA	218M0185MUN	218P0185EPR											Estadual
436	436S0050EPR	ENTR. PR-218 (B) (RIBEIRÃO DO PINHAL (B)	ACESSO RIBEIRÃO DO PINHAL	56,72	57,16	0,44	PAV	439C0030EPR		252	-23°23'58,37"	-50°21'22,38"	572	989	-23°23'44,59"	-50°21'25,37"	585	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
436	436S0060EPR	ACESSO RIBEIRÃO DO PINHAL	ENTR. PR-439	57,16	62,40	5,24	PAV	439C0040EPR		989	-23°23'44,59"	-50°21'25,37"	585	255	-23°22'7,51"	-50°19'15,86"	635	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
436	436S0070EPR	ENTR. PR-439	ABATIÁ (A)	62,40	69,03	6,63	PAV			255	-23°22'7,51"	-50°19'15,86"	635	1597	-23°18'45,26"	-50°18'29,96"	626	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
436	436P0075EPR	ABATIÁ (A)	ABATIÁ (B)	69,03	70,55	1,52	PLA			1597	-23°18'45,26"	-50°18'29,96"	626	990	-23°18'0,19"	-50°18'48,31"	570	Município	Norte Pioneiro	Muncipal

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garante de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
436	436S0090EPR	ABATIÁ (B)	ENTR. PR-518	70,55	75,53	4,98	PAV			990	-23°18'0,19"	-50°18'48,31"	570	253	-23°16'46,38"	-50°20'28,38"	640	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
436	436S0110EPR	ENTR. PR-518	ENTR. PR-855 (CONT. DE BANDEIRANTES)	75,53	94,51	18,98	PAV			253	-23°16'46,38"	-50°20'28,38"	640	251	-23°7'29,82"	-50°21'29,61"	474	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
436	436S0120EPR	ENTR. PR-855 (CONT. DE BANDEIRANTES)	BANDEIRANTES (A)	94,51	95,57	1,06	PAV			251	-23°7'29,82"	-50°21'29,61"	474	1594	-23°6'59,96"	-50°21'47,20"	437	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
436	436P0125EPR	BANDEIRANTES (A)	BANDEIRANTES (B)	95,57	98,19	2,62	PLA			1594	-23°6'59,96"	-50°21'47,20"	437	991	-23°5'40,82"	-50°22'19,59"	401	Município	Norte Pioneiro	Muncipal
436	436S0130EPR	BANDEIRANTES (B)	ITAMBARACÁ	98,19	108,07	9,88	PAV			991	-23°5'40,82"	-50°22'19,59"	401	992	-23°0'49,51"	-50°24'6,07"	394	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
436	436S0140EPR	ITAMBARACÁ	ENTR. PR-517 (ITAMBARACÁ)	108,07	108,27	0,20	PAV	517C0020EPR		992	-23°0'49,51"	-50°24'6,07"	394	993	-23°0'48,82"	-50°23'59,18"	409	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
436	436S0150EPR	ENTR. PR-517 (ITAMBARACÁ)	PORTO ALMEIDA (DIVISA PR/SP)	108,27	119,82	11,55	PAV			993	-23°0'48,82"	-50°23'59,18"	409	1592	-22°54'55,06"	-50°24'47,04"	342	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
437	437S0010EPR	ENTR. PR-323 (SERTANÓPOLIS)	ENTR. PR-445 (PRIMEIRO DE MAIO)	0,00	21,30	21,30	PAV			225	-23°1'45,52"	-51°2'2,96"	366	994	-22°51'20,79"	-51°1'55,25"	367	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
437	437S0030EPR	ENTR. PR-445 (PRIMEIRO DE MAIO)	ALVORADA DO SUL (A)	21,30	49,91	28,61	PAV			994	-22°51'20,79"	-51°1'55,25"	367	1561	-22°47'10,21"	-51°13'35,63"	349	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
437	437P0035EPR	ALVORADA DO SUL (A)	ALVORADA DO SUL (B)	49,91	51,23	1,32	PLA			1561	-22°47'10,21"	-51°13'35,63"	349	444	-22°47'3,84"	-51°14'9,36"	343	Município	Vale do Tibagi	Muncipal
437	437P0050EPR	ALVORADA DO SUL (B)	DIVISA PR/SP (PORTO ALVORADA)	51,23	59,33	8,10	PLA													Estadual
438	438S0010EPR	ENTR. BR-277 (IRATI)	ACESSO FERNANDES PINHEIRO	0,00	5,10	5,10	PAV			245	-25°27'53,03"	-50°34'29,88"	831	995	-25°25'36,04"	-50°33'4,14"	813	CAM	Centro Sul	Estadual
438	438S0020EPR	ACESSO FERNANDES PINHEIRO	TEIXEIRA SOARES (A)	5,10	17,07	11,97	PAV			995	-25°25'36,04"	-50°33'4,14"	813	1587	-25°22'50,79"	-50°27'46,90"	914	CAM	Centro Sul	Estadual
438	438P0025EPR	TEIXEIRA SOARES (A)	TEIXEIRA SOARES (B)	17,07	19,55	2,48	PLA			1587	-25°22'50,79"	-50°27'46,90"	914	996	-25°22'10,85"	-50°26'53,70"	890	Município	Centro Sul	Muncipal
438	438S0030EPR	TEIXEIRA SOARES (B)	GUARAGI	19,55	46,03	26,48	PAV			996	-25°22'10,85"	-50°26'53,70"	890	997	-25°16'31,02"	-50°14'17,56"	865	DER SR2	Centro Sul	Estadual
438	438S0050EPR	GUARAGI	ENTR. PR-151 (PONTA GROSSA)	46,03	61,25	15,22	PAV			997	-25°16'31,02"	-50°14'17,56"	865	510	-25°12'27,11"	-50°9'6,83"	809	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Estadual
439	439P0010EPR	ENTR. PR-160/435 (CONGONHINHAS)	RIBEIRÃO DO PINHAL	0,00	30,00	30,00	PLA													Estadual
439	439C0030EPR	ENTR. PR-218 (RIBEIRÃO DO PINHAL)	ACESSO RIB. DO PINHAL	30,00	30,44	0,44	PAV	436S0050EPR												Estadual
439	439C0040EPR	ACESSO RIB. DO PINHAL	ENTR. PR-436 (P/ ABATIÁ)	30,44	35,68	5,24	PAV	436S0060EPR												Estadual
439	439S0050EPR	ENTR. PR-436 (P/ ABATIÁ)	AC. STO. ANTONIO DA PLATINA	35,68	62,33	26,65	PAV			255	-23°22'7,51"	-50°19'15,86"	635	998	-23°18'37,59"	-50°5'50,97"	475	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
439	439S0060EPR	AC. STO. ANTONIO DA PLATINA	ENTR. BR-153 (A)	62,33	65,18	2,85	PAV			998	-23°18'37,59"	-50°5'50,97"	475	516	-23°18'35,01"	-50°4'13,34"	478	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
439	439L0070FPR	ENTR. BR-153 (A)	FIM DA P. DUPLA (S. ANT. DA PLATINA)	65,18	66,08	0,90	DUP	BR-153	092L0290FPR											Estadual
439	439R0070FPR	ENTR. BR-153 (A)	FIM DA P. DUPLA (S. ANT. DA PLATINA)	65,18	66,08	0,90	DUP	BR-153	092R0290FPR											Estadual
439	439C0080FPR	FIM DA P. DUPLA (S. ANT. DA PLATINA)	ENTR. BR-153 (B)	66,08	67,18	1,10	PAV	BR-153	092C0295FPR											Estadual
439	439S0090EPR	ENTR. BR-153 (B) (S.ANT. DA PLATINA)	PLATINA	67,18	73,67	6,49	PAV			274	-23°17'40,35"	-50°3'54,05"	492	1602	-23°19'1,89"	-50°0'24,33"	552	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
441	441S0010EPR	ENTR. BR-376	INÍCIO ÁREA URBANA DE RESERVA	0,00	25,97	25,97	PAV			239	-24°37'43,04"	-50°38'35,68"	981	1576	-24°39'14,93"	-50°50'28,07"	920	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Estadual
441	441S0020EPR	INÍCIO ÁREA URBANA DE RESERVA	ENTR. PR-239 (FINAL ÁREA URB. DE RESERVA)	25,97	28,04	2,07	PAV			1576	-24°39'14,93"	-50°50'28,07"	920	1905	-24°39'27,35"	-50°51'38,54"	933	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Estadual
442	442P0005EPR	ENTR. PR-090 (ASSAÍ) (A)	ASSAÍ (B)	0,00	3,59	3,59	PLA			440	-23°22'49,90"	-50°51'16,32"	566	999	-23°22'25,20"	-50°49'35,87"	584	Município	Vale do Tibagi	Muncipal
442	442N0010EPR	ASSAÍ (B)	ENTR. BR-369 (A)	3,59	17,61	14,02	NPV			999	-23°22'25,20"	-50°49'35,87"	584	891	-23°16'10,11"	-50°48'29,79"	482	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
442	442C0030FPR	ENTR. BR-369 (A)	ENTR. BR-369 (B) (P/ URAÍ)	17,61	20,91	3,30	PAV	BR-369												Estadual
442	442S0050EPR	ENTR. BR-369 (B) (P/ URAÍ)	URAÍ (A)	20,91	27,48	6,57	PAV			233	-23°15'42,93"	-50°46'36,03"	508	1695	-23°12'28,29"	-50°47'33,08"	439	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
442	442P0055EPR	URAÍ (A)	URAÍ (B)	27,48	29,09	1,61	PLA			1695	-23°12'28,29"	-50°47'33,08"	439	1000	-23°11'49,21"	-50°48'4,79"	377	Município	Vale do Tibagi	Muncipal
442	442S0070EPR	URAÍ (B)	ENTR. PR-443 (TAQUARI)	29,09	42,18	13,09	PAV			1000	-23°11'49,21"	-50°48'4,79"	377	1002	-23°8'52,04"	-50°53'24,34"	468	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
443	443P0005EPR	ENTR. BR-369 (JATAIZINHO) (A)	JATAIZINHO (B)	0,00	1,47	1,47	PLA			227	-23°15'25,75"	-50°58'57,17"	357	1001	-23°14'55,95"	-50°58'20,80"	346	Município	Vale do Tibagi	Muncipal
443	443N0010EPR	JATAIZINHO (B)	ENTR. PR-442 (TAQUARI)	1,47	18,86	17,39	NPV			1001	-23°14'55,95"	-50°58'20,80"	346	1002	-23°8'52,04"	-50°53'24,34"	468	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
443	443S0030EPR	ENTR. PR-442 (TAQUARI)	RANCHO ALEGRE (A)	18,86	27,82	8,96	PAV			1002	-23°8'52,04"	-50°53'24,34"	468	1573	-23°4'24,51"	-50°54'59,24"	415	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
443	443P0040EPR	RANCHO ALEGRE (A)	RANCHO ALEGRE (B)	27,82	28,86	1,04	PLA			1573	-23°4'24,51"	-50°54'59,24"	415	1003	-23°3'53,55"	-50°54'46,60"	413	Município	Vale do Tibagi	Muncipal
443	443S0050EPR	RANCHO ALEGRE (B)	ENTR. PR-160 (P/ SERTANEJA)	28,86	41,71	12,85	PAV			1003	-23°3'53,55"	-50°54'46,60"	413	561	-22°59'36,24"	-50°50'39,81"	416	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
444	444D0005EPR	ENTR. BR-369 (ARAPONGAS)	ENTR. PR-218	0,00	5,20	5,20	DUP			190	-23°22'26,50"	-51°24'47,37"	767	185	-23°22'58,56"	-51°27'15,17"	770	VIAPAR	Vale do Ivaí	Estadual

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
444	444E0005EPR	ENTR. BR-369 (ARAPONGAS)	ENTR. PR-218	0,00	5,20	5,20	DUP			190	-23°22'26,50"	-51°24'47,37"	767	185	-23°22'58,56"	-51°27'15,17"	770	VIAPAR	Vale do Ivaí	Estadual
444	444D0010EPR	ENTR. PR-218	ACESSO ARAPONGAS	5,20	7,84	2,64	DUP			185	-23°22'58,56"	-51°27'15,17"	770	184	-23°24'14,00"	-51°27'57,64"	730	VIAPAR	Vale do Ivaí	Estadual
444	444E0010EPR	ENTR. PR-218	ACESSO ARAPONGAS	5,20	7,84	2,64	DUP			185	-23°22'58,56"	-51°27'15,17"	770	184	-23°24'14,00"	-51°27'57,64"	730	VIAPAR	Vale do Ivaí	Estadual
444	444D0015EPR	ACESSO ARAPONGAS	CAIXA SÃO PEDRO	7,84	24,06	16,22	DUP			184	-23°24'14,00"	-51°27'57,64"	730	177	-23°28'37,51"	-51°35'23,81"	664	VIAPAR	Vale do Ivaí	Estadual
444	444E0015EPR	ACESSO ARAPONGAS	CAIXA SÃO PEDRO	7,84	24,06	16,22	DUP			184	-23°24'14,00"	-51°27'57,64"	730	177	-23°28'37,51"	-51°35'23,81"	664	VIAPAR	Vale do Ivaí	Estadual
444	444D0020EPR	CAIXA SÃO PEDRO	RIO DOURADO	24,06	27,35	3,29	DUP			177	-23°28'37,51"	-51°35'23,81"	664	176	-23°29'4,61"	-51°36'55,57"	570	VIAPAR	Vale do Ivaí	Estadual
444	444E0020EPR	CAIXA SÃO PEDRO	RIO DOURADO	24,06	27,35	3,29	DUP			177	-23°28'37,51"	-51°35'23,81"	664	176	-23°29'4,61"	-51°36'55,57"	570	VIAPAR	Vale do Ivaí	Estadual
444	444D0031EPR	RIO DOURADO	ACESSO A MANDAGUARI	27,35	33,08	5,73	DUP			176	-23°29'4,61"	-51°36'55,57"	570	172	-23°30'39,52"	-51°39'31,10"	721	VIAPAR	S.R. Noroeste	Estadual
444	444E0031EPR	RIO DOURADO	ACESSO A MANDAGUARI	27,35	33,08	5,73	DUP			176	-23°29'4,61"	-51°36'55,57"	570	172	-23°30'39,52"	-51°39'31,10"	721	VIAPAR	S.R. Noroeste	Estadual
444	444D0033EPR	ACESSO A MANDAGUARI	ENTR. BR-376 (MANDAGUARI)	33,08	38,78	5,70	DUP			172	-23°30'39,52"	-51°39'31,10"	721	929	-23°30'45,23"	-51°42'17,44"	720	VIAPAR	S.R. Noroeste	Estadual
444	444E0033EPR	ACESSO A MANDAGUARI	ENTR. BR-376 (MANDAGUARI)	33,08	38,78	5,70	DUP			172	-23°30'39,52"	-51°39'31,10"	721	929	-23°30'45,23"	-51°42'17,44"	720	VIAPAR	S.R. Noroeste	Estadual
445	445S0010EPR	ENTR. PRC/272/BR376/272(PLAN.) (MAUÁ)	ENTR. PR/980 (AC. A TAMARANA)	0,00	25,49	25,49	PAV			1869	-23°54'27,21"	-51°11'33,38"	1070	216	-23°42'37,49"	-51°7'21,91"	782	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
445	445S0015EPR	ENTR. PR-980 (AC. A TAMARANA)	ACESSO LERROVILE	25,49	26,63	1,14	PAV			216	-23°42'37,49"	-51°7'21,91"	782	1004	-23°42'1,81"	-51°7'13,39"	792	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
445	445S0017EPR	ACESSO LERROVILE	ENTR. PR-538 (P/ GUARAVERA)	26,63	41,03	14,40	PAV			1004	-23°42'1,81"	-51°7'13,39"	792	1005	-23°35'20,31"	-51°6'59,15"	514	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
445	445S0020EPR	ENTR. PR-538 (P/ GUARAVERA)	ENTR. PR-532 (IRERÊ) (INÍCIO DA OBRA DE DUPLICAÇÃO)	41,03	49,94	8,91	PAV			1005	-23°35'20,31"	-51°6'59,15"	514	213	-23°31'15,10"	-51°8'19,17"	621	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
445	445O0030EPR	ENTR. PR-532 (IRERÊ) (INÍCIO DA OBRA DE DUPLICAÇÃO)	ACESSO A IRERÊ	49,94	51,97	2,03	EOD			213	-23°31'15,10"	-51°8'19,17"	621	1006	-23°30'19,56"	-51°7'47,09"	547	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
445	445O0035EPR	ACESSO A IRERÊ	AC. SELVA / COL. COROADOS	51,97	62,91	10,94	EOD			1006	-23°30'19,56"	-51°7'47,09"	547	1007	-23°24'44,83"	-51°8'12,57"	437	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
445	445O0040EPR	AC. SELVA / COL. COROADOS	INÍCIO PISTA DUPLA - FINAL DA OBRA DE DUPLICAÇÃO	62,91	65,64	2,73	EOD			1007	-23°24'44,83"	-51°8'12,57"	437	1998	-23°23'19,79"	-51°8'3,56"	488	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
445	445D0045EPR	INÍCIO PISTA DUPLA - FINAL DE OBRA DE DUPLICAÇÃO	ENTR. PR-218(PLAN.) (AC. TRÊS MARCOS)	65,64	67,72	2,08	DUP			1998	-23°23'19,79"	-51°8'3,56"	488	212	-23°22'20,08"	-51°8'19,68"	555	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
445	445E0045EPR	INÍCIO PISTA DUPLA - FINAL DE OBRA DE DUPLICAÇÃO	ENTR. PR-218(PLAN.) (AC. TRÊS MARCOS)	65,64	67,72	2,08	DUP			1998	-23°23'19,79"	-51°8'3,56"	488	212	-23°22'20,08"	-51°8'19,68"	555	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
445	445D0050EPR	ENTR. PR-218(PLAN.) (AC. TRÊS MARCOS)	ACESSO LONDRINA	67,72	69,64	1,92	DUP			212	-23°22'20,08"	-51°8'19,68"	555	207	-23°21'37,68"	-51°9'5,70"	559	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
445	445E0050EPR	ENTR. PR-218(PLAN.) (AC. TRÊS MARCOS)	ACESSO LONDRINA	67,72	69,64	1,92	DUP			212	-23°22'20,08"	-51°8'19,68"	555	207	-23°21'37,68"	-51°9'5,70"	559	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
445	445D0055EPR	ACESSO LONDRINA	AC. P/ VILA REGINA (VIADUTO)	69,64	73,97	4,33	DUP			207	-23°21'37,68"	-51°9'5,70"	559	1009	-23°20'13,17"	-51°11'2,13"	590	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
445	445E0055EPR	ACESSO LONDRINA	AC. P/ VILA REGINA (VIADUTO)	69,64	73,97	4,33	DUP			207	-23°21'37,68"	-51°9'5,70"	559	1009	-23°20'13,17"	-51°11'2,13"	590	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
445	445D0060EPR	AC. P/ VILA REGINA (VIADUTO)	ENTR. BR-369 (LONDRINA)	73,97	82,23	8,26	DUP			1009	-23°20'13,17"	-51°11'2,13"	590	201	-23°17'7,41"	-51°14'6,23"	610	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
445	445E0060EPR	AC. P/ VILA REGINA (VIADUTO)	ENTR. BR-369 (LONDRINA)	73,97	82,23	8,26	DUP			1009	-23°20'13,17"	-51°11'2,13"	590	201	-23°17'7,41"	-51°14'6,23"	610	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
445	445D0070EPR	ENTR. BR-369 (LONDRINA)	AC. CAMBÉ	82,23	84,81	2,58	DUP			201	-23°17'7,41"	-51°14'6,23"	610	1010	-23°16'9,85"	-51°15'0,20"	583	ECONORTE	Vale do Tibagi	Estadual
445	445E0070EPR	ENTR. BR-369 (LONDRINA)	AC. CAMBÉ	82,23	84,81	2,58	DUP			201	-23°17'7,41"	-51°14'6,23"	610	1010	-23°16'9,85"	-51°15'0,20"	583	ECONORTE	Vale do Tibagi	Estadual
445	445D0080EPR	AC. CAMBÉ	FINAL PISTA DUPLA	84,81	86,88	2,07	DUP			1010	-23°16'9,85"	-51°15'0,20"	583	1923	-23°15'3,75"	-51°15'3,39"	609	ECONORTE	Vale do Tibagi	Estadual
445	445E0080EPR	AC. CAMBÉ	FINAL PISTA DUPLA	84,81	86,88	2,07	DUP			1010	-23°16'9,85"	-51°15'0,20"	583	1923	-23°15'3,75"	-51°15'3,39"	609	ECONORTE	Vale do Tibagi	Estadual
445	445S0085EPR	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. PR-323/545 (WARTA)	86,88	95,80	8,92	PAV			1923	-23°15'3,75"	-51°15'3,39"	609	204	-23°11'22,57"	-51°12'23,49"	642	ECONORTE	Vale do Tibagi	Estadual
445	445S0090EPR	ENTR. PR-323/545 (WARTA)	ENTR. PR-090 (BELA VISTA DO PARAÍSO) (A)	95,80	117,01	21,21	PAV			204	-23°11'22,57"	-51°12'23,49"	642	1393	-23°0'45,16"	-51°11'33,58"	617	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
445	445P0093EPR	ENTR. PR-090 (BELA VISTA DO PARAÍSO) (A)	ENTR. PR-090 (PLAN.) (B. VISTA DO PARAÍSO)	117,01	119,01	2,00	PLA	090M0413MUN	090P0413EPR											Estadual
445	445P0095EPR	ENTR. PR-090 (PLAN.) (B. VISTA DO PARAÍSO)	BELA VISTA DO PARAÍSO (B)	119,01	119,85	0,84	PLA			1931	-22°59'43,79"	-51°11'44,45"	616	1011	-22°59'44,55"	-51°11'15,04"	616	Município	Vale do Tibagi	Muncipal
445	445S0110EPR	BELA VISTA DO PARAÍSO (B)	INÍCIO P. DUPLA VILA GANDHI	119,85	130,45	10,60	PAV			1011	-22°59'44,55"	-51°11'15,04"	616	214	-22°56'8,32"	-51°7'57,97"	582	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
445	445D0115EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA VILA GANDHI	130,45	130,76	0,31	DUP			214	-22°56'8,32"	-51°7'57,97"	582	1012	-22°56'7,69"	-51°7'47,17"	580	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
445	445E0115EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA VILA GANDHI	130,45	130,76	0,31	DUP			214	-22°56'8,32"	-51°7'57,97"	582	1012	-22°56'7,69"	-51°7'47,17"	580	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
445	445S0120EPR	FINAL P. DUPLA VILA GANDHI	ENTR. PR-437 (PRIMEIRO DE MAIO)	130,76	145,76	15,00	PAV			1012	-22°56'7,69"	-51°7'47,17"	580	994	-22°51'20,79"	-51°1'55,25"	367	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
445	445P0130EPR	PRIMEIRO DE MAIO	DIVISA PR/SP (PORTO PRIMEIRO DE MAIO)	145,76	153,76	8,00	PLA													Estadual

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
446	446S0030EPR	ENTR. BR-153	PORTO VITÓRIA (A)	0,00	14,64	14,64	PAV			215	-26°13'2,89"	-51°7'51,75"	790	1562	-26°9'39,67"	-51°13'22,16"	789	DER SR1	Médio Iguaçu	Estadual
446	446P0035EPR	PORTO VITÓRIA (A)	PORTO VITÓRIA (B)	14,64	15,95	1,31	PLA			1562	-26°9'39,67"	-51°13'22,16"	789	1013	-26°9'44,94"	-51°13'58,36"	789	Município	Médio Iguaçu	Muncipal
446	446N0050EPR	PORTO VITÓRIA (B)	SANTO ANTÔNIO DO IRATIM	15,95	47,41	31,46	NPV			1013	-26°9'44,94"	-51°13'58,36"	789	1014	-26°9'31,36"	-51°24'0,95"	955	DER SR1	Médio Iguaçu	Estadual
446	446S0070EPR	SANTO ANTÔNIO DO IRATIM	ENTR. PR-170 (BITURUNA)	47,41	64,51	17,10	PAV			1014	-26°9'31,36"	-51°24'0,95"	955	616	-26°9'11,23"	-51°32'34,09"	872	DER SR1	Médio Iguaçu	Estadual
447	447C0020EPR	RIO IGUAÇU (PONTE M. RIBAS) (UNIÃO DA VITÓRIA)	ENTR. BR-153 (A)	0,00	2,93	2,93	PAV	466S1700PRC	BR-466											Estadual
447	447C0025FPR	ENTR. BR-153 (A)	ENTR. BR-153 (B) (UNIÃO DA VITÓRIA)	2,93	3,73	0,80	PAV	BR-153	BR-466											Estadual
447	447S0030EPR	ENTR. BR-153 (B) (UNIÃO DA VITÓRIA)	CRUZ MACHADO	3,73	49,34	45,61	PAV			218	-26°12'9,24"	-51°6'47,11"	788	84	-26°1'17,13"	-51°20'58,65"	876	DER SR1	Médio Iguaçu	Estadual
447	447P0050EPR	CRUZ MACHADO	PINHÃO	49,34	111,34	62,00	PLA													Estadual
448	448P0010EPR	ENTR. BR-376 PR-444 (MANDAGUARI)	ENTR. PR-323 (PLAN.)	0,00	22,00	22,00	PLA													Estadual
448	448P0030EPR	ENTR. PR-323 (PLAN.)	ASTORGA	22,00	35,00	13,00	PLA													Estadual
448	448P0050EPR	ASTORGA	GUARACI	35,00	66,00	31,00	PLA													Estadual
449	449P0010EPR	DIVISA PR/SC	ENTR. PRC-280 (PALMAS)	0,00	14,70	14,70	PLA													Estadual
449	449S0030EPR	ENTR. PRC-280 (PALMAS)	ENTR. PR-912 (P/ CEL. DOM. SOARES)	14,70	18,90	4,20	PAV			133	-26°29'8,03"	-52°1'24,03"	1080	1015	-26°27'6,58"	-52°1'14,44"	1.097	DER SR5	Vale do Chopim	Estadual
449	449S0035EPR	ENTR. PR-912 (P/ CEL. DOM. SOARES)	ENTR. ROD. MUNIC. (P/ CEL. D. SOARES)	18,90	45,66	26,76	PAV			1015	-26°27'6,58"	-52°1'14,44"	1100	1016	-26°15'52,02"	-52°8'11,48"	1.063	DER SR5	Vale do Chopim	Estadual
449	449S0040EPR	ENTR. ROD. MUNIC. (P/ CEL. D. SOARES)	ENTR. PR-459 (NÃO PAV.)	45,66	51,94	6,28	PAV			1016	-26°15'52,02"	-52°8'11,48"	1060	1033	-26°13'20,07"	-52°10'35,97"	1.014	DER SR5	Vale do Chopim	Estadual
450	450S0010EPR	ENTR. PR-170 (PORECATU)	AC. USINA	0,00	2,54	2,54	PAV			194	-22°46'51,91"	-51°22'1,65"	435	1017	-22°46'40,80"	-51°23'28,92"	459	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
450	450S0020EPR	AC. USINA	CENTENÁRIO DO SUL (A)	2,54	24,24	21,70	PAV			1017	-22°46'40,80"	-51°23'28,92"	459	1544	-22°49'15,18"	-51°35'26,23"	469	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
450	450P0030EPR	CENTENÁRIO DO SUL (A)	ENTR. PR-534 (CENT. DO SUL)	24,24	25,95	1,71	PLA			1544	-22°49'15,18"	-51°35'26,23"	469	1543	-22°49'50,54"	-51°35'49,93"	501	Município	Vale do Tibagi	Muncipal
450	450P0035EPR	ENTR. PR-534 (CENT. DO SUL)	ENTR. PR-340 (CENTENÁRIO DO SUL) (B)	25,95	27,35	1,40	PLA			1543	-22°49'50,54"	-51°35'49,93"	501	860	-22°49'53,21"	-51°36'37,60"	474	Município	Vale do Tibagi	Muncipal
451	451S0010EPR	ENTR. PRC-272	ENTR. PR-082 (GRANDES RIOS)	0,00	22,40	22,40	PAV			191	-24°0'32,41"	-51°24'32,33"	740	390	-24°8'45,91"	-51°28'43,61"	630	DER SR3	Vale do Ivaí	Estadual
452	452P0010EPR	ENTR. BR-277/373 (RELÓGIO)	ENTR. PRC-466 (RIO BONITO)	0,00	65,50	65,50	PLA													Estadual
453	453C0050EPR	BORRAZÓPOLIS	ENTR. PR-170	0,00	4,53	4,53	PAV	170S0220EPR												Estadual
453	453S0070EPR	ENTR. PR-170	ENTR. PRC-272 (SÃO DOMINGOS)	4,53	11,03	6,50	PAV			179	-23°56'56,24"	-51°32'28,87"	602	724	-23°59'20,61"	-51°30'11,62"	620	DER SR3	Vale do Ivaí	Estadual
454	454S0010EPR	JAGUAPITÃ	ENTR. PR-937 (CONT. DE JAGUAPITÃ)	0,00	0,28	0,28	PAV			1019	-23°7'0,02"	-51°32'31,01"	556	1718	-23°7'5,65"	-51°32'38,75"	557	DER SR3	Vale do Ivaí	Estadual
454	454S0012EPR	ENTR. PR-937 (CONT. DE JAGUAPITÃ)	ACESSO V ASTORGA	0,28	20,38	20,10	PAV			1718	-23°7'5,65"	-51°32'38,75"	557	1020	-23°13'30,46"	-51°39'47,72"	641	DER SR3	Vale do Ivaí	Estadual
454	454S0014EPR	ACESSO V ASTORGA	ENTR. ROD. MUN. P/ STA. ZÉLIA	20,38	22,98	2,60	PAV			1020	-23°13'30,46"	-51°39'47,72"	641	1021	-23°13'29,04"	-51°41'18,78"	651	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
454	454S0017EPR	ENTR. ROD. MUN. P/ STA. ZÉLIA	ENTR. PR-218(A) (ASTORGA)	22,98	23,38	0,40	PAV			1021	-23°13'29,04"	-51°41'18,78"	651	672	-23°13'40,16"	-51°41'24,14"	667	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
454	454C0020EPR	ENTR. PR-218 (A) (ASTORGA)	ENTR. PR-218(B) (GRANADA)	23,38	26,88	3,50	PAV	218S0370EPR												Estadual
454	454S0040EPR	ENTR. PR-218 (B) (GRANADA)	TUPINAMBÁ (A)	26,88	35,61	8,73	PAV			165	-23°13'25,85"	-51°43'24,73"	645	1538	-23°17'8,13"	-51°45'48,96"	571	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
454	454P0045EPR	TUPINAMBÁ (A)	TUPINAMBÁ (B)	35,61	36,47	0,86	PLA			1538	-23°17'8,13"	-51°45'48,96"	571	1018	-23°17'8,32"	-51°46'18,73"	554	Município	S.R. Noroeste	Muncipal
454	454N0050EPR	TUPINAMBÁ (B)	ENTR. PR-317 (MARINGÁ)	36,47	57,07	20,60	NPV			1018	-23°17'8,32"	-51°46'18,73"	554	812	-23°21'44,74"	-51°53'57,97"	482	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
455	455S0020EPR	MARIALVA	ENTR. PR-897 (CONTORNO MARIALVA)	0,66	0,84	0,18	PAV			1962	-23°29'54,45"	-51°48'9,67"	574	1867	-23°29'59,08"	-51°48'13,23"	600	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
455	455S0025EPR	ENTR. PR-897 (CONTORNO MARIALVA)	AC. JAÇANÃ E REFINARIA	0,84	14,62	13,78	PAV			1867	-23°29'59,08"	-51°48'13,23"	600	1023	-23°34'37,01"	-51°53'34,67"	449	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
455	455S0027EPR	AC. JAÇANÃ E REFINARIA	AQUIDABÃ	14,62	15,64	1,02	PAV			1023	-23°34'37,01"	-51°53'34,67"	449	1531	-23°34'57,59"	-51°54'2,99"	455	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
455	455P0030EPR	AQUIDABÃ	ITAMBÉ	15,64	29,64	14,00	PLA													Estadual
456	456S0010EPR	ENTR. PRC-466 (PITANGA)	AC. SANTA MARIA DO OESTE	0,00	19,41	19,41	PAV			163	-24°51'12,17"	-51°44'12,81"	1020	1024	-24°55'42,44"	-51°52'28,49"	941	DER SR2	Centro Oeste	Estadual
456	456S0030EPR	AC. SANTA MARIA DO OESTE	PALMITAL (A)	19,41	58,17	38,76	PAV			1024	-24°55'42,44"	-51°52'28,49"	941	2056	-24°53'8,69"	-52°11'57,14"	842	DER SR2	Centro Oeste	Estadual
456	456P0037EPR	PALMITAL (A)	PALMITAL (B)	58,17	60,00	1,83	PLA			2056	-24°53'8,69"	-52°11'57,14"	842	552	-24°52'56,77"	-52°12'53,92"	856	Município	Centro Oeste	Muncipal
456	456S0040EPR	PALMITAL (B)	ENTR. BR-158 (P/ MARQUINHO) / PR-364 (P/ LARANJAL)	60,00	64,89	4,89	PAV			552	-24°52'56,77"	-52°12'53,92"	856	553	-24°53'24,25"	-52°15'22,90"	858	DER SR2	Centro Oeste	Estadual

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
457	457P0010EPR	MARINGÁ	ITAMBÉ	0,00	31,60	31,60	PLA													Estadual
457	457S0030EPR	ENTR. PR-546 (ITAMBÉ)	AC. MARISA	31,60	48,10	16,50	PAV			140	-23°39'44,49"	-51°58'41,55"	413	1025	-23°46'39,08"	-51°56'48,52"	341	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
457	457S0050EPR	AC. MARISA	AC. SÃO PEDRO DO IVAÍ	48,10	63,46	15,36	PAV			1025	-23°46'39,08"	-51°56'48,52"	341	1026	-23°51'54,52"	-51°51'58,47"	393	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
457	457S0055EPR	AC. SÃO PEDRO DO IVAÍ	ENTR. PRC-369 (S. PEDRO DO IVAÍ)	63,46	65,63	2,17	PAV			1026	-23°51'54,52"	-51°51'58,47"	393	1027	-23°51'25,65"	-51°51'1,54"	402	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
457	457S0070EPR	ENTR. PRC-369	INÍCIO PISTA DUPLA (S. PEDRO DO IVAÍ)	65,63	66,38	0,75	PAV			1027	-23°51'25,65"	-51°51'1,54"	402	150	-23°51'46,74"	-51°51'9,88"	421	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
457	457D0075EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA (S. PEDRO DO IVAÍ)	66,38	66,93	0,55	DUP			150	-23°51'46,74"	-51°51'9,88"	421	1028	-23°52'4,23"	-51°51'7,48"	411	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
457	457E0075EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA (S. PEDRO DO IVAÍ)	66,38	66,93	0,55	DUP			150	-23°51'46,74"	-51°51'9,88"	421	1028	-23°52'4,23"	-51°51'7,48"	411	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
457	457S0080EPR	FINAL P. DUPLA (S. PEDRO DO IVAÍ)	RIO IVAÍ	66,93	74,06	7,13	PAV			1028	-23°52'4,23"	-51°51'7,48"	411	1029	-23°55'30,14"	-51°51'37,24"	320	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
457	457S0090EPR	RIO IVAÍ	ENTR. PR-082 (P/ FÊNIX)	74,06	77,07	3,01	PAV			1029	-23°55'30,14"	-51°51'37,24"	320	392	-23°57'2,36"	-51°51'30,75"	367	DER SR3	Vale do Ivai	Estadual
458	458P0015EPR	ENTR. PR-340 (GUARACI (A)	GUARACI (B)	0,00	0,67	0,67	PLA			859	-22°58'32,67"	-51°38'55,99"	538	1030	-22°58'20,56"	-51°39'4,39"	555	Município	S.R. Noroeste	Muncipal
458	458S0020EPR	GUARACI (B)	SANTA FÉ (A)	0,67	20,79	20,12	PAV			1030	-22°58'20,56"	-51°39'4,39"	555	1533	-23°2'7,63"	-51°48'5,35"	470	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
458	458P0025EPR	SANTA FÉ (A)	SANTA FÉ (B)	20,79	22,53	1,74	PLA			1533	-23°2'7,63"	-51°48'5,35"	470	1031	-23°2'19,10"	-51°48'54,49"	496	Município	S.R. Noroeste	Muncipal
458	458S0040EPR	SANTA FÉ (B)	ENTR. PR-317 (A)	22,53	24,39	1,86	PAV			1031	-23°2'19,10"	-51°48'54,49"	496	810	-23°1'57,15"	-51°49'50,70"	477	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
458	458C0045EPR	ENTR. PR-317 (A)	ENTR. PR-317 (B) (P/ N. SRA. DAS GRAÇAS)	24,39	26,80	2,41	PAV	317S0053EPR												Estadual
458	458S0050EPR	ENTR. PR-317 (B) (P/ N. SRA. DAS GRAÇAS)	ENTR. PR-461 (P/ LOBATO)	26,80	38,34	11,54	PAV			151	-23°0'58,49"	-51°50'41,82"	459	145	-23°2'14,54"	-51°56'29,67"	482	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
458	458S0060EPR	ENTR. PR-461 (P/ LOBATO)	FLÓRIDA (A)	38,34	43,59	5,25	PAV	461C0030EPR		145	-23°2'14,54"	-51°56'29,67"	482	1522	-23°4'59,07"	-51°57'14,41"	461	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
458	458P0065EPR	FLÓRIDA (A)	FLÓRIDA (B)	43,59	44,19	0,60	PLA			1522	-23°4'59,07"	-51°57'14,41"	461	1032	-23°5'10,03"	-51°57'24,58"	452	Município	S.R. Noroeste	Muncipal
458	458S0080EPR	FLÓRIDA (B)	ATALAIA (A)	44,19	56,97	12,78	PAV			1032	-23°5'10,03"	-51°57'24,58"	452	1514	-23°9'6,22"	-52°2'57,60"	505	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
458	458P0085EPR	ATALAIA (A)	ENTR. PR-218 (ATALAIA) (B)	56,97	58,07	1,10	PLA			1514	-23°9'6,22"	-52°2'57,60"	505	675	-23°9'19,11"	-52°3'30,87"	497	Município	S.R. Noroeste	Muncipal
459	459S0005EPR	ENTR. PR-170	INÍCIO PISTA DUPLA (PINHÃO)	0,00	1,48	1,48	PAV			175	-25°41'1,28"	-51°38'48,33"	1080	1731	-25°41'31,02"	-51°39'25,35"	1.031	DER SR2	Centro Oeste	Estadual
459	459D0007EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL PISTA DUPLA (PINHÃO)	1,48	1,75	0,27	DUP			1731	-25°41'31,02"	-51°39'25,35"	1030	1732	-25°41'28,38"	-51°39'34,66"	1.020	DER SR2	Centro Oeste	Estadual
459	459E0007EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL PISTA DUPLA (PINHÃO)	1,48	1,75	0,27	DUP			1731	-25°41'31,02"	-51°39'25,35"	1030	1732	-25°41'28,38"	-51°39'34,66"	1.020	DER SR2	Centro Oeste	Estadual
459	459S0008EPR	FINAL PISTA DUPLA	FIM PERÍMETRO URBANO (PINHÃO)	1,75	2,35	0,60	PAV			1732	-25°41'28,38"	-51°39'34,66"	1020	1037	-25°41'43,13"	-51°39'45,46"	1.041	DER SR2	Centro Oeste	Estadual
459	459S0010EPR	FIM PERÍMETRO URBANO (PINHÃO)	DOIS PINHEIROS	2,35	20,84	18,49	PAV			1037	-25°41'43,13"	-51°39'45,46"	1040	1734	-25°43'6,38"	-51°49'55,39"	966	DER SR2	Centro Oeste	Estadual
459	459S0020EPR	DOIS PINHEIROS	RESERVA DO IGUAÇU (A)	20,84	46,48	25,64	PAV			1734	-25°43'6,38"	-51°49'55,39"	966	1517	-25°50'5,31"	-52°1'22,35"	979	DER SR2	Centro Oeste	Estadual
459	459P0022EPR	RESERVA DO IGUAÇU (A)	RESERVA DO IGUAÇU (B)	46,48	47,85	1,37	PLA			1517	-25°50'5,31"	-52°1'22,35"	979	1036	-25°50'3,01"	-52°1'51,19"	949	Município	Centro Oeste	Muncipal
459	459S0024EPR	RESERVA DO IGUAÇU (B)	ENTR. AC. À VILA DE SALTO SEGREDO (COPEL)	47,85	55,73	7,88	PAV			1036	-25°50'3,01"	-52°1'51,19"	949	1730	-25°47'29,39"	-52°4'53,85"	850	DER SR2	Centro Oeste	Estadual
459	459S0026EPR	ENTR. AC. À VILA DE SALTO SEGREDO (COPEL)	ENTR. AC. AO MUSEU REGIONAL DO IGUAÇU	55,73	56,71	0,98	PAV			1730	-25°47'29,39"	-52°4'53,85"	850	1839	-25°47'28,16"	-52°5'28,43"	815	DER SR2	Centro Oeste	Estadual
459	459S0028EPR	ENTR. AC. AO MUSEU REGIONAL DO IGUAÇU	ENTR. AC. À BARRAGEM DO RIO JORDÃO	56,71	58,57	1,86	PAV			1839	-25°47'28,16"	-52°5'28,43"	815	1840	-25°46'47,80"	-52°6'5,12"	711	DER SR2	Centro Oeste	Estadual
459	459S0030EPR	ENTR. AC. À BARRAGEM DO RIO JORDÃO	ENTR. PR-662 (P/ FOZ DO JORDÃO)	58,57	60,63	2,06	PAV			1840	-25°46'47,80"	-52°6'5,12"	711	1841	-25°46'32,02"	-52°7'7,67"	558	DER SR2	Centro Oeste	Estadual
459	459S0032EPR	ENTR. PR-662 (P/ FOZ DO JORDÃO)	INÍCIO BARRAGEM SALTO SEGREDO (A)	60,63	64,06	3,43	PAV			1841	-25°46'32,02"	-52°7'7,67"	558	1842	-25°47'46,18"	-52°6'36,74"	614	DER SR2	Centro Oeste	Estadual
459	459P0033EPR	INÍCIO BARRAGEM SALTO SEGREDO (A)	FINAL BARRAGEM SALTO SEGREDO (B)	64,06	65,31	1,25	PLA			1842	-25°47'46,18"	-52°6'36,74"	614	1843	-25°47'15,86"	-52°6'53,88"	613		Vale do Chopim	Estadual
459	459S0036EPR	FINAL BARRAGEM SALTO SEGREDO (B)	MANGUEIRINHA (A)	65,31	94,26	28,95	PAV			1843	-25°47'15,86"	-52°6'53,88"	613	1507	-25°56'10,07"	-52°10'59,88"	830	DER SR5	Vale do Chopim	Estadual
459	459P0038EPR	MANGUEIRINHA (A)	MANGUEIRINHA (B)	94,26	95,24	0,98	PLA			1507	-25°56'10,07"	-52°10'59,88"	830	793	-25°56'33,88"	-52°10'56,62"	849	Município	Vale do Chopim	Muncipal
459	459C0040EPR	MANGUEIRINHA (B)	ENTR. PR-281	95,24	97,74	2,50	PAV	281S0170EPR												Estadual
459	459S0050EPR	ENTR. PR-281	ENTR. PR-449 (SÃO PEDRO)	97,74	131,86	34,12	PAV			120	-25°56'29,07"	-52°12'21,08"	867	1033	-26°13'20,07"	-52°10'35,97"	1.014	DER SR5	Vale do Chopim	Estadual
459	459N0070EPR	ENTR. PR-449 (SÃO PEDRO)	1ª CABEC. PONTE RIO CHOPIM	131,86	142,97	11,11	NPV			1033	-26°13'20,07"	-52°10'35,97"	1010	1970	-26°16'53,81"	-52°15'3,18"	830	DER SR5	Vale do Chopim	Estadual
459	459N0080EPR	1ª CABEC. PONTE RIO CHOPIM	INÍCIO DO PAVIMENTO (CLEVELÂNDIA)	142,97	158,90	15,93	NPV			1970	-26°16'53,81"	-52°15'3,18"	830	1493	-26°22'43,92"	-52°19'32,15"	898	DER SR5	Vale do Chopim	Estadual
459	459S0085EPR	INÍCIO DO PAVIMENTO (CLEVELÂNDIA)	CLEVELÂNDIA	158,90	163,35	4,45	PAV			1493	-26°22'43,92"	-52°19'32,15"	898	1706	-26°24'20,17"	-52°21'8,80"	953	DER SR5	Vale do Chopim	Estadual

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
459	459S0090EPR	CLEVELÂNDIA	ENTR. PRC-280	163,35	167,65	4,30	PAV			1706	-26°24'20,17"	-52°21'8,80"	953	783	-26°26'8,55"	-52°19'48,48"	944	DER SR5	Vale do Chopim	Estadual
460	460S0005EPR	ENTR. PRC-466 (PITANGA)	ENTR. ROD. MUN. (P/ RONCADOR)	0,00	7,35	7,35	PAV			161	-24°44'45,69"	-51°46'23,67"	906	157	-24°41'32,23"	-51°48'27,68"	911	DER SR2	Centro Oeste	Estadual
460	460S0010EPR	ENTR. ROD. MUN. (P/ RONCADOR)	ENTR. PRC-487 (BELA VISTA)	7,35	31,90	24,55	PAV			157	-24°41'32,23"	-51°48'27,68"	911	1190	-24°32'10,72"	-51°55'37,26"	629	DER SR2	Centro Oeste	Estadual
461	461P0010EPR	ENTR. PR-317 (PLAN.) (MARINGÁ) (A)	ENTR. BR-376 (CONT. NORTE DE MARINGÁ)	0,00	2,75	2,75	PLA			1938	-23°23'48,96"	-51°55'35,09"		1878	-23°22'29,72"	-51°56'11,98"		Município	S.R. Noroeste	Muncipal
461	461P0011EPR	ENTR. BR-376 (CONT. NORTE DE MARINGÁ)	MARINGÁ (B)	2,75	3,33	0,58	PLA			1878	-23°22'29,72"	-51°56'11,98"		1040	-23°22'12,52"	-51°56'19,95"	473	Município	S.R. Noroeste	Muncipal
461	461N0013EPR	MARINGÁ (B)	ENTR. PR-218 (ÂNGULO) (A)	3,33	26,26	22,93	NPV			1040	-23°22'12,52"	-51°56'19,95"	473	674	-23°12'0,07"	-51°55'12,11"	443	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
461	461P0020EPR	ENTR. PR-218 (ÂNGULO) (A)	ÂNGULO (B)	26,26	26,98	0,72	PLA			674	-23°12'0,07"	-51°55'12,11"	443	1041	-23°11'39,99"	-51°55'0,65"	446	Município	S.R. Noroeste	Muncipal
461	461S0021EPR	ÂNGULO (B)	FLÓRIDA (A)	26,98	39,91	12,93	PAV			1041	-23°11'39,99"	-51°55'0,65"	446	1523	-23°5'28,40"	-51°57'13,32"	466	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
461	461P0025EPR	FLÓRIDA (A)	FLÓRIDA (B)	39,91	40,87	0,96	PLA			1523	-23°5'28,40"	-51°57'13,32"	466	1522	-23°4'59,07"	-51°57'14,41"	461	Município	S.R. Noroeste	Muncipal
461	461C0030EPR	FLÓRIDA (B)	ENTR. PR-458	40,87	46,12	5,25	PAV	458S0060EPR												Estadual
461	461S0050EPR	ENTR. PR-458	LOBATO (A)	46,12	48,83	2,71	PAV			145	-23°2'14,54"	-51°56'29,67"	482	1524	-23°0'53,73"	-51°57'2,89"	467	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
461	461P0055EPR	LOBATO (A)	LOBATO (B)	48,83	50,16	1,33	PLA			1524	-23°0'53,73"	-51°57'2,89"	467	1042	-23°0'17,46"	-51°57'17,63"	445	Município	S.R. Noroeste	Muncipal
461	461S0070EPR	LOBATO (B)	ENTR. PR-463 (PARANACITY)	50,16	67,47	17,31	PAV			1042	-23°0'17,46"	-51°57'17,63"	445	1053	-22°53'41,75"	-52°4'17,33"	349	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
462	462D0010EPR	ENTR. PRC-369 (BARBOSA FERRAZ)	FINAL PISTA DUPLA	0,00	0,47	0,47	DUP			134	-24°1'18,89"	-52°0'3,03"	375	1046	-24°1'33,62"	-52°0'2,22"	387	DER SR4	Centro	Estadual
462	462E0010EPR	ENTR. PRC-369 (BARBOSA FERRAZ)	FINAL PISTA DUPLA	0,00	0,47	0,47	DUP			134	-24°1'18,89"	-52°0'3,03"	375	1046	-24°1'33,62"	-52°0'2,22"	387	DER SR4	Centro	Estadual
462	462S0012EPR	FINAL P. DUPLA (BARBOSA FERRAZ)	RIO DO ÓLEO	0,47	25,15	24,68	PAV			1046	-24°1'33,62"	-52°0'2,22"	387	1043	-24°10'23,85"	-52°1'59,99"	367	DER SR4	Centro	Estadual
462	462N0014EPR	RIO DO ÓLEO	ACESSO PARAÍSO DO SUL	25,15	33,40	8,25	NPV			1043	-24°10'23,85"	-52°1'59,99"	367	1044	-24°13'12,48"	-52°3'49,71"	370	DER SR4	Centro	Estadual
462	462N0016EPR	ACESSO PARAÍSO DO SUL	AC. I TERMAS JUREMA (NÃO PAV.)	33,40	43,42	10,02	NPV			1044	-24°13'12,48"	-52°3'49,71"	370	1045	-24°16'54,60"	-52°6'28,13"	411	DER SR4	Centro	Estadual
462	462N0018EPR	AC. I TERMAS JUREMA (NÃO PAV.)	AC. II TERMAS JUREMA (PAV.)	43,42	47,47	4,05	NPV			1045	-24°16'54,60"	-52°6'28,13"	411	1047	-24°18'42,38"	-52°6'34,92"	410	DER SR4	Centro	Estadual
462	462S0019EPR	AC. II TERMAS JUREMA (PAV.)	ENTR. BR-487(A)	47,47	48,94	1,47	PAV			1047	-24°18'42,38"	-52°6'34,92"	410	1174	-24°18'48,85"	-52°7'13,10"	413	DER SR4	Centro	Estadual
462	462C0020FPR	ENTR. BR-487 (A)	ENTR. BR-487 (B) (IRETAMA)	48,94	59,19	10,25	PAV	487S0185PRC	BR-487											Estadual
462	462S0030EPR	ENTR. BR-487 (B) (IRETAMA)	IRETAMA (A)	59,19	62,27	3,08	PAV			129	-24°23'39,64"	-52°5'26,21"	524	1511	-24°25'3,26"	-52°5'49,71"	525	DER SR4	Centro	Estadual
462	462P0035EPR	IRETAMA (A)	IRETAMA (B)	62,27	64,09	1,82	PLA			1511	-24°25'3,26"	-52°5'49,71"	525	1048	-24°25'26,26"	-52°6'30,02"	593	Município	Centro	Muncipal
462	462S0050EPR	IRETAMA (B)	RONCADOR (A)	64,09	94,90	30,81	PAV			1048	-24°25'26,26"	-52°6'30,02"	593	1497	-24°35'23,15"	-52°16'18,63"	717	DER SR4	Centro	Estadual
462	462P0055EPR	RONCADOR (A)	ENTR. PR-239 (PLAN.) (RONCADOR) (B)	94,90	95,62	0,72	PLA			1497	-24°35'23,15"	-52°16'18,63"	717	1943	-24°35'42,15"	-52°16'33,18"	721	Município	Centro	Muncipal
463	463S0011EPR	ENTR. BR-376 (NOVA ESPERANÇA)	AC. SECUND. NOVA ESPERANÇA	0,00	1,93	1,93	PAV			118	-23°12'10,07"	-52°11'47,65"	538	1049	-23°11'23,01"	-52°11'6,83"	546	DER SR4	Caiuá	Estadual
463	463S0012EPR	AC. SECUND. NOVA ESPERANÇA	ENTR. PR-935 (AC. NOVA ESPERANÇA)	1,93	5,24	3,31	PAV			1049	-23°11'23,01"	-52°11'6,83"	546	119	-23°9'39,32"	-52°10'54,59"	497	DER SR4	Caiuá	Estadual
463	463S0013EPR	ENTR. PR-935 (AC. NOVA ESPERANÇA)	AC. SECUND. UNIFLOR	5,24	14,09	8,85	PAV			119	-23°9'39,32"	-52°10'54,59"	497	1050	-23°5'13,05"	-52°9'46,47"	491	DER SR4	Caiuá	Estadual
463	463S0020EPR	AC. SECUND. UNIFLOR	ACESSO UNIFLOR	14,09	15,69	1,60	PAV			1050	-23°5'13,05"	-52°9'46,47"	491	1051	-23°4'22,70"	-52°9'33,91"	494	DER SR4	Caiuá	Estadual
463	463S0033EPR	ACESSO UNIFLOR	ACESSO CRUZEIRO DO SUL	15,69	28,29	12,60	PAV			1051	-23°4'22,70"	-52°9'33,91"	494	1052	-22°57'37,61"	-52°9'16,99"	410	DER SR4	Caiuá	Estadual
463	463S0050EPR	ACESSO CRUZEIRO DO SUL	ENTR. PR-940 (ACESSO A PARANACITY)	28,29	31,54	3,25	PAV			1052	-22°57'37,61"	-52°9'16,99"	410	123	-22°56'7,87"	-52°8'23,85"	432	DER SR4	Caiuá	Estadual
463	463S0070EPR	ENTR. PR-940 (ACESSO A PARANACITY)	ENTR. PR-461 (P/ LOBATO)	31,54	39,92	8,38	PAV			123	-22°56'7,87"	-52°8'23,85"	432	1053	-22°53'41,75"	-52°4'17,33"	349	DER SR4	Caiuá	Estadual
463	463S0090EPR	ENTR. PR-461 (P/ LOBATO)	AC. USINA ALTO ALEGRE	39,92	45,12	5,20	PAV			1053	-22°53'41,75"	-52°4'17,33"	349	1054	-22°52'42,91"	-52°1'30,15"	365	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
463	463S0095EPR	AC. USINA ALTO ALEGRE	AC. SECUND. COLORADO	45,12	50,36	5,24	PAV			1054	-22°52'42,91"	-52°1'30,15"	365	1055	-22°50'33,89"	-51°59'31,73"	411	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
463	463S0100EPR	AC. SECUND. COLORADO	ENTR. PR-542 (AC. COLORADO)	50,36	52,98	2,62	PAV			1055	-22°50'33,89"	-51°59'31,73"	411	141	-22°49'48,27"	-51°58'18,15"	434	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
463	463S0110EPR	ENTR. PR-542 (A) (ACESSO A COLORADO)	ENTR. PR-542 (B) (COLORADO)	52,98	54,53	1,55	PAV	542C0067EPR		141	-22°49'48,27"	-51°58'18,15"	434	1716	-22°49'33,08"	-51°57'27,03"	432	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
463	463S0120EPR	ENTR. PR-542 (B) (COLORADO)	ENTR. PR-317 (SANTO INÁCIO)	54,53	76,60	22,07	PAV			1716	-22°49'33,08"	-51°57'27,03"	432	809	-22°43'37,92"	-51°47'8,38"	380	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
464	464P0005EPR	ENTR. PR-463 (CRUZEIRO DO SUL) (A)	CRUZEIRO DO SUL (B)	0,00	1,37	1,37	PLA			1052	-22°57'37,61"	-52°9'16,99"	410	1056	-22°57'31,79"	-52°9'45,96"	447	Município	Caiuá	Muncipal
464	464S0007EPR	CRUZEIRO DO SUL (B)	PARANACITY (A)	1,37	3,90	2,53	PAV			1056	-22°57'31,79"	-52°9'45,96"	447	1506	-22°56'13,50"	-52°9'21,88"	442	DER SR4	Caiuá	Estadual

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
464	464P0008EPR	PARANACITY (A)	ENTR. MUNICIPAL (940)	3,90	5,07	1,17	PLA			1506	-22°56'13,50"	-52°9'21,88"	442	1957	-22°55'36,94"	-52°9'11,14"	436	Município	Caiuá	Muncipal
464	464P0009EPR	ENTR. MUNICIPAL (940)	PARANACITY (B)	5,07	5,40	0,33	PLA			1957	-22°55'36,94"	-52°9'11,14"	442	1057	-22°55'26,47"	-52°9'8,11"	436	Município	Caiuá	Muncipal
464	464S0010EPR	PARANACITY (B)	ENTR. PR-494 (PARANAREAL)	5,40	15,00	9,60	PAV			1057	-22°55'26,47"	-52°9'8,11"	436	121	-22°50'32,35"	-52°9'54,62"	428	DER SR4	Caiuá	Estadual
464	464S0030EPR	ENTR. PR-494 (PARANAREAL	INAJÁ (A)	15,00	25,08	10,08	PAV			121	-22°50'32,35"	-52°9'54,62"	428	1503	-22°45'22,58"	-52°11'47,91"	402	DER SR4	Caiuá	Estadual
464	464P0035EPR	INAJÁ (A)	INAJÁ (B)	25,08	25,43	0,35	PLA			1503	-22°45'22,58"	-52°11'47,91"	402	1058	-22°45'11,88"	-52°11'43,99"	401	Município	Caiuá	Muncipal
464	464S0051EPR	INAJÁ (B)	TREVO PRÓX. A FLORÓPOLIS	25,43	32,35	6,92	PAV			1058	-22°45'11,88"	-52°11'43,99"	401	1059	-22°45'38,32"	-52°8'21,24"	406	DER SR4	Caiuá	Estadual
464	464S0053EPR	TREVO PRÓX. A FLORÓPOLIS	PARANAPOEMA (A)	32,35	44,98	12,63	PAV			1059	-22°45'38,32"	-52°8'21,24"	406	1510	-22°39'28,69"	-52°5'13,70"	384	DER SR4	Caiuá	Estadual
464	464P0065EPR	PARANAPOEMA (A)	PARANAPOEMA (B)	44,98	45,71	0,73	PLA			1510	-22°39'28,69"	-52°5'13,70"	384	1060	-22°39'7,13"	-52°5'3,53"	389	Município	Caiuá	Muncipal
464	464S0070EPR	PARANAPOEMA (B)	ENTR. PR-340	45,71	50,19	4,48	PAV			1060	-22°39'7,13"	-52°5'3,53"	389	865	-22°36'50,88"	-52°4'8,61"	379	DER SR4	Caiuá	Estadual
465	465P0007EPR	ENTR. PR-082 (QUINTA DO SOL)	PR-317 BR-158 (PEABIRÚ)	0,00	28,00	28,00	PLA													Estadual
465	465S0010EPR	ENTR. PR-317 BR-158 (PEABIRÚ)	PEABIRÚ (A)	28,00	30,34	2,34	PAV	158BPR0860		111	-23°53'34,98"	-52°19'35,39"	500	1489	-23°54'31,86"	-52°20'29,73"	508	DER SR4	Centro	Estadual
465	465P0020EPR	PEABIRÚ (A)	PEABIRÚ (B)	30,34	31,96	1,62	PLA			1489	-23°54'31,86"	-52°20'29,73"	508	1061	-23°54'40,47"	-52°21'10,14"	524	Município	Centro	Muncipal
465	465S0030EPR	PEABIRÚ (B)	ARARUNA (A)	31,96	44,01	12,05	PAV			1061	-23°54'40,47"	-52°21'10,14"	524	1062	-23°56'6,17"	-52°27'58,61"	585	DER SR4	Centro	Estadual
465	465P0040EPR	ARARUNA (A)	ENTR. PR-567 (ARARUNA) (B)	44,01	47,91	3,90	PLA			1062	-23°56'6,17"	-52°27'58,61"	585	1944	-23°55'43,75"	-52°30'4,88"	594	Município	Centro	Muncipal
465	465P0070EPR	ARARUNA (B)	ENTR. BR-487 (NOVA BRASÍLIA)	47,91	59,91	12,00	PLA													Estadual
466	466S0350PRC	ENTR. BR-369 (SÃO JOSÉ)	AC. MARUMBI	27,70	34,69	6,99	PAV	466BPR0035		170	-23°39'42,76"	-51°41'30,89"	594	1065	-23°42'30,72"	-51°38'53,96"	648	DER SR4	S.R. Noroeste	Coincidente
466	466S0400PRC	AC. MARUMBI	KALORÉ (A)	34,69	49,69	15,00	PAV	466BPR0040		1065	-23°42'30,72"	-51°38'53,96"	648	1541	-23°49'17,51"	-51°39'49,59"	528	DER SR4	S.R. Noroeste	Coincidente
466	466P0450PRC	KALORÉ (A)	KALORÉ (B)	49,69	50,70	1,01	PLA			1541	-23°49'17,51"	-51°39'49,59"	528	1066	-23°49'41,85"	-51°40'11,98"	506	Município	S.R. Noroeste	Muncipal
466	466S0470PRC	KALORÉ (B)	PONTE S/ RIO BOM	50,70	56,18	5,48	PAV	466BPR0047		1066	-23°49'41,85"	-51°40'11,98"	506	1067	-23°52'7,36"	-51°38'44,90"	345	DER SR4	S.R. Noroeste	Coincidente
466	466S0490PRC	PONTE S/ RIO BOM	BORRAZÓPOLIS (A)	56,18	64,26	8,08	PAV	466BPR0047		1067	-23°52'7,36"	-51°38'44,90"	345	1854	-23°55'28,01"	-51°36'4,35"	588	DER SR3	Vale do Ivaí	Coincidente
466	466P0495PRC	BORRAZÓPOLIS (A)	ENTR. PR-170 (BORRAZÓPOLIS)	64,26	67,22	2,96	PLA			1854	-23°55'28,01"	-51°36'4,35"	588	1933	-23°56'25,79"	-51°34'48,21"	631	Município	Vale do Ivaí	Muncipal
466	466P0497PRC	ENTR. PR-170 (BORRAZÓPOLIS)	BORRAZÓPOLIS (B)	67,22	67,97	0,75	PLA		170P0225EPR	1933	-23°56'25,79"	-51°34'48,21"	631	1064	-23°56'49,10"	-51°34'41,19"	614	Município	Vale do Ivaí	Muncipal
466	466N0500PRC	BORRAZÓPOLIS (B)	ENTR. PRC-272 (PORTO UBÁ)	67,97	80,79	12,82	NPV	466BPR0050	170C0230EPR	1064	-23°56'49,10"	-51°34'41,19"	614	1068	-24°2'19,05"	-51°36'39,77"	411	DER SR3	Vale do Ivaí	Coincidente
466	466S0600PRC	ENTR. PRC-272 (PORTO UBÁ)	RIO IVAÍ	80,79	81,91	1,12	PAV	466BPR0060	170C0240EPR	1068	-24°2'19,05"	-51°36'39,77"	411	1069	-24°2'31,81"	-51°37'15,27"	371	DER SR3	Vale do Ivaí	Coincidente
466	466S0605PRC	RIO IVAÍ	AC. LIDIANÓPOLIS	81,91	91,11	9,20	PAV	466BPR0060	170C0250EPR	1069	-24°2'31,81"	-51°37'15,27"	371	1070	-24°6'22,21"	-51°39'22,96"	564	DER SR3	Vale do Ivaí	Coincidente
466	466S0610PRC	AC. LIDIANÓPOLIS	ENTR. PR-082 (PLACA LUAR)	91,11	97,05	5,94	PAV	466BPR0060	170C0260EPR	1070	-24°6'22,21"	-51°39'22,96"	564	166	-24°8'31,37"	-51°41'52,08"	635	DER SR3	Vale do Ivaí	Coincidente
466	466S0620PRC	ENTR. PR-082 (PLACA LUAR)	ACESSO JARDIM ALEGRE	97,05	100,92	3,87	PAV	466BPR0070	170C0270EPR	166	-24°8'31,37"	-51°41'52,08"	635	1071	-24°10'33,75"	-51°41'47,90"	641	DER SR3	Vale do Ivaí	Coincidente
466	466S0700PRC	ACESSO JARDIM ALEGRE	AC. SECUND. JARDIM ALEGRE	100,92	102,52	1,60	PAV	466BPR0070	170C0280EPR	1071	-24°10'33,75"	-51°41'47,90"	641	1072	-24°11'24,54"	-51°41'51,88"	648	DER SR3	Vale do Ivaí	Coincidente
466	466S0720PRC	AC. SECUND. JARDIM ALEGRE	ENTR. PR-846 (AC. SECUND. A IVAIPORÃ)	102,52	104,54	2,02	PAV	466BPR0070	170C0290EPR	1072	-24°11'24,54"	-51°41'51,88"	648	167	-24°12'29,59"	-51°41'49,38"	677	DER SR3	Vale do Ivaí	Coincidente
466	466S0750PRC	ENTR. PR-846 (AC. SECUND. A IVAIPORÃ)	AC. PRINC. IVAIPORÃ	104,54	108,20	3,66	PAV	466BPR0070	170C0300EPR	167	-24°12'29,59"	-51°41'49,38"	677	1073	-24°14'21,91"	-51°42'26,63"	686	DER SR3	Vale do Ivaí	Coincidente
466	466S0770PRC	AC. PRINC. IVAIPORÃ	ENTR. PR-850 (P/ ARAPUÃ)	108,20	116,10	7,90	PAV	466BPR0080	170C0310EPR	1073	-24°14'21,91"	-51°42'26,63"	686	1983	-24°18'15,61"	-51°43'16,08"	742	DER SR3	Vale do Ivaí	Coincidente
466	466S0780PRC	ENTR. PR-850 (P/ ARAPUÃ)	ENTR. PR-848 (P/ ARIRANHA DO IVAÍ)	116,10	124,85	8,75	PAV	466BPR0080	170C0320EPR	1983	-24°18'15,61"	-51°43'16,08"	742	1075	-24°20'56,51"	-51°40'14,29"	795	DER SR3	Vale do Ivaí	Coincidente
466	466S0790PRC	ENTR. PR-848 (P/ ARIRANHA DO IVAÍ)	ACESSO A FURNAS	124,85	132,65	7,80	PAV	466BPR0080	170C0330EPR	1075	-24°20'56,51"	-51°40'14,29"	795	1076	-24°24'52,89"	-51°39'52,49"	823	DER SR3	Vale do Ivaí	Coincidente
466	466S0800PRC	ACESSO A FURNAS	AC. SUBESTAÇÃO DE IVAIPORÃ	132,65	135,70	3,05	PAV	466BPR0080	170C0340EPR	1076	-24°24'52,89"	-51°39'52,49"	823	1077	-24°26'9,72"	-51°40'43,24"	833	DER SR2	Centro Oeste	Coincidente
466	466S0840PRC	AC. SUBESTAÇÃO DE IVAIPORÃ	AC. MANOEL RIBAS	135,70	145,14	9,44	PAV	466BPR0080	170C0350EPR	1077	-24°26'9,72"	-51°40'43,24"	833	1078	-24°30'42,19"	-51°41'29,64"	876	DER SR2	Centro Oeste	Coincidente
466	466S0860PRC	AC. MANOEL RIBAS	ENTR. PRC-487 (MANOEL RIBAS)	145,14	147,34	2,20	PAV	466BPR0080	170C0360EPR	1078	-24°30'42,19"	-51°41'29,64"	876	168	-24°31'43,88"	-51°41'54,74"	865	DER SR2	Centro Oeste	Coincidente
466	466S0900PRC	ENTR. PRC-487 (MANOEL RIBAS)	AC. I PITANGA	147,34	174,70	27,36	PAV	466BPR0090	170C0370EPR	168	-24°31'43,88"	-51°41'54,74"	865	1079	-24°44'34,26"	-51°45'53,27"	924	DER SR2	Centro Oeste	Coincidente
466	466S0950PRC	AC. I PITANGA	ENTR. PR-460	174,70	175,70	1,00	PAV	466BPR0090	170C0380EPR	1079	-24°44'34,26"	-51°45'53,27"	924	161	-24°44'45,69"	-51°46'23,67"	906	DER SR2	Centro Oeste	Coincidente
466	466S1010PRC	ENTR. PR-460	ENTR. PR-239 (P/ MATO RICO)	175,70	176,21	0,51	PAV	466BPR0095	170C0390EPR	161	-24°44'45,69"	-51°46'23,67"	906	1807	-24°45'0,90"	-51°46'30,29"	896	DER SR2	Centro Oeste	Coincidente

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, cia garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS — **COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000**

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
466	466S1015PRC	ENTR. PR-239 (P/ MATO RICO)	AC. II PITANGA	176,21	176,53	0,32	PAV	466BPR0095	170C0400EPR	1807	-24°45'0,90"	-51°46'30,29"	896	1080	-24°45'10,60"	-51°46'34,27"	892	DER SR2	Centro Oeste	Coincidente
466	466S1020PRC	AC. II PITANGA	AC. III PITANGA	176,53	178,71	2,18	PAV	466BPR0095	170C0410EPR	1080	-24°45'10,60"	-51°46'34,27"	892	1081	-24°46'14,96"	-51°46'25,23"	893	DER SR2	Centro Oeste	Coincidente
466	466S1040PRC	AC. III PITANGA	ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA DO OESTE)	178,71	188,83	10,12	PAV	466BPR0095	170C0420EPR	1081	-24°46'14,96"	-51°46'25,23"	893	163	-24°51'12,17"	-51°44'12,81"	1.023	DER SR2	Centro Oeste	Coincidente
466	466S1050PRC	ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE)	ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE)	188,83	210,43	21,60	PAV	466BPR0100	170C0430EPR	163	-24°51'12,17"	-51°44'12,81"	1020	1082	-24°57'30,90"	-51°34'39,18"	1.016	DER SR2	Centro Oeste	Coincidente
466	466S1070PRC	ENTR. PR-820 (P/ B. VENT. DE S. ROQUE)	ENTR. PR-452(PLAN.)(PONTE RIO BONITO)	210,43	212,70	2,27	PAV	466BPR0100	170C0440EPR	1082	-24°57'30,90"	-51°34'39,18"	1020	1083	-24°57'44,42"	-51°33'21,44"	949	DER SR2	Centro Oeste	Coincidente
466	466S1100PRC	ENTR. PR-452(PLAN.) (PONTE RIO BONITO)	AC. I TURVO	212,70	222,01	9,31	PAV	466BPR0110	170C0450EPR	1083	-24°57'44,42"	-51°33'21,44"	949	1084	-25°2'26,11"	-51°32'43,58"	1.014	DER SR2	Centro Oeste	Coincidente
466	466S1200PRC	AC. I TURVO	AC. II TURVO	222,01	223,04	1,03	PAV	466BPR0110	170C0460EPR	1084	-25°2'26,11"	-51°32'43,58"	1010	1085	-25°2'57,38"	-51°32'32,14"	1.036	DER SR2	Centro Oeste	Coincidente
466	466S1300PRC	AC. II TURVO	ENTR. ROD. MUNIC. (PALMEIRINHA)	223,04	246,24	23,20	PAV	466BPR0110	170C0470EPR	1085	-25°2'57,38"	-51°32'32,14"	1040	1086	-25°14'49,65"	-51°32'41,99"	1.142	DER SR2	Centro Oeste	Coincidente
466	466S1400PRC	ENTR. ROD. MUNIC. (PALMEIRINHA)	ENTR. BR-277 (A) (GUARAPUAVA)	246,24	261,53	15,29	PAV	466BPR0110	170C0480EPR	1086	-25°14'49,65"	-51°32'41,99"	1140	739	-25°21'51,27"	-51°28'33,89"	949	DER SR2	Centro Oeste	Coincidente
466	466S1700PRC	ENTR. BR-153	RIO IGUAÇU (PONTE M. RIBAS) (UNIÃO DA VITÓRIA)	429,90	432,83	2,93	PAV	466BPR0165	447C0020EPR	217	-26°12'32,58"	-51°6'57,10"	780	2021	-26°12'58,63"	-51°5'51,74"	751	DER SR1	Médio Iguaçu	Coincidente
467	467S0200PRC	PORTO MENDES	BOM JARDIM	0,00	9,02	9,02	PAV	467BPR0010		1087	-24°29'8,43"	-54°17'58,63"	248	1088	-24°32'45,09"	-54°16'2,35"	285	DER SR5	S.R. Oeste	Coincidente
467	467S0203PRC	BOM JARDIM	INÍCIO P. U. IGUIPORÃ	9,02	15,16	6,14	PAV	467BPR0010		1088	-24°32'45,09"	-54°16'2,35"	285	1089	-24°33'39,13"	-54°12'45,06"	288	DER SR5	S.R. Oeste	Coincidente
467	467S0206PRC	INÍCIO P.U. IGUIPORÃ	FINAL P.U. IGUIPORÃ	15,16	15,65	0,49	PAV	467BPR0010		1089	-24°33'39,13"	-54°12'45,06"	288	1090	-24°33'39,95"	-54°12'27,70"	307	DER SR5	S.R. Oeste	Coincidente
467	467S0208PRC	FINAL P.U. IGUIPORÃ	ENTR. PR-495 (IGUIPORÃ)	15,65	16,36	0,71	PAV	467BPR0010		1090	-24°33'39,95"	-54°12'27,70"	307	1091	-24°33'42,24"	-54°12'2,92"	297	DER SR5	S.R. Oeste	Coincidente
467	467S0210PRC	ENTR. PR-495 (IGUIPORÃ)	VILA CURVADO	16,36	22,00	5,64	PAV	467BPR0015		1091	-24°33'42,24"	-54°12'2,92"	297	1092	-24°33'37,02"	-54°8'46,08"	296	DER SR5	S.R. Oeste	Coincidente
467	467S0220PRC	VILA CURVADO	MAL. CÂNDIDO RONDON (A)	22,00	28,53	6,53	PAV	467BPR0020		1092	-24°33'37,02"	-54°8'46,08"	296	1646	-24°33'26,26"	-54°4'57,19"	427	DER SR5	S.R. Oeste	Coincidente
467	467P0225PRC	MAL. CÂNDIDO RONDON (A)	ENTR. BR-163 (MAL. CÂNDIDO RONDON) (B)	28,53	33,63	5,10	PLA		BR-467	1646	-24°33'26,26"	-54°4'57,19"	427	582	-24°34'6,11"	-54°2'2,73"	399	Município	S.R. Oeste	Muncipal
467	467D0230PRC	ENTR PR-486 / BR-467 (CASCAVEL)	ENTR. PR-180 (PLAN.) / AC. CASCAVEL (AV. PIQUIRI)	110,80	111,52	0,72	DUP	467BPR0060		2027	-24°55'47,95"	-53°26'55,96"	745	1851	-24°55'45,85"	-53°26'31,26"	740	DER SR5	S.R. Oeste	Coincidente
467	467E0230PRC	ENTR PR-486 / BR-467 (CASCAVEL)	ENTR. PR-180 (PLAN.) / AC. CASCAVEL (AV. PIQUIRI)	110,80	111,52	0,72	DUP	467BPR0060		2027	-24°55'47,95"	-53°26'55,96"	745	1851	-24°55'45,85"	-53°26'31,26"	740	DER SR5	S.R. Oeste	Coincidente
467	467D0240PRC	ENTR. PR-180 (PLAN.) / AC. CASCAVEL (AV. PIQUIRI)	ENTR BR-277/369 (CASCAVEL - TREVO DAS CATARATAS) (PTO. 2028 ANTES	111,52	117,21	5,69	DUP	467BPR0070		1851	-24°55'45,85"	-53°26'31,26"	740	2028	-24°57'50,90"	-53°24'20,90"	764	DER SR5	S.R. Oeste	Coincidente
467	467E0240PRC	ENTR. PR-180 (PLAN.) / AC. CASCAVEL (AV. PIQUIRI)	ENTR BR-277/369 (CASCAVEL - TREVO DAS CATARATAS) (PTO. 2028 ANTES	111,52	117,21	5,69	DUP	467BPR0070		1851	-24°55'45,85"	-53°26'31,26"	740	2028	-24°57'50,90"	-53°24'20,90"	764	DER SR5	S.R. Oeste	Coincidente
468	468S0010EPR	ENTR. BR-369	BOA ESPERANÇA (A)	0,00	13,90	13,90	PAV			87	-24°20'40,21"	-52°43'38,70"	644	1464	-24°14'47,36"	-52°47'13,82"	557	DER SR4	Centro	Estadual
468	468P0020EPR	BOA ESPERANÇA (A)	BOA ESPERANÇA (B)	13,90	15,13	1,23	PLA			1464	-24°14'47,36"	-52°47'13,82"	557	1093	-24°14'23,15"	-52°47'40,59"	513	Município	Centro	Muncipal
468	468S0030EPR	BOA ESPERANÇA (B)	JANIÓPOLIS (A)	15,13	26,96	11,83	PAV			1093	-24°14'23,15"	-52°47'40,59"	513	1465	-24°8'40,97"	-52°47'1,84"	512	DER SR4	Centro	Estadual
468	468P0040EPR	JANIÓPOLIS (A)	JANIÓPOLIS (B)	26,96	28,74	1,78	PLA			1465	-24°8'40,97"	-52°47'1,84"	512	1094	-24°8'10,60"	-52°46'32,52"	500	Município	Centro	Muncipal
468	468S0050EPR	JANIÓPOLIS (B)	ENTR. BR-272 (A) (JANIÓPOLIS)	28,74	29,04	0,30	PAV			1094	-24°8'10,60"	-52°46'32,52"	500	704	-24°8'1,82"	-52°46'37,22"	498	DER SR4	Centro	Estadual
468	468C0060FPR	ENTR. BR-272 (A) (JANIÓPOLIS)	ENTR. BR-272(B)	29,04	38,14	9,10	PAV	BR-272	317C0290FPR											Estadual
468	468S0070EPR	ENTR. BR-272 (B)	AC. PARANÁ DO OESTE	38,14	42,26	4,12	PAV			81	-24°8'19,42"	-52°51'47,62"	549	1095	-24°6'34,00"	-52°53'3,31"	500	DER SR4	Entre Rios	Estadual
468	468S0080EPR	AC. PARANÁ DO OESTE	MOREIRA SALES (A)	42,26	58,65	16,39	PAV			1095	-24°6'34,00"	-52°53'3,31"	500	1439	-24°2'39,82"	-53°0'23,89"	472	DER SR4	Entre Rios	Estadual
468	468P0085EPR	MOREIRA SALES (A)	MOREIRA SALES (B)	58,65	60,16	1,51	PLA			1439	-24°2'39,82"	-53°0'23,89"	472	1096	-24°3'21,85"	-53°0'50,97"	473	Município	Entre Rios	Muncipal
468	468S0090EPR	MOREIRA SALES (B)	ENTR. PR-180 (A)	60,16	66,27	6,11	PAV			1096	-24°3'21,85"	-53°0'50,97"	473	624	-24°3'27,66"	-53°4'11,68"	438	DER SR4	Entre Rios	Estadual
468	468C0100EPR	ENTR. PR-180 (A)	ENTR. PR-180 (B) (P/ MARILUZ)	66,27	72,39	6,12	PAV	180S0230EPR												Estadual
468	468S0110EPR	ENTR. PR-180 (B) (P/ MARILUZ)	ACESSO MARILUZ	72,39	79,83	7,44	PAV			64	-24°0'11,30"	-53°4'41,64"	450	1097	-23°59'29,02"	-53°8'46,56"	434	DER SR4	Entre Rios	Estadual
468	468S0130EPR	ACESSO MARILUZ	ENTR. PR-323 (UMUARAMA)	79,83	109,68	29,85	PAV			1097	-23°59'29,02"	-53°8'46,56"	434	843	-23°48'46,27"	-53°19'36,82"	456	DER SR4	Entre Rios	Estadual
470	470P0010EPR	INAJÁ	STO. ANTONIO DO CAIUÁ	0,00	14,00	14,00	PLA													Estadual
471	471S0010EPR	ENTR. BR-369	MAMBORÊ (A)	0,00	4,17	4,17	PAV			1763	-24°16'23,65"	-52°30'43,94"	741	1762	-24°18'12,84"	-52°31'47,39"	692	DER SR4	Centro	Estadual
471	471P0015EPR	MAMBORÊ (A)	ENTR. PR-553 (MAMBORÊ) (B)	4,17	6,76	2,59	PLA			1762	-24°18'12,84"	-52°31'47,39"	692	1481	-24°19'27,85"	-52°31'21,58"	761	Município	Centro	Muncipal
471	471P0020EPR	MAMBORÊ (B)	CAMPINA DA LAGOA (A)	6,76	55,76	49,00	PLA													Estadual
471	471P0025EPR	CAMPINA DA LAGOA (A)	CAMPINA DA LAGOA (B)	55,76	57,07	1,31	PLA			1942	-24°35'35,97"	-52°48'14,90"	574	1105	-24°35'54,05"	-52°48'56,43"	566	Município	Centro	Muncipal

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
471	471S0030EPR	CAMPINA DA LAGOA (B)	ENTR. PR-920 (BELA VISTA DO PIQUIRI)	57,07	69,24	12,17	PAV			1105	-24°35'54,05"	-52°48'56,43"	566	82	-24°41'9,83"	-52°52'7,63"	541	DER SR4	Centro	Estadual
471	471N0035EPR	ENTR. PR-920 (BELA VISTA DO PIQUIRI)	RIO PIQUIRI (BALSA) (A)	69,24	77,40	8,16	NPV			82	-24°41'9,83"	-52°52'7,63"	541	1455	-24°45'2,82"	-52°52'38,13"	319	DER SR4	Centro	Estadual
471	471N0040EPR	RIO PIQUIRI (BALSA) (B)	GUAPORÉ	77,40	100,71	23,31	NPV			1455	-24°45'2,82"	-52°52'38,13"	318	1102	-24°55'2,12"	-52°56'12,82"	662	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
471	471N0050EPR	GUAPORÉ	ENTR. BR-277 (A) (MATO QUEIMADO)	100,71	123,15	22,44	NPV			1102	-24°55'2,12"	-52°56'12,82"	662	745	-25°5'30,01"	-52°56'57,76"	844	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
471	471C0055FPR	ENTR. BR-277 (A) (MATO QUEIMADO)	ENTR. PR-474 (CAMPO BONITO)	123,15	125,45	2,30	PAV	BR-277												Estadual
471	471C0060FPR	ENTR. PR-474 (CAMPO BONITO)	IBEMA	125,45	129,75	4,30	PAV	BR-277												Estadual
471	471C0065FPR	IBEMA	ENTR. BR-277 (B)	129,75	143,35	13,60	PAV	BR-277												Estadual
471	471S0070EPR	ENTR. BR-277 (B)	CATANDUVAS	143,35	156,00	12,65	PAV			61	-25°5'43,90"	-53°7'38,22"	862	1106	-25°11'47,58"	-53°9'37,28"	732	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
471	471S0090EPR	CATANDUVAS	AC. PENITENCIÁRIA FEDERAL	156,00	158,00	2,00	PAV			1106	-25°11'47,58"	-53°9'37,28"	732	1713	-25°12'48,32"	-53°9'21,68"	711	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
471	471S0095EPR	AC. PENITENCIÁRIA FEDERAL	ENTR. PR-484 (TRÊS BARRAS DO PARANÁ)	158,00	189,12	31,12	PAV			1713	-25°12'48,32"	-53°9'21,68"	711	59	-25°24'4,29"	-53°10'35,24"	533	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
471	471S0100EPR	ENTR. PR-484 (TRÊS BARRAS DO PARANÁ)	TRÊS BARRAS DO PARANÁ (A)	189,12	191,58	2,46	PAV			59	-25°24'4,29"	-53°10'35,24"	533	1418	-25°25'16,90"	-53°10'34,84"	546	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
471	471P0111EPR	TRÊS BARRAS DO PARANÁ (A)	TRÊS BARRAS DO PARANÁ (B)	191,58	193,29	1,71	PLA			1418	-25°25'16,90"	-53°10'34,84"	546	1103	-25°25'20,47"	-53°11'35,86"	570	Município	S.R. Oeste	Muncipal
471	471S0112EPR	TRÊS BARRAS DO PARANÁ (B)	ENTR. ROD. MUNICIPAL P/ BARRA BONITA	193,29	202,66	9,37	PAV			1103	-25°25'20,47"	-53°11'35,86"	570	1895	-25°29'23,03"	-53°13'54,72"	489	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
471	471S0113EPR	ENTR. ROD. MUNICIPAL P/ BARRA BONITA	INÍCIO PISTA DUPLA STO. IZIDORO	202,66	209,16	6,50	PAV			1895	-25°29'23,03"	-53°13'54,72"	489	1775	-25°32'11,29"	-53°14'30,85"	476	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
471	471D0114EPR	IN. PISTA DUPLA STO. IZIDORO	FINAL PISTA DUPLA STO. IZIDORO	209,16	209,79	0,63	DUP			1775	-25°32'11,29"	-53°14'30,85"	476	1776	-25°32'31,74"	-53°14'29,91"	472	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
471	471E0114EPR	IN. PISTA DUPLA STO. IZIDORO	FINAL PISTA DUPLA STO. IZIDORO	209,16	209,79	0,63	DUP			1775	-25°32'11,29"	-53°14'30,85"	476	1776	-25°32'31,74"	-53°14'29,91"	472	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
471	471S0116EPR	FINAL P. DUPLA STO. IZIDORO	FINAL PAV. PEDRAS IRREGULARES	209,79	212,96	3,17	PAV			1776	-25°32'31,74"	-53°14'29,91"	472	1896	-25°33'59,44"	-53°14'48,63"	418	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
471	471N0118EPR	FINAL PAV. PEDRAS IRREGULARES	RIO IGUAÇU (BALSA) (A)	212,96	215,91	2,95	NPV			1896	-25°33'59,44"	-53°14'48,63"	418	1411	-25°34'58,93"	-53°16'3,08"	320	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
471	471P0119EPR	RIO IGUAÇU (BALSA) (A)	RIO IGUAÇU (BALSA) (B)	215,91	216,84	0,93	PLA			1411	-25°34'58,93"	-53°16'3,08"	320	1107	-25°35'10,46"	-53°16'33,72"	357		Centro Sudoeste	Estadual
471	471S0120EPR	RIO IGUAÇU (BALSA) (B)	NOVA PRATA DO IGUAÇU (A)	216,84	226,52	9,68	PAV			1107	-25°35'10,46"	-53°16'33,72"	357	1402	-25°37'39,68"	-53°20'46,72"	518	DER SR5	Centro Sudoeste	Estadual
471	471P0125EPR	NOVA PRATA DO IGUAÇU (A)	NOVA PRATA DO IGUAÇU (B)	226,52	228,20	1,68	PLA	471M0125MUN		1402	-25°37'39,68"	-53°20'46,72"	518	1108	-25°38'33,74"	-53°20'39,28"	489	Município	Centro Sudoeste	Muncipal
471	471S0130EPR	NOVA PRATA DO IGUAÇU (B)	SALTO DO LONTRA (A)	228,20	244,96	16,76	PAV			1108	-25°38'33,74"	-53°20'39,28"	489	1409	-25°46'16,98"	-53°18'51,02"	461	DER SR5	Centro Sudoeste	Estadual
471	471P0133EPR	SALTO DO LONTRA (A)	ENTR. PR-281 (PLAN.) (SALTO DO LONTRA)	244,96	246,91	1,95	PLA	471M0133MUN		1409	-25°46'16,98"	-53°18'51,02"	461	1937	-25°47'13,08"	-53°18'35,33"	465	Município	Centro Sudoeste	Muncipal
471	471P0134EPR	ENTR. PR-281 (PLAN.) (SALTO DO LONTRA)	SALTO DO LONTRA (B)	246,91	247,04	0,13	PLA	281M0377MUN	281P0377EPR											Estadual
471	471C0135EPR	SALTO DO LONTRA (B)	ENTR. PR-281	247,04	248,89	1,85	PAV	281S0380EPR												Estadual
471	471S0140EPR	ENTR. PR-281	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	248,89	263,88	14,99	PAV			50	-25°47'58,95"	-53°19'16,82"	474	1109	-25°54'5,67"	-53°15'39,18"	541	DER SR5	Centro Sudoeste	Estadual
471	471S0150EPR	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	ENÉAS MARQUES (RIO MATA FOME) (A)	263,88	275,75	11,87	PAV			1109	-25°54'5,67"	-53°15'39,18"	541	1900	-25°56'6,17"	-53°10'11,82"	577	DER SR5	Centro Sudoeste	Estadual
471	471P0160EPR	ENÉAS MARQUES (RIO MATA FOME) (A)	ENÉAS MARQUES (B)	275,75	277,70	1,95	PLA			1900	-25°56'6,17"	-53°10'11,82"	577	1901	-25°56'40,18"	-53°9'24,78"	633	Município	Centro Sudoeste	Muncipal
471	471S0170EPR	ENÉAS MARQUES (B)	ENTR. PR-180 (VISTA ALEGRE)	277,70	285,12	7,42	PAV			1901	-25°56'40,18"	-53°9'24,78"	633	638	-25°56'44,13"	-53°5'55,19"	681	DER SR5	Centro Sudoeste	Estadual
472	472P0009EPR	ENTR. BR-272 (GOIOERÊ)	GOIOERÊ (B)	0,00	0,90	0,90	PLA			705	-24°11'10,87"	-53°0'1,79"	488	1111	-24°11'10,99"	-53°0'30,35"	508	Município	Centro	Muncipal
472	472P0010EPR	ENTR. PR-180 (GOIOERÊ) (A)	GOIOERÊ (B)	0,00	4,98	4,98	PLA			627	-24°11'57,42"	-53°2'33,96"	441	1111	-24°11'10,99"	-53°0'30,35"	508	Município	Centro	Muncipal
472	472S0011EPR	GOIOERÊ (B)	AC. RANCHO ALEGRE DO OESTE	4,98	21,35	16,37	PAV			1111	-24°11'10,99"	-53°0'30,35"	508	1112	-24°18'28,81"	-52°57'38,78"	511	DER SR4	Centro	Estadual
472	472S0013EPR	AC. RANCHO ALEGRE DO OESTE	INÍCIO P. DUPLA PRIMAVERA	21,35	26,28	4,93	PAV			1112	-24°18'28,81"	-52°57'38,78"	511	77	-24°20'33,95"	-52°56'9,06"	490	DER SR4	Centro	Estadual
472	472D0015EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA PRIMAVERA	26,28	26,97	0,69	DUP			77	-24°20'33,95"	-52°56'9,06"	490	1113	-24°20'52,81"	-52°55'56,00"	484	DER SR4	Centro	Estadual
472	472E0015EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA PRIMAVERA	26,28	26,97	0,69	DUP			77	-24°20'33,95"	-52°56'9,06"	490	1113	-24°20'52,81"	-52°55'56,00"	484	DER SR4	Centro	Estadual
472	472S0017EPR	FINAL P. DUPLA PRIMAVERA	JURANDA (A)	26,97	40,72	13,75	PAV			1113	-24°20'52,81"	-52°55'56,00"	484	1457	-24°24'48,02"	-52°50'36,03"	506	DER SR4	Centro	Estadual
472	472P0020EPR	JURANDA (A)	ENTR. BR-369 (JURANDA) (B)	40,72	43,42	2,70	PLA			1457	-24°24'48,02"	-52°50'36,03"	506	901	-24°25'14,94"	-52°49'30,25"	572	Município	Centro	Muncipal
473	473S0010EPR	ENTR. BR-277	AC. ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	0,00	35,31	35,31	PAV			95	-25°17'30,05"	-52°34'38,09"	670	1114	-25°25'25,70"	-52°50'5,38"	606	DER SR2	Centro Oeste	Estadual
473	473S0020EPR	AC. ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	ENTR. PR-484 (QUEDAS DO IGUAÇU)	35,31	43,04	7,73	PAV			1114	-25°25'25,70"	-52°50'5,38"	606	79	-25°26'46,15"	-52°54'18,63"	547	DER SR2	Centro Oeste	Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garante de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
473	473S0030EPR	ENTR. PR-484 (QUEDAS DO IGUAÇU)	ENTR. PR-475	43,04	59,61	16,57	PAV			79	-25°26'46,15"	-52°54'18,63"	547	68	-25°30'59,19"	-53°2'17,21"	500	DER SR2	Centro Oeste	Estadual
473	473S0050EPR	ENTR. PR-475	RIO IGUAÇU (BALSA) (A)	59,61	69,25	9,64	PAV			68	-25°30'59,19"	-53°2'17,21"	500	1429	-25°31'35,55"	-53°5'55,01"	324	DER SR2	Centro Oeste	Estadual
473	473P0055EPR	RIO IGUAÇU (BALSA) (A)	RIO IGUAÇU (BALSA) (B)	69,25	70,21	0,96	PLA			1429	-25°31'35,55"	-53°5'55,01"	324	1115	-25°32'4,98"	-53°5'51,95"	328		Centro Sudoeste	Estadual
473	473S0070EPR	RIO IGUAÇU (BALSA) (B)	FOZ DO CHOPIM	70,21	73,59	3,38	PAV			1115	-25°32'4,98"	-53°5'51,95"	328	1116	-25°33'42,29"	-53°6'20,87"	368	DER SR5	Centro Sudoeste	Estadual
473	473S0075EPR	FOZ DO CHOPIM	ENTR. PR-879 (CRUZEIRO DO IGUAÇU)	73,59	80,76	7,17	PAV			1116	-25°33'42,29"	-53°6'20,87"	368	62	-25°36'41,69"	-53°7'56,36"	500	DER SR5	Centro Sudoeste	Estadual
473	473S0080EPR	ENTR. PR-879 (CRUZEIRO DO IGUAÇU)	CRUZEIRO DO IGUAÇU	80,76	82,19	1,43	PAV			62	-25°36'41,69"	-53°7'56,36"	500	1117	-25°37'5,85"	-53°7'19,77"	445	DER SR5	Centro Sudoeste	Estadual
473	473S0083EPR	CRUZEIRO DO IGUAÇU	AC. DOIS VIZINHOS	82,19	98,79	16,60	PAV			1117	-25°37'5,85"	-53°7'19,77"	445	1118	-25°43'35,01"	-53°4'39,91"	578	DER SR5	Centro Sudoeste	Estadual
473	473S0085EPR	AC. DOIS VIZINHOS	ENTR. PR-281 (DOIS VIZINHOS)	98,79	104,34	5,55	PAV			1118	-25°43'35,01"	-53°4'39,91"	578	802	-25°46'10,45"	-53°5'43,09"	534	DER SR5	Centro Sudoeste	Estadual
474	474S0010EPR	ENTR. BR-277	CAMPO BONITO	0,00	7,66	7,66	PAV			75	-25°5'53,73"	-52°58'17,48"	835	1445	-25°2'7,78"	-52°59'36,60"	664	CATARATAS	S.R. Oeste	Estadual
474	474P0012EPR	CAMPO BONITO	BRAGANEY	7,66	39,76	32,10	PLA													Estadual
474	474S0014EPR	ENTR. PR-573 (BRAGANEY)	IGUATU	39,76	51,93	12,17	PAV			1119	-24°48'45,00"	-53°7'12,00"	634	1897	-24°43'12,04"	-53°5'12,61"	561	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
474	474P0016EPR	IGUATU	ANAHY	51,93	62,93	11,00	PLA													Estadual
474	474S0020EPR	ANAHY	ENTR. BR-369	62,93	71,32	8,39	PAV			1120	-24°38'57,57"	-53°8'17,69"	478	905	-24°38'17,91"	-53°12'29,67"	522	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
475	475S0030EPR	ENTR. PR-473	USINA HIDR. SALTO OSÓRIO (A)	0,00	3,00	3,00	PAV			68	-25°30'59,19"	-53°2'17,21"	500	1443	-25°31'46,98"	-53°0'52,89"	414	DER SR2	Centro Oeste	Estadual
475	475P0035EPR	USINA HIDR. SALTO OSÓRIO (A)	USINA HIDR. SALTO OSÓRIO (B)	3,00	4,21	1,21	PLA			1443	-25°31'46,98"	-53°0'52,89"	414	1121	-25°32'19,14"	-53°0'31,47"	412		Centro Oeste	Estadual
475	475S0040EPR	USINA HIDR. SALTO OSÓRIO (B)	AC. DR. ANTONIO PARANHOS	4,21	13,21	9,00	PAV			1121	-25°32'19,14"	-53°0'31,47"	412	1122	-25°36'26,94"	-53°0'19,28"	495	DER SR5	Vale do Chopim	Estadual
475	475S0045EPR	AC. DR. ANTONIO PARANHOS	SÃO JORGE DO OESTE (A)	13,21	29,61	16,40	PAV			1122	-25°36'26,94"	-53°0'19,28"	495	1449	-25°42'5,81"	-52°55'3,37"	472	DER SR5	Vale do Chopim	Estadual
475	475P0047EPR	SÃO JORGE DO OESTE (A)	SÃO JORGE DO OESTE (B)	29,61	30,57	0,96	PLA			1449	-25°42'5,81"	-52°55'3,37"	472	1123	-25°42'36,44"	-52°55'9,50"	499	Município	Vale do Chopim	Muncipal
475	475S0050EPR	SÃO JORGE DO OESTE (B)	ENTR. PR-281	30,57	33,77	3,20	PAV			1123	-25°42'36,44"	-52°55'9,50"	499	799	-25°44'9,29"	-52°55'11,19"	476	DER SR5	Vale do Chopim	Estadual
475	475P0070EPR	ENTR. PR-281	ÁGUAS DO VERÊ	33,77	38,77	5,00	PLA													Estadual
475	475S0090EPR	INÍCIO PAVIMENTO (HOTEL ÁGUAS DO VERÊ)	PRESIDENTE KENNEDY	38,77	47,13	8,36	PAV			1124	-25°45'42,88"	-52°57'4,17"	428	1125	-25°49'8,19"	-52°55'3,52"	454	DER SR5	Vale do Chopim	Estadual
475	475S0095EPR	PRESIDENTE KENNEDY	VERÊ (A)	47,13	54,32	7,19	PAV			1125	-25°49'8,19"	-52°55'3,52"	454	1453	-25°52'38,21"	-52°54'13,99"	475	DER SR5	Vale do Chopim	Estadual
475	475P0097EPR	VERÊ (A)	VERÊ (B)	54,32	54,88	0,56	PLA			1453	-25°52'38,21"	-52°54'13,99"	475	1126	-25°52'50,39"	-52°54'28,92"	479	Município	Vale do Chopim	Muncipal
475	475S0110EPR	VERÊ (B)	RIO DO RASO	54,88	68,25	13,37	PAV			1126	-25°52'50,39"	-52°54'28,92"	479	1127	-25°56'40,81"	-52°59'49,10"	608	DER SR5	Vale do Chopim	Estadual
475	475S0120EPR	RIO DO RASO	INÍCIO PISTA DUPLA (NOVA CONCÓRDIA)	68,25	72,05	3,80	PAV			1127	-25°56'40,81"	-52°59'49,10"	608	74	-25°58'29,65"	-53°0'19,41"	574	DER SR5	Centro Sudoeste	Estadual
475	475D0130EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (NOVA CONCÓRDIA)	FINAL PISTA DUPLA	72,05	73,06	1,01	DUP			74	-25°58'29,65"	-53°0'19,41"	574	1128	-25°58'58,76"	-53°0'25,44"	589	DER SR5	Centro Sudoeste	Estadual
475	475E0130EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (NOVA CONCÓRDIA)	FINAL PISTA DUPLA	72,05	73,06	1,01	DUP			74	-25°58'29,65"	-53°0'19,41"	574	1128	-25°58'58,76"	-53°0'25,44"	589	DER SR5	Centro Sudoeste	Estadual
475	475S0140EPR	FINAL PISTA DUPLA (N. CONCÓRDIA)	ENTR. PR-180 (A) (FCO. BELTRÃO)	73,06	81,21	8,15	PAV			1128	-25°58'58,76"	-53°0'25,44"	589	639	-26°1'27,04"	-53°3'59,08"	568	DER SR5	Centro Sudoeste	Estadual
475	475C0150EPR	ENTR. PR-180 (A) (FCO. BELTRÃO)	ENTR. PR-180 (B)(FCO. BELTRÃO)	81,21	81,81	0,60	PAV	180S0371EPR												Estadual
475	475P0160EPR	CONTORNO NOROESTE DE FCO. BELTRÃO: ENTR. PR-180 (B)	CONTORNO NOROESTE DE FCO. BELTRÃO: ENTR. PR-483	81,81	87,51	5,70	PLA													Acesso
476	476S0153PRC	ENTR. BR-153 (B)	ENTR. PR-835 (AC. PONTE DOMICIO SCARAMELLA)	358,90	361,05	2,15	PAV	476BPR0153		1988	-26°12'3,96"	-51°3'37,06"	760	220	-26°12'51,61"	-51°4'29,18"	791	DER SR1	Médio Iguaçu	Coincidente
476	476S0157PRC	ENTR. PR-835 (AC. PONTE DOMICIO SCARAMELLA)	ENTR PRC-476 (PONTE MANOEL RIBAS)	361,05	363,70	2,65	PAV	476BPR0157		220	-26°12'51,61"	-51°4'29,18"	791	2021	-26°12'58,63"	-51°5'51,74"	751	DER SR1	Médio Iguaçu	Coincidente
476	476S0160PRC	ENTR PRC-476 (PONTE MANOEL RIBAS)	UNIÃO DA VITÓRIA (FINAL DA PONTE)	363,70	363,93	0,23	PAV	476BPR0160	466BPR0170	2021	-26°12'58,63"	-51°5'51,74"	751	2022	-26°13'4,76"	-51°5'47,18"	751	DER SR1	Médio Iguaçu	Coincidente
477	477S0010EPR	ENTR. PR-323 (CRUZ. DO OESTE)	NOVA OLÍMPIA (A)	0,00	37,28	37,28	PAV			67	-23°46'26,46"	-53°1'18,18"	455	1424	-23°28'46,43"	-53°5'7,42"	424	DER SR4	Entre Rios	Estadual
477	477P0015EPR	NOVA OLÍMPIA (A)	ENTR. PR-482 (NOVA OLÍMPIA) (B)	37,28	37,37	0,09	PLA			1424	-23°28'46,43"	-53°5'7,42"	424	1152	-23°28'46,25"	-53°5'10,31"	420	Município	Entre Rios	Muncipal
478	478S0010EPR	PORTO RICO	ENTR. PR-576	0,00	4,40	4,40	PAV			1146	-22°47'5,28"	-53°16'9,75"	285	116	-22°49'19,18"	-53°15'53,25"	330	DER SR4	Caiuá	Estadual
478	478S0020EPR	ENTR. PR-576	SÃO PEDRO DO PARANÁ (A)	4,40	8,47	4,07	PAV			116	-22°49'19,18"	-53°15'53,25"	330	1723	-22°49'27,44"	-53°13'30,74"	295	DER SR4	Caiuá	Estadual
478	478P0025EPR	SÃO PEDRO DO PARANÁ (A)	SÃO PEDRO DO PARANÁ (B)	8,47	9,01	0,54	PLA			1723	-22°49'27,44"	-53°13'30,74"	295	1724	-22°49'32,82"	-53°13'16,59"	277	Município	Caiuá	Muncipal
478	478S0030EPR	SÃO PEDRO DO PARANÁ (B)	ENTR. PR-218 (A) (LOANDA)	9,01	22,40	13,39	PAV			1724	-22°49'32,82"	-53°13'16,59"	277	683	-22°55'0,21"	-53°10'57,53"	405	DER SR4	Caiuá	Estadual

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
478	478C0050EPR	ENTR. PR-218 (A) (LOANDA)	LOANDA (A)	22,40	26,17	3,77	PAV	218S0610EPR												Estadual
478	478P0055EPR	LOANDA (A)	ENTR. PR-182 (PLAN.) (A)	26,17	27,83	1,66	PLA	218M0605MUN	218P0605EPR											Estadual
478	478P0060EPR	ENTR. PR-182 (PLAN.) (A)	ENTR. PR-182 (PLAN.) (B)	27,83	27,96	0,13	PLA	182M0120MUN	182P0120EPR											Estadual
478	**478P0065EPR**	**ENTR. PR-182 (PLAN.) (B)**	**LOANDA (B)**	**27,96**	**29,32**	**1,36**	**PLA**			**1935**	**-22°55'55,40"**	**-53°8'3,71"**	**477**	**2031**	**-22°56'21,97"**	**-53°7'25,83"**	**431**	**Município**	**Caiuá**	**Muncipal**
478	**478N0070EPR**	**LOANDA (B)**	**ENTR. PR-218 (B)**	**29,32**	**48,11**	**18,79**	**NPV**			**2031**	**-22°56'21,97"**	**-53°7'25,83"**	**431**	**680**	**-23°0'54,12"**	**-52°58'29,37"**	**316**	**DER SR4**	**Caiuá**	**Estadual**
479	**479S0005EPR**	**SÃO MANOEL**	**INDIANÓPOLIS (A)**	**0,00**	**10,73**	**10,73**	**PAV**			**1148**	**-23°23'50,10"**	**-52°38'48,63"**	**411**	**1467**	**-23°28'34,29"**	**-52°41'36,46"**	**473**	**DER SR4**	**Caiuá**	**Estadual**
479	**479P0006EPR**	**INDIANÓPOLIS (A)**	**INDIANÓPOLIS (B)**	**10,73**	**12,01**	**1,28**	**PLA**			**1467**	**-23°28'34,29"**	**-52°41'36,46"**	**473**	**403**	**-23°29'8,56"**	**-52°41'54,13"**	**472**	**Município**	**Caiuá**	**Muncipal**
479	479P0007EPR	INDIANÓPOLIS (B)	ENTR. PR-323 (TAPEJARA)	12,01	49,41	37,40	PLA													Estadual
479	**479S0010EPR**	**ENTR. PR-323 (TAPEJARA)**	**TUNEIRAS DO OESTE (A)**	**49,41**	**64,21**	**14,80**	**PAV**			**83**	**-23°44'34,95"**	**-52°50'39,40"**	**509**	**1452**	**-23°51'54,83"**	**-52°52'27,09"**	**500**	**DER SR4**	**Entre Rios**	**Estadual**
479	**479P0015EPR**	**TUNEIRAS DO OESTE (A)**	**TUNEIRAS DO OESTE (B)**	**64,21**	**65,41**	**1,20**	**PLA**			**1452**	**-23°51'54,83"**	**-52°52'27,09"**	**500**	**1149**	**-23°52'19,15"**	**-52°52'46,79"**	**497**	**Município**	**Entre Rios**	**Muncipal**
479	**479S0030EPR**	**TUNEIRAS DO OESTE (B)**	**MOREIRA SALES (A)**	**65,41**	**93,57**	**28,16**	**PAV**			**1149**	**-23°52'19,15"**	**-52°52'46,79"**	**497**	**1440**	**-24°2'23,18"**	**-53°0'14,14"**	**467**	**DER SR4**	**Entre Rios**	**Estadual**
479	**479P0035EPR**	**MOREIRA SALES (A)**	**ENTR. PR-468 (MOREIRA SALES) (B)**	**93,57**	**94,16**	**0,59**	**PLA**			**1440**	**-24°2'23,18"**	**-53°0'14,14"**	**467**	**1439**	**-24°2'39,82"**	**-53°0'23,89"**	**472**	**Município**	**Entre Rios**	**Muncipal**
481	**481S0010EPR**	**ENTR. PR-182**	**AC. AMPÉRE**	**0,00**	**2,26**	**2,26**	**PAV**			**44**	**-25°53'58,56"**	**-53°27'2,11"**	**602**	**1707**	**-25°54'32,26"**	**-53°28'3,78"**	**488**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**	**Estadual**
481	**481S0020EPR**	**AC. AMPÉRE**	**AMPÉRE (A)**	**2,26**	**2,81**	**0,55**	**PAV**			**1707**	**-25°54'32,26"**	**-53°28'3,78"**	**488**	**1383**	**-25°54'49,72"**	**-53°28'5,08"**	**488**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**	**Estadual**
481	**481P0025EPR**	**AMPÉRE (A)**	**AMPÉRE (B)**	**2,81**	**4,09**	**1,28**	**PLA**			**1383**	**-25°54'49,72"**	**-53°28'5,08"**	**488**	**1150**	**-25°55'23,09"**	**-53°28'32,55"**	**489**	**Município**	**Centro Sudoeste**	**Muncipal**
481	**481S0030EPR**	**AMPÉRE (B)**	**ENTR. ROD. MUNICIPAL P/ PINHAL DE SÃO BENTO**	**4,09**	**19,07**	**14,98**	**PAV**			**1150**	**-25°55'23,09"**	**-53°28'32,55"**	**489**	**32**	**-25°59'11,52"**	**-53°34'44,39"**	**434**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**	**Estadual**
481	**481S0040EPR**	**ENTR. ROD. MUNICIPAL P/ PINHAL DE SÃO BENTO**	**ENTR. BR-163 (STO. ANT. DO SUDOESTE)**	**19,07**	**38,95**	**19,88**	**PAV**			**32**	**-25°59'11,52"**	**-53°34'44,39"**	**434**	**587**	**-26°3'33,86"**	**-53°43'10,81"**	**542**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**	**Estadual**
482	482P0010EPR	ENTR. BR-376	PLANALTINA DO PARANÁ	0,00	14,00	14,00	PLA													Estadual
482	482P0030EPR	ENTR. PR-218 (PLANALTINA DO PARANÁ)	ENTR. PR-082 (A) (CIDADE GAÚCHA)	14,00	57,90	43,90	PLA													Estadual
482	**482S0050EPR**	**ENTR. PR-082 (A) (CIDADE GAÚCHA)**	**TAPIRA (A)**	**57,90**	**72,97**	**15,07**	**PAV**			**76**	**-23°21'45,46"**	**-52°55'33,45"**	**348**	**1428**	**-23°19'44,99"**	**-53°3'49,10"**	**354**	**DER SR4**	**Entre Rios**	**Estadual**
482	**482P0055EPR**	**TAPIRA (A)**	**ENTR. PR-576(PLAN.)(A)**	**72,97**	**73,96**	**0,99**	**PLA**			**1428**	**-23°19'44,99"**	**-53°3'49,10"**	**354**	**1945**	**-23°19'26,10"**	**-53°4'17,23"**	**393**	**Município**	**Entre Rios**	**Muncipal**
482	**482P0060EPR**	**ENTR. PR-576(PLAN.)(A)**	**ENTR. PR-576(PLAN.)(B)**	**73,96**	**74,10**	**0,14**	**PLA**			**1945**	**-23°19'26,10"**	**-53°4'17,23"**	**393**	**1946**	**-23°19'29,76"**	**-53°4'20,30"**	**399**	**Município**	**Entre Rios**	**Muncipal**
482	**482P0065EPR**	**ENTR. PR-576(PLAN.)(B)**	**TAPIRA (B)**	**74,10**	**74,45**	**0,35**	**PLA**			**1946**	**-23°19'29,76"**	**-53°4'20,30"**	**399**	**1151**	**-23°19'39,56"**	**-53°4'16,60"**	**383**	**Município**	**Entre Rios**	**Muncipal**
482	**482S0070EPR**	**TAPIRA (B)**	**ENTR. PR-082 (B) (P/ NOVA OLÍMPIA)**	**74,45**	**88,46**	**14,01**	**PAV**			**1151**	**-23°19'39,56"**	**-53°4'16,60"**	**383**	**410**	**-23°26'24,11"**	**-53°5'30,60"**	**391**	**DER SR4**	**Entre Rios**	**Estadual**
482	482C0075EPR	ENTR. PR-082 (B)	NOVA OLÍMPIA (A)	88,46	91,67	3,21	PAV	082S0420EPR												Estadual
482	482P0080EPR	NOVA OLÍMPIA (A)	ENTR. PR-082 (NOVA OLÍMPIA)	91,67	92,18	0,51	PLA	082M0415MUN	082P0415EPR											Estadual
482	**482P0085EPR**	**ENTR. PR-082 (NOVA OLÍMPIA)**	**NOVA OLÍMPIA (B)**	**92,18**	**93,38**	**1,20**	**PLA**			**1425**	**-23°28'8,17"**	**-53°5'8,15"**	**411**	**1152**	**-23°28'46,25"**	**-53°5'10,31"**	**420**	**Município**	**Entre Rios**	**Muncipal**
482	**482S0090EPR**	**NOVA OLÍMPIA (B)**	**ENTR. PR-680 (P/ DOURADINA)**	**93,38**	**115,10**	**21,72**	**PAV**			**1152**	**-23°28'46,25"**	**-53°5'10,31"**	**420**	**56**	**-23°36'9,96"**	**-53°12'16,80"**	**321**	**DER SR4**	**Entre Rios**	**Estadual**
482	**482S0100EPR**	**ENTR. PR-680 (P/ DOURADINA)**	**MARIA HELENA (A)**	**115,10**	**115,65**	**0,55**	**PAV**			**56**	**-23°36'9,96"**	**-53°12'16,80"**	**321**	**1413**	**-23°36'27,78"**	**-53°12'18,62"**	**350**	**DER SR4**	**Entre Rios**	**Estadual**
482	**482P0105EPR**	**MARIA HELENA (A)**	**MARIA HELENA (B)**	**115,65**	**117,93**	**2,28**	**PLA**			**1413**	**-23°36'27,78"**	**-53°12'18,62"**	**350**	**1153**	**-23°37'40,61"**	**-53°12'26,54"**	**375**	**Município**	**Entre Rios**	**Muncipal**
482	**482S0110EPR**	**MARIA HELENA (B)**	**ENTR. PR-682 (UMUARAMA)**	**117,93**	**126,33**	**8,40**	**PAV**			**1153**	**-23°37'40,61"**	**-53°12'26,54"**	**375**	**55**	**-23°41'47,48"**	**-53°12'46,73"**	**426**	**DER SR4**	**Entre Rios**	**Estadual**
482	**482S0135EPR**	**ENTR. PR-682 (UMUARAMA)**	**ENTR. AC. I UMUARAMA**	**126,33**	**134,99**	**8,66**	**PAV**			**55**	**-23°41'47,48"**	**-53°12'46,73"**	**426**	**1155**	**-23°44'52,30"**	**-53°16'19,78"**	**462**	**DER SR4**	**Entre Rios**	**Estadual**
482	**482S0145EPR**	**ENTR. AC. I UMUARAMA**	**ENTR. AC. II UMUARAMA**	**134,99**	**135,49**	**0,50**	**PAV**			**1155**	**-23°44'52,30"**	**-53°16'19,78"**	**462**	**1156**	**-23°45'7,78"**	**-53°16'20,91"**	**458**	**DER SR4**	**Entre Rios**	**Estadual**
482	**482S0150EPR**	**AC. II UMUARAMA**	**ENTR. PR-323 (UMUARAMA)**	**135,49**	**138,41**	**2,92**	**PAV**			**1156**	**-23°45'7,78"**	**-53°16'20,91"**	**458**	**52**	**-23°46'41,08"**	**-53°16'5,65"**	**390**	**DER SR4**	**Entre Rios**	**Estadual**
483	**483S0010EPR**	**ENTR. PR-180/892 (FRANCISCO BELTRÃO)**	**AC. SECUND. FCO. BELTRÃO**	**0,00**	**5,57**	**5,57**	**PAV**			**69**	**-26°6'52,17"**	**-53°2'28,94"**	**591**	**1157**	**-26°4'43,94"**	**-53°4'12,89"**	**541**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**	**Estadual**
483	**483S0020EPR**	**AC. SECUND. FCO. BELTRÃO**	**ENTR. PR-475 (PLAN)**	**5,57**	**9,34**	**3,77**	**PAV**			**1157**	**-26°4'43,94"**	**-53°4'12,89"**	**541**	**2043**	**-26°3'39,28"**	**-53°6'3,43"**	**693**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**	**Estadual**
483	**483S0030EPR**	**ENTR. PR-475 (PLAN)**	**ENTR. PR-182 (JACUTINGA)**	**9,34**	**26,41**	**17,07**	**PAV**			**2043**	**-26°3'39,28"**	**-53°6'3,43"**	**693**	**652**	**-26°5'18,04"**	**-53°15'38,44"**	**798**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**	**Estadual**
484	484P0005EPR	ENTR. BR-158 (RIO BONITO DO IGUAÇU)	ENTR. PR-473 (QUEDAS DO IGUAÇU)	0,00	45,00	45,00	PLA													Estadual
484	**484S0010EPR**	**ENTR. PR-473 (QUEDAS DO IGUAÇU)**	**RIO GUARANI**	**45,00**	**68,15**	**23,15**	**PAV**			**79**	**-25°26'46,15"**	**-52°54'18,63"**	**547**	**1158**	**-25°24'7,27"**	**-53°6'35,09"**	**365**	**DER SR2**	**Centro Oeste**	**Estadual**

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
484	484S0030EPR	RIO GUARANI	ENTR. PR-471 (TRÊS BARRAS DO PR.)	68,15	75,52	7,37	PAV			1158	-25°24'7,27"	-53°6'35,09"	365	59	-25°24'4,29"	-53°10'35,24"	533	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
484	484S0040EPR	ENTR. PR-471 (TRÊS BARRAS DO PR.)	ENTR. PR-180(A) (BOA V. APARECIDA)	75,52	102,05	26,53	PAV			59	-25°24'4,29"	-53°10'35,24"	533	636	-25°24'52,55"	-53°24'7,26"	518	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
484	484C0044EPR	ENTR. PR-180(A)	ACESSO P/ SÃO CRISTÓVÃO (BOA VISTA DA APARECIDA)	102,05	103,81	1,76	PAV	180S0342EPR												Estadual
484	484C0046EPR	ACESSO P/ SÃO CRISTÓVÃO (BOA VISTA DA APARECIDA)	BOA VISTA DA APARECIDA (A)	103,81	104,40	0,59	PAV	180S0344EPR												Estadual
484	484P0048EPR	BOA VISTA DA APARECIDA (A)	BOA VISTA DA APARECIDA (B)	104,40	105,43	1,03	PLA			1387	-25°25'48,68"	-53°24'27,76"	464	1159	-25°26'13,02"	-53°24'41,88"	471	Município	S.R. Oeste	Muncipal
484	484S0050EPR	BOA VISTA DA APARECIDA (B)	IN. PISTA DUPLA (ALTO ALEGRE DO IGUAÇU)	105,43	116,93	11,50	PAV			1159	-25°26'13,02"	-53°24'41,88"	471	40	-25°28'39,75"	-53°28'45,35"	427	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
484	484D0053EPR	IN. PISTA DUPLA (ALTO ALEGRE DO IGUAÇU)	FINAL PISTA DUPLA	116,93	118,02	1,09	DUP			40	-25°28'39,75"	-53°28'45,35"	427	1160	-25°29'4,80"	-53°29'12,58"	383	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
484	484E0053EPR	IN. PISTA DUPLA (ALTO ALEGRE DO IGUAÇU)	FINAL PISTA DUPLA	116,93	118,02	1,09	DUP			40	-25°28'39,75"	-53°28'45,35"	427	1160	-25°29'4,80"	-53°29'12,58"	383	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
484	484S0055EPR	FINAL P. DUPLA (ALTO ALEGRE DO IGUAÇU)	ENTR. PR-592 (P/ USINA S. CAXIAS)	118,02	123,35	5,33	PAV			1160	-25°29'4,80"	-53°29'12,58"	383	1161	-25°30'17,06"	-53°31'53,31"	332	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
484	484S0060EPR	ENTR. PR-592 (P/ USINA SALTO CAXIAS)	ENTR. BR-163 (CAP. LEÕN. MARQUES)	123,35	131,11	7,76	PAV			1161	-25°30'17,06"	-53°31'53,31"	332	597	-25°28'14,71"	-53°35'3,27"	408	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
485	485S0010EPR	ENTR. PR-323 (CAFEZAL DO SUL)	PÉROLA (A)	0,00	20,55	20,55	PAV			36	-23°53'50,83"	-53°30'38,75"	358	1885	-23°48'27,17"	-53°40'3,45"	427	DER SR4	Entre Rios	Estadual
485	485P0015EPR	PÉROLA (A)	ENTR. PR-182 (B) (PÉROLA)	20,55	21,55	1,00	PLA	485M0015MUN		1885	-23°48'27,17"	-53°40'3,45"	427	1364	-23°47'58,95"	-53°40'21,11"	427	Município	Entre Rios	Muncipal
485	485C0020EPR	ENTR. PR-182 (B) (PÉROLA)	ELISA	21,55	29,92	8,37	PAV	182S0195EPR												Estadual
485	485C0025EPR	ELISA	ENTR. PR-182 (C) (VILA CASA BRANCA)	29,92	34,07	4,15	PAV	182S0193EPR												Estadual
485	485S0030EPR	ENTR. PR-182 (C) (VILA CASA BRANCA)	ENTR. PR-489(PLAN.) (IN. P. DUPLA ALTO PARAÍSO)	34,07	65,43	31,36	PAV			24	-23°43'16,82"	-53°35'57,02"	430	14	-23°30'39,37"	-53°43'37,61"	383	DER SR4	Entre Rios	Estadual
485	485D0040EPR	ENTR. PR-489(PLAN.) (IN. P. DUPLA ALTO PARAÍSO)	FINAL P. DUPLA ALTO PARAÍSO	65,43	66,17	0,74	DUP			14	-23°30'39,37"	-53°43'37,61"	383	387	-23°30'15,31"	-53°43'39,08"	376	DER SR4	Entre Rios	Estadual
485	485E0040EPR	ENTR. PR-489(PLAN.) (IN. P. DUPLA ALTO PARAÍSO)	FINAL P. DUPLA ALTO PARAÍSO	65,43	66,17	0,74	DUP			14	-23°30'39,37"	-53°43'37,61"	383	387	-23°30'15,31"	-53°43'39,08"	376	DER SR4	Entre Rios	Estadual
485	485S0043EPR	FINAL P. DUPLA ALTO PARAÍSO	ENTR. PR-489 (P/ PORTO FIGUEIRA)	66,17	68,49	2,32	PAV			387	-23°30'15,31"	-53°43'39,08"	376	13	-23°29'0,48"	-53°43'42,20"	351	DER SR4	Entre Rios	Estadual
485	485S0045EPR	ENTR. PR-489 (P/ PORTO FIGUEIRA)	ENTR. PR-082 (ICARAÍMA)	68,49	84,09	15,60	PAV			13	-23°29'0,48"	-53°43'42,20"	351	415	-23°23'46,52"	-53°37'44,23"	370	DER SR4	Entre Rios	Estadual
485	485P0050EPR	ICARAÍMA	QUERÊNCIA DO NORTE	84,09	126,09	42,00	PLA													Estadual
486	486S0002EPR	ENTR. BR-467 (CASCAVEL)	JOTAESSE (A)	0,00	33,68	33,68	PAV			2027	-24°55'47,95"	-53°26'55,96"	745	1377	-24°38'51,78"	-53°28'6,00"	577	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
486	486P0003EPR	JOTAESSE (A)	ENTR. PR-575/581 (JOTAESSE) (B)	33,68	35,01	1,33	PLA			1377	-24°38'51,78"	-53°28'6,00"	577	1376	-24°38'9,36"	-53°28'12,84"	583	Município	S.R. Oeste	Muncipal
486	486P0004EPR	ENTR. PR-575 (NÃO PAV.) / 581 (JOTAESSE) (B)	ASSIS CHATEAUBRIAND	35,01	65,01	30,00	PLA													Estadual
486	486S0005EPR	ENTR. PR-239/364 (A. CHATEAUBRIAND)	AC. ASSIS CHATEAUBRIAND (CONTORNO)	65,01	66,22	1,21	PAV			34	-24°24'30,80"	-53°32'3,18"	398	1719	-24°23'53,09"	-53°32'14,53"	402	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
486	486S0010EPR	AC. ASSIS CHATEAUBRIAND (CONTORNO)	RIO PIQUIRI	66,22	83,60	17,38	PAV			1719	-24°23'53,09"	-53°32'14,53"	402	1163	-24°14'40,88"	-53°32'32,20"	250	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
486	486S0020EPR	RIO PIQUIRI	AC. ERCILÂNDIA	83,60	87,88	4,28	PAV			1163	-24°14'40,88"	-53°32'32,20"	250	1164	-24°12'23,44"	-53°32'20,64"	357	DER SR4	Entre Rios	Estadual
486	486S0025EPR	AC. ERCILÂNDIA	ENTR. PR-490(PLAN.) (AC. BRASILÂNDIA DO SUL)	87,88	89,62	1,74	PAV			1164	-24°12'23,44"	-53°32'20,64"	357	1165	-24°11'30,00"	-53°32'4,86"	367	DER SR4	Entre Rios	Estadual
486	486S0030EPR	ENTR. PR-490(PLAN.) (AC. BRASILÂNDIA DO SUL)	ENTR. PR-681 (P/ ALTO PIQUIRI)	89,62	112,85	23,23	PAV			1165	-24°11'30,00"	-53°32'4,86"	367	37	-24°0'5,22"	-53°28'34,94"	345	DER SR4	Entre Rios	Estadual
486	486S0050EPR	ENTR. PR-681 (P/ ALTO PIQUIRI)	AC. PEROBAL	112,85	126,13	13,28	PAV			37	-24°0'5,22"	-53°28'34,94"	345	845	-23°53'27,95"	-53°27'52,15"	381	DER SR4	Entre Rios	Estadual
487	487C0130PRC	ENTR. PR-682(B) (NÃO PAV.)	AC. SECUND. I CRUZ. DO OESTE	93,80	100,17	6,37	PAV	323S0335EPR	BR-487									DER SR4		Coincidente
487	487C0140PRC	AC. SECUND. I CRUZ. OESTE	AC. PRINCIPAL CRUZ. OESTE	100,17	101,97	1,80	PAV	323S0334EPR	BR-487									DER SR4		Coincidente
487	487C0145PRC	AC. PRINCIPAL CRUZ. OESTE	ENTR. PR-180 (P/ GOIOERÊ))	101,97	104,77	2,80	PAV	323S0333EPR	BR-487									DER SR4		Coincidente
487	487C0150PRC	ENTR. PR-180 (P/ GOIOERÊ)	ENTR. PR-323 BR-487 (AC. SEC. II CRUZ. DO OESTE)	104,77	105,82	1,05	PAV	323S0332EPR	BR-487									DER SR4		Coincidente
487	487D0160PRC	ENTR. BR-272 (CAMPO MOURÃO)	ENTR. BR-369 (CAMPO MOURÃO)	178,80	180,50	1,70	DUP	487BPR0160		103	-24°2'48,46"	-52°23'37,32"	587	2024	-24°3'22,22"	-52°22'51,81"	557	DER SR4	Centro	Coincidente
487	487E0160PRC	ENTR. BR-272 (CAMPO MOURÃO)	ENTR. BR-369 (CAMPO MOURÃO)	178,80	180,50	1,70	DUP	487BPR0160		103	-24°2'48,46"	-52°23'37,32"	587	2024	-24°3'22,22"	-52°22'51,81"	557	DER SR4	Centro	Coincidente
487	487S0165PRC	ENTR. BR-369 (CAMPO MOURÃO)	ENTR BR-158/369 (ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO)	180,50	183,53	3,03	PAV	487BPR0165		2024	-24°3'22,22"	-52°22'51,81"	557	108	-24°4'39,09"	-52°21'47,27"	600	DER SR4	Centro	Coincidente
487	487S0170PRC	ENTR BR-158/369 (ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO)	LAGO AZUL	183,53	188,71	5,18	PAV	487BPR0170		108	-24°4'39,09"	-52°21'47,27"	600	1173	-24°6'18,25"	-52°19'36,07"	587	DER SR4	Centro	Coincidente
487	487S0175PRC	LAGO AZUL	ENTR PR-553/549 (P/LUIZIANA)	188,71	204,78	16,07	PAV	487BPR0175		1173	-24°6'18,25"	-52°19'36,07"	587	114	-24°14'9,40"	-52°16'0,52"	721	DER SR4	Centro	Coincidente
487	487S0180PRC	ENTR PR-553/549 (P/LUIZIANA)	ENTR. PR-462 (A)	204,78	226,24	21,46	PAV	487BPR0180		114	-24°14'9,40"	-52°16'0,52"	721	1174	-24°18'48,85"	-52°7'13,10"	413	DER SR4	Centro	Coincidente

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
487	487S0185PRC	ENTR. PR-462 (A)	ENTR. PR-462 (B) (P/IRETAMA)	226,24	236,49	10,25	PAV	487BPR0180	462C0020FPR	1174	-24°18'48,85"	-52°7'13,10"	413	129	-24°23'39,64"	-52°5'26,21"	524	DER SR4	Centro	Coincidente
487	487S0190PRC	ENTR. PR-462 (B) (P/IRETAMA)	RIO MUQUILÃO	236,49	241,92	5,43	PAV	487BPR0190		129	-24°23'39,64"	-52°5'26,21"	524	1188	-24°24'32,13"	-52°2'35,23"	426	DER SR4	Centro	Coincidente
487	487S0195PRC	RIO MUQUILÃO	ENTR. PR-845 (AC. NOVA TEBAS)	241,90	254,65	12,75	PAV	487BPR0195		1188	-24°24'32,13"	-52°2'35,23"	426	144	-24°28'49,02"	-51°57'42,18"	682	DER SR2	Centro Oeste	Coincidente
487	487S0200PRC	ENTR. PR-845 (AC. NOVA TEBAS)	AC. CATUPORANGA	254,65	256,13	1,48	PAV	487BPR0195		144	-24°28'49,02"	-51°57'42,18"	682	1189	-24°29'34,02"	-51°57'40,25"	663	DER SR2	Centro Oeste	Coincidente
487	487S0205PRC	AC. CATUPORANGA	ENTR. PR-460 (BELA VISTA)	256,13	262,54	6,41	PAV	487BPR0195		1189	-24°29'34,02"	-51°57'40,25"	663	1190	-24°32'10,72"	-51°55'37,26"	629	DER SR2	Centro Oeste	Coincidente
487	487S0210PRC	ENTR. PR-460 (BELA VISTA)	ACESSO VILA NOVA	262,54	278,29	15,75	PAV	487BPR0195		1190	-24°32'10,72"	-51°55'37,26"	629	1191	-24°31'53,85"	-51°48'25,93"	751	DER SR2	Centro Oeste	Coincidente
487	487S0220PRC	ACESSO VILA NOVA	ENTR. PRC-466 (MANOEL RIBAS)	278,29	290,78	12,49	PAV	487BPR0195		1191	-24°31'53,85"	-51°48'25,93"	751	168	-24°31'43,88"	-51°41'54,74"	865	DER SR2	Centro Oeste	Coincidente
487	487S0230PRC	ENTR. PRC-466	AC. MANOEL RIBAS	290,78	294,93	4,15	PAV	487BPR0230		168	-24°31'43,88"	-51°41'54,74"	865	1192	-24°31'34,23"	-51°39'39,59"	871	DER SR2	Centro Oeste	Coincidente
487	487S0231PRC	AC. MANOEL RIBAS	RIO IVAÍ	294,93	319,28	24,35	PAV	487BPR0231		1192	-24°31'34,23"	-51°39'39,59"	871	1193	-24°31'24,86"	-51°28'13,34"	449	DER SR2	Centro Oeste	Coincidente
487	487S0240PRC	RIO IVAÍ	ENTR. PR-535 (P/ RIO DO TIGRE)	319,28	330,77	11,49	PAV	487BPR0231		1193	-24°31'24,86"	-51°28'13,34"	449	1194	-24°32'48,92"	-51°22'21,72"	525	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Coincidente
487	487S0245PRC	ENTR. PR-535 (P/ RIO DO TIGRE)	ENTR. PR-816 (AC. CÂNDIDO DE ABREU)	330,77	337,35	6,58	PAV	487BPR0231		1194	-24°32'48,92"	-51°22'21,72"	525	196	-24°35'35,92"	-51°21'10,10"	642	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Coincidente
487	487S0250PRC	ENTR. PR-816 (AC. CÂNDIDO DE ABREU)	AC. TRÊS BICOS	337,35	358,63	21,28	PAV	487BPR0250		196	-24°35'35,92"	-51°21'10,10"	642	1178	-24°41'8,76"	-51°11'47,97"	795	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Coincidente
487	487S0260PRC	AC. TRÊS BICOS	ENTR. PR-239	358,63	360,39	1,76	PAV	487BPR0270		1178	-24°41'8,76"	-51°11'47,97"	795	1984	-24°40'58,39"	-51°10'49,32"	825	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Coincidente
487	487N0270PRC	ENTR. PR-239	IVAÍ (A)	360,39	434,95	74,56	NPV	487BPR0270		1984	-24°40'58,39"	-51°10'49,32"	825	1574	-25°0'11,91"	-50°51'46,17"	758	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Coincidente
487	487P0275PRC	IVAÍ (A)	IVAÍ (B)	434,95	436,72	1,77	PLA			1574	-25°0'11,91"	-50°51'46,17"	758	1195	-25°0'35,23"	-50°51'6,79"	806	Município	S.R. Campos Gerais	Muncipal
487	487S0290PRC	IVAÍ (B)	ENTR. PR-522 (BOM JARDIM DO SUL)	436,72	447,96	11,24	PAV	487BPR0290		1195	-25°0'35,23"	-50°51'6,79"	806	1985	-25°3'29,20"	-50°46'18,16"	820	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Coincidente
487	487S0291PRC	ENTR. PR-522 (BOM JARDIM DO SUL)	FINAL DO PAVIMENTO (BOM JARDIM DO SUL)	447,96	449,55	1,59	PAV	487BPR0291		1985	-25°3'29,20"	-50°46'18,16"	820	1752	-25°2'49,62"	-50°45'44,36"	836	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Coincidente
487	487N0295PRC	FINAL DO PAVIMENTO (BOM JARDIM DO SUL)	IPIRANGA (A)	449,55	471,92	22,37	NPV	487BPR0291		1752	-25°2'49,62"	-50°45'44,36"	836	1583	-25°1'18,91"	-50°35'17,61"	775	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Coincidente
487	487P0300PRC	IPIRANGA (A)	IPIRANGA (B)	471,92	473,49	1,57	PLA			1583	-25°1'18,91"	-50°35'17,61"	775	1196	-25°1'52,10"	-50°34'37,63"	844	Município	S.R. Campos Gerais	Muncipal
487	487S0310PRC	IPIRANGA (B)	ENTR. BR-373 (UVAIA)	473,49	495,11	21,62	PAV	487BPR0310		1196	-25°1'52,10"	-50°34'37,63"	844	909	-25°5'9,72"	-50°24'38,32"	856	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Coincidente
488	488S0010EPR	ENTR. BR-277 (CÉU AZUL)	VERA CRUZ DO OESTE (A)	0,00	8,95	8,95	PAV			10	-25°7'32,03"	-53°49'6,35"	664	1353	-25°4'19,80"	-53°52'25,18"	627	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
488	488P0015EPR	VERA CRUZ DO OESTE (A)	VERA CRUZ DO OESTE (B)	8,95	11,01	2,06	PLA			1353	-25°4'19,80"	-53°52'25,18"	627	365	-25°3'23,54"	-53°52'59,69"	589	Município	S.R. Oeste	Muncipal
488	488S0030EPR	VERA CRUZ DO OESTE (B)	DIAMANTE DO OESTE (A)	11,01	37,83	26,82	PAV			365	-25°3'23,54"	-53°52'59,69"	589	1643	-24°56'47,72"	-54°6'7,15"	527	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
488	488P0035EPR	DIAMANTE DO OESTE (A)	DIAMANTE DO OESTE (B)	37,83	38,58	0,75	PLA			1643	-24°56'47,72"	-54°6'7,15"	527	1197	-24°56'38,80"	-54°6'27,78"	527	Município	S.R. Oeste	Muncipal
488	488S0040EPR	DIAMANTE DO OESTE (B)	ENTR. PR-495 (ESQ.CÉU AZUL)	38,58	61,26	22,68	PAV			1197	-24°56'38,80"	-54°6'27,78"	527	1198	-24°56'0,67"	-54°18'14,22"	310	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
488	488S0050EPR	ENTR. PR-495 (ESQ. CÉU AZUL)	ENTR. PR-317 (STA. HELENA)	61,26	68,77	7,51	PAV	495C0070EPR		1198	-24°56'0,67"	-54°18'14,22"	310	1398	-24°52'20,51"	-54°20'2,36"	264	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
489	489P0005EPR	ENTR. PR-323 (UMUARAMA) (A)	UMUARAMA (B)	0,00	3,46	3,46	PLA			842	-23°47'21,63"	-53°18'51,85"	439	1974	-23°47'4,75"	-53°20'33,70"	437	Município	Entre Rios	Muncipal
489	489S0010EPR	UMUARAMA	XAMBRÊ	3,46	20,78	17,32	PAV			1974	-23°47'4,75"	-53°20'33,70"	437	1374	-23°44'21,46"	-53°29'6,75"	375	DER SR4	Entre Rios	Estadual
489	489P0030EPR	XAMBRÊ	ENTR. PR-485 (ALTO PARAÍSO)	20,78	60,78	40,00	PLA													Estadual
489	489S0050EPR	ENTR. PR-485 (ALTO PARAÍSO)	ENTR. PR-683	60,78	70,09	9,31	PAV			13	-23°29'0,48"	-53°43'42,20"	351	378	-23°25'20,55"	-53°46'56,43"	336	DER SR4	Entre Rios	Estadual
489	489S0060EPR	ENTR. PR-683	PORTO FIGUEIRA	70,09	73,69	3,60	PAV			378	-23°25'20,55"	-53°46'56,43"	336	1357	-23°24'13,58"	-53°48'39,25"	239	DER SR4	Entre Rios	Estadual
490	490P0010EPR	BRASILÂNDIA DO SUL	ENTR. PRC-272 (IPORÃ)	0,00	32,90	32,90	PLA													Estadual
490	490S0030EPR	ENTR. PRC-272 (IPORÃ)	AC. SECUND. IPORÃ	32,90	33,17	0,27	PAV			15	-24°1'17,69"	-53°43'52,93"	358	1200	-24°1'11,82"	-53°43'59,57"	345	DER SR4	Entre Rios	Estadual
490	490S0040EPR	AC. SECUND. IPORÃ	ACESSO VILA NILZA	33,17	42,21	9,04	PAV			1200	-24°1'11,82"	-53°43'59,57"	345	377	-23°58'26,37"	-53°47'59,34"	309	DER SR4	Entre Rios	Estadual
490	490S0045EPR	ACESSO VILA NILZA	ACESSO OURO VERDE	42,21	47,32	5,11	PAV			377	-23°58'26,37"	-53°47'59,34"	309	376	-23°55'49,69"	-53°48'24,76"	371	DER SR4	Entre Rios	Estadual
490	490S0047EPR	ACESSO OURO VERDE	ALTÔNIA (A)	47,32	59,38	12,06	PAV			376	-23°55'49,69"	-53°48'24,76"	371	1349	-23°52'55,87"	-53°53'41,72"	375	DER SR4	Entre Rios	Estadual
490	490P0048EPR	ALTÔNIA (A)	ENTR. PR-496 (ALTÔNIA)	59,38	61,20	1,82	PLA		490P0048EPR	1349	-23°52'55,87"	-53°53'41,72"	379	1350	-23°52'15,66"	-53°53'5,07"	375	Município	Entre Rios	Muncipal
490	490P0049EPR	ENTR. PR-496 (ALTÔNIA)	ALTÔNIA (B)	61,20	62,71	1,51	PLA			1350	-23°52'15,66"	-53°53'5,07"	379	362	-23°52'0,29"	-53°53'55,74"	370	Município	Entre Rios	Muncipal
490	490S0050EPR	ALTÔNIA (B)	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO (A)	62,71	75,06	12,35	PAV			362	-23°52'0,29"	-53°53'55,74"	370	1351	-23°45'57,18"	-53°52'51,69"	372	DER SR4	Entre Rios	Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, cia garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS — **COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000**

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
490	490P0055EPR	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO (A)	ENTR. PR-587 (SÃO JORGE DO PATROCÍNIO) (B)	75,06	76,03	0,97	PLA			1351	-23°45'57,18"	-53°52'51,69"	372	1352	-23°45'35,28"	-53°52'41,75"	357	Município	Entre Rios	Muncipal
491	491S0010EPR	ENTR. BR-163 (MAL. CÂND. RONDON)	NOVA SANTA ROSA (A)	0,00	12,92	12,92	PAV			355	-24°31'41,25"	-54°3'11,36"	397	1823	-24°28'17,09"	-53°57'57,21"	377	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
491	491P0020EPR	NOVA SANTA ROSA (A)	NOVA SANTA ROSA (B)	12,92	15,51	2,59	PLA			1823	-24°28'17,09"	-53°57'57,21"	377	1824	-24°27'35,73"	-53°56'51,03"	368	Município	S.R. Oeste	Muncipal
491	491S0030EPR	NOVA SANTA ROSA (B)	ENTR. PR-182 (MARIPÁ)	15,51	26,24	10,73	PAV			1824	-24°27'35,73"	-53°56'51,03"	368	7	-24°25'7,55"	-53°51'53,43"	409	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
492	492P0015EPR	ENTR. PR-218 (PLAN.) (PARANAVAÍ) (A)	PARANAVAÍ (B)	0,00	2,12	2,12	PLA			1947	-23°5'55,28"	-52°28'48,99"	474	1966	-23°7'1,28"	-52°28'36,65"	454	Município	Caiuá	Muncipal
492	492S0020EPR	PARANAVAÍ (B)	ENTR. PRC-158	2,12	9,97	7,85	PAV			1966	-23°7'1,28"	-52°28'36,65"	454	1202	-23°10'53,23"	-52°28'27,61"	440	DER SR4	Caiuá	Estadual
492	492S0030EPR	ENTR. PRC-158	ACESSO A TAMBOARA	9,97	11,04	1,07	PAV			1202	-23°10'53,23"	-52°28'27,61"	440	1203	-23°11'20,47"	-52°28'50,77"	430	DER SR4	Caiuá	Estadual
492	492S0041EPR	ACESSO A TAMBOARA	ENTR. PR-685	11,04	16,67	5,63	PAV			1203	-23°11'20,47"	-52°28'50,77"	430	1204	-23°13'25,06"	-52°31'13,81"	400	DER SR4	Caiuá	Estadual
492	492S0043EPR	ENTR. PR-685	AC. PARAÍSO DO NORTE	16,67	25,71	9,04	PAV			1204	-23°13'25,06"	-52°31'13,81"	400	1205	-23°15'31,44"	-52°35'51,55"	357	DER SR4	Caiuá	Estadual
492	492S0045EPR	AC. PARAÍSO DO NORTE	ENTR. PR-559 (P/MIRADOR)	25,71	29,01	3,30	PAV			1205	-23°15'31,44"	-52°35'51,55"	357	91	-23°16'46,45"	-52°37'2,54"	307	DER SR4	Caiuá	Estadual
492	492S0050EPR	ENTR. PR-559 (P/ MIRADOR)	RIO IVAÍ	29,01	36,20	7,19	PAV			91	-23°16'46,45"	-52°37'2,54"	307	1206	-23°19'19,84"	-52°39'55,14"	269	DER SR4	Caiuá	Estadual
492	492S0060EPR	RIO IVAÍ	ENTR. PR-180 (RONDON)	36,20	51,14	14,94	PAV			1206	-23°19'19,84"	-52°39'55,14"	269	623	-23°25'0,28"	-52°45'39,45"	371	DER SR4	Caiuá	Estadual
492	492C0070EPR	ENTR. PR-180 (RONDON)	ENTR. PR-082 (RONDON)	51,14	52,14	1,00	PAV	180S0150EPR												Estadual
493	493D0012EPR	ENTR. BR-158 (PATO BRANCO)	FINAL PISTA DUPLA	0,00	1,33	1,33	DUP			89	-26°12'20,73"	-52°40'49,17"	749	1846	-26°11'45,21"	-52°41'15,86"	760	DER SR5	Vale do Chopim	Estadual
493	493E0012EPR	ENTR. BR-158 (PATO BRANCO)	FINAL PISTA DUPLA	0,00	1,33	1,33	DUP			89	-26°12'20,73"	-52°40'49,17"	749	1846	-26°11'45,21"	-52°41'15,86"	760	DER SR5	Vale do Chopim	Estadual
493	493S0020EPR	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. PR-916 CONTORNO NOROESTE (PATO BRANCO)	1,33	6,70	5,37	PAV			1846	-26°11'45,21"	-52°41'15,86"	760	2119	-26°9'7,78"	-52°42'21,25"	685	DER SR5	Vale do Chopim	Estadual
493	493S0025EPR	ENTR. PR-916 CONTORNO NOROESTE (PATO BRANCO)	ENTR. PR-918 (AC. B. SUCESSO DO SUL)	6,70	17,14	10,44	PAV			2119	-26°9'7,78"	-52°42'21,25"		86	-26°5'35,16"	-52°46'9,11"		DER SR5	Vale do Chopim	Estadual
493	493S0030EPR	ENTR. PR-918 (AC. B. SUCESSO DO SUL)	ENTR. PR-566 (ITAPEJARA DO OESTE) (A)	17,14	32,17	15,03	PAV			86	-26°5'35,16"	-52°46'9,11"	685	1307	-25°58'43,30"	-52°48'46,46"	525	DER SR5	Vale do Chopim	Estadual
493	493P0040EPR	ENTR. PR-566 (ITAPEJARA DO OESTE) (A)	ITAPEJARA DO OESTE (B)	32,17	34,55	2,38	PLA			1307	-25°58'43,30"	-52°48'46,46"	525	1207	-25°57'34,33"	-52°48'55,82"	542	Município	Vale do Chopim	Muncipal
493	493S0050EPR	ITAPEJARA DO OESTE (B)	VERÊ (A)	34,55	48,68	14,13	PAV			1207	-25°57'34,33"	-52°48'55,82"	542	1450	-25°53'1,45"	-52°54'17,99"	493	DER SR5	Vale do Chopim	Estadual
493	493P0055EPR	VERÊ (A)	VERÊ (B)	48,68	49,84	1,16	PLA			1450	-25°53'1,45"	-52°54'17,99"	493	1208	-25°52'35,03"	-52°54'47,10"	463	Município	Vale do Chopim	Muncipal
493	493S0070EPR	VERÊ (B)	ENTR. PR-281 (DOIS VIZINHOS)	49,84	68,70	18,86	PAV			1208	-25°52'35,03"	-52°54'47,10"	463	800	-25°47'26,87"	-53°2'6,53"	561	DER SR5	Vale do Chopim	Estadual
494	494S0010EPR	ENTR. PR-464 (PARANAREAL)	SÃO JOÃO DO CAIUÁ (A)	0,00	18,35	18,35	PAV			121	-22°50'32,35"	-52°9'54,62"	428	1488	-22°51'42,38"	-52°20'9,07"	448	DER SR4	Caiuá	Estadual
494	494P0015EPR	SÃO JOÃO DO CAIUÁ (A)	ENTR. PRC-158/PR-556 (PLAN.) (S. JOÃO DO CAIUÁ) (B)	18,35	18,61	0,26	PLA			1488	-22°51'42,38"	-52°20'9,07"	448	1948	-22°51'33,96"	-52°20'8,95"	443	Município	Caiuá	Muncipal
495	495S0020EPR	DIV. NORTE PQUE. NAC. DO IGUAÇU	IN. P. DUPLA SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	0,00	7,65	7,65	PAV			1210	-25°27'0,03"	-54°1'41,47"	286	354	-25°23'13,50"	-54°3'8,50"	319	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
495	495D0024EPR	IN. P. DUPLA SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	FIM P. DUPLA SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	7,65	8,90	1,25	DUP			354	-25°23'13,50"	-54°3'8,50"	319	1211	-25°22'34,15"	-54°3'17,09"	327	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
495	495E0024EPR	IN. P. DUPLA SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	FIM P. DUPLA SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	7,65	8,90	1,25	DUP			354	-25°23'13,50"	-54°3'8,50"	319	1211	-25°22'34,15"	-54°3'17,09"	327	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
495	495S0026EPR	FIM P. DUPLA SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	MEDIANEIRA (A)	8,90	19,70	10,80	PAV			1211	-25°22'34,15"	-54°3'17,09"	327	1644	-25°18'4,27"	-54°4'53,19"	436	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
495	495P0028EPR	MEDIANEIRA (A)	MEDIANEIRA (B)	19,70	24,26	4,56	PLA			1644	-25°18'4,27"	-54°4'53,19"	436	1212	-25°16'18,35"	-54°5'51,19"	428	Município	S.R. Oeste	Muncipal
495	495S0030EPR	MEDIANEIRA (B)	MISSAL (A)	24,26	49,40	25,14	PAV			1212	-25°16'18,35"	-54°5'51,19"	428	1969	-25°5'51,99"	-54°13'55,36"	325	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
495	495P0040EPR	MISSAL (A)	ENTR. PR-497 (MISSAL) (B)	49,40	51,22	1,82	PLA			1969	-25°5'51,99"	-54°13'55,36"	325	1213	-25°5'56,25"	-54°14'39,30"	287	Município	S.R. Oeste	Muncipal
495	495S0050EPR	ENTR. PR-497 (MISSAL) (B)	AC. MISSAL	51,22	52,98	1,76	PAV			1213	-25°5'56,25"	-54°14'39,30"	287	1214	-25°5'16,60"	-54°15'21,77"	317	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
495	495S0053EPR	AC. MISSAL	INÍCIO P. DUPLA DOM ARMANDO	52,98	59,43	6,45	PAV			1214	-25°5'16,60"	-54°15'21,77"	317	350	-25°2'8,64"	-54°14'50,93"	272	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
495	495D0055EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA DOM ARMANDO	59,43	60,20	0,77	DUP			350	-25°2'8,64"	-54°14'50,93"	272	1215	-25°1'50,71"	-54°14'31,61"	271	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
495	495E0055EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA DOM ARMANDO	59,43	60,20	0,77	DUP			350	-25°2'8,64"	-54°14'50,93"	272	1215	-25°1'50,71"	-54°14'31,61"	271	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
495	495S0058EPR	FINAL P. DUPLA DOM ARMANDO	ENTR. ROD. MUN. P/ SÃO ROQUE	60,20	63,47	3,27	PAV			1215	-25°1'50,71"	-54°14'31,61"	271	1216	-25°0'14,72"	-54°14'3,41"	308	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
495	495S0060EPR	ENTR. ROD. MUN. P/ S. ROQUE	ENTR. ROD. MUN. P/ S. MIGUELZINHO	63,47	69,30	5,83	PAV			1216	-25°0'14,72"	-54°14'3,41"	308	1217	-24°57'32,46"	-54°15'20,53"	288	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
495	495S0063EPR	ENTR. ROD. MUN. P/ S. MIGUELZINHO	INÍCIO P. DUPLA MORENINHA	69,30	70,00	0,70	PAV			1217	-24°57'32,46"	-54°15'20,53"	288	349	-24°57'37,90"	-54°15'44,50"	272	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
495	495D0065EPR	INÍCIO P. DUPLA MORENINHA	FINAL P. DUPLA MORENINHA	70,00	70,30	0,30	DUP			349	-24°57'37,90"	-54°15'44,50"	272	1218	-24°57'33,69"	-54°15'53,97"	255	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
495	495E0065EPR	INÍCIO P. DUPLA MORENINHA	FINAL P. DUPLA MORENINHA	70,00	70,30	0,30	DUP			349	-24°57'37,90"	-54°15'44,50"	272	1218	-24°57'33,69"	-54°15'53,97"	255	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
495	495S0068EPR	FINAL P. DUPLA MORENINHA	ENTR. PR-488 (ESQ. CÉU AZUL)	70,30	76,63	6,33	PAV			1218	-24°57'33,69"	-54°15'53,97"	255	1198	-24°56'0,67"	-54°18'14,22"	310	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
495	495C0070EPR	ENTR. PR-488 (ESQUINA CÉU AZUL)	ENTR. PR-317(A) (STA. HELENA)	76,63	84,14	7,51	PAV	488S0050EPR												Estadual
495	495C0072EPR	ENTR. PR-317(A) (STA. HELENA)	INÍCIO P. DUPLA SUB-SEDE	84,14	93,86	9,72	PAV	317S0450EPR												Estadual
495	495L0078EPR	INÍCIO P. DUPLA SUB-SEDE	FINAL P. DUPLA SUB-SEDE	93,86	95,56	1,70	DUP	317D0440EPR												Estadual
495	495R0078EPR	INÍCIO P. DUPLA SUB-SEDE	FINAL P. DUPLA SUB-SEDE	93,86	95,56	1,70	DUP	317E0440EPR												Estadual
495	495C0080EPR	FINAL P. DUPLA SUB-SEDE	ENTR. PR-317(B) (SÃO CLEMENTE)	95,56	101,80	6,24	PAV	317S0430EPR												Estadual
495	495S0090EPR	ENTR. PR-317 (B) (SÃO CLEMENTE)	ENTRE RIOS DO OESTE (A)	101,80	109,96	8,16	PAV			351	-24°46'53,33"	-54°14'7,73"	277	1822	-24°42'36,82"	-54°14'37,80"	259	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
495	495P0100EPR	ENTRE RIOS DO OESTE (A)	ENTRE RIOS DO OESTE (B)	109,96	111,53	1,57	PLA			1822	-24°42'36,82"	-54°14'37,80"	259	1220	-24°41'46,50"	-54°14'28,95"	255	Município	S.R. Oeste	Muncipal
495	495S0105EPR	ENTRE RIOS DO OESTE (B)	PATO BRAGADO	111,53	119,29	7,76	PAV			1220	-24°41'46,50"	-54°14'28,95"	255	1221	-24°37'47,52"	-54°13'37,79"	274	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
495	495S0110EPR	PATO BRAGADO	ENTR. PRC-467 (IGUIPORÃ)	119,29	127,49	8,20	PAV			1221	-24°37'47,52"	-54°13'37,79"	274	1091	-24°33'42,24"	-54°12'2,92"	297	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
496	496S0010EPR	PÉROLA	ENTR. PR-587 (TRÊS VENDAS)	0,00	8,24	8,24	PAV			1222	-23°48'11,47"	-53°41'17,59"	446	12	-23°47'3,84"	-53°45'3,81"	420	DER SR4	Entre Rios	Estadual
496	496S0020EPR	ENTR. PR-587 (TRÊS VENDAS)	INÍCIO PISTA DUPLA SÃO JOÃO	8,24	17,53	9,29	PAV			12	-23°47'3,84"	-53°45'3,81"	420	9	-23°50'18,16"	-53°47'57,44"	397	DER SR4	Entre Rios	Estadual
496	496D0025EPR	INÍCIO PISTA DUPLA SÃO JOÃO	FINAL PISTA DUPLA SÃO JOÃO	17,53	18,35	0,82	DUP			9	-23°50'18,16"	-53°47'57,44"	397	375	-23°50'10,32"	-53°48'25,02"	401	DER SR4	Entre Rios	Estadual
496	496E0025EPR	INÍCIO PISTA DUPLA SÃO JOÃO	FINAL PISTA DUPLA SÃO JOÃO	17,53	18,35	0,82	DUP			9	-23°50'18,16"	-53°47'57,44"	397	375	-23°50'10,32"	-53°48'25,02"	401	DER SR4	Entre Rios	Estadual
496	496S0030EPR	FINAL PISTA DUPLA SÃO JOÃO	ALTÔNIA (A)	18,35	28,98	10,63	PAV			375	-23°50'10,32"	-53°48'25,02"	401	1350	-23°52'15,66"	-53°53'5,07"	379	DER SR4	Entre Rios	Estadual
496	496P0048EPR	ALTÔNIA (A)	ALTÔNIA (B)	28,98	30,80	1,82	PLA	490M0048MUN	490P0048EPR											Estadual
496	496P0035EPR	ALTÔNIA (B)	ENTR. BR-272	30,80	65,60	34,80	PLA													Estadual
496	496S0040EPR	ENTR. BR-272	TERRA ROXA (A)	65,60	75,32	9,72	PAV			353	-24°4'54,09"	-54°5'38,09"	309	1645	-24°9'18,50"	-54°6'4,10"	334	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
496	496P0045EPR	TERRA ROXA (A)	TERRA ROXA (B)	75,32	78,09	2,77	PLA			1645	-24°9'18,50"	-54°6'4,10"	334	1647	-24°10'40,68"	-54°5'24,21"	334	Município	S.R. Oeste	Muncipal
496	496P0050EPR	TERRA ROXA (B)	ENTR. BR-163 (MARACAJU DOS GAÚCHOS)	78,09	91,59	13,50	PLA													Estadual
497	497P0005EPR	BR-277 (SÃO MIGUEL DO IGUAÇU) (A)	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU (B)	0,00	1,60	1,60	PLA			763	-25°20'40,57"	-54°13'48,87"	293	1223	-25°20'35,07"	-54°14'41,49"	267	Município	S.R. Oeste	Muncipal
497	497S0010EPR	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU (B)	AC. ITAIPULÂNDIA	1,60	23,85	22,25	PAV			1223	-25°20'35,07"	-54°14'41,49"	267	1224	-25°9'33,05"	-54°13'45,86"	320	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
497	497S0020EPR	AC. ITAIPULÂNDIA	ENTR. PR-495 (MISSAL)	23,85	31,05	7,20	PAV			1224	-25°9'33,05"	-54°13'45,86"	320	1213	-25°5'56,25"	-54°14'39,30"	287	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
498	498S0010EPR	ENTR. BR-376 (PRES. CASTELO BRANCO)	ENTR. PR-554	0,00	6,49	6,49	PAV			1219	-23°16'28,44"	-52°9'22,90"	557	1225	-23°17'46,73"	-52°12'45,47"	554	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
498	498S0030EPR	ENTR. PR-554	FLORAÍ (A)	6,49	15,67	9,18	PAV			1225	-23°17'46,73"	-52°12'45,47"	554	1492	-23°19'9,70"	-52°17'49,99"	484	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
498	498P0035EPR	FLORAÍ (A)	FLORAÍ (B)	15,67	16,96	1,29	PLA			1492	-23°19'9,70"	-52°17'49,99"	484	1226	-23°18'50,03"	-52°18'26,29"	477	Município	S.R. Noroeste	Muncipal
498	498S0051EPR	FLORAÍ (B)	ENTR. PR-555 (NOVA BILAC)	16,96	26,63	9,67	PAV			1226	-23°18'50,03"	-52°18'26,29"	477	1227	-23°18'1,79"	-52°23'38,52"	418	DER SR4	Caiuá	Estadual
498	498S0053EPR	ENTR. PR-555 (NOVA BILAC)	ENTR. PR-559 BR-158(PLAN.) (S. CARLOS DO IVAÍ (A))	26,63	34,97	8,34	PAV			1227	-23°18'1,79"	-52°23'38,52"	418	1295	-23°18'48,76"	-52°28'9,15"	395	DER SR4	Caiuá	Estadual
498	498P0058EPR	ENTR. PR-559 BR-158(PLAN.) (S. CARLOS DO IVAÍ (A))	SÃO CARLOS DO IVAÍ (B)	34,97	36,89	1,92	PLA			1295	-23°18'48,76"	-52°28'9,15"	395	1228	-23°19'30,52"	-52°28'48,87"	355	Município	Caiuá	Muncipal
498	498S0060EPR	SÃO CARLOS DO IVAÍ (B)	FINAL DO PAVIMENTO (RIO IVAÍ)	36,89	45,31	8,42	PAV			1228	-23°19'30,52"	-52°28'48,87"	355	1479	-23°21'48,83"	-52°31'27,07"	263	DER SR4	Caiuá	Estadual
498	498N0064EPR	FINAL DO PAVIMENTO (RIO IVAÍ)	RIO IVAÍ (BALSA) (A)	45,31	45,54	0,23	NPV			1479	-23°21'48,83"	-52°31'27,07"	263	1697	-23°21'55,90"	-52°31'28,45"	243	DER SR4	Caiuá	Estadual
498	498P0065EPR	RIO IVAÍ (BALSA) (A)	RIO IVAÍ (BALSA) (B)	45,54	45,74	0,20	PLA			1697	-23°21'55,90"	-52°31'28,45"	243	1698	-23°22'1,46"	-52°31'31,82"	244		S.R. Noroeste	Estadual
498	498N0066EPR	RIO IVAÍ (BALSA) (B)	INÍCIO DO PAVIMENTO (RIO IVAÍ)	45,74	46,39	0,65	NPV			1698	-23°22'1,46"	-52°31'31,82"	244	1229	-23°22'21,20"	-52°31'26,83"	259	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
498	498S0070EPR	INÍCIO DO PAVIMENTO (RIO IVAÍ)	JAPURÁ (A)	46,39	57,79	11,40	PAV			1229	-23°22'21,20"	-52°31'26,83"	259	1475	-23°28'3,31"	-52°33'16,98"	446	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
498	498P0080EPR	JAPURÁ (A)	JAPURÁ (B)	57,79	59,93	2,14	PLA			1475	-23°28'3,31"	-52°33'16,98"	446	1230	-23°29'5,70"	-52°33'43,16"	445	Município	S.R. Noroeste	Muncipal
498	498S0090EPR	JAPURÁ (B)	SÃO TOMÉ (A)	59,93	66,16	6,23	PAV			1230	-23°29'5,70"	-52°33'43,16"	445	1473	-23°31'59,74"	-52°35'10,96"	428	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
498	498P0095EPR	SÃO TOMÉ (A)	SÃO TOMÉ (B)	66,16	67,05	0,89	PLA			1473	-23°31'59,74"	-52°35'10,96"	428	1231	-23°32'13,72"	-52°35'37,25"	436	Município	S.R. Noroeste	Muncipal
498	498S0110EPR	SÃO TOMÉ (B)	ENTR. PR-082	67,05	71,97	4,92	PAV			1231	-23°32'13,72"	-52°35'37,25"	436	401	-23°34'6,55"	-52°37'26,36"	488	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, cia garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
506	**506S0005EPR**	**ENTR. BR-277**	**ENTR. PR-415(A) (PIRAQUARA)**	**0,00**	**7,93**	**7,93**	**PAV**			**331**	**-25°31'18,45"**	**-49°6'17,47"**	**902**	**960**	**-25°27'36,00"**	**-49°4'56,55"**	**895**	**DER SR1**	**S.R. Leste**	**Estadual**
506	506C0007EPR	ENTR. PR-415(A) (PIRAQUARA)	FINAL OBRA DE DUPLICAÇÃO	7,93	9,21	1,28	EOD	415O0030EPR												Estadual
506	506C0008EPR	FINAL OBRA DE DUPLICAÇÃO	ENTR. PR-415(B) (PIRAQ.- INÍCIO P. DUPLA) (A)	9,21	10,13	0,92	PAV	415S0040EPR												Estadual
506	**506P0009EPR**	**ENTR. PR-415(B) (PIRAQ.- INÍCIO P. DUPLA) (A)**	**PIRAQUARA (FINAL P. DUPLA) (B)**	**10,13**	**11,15**	**1,02**	**PLA**			**1629**	**-25°26'50,91"**	**-49°3'57,41"**	**910**	**1232**	**-25°26'26,69"**	**-49°3'32,76"**	**898**	**Município**	**S.R. Leste**	**Muncipal**
506	**506S0010EPR**	**PIRAQUARA (FINAL P. DUPLA) (B)**	**ENTR. BR-116 (A) (CONT. LESTE)**	**11,15**	**17,03**	**5,88**	**PAV**			**1232**	**-25°26'26,69"**	**-49°3'32,76"**	**898**	**335**	**-25°23'30,02"**	**-49°3'19,85"**	**932**	**DER SR1**	**S.R. Leste**	**Estadual**
506	**506S0015EPR**	**ENTR. BR-116 (A) (CONT. LESTE)**	**QUATRO BARRAS (A)**	**17,03**	**20,46**	**3,43**	**PAV**			**335**	**-25°23'30,02"**	**-49°3'19,85"**	**907**	**1628**	**-25°22'16,23"**	**-49°4'32,75"**		**DER SR1**	**S.R. Leste**	**Estadual**
506	**506P0020EPR**	**QUATRO BARRAS (A)**	**ENTR. BR-116 (QUATRO BARRAS) (B)**	**20,46**	**21,78**	**1,32**	**PLA**			**1628**	**-25°22'16,23"**	**-49°4'32,75"**		**334**	**-25°21'45,21"**	**-49°4'54,15"**	**908**	**Município**	**S.R. Leste**	**Muncipal**
506	**506S0030EPR**	**ENTR. BR-116 (QUATRO BARRAS) (B)**	**CAMPINA GRANDE DO SUL (IN. P. DUPLA)**	**21,78**	**29,88**	**8,10**	**PAV**			**334**	**-25°21'45,21"**	**-49°4'54,15"**	**908**	**1630**	**-25°18'17,91"**	**-49°3'15,04"**	**885**	**DER SR1**	**S.R. Leste**	**Estadual**
506	506P0040EPR	CAMPINA GRANDE DO SUL	ENTR. BR-476 (BOCAIÚVA DO SUL)	29,88	44,88	15,00	PLA													Estadual
506	506P0050EPR	ENTR. BR-476 (BOCAIÚVA DO SUL)	RIO BRANCO DO SUL	44,88	67,88	23,00	PLA													Estadual
508	**508D0010EPR**	**ENTR. BR/277 (ALEXANDRA)**	**AC. P/ PR-412 (P/ P. DE LESTE) (MATINHOS)**	**0,00**	**29,69**	**29,69**	**DUP**			**342**	**-25°34'5,52"**	**-48°36'54,91"**		**1667**	**-25°48'40,78"**	**-48°33'5,93"**		**ECOVIA**	**S.R. Leste**	**Estadual**
508	**508E0010EPR**	**ENTR. BR/277 (ALEXANDRA)**	**AC. P/ PR-412 (P/ P. DE LESTE) (MATINHOS)**	**0,00**	**29,69**	**29,69**	**DUP**			**342**	**-25°34'5,52"**	**-48°36'54,91"**		**1667**	**-25°48'40,78"**	**-48°33'5,93"**		**ECOVIA**	**S.R. Leste**	**Estadual**
508	**508D0020EPR**	**AC. P/ PR-412 (P/ P. DE LESTE) (MATINHOS)**	**AC. P/ PR-412 (P/ CAIOBÁ) (MATINHOS)**	**29,69**	**30,82**	**1,13**	**DUP**			**1667**	**-25°48'40,78"**	**-48°33'5,93"**		**1696**	**-25°48'57,14"**	**-48°32'31,11"**		**ECOVIA**	**S.R. Leste**	**Estadual**
508	**508E0020EPR**	**AC. P/ PR-412 (P/ P. DE LESTE) (MATINHOS)**	**AC. P/ PR-412 (P/ CAIOBÁ) (MATINHOS)**	**29,69**	**30,82**	**1,13**	**DUP**			**1667**	**-25°48'40,78"**	**-48°33'5,93"**		**1696**	**-25°48'57,14"**	**-48°32'31,11"**		**ECOVIA**	**S.R. Leste**	**Estadual**
508	**508D0030EPR**	**AC. P/ PR-412 (P/ CAIOBÁ) (MATINHOS)**	**ENTR. PR-412 (MATINHOS)**	**30,82**	**31,21**	**0,39**	**DUP**			**1696**	**-25°48'57,14"**	**-48°32'31,11"**		**1397**	**-25°49'0,75"**	**-48°32'17,87"**		**DER SR1**	**S.R. Leste**	**Estadual**
508	**508E0030EPR**	**AC. P/ PR-412 (P/ CAIOBÁ) (MATINHOS)**	**ENTR. PR-412 (MATINHOS)**	**30,82**	**31,21**	**0,39**	**DUP**			**1696**	**-25°48'57,14"**	**-48°32'31,11"**		**1397**	**-25°49'0,75"**	**-48°32'17,87"**		**DER SR1**	**S.R. Leste**	**Estadual**
509	509P0010EPR	ENTR. PR-090/510 (BATEIAS)	ENTR. PR-092 (ALMIRANTE TAMANDARÉ)	0,00	28,00	28,00	PLA													Estadual
509	**509S0030EPR**	**ENTR. PR-092 (ALMIRANTE TAMANDARÉ)**	**COLOMBO (A)**	**28,00**	**36,51**	**8,51**	**PAV**			**1233**	**-25°18'50,36"**	**-49°18'10,05"**	**963**	**1623**	**-25°17'38,31"**	**-49°13'51,22"**	**996**	**DER SR1**	**S.R. Leste**	**Estadual**
509	**509P0035EPR**	**COLOMBO (A)**	**COLOMBO (B)**	**36,51**	**37,32**	**0,81**	**PLA**			**1623**	**-25°17'38,31"**	**-49°13'51,22"**	**996**	**1872**	**-25°17'36,83"**	**-49°13'24,66"**	**1.017**	**Município**	**S.R. Leste**	**Muncipal**
509	509P0040EPR	COLOMBO (B)	ENTR. BR-476	37,32	48,82	11,50	PLA													Estadual
509	509P0050EPR	ENTR. BR-476	ENTR. BR-116 PR-506 (QUATRO BARRAS)	48,82	55,92	7,10	PLA													Estadual
510	510P0010EPR	ENTR. BR-116 (MANDIRITUBA)	ENTR. BR-476 (CONTENDA) (A)	0,00	27,20	27,20	PLA													Estadual
510	**510P0015EPR**	**ENTR. BR-476 (CONTENDA) (A)**	**CONTENDA (B)**	**27,20**	**29,19**	**1,99**	**PLA**			**1949**	**-25°40'45,87"**	**-49°31'23,69"**	**921**	**2104**	**-25°40'23,87"**	**-49°32'10,42"**	**885**	**Município**	**Xisto**	**Muncipal**
510	**510N0030EPR**	**CONTENDA (B)**	**ENTR. PR-512**	**29,19**	**42,41**	**13,22**	**NPV**			**2104**	**-25°40'23,87"**	**-49°32'10,42"**	**885**	**303**	**-25°36'57,26"**	**-49°37'47,19"**	**877**	**DER SR1**	**Xisto**	**Estadual**
510	**510N0035EPR**	**ENTR. PR-512**	**INÍCIO DO PAVIMENTO (BALSA NOVA)**	**42,41**	**46,55**	**4,14**	**NPV**			**303**	**-25°36'57,26"**	**-49°37'47,19"**	**877**	**1235**	**-25°35'21,69"**	**-49°37'55,44"**	**871**	**DER SR1**	**Xisto**	**Estadual**
510	**510S0050EPR**	**INÍCIO DO PAVIMENTO (BALSA NOVA)**	**AC. BUGRE**	**46,55**	**48,00**	**1,45**	**PAV**			**1235**	**-25°35'21,69"**	**-49°37'55,44"**	**871**	**1236**	**-25°34'38,93"**	**-49°37'55,69"**	**868**	**DER SR1**	**S.R. Leste**	**Estadual**
510	**510S0055EPR**	**AC. BUGRE**	**AC. BALSA NOVA**	**48,00**	**49,74**	**1,74**	**PAV**			**1236**	**-25°34'38,93"**	**-49°37'55,69"**	**868**	**1237**	**-25°34'6,84"**	**-49°37'24,29"**	**889**	**DER SR1**	**S.R. Leste**	**Estadual**
510	**510S0060EPR**	**AC. BALSA NOVA**	**ENTR. PR-423 (ITAQUI)**	**49,74**	**62,48**	**12,74**	**PAV**			**1237**	**-25°34'6,84"**	**-49°37'24,29"**	**889**	**967**	**-25°28'34,61"**	**-49°34'22,38"**	**899**	**DER SR1**	**S.R. Leste**	**Estadual**
510	510C0062EPR	ENTR. PR-423 (ITAQUI)	ENTR. BR-277 (A) (C. LARGO) (PISTA ESQ.)	62,48	64,21	1,73	PAV	423S0050EPR												Estadual
510	510P0064EPR	ENTR. BR-277 (A) (C. LARGO) (PISTA ESQ.)	ENTR. BR-277 (B) (PISTA DIR.)	64,21	71,71	7,50	PLA													Estadual
510	**510S0070EPR**	**ENTR. BR-277 (B) (C. LARGO) (PISTA DIR.)**	**ENTR. PR-090 (A) (BATEIAS)**	**71,71**	**81,99**	**10,28**	**PAV**			**307**	**-25°26'6,35"**	**-49°31'9,30"**	**983**	**420**	**-25°21'45,00"**	**-49°30'35,29"**	**864**	**DER SR1**	**S.R. Leste**	**Estadual**
510	510C0080EPR	ENTR. PR-090 (A) (BATEIAS)	ENTR. PR-090(B)/509(PLAN.) (BATEIAS)	81,99	82,92	0,93	PAV	090S0014EPR												Estadual
510	**510S0090EPR**	**ENTR. PR-090(B)/509(PLAN.) (BATEIAS)**	**OURO FINO**	**82,92**	**85,88**	**2,96**	**PAV**			**308**	**-25°21'16,13"**	**-49°30'25,81"**	**859**	**1612**	**-25°20'4,35"**	**-49°29'26,67"**	**880**	**DER SR1**	**S.R. Leste**	**Estadual**
511	**511P0005EPR**	**ENTR. BR-116 (QUITANDINHA) (A)**	**QUITANDINHA (B)**	**0,00**	**2,54**	**2,54**	**PLA**			**485**	**-25°52'31,77"**	**-49°29'12,04"**	**829**	**1238**	**-25°51'50,46"**	**-49°30'14,47"**	**808**	**Município**	**Xisto**	**Muncipal**
511	**511N0010EPR**	**QUITANDINHA (B)**	**ENTR. ROD. MUN. (CATANDUVAS DO SUL)**	**2,54**	**22,36**	**19,82**	**NPV**			**1238**	**-25°51'50,46"**	**-49°30'14,47"**	**808**	**1613**	**-25°42'42,76"**	**-49°28'40,55"**	**938**	**DER SR1**	**Xisto**	**Estadual**
512	**512N0010EPR**	**ENTR. PR-510 (BALSA NOVA)**	**ENTR. BR-476 (MARIENTAL)**	**0,00**	**13,95**	**13,95**	**NPV**			**303**	**-25°36'57,26"**	**-49°37'47,19"**	**877**	**1136**	**-25°42'49,00"**	**-49°37'19,33"**	**980**	**DER SR1**	**Xisto**	**Estadual**
513	**513N0010EPR**	**ENTR. PR-090 (LAGEADO)**	**ITAIACOCA**	**0,00**	**25,05**	**25,05**	**NPV**			**300**	**-25°7'13,26"**	**-49°41'21,99"**	**834**	**1239**	**-25°8'35,02"**	**-49°53'2,58"**	**865**	**DER SR2**	**S.R. Campos Gerais**	**Estadual**
513	**513N0030EPR**	**ITAIACOCA**	**INÍCIO DO ASFALTO**	**25,05**	**34,49**	**9,44**	**NPV**			**1239**	**-25°8'35,02"**	**-49°53'2,58"**	**865**	**1241**	**-25°8'34,99"**	**-49°57'38,48"**	**997**	**DER SR2**	**S.R. Campos Gerais**	**Estadual**
513	**513S0040EPR**	**INÍCIO DO ASFALTO**	**TÉRMINO DO ASFALTO (P/ P. GROSSA)**	**34,49**	**42,20**	**7,71**	**PAV**			**1241**	**-25°8'34,99"**	**-49°57'38,48"**	**997**	**1240**	**-25°7'6,18"**	**-50°1'6,79"**	**1.050**	**DER SR2**	**S.R. Campos Gerais**	**Estadual**

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
513	513N0050EPR	TÉRMINO DO ASFALTO (P/ P. GROSSA)	ENTR BR-376	42,20	52,62	10,42	NPV			1240	-25°7'6,18"	-50°1'6,79"	1050	271	-25°11'28,41"	-50°4'50,39"	843	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Estadual
515	515N0010EPR	ENTR. PR-431 (JACAREZINHO)	ENTR. PR-092 (BARRA DO JACARÉ)	0,00	21,05	21,05	NPV			281	-23°7'58,57"	-50°1'17,87"	566	473	-23°6'39,98"	-50°10'45,51"	430	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
517	517S0010EPR	ENTR. PR-092 (ANDIRÁ)	ENTR. PR-436(A) (ITAMBARACÁ) (P/ PORTO ALMEIDA)	0,00	14,84	14,84	PAV			257	-23°1'40,14"	-50°15'49,17"	454	993	-23°0'48,82"	-50°23'59,18"	409	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
517	517C0020EPR	ENTR. PR-436(A) (ITAMBARACÁ) (P/ P. ALMEIDA)	ENTR. PR-436(B) (ITAMBARACÁ) (A)	14,84	15,04	0,20	PAV	436S0140EPR												Estadual
517	517P0025EPR	ENTR. PR-436(B) (ITAMBARACÁ) (A)	ITAMBARACÁ (B)	15,04	15,86	0,82	PLA			992	-23°0'49,51"	-50°24'6,07"	394	1243	-23°0'46,21"	-50°24'30,16"	412	Município	Norte Pioneiro	Muncipal
517	517S0030EPR	ITAMBARACÁ (B)	SÃO JOAQUIM DO PONTAL (A)	15,86	26,66	10,80	PAV			1243	-23°0'46,21"	-50°24'30,16"	412	1586	-22°58'19,66"	-50°28'45,78"	397	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
517	517P0035EPR	SÃO JOAQUIM DO PONTAL (A)	SÃO JOAQUIM DO PONTAL (B)	26,66	27,02	0,36	PLA			1586	-22°58'19,66"	-50°28'45,78"	397	1242	-22°58'22,08"	-50°28'58,10"	413	Município	Norte Pioneiro	Muncipal
517	517N0040EPR	SÃO JOAQUIM DO PONTAL (B)	PORTO GALVÃO	27,02	32,25	5,23	NPV			1242	-22°58'22,08"	-50°28'58,10"	413	1585	-22°56'43,83"	-50°31'9,87"	359	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
518	518S0010EPR	ENTR. PR-436 (P/ ABATIÁ)	SANTA AMÉLIA	0,00	10,00	10,00	PAV			253	-23°16'46,38"	-50°20'28,38"	640	1590	-23°15'59,38"	-50°25'27,30"	506	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
518	518P0030EPR	SANTA AMÉLIA	ENTR. BR-369 (SANTA MARIANA) (A)	10,00	29,00	19,00	PLA													Estadual
518	518P0035EPR	ENTR. BR-369 (SANTA MARIANA) (A)	SANTA MARIANA (B)	29,00	30,17	1,17	PLA			889	-23°9'6,15"	-50°31'28,60"	448	1244	-23°8'41,08"	-50°31'15,31"	479	Município	Norte Pioneiro	Muncipal
518	518S0050EPR	SANTA MARIANA (B)	QUINZÓPOLIS	30,17	44,97	14,80	PAV			1244	-23°8'41,08"	-50°31'15,31"	479	1245	-23°2'16,97"	-50°34'15,11"	431	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
518	518S0060EPR	QUINZÓPOLIS	INÍCIO P. DUPLA PANEMA	44,97	54,61	9,64	PAV			1245	-23°2'16,97"	-50°34'15,11"	431	1246	-22°57'22,65"	-50°35'5,85"	365	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
518	518D0070EPR	INÍCIO P. DUPLA PANEMA	FINAL PISTA DUPLA PANEMA	54,61	55,39	0,78	DUP			1246	-22°57'22,65"	-50°35'5,85"	365	1247	-22°57'5,27"	-50°34'54,71"	354	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
518	518E0070EPR	INÍCIO P. DUPLA PANEMA	FINAL PISTA DUPLA PANEMA	54,61	55,39	0,78	DUP			1246	-22°57'22,65"	-50°35'5,85"	365	1247	-22°57'5,27"	-50°34'54,71"	354	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
518	518S0080EPR	FINAL PISTA DUPLA PANEMA	PORTO QUEBRA CANOA (DIVISA PR/SP)	55,39	59,70	4,31	PAV			1247	-22°57'5,27"	-50°34'54,71"	354	1584	-22°54'50,04"	-50°35'24,50"	329	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
519	519P0005EPR	ENTR. BR-369 (BANDEIRANTES) (A)	BANDEIRANTES (B)	0,00	0,36	0,36	PLA			1950	-23°6'37,64"	-50°22'23,33"	392	1248	-23°6'35,93"	-50°22'31,22"	388	Município	Norte Pioneiro	Muncipal
519	519S0010EPR	BANDEIRANTES (B)	ÁGUAS YARA	0,36	9,90	9,54	PAV			1248	-23°6'35,93"	-50°22'31,22"	388	1589	-23°3'9,95"	-50°26'9,17"	353	DER SR3	Norte Pioneiro	Estadual
522	522P0005EPR	ENTR. BR-153 (IMBITUVA) (A)	IMBITUVA (B)	0,00	0,84	0,84	PLA			532	-25°13'52,84"	-50°36'46,81"	875	1249	-25°13'35,76"	-50°37'2,78"	871	Município	Centro Sul	Muncipal
522	522S0010EPR	IMBITUVA (B)	ENTR. BR-373	0,84	8,46	7,62	PAV			1249	-25°13'35,76"	-50°37'2,78"	871	237	-25°10'42,07"	-50°39'9,54"	819	DER SR2	Centro Sul	Estadual
522	522S0030EPR	ENTR. BR-373	ENTR. PRC-487 (BOM JARDIM)	8,46	27,41	18,95	PAV			237	-25°10'42,07"	-50°39'9,54"	819	1985	-25°3'29,20"	-50°46'18,16"	820	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Estadual
525	525S0010EPR	ENTR. BR-369	ENTR. PR-526 (N. AMÉRICA DA COLINA)	0,00	11,55	11,55	PAV			235	-23°14'47,67"	-50°43'36,87"	398	234	-23°20'12,51"	-50°44'6,56"	590	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
525	525S0030EPR	ENTR. PR-526 (N. AMÉRICA DA COLINA)	ENTR. PR-218 (S. SEBAST. DA AMOREIRA)	11,55	25,99	14,44	PAV			234	-23°20'12,51"	-50°44'6,56"	590	665	-23°26'33,61"	-50°46'21,10"	644	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
526	526S0010EPR	NOVA AMÉRICA DA COLINA	ENTR. PR-525 (N. AMÉRICA DA COLINA)	0,00	1,64	1,64	PAV			1580	-23°20'0,52"	-50°43'12,28"	601	234	-23°20'12,51"	-50°44'6,56"	590	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
526	526P0030EPR	ENTR. PR-525 (N. AMÉRICA DA COLINA)	ASSAÍ	1,64	13,64	12,00	PLA													Estadual
526	526P0070EPR	ASSAÍ	ENTR. BR-369 PR-545 (LONDRINA)	13,64	50,14	36,50	PLA													Estadual
531	531N0010EPR	ENTR. PRC-153 (IBAITI)	CARATUVA	0,00	16,28	16,28	NPV			260	-23°54'11,64"	-50°12'20,21"	824	1250	-24°0'24,97"	-50°8'9,76"	840	DER SR3	Norte Velho	Estadual
531	531N0020EPR	CARATUVA	ENTR. PR-090 (P/ VENTANIA)	16,28	55,24	38,96	NPV			1250	-24°0'24,97"	-50°8'9,76"	840	426	-24°17'18,45"	-50°10'44,52"	1.064	DER SR3	Norte Velho	Estadual
532	532N0010EPR	ENTR. PR-445 (IRERÊ)	TAQUARUNA	0,00	6,58	6,58	NPV			213	-23°31'15,10"	-51°8'19,17"	621	1251	-23°32'6,34"	-51°11'25,45"	599	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
532	532S0020EPR	TAQUARUNA	ENTR. PR-538 (A) (P/ S. LUIZ)	6,58	9,49	2,91	PAV			1251	-23°32'6,34"	-51°11'25,45"	599	1252	-23°32'3,50"	-51°12'53,65"	615	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
532	532S0025EPR	ENTR. PR-538 (A) (P/ S. LUIZ)	ENTR. PR-538 (B) (P/ GUARAVERA)	9,49	14,64	5,15	PAV	538C0030EPR		1252	-23°32'3,50"	-51°12'53,65"	615	203	-23°34'41,68"	-51°12'31,94"	561	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
532	532N0030EPR	ENTR. PR-538 (B) (P/ GUARAVERA)	INÍCIO DO ASFALTO	14,64	25,78	11,14	NPV			203	-23°34'41,68"	-51°12'31,94"	561	1253	-23°36'12,08"	-51°18'28,98"	694	DER SR3	Vale do Ivaí	Estadual
532	532S0040EPR	INÍCIO DO ASFALTO	AC. CORREIA DE FREITAS	25,78	30,35	4,57	PAV			1253	-23°36'12,08"	-51°18'28,98"	694	1254	-23°36'26,31"	-51°21'0,88"	778	DER SR3	Vale do Ivaí	Estadual
532	532S0050EPR	AC. CORREIA DE FREITAS	ENTR. BR-376	30,35	35,85	5,50	PAV			1254	-23°36'26,31"	-51°21'0,88"	778	2049	-23°36'44,43"	-51°23'51,72"	770	DER SR3	Vale do Ivaí	Estadual
534	534P0005EPR	ENTR. PR-090/537 (SANTA MARGARIDA)	ENTR. PR-170	0,00	27,20	27,20	PLA													Estadual
534	534S0010EPR	ENTR. PR-170	MIRASSELVA (A)	27,20	32,01	4,81	PAV			187	-22°58'53,69"	-51°26'27,71"	566	1550	-22°58'3,11"	-51°28'58,95"	577	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
534	534P0015EPR	MIRASSELVA (A)	MIRASSELVA (B)	32,01	32,61	0,60	PLA			1550	-22°58'3,11"	-51°28'58,95"	577	1255	-22°58'3,28"	-51°29'19,80"	564	Município	Vale do Tibagi	Muncipal
534	534S0020EPR	MIRASSELVA (B)	CENTENÁRIO DO SUL (A)	32,61	51,77	19,16	PAV			1255	-22°58'3,28"	-51°29'19,80"	564	1543	-22°49'50,54"	-51°35'49,93"	501	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
535	535S0010EPR	ENTR. PR-082 (P/ ROSÁRIO)	RIO BRANCO DO IVAÍ	0,00	19,50	19,50	PAV			193	-24°11'13,85"	-51°22'23,04"	447	1256	-24°19'48,44"	-51°18'52,38"	662	DER SR3	Vale do Ivaí	Estadual

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garante de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
535	535N0020EPR	RIO BRANCO DO IVAÍ	RIO DO TIGRE	19,50	30,82	11,32	NPV			1256	-24°19'48,44"	-51°18'52,38"	662	1558	-24°24'59,39"	-51°18'18,13"	597	DER SR3	Vale do Ivaí	Estadual
535	535N0030EPR	RIO DO TIGRE	ENTR. PRC-487 (CÂNDIDO DE ABREU)	30,82	51,62	20,80	NPV			1558	-24°24'59,39"	-51°18'18,13"	597	1194	-24°32'48,92"	-51°22'21,72"	525	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Estadual
536	536P0005EPR	ENTR. PR-170 (PRADO FERREIRA) (A)	PRADO FERREIRA (B)	0,00	1,01	1,01	PLA			606	-23°2'40,89"	-51°26'42,24"	581	1257	-23°2'18,00"	-51°26'20,99"	585	Município	Vale do Tibagi	Muncipal
536	536N0010EPR	PRADO FERREIRA (B)	INÍCIO DO ASFALTO (P/ CAMBÉ)	1,01	30,02	29,01	NPV			1257	-23°2'18,00"	-51°26'20,99"	585	1258	-23°10'21,50"	-51°17'1,06"	550	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
536	536S0020EPR	INÍCIO DO ASFALTO (P/ CAMBÉ)	ENTR. PR-323 (PLAN.)	30,02	35,95	5,93	PAV			1258	-23°10'21,50"	-51°17'1,06"	550	1259	-23°13'20,66"	-51°17'11,28"	594	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
536	536S0030EPR	ENTR. PR-323 (PLAN.)	CAMBÉ (A)	35,95	39,47	3,52	PAV			1259	-23°13'20,66"	-51°17'11,28"	594	1902	-23°15'3,71"	-51°17'27,94"	619	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
536	536P0035EPR	CAMBÉ (A)	ENTR. BR-369 (CAMBÉ) (B)	39,47	45,97	6,50	PLA			1902	-23°15'3,71"	-51°17'27,94"	619	200	-23°16'54,99"	-51°15'22,43"	612	Município	Vale do Tibagi	Muncipal
537	537S0010EPR	ENTR. PR-090/434(PLAN.) (S. MARGARIDA)	FLORESTÓPOLIS	0,00	24,46	24,46	PAV			202	-22°58'0,38"	-51°12'45,88"	574	605	-22°52'22,68"	-51°23'34,33"	498	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
538	538P0005EPR	ENTR. PR-445 (LONDRINA) (A)	LONDRINA (B)	0,00	9,85	9,85	PLA			1009	-23°20'13,17"	-51°11'2,13"	590	1260	-23°24'37,53"	-51°13'23,01"	506	Município	Vale do Tibagi	Muncipal
538	538S0010EPR	ENTR. PR-218(PLAN.) (VILA REGINA)	SÃO LUIZ (A)	9,85	24,70	14,85	PAV			1260	-23°24'37,53"	-51°13'23,01"	506	1560	-23°30'32,35"	-51°14'9,53"	677	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
538	538P0015EPR	SÃO LUIZ (A)	SÃO LUIZ (B)	24,70	25,39	0,69	PLA			1560	-23°30'32,35"	-51°14'9,53"	677	2015	-23°30'47,13"	-51°13'59,86"	667	Município	Vale do Tibagi	Muncipal
538	538S0020EPR	SÃO LUIZ (B)	ENTR. PR-532 (A) (P/ IRERÊ)	25,39	29,22	3,83	PAV			2015	-23°30'47,13"	-51°13'59,86"	667	1252	-23°32'3,50"	-51°12'53,65"	615	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
538	538C0030EPR	ENTR. PR-532 (A) (P/ IRERÊ)	ENTR. PR-532 (B) (P/ CORREIA DE FREITAS)	29,22	34,37	5,15	PAV	532S0025EPR												Estadual
538	538S0040EPR	ENTR. PR-532 (B) (P/ CORREIA DE FREITAS)	GUARAVERA (A)	34,37	39,08	4,71	PAV			203	-23°34'41,68"	-51°12'31,94"	561	1563	-23°36'25,29"	-51°11'6,98"	593	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
538	538P0045EPR	GUARAVERA (A)	GUARAVERA (B)	39,08	39,99	0,91	PLA			1563	-23°36'25,29"	-51°11'6,98"	593	1262	-23°36'35,92"	-51°10'55,95"	595	Município	Vale do Tibagi	Muncipal
538	538S0050EPR	GUARAVERA (B)	ENTR. PR-445	39,99	48,56	8,57	PAV			1262	-23°36'35,92"	-51°10'55,95"	595	1005	-23°35'20,31"	-51°6'59,15"	514	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
539	539S0010EPR	ENTR. BR-376	ACESSO MARILÂNDIA DO SUL	0,00	2,85	2,85	PAV			199	-23°43'8,53"	-51°18'19,65"	791	1264	-23°44'38,63"	-51°18'36,79"	737	DER SR3	Vale do Ivaí	Estadual
539	539S0020EPR	ACESSO MARILÂNDIA DO SUL	RIO BOM (A)	2,85	21,08	18,23	PAV			1264	-23°44'38,63"	-51°18'36,79"	737	1886	-23°45'55,34"	-51°24'17,70"	647	DER SR3	Vale do Ivaí	Estadual
539	539P0025EPR	RIO BOM (A)	RIO BOM (B)	21,08	22,09	1,01	PLA			1886	-23°45'55,34"	-51°24'17,70"	647	1265	-23°45'53,48"	-51°24'45,06"	638	Município	Vale do Ivaí	Muncipal
539	539N0030EPR	RIO BOM (B)	SANTO ANTÔNIO DO PALMITAL	22,09	31,69	9,60	NPV			1265	-23°45'53,48"	-51°24'45,06"	638	1553	-23°49'33,28"	-51°25'35,60"	699	DER SR3	Vale do Ivaí	Estadual
540	540S0015EPR	ENTR. PR-170 (A) (COLÔNIAS ENTRE RIOS)	ENTR. PR-170 (B) (COLÔNIAS ENTRE RIOS)	0,00	22,77	22,77	PAV			178	-25°31'27,41"	-51°32'58,50"	1080	612	-25°31'49,38"	-51°33'2,99"	1.093	DER SR2	Centro Oeste	Estadual
541	541P0010EPR	KALORÊ - JUSSIARA	SÃO JOÃO DO IVAÍ	0,00	27,80	27,80	PLA													Estadual
542	542S0010EPR	ENTR. PR-340 (GUARACI)	NOSSA SRA. DAS GRAÇAS (A)	0,00	19,35	19,35	PAV			174	-22°57'39,00"	-51°38'57,76"	571	1534	-22°55'2,01"	-51°47'56,56"	486	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
542	542P0020EPR	NOSSA SRA. DAS GRAÇAS (A)	PR-317/542 (NOSSA SRA. DAS GRAÇAS) (B)	19,35	21,36	2,01	PLA			1534	-22°55'2,01"	-51°47'56,56"	486	155	-22°54'43,20"	-51°48'29,02"	449	Município	Vale do Tibagi	Muncipal
542	542S0050EPR	PR-317/542 (NOSSA SRA. DAS GRAÇAS) (B)	INÍCIO PER. URBANO ALTO ALEGRE	21,36	29,39	8,03	PAV			155	-22°54'43,20"	-51°48'29,02"	449	1269	-22°53'50,13"	-51°52'51,62"	456	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
542	542S0055EPR	INÍCIO PERÍMETRO URBANO	FINAL PER. URB. ALTO ALEGRE	29,39	30,40	1,01	PAV			1269	-22°53'50,13"	-51°52'51,62"	456	1270	-22°53'43,23"	-51°53'19,76"	474	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
542	542S0060EPR	FINAL PER. URB. ALTO ALEGRE	ENTR. PR-933 (COLORADO)	30,40	40,61	10,21	PAV			1270	-22°53'43,23"	-51°53'19,76"	474	1717	-22°50'10,11"	-51°56'57,13"	424	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
542	542S0065EPR	ENTR. PR-933 (COLORADO)	ENTR. PR-463 (A) (COLORADO)	40,61	42,09	1,48	PAV			1717	-22°50'10,11"	-51°56'57,13"	424	1716	-22°49'33,08"	-51°57'27,03"	432	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
542	542C0067EPR	ENTR. PR-463 (A) (COLORADO)	ENTR. PR-463 (B) (COLORADO)	42,09	43,64	1,55	PAV	463S0110EPR												Estadual
542	542S0070EPR	ENTR. PR-463 (B) (COLORADO)	ITAGUAJÉ (A)	43,64	68,36	24,72	PAV			141	-22°49'48,27"	-51°58'18,15"	434	1519	-22°37'22,52"	-51°58'1,27"	330	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
542	542P0075EPR	ITAGUAJÉ (A)	ENTR. PR-340 (PLAN.) (A)	68,36	69,15	0,79	PLA			1519	-22°37'22,52"	-51°58'1,27"	330	1940	-22°37'8,82"	-51°58'14,28"	330	Município	S.R. Noroeste	Muncipal
542	542P0077EPR	ENTR. PR-340 (PLAN.) (A)	ENTR. PR-340 (PLAN.) (B)	69,15	69,41	0,26	PLA	340M0417MUN	340P0417EPR											Estadual
542	542P0080EPR	ENTR. PR-340 (PLAN.) (B)	ITAGUAJÉ (B)	69,41	69,67	0,26	PLA			1941	-22°37'0,31"	-51°58'14,18"	341	1271	-22°36'51,88"	-51°58'14,05"	345	Município	S.R. Noroeste	Muncipal
542	542S0090EPR	ITAGUAJÉ (B)	US. HIDREL. DE TAQUARUÇU (DIV.PR/SP)	69,67	78,97	9,30	PAV			1271	-22°36'51,88"	-51°58'14,05"	345	1516	-22°32'39,29"	-52°0'44,04"	275	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
543	543S0010EPR	LUPIONÓPOLIS	ENTR. PR-340	0,00	2,69	2,69	PAV			1272	-22°45'9,25"	-51°39'42,68"	433	169	-22°45'9,55"	-51°41'16,57"	331	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
543	543S0030EPR	ENTR. PR-340	CAFEARA	2,69	7,98	5,29	PAV			169	-22°45'9,55"	-51°41'16,57"	331	1539	-22°47'10,37"	-51°42'37,25"	416	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
544	544P0010EPR	ENTR. PR-454 (ASTORGA)	SANTA FÉ	0,00	29,50	29,50	PLA													Estadual
545	545S0010EPR	ENTR. PR-323/445 (WARTA)	TREVO I (LONDRINA)	0,00	9,99	9,99	PAV			204	-23°11'22,57"	-51°12'23,49"	642	206	-23°15'31,17"	-51°9'27,38"	571	DER SR3	Vale do Tibagi	Estadual
545	545P0020EPR(D)	TREVO I (LONDRINA)	ENTR. BR-369 (LONDRINA)	9,99	14,31	4,32	PLA			206	-23°15'31,17"	-51°9'27,38"	571	1863	-23°17'34,85"	-51°8'48,20"	503	Município	Vale do Tibagi	Muncipal

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
545	545P0020EPR(E)	TREVO I (LONDRINA)	ENTR. BR-369 (LONDRINA)	9,99	14,31	4,32	PLA			206	-23°15'31,17"	-51°9'27,38"	571	1863	-23°17'34,85"	-51°8'48,20"	503	Município	Vale do Tibagi	Muncipal
546	546S0010EPR	BOM SUCESSO	ENTR. PR-457 (ITAMBÉ)	0,00	26,84	26,84	PAV			1273	-23°42'17,69"	-51°45'58,28"	523	140	-23°39'44,49"	-51°58'41,55"	413	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
546	546S0020EPR	ENTR. PR-457 (ITAMBÉ)	ITAMBÉ (A)	26,84	27,27	0,43	PAV			140	-23°39'44,49"	-51°58'41,55"	413	1518	-23°39'42,10"	-51°58'56,26"	406	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
546	546P0025EPR	ITAMBÉ (A)	ITAMBÉ (B)	27,27	28,85	1,58	PLA			1518	-23°39'42,10"	-51°58'56,26"	406	1274	-23°39'32,56"	-51°59'44,15"	379	Município	S.R. Noroeste	Muncipal
546	546S0030EPR	ITAMBÉ (B)	AC. PORTO FIGUEIRA	28,85	29,91	1,06	PAV			1274	-23°39'32,56"	-51°59'44,15"	379	1275	-23°39'54,47"	-52°0'9,12"	379	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
546	546S0040EPR	AC. PORTO FIGUEIRA	FLORESTA (A)	29,91	39,33	9,42	PAV			1275	-23°39'54,47"	-52°0'9,12"	379	1512	-23°37'5,84"	-52°4'33,74"	358	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
546	546P0045EPR	FLORESTA (A)	ENTR. PR-317 (FLORESTA) (B)	39,33	41,17	1,84	PLA			1512	-23°37'5,84"	-52°4'33,74"	358	130	-23°36'19,07"	-52°5'1,58"	368	Município	S.R. Noroeste	Muncipal
547	547P0005EPR	ENTR. PR-170 (SÃO MARTINHO) (A)	SÃO MARTINHO (B)	0,00	0,12	0,12	PLA			607	-23°11'41,54"	-51°26'27,29"	653	1277	-23°11'43,65"	-51°26'30,86"	651	Município	Vale do Ivaí	Muncipal
547	547S0010EPR	SÃO MARTINHO (B)	FINAL DO ASFALTO	0,12	2,69	2,57	PAV			1277	-23°11'43,65"	-51°26'30,86"	651	1276	-23°12'17,47"	-51°27'53,32"	551	DER SR3	Vale do Ivaí	Estadual
547	547N0020EPR	FINAL DO ASFALTO	PITANGUEIRAS (A)	2,69	17,60	14,91	NPV			1276	-23°12'17,47"	-51°27'53,32"	551	1545	-23°13'45,62"	-51°35'10,59"	637	DER SR3	Vale do Ivaí	Estadual
547	547P0025EPR	PITANGUEIRAS (A)	PITANGUEIRAS (B)	17,60	18,61	1,01	PLA			1545	-23°13'45,62"	-51°35'10,59"	637	1278	-23°14'12,42"	-51°35'3,88"	684	Município	Vale do Ivaí	Muncipal
547	547S0030EPR	PITANGUEIRAS (B)	ENTR. PR-218 (P/ ASTORGA)	18,61	24,70	6,09	PAV			1278	-23°14'12,42"	-51°35'3,88"	684	668	-23°17'19,15"	-51°35'39,97"	722	DER SR3	Vale do Ivaí	Estadual
548	548P0010EPR	ENTR. PR-218/461 (ÂNGULO)	ENTR. BR-376 (MANDAGUAÇU)	0,00	28,00	28,00	PLA													Estadual
549	549S0010EPR	BARBOSA FERRAZ	CORUMBATAÍ DO SUL (A)	0,00	14,96	14,96	PAV			1279	-24°1'42,27"	-52°0'53,70"	371	1508	-24°6'3,09"	-52°6'52,47"	561	DER SR4	Centro	Estadual
549	549P0020EPR	CORUMBATAÍ DO SUL (A)	CORUMBATAÍ DO SUL (B)	14,96	16,01	1,05	PLA			1508	-24°6'3,09"	-52°6'52,47"	561	1280	-24°6'5,54"	-52°7'19,91"	568	Município	Centro	Muncipal
549	549S0031EPR	CORUMBATAÍ DO SUL (B)	ACESSO A BOURBÔNIA	16,01	33,02	17,01	PAV			1280	-24°6'5,54"	-52°7'19,91"	568	1281	-24°10'57,18"	-52°13'31,36"	707	DER SR4	Centro	Estadual
549	549S0033EPR	ACESSO A BOURBÔNIA	ENTR. BR-487	33,02	40,85	7,83	PAV			1281	-24°10'57,18"	-52°13'31,36"	707	114	-24°14'9,40"	-52°16'0,52"	721	DER SR4	Centro	Estadual
550	550S0010EPR	ENTR. PR-218	MUNHOZ DE MELO (A)	0,00	7,87	7,87	PAV			159	-23°12'38,10"	-51°46'39,61"	632	1537	-23°9'5,63"	-51°46'29,37"	575	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
550	550P0020EPR	MUNHOZ DE MELO (A)	MUNHOZ DE MELO (B)	7,87	8,77	0,90	PLA			1537	-23°9'5,63"	-51°46'29,37"	575	1282	-23°8'39,91"	-51°46'26,03"	562	Município	S.R. Noroeste	Muncipal
550	550S0030EPR	MUNHOZ DE MELO (B)	ENTR. PR-317	8,77	13,62	4,85	PAV			1282	-23°8'39,91"	-51°46'26,03"	562	811	-23°7'31,39"	-51°48'23,01"	568	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
551	551S0010EPR	ENTR. PR-317 (P/ FLORESTA)	IVATUBA (A)	0,00	17,98	17,98	PAV			131	-23°34'30,62"	-52°4'3,16"	375	1502	-23°37'10,62"	-52°12'48,04"	336	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
551	551P0020EPR	IVATUBA (A)	IVATUBA (B)	17,98	18,53	0,55	PLA			1502	-23°37'10,62"	-52°12'48,04"	336	1283	-23°37'3,43"	-52°13'5,16"	329	Município	S.R. Noroeste	Muncipal
551	551S0030EPR	IVATUBA (B)	INÍCIO ÁREA URBANA DR. CAMARGO	18,53	25,64	7,11	PAV			1283	-23°37'3,43"	-52°13'5,16"	329	1501	-23°33'35,68"	-52°13'12,59"	369	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
551	551S0040EPR	INÍCIO ÁREA URBANA DR. CAMARGO	ENTR. PR-323	25,64	27,56	1,92	PAV			1501	-23°33'35,68"	-52°13'12,59"	369	829	-23°32'48,08"	-52°13'50,29"	342	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
552	552S0010EPR	ENTR. BR-376 (MANDAGUAÇU)	ACESSO GUADIANA	0,00	0,85	0,85	PAV			125	-23°20'18,28"	-52°6'12,63"	556	1284	-23°20'12,14"	-52°6'41,66"	566	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
552	552S0020EPR	ACESSO GUADIANA	OURIZONA	0,85	12,38	11,53	PAV			1284	-23°20'12,14"	-52°6'41,66"	566	1285	-23°24'0,73"	-52°11'18,19"	543	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
552	552S0030EPR	OURIZONA	SÃO JORGE DO IVAÍ (A)	12,38	25,32	12,94	PAV			1285	-23°24'0,73"	-52°11'18,19"	543	1495	-23°26'13,08"	-52°17'14,43"	396	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
552	552P0035EPR	SÃO JORGE DO IVAÍ (A)	ENTR. PR-554 (B)	25,32	25,53	0,21	PLA			1495	-23°26'13,08"	-52°17'14,43"	396	1494	-23°26'9,81"	-52°17'20,82"	417	Município	S.R. Noroeste	Muncipal
553	553S0010EPR	ENTR. BR-487	LUIZIANA (A)	0,00	4,62	4,62	PAV			114	-24°14'9,40"	-52°16'0,52"	721	1496	-24°16'33,05"	-52°16'32,35"	735	DER SR4	Centro	Estadual
553	553P0020EPR	LUIZIANA (A)	LUIZIANA (B)	4,62	6,63	2,01	PLA			1496	-24°16'33,05"	-52°16'32,35"	735	1286	-24°17'31,70"	-52°16'34,76"	744	Município	Centro	Muncipal
553	553N0030EPR	LUIZIANA (B)	ENTR. BR-158 (CAVA FUNDA)	6,63	26,39	19,76	NPV			1286	-24°17'31,70"	-52°16'34,76"	744	99	-24°23'8,43"	-52°24'45,84"	808	DER SR4	Centro	Estadual
553	553N0050EPR	ENTR. BR-158 (CAVA FUNDA)	MAMBORÊ	26,39	41,45	15,06	NPV			99	-24°23'8,43"	-52°24'45,84"	808	1481	-24°19'27,85"	-52°31'21,58"	761	DER SR4	Centro	Estadual
554	554S0010EPR	ENTR. PR-323 (RIO IVAÍ)	SÃO JORGE DO IVAÍ (A)	0,00	18,27	18,27	PAV			112	-23°34'21,77"	-52°17'38,03"	274	1494	-23°26'9,81"	-52°17'20,82"	417	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
554	554P0020EPR	SÃO JORGE DO IVAÍ (A)	SÃO JORGE DO IVAÍ (B)	18,27	19,37	1,10	PLA			1494	-23°26'9,81"	-52°17'20,82"	417	1287	-23°25'37,75"	-52°17'33,02"	423	Município	S.R. Noroeste	Muncipal
554	554S0030EPR	SÃO JORGE DO IVAÍ (B)	ENTR. PR-498 (BOA VISTA)	19,37	37,78	18,41	PAV			1287	-23°25'37,75"	-52°17'33,02"	423	1225	-23°17'46,73"	-52°12'45,47"	554	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
555	555S0011EPR	ENTR. BR-376 (NOVA ESPERANÇA)	BARÃO DE LUCENA (A)	0,00	12,33	12,33	PAV			117	-23°11'44,60"	-52°12'7,41"	562	1491	-23°15'4,01"	-52°17'48,03"	486	DER SR4	Caiuá	Estadual
555	555P0012EPR	BARÃO DE LUCENA (A)	BARÃO DE LUCENA (B)	12,33	12,72	0,39	PLA			1491	-23°15'4,01"	-52°17'48,03"	486	1288	-23°15'3,85"	-52°18'1,74"	483	Município	Caiuá	Muncipal
555	555S0013EPR	BARÃO DE LUCENA (B)	ENTR. PR-498 (NOVA BILAC)	12,72	26,52	13,80	PAV			1288	-23°15'3,85"	-52°18'1,74"	483	1227	-23°18'1,79"	-52°23'38,52"	418	DER SR4	Caiuá	Estadual
556	556P0010EPR	DIVISA PR/SP (PORTO ANGELIM)	STO. ANTONIO DO CAIUÁ (A)	0,00	13,00	13,00	PLA													Estadual

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garante de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
556	556P0015EPR	STO. ANTONIO DO CAIUÁ (A)	ENTR. PR-557 (STO. ANTONIO DO CAIUÁ) (B)	13,00	13,36	0,36	PLA			1290	-22°44'15,90"	-52°20'52,87"	380	1289	-22°44'23,91"	-52°20'50,76"	381	Município	Caiuá	Muncipal
556	556S0030EPR	STO. ANTONIO DO CAIUÁ (B)	SÃO JOÃO DO CAIUÁ (A)	13,36	26,26	12,90	PAV			1289	-22°44'23,91"	-52°20'50,76"	381	1487	-22°51'0,42"	-52°20'38,27"	461	DER SR4	Caiuá	Estadual
556	556P0035EPR	SÃO JOÃO DO CAIUÁ (A)	ENTR. PRC-158/PR-494 (PLAN.) (S. JOÃO DO CAIUÁ) (B)	26,26	27,82	1,56	PLA			1487	-22°51'0,42"	-52°20'38,27"	461	1948	-22°51'33,96"	-52°20'8,95"	443	Município	Caiuá	Muncipal
557	557S0010EPR	SANTO ANTONIO DO CAIUÁ	TERRA RICA (A)	0,00	29,57	29,57	PAV			1290	-22°44'15,90"	-52°20'52,87"	380	1887	-22°43'35,70"	-52°36'38,39"	419	DER SR4	Caiuá	Estadual
557	557P0015EPR	TERRA RICA (A)	ENTR. PR-180 (PLAN.) (B) (TERRA RICA)	29,57	30,57	1,00	PLA			1887	-22°43'35,70"	-52°36'38,39"	419	1934	-22°43'35,26"	-52°37'13,09"	424	Município	Caiuá	Muncipal
557	557P0017EPR	ENTR. PR-180 (PLAN.) (B) (TERRA RICA)	TERRA RICA (C)	30,57	31,89	1,32	PLA	180M0015MUN	180P0015EPR											Estadual
557	557C0020EPR	TERRA RICA (C)	ENTR. PR-180 (TERRA RICA)	31,89	33,33	1,44	PAV	180S0013EPR												Estadual
557	557S0031EPR	ENTR. PR-180 (TERRA RICA)	AC. ADEMAR DE BARROS	33,33	44,76	11,43	PAV			90	-22°42'6,02"	-52°37'13,40"	375	1291	-22°41'17,07"	-52°43'42,50"	341	DER SR4	Caiuá	Estadual
557	557S0033EPR	AC. ADEMAR DE BARROS	DIAMANTE DO NORTE (A)	44,76	59,42	14,66	PAV			1291	-22°41'17,07"	-52°43'42,50"	341	1451	-22°39'24,73"	-52°51'26,58"	332	DER SR4	Caiuá	Estadual
557	557P0040EPR	DIAMANTE DO NORTE (A)	ENTR. PR-182 (DIAMANTE DO NORTE) (B)	59,42	61,20	1,78	PLA			1451	-22°39'24,73"	-52°51'26,58"	332	642	-22°39'42,79"	-52°52'17,28"	366	Município	Caiuá	Muncipal
558	558S0010EPR	ENTR. PR-317 (AV. TANC. NEVES - C. MOURÃO)	ENTR. BR-272 (ANEL VIÁRIO PLAN.)	0,00	3,13	3,13	PAV			104	-24°2'16,37"	-52°23'13,33"	558	1292	-24°1'11,30"	-52°24'38,15"	582	DER SR4	Centro	Estadual
558	558S0020EPR	ENTR. BR-272 (ANEL VIÁRIO C. MOURÃO PLANEJADO)	ENTR. PR-842 (ARARUNA)	3,13	14,12	10,99	PAV			1292	-24°1'11,30"	-52°24'38,15"	582	1293	-23°56'58,67"	-52°27'58,84"	551	DER SR4	Centro	Estadual
558	558S0025EPR	ENTR. PR-842 (ARARUNA)	ENTR. PR-567 (ARARUNA)	14,12	19,04	4,92	PAV			1293	-23°56'58,67"	-52°27'58,84"	551	1310	-23°56'15,66"	-52°30'8,78"	600	DER SR4	Centro	Estadual
558	558P0028EPR	ENTR. PR-567 (ARARUNA)	ENTR. PR-465 (ARARUNA)	19,04	20,44	1,40	PLA													Estadual
558	558P0030EPR	ENTR. PR-465 (ARARUNA)	ENTR. PR-082 (TERRA BOA)	20,44	43,14	22,70	PLA													Estadual
558	558S0051EPR	ENTR. PR-082 (TERRA BOA)	MALU (A)	43,14	54,92	11,78	PAV			97	-23°45'44,82"	-52°26'15,88"	558	1485	-23°40'46,15"	-52°22'56,22"	442	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
558	558P0053EPR	MALU (A)	MALU (B)	54,92	56,00	1,08	PLA			1485	-23°40'46,15"	-52°22'56,22"	442	1294	-23°40'13,52"	-52°22'46,45"	433	Município	S.R. Noroeste	Muncipal
558	558S0055EPR	MALU (B)	ENTR. PR-323	56,00	63,99	7,99	PAV			1294	-23°40'13,52"	-52°22'46,45"	433	830	-23°36'1,47"	-52°21'46,70"	318	DER SR4	S.R. Noroeste	Estadual
559	559S0010EPR	ENTR. PR-498 BR-158(PLAN.) (SÃO CARLOS DO IVAÍ)	ENTR. PR-685	0,00	6,83	6,83	PAV			1295	-23°18'48,76"	-52°28'9,15"	395	1296	-23°16'1,39"	-52°30'20,75"	390	DER SR4	Caiuá	Estadual
559	559S0020EPR	ENTR. PR-685	PARAÍSO DO NORTE (A)	6,83	17,21	10,38	PAV			1296	-23°16'1,39"	-52°30'20,75"	390	1472	-23°17'12,69"	-52°35'54,28"	330	DER SR4	Caiuá	Estadual
559	559P0025EPR	PARAÍSO DO NORTE (A)	ENTR. PR-492 (PARAÍSO DO NORTE) (B)	17,21	19,36	2,15	PLA			1472	-23°17'12,69"	-52°35'54,28"	330	91	-23°16'46,45"	-52°37'2,54"	307	Município	Caiuá	Muncipal
559	559S0030EPR	ENTR. PR-492 (PARAÍSO DO NORTE) (B)	MIRADOR	19,36	36,57	17,21	PAV			91	-23°16'46,45"	-52°37'2,54"	307	1462	-23°15'35,10"	-52°46'37,74"	292	DER SR4	Caiuá	Estadual
560	560S0010EPR	ENTR. BR-373	ÁGUA MINERAL SANTA CLARA	0,00	12,61	12,61	PAV			135	-25°32'27,95"	-52°0'38,45"	984	1852	-25°38'18,48"	-51°58'2,55"	752	DER SR2	Centro Oeste	Estadual
561	561P0010EPR	ENTR. PR-492/559 (PARAÍSO DO NORTE)	NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	0,000	11,000	11,000	PLA													Estadual
561	561S0030EPR	NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	ENTR. PR-218 (PARANAVAÍ)	11,00	25,41	14,41	PAV			2016	-23°10'9,51"	-52°36'11,99"	410	676	-23°6'13,42"	-52°29'30,59"	445	DER SR4	Caiuá	Estadual
562	562P0003EPR	ENTR. PR-459 (SÃO PEDRO)	HONÓRIO SERPA (A)	0,00	24,17	24,17	PLA													Estadual
562	562P0004EPR	HONÓRIO SERPA (A)	HONÓRIO SERPA (B)	24,17	27,20	3,03	PLA			1971	-26°8'56,00"	-52°21'53,64"		1298	-26°8'24,54"	-52°23'34,80"	870	Município	Vale do Chopim	Muncipal
562	562S0005EPR	HONÓRIO SERPA (B)	ENTR. BR-373 (P/ CORONEL VIVIDA)	27,20	53,13	25,93	PAV			1298	-26°8'24,54"	-52°23'34,80"	870	916	-25°59'1,77"	-52°32'30,62"	818	DER SR5	Vale do Chopim	Estadual
562	562C0006FPR	ENTR. BR-373	AC. SECUND. CORONEL VIVIDA (A)	53,13	54,73	1,60	PAV	373BPR0475(b)												Estadual
562	562P0007EPR	AC. SECUND. CORONEL VIVIDA (A)	ENTR. PRC-158 (PLAN.) (CEL. VIVIDA)	54,73	56,02	1,29	PLA	158M0357MUN	158P0357PRC											Estadual
562	562P0008EPR	ENTR. PRC-158 (PLAN.) (CEL. VIVIDA)	CORONEL VIVIDA (B)	56,02	57,19	1,17	PLA			2014	-25°58'55,97"	-52°33'54,57"	715	1299	-25°58'45,07"	-52°34'25,29"	726	Município	Vale do Chopim	Muncipal
562	562S0010EPR	CORONEL VIVIDA (B)	INÍCIO PISTA DUPLA (V. ALEGRE)	57,19	73,80	16,61	PAV			1299	-25°58'45,07"	-52°34'25,29"	726	88	-25°56'4,32"	-52°42'27,88"	478	DER SR5	Vale do Chopim	Estadual
562	562D0015EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (V. ALEGRE)	FINAL PISTA DUPLA	73,80	74,44	0,64	DUP			88	-25°56'4,32"	-52°42'27,88"	478	1300	-25°55'51,14"	-52°42'45,46"	479	DER SR5	Vale do Chopim	Estadual
562	562E0015EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (V. ALEGRE)	FINAL PISTA DUPLA	73,80	74,44	0,64	DUP			88	-25°56'4,32"	-52°42'27,88"	478	1300	-25°55'51,14"	-52°42'45,46"	479	DER SR5	Vale do Chopim	Estadual
562	562S0020EPR	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. PR-566 (VISTA ALEGRE)	74,44	74,73	0,29	PAV			1300	-25°55'51,14"	-52°42'45,46"	479	1301	-25°55'43,01"	-52°42'49,59"	489	DER SR5	Vale do Chopim	Estadual
562	562S0030EPR	ENTR. PR-566 (VISTA ALEGRE)	AC. SUL SÃO JOÃO	74,73	86,71	11,98	PAV			1301	-25°55'43,01"	-52°42'49,59"	489	1302	-25°50'8,24"	-52°43'32,89"	656	DER SR5	Vale do Chopim	Estadual
562	562S0040EPR	AC. SUL SÃO JOÃO	AC. LESTE SÃO JOÃO	86,71	88,24	1,53	PAV			1302	-25°50'8,24"	-52°43'32,89"	656	1303	-25°49'34,46"	-52°43'4,21"	679	DER SR5	Vale do Chopim	Estadual

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
562	562S0050EPR	AC. LESTE SÃO JOÃO	ENTR. PR-281/570(PLAN.)	88,24	88,99	0,75	PAV			1303	-25°49'34,46"	-52°43'4,21"	679	795	-25°49'26,25"	-52°42'39,20"	711	DER SR5	Vale do Chopim	Estadual
563	563P0030EPR	MATO RICO	ENTR. PR-456 (PALMITAL)	0,00	25,00	25,00	PLA													Estadual
565	565P0005EPR	ENTR. BR-158 (LARANJEIRAS DO SUL) (A)	LARANJEIRAS DO SUL (B)	0,00	2,21	2,21	PLA			544	-25°24'12,60"	-52°25'17,86"	842	1305	-25°25'2,18"	-52°24'51,64"	906	Município	Centro Oeste	Muncipal
565	565S0010EPR	LARANJEIRAS DO SUL (B)	PORTO BARREIRO (A)	2,21	17,99	15,78	PAV			1305	-25°25'2,18"	-52°24'51,64"	906	1964	-25°32'9,68"	-52°24'20,38"	769	DER SR2	Centro Oeste	Estadual
565	565P0025EPR	PORTO BARREIRO (A)	PORTO BARREIRO (B)	17,99	20,87	2,88	PLA			1964	-25°32'9,68"	-52°24'20,38"	769	1965	-25°33'30,94"	-52°24'53,76"	787	Município	Centro Oeste	Muncipal
565	565N0030EPR	PORTO BARREIRO (B)	PORTO SANTANA	20,87	36,10	15,23	NPV			1965	-25°33'30,94"	-52°24'53,76"	787	1693	-25°38'56,94"	-52°27'56,87"	561	DER SR2	Centro Oeste	Estadual
565	565N0040EPR	PORTO SANTANA	RIO IGUAÇU (BALSA)	36,10	38,62	2,52	NPV			1693	-25°38'56,94"	-52°27'56,87"	561	1673	-25°40'5,19"	-52°28'35,45"	514	DER SR2	Centro Oeste	Estadual
565	565P0045EPR	RIO IGUAÇU (BALSA)	CHOPINZINHO	38,62	63,72	25,10	PLA													Estadual
566	566S0010EPR	ENTR. PR-562 (VISTA ALEGRE)	ENTR. PR-493 (ITAPEJARA DO OESTE)	0,00	12,18	12,18	PAV			1301	-25°55'43,01"	-52°42'49,59"	489	1307	-25°58'43,30"	-52°48'46,46"	525	DER SR5	Vale do Chopim	Estadual
566	566S0020EPR	ENTR. PR-493 (ITAPEJARA DO OESTE)	RIO SANTANA	12,18	20,93	8,75	PAV			1307	-25°58'43,30"	-52°48'46,46"	525	1308	-25°58'6,98"	-52°53'30,68"	483	DER SR5	Vale do Chopim	Estadual
566	566S0030EPR	RIO SANTANA	BARRA GRANDE	20,93	23,64	2,71	PAV			1308	-25°58'6,98"	-52°53'30,68"	483	1309	-25°58'24,87"	-52°55'5,20"	489	DER SR5	Centro Sudoeste	Estadual
566	566S0040EPR	BARRA GRANDE	ENTR. PR-180/475 (FRANC. BELTRÃO)	23,64	42,66	19,02	PAV			1309	-25°58'24,87"	-52°55'5,20"	489	619	-26°3'53,96"	-53°1'58,24"	587	DER SR5	Centro Sudoeste	Estadual
567	567S0010EPR	ENTR. PR-558 (ARARUNA)	ENTR. PR-465 (PLAN.) (AC. ARARUNA)	0,00	0,99	0,99	PAV			1310	-23°56'15,66"	-52°30'8,78"	600	1944	-23°55'43,75"	-52°30'4,88"	594	DER SR4	Centro	Estadual
567	567S0020EPR	ENTR. PR-465 (PLAN.) (AC. ARARUNA)	SÃO LOURENÇO	0,99	15,09	14,10	PAV			1944	-23°55'43,75"	-52°30'4,88"	594	1311	-23°52'15,07"	-52°36'37,12"	569	DER SR4	Centro	Estadual
567	567S0030EPR	SÃO LOURENÇO	ENTR. PR-323 (CIANORTE)	15,09	35,52	20,43	PAV			1311	-23°52'15,07"	-52°36'37,12"	569	836	-23°43'42,83"	-52°40'36,88"	515	DER SR4	Entre Rios	Estadual
569	569P0005EPR	ENTR. PR-182 (PLAN.) (NOVA LONDRINA) (A)	NOVA LONDRINA (B)	0,00	1,39	1,39	PLA			1952	-22°45'48,27"	-52°59'4,95"	328	1312	-22°45'35,42"	-52°59'41,60"	378	Município	Caiuá	Muncipal
569	569S0010EPR	NOVA LONDRINA (B)	MARILENA	1,39	5,23	3,84	PAV			1312	-22°45'35,42"	-52°59'41,60"	378	1432	-22°44'31,87"	-53°1'36,60"	357	DER SR4	Caiuá	Estadual
570	570S0010EPR	PRC-158	SULINA	0,00	13,30	13,30	PAV			93	-25°44'53,22"	-52°36'57,96"	686	1469	-25°41'58,76"	-52°43'3,85"	448	DER SR5	Vale do Chopim	Estadual
570	570P0030EPR	SULINA	ENTR. PR-281/562 (SÃO JOÃO)	13,30	28,30	15,00	PLA													Estadual
573	573S0010EPR	ENTR. BR-369 (CORBÉLIA)	INÍCIO PISTA DUPLA (BRAGANTINA)	0,00	20,74	20,74	PAV			51	-24°47'35,60"	-53°17'18,11"	663	1744	-24°50'4,68"	-53°7'4,46"	651	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
573	573D0020EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (BRAGANTINA)	ENTR. PR-474 (FINAL P. DUPLA) (BRAGANEY)	20,74	23,22	2,48	DUP			1744	-24°50'4,68"	-53°7'4,46"	651	1119	-24°48'45,00"	-53°7'12,00"	634	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
573	573E0020EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (BRAGANTINA)	ENTR. PR-474 (FINAL P. DUPLA) (BRAGANEY)	20,74	23,22	2,48	DUP			1744	-24°50'4,68"	-53°7'4,46"	651	1119	-24°48'45,00"	-53°7'12,00"	634	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
574	574P0003EPR	ENTR. PR-575 (PALMITÓPOLIS) (A)	PALMITÓPOLIS (B)	0,00	0,32	0,32	PLA			1315	-24°34'32,58"	-53°22'48,94"	539	1313	-24°34'37,49"	-53°22'39,44"	542	Município	S.R. Oeste	Muncipal
574	574N0005EPR	PALMITÓPOLIS (B)	ENTR. PR-180 CAFELÂNDIA (A)	0,32	8,52	8,20	NPV			1313	-24°34'37,49"	-53°22'39,44"	542	1786	-24°36'46,70"	-53°19'18,20"	550	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
574	574P0007EPR	ENTR. PR-180 (CAFELÂNDIA (A)	CAFELÂNDIA (B)	8,52	10,32	1,80	PLA			1786	-24°36'46,70"	-53°19'18,20"	550	1789	-24°37'38,25"	-53°19'8,99"	576	Município	S.R. Oeste	Muncipal
574	574S0010EPR	CAFELÂNDIA (B)	ENTR. BR-369 (N. SENHORA DA PENHA)	10,32	23,43	13,11	PAV			1789	-24°37'38,25"	-53°19'8,99"	576	906	-24°43'11,39"	-53°14'47,92"	610	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
575	575P0025EPR	ENTR. PR-239 (NOVA AURORA) (A)	NOVA AURORA (B)	0,00	0,38	0,38	PLA			696	-24°31'16,76"	-53°15'53,24"	503	1316	-24°31'27,05"	-53°15'52,24"	510	Município	S.R. Oeste	Muncipal
575	575S0030EPR	NOVA AURORA (B)	PALMITÓPOLIS (A)	0,38	13,69	13,31	PAV			1316	-24°31'27,05"	-53°15'52,24"	510	1400	-24°34'23,49"	-53°22'43,89"	527	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
575	575P0035EPR	PALMITÓPOLIS (A)	ENTR. PR-574 (PALMITÓPOLIS) (B)	13,69	14,01	0,32	PLA			1400	-24°34'23,49"	-53°22'43,89"	527	1315	-24°34'32,58"	-53°22'48,94"	539	Município	S.R. Oeste	Muncipal
575	575N0040EPR	ENTR. PR-574 (PALMITÓPOLIS) (B)	ENTR. PR-581 (JOTAESSE)	14,01	25,75	11,74	NPV			1315	-24°34'32,58"	-53°22'48,94"	539	1376	-24°38'9,36"	-53°28'12,84"	583	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
576	576S0010EPR	ENTR. PR-478 (PORTO RICO)	ENTR. PR-218 (S. CRUZ DO M. CASTELO)	0,00	14,10	14,10	PAV			116	-22°49'19,18"	-53°15'53,25"	330	48	-22°56'7,30"	-53°17'3,98"	421	DER SR4	Caiuá	Estadual
576	576S0030EPR	ENTR. PR-218 (S. CRUZ DO M. CASTELO)	STA. ISABEL DO IVAÍ (A)	14,10	24,91	10,81	PAV			48	-22°56'7,30"	-53°17'3,98"	421	1412	-22°59'37,21"	-53°12'0,47"	360	DER SR4	Caiuá	Estadual
576	576P0033EPR	STA. ISABEL DO IVAÍ (A)	ENTR. PR-182/218 (STA. ISABEL DO IVAÍ)	24,91	25,83	0,92	PLA			1412	-22°59'37,21"	-53°12'0,47"	360	1390	-22°59'55,73"	-53°11'35,03"	386	Município	Caiuá	Muncipal
576	576P0035EPR	ENTR. PR-182/218 (STA. ISABEL DO IVAÍ)	STA. IZABEL DO IVAÍ (B)	25,83	27,45	1,62	PLA			1390	-22°59'55,73"	-53°11'35,03"	386	1317	-23°0'32,60"	-53°11'34,64"	408	Município	Caiuá	Muncipal
576	576S0051EPR	STA. IZABEL DO IVAÍ (B)	AC. MUNIC. A S. JOSÉ DO IVAÍ	27,45	32,92	5,47	PAV			1317	-23°0'32,60"	-53°11'34,64"	408	1318	-23°3'21,71"	-53°12'27,27"	397	DER SR4	Caiuá	Estadual
576	576S0053EPR	AC. MUNIC. A S. JOSÉ DO IVAÍ	SANTA MÔNICA (A)	32,92	44,51	11,59	PAV			1318	-23°3'21,71"	-53°12'27,27"	397	1421	-23°6'27,59"	-53°6'47,55"	347	DER SR4	Caiuá	Estadual
576	576P0054EPR	SANTA MÔNICA (A)	SANTA MÔNICA (B)	44,51	45,24	0,73	PLA			1421	-23°6'27,59"	-53°6'47,55"	347	1319	-23°6'39,16"	-53°6'25,35"	363	Município	Caiuá	Muncipal

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, cia garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
576	576S0055EPR	SANTA MÔNICA (B)	APARECIDA DO IVAÍ (A)	45,24	52,24	7,00	PAV			1319	-23°6'39,16"	-53°6'25,35"	363	1422	-23°10'21,42"	-53°5'44,78"	327	DER SR4	Caiuá	Estadual
576	576P0056EPR	APARECIDA DO IVAÍ (A)	APARECIDA DO IVAÍ (B)	52,24	53,17	0,93	PLA			1422	-23°10'21,42"	-53°5'44,78"	327	1320	-23°10'48,81"	-53°5'30,78"	322	Município	Caiuá	Muncipal
576	576S0057EPR	APARECIDA DO IVAÍ (B)	RIO IVAÍ	53,17	60,19	7,02	PAV			1320	-23°10'48,81"	-53°5'30,78"	322	1321	-23°14'16,45"	-53°4'55,66"	255	DER SR4	Caiuá	Estadual
576	576S0060EPR	RIO IVAÍ	TAPIRA (A)	60,19	68,31	8,12	PAV			1321	-23°14'16,45"	-53°4'55,66"	255	1426	-23°18'35,35"	-53°4'19,94"	338	DER SR4	Entre Rios	Estadual
576	576P0065EPR	TAPIRA (A)	ENTR. PR-482(PLAN.)(A)	68,31	69,94	1,63	PLA			1426	-23°18'35,35"	-53°4'19,94"	338	1945	-23°19'26,10"	-53°4'17,23"	393	Município	Entre Rios	Muncipal
576	576P0067EPR	ENTR. PR-482(PLAN.)(A)	ENTR. PR-482(PLAN.)(B)	69,94	70,08	0,14	PLA	482M0060MUN												Estadual
576	576P0068EPR	ENTR. PR-482(PLAN.)(B)	TAPIRA (B)	70,08	70,57	0,49	PLA			1946	-23°19'29,76"	-53°4'20,30"	399	1322	-23°19'31,33"	-53°4'35,78"	355	Município	Entre Rios	Muncipal
576	576S0070EPR	TAPIRA (B)	ACESSO GLEBA IV	70,57	83,77	13,20	PAV			1322	-23°19'31,33"	-53°4'35,78"	355	1323	-23°23'28,60"	-53°8'54,15"	393	DER SR4	Entre Rios	Estadual
576	576S0080EPR	ACESSO GLEBA IV	SANTA FELICIDADE	83,77	91,28	7,51	PAV			1323	-23°23'28,60"	-53°8'54,15"	393	205	-23°24'46,59"	-53°12'2,12"	327	DER SR4	Entre Rios	Estadual
577	577S0010EPR	ENTR. BR-376 (NOVA LONDRINA)	PORTO SÃO JOSÉ	0,00	19,35	19,35	PAV			66	-22°48'40,89"	-53°1'8,93"	353	1416	-22°43'11,81"	-53°10'25,96"	272	DER SR4	Caiuá	Estadual
578	578P0005EPR	ENTR. PR-218 (PLAN.) (STA. CRUZ DO MONTE CASTELO)	SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	0,00	0,99	0,99	PLA			2079	-22°57'49,80"	-53°17'51,40"	401	2065	-22°58'16,16"	-53°17'38,67"	409	Município	Caiuá	Muncipal
578	578S0010EPR	STA. CRUZ DO MONTE CASTELO	IVAÍNA	0,99	16,93	15,94	PAV			2065	-22°58'16,16"	-53°17'38,67"	409	2066	-23°4'48,61"	-53°20'45,59"	351	DER SR4	Caiuá	Estadual
578	578S0020EPR	IVAÍNA	FINAL DO PAVIMENTO (STA. ESMERALDA	16,93	27,17	10,24	PAV			2066	-23°4'48,61"	-53°20'45,59"	351	2067	-23°9'45,89"	-53°22'4,65"	302	DER SR4	Caiuá	Estadual
578	578N0030EPR	FINAL DO PAVIMENTO (STA. ESMERALDA	RIO IVAÍ (BALSA) (A)	27,17	40,66	13,49	NPV			2067	-23°9'45,89"	-53°22'4,65"	302	2068	-23°14'57,30"	-53°24'8,16"	240	DER SR4	Caiuá	Estadual
578	578P0035EPR	RIO IVAÍ (BALSA) (A)	RIO IVAÍ (BALSA) (B)	40,66	40,92	0,26	PLA			2068	-23°14'57,30"	-53°24'8,16"	240	2069	-23°15'5,57"	-53°24'9,02"	235		Entre Rios	Estadual
578	578N0040EPR	RIO IVAÍ (BALSA) (B)	INÍCIO DO PAVIMENTO (HERCULÂNDIA)	40,92	41,85	0,93	NPV			2069	-23°15'5,57"	-53°24'9,02"	235	2070	-23°15'34,89"	-53°24'12,38"	282	DER SR4	Entre Rios	Estadual
578	578S0050EPR	INÍCIO DO PAVIMENTO (HERCULÂNDIA)	ENTR. PR-082 (IVATÉ)	41,85	56,55	14,70	PAV			2070	-23°15'34,89"	-53°24'12,38"	282	414	-23°23'1,24"	-53°23'55,90"	388	DER SR4	Entre Rios	Estadual
580	580P0013EPR	ENTR. PR-482 (UMUARAMA) (A)	UMUARAMA (B)	0,00	5,53	5,53	PLA			1155	-23°44'52,30"	-53°16'19,78"	462	1975	-23°43'58,86"	-53°18'47,07"	465	Município	Entre Rios	Muncipal
580	580S0015EPR	UMUARAMA (B)	ENTR. PR-682	5,53	20,08	14,55	PAV			1975	-23°43'58,86"	-53°18'47,07"	465	1335	-23°38'11,68"	-53°22'39,46"	424	DER SR4	Entre Rios	Estadual
581	581S0010EPR	ENTR. PR-239 (BRAGANTINA)	TUPÃSSI (A)	0,00	9,26	9,26	PAV			26	-24°34'49,31"	-53°36'18,09"	514	1371	-24°35'5,92"	-53°31'5,81"	521	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
581	581P0015EPR	TUPÃSSI (A)	TUPÃSSI (B)	9,26	10,49	1,23	PLA			1371	-24°35'5,92"	-53°31'5,81"	521	1326	-24°35'11,64"	-53°30'25,02"	546	Município	S.R. Oeste	Muncipal
581	581S0030EPR	TUPÃSSI (B)	ENTR. PR-575 (NÃO PAV.) /486(PLAN.) (JOTAESSE)	10,49	18,09	7,60	PAV			1326	-24°35'11,64"	-53°30'25,02"	546	1376	-24°38'9,36"	-53°28'12,84"	583	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
582	582S0005EPR	ENTR. PR-281 (CAMBUÍ)	ENTR. BR-163 (A) (CAPANEMA)	0,00	5,63	5,63	PAV			8	-25°37'48,48"	-53°51'7,89"	290	382	-25°38'49,44"	-53°48'10,40"	365	DER SR5	Centro Sudoeste	Estadual
582	582C0010FPR	ENTR. BR-163 (A) (CAPANEMA)	ENTR. BR-163 (B) PR-182 (MARMELÂNDIA)	5,63	37,23	31,60	PAV	BR-163												Estadual
583	583S0005EPR	ENTR. BR-163	PÉROLA DO OESTE	0,00	1,57	1,57	PAV			16	-25°49'30,82"	-53°45'0,42"	403	1327	-25°49'13,46"	-53°44'18,25"	409	DER SR5	Centro Sudoeste	Estadual
583	583S0010EPR	PÉROLA DO OESTE	ENTR.PR-881 (AC. A BELA VISTA DO CAROBA)	1,57	6,97	5,40	PAV			1327	-25°49'13,46"	-53°44'18,25"	409	20	-25°49'24,41"	-53°41'38,45"	528	DER SR5	Centro Sudoeste	Estadual
583	583S0020EPR	ENTR.PR-881 (AC. A BELA VISTA DO CAROBA)	ENTR. PR-281 (SÃO VALÉRIO)	6,97	13,50	6,53	PAV			20	-25°49'24,41"	-53°41'38,45"	528	805	-25°46'32,11"	-53°39'49,05"	474	DER SR5	Centro Sudoeste	Estadual
585	585P0005EPR	ENTR. PR-488 (PLAN.) (VERA CRUZ DO OESTE) (A)	VERA CRUZ DO OESTE (B)	0,00	1,54	1,54	PLA			1953	-25°3'32,70"	-53°52'45,33"	619	367	-25°2'48,37"	-53°52'23,43"	606	Município	S.R. Oeste	Muncipal
585	585S0010EPR	VERA CRUZ DO OESTE (B)	SÃO PEDRO DO IGUAÇU (A)	1,54	15,49	13,95	PAV			367	-25°2'48,37"	-53°52'23,43"	606	1355	-24°56'14,84"	-53°51'17,03"	553	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
585	585P0015EPR	SÃO PEDRO DO IGUAÇU (A)	SÃO PEDRO DO IGUAÇU (B)	15,49	16,59	1,10	PLA			1355	-24°56'14,84"	-53°51'17,03"	553	369	-24°55'48,64"	-53°51'43,00"	536	Município	S.R. Oeste	Muncipal
585	585S0030EPR	SÃO PEDRO DO IGUAÇU (B)	ENTR. PR-317 (TOLEDO)	16,59	41,92	25,33	PAV			369	-24°55'48,64"	-53°51'43,00"	536	822	-24°45'17,45"	-53°44'49,69"	483	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
585	585C0040EPR	ENTR. PR-317 (TOLEDO)	AC. II TOLEDO	41,92	43,15	1,23	PAV	317S0388EPR												Estadual
585	585L0050EPR	AC. II TOLEDO	AC. III TOLEDO (SADIA)	43,15	44,24	1,09	DUP	317D0386EPR												Estadual
585	585R0050EPR	AC. II TOLEDO	AC. III TOLEDO (SADIA)	43,15	44,24	1,09	DUP	317E0386EPR												Estadual
585	585C0060EPR	AC. III TOLEDO (SADIA)	ENTR. BR-163	44,24	47,53	3,29	PAV	317S0384EPR												Estadual
586	586S0010EPR	ENTR. BR-163	ENTR. BR-277 (STA. TEREZA DO OESTE)	0,00	4,97	4,97	PAV			28	-25°4'53,30"	-53°35'1,88"	752	752	-25°2'59,20"	-53°37'1,31"	730	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
586	586P0020EPR	ENTR. BR-277 (STA. TEREZA DO OESTE)	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	4,97	36,27	31,30	PLA													Estadual

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
586	586P0030EPR	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	36,27	63,57	27,30	PLA													Estadual
587	587S0010EPR	ENTR. PR-496 TRÊS VENDAS)	ESPERANÇA NOVA (A)	0,00	11,12	11,12	PAV			12	-23°47'3,84"	-53°45'3,81"	420	1359	-23°43'28,77"	-53°48'35,82"	384	DER SR4	Entre Rios	Estadual
587	587P0015EPR	ESPERANÇA NOVA (A)	ESPERANÇA NOVA (B)	11,12	12,06	0,94	PLA	587M0015MUN		1359	-23°43'28,77"	-53°48'35,82"	384	1963	-23°43'46,71"	-53°48'58,49"	367	Município	Entre Rios	Muncipal
587	587S0030EPR	ESPERANÇA NOVA (B)	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	12,06	20,69	8,63	PAV			1963	-23°43'46,71"	-53°48'58,49"	367	1352	-23°45'35,28"	-53°52'41,75"	357	DER SR4	Entre Rios	Estadual
589	589S0010EPR	ENTR. PR-239 (NOVO SARANDI)	NOVA SANTA ROSA (A)	0,00	10,32	10,32	PAV			4	-24°33'49,57"	-53°54'32,71"	411	1825	-24°28'42,13"	-53°56'35,60"	407	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
589	589P0015EPR	NOVA SANTA ROSA (A)	NOVA STA. ROSA (B)	10,32	12,13	1,81	PLA	589M0015MUN		1825	-24°28'42,13"	-53°56'35,60"	407	1954	-24°27'58,99"	-53°57'18,25"	385	Município	S.R. Oeste	Muncipal
589	589P0030EPR	NOVA STA. ROSA (B)	ALTO ALEGRE	12,13	31,63	19,50	PLA													Estadual
589	589P0050EPR	ALTO ALEGRE	TERRA RÔXA	31,63	52,23	20,60	PLA													Estadual
590	590S0010EPR	ENTR. BR-277	INÍCIO P. DUPLA ESMERALDA	0,00	7,02	7,02	PAV			3	-25°11'41,19"	-53°56'28,55"	621	1	-25°8'43,54"	-53°58'29,96"	611	CATARATAS	S.R. Oeste	Estadual
590	590D0013EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA ESMERALDA	7,02	7,73	0,71	DUP			1	-25°8'43,54"	-53°58'29,96"	611	359	-25°8'20,44"	-53°58'30,71"	601	CATARATAS	S.R. Oeste	Estadual
590	590E0013EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA ESMERALDA	7,02	7,73	0,71	DUP			1	-25°8'43,54"	-53°58'29,96"	611	359	-25°8'20,44"	-53°58'30,71"	601	CATARATAS	S.R. Oeste	Estadual
590	590S0017EPR	FINAL P. DUPLA ESMERALDA	RAMILÂNDIA	7,73	13,73	6,00	PAV			359	-25°8'20,44"	-53°58'30,71"	601	1649	-25°7'21,09"	-54°1'35,81"	564	CATARATAS	S.R. Oeste	Estadual
590	590P0020EPR	RAMILÂNDIA	DIAMANTE DO OESTE	13,73	38,03	24,30	PLA													Estadual
590	590P0030EPR	DIAMANTE DO OESTE	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	38,03	53,23	15,20	PLA													Estadual
590	590P0040EPR	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	MAL. CÂNDIDO RONDON	53,23	89,23	36,00	PLA													Estadual
592	592P0005EPR	ENTR. PR-471 (NOVA PRATA DO IGUAÇU) (A)	NOVA PRATA DO IGUAÇU (B)	0,00	0,19	0,19	PLA	592M0005MUN		1402	-25°37'39,68"	-53°20'46,72"	518	1328	-25°37'34,99"	-53°20'47,66"	505	Município	Centro Sudoeste	Muncipal
592	592S0010EPR	NOVA PRATA DO IGUAÇU (B)	USINA DE SALTO CAXIAS (A)	0,19	20,29	20,10	PAV			1328	-25°37'34,99"	-53°20'47,66"	505	1378	-25°32'33,13"	-53°29'8,08"	352	DER SR5	Centro Sudoeste	Estadual
592	592P0015EPR	USINA DE SALTO CAXIAS (A)	USINA DE SALTO CAXIAS (B)	20,29	21,55	1,26	PLA			1378	-25°32'33,13"	-53°29'8,08"	352	1329	-25°32'33,16"	-53°29'51,35"	350		S.R. Oeste	Estadual
592	592S0020EPR	USINA DE SALTO CAXIAS (B)	ENTR. PR-484	21,55	28,46	6,91	PAV			1329	-25°32'33,16"	-53°29'51,35"	350	1161	-25°30'17,06"	-53°31'53,31"	332	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
650	650S0010EPR	ENTR. PR-082 (SÃO JOÃO DO IVAÍ)	STA. LUZIA DA ALVORADA	0,00	10,45	10,45	PAV			153	-23°59'28,58"	-51°49'29,69"	482	1330	-24°3'32,50"	-51°52'42,94"	411	DER SR3	Vale do Ivaí	Estadual
650	650S0020EPR	STA. LUZIA DA ALVORADA	GODOY MOREIRA	10,45	33,16	22,71	PAV			1330	-24°3'32,50"	-51°52'42,94"	411	1527	-24°11'21,93"	-51°55'22,51"	483	DER SR3	Vale do Ivaí	Estadual
662	662S0010EPR	ENTR. BR-373 (PAZ)	INÍCIO PISTA DUPLA FOZ DO JORDÃO	0,00	7,10	7,10	PAV			124	-25°40'24,46"	-52°7'31,21"	896	126	-25°43'46,63"	-52°6'55,96"	764	DER SR2	Centro Oeste	Estadual
662	662D0020EPR	INÍCIO P. DUPLA FOZ DO JORDÃO	FINAL P. DUPLA FOZ DO JORDÃO	7,10	8,35	1,25	DUP			126	-25°43'46,63"	-52°6'55,96"	764	1331	-25°44'24,31"	-52°7'7,57"	752	DER SR2	Centro Oeste	Estadual
662	662E0020EPR	INÍCIO P. DUPLA FOZ DO JORDÃO	FINAL P. DUPLA FOZ DO JORDÃO	7,10	8,35	1,25	DUP			126	-25°43'46,63"	-52°6'55,96"	764	1331	-25°44'24,31"	-52°7'7,57"	752	DER SR2	Centro Oeste	Estadual
662	662S0030EPR	FINAL P. DUPLA FOZ DO JORDÃO	ENTR. PR-459 (SALTO SEGREDO)	8,35	13,00	4,65	PAV			1331	-25°44'24,31"	-52°7'7,57"	752	1841	-25°46'32,02"	-52°7'7,67"	558	DER SR2	Centro Oeste	Estadual
670	670P0010EPR	LARANJAL	DIAMANTE DO SUL	0,00	32,60	32,60	PLA													Estadual
670	670S0030EPR	DIAMANTE DO SUL	ENTR. BR-277	32,60	45,07	12,47	PAV			1332	-25°2'43,04"	-52°41'2,57"	628	1816	-25°7'54,72"	-52°43'29,04"	930	DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
680	680S0010EPR	ENTR. PR-482 (MARIA HELENA)	VILA FORMOSA	0,00	20,30	20,30	PAV			56	-23°36'9,96"	-53°12'16,80"	321	1753	-23°28'34,26"	-53°18'13,57"	394	DER SR4	Entre Rios	Estadual
680	680S0020EPR	VILA FORMOSA	DOURADINA (A)	20,30	30,17	9,87	PAV			1753	-23°28'34,26"	-53°18'13,57"	394	1405	-23°23'24,58"	-53°17'50,24"	374	DER SR4	Entre Rios	Estadual
680	680P0025EPR	DOURADINA (A)	ENTR. PR-082 (DOURADINA) (B)	30,17	30,60	0,43	PLA			1405	-23°23'24,58"	-53°17'50,24"	374	1406	-23°23'12,66"	-53°17'42,79"	397	Município	Entre Rios	Muncipal
681	681S0010EPR	ENTR. PR-486	ALTO PIQUIRI (A)	0,00	3,42	3,42	PAV			37	-24°0'5,22"	-53°28'34,94"	345	1380	-24°0'58,24"	-53°26'55,64"	392	DER SR4	Entre Rios	Estadual
681	681P0020EPR	ALTO PIQUIRI (A)	ALTO PIQUIRI (B)	3,42	5,55	2,13	PLA			1380	-24°0'58,24"	-53°26'55,64"	392	1333	-24°1'39,44"	-53°26'15,12"	412	Município	Entre Rios	Muncipal
681	681S0030EPR	ALTO PIQUIRI (B)	INÍCIO PISTA DUPLA PAULISTÂNIA	5,55	24,39	18,84	PAV			1333	-24°1'39,44"	-53°26'15,12"	412	46	-24°9'16,07"	-53°22'23,51"	418	DER SR4	Entre Rios	Estadual
681	681D0040EPR	INÍCIO PISTA DUPLA PAULISTÂNIA	FINAL P. DUPLA PAULISTÂNIA	24,39	24,84	0,45	DUP			46	-24°9'16,07"	-53°22'23,51"	418	1334	-24°9'27,33"	-53°22'33,59"	413	DER SR4	Entre Rios	Estadual
681	681E0040EPR	INÍCIO PISTA DUPLA PAULISTÂNIA	FINAL P. DUPLA PAULISTÂNIA	24,39	24,84	0,45	DUP			46	-24°9'16,07"	-53°22'23,51"	418	1334	-24°9'27,33"	-53°22'33,59"	413	DER SR4	Entre Rios	Estadual

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
681	681S0045EPR	FINAL P. DUPLA PAULISTÂNIA	MIRANTE DO PIQUIRI	24,84	29,98	5,14	PAV			1334	-24°9'27,33"	-53°22'33,59"	413	1384	-24°12'0,44"	-53°23'37,63"	382	DER SR4	Entre Rios	Estadual
681	681P0050EPR	MIRANTE DO PIQUIRI	FORMOSA DO OESTE	29,98	45,48	15,50	PLA													Estadual
682	682N0010EPR	PONTAL DO TIGRE (RIO IVAÍ)	ICARAÍMA (A)	0,00	13,68	13,68	NPV			1175	-23°18'8,41"	-53°41'24,64"	227	1365	-23°23'15,07"	-53°37'32,16"	337	DER SR4	Entre Rios	Estadual
682	682P0015EPR	ICARAÍMA (A)	ENTR. PR-082/485 (ICARAÍMA)	13,68	14,73	1,05	PLA			1365	-23°23'15,07"	-53°37'32,16"	337	415	-23°23'46,52"	-53°37'44,23"	370	Município	Entre Rios	Muncipal
682	682P0017EPR	ENTR. PR-082/485 (ICARAÍMA)	ICARAÍMA (B)	14,73	16,50	1,77	PLA	082M0455MUN	082P0455EPR											Estadual
682	682C0020EPR	ICARAÍMA (B)	ENTR. PR-082 (P/ IVATÉ)	16,50	20,44	3,94	PAV	082S0453EPR												Estadual
682	682N0030EPR	ENTR. PR-082 (P/ IVATÉ)	INÍCIO P.U. STA. ELISA (INÍCIO PAVIM.)	20,44	37,41	16,97	NPV			1176	-23°24'33,63"	-53°34'38,48"	325	1181	-23°31'25,32"	-53°28'4,98"	400	DER SR4	Entre Rios	Estadual
682	682S0040EPR	INÍCIO P.U. STA. ELISA (INÍCIO PAVIM.)	INÍCIO PISTA DUPLA	37,41	37,64	0,23	PAV			1181	-23°31'25,32"	-53°28'4,98"	400	38	-23°31'31,61"	-53°28'0,58"	412	DER SR4	Entre Rios	Estadual
682	682D0050EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA (FINAL P.U. STA. ELISA)	37,64	38,42	0,78	DUP			38	-23°31'31,61"	-53°28'0,58"	412	1182	-23°31'52,90"	-53°27'45,99"	416	DER SR4	Entre Rios	Estadual
682	682E0050EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA (FINAL P.U. STA. ELISA)	37,64	38,42	0,78	DUP			38	-23°31'31,61"	-53°28'0,58"	412	1182	-23°31'52,90"	-53°27'45,99"	416	DER SR4	Entre Rios	Estadual
682	682S0060EPR	FINAL P. DUPLA (FINAL P. U. STA. ELISA)	ENTR. PR-969	38,42	39,78	1,36	PAV			1182	-23°31'52,90"	-53°27'45,99"	416	1177	-23°32'30,71"	-53°27'21,08"	418	DER SR4	Entre Rios	Estadual
682	682N0070EPR	ENTR. PR-969	ENTR. PR-182(A) (S. DOS DOURADOS)	39,78	48,38	8,60	NPV			1177	-23°32'30,71"	-53°27'21,08"	418	1183	-23°35'18,19"	-53°23'36,77"	405	DER SR4	Entre Rios	Estadual
682	682C0080EPR	ENTR. PR-182(A) (SERRA DOS DOURADOS)	ENTR. PR-182(B)(PLAN.) (IN. P.U. SERRA DOS DOUR.)	48,38	51,13	2,75	PAV	182S0165EPR												Estadual
682	682D0090EPR	ENTR. PR-182(B)(PLAN.) (IN. P.U. SERRA DOS DOURADOS)	FIM P.U. SERRA DOS DOURADOS	51,13	52,23	1,10	DUP			45	-23°36'42,94"	-53°23'16,08"	434	1184	-23°37'9,73"	-53°22'51,45"	434	DER SR4	Entre Rios	Estadual
682	682E0090EPR	ENTR. PR-182(B)(PLAN.) (IN. P.U. SERRA DOS DOURADOS)	FIM P.U. SERRA DOS DOURADOS	51,13	52,23	1,10	DUP			45	-23°36'42,94"	-53°23'16,08"	434	1184	-23°37'9,73"	-53°22'51,45"	428	DER SR4	Entre Rios	Estadual
682	682S0100EPR	FIM P.U. SERRA DOS DOURADOS	ENTR. PR-580	52,23	54,29	2,06	PAV			1184	-23°37'9,73"	-53°22'51,45"	428	1335	-23°38'11,68"	-53°22'39,46"	424	DER SR4	Entre Rios	Estadual
682	682N0110EPR	ENTR. PR-580	ENTR. PR-482 (P/ UMUARAMA)	54,29	72,83	18,54	NPV			1335	-23°38'11,68"	-53°22'39,46"	424	55	-23°41'47,48"	-53°12'46,73"	426	DER SR4	Entre Rios	Estadual
682	682N0120EPR	ENTR. PR-482 (P/ UMUARAMA)	ENTR. PR-323 / PRC-487 / BR-487 (PLAN.)	72,83	84,47	11,64	NPV			55	-23°41'47,48"	-53°12'46,73"	426	58	-23°46'1,92"	-53°9'4,35"	452	DER SR4	Entre Rios	Estadual
683	683S0010EPR	ENTR. PR-489 (P/ PORTO FIGUEIRA)	ENTR. BR-487 (PORTO CAMARGO)	0,00	6,06	6,06	PAV			378	-23°25'20,55"	-53°46'56,43"	336	383	-23°22'40,11"	-53°45'1,15"	240	DER SR4	Entre Rios	Estadual
685	685O0010EPR	ENTR. PR-492 (TAMBOARA)	ENTR. PR-559 (JURANDA)	0,00	5,13	5,13	EOP			1204	-23°13'25,06"	-52°31'13,81"	400	1296	-23°16'1,39"	-52°30'20,75"	390	DER SR4	Caiuá	Estadual
690	690P0005EPR	ENTR. PR-481 (PLAN.) (AMPERE) (A)	AMPÉRE (B)	0,00	1,14	1,14	PLA			1955	-25°55'14,80"	-53°28'25,58"	516	1814	-25°55'34,32"	-53°28'4,21"	528	Município	Centro Sudoeste	Muncipal
690	690S0010EPR	AMPÉRE (B)	PINHAL DE SÃO BENTO	1,14	17,32	16,18	PAV			1814	-25°55'34,32"	-53°28'4,21"	528	1815	-26°1'51,88"	-53°28'55,68"	480	DER SR5	Centro Sudoeste	Estadual
691	691S0010EPR	PORTO RICO	PORTO SÃO JOSÉ	0,00	10,95	10,95	PAV			1903	-22°46'32,61"	-53°15'43,59"	309	1904	-22°43'24,08"	-53°10'36,25"	268	DER SR4	Caiuá	Estadual
800	800S0010EPR	ENTR. PR-092	ITAPERUÇU	0,00	4,24	4,24	PAV			319	-25°13'9,42"	-49°18'12,06"	1010	1619	-25°12'59,56"	-49°20'20,87"	989	DER SR1	S.R. Leste	Acesso
802	802S0010EPR	ENTR. BR-116	PARQUE NEWTON FREIRE MAIA	0,00	2,20	2,20	PAV			330	-25°22'16,45"	-49°7'43,71"	911	1336	-25°22'41,09"	-49°7'12,80"	895	DER SR1	S.R. Leste	Acesso
804	804S0010EPR	ENTR. BR-277	ENTR. PR-408 (PASSA SETE - MORRETES)	0,00	2,71	2,71	PAV			338	-25°32'50,17"	-48°47'25,73"		945	-25°31'26,62"	-48°47'45,31"		ECOVIA	S.R. Leste	Acesso
807	807S0010EPR	GUARATUBA (ANTIGO MERCADO)	ENTR. PR-412 (FERRY BOAT)	0,00	1,02	1,02	PAV			953	-25°52'20,69"	-48°34'30,19"		1849	-25°52'2,46"	-48°34'9,92"		DER SR1	S.R. Leste	Acesso
808	808S0010EPR	ENTR. PR-412	DIVISA PR/SC (P/ ITAPOÁ)	0,00	1,89	1,89	PAV			341	-25°57'7,19"	-48°38'13,34"		1633	-25°58'7,48"	-48°38'18,55"		DER SR1	S.R. Leste	Acesso
809	809P0010EPR	ENTR. PR-407 (PRAIA DE LESTE)	ENTR. PR-412 (PONTA DO POÇO)	0,00	19,70	19,70	PLA											DER SR1		Acesso
810	810S0010EPR	ENTR. BR-376	PARQUE ESTADUAL DE VILA VELHA	0,00	2,00	2,00	PAV			277	-25°14'46,95"	-50°1'20,81"	802	1657	-25°14'53,94"	-49°59'33,72"	921	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Acesso
813	813S0010EPR	ENTR. BR-376	FURNAS	0,00	1,30	1,30	PAV			275	-25°13'39,41"	-50°2'50,66"	833	1655	-25°13'27,91"	-50°2'20,53"	865	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Acesso
815	815S0010EPR	ENTR. BR-376	LAGOA DOURADA	0,00	1,60	1,60	PAV			275	-25°13'39,41"	-50°2'50,66"	833	1656	-25°14'29,63"	-50°3'0,26"	801	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Acesso
816	816S0010EPR	ENTR. PRC-487	CÂNDIDO DE ABREU	0,00	1,24	1,24	PAV			196	-24°35'35,92"	-51°21'10,10"	642	1557	-24°35'3,01"	-51°20'48,68"	603	DER SR2	S.R. Campos Gerais	Acesso
820	820S0010EPR	ENTR. PRC-466	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	0,00	10,70	10,70	PAV			1082	-24°57'30,90"	-51°34'39,18"	1020	1801	-24°53'0,19"	-51°32'44,80"	936	DER SR2	Centro Oeste	Acesso
825	825S0010EPR	ENTR. PR-364	CAMPINA DO SIMÃO	0,00	27,18	27,18	PAV			1797	-25°18'3,79"	-51°42'41,81"	1050	1802	-25°6'41,29"	-51°48'25,58"	1.043	DER SR2	Centro Oeste	Acesso
831	831S0010EPR	ENTR. BR-153	PAULA FREITAS	0,00	3,33	3,33	PAV			229	-26°10'53,92"	-50°55'33,55"	779	1571	-26°12'36,16"	-50°55'56,39"	794	DER SR1	Médio Iguaçu	Acesso
835	835S0010EPR	ENTR. BR-476	ENTR. PR-836 (UNIÃO DA VITÓRIA)	0,00	0,46	0,46	PAV	476APR1005		220	-26°12'51,61"	-51°4'29,18"	791	1339	-26°13'0,46"	-51°4'42,22"	766	DER SR1	Médio Iguaçu	Acesso

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
835	835S0015EPR	ENTR. PR-836 (UNIÃO DA VITÓRIA)	PONTE DOMÍCIO SCARAMELA (UNIÃO DA VITÓRIA)	0,46	0,68	0,22	PAV	476APR1005		1339	-26°13'0,46"	-51°4'42,22"	766	1338	-26°13'5,02"	-51°4'48,47"	790	DER SR1	Médio Iguaçu	Acesso
835	835S0020EPR	PONTE DOMÍCIO SCARAMELA (UNIÃO DA VITÓRIA)	UNIÃO DA VITÓRIA	0,68	1,34	0,66	PAV			1338	-26°13'5,02"	-51°4'48,47"	790	1566	-26°13'18,81"	-51°5'5,26"	779	DER SR1	Médio Iguaçu	Acesso
836	836S0010EPR	ENTR. PR-835	UNIÃO DA VITÓRIA (P/ AEROPORTO) (A)	0,00	1,68	1,68	PAV			1339	-26°13'0,46"	-51°4'42,22"	766	1567	-26°13'38,04"	-51°4'32,80"	759	DER SR1	Médio Iguaçu	Acesso
836	836P0015EPR	UNIÃO DA VITÓRIA (P/ AEROPORTO) (A)	ENTR. PR-838 (UNIÃO DA VITÓRIA) (B)	1,68	3,34	1,66	PLA			1567	-26°13'38,04"	-51°4'32,80"	759	1340	-26°13'36,12"	-51°3'37,34"	767	Município	Médio Iguaçu	Muncipal
838	838S0010EPR	UNIÃO DA VITÓRIA	ENTR. RODOVIA MUNICIPAL I	0,00	0,23	0,23	PAV			1340	-26°13'36,12"	-51°3'37,34"	767	1741	-26°13'36,89"	-51°3'29,36"	753	DER SR1	Médio Iguaçu	Acesso
838	838S0015EPR	ENTR. RODOVIA MUNICIPAL I	ENTR. RODOVIA MUNICIPAL II	0,23	3,05	2,82	PAV			1741	-26°13'36,89"	-51°3'29,36"	753	1742	-26°13'35,73"	-51°1'59,35"	764	DER SR1	Médio Iguaçu	Acesso
838	838S0020EPR	ENTR. RODOVIA MUNICIPAL II	TERMINAL DE CALCÁREO	3,05	3,38	0,33	PAV			1742	-26°13'35,73"	-51°1'59,35"	764	1570	-26°13'35,82"	-51°1'48,02"	787	DER SR1	Médio Iguaçu	Acesso
840	840S0010EPR	ENTR. PR-317 (AV. TANCREDO NEVES) (C. MOURÃO)	AV. COMEND. NORBERTO MARCONDES (C. MOURÃO)	0,00	0,90	0,90	PAV			107	-24°1'11,08"	-52°21'49,04"	560	1486	-24°1'39,62"	-52°21'55,00"	578	DER SR4	Centro	Acesso
842	842S0010EPR	ENTR. PR-558 (ARARUNA)	ARARUNA	0,00	1,62	1,62	PAV			1293	-23°56'58,67"	-52°27'58,84"	551	1062	-23°56'6,17"	-52°27'58,61"	590	DER SR5	Centro	Acesso
845	845S0010EPR	ENTR. PRC-487	NOVA TEBAS	0,00	5,39	5,39	PAV			144	-24°28'49,02"	-51°57'42,18"	682	1526	-24°26'23,94"	-51°56'30,77"	631	DER SR2	Centro Oeste	Acesso
846	846S0010EPR	ENTR. PRC-466	IVAIPORÃ	0,00	4,27	4,27	PAV			167	-24°12'29,59"	-51°41'49,38"	677	1540	-24°13'54,64"	-51°40'8,25"	621	DER SR3	Vale do Ivaí	Acesso
848	848S0010EPR	ENTR. PRC-466	ARIRANHA DO IVAÍ	0,00	11,61	11,61	PAV			1075	-24°20'56,51"	-51°40'14,29"	795	1799	-24°23'3,30"	-51°35'30,48"	738	DER SR3	Vale do Ivaí	Acesso
850	850S0010EPR	ENTR. PRC-466	ARAPUÃ	0,00	7,15	7,15	PAV			1983	-24°18'15,61"	-51°43'16,08"	742	1800	-24°18'20,60"	-51°47'6,03"	717	DER SR3	Vale do Ivaí	Acesso
852	852S0010EPR	ENTR. PR-092	QUATIGUÁ	0,00	1,52	1,52	PAV			291	-23°33'29,11"	-49°54'2,48"	633	1604	-23°34'8,38"	-49°54'34,62"	661	DER SR3	Norte Pioneiro	Acesso
855	855S0010EPR	CONTORNO DE BANDEIRANTES: ENTR. BR-369(A) (P/ ANDIRÁ)	ENTR. PR-436	0,00	2,90	2,90	PAV			254	-23°6'39,08"	-50°20'4,81"	397	251	-23°7'29,82"	-50°21'29,61"	474	ECONORTE	Norte Pioneiro	Acesso
855	855S0020EPR	CONTORNO DE BANDEIRANTES: ENTR. PR-436	ENTR. BR-369 (B) (P/ STA. MARIANA)	2,90	8,06	5,16	PAV			251	-23°7'29,82"	-50°21'29,61"	474	887	-23°8'11,89"	-50°24'12,75"	463	ECONORTE	Norte Pioneiro	Acesso
862	862D0010EPR	CONTORNO DE IBIPORÃ: ENTR. BR-369(A) (P/ JATAIZINHO)	ENTR. PR-090	0,00	4,24	4,24	DUP			226	-23°15'38,97"	-51°0'43,75"	418	223	-23°15'0,09"	-51°2'50,25"	409	ECONORTE	Vale do Tibagi	Acesso
862	862E0010EPR	CONTORNO DE IBIPORÃ: ENTR. BR-369(A) (P/ JATAIZINHO)	ENTR. PR-090	0,00	4,24	4,24	DUP			226	-23°15'38,97"	-51°0'43,75"	418	223	-23°15'0,09"	-51°2'50,25"	409	ECONORTE	Vale do Tibagi	Acesso
862	862D0020EPR	CONTORNO DE IBIPORÃ: ENTR. PR-090	ENTR. BR-369(B) (P/ LONDRINA)	4,24	12,64	8,40	DUP			223	-23°15'0,09"	-51°2'50,25"	409	219	-23°17'33,90"	-51°5'40,88"	498	ECONORTE	Vale do Tibagi	Acesso
862	862E0020EPR	CONTORNO DE IBIPORÃ: ENTR. PR-090	ENTR. BR-369(B) (P/ LONDRINA)	4,24	12,64	8,40	DUP			223	-23°15'0,09"	-51°2'50,25"	409	219	-23°17'33,90"	-51°5'40,88"	498	ECONORTE	Vale do Tibagi	Acesso
870	870P0010EPR	CONTORNO DE UMUARAMA: ENTR. PR-580	ENTR. PR-489	0,00	5,90	5,90	PLA													Acesso
873	873S0010EPR	ENTR. PR-182	MARIPÁ	0,00	2,86	2,86	PAV			7	-24°25'7,55"	-53°51'53,43"	409	1356	-24°25'9,84"	-53°50'12,55"	399	DER SR5	S.R. Oeste	Acesso
874	874P0005EPR	ENTR. BR-277 (STA. TEREZINHA DO ITAIPU) (A)	SANTA TEREZINHA DO ITAIPÚ (B)	0,00	1,26	1,26	PLA			767	-25°26'37,02"	-54°23'50,40"	281	1341	-25°26'5,41"	-54°24'20,92"	246	Município	S.R. Oeste	Muncipal
874	874S0010EPR	SANTA TEREZINHA DO ITAIPÚ (B)	TERMINAL TURÍSTICO LAGO DE ITAIPÚ	1,26	14,88	13,62	PAV			1341	-25°26'5,41"	-54°24'20,92"	246	1638	-25°22'8,15"	-54°29'48,97"	211	CATARATAS	S.R. Oeste	Acesso
875	875S0010EPR	ENTR. BR-277	GUARANIAÇU	0,00	2,30	2,30	PAV			80	-25°5'58,62"	-52°53'42,11"	835	1456	-25°5'48,33"	-52°52'26,89"	897	DER SR5	S.R. Oeste	Acesso
879	879S0010EPR	ENTR. PR-473	ENTR. RODOVIA MUNICIPAL	0,00	7,73	7,73	PAV			62	-25°36'41,69"	-53°7'56,36"	500	1342	-25°39'18,01"	-53°10'11,18"	419	DER SR5	Centro Sudoeste	Acesso
879	879S0020EPR	ENTR. RODOVIA MUNICIPAL	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	7,73	12,59	4,86	PAV			1342	-25°39'18,01"	-53°10'11,18"	419	1417	-25°38'26,29"	-53°12'34,28"	459	DER SR5	Centro Sudoeste	Acesso
880	880S0010EPR	ENTR. PR-281	REALEZA	0,00	2,80	2,80	PAV			39	-25°47'46,12"	-53°30'23,71"	485	1375	-25°46'37,90"	-53°31'28,99"	469	DER SR5	Centro Sudoeste	Acesso
881	881S0010EPR	ENTR. PR-583	BELA VISTA DO CAROBA	0,00	7,08	7,08	PAV			20	-25°49'24,41"	-53°41'38,45"	528	1366	-25°52'41,28"	-53°40'1,45"	537	DER SR5	Centro Sudoeste	Acesso
883	883S0010EPR	ENTR. BR-163	MARCIANÓPOLIS	0,00	3,50	3,50	PAV			22	-26°7'8,96"	-53°40'46,28"	555	1367	-26°6'34,57"	-53°38'51,09"	541	DER SR5	Centro Sudoeste	Acesso
884	884S0010EPR	ENTR. PR-180	RENASCENÇA (PRC-280)	0,00	5,53	5,53	PAV			73	-26°11'1,24"	-53°0'33,98"	653	787	-26°9'16,87"	-52°58'19,20"	705	DER SR5	Centro Sudoeste	Acesso
885	885S0010EPR	ENTR. BR-163	BOM JESUS DO SUL	0,00	4,54	4,54	PAV			25	-26°12'0,84"	-53°38'30,77"	717	1369	-26°11'30,28"	-53°36'5,59"	556	DER SR5	Centro Sudoeste	Acesso
886	886S0010EPR	ENTR. PR-182	STA. IZABEL DO OESTE	0,00	7,61	7,61	PAV			41	-25°53'4,52"	-53°28'15,36"	573	1828	-25°49'33,83"	-53°29'0,79"	487	DER SR5	Centro Sudoeste	Acesso
889	889S0010EPR	ENTR. PR-281	PONTE INTERNACIONAL RIO STO. ANTÔNIO	0,00	1,32	1,32	PAV			2	-25°35'42,40"	-53°57'48,17"	235	1348	-25°36'7,60"	-53°58'11,57"	229	DER SR5	Centro Sudoeste	Acesso
897	897D0010EPR	CONTORNO DE MARIALVA: ENTR. BR-376(A) (P/MARINGÁ)	ENTR. PR-455	0,00	3,94	3,94	DUP			1782	-23°28'19,48"	-51°49'11,92"	570	1867	-23°29'59,08"	-51°48'13,23"	600	VIAPAR	S.R. Noroeste	Acesso
897	897E0010EPR	CONTORNO DE MARIALVA: ENTR. BR-376(A) (P/MARINGÁ)	ENTR. PR-455	0,00	3,94	3,94	DUP			1782	-23°28'19,48"	-51°49'11,92"	570	1867	-23°29'59,08"	-51°48'13,23"	600	VIAPAR	S.R. Noroeste	Acesso

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, cia garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
897	897D0020EPR	CONTORNO DE MARIALVA: ENTR.PR-455	ENTR.BR-376(B) (P/ MANDAGUARI)	3,94	7,47	3,53	DUP			1867	-23°29'59,08"	-51°48'13,23"	600	1783	-23°29'58,72"	-51°46'13,94"	610	VIAPAR	S.R. Noroeste	Acesso
897	897E0020EPR	CONTORNO DE MARIALVA: ENTR.PR-455	ENTR.BR-376(B) (P/ MANDAGUARI)	3,94	7,47	3,53	DUP			1867	-23°29'59,08"	-51°48'13,23"	600	1783	-23°29'58,72"	-51°46'13,94"	610	VIAPAR	S.R. Noroeste	Acesso
900	900P0010EPR	CONTORNO METROP. NORTE: ENTR. PR-862 (CONT. IBIPORÃ)	CONTORNO METROP. NORTE: ENTR. PR-545	0,00	10,60	10,60	PLA											DER SR3		Acesso
900	900P0020EPR	CONTORNO METROP. NORTE: ENTR. PR-545	CONTORNO METROP. NORTE: ENTR. PR-445	10,60	20,00	9,40	PLA											DER SR3		Acesso
900	900P0030EPR	CONTORNO METROP. NORTE: ENTR. PR-445	CONTORNO METROP. NORTE: ENTR. PR-536 (PLAN.)	20,00	25,80	5,80	PLA											DER SR3		Acesso
900	900P0040EPR	CONTORNO METROP. NORTE: ENTR. PR-536 (PLAN.)	CONTORNO METROP. NORTE: ENTR. BR-369/PR-986	25,80	33,00	7,20	PLA											DER SR3		Acesso
912	912O0010EPR	ENTR. PR-449	INICIO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO (CEL. DOMINGOS SOARES)	0,00	8,76	8,76	EOP			1015	-26°27'6,58"	-52°1'14,44"	1100	1836	-26°22'32,68"	-52°0'33,80"	1.002	DER SR5	Vale do Chopim	Acesso
912	912O0020EPR	INICIO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO (CEL. DOMINGOS SOARES)	PONTE SOBRE O RIO CHOPIM	8,76	10,09	1,33	EOP			1836	-26°22'32,68"	-52°0'33,80"		1837	-26°21'55,23"	-52°0'18,92"	985	DER SR5	Vale do Chopim	Acesso
912	912O0030EPR	PONTE SOBRE O RIO CHOPIM	FINAL DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO (CEL. DOMINGOS SOARES)	10,09	27,30	17,21	EOP			1837	-26°21'55,23"	-52°0'18,92"	985	1838	-26°13'48,58"	-52°1'51,79"	1.087	DER SR5	Vale do Chopim	Acesso
916	916O0010EPR	ENTR. BR-158	ENTR. PR-493	0,00	4,91	4,91	EOP			2118	-26°8'53,32"	-52°39'41,92"		2119	-26°9'7,78"	-52°42'21,25"		DER SR5	Vale do Chopim	Estadual
916	916O0020EPR	ENTR. PR-493	ENTR. PRC-158	4,91	14,34	9,43	EOP			2119	-26°9'7,78"	-52°42'21,25"		2120	-26°15'41,02"	-52°44'49,10"		DER SR5	Vale do Chopim	Estadual
918	918S0010EPR	ENTR. PR-493	BOM SUCESSO DO SUL	0,00	7,18	7,18	PAV			86	-26°5'35,16"	-52°46'9,11"	685	1459	-26°4'26,20"	-52°49'48,05"	547	DER SR5	Vale do Chopim	Acesso
920	920S0010EPR	ENTR. PR-471	BELA VISTA DO PIQUIRI	0,00	1,65	1,65	PAV			82	-24°41'9,83"	-52°52'7,63"	541	1454	-24°41'5,20"	-52°52'53,09"	535	DER SR4	Centro	Acesso
925	925D0010EPR	ENTR. BR-369	UBIRATÃ	0,00	1,46	1,46	DUP			70	-24°33'24,98"	-52°59'54,54"	490	1444	-24°32'48,71"	-52°59'22,29"	521	DER SR4	Centro	Acesso
925	925E0010EPR	ENTR. BR-369	UBIRATÃ	0,00	1,46	1,46	DUP			70	-24°33'24,98"	-52°59'54,54"	490	1444	-24°32'48,71"	-52°59'22,29"	521	DER SR4	Centro	Acesso
930	930S0100EPR	ENTR. BR-376	ALTO PARANÁ	0,00	2,73	2,73	PAV			110	-23°6'29,91"	-52°20'31,58"	472	1490	-23°7'43,28"	-52°19'45,67"	486	DER SR4	Caiuá	Acesso
933	933S0010EPR	ENTR. PR-542	COLORADO	0,00	1,06	1,06	PAV			1717	-22°50'10,11"	-51°56'57,13"	424	1521	-22°50'24,61"	-51°57'30,04"	432	DER SR4	S.R. Noroeste	Acesso
935	935S0010EPR	ENTR. PR-463	NOVA ESPERANÇA	0,00	2,32	2,32	PAV			119	-23°9'39,32"	-52°10'54,59"	497	1504	-23°10'14,06"	-52°11'58,21"	538	DER SR4	Caiuá	Acesso
937	937S0010EPR	CONT. DE JAGUAPITÃ: ENTR. PR-454 (A	ENTR. PR-340 (JAGUAPITÃ)	0,00	3,54	3,54	PAV			1718	-23°7'5,65"	-51°32'38,75"	557	1746	-23°7'2,22"	-51°31'23,69"	595	DER SR3	Vale do Ivaí	Acesso
940	940D0010EPR	ENTR. PR-463	PARANACITY	0,00	1,05	1,05	DUP			123	-22°56'7,87"	-52°8'23,85"	432	1391	-22°55'52,45"	-52°8'56,60"	426	DER SR4	Caiuá	Acesso
940	940E0010EPR	ENTR. PR-463	PARANACITY (A)	0,00	1,05	1,05	DUP			123	-22°56'7,87"	-52°8'23,85"	432	1391	-22°55'52,45"	-52°8'56,60"	426	DER SR4	Caiuá	Acesso
940	940P0015EPR	PARANACITY (A)	ENTR. PR-464 (PLAN.) (PARANACITY) (B)	1,05	1,84	0,79	PLA			1391	-22°55'52,45"	-52°8'56,60"	426	1957	-22°55'36,94"	-52°9'11,14"	426	Município	Caiuá	Muncipal
951	951S0010EPR	ENTR. BR-277	COLÔNIA WITMARSUN	0,00	7,01	7,01	PAV			295	-25°28'11,97"	-49°47'27,12"	1030	1605	-25°25'13,26"	-49°49'14,16"	985	DER SR2	Centro Sul	Acesso
958	958P0010EPR	CONTORNO SUL DE WENCESLAU BRAZ: ENTR. PR-092	ENTR. PR-422	0,00	2,70	2,70	PLA													Acesso
960	960S0010EPR	ENTR. PRC-272	JABOTI	0,00	4,53	4,53	PAV			272	-23°47'16,19"	-50°5'6,62"	633	1601	-23°45'4,09"	-50°4'33,69"	573	DER SR3	Norte Velho	Acesso
961	961S0010EPR	ENTR. BR-153	CONSELHEIRO MAIRINCK	0,00	2,14	2,14	PAV			266	-23°37'39,60"	-50°8'51,59"	477	1599	-23°37'21,14"	-50°10'1,33"	476	DER SR3	Norte Velho	Acesso
962	962S0010EPR	ENTR. PR-160	CURIÚVA	0,00	1,12	1,12	PAV			248	-24°2'3,33"	-50°26'33,86"	782	1588	-24°2'15,85"	-50°27'7,98"	740	DER SR3	Norte Velho	Acesso
963	963S0010EPR	ENTR. PR-435 (CAMPINHO)	ENTR. PR-436 (P/ VILA GUAÍ)	0,00	9,49	9,49	PAV			256	-23°46'34,88"	-50°16'59,89"	610	982	-23°43'44,91"	-50°13'8,07"	641	DER SR3	Norte Velho	Acesso
967	967S0010EPR	ENTR. BR-163	SANTA LÚCIA	0,00	0,45	0,45	PAV			30	-25°24'25,94"	-53°34'21,35"	413	1370	-25°24'28,45"	-53°34'5,87"	429	DER SR5	S.R. Oeste	Acesso
969	969S0010EPR	ENTR. PR-182	ENTR. PR-682 (SANTA ELISA)	0,00	4,71	4,71	PAV			43	-23°32'59,11"	-53°24'38,29"	431	1177	-23°32'30,71"	-53°27'21,08"	418	DER SR4	Entre Rios	Acesso
970	970P0010EPR	CONTORNO DE MAL. CÂNDIDO RONDON: ENTR. PRC-467	CONTORNO DE MAL. CÂNDIDO RONDON: ENTR. BR-163	-	5,7	5,70	PLA											DER SR5		Acesso
975	975O0010EPR	ENTR. PR-182(A)	ENTR. PR-364(A)	0,00	5,40	5,40	EOP			2121	-24°19'17,83"	-53°49'59,44"		2122	-24°16'54,51"	-53°48'12,29"		DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
975	975O0020EPR	ENTR. PR-364(A)	ENTR. PR-182(B)	5,40	12,00	6,60	EOP			2122	-24°16'54,51"	-53°48'12,29"		2123	-24°14'36,85"	-53°50'40,93"		DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
975	975O0030EPR	ENTR. PR-182(B)	ENTR. PR-364(B)	12,00	15,20	3,20	EOP			2123	-24°14'36,85"	-53°50'40,93"		2124	-24°13'48,73"	-53°52'17,83"		DER SR5	S.R. Oeste	Estadual
977	977S0010EPR	ENTR. VARIANTE PR-317	ENTR. PR-317	0,00	1,10	1,10	PAV			2115	-23°41'36,79"	-52°8'41,36"		2116	-23°41'49,16"	-52°8'6,18"		VIAPAR	Centro	Acesso
978	978S0010EPR	ENTR. PR-317	ENTR. VARIANTE PR-317	0,00	0,98	0,98	PAV			2117	-23°40'9,04"	-52°7'19,76"		2113	-23°39'51,65"	-52°7'47,53"		VIAPAR	S.R. Noroeste	Acesso
980	980S0010EPR	ENTR. PR-445	TAMARANA	0,00	3,00	3,00	PAV			216	-23°42'37,49"	-51°7'21,91"	782	1565	-23°43'27,49"	-51°5'54,71"	783	DER SR3	Vale do Tibagi	Acesso

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	EscritórioRegional	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.			
986	986D0010EPR	CONT. DE ROLÂNDIA: ENTR. BR-369(A) (P/ CAMBÉ)	ENTR. BR-369(B) (P/ ARAPONGAS)	0,00	9,90	9,90	DUP			198	-23°17'51,21"	-51°19'12,65"	719	192	-23°20'56,48"	-51°23'8,24"	760	VIAPAR	Vale do Ivaí	Acesso
986	986E0010EPR	CONT. DE ROLÂNDIA: ENTR. BR-369(A) (P/ CAMBÉ)	ENTR. BR-369(B) (P/ ARAPONGAS)	0,00	9,90	9,90	DUP			198	-23°17'51,21"	-51°19'12,65"	719	192	-23°20'56,48"	-51°23'8,24"	760	VIAPAR	Vale do Ivaí	Acesso
987	987S0010EPR	ENTR. BR-376	ORTIGUEIRA	0,00	1,42	1,42	PAV			857	-24°12'34,38"	-50°55'31,44"	786	936	-24°12'58,35"	-50°56'14,31"	789	RODONORTE	Vale do Ivaí	Acesso

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

7.3. Alterações da malha rodoviária estadual em relação à versão do S.R.E. 2018

O quadro a seguir apresenta a relação de alterações consideradas significativas para a malha rodoviária do Estado, constantes da atual versão, comparativamente à versão anterior (S.R.E. 2018).

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 2019

DER PARANÁ

QUADRO DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL

TRECHOS DO S.R.E 2018					Alterações	TRECHOS DO S.R.E 2019				
Trecho	De	Para	Ext (Km)	Sit		Trecho	De	Para	Ext (Km)	Sit
092S0170EPR	AC. CALÓGERAS	ENTR. PR-958 (PLAN.)	13,19	PAV	Trecho foi dividido para contemplar entroncamento e identificar ligação com a PR-422	092S0170EPR	AC. CALÓGERAS	ENTR. PR-958 (PLAN.)	10,05	PAV
						092S0175EPR	ENTR. PR-958 (PLAN.)	ENTR. PR-422 (W. BRAZ)	3,14	PAV
					Processo 16.043.281-0 solicitação de inclusão conforme parecer da PGE n° 007/2019 contante no protocolo 15.252.728-4	092S0005EPR	CEMITÉRIO ABRANCHES	PONTE RIO BARIGUI	3,09	PAV
364O0101EPR	FINAL DO PAVIMENTO	ENTR. BR-277(A) (GUARÁ)	14,02	EOP	Obra de Pavimentação Concluida	364O0101EPR	FINAL DO PAVIMENTO	ENTR. BR-277(A) (GUARÁ)	14,02	PAV
364C0105FPR	ENTR. PRC-466 (GUARAPUAVA) (INÍCIO OBRA DE DUPLICAÇÃO)	FINAL OBRA DE DUPLICAÇÃO	1,54	EOD	Obra de Duplicação Concluida	364C0105FPR	ENTR. PRC-466 (GUARAPUAVA) (INÍCIO OBRA DE DUPLICAÇÃO)	FINAL OBRA DE DUPLICAÇÃO	1,54	DUP
691N0010EPR	PORTO RICO	PORTO SÃO JOSÉ	10,95	NPV	Trecho foi pavimentado com alteração no codigo de N para S	691S0010EPR	PORTO RICO	PORTO SÃO JOSÉ	10,95	PAV
685N0010EPR	ENTR. PR-492 (TAMBOARA)	ENTR. PR-559 (JURANDA)	5,13	NPV	Inicio das obras de Pavimentação - Alteração de Situação e Nomenclatura do Trecho.	685O0010EPR	ENTR. PR-492 (TAMBOARA)	ENTR. PR-559 (JURANDA)	5,13	EOP
415D0010EPR	RIO ATUBA (CURITIBA)	FINAL DA PISTA DUPLA ANTIGA	3,00	DUP	Trechos de duplicação concluido está sendo tranformado para trecho único					
415E0010EPR	RIO ATUBA (CURITIBA)	FINAL DA PISTA DUPLA ANTIGA	4,32	DUP		415D0010EPR	RIO ATUBA (CURITIBA)	ENTR. BR-116 (CONT. LESTE)	12,76	DUP
415O0020EPR	FINAL DA PISTA DUPLA ANTIGA	INÍCIO PISTA DUPLA	0,36	EOD		415E0010EPR	RIO ATUBA (CURITIBA)	ENTR. BR-116 (CONT. LESTE)	12,76	DUP
415D0022EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL DA PISTA DUPLA	5,39	DUP						
415E0022EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL DA PISTA DUPLA	5,39	DUP						
415O0024EPR	FINAL DA PISTA DUPLA	ENTR. BR-116 (CONT. LESTE)	2,00	EOD						
415O0025EPR	ENTR. BR-116 (CONT. LESTE)	ENTR. PR-506 (A) (PIRAQUARA)	0,69	EOD						
415O0030EPR	ENTR. PR-506 (A) (PIRAQUARA)	FINAL OBRA DE DUPLICAÇÃO	1,28	EOD	Trecho de duplicação concluido está sendo tranformado para trecho DUPLO	415D0030EPR	ENTR. PR-506 (A) (PIRAQUARA)	FINAL DE DUPLICAÇÃO (PIRAQUARA)	1,28	DUP
						415E0030EPR	ENTR. PR-506 (A) (PIRAQUARA)	FINAL DE DUPLICAÇÃO (PIRAQUARA)	1,28	DUP
415S0040EPR	FINAL DE OBRA DE DUPLICAÇÃO	PIRAQUARA	0,92	PAV	Alteração de Nomenclatura De:	415S0040EPR	FINAL DE DUPLICAÇÃO (PIRAQUARA)	PIRAQUARA	0,92	PAV
151O0170EPR	ENTR. PR-092 (B) (JAGUARIAÍVA) (INÍCIO OBRA DUPLICAÇÃO)	FINAL OBRA DE DUPLICAÇÃO	7,29	EOD	Trechos de duplicação concluido está sendo tranformado para trecho único	151D0170EPR	ENTR. PR-092 (B) (JAGUARIAÍVA)	INÍCIO DA P. DUPLA (MURETA)	39,68	DUP
151S0174EPR	FINAL OBRA DE DUPLICAÇÃO	INÍCIO DA OBRA DE DUPLICAÇÃO	19,35	PAV		151E0170EPR	ENTR. PR-092 (B) (JAGUARIAÍVA)	INÍCIO DA P. DUPLA (MURETA)	39,68	DUP
151O0176EPR	INÍCIO DA OBRA DE DUPLICAÇÃO	INÍCIO DA P. DUPLA (MURETA)	13,04	EOD						
445S0020EPR	ENTR. PR-538 (P/ GUARAVERA)	ENTR. PR-532 (IRERÊ)	8,91	PAV	Alteração de Nomenclatura PARA:	445S0020EPR	ENTR. PR-538 (P/ GUARAVERA)	ENTR. PR-532 (IRERÊ) (Inicio de Obra de Duplicação)	8,91	PAV

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garante de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

DER PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 2019

QUADRO DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL

TRECHOS DO S.R.E 2018					Alterações	TRECHOS DO S.R.E 2019				
Trecho	De	Para	Ext (Km)	Sit		Trecho	De	Para	Ext (Km)	Sit
445S0030EPR	ENTR. PR-532 (IRERÊ)	ACESSO A IRERÊ	2,03	PAV	Inicio das obras de duplicação - Alteração de Situação e Nomenclatura do Trecho.	445O0030EPR	ENTR. PR-532 (IRERÊ) (Inicio de Obra de Duplicação)	ACESSO A IRERÊ	2,03	EOD
445S0035EPR	ACESSO A IRERÊ	AC. SELVA / COL. COROADOS	10,94	PAV		445O0035EPR	ACESSO A IRERÊ	AC. SELVA / COL. COROADOS	10,94	EOD
445S0040EPR	AC. SELVA / COL. COROADOS	INÍCIO PISTA DUPLA	2,73	PAV		445O0040EPR	AC. SELVA / COL. COROADOS	INÍCIO PISTA DUPLA - Final de Obra de duplicação	2,73	EOD
445D0045EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR. PR-218(PLAN.) (AC. TRÊS MARCOS)	2,08	DUP	Alteração de Nomenclatura De:	445D0045EPR	INÍCIO PISTA DUPLA - Final de Obra de duplicação	ENTR. PR-218(PLAN.) (AC. TRÊS MARCOS)	2,08	DUP
445E0045EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR. PR-218(PLAN.) (AC. TRÊS MARCOS)	2,08	DUP		445E0045EPR	INÍCIO PISTA DUPLA - Final de Obra de duplicação	ENTR. PR-218(PLAN.) (AC. TRÊS MARCOS)	2,08	DUP
506C0007EPR	ENTR. PR-415(A) (PIRAQUARA)	FINAL OBRA DE DUPLICAÇÃO	1,28	EOD	Trecho coincidente concluido (415O0030EPR) - Alteração de situação.	506C0007EPR	ENTR. PR-415(A) (PIRAQUARA)	FINAL OBRA DE DUPLICAÇÃO	1,28	DUP
364S0025EPR	AC. S. MATEUS DO SUL	FIM DO PAVIMENTO (S. MATEUS DO SUL)	2,99	PAV	Inicio das obras de Pavimentação - Alteração de Situação e Nomenclatura do Trecho.	364O0025EPR	AC. S. MATEUS DO SUL	S. MATEUS DO SUL	2,99	EOP
364N0030EPR	FIM DO PAVIMENTO (S. MATEUS DO SUL)	RIO TURVO	16,26	NPV		364O0030EPR	S. MATEUS DO SUL	RIO TURVO	16,26	EOP
364N0050EPR	RIO TURVO	INÍCIO PAV. PEDRAS IRREG. (RIOZINHO)	29,45	NPV		364O0050EPR	RIO TURVO	RIOZINHO	29,45	EOP
364S0053EPR	INÍCIO PAV. PEDRAS IRREG. (RIOZINHO)	ENTR. BR-153 (A)	0,42	PAV		364O0053EPR	RIOZINHO	ENTR. BR-153 (A)	0,42	EOP
239N0235EPR	ENTR. PRC-466 (PITANGA)	INÍCIO PAVIM. EM PISTA DUPLA (MATO RICO)	44,68	NPV	Inicio das obras de Pavimentação - Alteração de Situação e Nomenclatura do Trecho.	239O0235EPR	ENTR. PRC-466 (PITANGA)	INÍCIO EM PISTA DUPLA (MATO RICO)	44,68	EOP
239D0245EPR	INÍCIO PAVIM. EM PISTA DUPLA (MATO RICO)	FINAL PISTA DUPLA MATO RICO	1,84	DUP	Alteração de Nomenclatura De:	239D0245EPR	INÍCIO EM PISTA DUPLA (MATO RICO)	FINAL PISTA DUPLA MATO RICO	1,84	DUP
239E0245EPR	INÍCIO PAVIM. EM PISTA DUPLA (MATO RICO)	FINAL PISTA DUPLA MATO RICO	1,84	DUP		239E0245EPR	INÍCIO EM PISTA DUPLA (MATO RICO)	FINAL PISTA DUPLA MATO RICO	1,84	DUP
323D0205EPR	ACESSO PAIÇANDU	FINAL PISTA DUPLA	0,77	DUP	Alteração de Nomenclatura PARA:	323D0205EPR	ACESSO PAIÇANDU	Inicio Obra de Duplicação (PAIÇANDU)	0,77	DUP
323E0205EPR	ACESSO PAIÇANDU	FINAL PISTA DUPLA	0,77	DUP		323E0205EPR	ACESSO PAIÇANDU	Inicio Obra de Duplicação (PAIÇANDU)	0,77	DUP
323S0210EPR	FINAL PISTA DUPLA	AC. A ÁGUA BOA	10,87	PAV	Inicio das obras de duplicação - Alteração de Situação e Nomenclatura do Trecho.	323S0210EPR	Inicio Obra de Duplicação (PAIÇANDU)	AC. A ÁGUA BOA	10,87	EOD
323S0213EPR	AC. A ÁGUA BOA	ENTR. PR-551 (AC. A DR. CAMARGO)	10,19	PAV		323S0213EPR	AC. A ÁGUA BOA	ENTR. PR-551 - AC. A DR. CAMARGO (FINAL OBRA DE DUPLICAÇÃO)	10,19	EOD
323S0230EPR	ENTR. PR-551 (AC. A DR. CAMARGO)	ENTR. PR-554 (P/ S. JORGE DO IVAÍ)	7,52	PAV	Alteração de Nomenclatura De:	323S0230EPR	ENTR. PR-551 - AC. A DR. CAMARGO (FINAL OBRA DE DUPLICAÇÃO)	ENTR. PR-554 (P/ S. JORGE DO IVAÍ)	7,52	PAV
912S0010EPR	ENTR. PR-449	FINAL DO PAVIMENTO	8,76	PAV	Inicio das obras de Pavimentação - Alteração de Situação e Nomenclatura do Trecho.	912O0010EPR	ENTR. PR-449	INICIO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO (CEL. DOMINGOS SOARES)	8,76	EOP
912N0020EPR	FINAL DO PAVIMENTO	PONTE SOBRE O RIO CHOPIM	1,33	NPV		912O0020EPR	INICIO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO (CEL. DOMINGOS SOARES)	PONTE SOBRE O RIO CHOPIM	1,33	EOP
912N0030EPR	PONTE SOBRE O RIO CHOPIM	CEL. DOMINGOS SOARES	17,21	NPV		912O0030EPR	PONTE SOBRE O RIO CHOPIM	FINAL DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO (CEL. DOMINGOS SOARES)	17,21	EOP

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 2019

DER PARANA

QUADRO DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL

TRECHOS DO S.R.E 2018					Alterações	TRECHOS DO S.R.E 2019				
Trecho	De	Para	Ext (Km)	Sit		Trecho	De	Para	Ext (Km)	Sit
239N0430EPR	ENTR. PR-317(B) (BRAGANTINA)	ENTR. PR-182 (A) (P/ TOLEDO)	9,66	NPV	Inicio das obras de Pavimentação - Alteração de Situação e Nomenclatura do Trecho.	239O0430EPR	ENTR. PR-317(B) (BRAGANTINA)	ENTR. PR-182 (A) (P/ TOLEDO)	9,66	EOP
090N0090EPR	ENTR. PR-340 (P/ CASTROLANDA)	ENTR. PR-151 (A) (PIRAÍ DO SUL)	30,76	NPV	Inicio das obras de Pavimentação - Alteração de Situação e Nomenclatura do Trecho. Subdivisão de trecho.	090O0080EPR	ENTR. PR-340 (P/ CASTROLANDA)	INÍCIO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO	2,330	EOP
						090O0085EPR	INÍCIO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO	ENTR. PR-429 (PLANEJADA)	0,740	EOP
						090N0090EPR	ENTR. PR-429 (PLANEJADA)	ENTR. PR-151 (A) (PIRAÍ DO SUL)	27,690	NPV
					Trecho com a implantação do contorno de Jandaia ficou como principal e a PR-376 esta descolada para implantação do Contorno e a PR-466 esta como coincidente.	369BPR0715	AC. CONT. JANDAIA DO SUL	AC. CONT. SUL JANDAIA DO SUL	2,850	PAV
						369BPR0720	AC. CONT. SUL JANDAIA DO SUL	ENTR. BR-376 (JANDAIA DO SUL)	2,600	PAV
376BPR0230	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. BR-369(A) (JANDAIA DO SUL)	0,50	PAV	Inicio das obras de duplicação - Alteração de Situação e Nomenclatura do Trecho.	376BPR0230D	INÍCIO DE OBRA DE DUPLICAÇÃO	ENTR. BR-369(A) (JANDAIA DO SUL)	0,500	EOD
						376BPR0230E	INÍCIO DE OBRA DE DUPLICAÇÃO	ENTR. BR-369(A) (JANDAIA DO SUL)	0,500	EOD
376BPR0235	ENTR. BR-369(A) (JANDAIA DO SUL)	AC. CONT. SUL JANDAIA DO SUL	2,60	PAV	Inicio das obras de duplicação - Alteração de Situação e Nomenclatura do Trecho.	376BPR0235D	ENTR. BR-369(A) (JANDAIA DO SUL)	AC. JANDAIA DO SUL	2,250	EOD
						376BPR0235E	ENTR. BR-369(A) (JANDAIA DO SUL)	AC. JANDAIA DO SUL	2,250	EOD
376BPR0240(a)	AC. CONT. SUL JANDAIA DO SUL	INÍCIO DA PISTA DUPLA	2,85	PAV	Inicio das obras de duplicação - Alteração de Situação e Nomenclatura do Trecho.	376BPR0238D	AC. JANDAIA DO SUL	FINAL OBRA DE DUPLICAÇÃO - INÍCIO DA PISTA DUPLA	3,200	EOD
						376BPR0238E	AC. JANDAIA DO SUL	FINAL OBRA DE DUPLICAÇÃO - INÍCIO DA PISTA DUPLA	3,200	EOD
376BPR0240D(b)	INÍCIO DA PISTA DUPLA	ACESSO CAMBIRA	2,65	DUP	Alteração de Nomenclatura DE e TRECHO	376BPR0240D	FINAL OBRA DE DUPLICAÇÃO - INÍCIO DA PISTA DUPLA	ACESSO CAMBIRA	2,65	DUP
376BPR0240E(b)	INÍCIO DA PISTA DUPLA	ACESSO CAMBIRA	2,65	DUP		376BPR0240E	FINAL OBRA DE DUPLICAÇÃO - INÍCIO DA PISTA DUPLA	ACESSO CAMBIRA	2,65	DUP
158BPR0970	ENTR. BR-373 (CORONEL VIVIDA)	ENTR. PR-493 (PATO BRANCO)	28,60	PAV	Subdivisão de trecho e alteração de nomenclatura	158BPR0970	ENTR. BR-373 (CORONEL VIVIDA)	ENTR. PR-916 CONTORNO NOROESTE (PATO BRANCO)	21,280	PAV
						158BPR0980	ENTR. PR-916 CONTORNO NOROESTE (PATO BRANCO)	ENTR. PR-493 (PATO BRANCO)	7,320	PAV
158S0410PRC	ENTR. PRC-280 (A) (PATO BRANCO)	AC. NORTE VITORINO	6,80	PAV	Subdivisão de trecho e alteração de nomenclatura	158S0410PRC	ENTR. PRC-280 (A) (PATO BRANCO)	AC. PR-916 CONTORNO NOROESTE (PATO BRANCO)	4,060	PAV
						158S0412PRC	AC. PR-916 CONTORNO NOROESTE (PATO BRANCO)	AC. NORTE VITORINO	2,740	PAV
493S0020EPR	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. PR-918 (AC. B. SUCESSO DO SUL)	15,81	PAV	Subdivisão de trecho e alteração de nomenclatura	493S0020EPR	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. PR-916 CONTORNO NOROESTE (PATO BRANCO)	5,370	PAV
						493S0025EPR	ENTR. PR-916 CONTORNO NOROESTE (PATO BRANCO)	ENTR. PR-918 (AC. B. SUCESSO DO SUL)	10,440	PAV
916P0010EPR	CONTORNO NOROESTE DE PATO BRANCO: ENTR. BR-158	ENTR. PR-493	4,50	PLA	Subdivisão de trecho, alteração de nomenclatura e situação	916P0010EPR	CONTORNO NOROESTE DE PATO BRANCO: ENTR. BR-158	ENTR. PR-493	4,910	EOP
916P0020EPR	CONTORNO NOROESTE DE PATO BRANCO: ENTR. PR-493	ENTR. PRC-158	14,20	PLA		916P0020EPR	CONTORNO NOROESTE DE PATO BRANCO: ENTR. PR-493	ENTR. PRC-158	14,340	EOP

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

DER PARANA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 2019

QUADRO DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL

TRECHOS DO S.R.E 2018					Alterações	TRECHOS DO S.R.E 2019				
Trecho	De	Para	Ext (Km)	Sit		Trecho	De	Para	Ext (Km)	Sit
182S0240EPR	RIO PIQUIRI	PALOTINA (A)	8,29	PAV	Subdivisão de trecho, alteração de nomenclatura e situação	182S0240EPR	RIO PIQUIRI	ENTR. PR-975 CONTORNO LESTE (C) PALOTINA	6,320	PAV
						182S0245EPR	ENTR. PR-975 CONTORNO LESTE (C) PALOTINA	PALOTINA (A)	1,970	PAV
182S0260EPR	PALOTINA (B)	ENTR. PR-975 (PLAN.)	2,67	PAV		182S0260EPR	PALOTINA (B)	AC. CONTORNO LESTE (A) PALOTINA	1,950	PAV
						182S0263EPR	AC. CONTORNO LESTE (A) PALOTINA	ENTR. PR-975 (PLAN.)	0,720	PAV
182S0265EPR	ENTR. RODOVIA MUNICIPAL	ENTR. PR-491/873 (AC. A MARIPÁ)	11,37	PAV	Alteração de Nomenclatura	182S0265EPR	ENTR. PR-975 (PLAN.)	ENTR. PR-491/873 (AC. A MARIPÁ)	11,37	PAV
364S0200EPR	FINAL DA P. DUPLA (ENCANTADO DO OESTE)	ENTR. PR-975 (PLAN.)	27,11	PAV	Subdivisão de trecho, alteração de nomenclatura e situação	364S0200EPR	FINAL DA P. DUPLA (ENCANTADO DO OESTE)	ENTR. PR-975 CONTORNO LESTE (B) PALOTINA	24,710	PAV
						364S0203EPR	ENTR. PR-975 CONTORNO LESTE (B) PALOTINA	PALOTINA (C)	2,400	PAV
364S0210EPR	PALOTINA (B)	ENTR. PR-975 (PLAN.)	28,93	PAV		364S0210EPR	PALOTINA (B)	AC. CONTORNO LESTE (D) PALOTINA	7,120	PAV
						364S0215EPR	AC. CONTORNO LESTE (D) PALOTINA	ENTR. ROD. MUNICIPAL	21,810	PAV
364P0205EPR	PALOTINA (A)	PALOTINA (B)	3,26	PLA	Alteração de Nomenclatura	364P0205EPR	PALOTINA (C)	PALOTINA (D)	3,26	PLA
					Trecho com a implantação do contorno de Pato Branco	975O0010EPR	ENTR. PR-182(A)	ENTR. PR-364(A)	5,400	EOP
						975O0020EPR	ENTR. PR-364(A)	ENTR. PR-182(B)	6,600	EOP
						975O0030EPR	ENTR. PR-182(B)	ENTR. PR-364(B)	3,200	EOP
317O0190EPR	FINAL PISTA DUPLA	RIO IVAÍ	4,26	EOD	Subdivisão de trecho, alteração de nomenclatura e situação	317S0190EPR	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. AC. PR-978	3,720	PAV
						317S0195EPR	ENTR. AC. PR-978	RIO IVAÍ	0,540	PAV
317O0210EPR	RIO IVAÍ	INÍCIO DA PISTA DUPLA	5,67	EOD		317S0210EPR	RIO IVAÍ	ENTR. AC. PR-977	3,650	PAV
						317S0213EPR	ENTR. AC. PR-977	INÍCIO DA PISTA DUPLA	2,020	PAV
					Trecho com a implantação da Variante do Rio Ivaí da rodovia PR-317	317C1000EPR	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. AC. PR-978	3,680	PAV
						317C1005EPR	ENTR. AC. PR-978	CABECEIRA FINAL PONTE RIO IVAÍ	3,220	PAV
						317C1010EPR	CABECEIRA FINAL PONTE RIO IVAÍ	ENTR. AC. PR-977	0,390	PAV
						317C1015EPR	ENTR. AC. PR-977	INÍCIO PISTA DUPLA	1,610	PAV
					Inserindo Acesso	977S0010EPR	ENTR. VARIANTE PR-317	ENTR. PR-317	1,100	PAV
						978S0010EPR	ENTR. PR-317	ENTR. VARIANTE PR-317	0,980	PAV

***As alterações estão com a fonte vermelha nas planilhas do sistema rodoviário - são pequenos ajustes de quilometragem para corresponder ao registro no SIDER, algumas alterações de denominações de trechos , alguns pontos georreferenciados de início e fim de trecho alterados mas sem interferir na extensão do trecho*

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

8. QUADRO RESUMO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL

O Quadro Resumo do Sistema Rodoviário Estadual apresenta as extensões das rodovias de jurisdição estadual e é dividido em duas partes, a saber:

a – Rodovias Estaduais administradas pelo DER

b – Rodovias Estaduais concessionadas

Em cada uma destas partes as rodovias são subdivididas nas categorias a seguir descritas:

Rodovias Estaduais propriamente ditas, cujos nomes variam entre PR-082 e **PR-691** e cujos trechos possuem códigos terminando com as letras EPR.

Rodovias Estaduais Coincidentes, cujos nomes variam entre PRC-158 e PRC-487 e cujos trechos possuem códigos terminando com as letras PRC.

Acessos Estaduais, cujos nomes variam entre PR-800 e PR-987 e cujos trechos possuem códigos terminando também com as letras EPR.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garante de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

DER PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 2019

8. QUADRO RESUMO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL

a) RODOVIAS ESTADUAIS ADMINISTRADAS PELO DER

TIPO DE RODOVIA	NÃO PAVIMENTADA (NPV)	PAVIMENTADA			EM OBRAS			TOTAL (Km)
		PISTA SIMPLES (PAV)	PISTA DUPLA (DUP)	TOTAL PAVIMENTADAS (Km)	PISTA SIMPLES (EOP)	PISTA DUPLA (EOD)	TOTAL EM OBRAS (Km)	
Rodovias Estaduais (PRs 082-691)	1.378,13	8.475,60	92,16	**8.567,76**	111,66	43,23	**154,89**	**10.100,78**
Rodovias Estaduais Coincidentes (PRCs)	127,33	997,33	11,26	**1.008,59**	0,00	0,00	**0,00**	**1.135,92**
Acessos Estaduais (PRs 800-987)	0,00	196,62	2,51	**199,13**	56,84	0,00	**56,84**	**255,97**
TOTAL DE RODOVIAS ESTADUAIS MANTIDAS PELO DER (Km)	**1.505,46**	**9.669,55**	**105,93**	**9.775,48**	**168,50**	**43,23**	**211,73**	**11.492,67**

b) RODOVIAS ESTADUAIS CONCESSIONADAS

TIPO DE RODOVIA	NÃO PAVIMENTADA (NPV)	PAVIMENTADA			EM OBRAS			TOTAL (Km)
		PISTA SIMPLES (PAV)	PISTA DUPLA (DUP)	TOTAL PAVIMENTADAS (Km)	PISTA SIMPLES (EOP)	PISTA DUPLA (EOD)	TOTAL EM OBRAS (Km)	
Rodovias Estaduais (PRs 082-691)	0,00	394,83	220,49	**615,32**	0,00	0,00	**0,00**	**615,32**
Rodovias Estaduais Coincidentes (PRCs)	0,00	15,10	13,56	**28,66**	0,00	0,00	**0,00**	**28,66**
Acessos Estaduais (PRs 800-987)	0,00	27,89	30,01	**57,90**	0,00	0,00	**0,00**	**57,90**
TOTAL DE RODOVIAS ESTADUAIS CONCESSIONADAS (Km)	**0,00**	**437,82**	**264,06**	**701,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**701,88**
TOTAL DE RODOVIAS ESTADUAIS (Km)	**1.505,46**	**10.107,37**	**369,99**	**10.477,36**	**168,50**	**43,23**	**211,73**	**12.194,55**
TOTAL DE RODOVIAS ESTADUAIS PLANEJADAS *(incluindo travessias urbanas)*								***3.532,97***

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

9. QUADRO RESUMO REDE ESTADUAL PAVIMENTADA A SER CONSIDERADA NO CÁLCULO DOS RECURSOS DA CIDE

È apresentado a seguir, a tabela do resumo da planilha enviada ao DNIT para o cálculo da CIDE, conforme Portaria n.º 197, de 19 de setembro de 2006 do Ministério dos Transportes.

Valores considerados para CIDE

Estadual (PAV)				ACESSOS > 0,5 km				Federais Superpostas			
SIMPLES	DUPLA	DUPLA	SOMA	SIMPLES	DUPLA	DUPLA	SOMA	SIMPLES	DUPLA	DUPLA	SOMA
8,869.67	283.92	283.92	9,437.51	229.50	35.52	35.52	300.54	832.21	24.82	24.82	881.85

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO 1 – Medida Provisória n.º 82 – Relação de trechos

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 82, DE 07 DE DEZEMBRO 2002.
Vetada
Exposição de Motivos

Dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de parte da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:
Art. 1º A União transferirá, a título de descentralização da sua malha rodoviária, a seu exclusivo
critério, para os Estados e o Distrito Federal, em virtude desta Medida Provisória e observados os limites nela estabelecidos, o domínio de até dezoito mil quilômetros da malha rodoviária federal, bem assim de seus acessórios e benfeitorias.
§ 1o A malha rodoviária federal passível de transferência para cada Estado e o Distrito Federal será definida em ato do Ministro de Estado dos Transportes.
§ 2o Não se aplica o disposto no **caput** às rodovias consideradas estratégicas pelo Ministério dos Transportes.
§ 3o Decreto poderá determinar a manifestação prévia ou participação de outros órgãos federais na consideração da natureza estratégica das rodovias a que se refere o § 2o.
§ 4o A transferência de domínio a que se refere o **caput** dar-se-á em caráter irretratável e irrevogável, mediante termo assinado pelo Ministro de Estado dos Transportes e pelo Governador do Estado ou do Distrito Federal.
Art. 2º A União repassará, nos limites e condições estabelecidos nesta Medida Provisória, aos Estados e ao Distrito Federal, em decorrência da transferência de domínio prevista no art. 1º, por intermédio do Ministério dos Transportes, à conta de dotação orçamentária própria, recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, de que trata a Lei no 10.336, de 19 de dezembro de 2001, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento.
§ 1º O repasse de que trata o **caput** será feito em até dez dias úteis, contados da data da assinatura do termo de transferência de domínio a que se refere o § 4o do art. 1o.
§ 2o O valor do repasse será de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) por quilômetro de rodovia federal objeto do termo de transferência de domínio.
§ 3º A assinatura do termo de transferência de domínio e o repasse de que trata esta Medida Provisória ficam condicionados à:
I - declaração pelo Estado ou pelo Distrito Federal, na forma estabelecida pela Advocacia-Geral da União, de que todas as despesas realizadas em rodovias federais, direta ou indiretamente, sem convênio ou com convênio em desacordo com o plano de trabalho e de aplicação de recursos, foram efetuados por sua conta e ordem, não constituindo obrigação da União;
II - adimplência do Estado ou do Distrito Federal no que se refere ao pagamento de dívidas e demais obrigações financeiras para com a União, atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional;
III - renúncia em juízo a pretenso ou alegado direito em que se funda a ação, se houver, contra a União em que se pretenda o ressarcimento ou indenização por despesas incorridas com rodovias federais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

§ 4o O recebimento do repasse a que se refere este artigo implica renúncia a qualquer pretenso ou alegado direito que possa existir relativamente ao ressarcimento ou indenização por eventuais despesas feitas em rodovias federais sem convênio ou com convênio em desacordo com o plano de trabalho e de aplicação de recursos.
Art. 3o Os Estados e o Distrito Federal receberão, em caráter irretratável e irrevogável, um mínimo de vinte e cinco por cento, anualmente, do total da malha a ser transferida a cada Unidade da Federação, conforme cronograma estabelecido no respectivo termo de transferência de domínio.
§ 1o A transferência total de domínio das rodovias será concluída no máximo até o mês de janeiro de 2006.
§ 2o É facultado aos Estados e ao Distrito Federal antecipar, ainda que em parte, o recebimento das rodovias constantes do termo de transferência.
Art. 4o Em virtude da transferência de domínio de que trata o art 1o e ressalvado o disposto no art. 2o, as despesas com a manutenção, recuperação, conservação, restauração, melhoria e pavimentação das rodovias transferidas passam a ser de responsabilidade exclusiva das respectivas Unidades da Federação, a partir do recebimento da rodovia.
Art. 5º Fica vedado o repasse ou ressarcimento de recursos correspondentes a gastos eventualmente realizados pelos Estados e pelo Distrito Federal, que não encontrem amparo em convênio firmado com a União, no qual estejam especificados planos de trabalho e de aplicação de recursos.
Art. 6º Fica estabelecido o prazo de quarenta e cinco dias, contado da publicação desta Medida Provisória, para que os Estados e o Distrito Federal manifestem ao Ministério dos Transportes interesse na transferência de domínio, nos termos desta Medida Provisória.
Parágrafo único. Efetuada a transferência de domínio, ficam mantidos os planos de trabalho e de aplicação de recursos ao abrigo de convênios, ainda em vigor na data de publicação desta Medida Provisória, firmados pela União com os respectivos Estados e o Distrito Federal, relativos à malha transferida, vedados o seu aditamento, prorrogação e renovação.
Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de dezembro de 2002; 181º da Independência e 114o da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Malan
João Henrique
Pedro Parente
José Bonifácio Borges de Andrada
Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 13.12.2002

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria GM nº 881, de 09/09/2003, publicada em 10/09/2003.

Dispõe sobre o cronograma de transferência de domínio dos trechos rodoviários firmado entre a União e o Estado do Paraná.

VIDE: Veja também Portaria 097, de 12 de maio de 2005

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 87 da Constituição, bem como pela Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o seguinte cronograma de transferência de domínio dos trechos rodoviários objeto dos Termos de Transferências nº 006/2002 e nº 011/2002, firmado entre a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, e o Estado do Paraná:

Art. 2º O DNIT promoverá o levantamento dos bens acessórios e benfeitorias de que trata a Cláusula Primeira do Termo de Transferência referido no artigo anterior, para fins de comunicação aos órgãos e entidades da Administração Pública interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Código	BR	Local de início do trecho	Local de fim de trecho	Km	km	Ext.	Tipo	Ano
158BPR0930	158	ENTR BR-277 (LARANJEIRAS DO SUL)	SALTO SANTIAGO	398,3	439,0	40,7	PAV	2003
158BPR0940	158	SALTO SANTIAGO	ENTR PR-281(A)	439,0	464,8	25,8	PAV	2003
373BPR0450	373	ENTR BR-277(B) (TRÊS PINHEIROS)	ACESSO ÁGUA MINERAL SANTA CLARA	382,2	394,6	12,4	PAV	2003
373BPR0455	373	ACESSO ÁGUA MINERAL SANTA CLARA	ENTR PR-281(A) (P/CHOPINZINHO)	394,6	454,1	59,5	PAV	2003
373BPR0475	373	ENTR PR-281(B)	ENTR BR-158 (P/CORONEL VÍVIDA)	460,0	481,3	21,3	PAV	2003
476BPR0120	476	ENTR PR-281(A) (P/ANTÔNIO OLINTO)	ENTR PR-151(A) (P/LAJEADO)	257,7	273,8	16,1	PAV	2003
476BPR0125	476	ENTR PR-151(A) (P/LAJEADO)	ENTR PR-151(B)/364 (SÃO MATEUS DO SUL)	273,8	277,9	4,1	PAV	2003
476BPR0130	476	ENTR PR-151(B)/364 (SÃO MATEUS DO SUL)	ENTR PR-281(B) (P/RIO CLARO DO SUL)	277,9	306,1	28,2	PAV	2003
476BPR0140	476	ENTR PR-281(B) (P/RIO CLARO DO SUL)	ENTR PR-160 (P/PAULO FRONTIN)	306,1	325,4	19,3	PAV	2003
476BPR0145	476	ENTR PR-160 (P/PAULO FRONTIN)	ENTR BR-153(A)	325,4	342,4	17,0	PAV	2003
						244,4		
158BPR0870	158	ENTR PR-317/465(B)	ENTR BR-272(A) (ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO)	196,2	207,4	11,2	PAV	2004
158BPR0875	158	ENTR BR-272(A) (ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO)	ENTR BR-272(B)/369(A)	207,4	212,7	5,3	EOP	2004
158BPR9010	158	ENTR BR-272(A) (ANEL VIÁRIO DE C. MOURÃO)	AVENIDA COMENDADOR NORBERTO MARCONDES	0,0	4,5	4,5	PAV	2004
158BPR9020	158	ENTR BR-369(B) (ACESSO SUDOESTE C. MOURÃO)	ACESSO OESTE CAMPO MOURÃO	0,0	4,8	4,8	PAV	2004
163BPR0030	163	ENTR BR-280(A)/373(A) (DIV SC/PR)	ACESS DIONÍSIO CERQUEIRA (P INSP CARGAS)	0,0	7,5	7,5	PAV	2004
163BPR0032	163	ACESS DIONÍSIO CERQUEIRA (P INSP CARGAS)	ENTR BR-280(B)/373(B) (BARRACÃO)	7,5	9,0	1,5	DUP	2004
163BPR0100	163	ENTR BR-467(A)/PR-180 (P/CASCAVEL)	ENTR PR-182/317/585 (TOLEDO)	202,9	242,0	39,1	PAV	2004
272BPR0460	272	ENTR BR-487(B)	CONJUNTO COHAPAR (FIM PISTA DUPLA)	361,1	363,5	2,4	DUP	2004
272BPR0570	272	ENTR BR-163(B)	AV THOMAZ LUIZ ZEBALLOS (GUAÍRA)	564,5	567,2	2,7	PAV	2004
280BPR0330	280	ENTR BR-373(A)/PR-180 (MARMELEIRO)	ENTR PR-182 (P/SALGADO FILHO)	258,0	297,0	39,0	PAV	2004

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

280BPR0350	280	ENTR PR-182 (P/SALGADO FILHO)	ENTR BR-163(A) (DIV PR/SC)	297,0	321,0	24,0	PAV	2004
476BPR0153	476	ENTR BR-153(B)	ACESSO PONTE DOMICIO SCARAMELLA	359,2	361,5	2,3	PAV	2004
476BPR0157	476	ACESSO PONTE DOMICIO SCARAMELLA	ENTR BR-466(A) (PONTE MANOEL RIBAS)	361,5	364,2	2,7	PAV	2004
487BPR0150	487	ENTR PR-180/323(B) (CRUZEIRO DO OESTE)	ENTR PR-479 (TUNEIRAS DO OESTE)	117,7	137,2	19,5	EOP	2004
487BPR0153	487	ENTR PR-479 (TUNEIRAS DO OESTE)	ENTR PR-465 (NOVA BRASÍLIA)	137,2	165,3	28,1	EOP	2004
487BPR0154	487	ENTR PR-465 (NOVA BRASÍLIA)	ENTR BR-272(A) (ANEL VIÁRIO DE CAMPO MOURÃO)	165,3	186,9	21,6	EOP	2004
487BPR0170	487	ENTR BR-158/369 (ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO)	LAGO AZUL	194,9	200,0	5,1	PAV	2004
487BPR0175	487	LAGO AZUL	ENTR PR-549 (P/LUIZIANA)	200,0	216,1	16,1	PAV	2004
						237,4		
163BPR0128	163	ENTR BR-272(A)	ENTR BR-272(B)	345,9	346,8	0,9	PAV	2005
373BPR0470	373	ENTR PR-281(A) (P/CHOPINZINHO)	ENTR PR-281(B)	454,1	460,0	5,9	PAV	2005
466BPR0170	466	ENTR BR-476(A) (PONTE MANOEL RIBAS)	ENTR BR-476(B) (DIV PR/SC) (U. DA VIT. / P. UNIÃO)	431,2	433,4	2,2	PAV	2005
467BPR0070	467	ENTR BR-163(B)/PR-180 (P/CASCAVEL)	ENTR BR-277/369 (CASCAVEL)	114,4	120,9	6,5	PAV	2005
476BPR0030	476	DIV SP/PR (CAB. NORTE DA PONTE S/ RIO RIBEIRA)	ENTR PR-340 (TUNAS)	0,0	53,3	53,3	IMP	2005
476BPR0040	476	ENTR PR-340 (TUNAS)	ENTR PR-506 (BOCAIÚVA DO SUL)	53,3	93,3	40,0	IMP	2005
476BPR0050	476	ENTR PR-506 (BOCAIÚVA DO SUL)	ENTR PR-509 (ROSEIRA)	93,3	109,4	16,1	PAV	2005
476BPR0055	476	ENTR PR-509 (ROSEIRA)	ENTR BR-116 (CURITIBA ACESSO NORTE/ATUBÁ)	109,4	122,4	13,0	PAV	2005
476BPR0100	476	ENTR PR-428 (LAPA)	ENTR PR-427	195,8	197,7	1,9	PAV	2005
476BPR0110	476	ENTR PR-427	ENTR PR-281(A) (P/ANTÔNIO OLINTO)	197,7	257,7	60,0	PAV	2005
487BPR0165	487	ACESSO OESTE MOURÃO CAMPO	ENTR BR-158/369 (ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO)	191,9	194,9	3,0	PAV	2005
487BPR0180	487	ENTR PR-549 (P/LUIZIANA)	ENTR PR-462 (P/IRETAMA)	216,1	247,8	31,7	PAV	2005
487BPR0190	487	ENTR PR-462 (P/IRETAMA)	RIO MUGUILÃO	247,8	253,3	5,5	PAV	2005
						240,0		
158BPR0970	158	ENTR BR-373	ENTR BR-480(A)/PR-493 (PATO BRANCO)	491,5	520,1	28,6	PAV	2006
158BPR0990	158	ENTR BR-480(A)/PR-493 (PATO BRANCO)	ENTR BR-280(A)	520,1	528,5	8,4	PAV	2006
163BPR0120	163	ENTR BR-467(B) (MAL CÂNDIDO RONDON)	ENTR PR-496 (P/TERRA ROXA)	282,6	334,0	51,4	PAV	2006
163BPR0125	163	ENTR PR-496 (P/TERRA ROXA)	ENTR BR-272(A)	334,0	345,9	11,9	PAV	2006
272BPR0470	272	CONJUNTO (FIM PISTA DUPLA)	COHAPAR ENTR PR-468(A) (JANIÓPOLIS)	363,5	404,8	41,3	PAV	2006
272BPR0490	272	ENTR PR-468(A)	ENTR PR-468(B) (JANIÓPOLIS)	404,8	413,9	9,1	PAV	2006
272BPR0500	272	ENTR PR-468(B)	ENTR PR-180 (GOIO ERÊ)	413,9	432,7	18,8	PAV	2006
272BPR0560	272	ENTR PR-182 ALVES)	(FRANCISCO ENTR PR-496 (P/TERRA ROXA)	521,9	548,9	27,0	PAV	2006
272BPR0565	272	ENTR PR-496 ROXA)	(P/TERRA ENTR BR-163(A)	548,9	563,6	14,7	PAV	2006
487BPR0070	487	DIV MS/PR	PORTO CAMARGO	0,0	12,0	12,0	EOP	2006
						223,2		
		TOTAL GERAL				945,0		

ANDERSON ADAUTO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO 2 – Lei nº 13.298/16 Trecho reincorporados ao SNV

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
LEI Nº 13.298, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Estabelece a reincorporação pela União dos trechos de rodovias federais transferidos aos Estados e ao Distrito Federal por força da Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002.

O VICE - PRESIDENTE DA REPÚBLICA,
no exercício do cargo de PRESIDENTE **DA REPÚBLICA**
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A União reincorporará os trechos da malha rodoviária federal transferidos aos Estados e ao Distrito Federal por força da Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, que sejam passíveis de enquadramento em um dos requisitos do art. 16 da Lei no 12.379, de 6 de janeiro de 2011.
Parágrafo único. Os trechos de malhas rodoviárias de que trata o caput são os definidos no Anexo desta Lei.
Art. 2º As rodovias transferidas para os Estados e para o Distrito Federal em função da Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, que constam de empreendimentos do Programa de Aceleração do Crescimento o PAC, cujos serviços abranjam projetos e obras desenvolvidos para implantação, duplicação de rodovias e execução de obras de arte especiais, poderão receber investimentos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes o DNIT até a conclusão da execução do empreendimento.
§ 1º Para os empreendimentos que se encontram em fase de projeto, é admitida a contratação até 31 de dezembro de 2018 de obras de que trata o caput, para os editais lançados até 30 de junho de 2018.
§ 2º Fica o DNIT autorizado, a partir de 1º de janeiro de 2016, a aplicar recursos na contratação de serviços de conservação, manutenção, recuperação, restauração, sinalização e supervisão nas rodovias objeto da Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, ficando também responsável pela tutela do uso comum de suas faixas de domínio, o que compreende a fiscalização, a regulação, a operação e a cobrança pelo uso das referidas faixas.
Art. 3º A reincorporação a que se refere o art. 1º ocorrerá em caráter irretratável e irrevogável, mediante termo assinado pelo Ministro de Estado dos Transportes e pelo Governador do Estado ou do Distrito Federal, transferidor da malha rodoviária.
Parágrafo único. A transferência de domínio de que trata esta Lei fica condicionada à emissão de termo, pelo Estado ou pelo Distrito Federal, que, na forma estabelecida pela Advocacia-Geral da União, declare:
I - que todas as despesas realizadas em rodovias federais, direta ou indiretamente, sem convênio ou com convênio, em desacordo com o plano de trabalho e de aplicação de recursos, foram efetuadas por sua conta e ordem, não constituindo obrigação da União;
II - a renúncia em juízo a alegado direito em que se funda a ação, se houver, contra a União, em que se pretenda ressarcimento ou indenização por despesas incorridas no período de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

vigência do domínio do Estado sobre os trechos de rodovias integrantes da Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, e transferidas para os Estados e para o Distrito Federal; e
III - que responderá diretamente ou se responsabilizará por ressarcir a União por eventuais condenações decorrentes de acidentes ou danos provocados a terceiros relativos à rodovia que estava sob seu domínio até a transferência do domínio e da administração da via à União.
Art. 4º Fica vedado o repasse ou o ressarcimento de recursos correspondentes a gastos realizados pelos Estados e pelo Distrito Federal que não encontrem amparo em convênio firmado com a União, no qual estejam especificados planos de trabalho e de aplicação de recursos nas rodovias de que trata o art. 1º.
Art. 5º A reincorporação de que trata o art. 1º não ensejará, por parte dos Estados, do Distrito Federal ou da União, repasse de verbas para ressarcimento de recursos aplicados na manutenção e conservação de rodovias integrantes da Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002.
Art. 6º Fica o DNIT autorizado, no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias, a partir de 1º de janeiro de 2016, a utilizar recursos federais para executar obras e serviços de conservação, de manutenção, de recuperação, de restauração, de sinalização e de supervisão nos trechos transferidos aos Estados e ao Distrito Federal pela Medida Provisória no 82, de 7 de dezembro de 2002, e que não foram objeto de reincorporação na forma do art. 1º desta Lei.
Parágrafo único. Durante o prazo especificado no caput, o DNIT também ficará responsável pela tutela do uso comum das faixas de domínio, o que compreende a fiscalização, a regulação, a operação, a cobrança pelo uso das referidas faixas e o ressarcimento pelos danos causados nos trechos de que trata o caput.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

MICHEL TEMER
Dyogo Henrique de Oliveira
Maurício Quintella
Este texto não substitui o publicado no DOU de 21.6.2016

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO LEI FEDERAL Nº 13.298/2016

RODOVIAS REINCORPORADAS À MALHA FEDERAL

CÓDIGO	BR	LOCAL DE INÍCIO DO TRECHO	LOCAL DO FIM DO TRECHO	Km	Km	EXT.	TIPO
158BPR0970	158	ENTR BR-373	ENTR BR-480(A)/PR-493 (PATO BRANCO)	491,5	520,1	28,6	PAV
158BPR0990	158	ENTR BR-480(A)/PR-493 (PATO BRANCO)	ENTR BR-280(A)	520,1	528,5	8,4	PAV
SUBTOTAL						37,0	
163BPR0030	163	ENTR BR-280(A)/373(A) (DIV SC/PR)	ACESS DIONÍSIO CERQUEIRA (P INSP CARGAS)	0	7,5	7,5	PAV
163BPR0032	163	ACESS DIONÍSIO CERQUEIRA (P INSP CARGAS)	ENTR BR-280(B)/373(B) (BARRACÃO)	7,5	9	1,5	DUP
163BPR0100	163	ENTR BR-467(A)/PR-180 (P/CASCAVEL)	ENTR PR-182/317/585 (TOLEDO)	202,9	242	39,1	PAV
163BPR0120	163	ENTR BR-467(B) (MAL CÂNDIDO RONDON)	ENTR PR-496 (P/ TERRA ROXA)	282,6	334	51,4	PAV
163BPR0125	163	ENTR PR-496 (P/ TERRA ROXA)	ENTR BR-272(A)	334	345,9	11,9	PAV
163BPR0128	163	ENTR BR-272(A)	ENTR BR-272(B)	345,9	346,8	0,9	PAV
SUBTOTAL						112,3	
272BPR0460	272	ENTR BR-487(B)	CONJUNTO COHAPAR (FIM PISTA DUPLA)	361,1	363,5	2,4	DUP
272BPR0470	272	CONJUNTO COHAPAR (FIM PISTA DUPLA)	ENTR PR-468(A) (JANIÓPOLIS)	363,5	404,8	41,3	PAV
272BPR0490	272	ENTR PR-468(A) (JANIÓPOLIS)	ENTR PR-468(B)	404,8	413,9	9,1	PAV
272BPR0500	272	ENTR PR-468(B)	ENTR PR-180 (GOIOERÊ)	413,9	432,7	18,8	PAV
272BPR0560	272	ENTR PR-182 (FRANCISCO ALVES)	ENTR PR-496 (P/ TERRA ROXA)	521,9	548,9	27	PAV
272BPR0565	272	ENTR PR-496 (P/ TERRA ROXA)	ENTR BR-163(A)	548,9	563,6	14,7	PAV
272BPR0570	272	ENTR BR-163(B)	AV THOMAZ LUIZ ZEBALLOS (GUAÍRA)	564,5	567,2	2,7	PAV
SUBTOTAL						116,0	
280BPR0330	280	ENTR BR-373(A)/PR-180 (MARMELEIRO)	ENTR PR-182 (P/ SALGADO FILHO)	258	297	39,0	PAV
280BPR0350	280	ENTR PR-182 (P/ SALGADO FILHO)	ENTR BR-163(A) (DIV PR/SC)	297	321	24,0	PAV
SUBTOTAL						63,0	
373BPR0450	373	ENTR BR-277(B) (TRÊS PINHEIROS)	ACESSO ÁGUA MINERAL SANTA CLARA	382,2	394,6	12,4	PAV
373BPR0455	373	ACESSO ÁGUA MINERAL SANTA CLARA	ENTR PR-281(A) (P/ CHOPINZINHO)	394,6	454,1	59,5	PAV
373BPR0470	373	ENTR PR-281(A) (P/CHOPINZINHO)	ENTR PR-281(B)	454,1	460	5,9	PAV
373BPR0475	373	ENTR PR-281(B)	ENTR BR-158 (P/CORONEL VIVIDA)	460	481,3	21,3	PAV
SUBTOTAL						99,1	
476BPR0030	476	DIV SP/PR (CAB. NORTE DA PONTE S/ RIO RIBEIRA)	ENTR PR-340 (TUNAS DO PARANÁ)	0	53,3	53,3	IMP
476BPR0040	476	ENTR PR-340 (TUNAS DO PARANÁ)	ENTR PR-506 (BOCAIÚVA DO SUL)	53,3	93,3	40,0	IMP
476BPR0050	476	ENTR PR-506 (BOCAIÚVA DO SUL)	ENTR PR-509 (ROSEIRA)	93,3	109,4	16,1	PAV
476BPR0055	476	ENTR PR-509 (ROSEIRA)	ENTR BR-116 (CURITIBA ACESSO NORTE/ATUBÁ)	109,4	122,4	13,0	PAV
476BPR0100	476	ENTR PR-428 (LAPA)	ENTR PR-427	195,8	197,7	1,9	PAV
476BPR0110	476	ENTR PR-427	ENTR PR-281(A) (P/ANTÔNIO OLINTO)	197,7	257,7	60,0	PAV
476BPR0120	476	ENTR PR-281(A) (P/ANTÔNIO OLINTO)	ENTR PR-151(A) (P/ LAJEADO)	257,7	273,8	16,1	PAV
476BPR0125	476	ENTR PR-151(A) (P/LAJEADO)	ENTR PR-151(B)/364 (SÃO MATEUS DO SUL)	273,8	277,9	4,1	PAV
476BPR0130	476	ENTR PR-151(B)/364 (SÃO MATEUS DO SUL)	ENTR PR-281(B) (P/ RIO CLARO DO SUL)	277,9	306,1	28,2	PAV
476BPR0140	476	ENTR PR-281(B) (P/ RIO CLARO DO SUL)	ENTR PR-160 (P/ PAULO FRONTIN)	306,1	325,4	19,3	PAV
476BPR0145	476	ENTR PR-160 (P/ PAULO FRONTIN)	ENTR BR-153(A)	325,4	342,4	17,0	PAV
SUBTOTAL						269,0	
487BPR0070	487	DIV MS/PR	PORTO CAMARGO	0	12	12,0	EOP
487BPR0150	487	ENTR PR-180/323(B) (CRUZEIRO DO OESTE)	ENTR PR-479 (TUNEIRAS DO OESTE)	117,7	137,2	19,5	EOP
487BPR0153	487	ENTR PR-479 (TUNEIRAS DO OESTE)	ENTR PR-465 (NOVA BRASÍLIA)	137,2	165,3	28,1	EOP
487BPR0154	487	ENTR PR-465 (NOVA BRASÍLIA)	ENTR BR-272(A) (ANEL VIÁRIO DE CAMPO MOURÃO)	165,3	186,9	21,6	EOP
SUBTOTAL						81,2	
TOTAL GERAL						**777,6**	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO 3 – Rodovias federais delegadas ao Estado e administradas pelo DER/PR

São apresentados a seguir, os trechos rodoviários federais no Estado do Paraná, delegados ao Estado e administrados pelo DER/PR.

Código	De / Para	Ext. (km)	Sit.	Conv.
277APR1005	ENTR. BR-277 (RIO EMBOGUAÇU) - ACESSO AO PORTO PARANAGUÁ	2,90	PAV	07/96
277VPR1015	ENTR. BR-277/PR-423 II (FIM DO CONT. DE C. LARGO) – ENTR. ROD. MUN. (P/ BATEIAS)	5,70	PAV	06/96
277VPR1020	ENTR. ROD. MUN. (P/ BATEIAS) – ACESSO A CAMPO LARGO	2,00	PAV	06/96
369BPR0505	ENTR. PR-855 (A) (CONT. BANDEIRANTES) - BANDEIR. (AV. EDELINA M. RANDO)	4,30	PAV	02/96
369BPR0520	BANDEIR. (AV. EDELINA M. RANDO) - ENTR. PR-855 (B) (CONT. BANDEIRANTES)	4,80	PAV	02/96
369BPR0600	ENTR. PR-862 (A) (CONT. IBIPORÃ) – INÍCIO PISTA DUPLA (IBIPORÃ)	2,70	PAV	02/96
369BPR0605D	INÍCIO PISTA DUPLA (IBIPORÃ) – ENTR. PR-090(B) (IBIPORÃ)	1,20	DUP	02/96
369BPR0605E	INÍCIO PISTA DUPLA (IBIPORÃ) – ENTR. PR-090(B) (IBIPORÃ)	1,20	DUP	02/96
369BPR0610D	ENTR. PR-090(B) (IBIPORÃ) - ENTR. PR-862 (B) (CONT. IBIPORÃ)	5,60	DUP	02/96
369BPR0610E	ENTR. PR-090(B) (IBIPORÃ) - ENTR. PR-862 (B) (CONT. IBIPORÃ)	5,60	DUP	02/96
369BPR0660D(a)	ENTR. PR-986(A) (CONT. ROLÂNDIA) / AC. OESTE CAMBÉ - ENTR. PR-323 (ROLÂNDIA)	2,70	DUP	03/96
369BPR0660E(a)	ENTR. PR-986(A) (CONT. ROLÂNDIA) / AC. OESTE CAMBÉ - ENTR. PR-323 (ROLÂNDIA)	2,70	DUP	03/96
369BPR0660(b)	ENTR. PR-323 (ROLÂNDIA) - ACESSO ROLÂNDIA	3,80	PAV	03/96
369BPR0665	ACESSO ROLÂNDIA - ENTR. PR-986(B) (CONT. ROLÂNDIA)	4,50	PAV	03/96
369BPR0725	ENTR. BR-376 (C) - ACESSO SUL JANDAIA DO SUL	2,90	PAV	03/96
369BPR0730	ACESSO SUL JANDAIA DO SUL - ENTR. PRC-466 (SÃO JOSÉ)	7,60	PAV	03/96
369BPR0735	ENTR. PRC-466 (SÃO JOSÉ) - INÍCIO P. DUPLA (BOM SUCESSO)	10,80	PAV	03/96
369BPR0738D	INÍCIO PISTA DUPLA - ENTR. PR-546 (BOM SUCESSO)	0,50	DUP	03/96
369BPR0738E	INÍCIO PISTA DUPLA - ENTR. PR-546 (BOM SUCESSO)	0,50	DUP	03/96
369APR1005	AC. OESTE C. MOURÃO (ANEL VIÁRIO) - ENTR. BR-487(B) PRC-158(B) (C. MOURÃO)	4,40	PAV	03/96
376BPR0215(a)	ENTR. PR-897 (A) (CONT. MARIALVA) - R. CARIOVALDO FERREIRA (MARIALVA)	3,40	PAV	03/96
376BPR0215(b)	R. CARIOVALDO FERREIRA (MARIALVA) - ENTR. PR-897 (B) (CONT. MARIALVA)	3,00	PAV	03/96
376UPR2010	ENTR. PR-444 (MANDAGUARI) – INÍCIO DO TRECHO CONCEDIDO	7,10	PAV	03/96
		79,90		

OBS: Parte dos trechos de rodovias federais apresentados neste volume apresentam-se "quebrados" em dois ou mais trechos. Quando isto acontece, o código dos trechos é o mesmo do trecho do PNV que a eles corresponde, acrescidos das letras a, b, c, etc, entre parênteses.
Cada trecho das rodovias federais em pista dupla é neste volume apresentado como dois trechos distintos - a pista direita e a pista esquerda. Para tanto o código do SNV é acrescido pela letra D ou E.

ATENÇÃO: Os trechos federais abaixo relacionados, anteriormente considerados na relação acima, deixaram de sê-lo, pois **o convênio 18/98 que os delegava encontra-se extinto:**

272BPR0460D	ENTR. BR-487(B) (C. MOURÃO) – CONJUNTO COHAPAR (FIM DA PISTA DUPLA)	2,40	DUP	18/98
272BPR0460E	ENTR. BR-487(B) (C. MOURÃO) – CONJUNTO COHAPAR (FIM DA PISTA DUPLA)	2,40	DUP	18/98
373BPR0450 373BPR0455(a) 373BPR0455(b) 373BPR0455(c) 373BPR0455(d) 373BPR0470 373BPR0475(a) 373BPR0475(b) 373BPR0475(c)	ENTR. BR-277(TRÊS PINHEIROS) – ENTR. BR-158 (AC. PRINCIPAL CEL. VIVIDA)	105,5	PAV	18/98

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO 4 – Rodovias federais delegadas ao Estado e concedidas à iniciativa privada

São apresentados a seguir, os trechos rodoviários federais no Estado do Parná, delegados ao Estado e concedidos à iniciativa privada.

Código	Local de Início	Local de Fim	Ext. (km)	Sit.
153BPR1210	ENTR BR-369(A) (DIV SP/PR)	ENTR BR-369(B)	1,0	DUP
153BPR1213	ENTR BR-369(B)	ENTR PR-431(A) (JACAREZINHO)	18,1	PAV
153BPR1220	ENTR PR-431(A) (JACAREZINHO)	ENTR PR-431(B)	5,6	PAV
153BPR1230	ENTR PR-431(B)	ENTR PR-092(A) (P/BARRA DO JACARÉ)	15,2	PAV
153BPR1240	ENTR PR-092(A) (P/BARRA DO JACARÉ)	ACESSO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	1,1	PAV
153BPR1250	ACESSO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	ENTR PR-439(A) (P/PLATINA)	0,9	DUP
153BPR1252	ENTR PR-439(A) (P/PLATINA)	INÍCIO PISTA DUPLA	1,1	PAV
153BPR1253	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR PR-439(B) (P/RIBEIRÃO DO PINHAL) (FIM PISTA DUPLA)	0,9	DUP
153BPR1255	ENTR PR-439(B) (P/RIBEIRÃO DO PINHAL) (FIM PISTA DUPLA)	ENTR PR-092(B) (P/JOAQUIM TÁVORA)	8,6	PAV
158BPR0870	ENTR PR-317/465(B) (PEABIRÚ)	ENTR BR-272(A) (ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO)	11,2	PAV
158BPR0875	ENTR BR-272(A) (ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO)	ENTR BR-272(B)/369(A)	9,8	PAV
158BPR0880	ENTR BR-272(B)/369(A)	ENTR BR-487	5,3	PAV
158BPR0890	ENTR BR-487	ENTR BR-369(B) (ACESSO SUDOESTE CAMPO MOURÃO)	2,4	PAV
277BPR0010	PONTE S/ RIO EMBOGUAÇU	ACESSO PARANAGUÁ	4,7	PAV
277BPR0015	ACESSO PARANAGUÁ	ENTR PR-407	1,8	DUP
277BPR0020	ENTR PR-407	ENTR PR-508 (P/MATINHOS)	3,4	DUP
277BPR0025	ENTR PR-508 (P/MATINHOS)	ENTR BR-101/PR-408 (P/MORRETES)	13,9	DUP
277BPR0030	ENTR BR-101/PR-408 (P/MORRETES)	ACESSO MORRETES	5,2	DUP
277BPR0033	ACESSO MORRETES	ENTR BR-116(A) (CONTORNO LESTE CURITIBA)	41,4	DUP
277BPR0055	ACESSO OESTE CURITIBA	ENTR BR-277 (INÍCIO CONT CAMPO LARGO)	14,9	DUP
277BPR0058	ENTR BR-277 (INÍCIO CONT CAMPO LARGO)	ENTR PR-510 (P/BATÉIAS)	2,1	DUP
277BPR0060	ENTR PR-510 (P/BATÉIAS)	ENTR PR-423	5,9	DUP
277BPR0065	ENTR PR-423	ACESSO FÁBRICA CIMENTO ITAMBÉ	3,8	PAV
277BPR0070	ACESSO FÁBRICA CIMENTO ITAMBÉ	ACESSO SANTA	6,5	PAV
277BPR0075	ACESSO SANTA	ENTR BR-376(B)/PR-428 (SÃO LUIS PURUNÃ)	7,0	DUP
277BPR0080	ENTR BR-376(B)/PR-428 (SÃO LUIS PURUNÃ)	ACESSO COLÔNIA WITMARSUN	6,4	PAV
277BPR0085	ACESSO COLÔNIA WITMARSUN	ENTR PR-427	10,8	PAV
277BPR0090	ENTR PR-427	ENTR PR-151(A) (P/PALMEIRA)	11,3	PAV
277BPR0097	ENTR PR-151(A) (P/PALMEIRA)	ENTR PR-151(B)	1,7	PAV
277BPR0110	ENTR PR-151(B)	ENTR PR-438	62,9	PAV
277BPR0130	ENTR PR-438	ENTR BR-153 (P/IRATÍ)	4,7	PAV
277BPR0135	ENTR BR-153 (P/IRATÍ)	ACESSO IRATÍ	3,7	PAV
277BPR0140	ACESSO IRATÍ	PONTE S/ RIO PONTE ALTA	32,2	PAV
277BPR0150	PONTE S/ RIO PONTE ALTA	ENTR PR-160 (P/PRUDENTÓPOLIS)	4,5	PAV
277BPR0160	ENTR PR-160 (P/PRUDENTÓPOLIS)	ENTR BR-373(A)/PR-452 (RELÓGIO)	18,1	PAV
277BPR0170	ENTR BR-373(A)/PR-452 (RELÓGIO)	ACESSO VILA GUARÁ	23,4	PAV
277BPR0190	ACESSO VILA GUARÁ	ACESSO GUARAPUAVA	16,7	PAV
277BPR0205	ACESSO GUARAPUAVA	ENTR BR-466 (P/GUARAPUAVA)	5,4	PAV
277BPR0210	ENTR BR-466 (P/GUARAPUAVA)	ENTR PR-170	5,7	PAV
277BPR0215	ENTR PR-170	ENTR PR-364	18,0	PAV
277BPR0210	ENTR BR-466 (P/GUARAPUAVA)	ENTR PR-170	5,7	PAV

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Código	Local de Início	Local de Fim	Ext. (km)	Sit.
277BPR0210	ENTR BR-466 (P/GUARAPUAVA)	ENTR PR-170	5,7	PAV
277BPR0215	ENTR PR-170	ENTR PR-364	18,0	PAV
277BPR0220	ENTR PR-364	ENTR BR-373(B) (TRÊS PINHEIROS)	30,5	PAV
277BPR0230	ENTR BR-373(B) (TRÊS PINHEIROS)	ACESSO CANTAGALO	22,5	PAV
277BPR0235	ACESSO CANTAGALO	ACESSO VIRMOND	9,0	PAV
277BPR0240	ACESSO VIRMOND	ENTR BR-158(A)	20,1	PAV
277BPR0245	ENTR BR-158(A)	ENTR BR-158(B) (LARANJEIRAS DO SUL)	2,8	PAV
277BPR0250	ENTR BR-158(B) (LARANJEIRAS DO SUL)	ENTR PR-473	22,2	PAV
277BPR0270	ENTR PR-473	ACESSO GUARANIAÇU	41,2	PAV
277BPR0280	ACESSO GUARANIAÇU	ENTR PR-471(A) (MATO QUEIMADO)	10,6	PAV
277BPR0285	ENTR PR-471(A) (MATO QUEIMADO)	ENTR PR-471(B)	20,2	PAV
277BPR0290	ENTR PR-471(B)	ACESSO SÃO JOÃO DO OESTE	22,9	PAV
277BPR0295	ACESSO SÃO JOÃO DO OESTE	ENTR PR-180	8,1	PAV
277BPR0300	ENTR PR-180	ENTR BR-369/467 (CASCAVEL - TREVO DAS CATARATAS)	3,8	PAV
277BPR0305	ENTR BR-369/467 (CASCAVEL - TREVO DAS CATARATAS)	ENTR BR-163	10,3	PAV
277BPR0310	ENTR BR-163	ENTR PR-182 (P/CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES)	7,9	DUP
277BPR0315	ENTR PR-182 (P/CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES)	SANTA TERESA DO OESTE	6,6	PAV
277BPR0320	SANTA TERESA DO OESTE	ENTR PR-488	23,2	PAV
277BPR0325	ENTR PR-488	INÍCIO PERÍMETRO URBANO CÉU AZUL	3,1	PAV
277BPR0330	INÍCIO PERÍMETRO URBANO CÉU AZUL	FIM PERÍMETRO URBANO CÉU AZUL *TRECHO URBANO*	2,4	PAV
277BPR0335	FIM PERÍMETRO URBANO CÉU AZUL	ENTR PR-590 (P/RAMILÂNDIA)	12,1	PAV
277BPR0340	ENTR PR-590 (P/RAMILÂNDIA)	INÍCIO PERÍMETRO URBANO MATELÂNDIA	6,1	PAV
277BPR0345	INÍCIO PERÍMETRO URBANO MATELÂNDIA	FIM PERÍMETRO URBANO MATELÂNDIA *TRECHO URBANO*	1,9	PAV
277BPR0350	FIM PERÍMETRO URBANO MATELÂNDIA	INÍCIO PERÍMETRO URBANO MEDIANEIRA	8,9	PAV
277BPR0355	INÍCIO PERÍMETRO URBANO MEDIANEIRA	ENTR PR-495 (MEDIANEIRA) *TRECHO URBANO*	4,2	PAV
277BPR0360	ENTR PR-495 (MEDIANEIRA)	FIM PERÍMETRO URBANO MEDIANEIRA *TRECHO URBANO*	2,6	PAV
277BPR0365	FIM PERÍMETRO URBANO MEDIANEIRA	INÍC PERÍMETRO URBANO S MIGUEL DO IGUAÇU	12,8	DUP
277BPR0370	INÍC PERÍMETRO URBANO S MIGUEL DO IGUAÇU	FIM PERÍMETRO URBANO S MIGUEL DO IGUAÇU *TRECHO URBANO*	3,6	DUP
277BPR0375	FIM PERÍMETRO URBANO S MIGUEL DO IGUAÇU	SANTA TEREZINHA DO ITAIPÚ	15,5	DUP
277BPR0380	SANTA TEREZINHA DO ITAIPÚ	ACESSO FOZ DO IGUAÇU	18,5	DUP
277BPR0385	ACESSO FOZ DO IGUAÇU	FIM PISTA DUPLA	4,0	DUP
277BPR0387	FIM PISTA DUPLA	ADUANA FOZ DO IGUAÇU	0,9	PAV
277BPR0390	ADUANA FOZ DO IGUAÇU	FRONT BRASIL/PARAGUAI (PONTE DA AMIZADE)	0,6	PAV
277BPR9020	ENTR BR-277	ENTR AV CURITIBA (FIM DA CONCESSÃO)	1,5	DUP
277BPR9030	ENTR BR-116 (CONTORNO LESTE DE CURITIBA)	ACESSO S J DOS PINHAIS (AV RUI BARBOSA)	3,9	DUP
277BPR9040	ACESSO S J DOS PINHAIS (AV RUI BARBOSA)	ENTR BR-476 (CURITIBA)	9,4	DUP
277BPR9050	ACESSO OESTE DE CURITIBA	PONTE SOBRE O RIO BARIGUI	5,3	DUP
277BPR9510	ACESSO SANTA	ACESSO FÁBRICA CIMENTO ITAMBÉ	8,7	PAV
277BPR9520	ACESSO FÁBRICA CIMENTO ITAMBÉ	ENTR PR-423	2,0	PAV
277BPR9545	ENTR BR-277/PR-431 (I)	ENTR BR-277/PR-431 (II) (FIM DO CONT DE CAMPO LARGO)	1,6	PAV
369BPR0473	ENTR BR-153(B)	FIM PISTA DUPLA	3,4	DUP
369BPR0480	FIM PISTA DUPLA	ENTR PR-431 (P/JACAREZINHO)	17,9	PAV
369BPR0490	ENTR PR-431 (P/JACAREZINHO)	ENTR PR-517/092(A) (P/ITAMBARACÁ)	14,7	PAV
369BPR0495	ENTR PR-517/092(A) (P/ITAMBARACÁ)	ENTR PR-092(B) (P/BARRA DO JACARÉ)	2,2	PAV
369BPR0500	ENTR PR-092(B) (P/BARRA DO JACARÉ)	ACESSO CONTORNO BANDEIRANTES (I)	12,6	PAV
369BPR0530	ACESSO CONTORNO BANDEIRANTES (II)	ENTR PR-518 (SANTA MARIANA)	10,2	PAV

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Código	Local de Início	Local de Fim	Ext. (km)	Sit.
369BPR0540	ENTR PR-518 (SANTA MARIANA)	INÍCIO PISTA DUPLA	17,1	PAV
369BPR0543	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR PR-160(A) (CORNÉLIO PROCÓPIO)	1,2	DUP
369BPR0545	ENTR PR-160(A) (CORNÉLIO PROCÓPIO)	ENTR PR-160(B) (FIM PISTA DUPLA)	1,6	PLA
369BPR0550	ENTR PR-160(B) (FIM PISTA DUPLA)	ENTR PR-525	10,5	PAV
369BPR0565	ENTR PR-525	ENTR PR-442(A) (P/URAÍ)	5,5	PAV
369BPR0570	ENTR PR-442(A) (P/URAÍ)	ENTR PR-442(B)	3,3	PLA
369BPR0575	ENTR PR-442(B)	ENTR PR-090(A) (P/ASSAÍ)	15,6	PAV
369BPR0580	ENTR PR-090(A) (P/ASSAÍ)	ENTR PR-443 (JATAIZINHO)	4,2	DUP
369BPR0590	ENTR PR-443 (JATAIZINHO)	ENTR PR-090(B) (IBIPORÃ)	7,1	DUP
369BPR0615	ENTR PR-090(B) (IBIPORÃ)	INT RFFSA (LONDRINA)	10,9	DUP
369BPR0620	INT RFFSA (LONDRINA)	ENTR PR-445	10,0	DUP
369BPR0630	ENTR PR-445	ACESSO LESTE CAMBÉ	2,2	DUP
369BPR0650	ACESSO LESTE CAMBÉ	ACESSO OESTE CAMBÉ/INÍCIO CONT ROLÂNDIA	7,6	DUP
369BPR0670	FIM CONTORNO ROLÂNDIA	ENTR PR-444	4,0	DUP
369BPR0675	ENTR PR-444	ACESSO ARAPONGAS	4,8	PAV
369BPR0680	ACESSO ARAPONGAS	FIM CONTORNO SUL ARAPONGAS	2,7	PAV
369BPR0685	FIM CONTORNO SUL ARAPONGAS	ENTR PR-170 (INÍCIO CONT NORTE APUCARANA)	10,6	DUP
369BPR0690	ENTR PR-170 (INÍCIO CONT NORTE APUCARANA)	ACESSO LESTE BR-376 (APUCARANA)	3,6	PAV
369BPR0695	ACESSO LESTE BR-376 (APUCARANA)	ENTR BR-376(A)/466(A) (CONTORNO SUL APUCARANA)	6,9	PAV
369BPR0785	ENTR BR-158(B) (ACESSO SUDOESTE CAMPO MOURÃO)	ACESSO OESTE CAMPO MOURÃO	3,4	PAV
369BPR0790	ACESSO OESTE CAMPO MOURÃO	ENTR PR-471 (P/MAMBORÉ)	26,5	PAV
369BPR0795	ENTR PR-471 (P/MAMBORÉ)	ENTR PR-468	24,0	PAV
369BPR0800	ENTR PR-468	ENTR PR-239(A)	23,7	PAV
369BPR0805	ENTR PR-239(A)	UBIRATÃ	12,2	PAV
369BPR0810	UBIRATÃ	ENTR PR-239(B)	25,8	PAV
369BPR0830	ENTR PR-239(B)	ENTR PR-574 (P/CAFELÂNDIA)	16,8	PAV
369BPR0850	ENTR PR-574 (P/CAFELÂNDIA)	ENTR PR-573 (CORBÉLIA)	10,7	PAV
369BPR0870	ENTR PR-573 (CORBÉLIA)	ENTR BR-277/467 (CASCAVEL - TREVO DAS CATARATAS)	24,0	PAV
373BPR0320	ENTR BR-376(A)	ENTR BR-376(B) (CAETANO)	11,5	DUP
373BPR0330	ENTR BR-376(B) (CAETANO)	ENTR BR-487(B) (UVAIA)	15,9	PAV
373BPR0350	ENTR BR-487(B) (UVAIA)	ENTR BR-153 (P/IMBITUVA)	23,2	PAV
373BPR0370	ENTR BR-153 (P/IMBITUVA)	ENTR PR-522 (P/IVAÍ)	5,9	PAV
373BPR0375	ENTR PR-522 (P/IVAÍ)	ACESSO GUAMIRANGA	17,5	PAV
373BPR0380	ACESSO GUAMIRANGA	ENTR PR-160 (PRUDENTÓPOLIS)	18,5	PAV
373BPR0390	ENTR PR-160 (PRUDENTÓPOLIS)	ENTR BR-277(A)/PR-452 (RELÓGIO)	18,3	PAV
376BPR0145	ENTR PR-569 (NOVA LONDRINA)	ENTR PR-577 (P/ PORTO SÃO JOSÉ)	5,9	PAV
376BPR0150	ENTR PR-577 (P/ PORTO SÃO JOSÉ)	ENTR PR-182(B)	7,7	PAV
376BPR0155	ENTR PR-182(B)	ENTR PR-180 (P/GUAIRAÇÁ)	31,3	PAV
376BPR0160	ENTR PR-180 (P/GUAIRAÇÁ)	ENTR PR-492 (P/PARANAVAÍ)	26,3	PAV
376BPR0165	ENTR PR-492 (P/PARANAVAÍ)	ENTR PR-218 (PARANAVAÍ)	6,1	PAV
376BPR0170	ENTR PR-218 (PARANAVAÍ)	ENTR BR-158(A) (P/SUMARÉ)	3,8	PAV
376BPR0175	ENTR BR-158(A) (P/SUMARÉ)	ENTR BR-158(B) (P/TAMBOARA)	0,5	PLA
376BPR0180	ENTR BR-158(B) (P/TAMBOARA)	ACESSO ALTO PARANÁ/MARISTELA	10,2	PAV
376BPR0185	ACESSO ALTO PARANÁ/MARISTELA	ENTR PR-555 (NOVA ESPERANÇA)	12,7	PAV
376BPR0190	ENTR PR-555 (NOVA ESPERANÇA)	ENTR PR-463	1,0	PAV
376BPR0193	ENTR PR-463	ENTR PR-218 (P/ATALAIA)	4,4	PAV
376BPR0195	ENTR PR-218 (P/ATALAIA)	ENTR PR-498 (PRESIDENTE CASTELO BRANCO)	4,7	PAV

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Código	Local de Início	Local de Fim	Ext. (km)	Sit.
376BPR0199	ENTR PR-498 (PRESIDENTE CASTELO BRANCO)	ENTR PR-552 (MANDAGUAÇU) (P/ OURIZONA)	10,3	PAV
376BPR0203	ENTR PR-552 (MANDAGUAÇU) (P/ OURIZONA)	INÍCIO PISTA DUPLA (MANDAGUAÇÚ)	2,2	PAV
376BPR0204	INÍCIO PISTA DUPLA (MANDAGUAÇÚ)	ENTR AV SABIÁ (CONTORNO NORTE MARINGÁ)	11,3	DUP
376BPR0205	ENTR AV SABIÁ (CONTORNO NORTE MARINGÁ)	ENTR PR-317(A) (P/FLORESTA)	3,6	DUP
376BPR0206	ENTR PR-317(A) (P/FLORESTA)	ENTR PR-317(B) (AVENIDA MORANGUEIRA)	4,3	DUP
376BPR0207	ENTR PR-317(B) (AVENIDA MORANGUEIRA)	ENTR PR-323 (CONTORNO SUL MARINGÁ)	5,0	DUP
376BPR0209	ENTR PR-323 (CONTORNO SUL MARINGÁ)	SARANDI	1,9	DUP
376BPR0210	SARANDI	INICIO CONTORNO SUL MARIALVA	6,2	DUP
376BPR0217	FIM CONTORNO SUL MARIALVA	ENTR ACESSO I MANDAGUARI	5,0	DUP
376BPR0220	ENTR ACESSO I MANDAGUARI	ENTR ACESSO II MANDAGUARI	10,1	DUP
376BPR0225	ENTR ACESSO II MANDAGUARI	FIM DA PISTA DUPLA	3,0	DUP
376BPR0230	FIM DA PISTA DUPLA	ENTR BR-369(A)/466(A) (JANDAIA DO SUL)	0,5	PAV
376BPR0235	ENTR BR-369(A)/466(A) (JANDAIA DO SUL)	ACESSO CONTORNO SUL JANDAIA DO SUL	2,6	PAV
376BPR0240	ACESSO CONTORNO SUL JANDAIA DO SUL	ACESSO CAMBIRA	5,5	PAV
376BPR0250	ACESSO CAMBIRA	ACESSO PIRAPÓ	6,4	PAV
376BPR0255	ACESSO PIRAPÓ	ENTR PR-170 (FIM CONTORNO NORTE APUCARANA)	1,6	PAV
376BPR0260	ENTR PR-170 (FIM CONTORNO NORTE APUCARANA)	ENTR BR-369(B)/466(B) (CONTORNO SUL APUCARANA)	1,3	PAV
376BPR0265	ENTR BR-369(B)/466(B) (CONTORNO SUL APUCARANA)	ACESSO LESTE APUCARANA	10,6	PAV
376BPR0270	ACESSO LESTE APUCARANA	ENTR PR-532 (P/CORREIA DE FREITAS/AEROPORTO)	4,3	PAV
376BPR0275	ENTR PR-532 (P/CORREIA DE FREITAS/AEROPORTO)	ENTR PR-539 (MARILÂNDIA DO SUL)	16,9	PAV
376BPR0280	ENTR PR-539 (MARILÂNDIA DO SUL)	ACESSO MAUÁ DA SERRA	23,2	PAV
376BPR0285	ACESSO MAUÁ DA SERRA	ENTR BR-272/PR-445	4,6	PAV
376BPR0290	ENTR BR-272/PR-445	INÍCIO PISTA DUPLA MAUÁ DA SERRA	0,8	PAV
376BPR0293	INÍCIO PISTA DUPLA MAUÁ DA SERRA	FIM PISTA DUPLA	12,2	DUP
376BPR0295	FIM PISTA DUPLA	BAIRRO DOS FRANÇA	21,6	PAV
376BPR0300	BAIRRO DOS FRANÇA	ENTR PR-340 (P/ORTIGUEIRA)	20,3	PAV
376BPR0310	ENTR PR-340 (P/ORTIGUEIRA)	ENTR PR-082/160/239 (IMBAÚ)	33,7	PAV
376BPR0330	ENTR PR-082/160/239 (IMBAÚ)	ENTR PR-441 (P/RESERVA)	24,5	PAV
376BPR0340	ENTR PR-441 (P/RESERVA)	ACESSO RESERVA/ALTO DO AMPARO	19,4	PAV
376BPR0350	ACESSO RESERVA/ALTO DO AMPARO	ENTR BR-153 (P/TIBAGI/IPIRANGA)	9,7	PAV
376BPR0370	ENTR BR-153 (P/TIBAGI/IPIRANGA)	ENTR BR-373(A)/487(A) (CAETANO)	35,7	PAV
376BPR0400	ENTR BR-373(B)/487(B) (P/PONTA GROSSA)	ENTR PR-151	10,5	DUP
376BPR0410	ENTR PR-151	ENTR PR-513 (P/ITAIACOCA)	7,6	DUP
376BPR0415	ENTR PR-513 (P/ITAIACOCA)	ACESSO VILA VELHA	8,4	DUP
376BPR0420	ACESSO VILA VELHA	ENTR BR-277(A)/PR-428 (SÃO LUÍS PURUNÃ)	40,6	DUP
376BPR9000	ENTR BR-376 (CONTORNO SUL APUCARANA)	ENTR BR-369 (ACESSO LESTE APUCARANA)	5,3	PAV
376BPR9020	ENTR BR-376 (KM 199,9)	ENTR PR-444 (MANDAGUARI)	1,5	PAV
376BPR9040	INICIO DE TRECHO CONCEDIDO	ENTR BR-376 (KM 210,5)	1,4	PAV
476BPR0094	FIM PISTA DUPLA	ENTR PR-510/511 (P/CONTENDA)	16,7	PAV
476BPR0095	ENTR PR-510/511 (P/CONTENDA)	ENTR PR-428 (AV CAETANO MUNHOZ DA ROCHA - LAPA)	23,1	PAV
476BPR0100	ENTR PR-428 (AV CAETANO MUNHOZ DA ROCHA - LAPA)	ENTR PR-427 (P/PORTOAMAZONAS)(LAPA)	1,9	PAV

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO 5 – Rede rodoviária municipal – extensões globais por município

São apresentadas a seguir, as extensões globais por município das rofovias municipais no Estado do Paraná, classificadas em “não pavimentadas”, “pavimentadas” e “em obras”, bem como sua totalização no final da relação.

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DER PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura e Logística

MUNICÍPIO	CÓDIGO	REDE RODOVIÁRIA (km)			
		NÃO PAVIMENTADA	EM OBRAS	PAVIMENTADA	TOTAL
ABATIÁ	102	255,46	-	1,8	257,26
ADRIANÓPOLIS	104	257,9	-	-	257,9
AGUDOS DO SUL	108	163,3	-	-	163,3
ALMIRANTE TAMANDARÉ	110	108,39	-	51,04	159,42
ALTAMIRA DO PARANÁ	112	197,83	6	3,98	207,81
ALTONIA	114	172,88	17,1	10,37	200,35
ALTO PARANÁ	116	219,02	-	24,85	243,88
ALTO PIQUIRI	118	300,78	-	29,3	330,09
ALVORADA DO SUL	120	237,26	-	12,9	250,17
AMAPORÃ	122	116,91	18,3	-	135,21
AMPERÊ	124	301,79	4,5	45,16	351,45
ANAHY	126	78,39	8,3	4,51	91,2
ANDIRÁ	128	153,08	-	45,38	198,46
ÂNGULO	130	63,05	-	0,1	63,15
ANTONINA	132	138,74	-	2,93	141,67
ANTONIO OLINTO	134	451,73	-	0,1	451,83
APUCARANA	136	375,31	5,3	5,3	385,91
ARAPONGAS	138	149,83	8	3,99	161,81
ARAPOTI	140	433,3	-	10,5	443,8
ARAPUÃ	141	114,82	11	-	125,82
ARARUNA	142	280,81	-	-	280,81
ARAUCÁRIA	144	502,06	17	11,19	530,25
ARIRANHA DO IVAÍ	145	110,46	8,6	3,6	122,66
ASSAÍ	146	275,16	-	46,4	321,56
ASSIS CHATEAUBRIAND	148	435,71	-	36,6	472,31
ASTORGA	150	236,7	-	2,93	239,64
ATALAIA	152	63,81	-	3,57	67,38
BALSA NOVA	154	264,78	-	-	264,78
BANDEIRANTES	156	282,32	-	33,53	315,84
BARBOSA FERRAZ	158	235,6	15,8	15,06	266,46
BARRACÃO	160	121,5	24,8	22,17	168,47
BELA VISTA DA CAROBA	161	131,7	5,5	7,68	144,87
BARRA DO JACARÉ	162	137,67	-	-	137,67
BELA VISTA DO PARAÍSO	164	125,87	6	24,52	156,39
BITURUNA	166	448,57	-	71,79	520,36
BOA ESPERANÇA	168	240,83	-	31,94	272,77
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	170	143,83	9,2	15,51	168,54
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	171	312,81	12,3	5,1	330,21
BOA VISTA DA APARECIDA	172	227,31	-	24,13	251,43

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

MUNICÍPIO	CÓDIGO	REDE RODOVIÁRIA (km)			
		NÃO PAVIMENTADA	EM OBRAS	PAVIMENTADA	TOTAL
BOCAIÚVA DO SUL	174	304,89	-	23,38	328,28
BOM JESUS DO SUL	175	156,66	9,4	6,31	172,36
BOM SUCESSO	176	245,72	-	5,59	251,31
BOM SUCESSO DO SUL	178	144,13	-	23,62	167,75
BORRAZÓPOLIS	180	216,48	-	7,71	224,19
BRAGANEY	184	198,8	-	41,13	239,93
BRASILÂNDIA DO SUL	186	142,15	13	10,32	165,47
CAFEARA	188	141,34	-	-	141,34
CAFELÂNDIA	190	117,83	-	4,92	122,75
CAFEZAL DO SUL	192	178,41	-	-	178,41
CALIFÓRNIA	194	139,51	12,7	17,02	169,23
CAMBARÁ	196	251,97	-	11,63	263,6
CAMBÉ	198	229,18	6,3	64,43	299,92
CAMBIRA	200	142,78	-	5,34	148,12
CAMPINA DA LAGOA	202	429,98	8,8	16,97	455,75
CAMPINA DAO SIMÃO	203	141,69	12,8	-	154,49
CAMPINA GRANDE DO SUL	204	256,31	-	30,67	286,98
CAMPO BONITO	206	123,52	4,7	2,51	130,73
CAMPO DO TENENTE	208	144,82	-	6,65	151,47
CAMPO LARGO	210	812,5	-	10,89	823,39
CAMPO MAGRO	211	131,21	1,1	3,14	135,45
CAMPO MOURÃO	212	471,32	17,1	2,98	491,41
CANDIDO DE ABREU	214	543,25	11,1	4,3	558,64
CANDÓI	216	922,89	-	41,66	964,55
CANTAGALO	218	152,13	3,2	37,58	192,7
CAPANEMA	220	325,16	7,7	91,04	423,91
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	222	83,16	1,28	85,12	169,55
CARAMBEÍ	224	216,6	-	19,53	236,13
CARLÓPOLIS	226	258,72	-	4,09	262,8
CASCAVEL	230	776	-	88,6	864,6
CASTRO	232	1.052,79	14,2	2,31	1.069,30
CATANDUVAS	234	239,06	15,9	6,81	261,77
CENTENÁRIO DO SUL	236	191,24	-	-	191,24
CERRO AZUL	238	324,19	-	8,59	332,78
CÉU AZUL	240	207,52	-	38,4	245,93
CHOPINZINHO	242	507,05	8	4,72	519,77
CIANORTE	244	471,37	-	25,03	496,4
CIDADE GAÚCHA	246	172,04	-	-	172,04
CLEVELÂNDIA	248	325,59	8,1	31,41	365,1
COLOMBO	250	189,98	-	58,49	248,47
COLORADO	252	124,06	-	27,04	151,1
CONGONHINHAS	254	309,71	-	1,05	310,76
CONSELHEIRO MAYRINCK	256	98,21	-	0,63	98,84
CONTENDA	258	228,81	-	0,31	229,12
CORBÉLIA	260	266,69	-	15,6	282,28
CORNÉLIO PROCÓPIO	262	331,75	-	34,04	365,79

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DER PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura e Logística

MUNICÍPIO	CÓDIGO	REDE RODOVIÁRIA (km)			
		NÃO PAVIMENTADA	EM OBRAS	PAVIMENTADA	TOTAL
CORONEL DOMINGOS SOARES	264	487,51	17,7	-	505,21
CORONEL VIVIDA	266	678,07	8	72,95	759,03
CORUMBATAÍ DO SUL	268	94,5	9,2	-	103,7
CRUZEIRO DO IGUAÇU	270	156,83	-	20,23	177,06
CRUZEIRO DO OESTE	272	333,37	6,2	1,26	340,82
CRUZEIRO DO SUL	274	170,65	-	-	170,65
CRUZ MACHADO	276	805,19	-	-	805,19
CRUZMALTINA	277	152,26	1	-	153,26
CURITIBA	280	-	-	-	-
CURIUVA	282	249,19	-	0,52	249,71
DIAMANTE DO NORTE	284	241,6	-	1,67	216,27
DIAMANTE DO OESTE	286	184,32	7,2	6,52	198,04
DIAMANTE DO SUL	288	136,08	-	0,84	136,92
DOIS VIZINHOS	290	439,83	6,8	24,29	470,92
DOURADINA	292	163,76	-	31,65	195,41
DOUTOR CAMARGO	294	66,51	-	23,73	90,23
DOUTOR ULISSES	296	237,81	-	1,23	239,04
ENEAS MARQUES	300	103,34	6,2	34,64	144,18
ENGENHEIRO BELTRÃO	302	278,06	-	-	278,06
ENTRE RIOS DO OESTE	304	84,26	-	73,3	157,56
ESPERANÇA NOVA	305	82,89	-	4,06	86,95
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	306	126,42	3,9	9,23	139,55
FAROL	308	169,98	-	-	169,98
FAXINAL	310	304,59	-	50,35	354,95
FAZENDA RIO GRANDE	312	166,24	-	-	166,24
FÊNIX	314	200,94	-	0,63	201,57
FERNANDES PINHEIRO	315	189,79	-	-	189,79
FIGUEIRA	316	82,59	-	-	82,59
FLORAÍ	318	98,42	-	-	98,42
FLOR DA SERRA DO SUL	320	260,29	-	17,81	278,11
FLORESTA	322	133,37	-	-	133,37
FLORESTÓPOLIS	324	101,89	-	13	114,89
FLÓRIDA	326	27,96	-	-	27,96
FORMOSA DO OESTE	328	189,74	10,6	6,45	206,79
FOZ DO IGUAÇU	330	86,01	-	139,61	225,62
FOZ DO JORDÃO	331	191,86	4	-	195,86
FRANCISCO ALVES	332	254,79	-	10,43	265,22
FRANCISCO BELTRÃO	334	635,66	-	35,46	671,12
GENERAL CARNEIRO	336	473,05	12,3	15,46	500,81
GODOY MOREIRA	338	43,54	-	17,12	60,66
GOIOERÊ	340	179,57	-	-	179,57
GOIOXIM	341	176,12	-	47,74	223,86
GRANDES RIOS	342	149,37	21	5,66	176,02
GUAÍRA	344	304,13	-	95,5	399,63
GUAIRAÇA	346	332,05	-	-	332,05
GUAMIRANGA	348	90,8	4,2	-	95

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

MUNICÍPIO	CÓDIGO	REDE RODOVIÁRIA (km)			
		NÃO PAVIMENTADA	EM OBRAS	PAVIMENTADA	TOTAL
GUAPIRAMA	350	113,01	-	2,83	115,84
GUAPOREMA	352	168,8	-	-	168,8
GUARACI	354	187,7	-	-	187,7
GUARANIAÇU	356	440,39	-	16,81	457,2
GUARAPUAVA	360	896,28	-	160,1	1,056,39
GUARAQUEÇABA	362	303,6	-	-	303,6
GUARATUBA	364	194,07	-	3,6	197,77
HONÓRIO SERPA	366	134,71	8,9	20,4	164,01
IBAITI	368	289,12	13,4	9,64	312,16
IBEMA	370	37,44	1,98	23,02	61,36
IBIPORÃ	372	321,23	-	7,77	329
ICARAÍMA	374	220,73	-	12,71	233,44
IGUARAÇU	376	71,42	-	2,1	73,51
IGUATU	378	83,65	-	-	83,65
IMBAÚ	380	140	-	-	140
IMBITUVA	382	337,51	4,1	22,9	364,59
INÁCIO MARTINS	384	412,67	-	1,36	414,03
INAJÁ	386	89,32	-	-	89,32
INDIANÓPOLIS	388	98,76	-	-	98,76
IPIRANGA	390	388,51	14,1	6,6	409,21
IPORÃ	392	329,14	13,2	30,07	372,4
IRACEMA DO OESTE	394	51,77	-	-	51,77
IRATI	396	426,85	-	43,69	470,54
IRETAMA	398	185,29	-	3,14	188,43
ITAGUAJE	402	96,17	-	-	96,17
ITAIPULÂNDIA	403	134,28	-	69,22	203,5
ITAMBARACÁ	404	146,7	6,8	0,94	154,44
ITAMBÉ	406	156,52	-	4,19	160,72
ITAPEJARA DO OESTE	408	85,21	-	99,82	185,02
ITAPERUÇU	410	140,19	-	-	140,19
ITAÚNA DO SUL	412	73,32	-	11,79	85,11
IVAÍ	414	285,61	17,8	4,4	307,81
IVAIPORÃ	416	245,41	10,4	56,72	312,53
IVATÉ	418	93,64	-	17,7	111,34
IVATUBA	420	38,2	-	0,21	38,41
JABOTI	422	97,62	-	0,21	97,83
JACAREZINHO	424	231,82	10	2,3	244,12
JAGUAPITÃ	426	252,49	-	3,88	256,37
JAGUARIAIVA	428	397,36	14	0,47	411,83
JANDAIA DO SUL	430	196,91	-	6,04	202,94
JANIÓPOLIS	432	327,4	-	6,08	333,47
JAPIRA	434	135,35	-	0,31	135,66
JAPURA	436	110,12	-	-	110,12
JARDIM ALEGRE	438	159,12	12,7	0,52	172,35
JARDIM OLINDA	440	107,66	-	0,77	108,43
JATAIZINHO	444	169,31	-	3,47	172,77

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DER PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO Secretaria de Infraestrutura e Logística

MUNICÍPIO	CÓDIGO	REDE RODOVIÁRIA (km)			
		NÃO PAVIMENTADA	EM OBRAS	PAVIMENTADA	TOTAL
JESUÍTAS	446	99,66	12	70,98	182,64
JOAQUIM TÁVORA	448	158,44	7,3	0,42	166,16
JUNDIAI DO SUL	450	294,86	-	-	294,86
JURANDA	452	193,99	8	40,13	242,12
JUSSARA	454	112,06	-	14,03	126,09
KALORÊ	456	117,14	-	16,35	133,49
LAPA	458	564,44	37,6	-	602,04
LARANJAL	460	226,67	-	14,72	241,4
LARANJEIRAS DO SUL	462	255,87	7,6	7,13	270,6
LEÓPOLIS	464	171,25	-	18,96	190,21
LIDIANÓPOLIS	466	73,56	-	0,21	73,77
LINDOESTE	468	123,99	-	26,83	150,82
LOANDA	470	251,55	-	-	251,55
LOBATO	472	143,72	7,5	-	151,22
LONDRINA	474	772,09	-	125,66	897,75
LUIZIANA	476	412,06	-	19,7	431,76
LUNARDELLI	478	102,51	7,5	4,4	114,41
LUPIONÓPOLIS	480	79,99	4,8	11,11	95,9
MALLET	482	446,9	6,6	1,89	455,38
MAMBORÊ	486	617,39	22	11,02	650,41
MANDAGUAÇU	488	165,41	-	0,1	165,51
MANDAGUARI	490	240,28	-	9,49	249,76
MANDIRITUBA	492	298,45	-	-	298,45
MANFRINÓPOLIS	493	147,93	5,6	-	153,53
MANGUEIRINHA	494	298,4	7,8	31,08	337,28
MANOEL RIBAS	496	343,66	-	32,73	376,38
MARECHAL CANDIDO RONDON	498	486,73	-	45,96	532,69
MARIA HELENA	500	240,63	-	14,51	255,14
MARIALVA	502	236,9	-	31,09	267,99
MARILÂNDIA DO SUL	504	315,43	1,7	6,02	323,15
MARILENA	506	147,62	-	-	147,62
MARILUZ	508	175,57	-	3,48	179,05
MARINGÁ	510	265,89	-	40,48	306,37
MARIÓPOLIS	512	172,08	-	57,82	229,9
MARIPÁ	514	279,24	-	40,08	319,32
MARMELEIRO	516	280,34	7	35,28	322,62
MAROUINHO	517	207,6	8,5	-	216,1
MARUMBI	518	176,76	-	9,61	186,38
MATELÂNDIA	520	282,81	18	58,42	359,23
MATINHOS	522	22,15	-	0,73	22,88
MATO RICO	524	90,86	22,6	-	113,46
MAUA DA SERRA	526	25,8	-	2,93	28,73
MEDIANEIRA	528	148,7	6,2	60,67	215,56
MERCEDES	530	220,29	14	7,02	241,31
MIRADOR	532	160,56	-	-	160,56
MIRASSELVA	534	63,53	-	2,31	65,84

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

MUNICÍPIO	CÓDIGO	REDE RODOVIÁRIA (km)			
		NÃO PAVIMENTADA	EM OBRAS	PAVIMENTADA	TOTAL
MISSAL	536	221,18	-	55,63	276,81
MOREIRA SALES	538	167,48	5,3	27,92	200,7
MORRETES	540	173,23	-	0,1	173,33
MUNHOZ DE MELO	542	89,52	8,3	-	97,82
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	544	90,63	-	32,42	123,05
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	546	95,9	-	-	95,9
NOVA AMÉRICA DA COLINA	548	160,53	-	-	160,53
NOVA AURORA	550	297,85	5,6	3,14	306,6
NOVA CANTU	552	236,28	4,9	11,84	253,02
NOVA ESPERANÇA	554	149,06	13,7	6,2	168,96
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	556	160,9	12,5	18,23	191,63
NOVA FÁTIMA	558	151,39	5,5	0,63	157,52
NOVA LARANJEIRAS	560	283,95	-	57,23	341,18
NOVA LONDRINA	562	244,89	-	6,1	250,99
NOVA OLÍMPIA	564	52,58	-	5	57,58
NOVA PRATA DO IGUAÇU	566	264,2	-	42,38	306,58
NOVA SANTA BÁRBARA	568	83,1	-	-	83,1
NOVA SANTA ROSA	570	135,11	-	38,83	173,94
NOVA TEBAS	572	295,7	3,6	61,02	360,32
NOVO ITACOLOMI	574	157,93	-	-	157,93
ORTIGUEIRA	576	864,62	19,9	18,61	903,14
OURÍZONA	578	104,67	-	-	104,67
OURO VERDE DO OESTE	580	195,85	9	4,51	209,36
PAÇANDU	582	162,76	-	0,31	163,07
PALMAS	584	285,5	-	10,99	296,49
PALMEIRA	586	610,91	16,3	17,17	644,38
PALMITAL	588	433,93	-	52,52	486,44
PALOTINA	590	603,41	-	31,5	634,91
PARAÍSO DO NORTE	592	109,03	-	-	109,03
PARANACITY	594	166,07	-	5,01	171,08
PARANAGUÁ	596	97,14	-	-	97,14
PARANAPOEMA	598	119,29	-	-	119,29
PARANAVAÍ	600	508,13	13,8	8,7	530,63
PATO BRAGADO	602	123,99	-	23,19	147,19
PATO BRANCO	604	394,3	-	79,45	473,75
PAULA FREITAS	606	283,16	-	0,42	283,58
PAULO FRONTIN	608	253,38	5,6	0,89	259,87
PEABIRÚ	610	260,74	17,7	0,1	278,54
PEROBAL	611	92,98	-	-	92,98
PÉROLA	612	99,33	-	6,32	105,65
PÉROLA DO OESTE	614	248,46	-	33,54	281,8
PIÊN	616	162,06	-	-	162,06
PINHAIS	617	22,5	-	11,54	34,04
PINHALÃO	618	197,6	-	0,23	197,83
PINHAL DO SÃO BENTO	620	54,72	5,9	18,7	79,32
PINHÃO	622	688,86	-	19,53	708,4

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DER PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO Secretaria de Infraestrutura e Logística

MUNICÍPIO	CÓDIGO	REDE RODOVIÁRIA (km)			
		NÃO PAVIMENTADA	EM OBRAS	PAVIMENTADA	TOTAL
PIRAÍ DO SUL	624	383,78	12,6	7,94	404,32
PIRAQUARA	626	129,88	-	13,36	143,24
PITANGA	628	608,17	12	19,14	639,31
PITANGUEIRAS	630	92,3	-	0,52	92,83
PLANALTINA DO PARANÁ	632	215,25	16,3	-	231,55
PLANALTO	634	376,63	-	29,69	406,31
PONTA GROSSA	636	605,35	7,5	38,79	651,64
PONTAL DO PARANÁ	638	28,71	1	-	29,71
PORECATÚ	640	147,3	-	-	147,3
PORTO AMAZONAS	642	98,48	-	10,45	109,11
PORTO BARREIRO	643	135,1	-	16,2	151,3
PORTO RICO	644	87,8	-	-	87,8
PORTO VITÓRIA	646	162,83	12	-	174,83
PRADO FERREIRA	648	86,65	-	-	86,65
PRANCHITA	650	224,88	8,7	20,25	253,83
PRESIDENTE CASTELO BRANCO	652	74,87	-	-	74,87
PRIMEIRO DE MAIO	654	227,06	-	6,79	233,86
PRUDENTÓPOLIS	656	1,305,96	-	8,91	1,314,88
QUARTO CENTENÁRIO	657	85,04	-	-	85,04
QUATIGUÁ	658	124,63	-	6,68	131,31
QUATRO BARRAS	660	111,47	-	18,55	130,02
QUATRO PONTES	662	137,24	-	16,76	154,01
QUEDAS DO IGUAÇU	664	87,24	-	95,17	182,41
QUERÊNCIA DO NORTE	666	246,03	2	-	246,03
QUINTA DO SOL	668	220,59	-	1,02	221,61
QUITANDINHA	670	269,95	-	26,82	296,77
RAMILÂNDIA	672	101,98	6,8	6,21	114,99
RANCHO ALEGRE	674	120,64	-	2,94	123,58
RANCHO ALERE DO OESTE	676	90,4	-	1,15	91,56
REALEZA	678	354,3	9	33,95	397,25
REBOUÇAS	680	266,84	-	1,68	268,52
RENASCENÇA	682	288,08	6,6	9,22	303,9
RESERVA	684	558,37	12,9	4,05	575,32
RESERVA DO IGUAÇU	685	301,55	6,5	-	308,05
RIBEIRÃO CLARO	686	340,97	10,1	-	351,07
RIBEIRÃO DO PINHAL	688	153,98	-	0,63	154,61
RIO AZUL	690	459,49	24,5	4,09	488,07
RIO BOM	692	163,31	-	1,05	164,36
RIO BONITO DO IGUAÇU	694	118,29	-	38,9	157,19
RIO BRANCO DO IVAÍ	696	279,08	-	-	279,08
RIO BRANCO DO SUL	698	315,1	-	-	315,1
RIO NEGRO	700	373,21	-	4,58	377,79
ROLÂNDIA	702	224,6	11,9	24,34	260,84
ROSÁRIO DO IVAÍ	704	204,13	14,6	0,21	218,94
RONCADOR	706	378,03	-	7,96	385,99
RONDON	708	230,01	-	-	230,01

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

MUNICÍPIO	CÓDIGO	REDE RODOVIÁRIA (km)			
		NÃO PAVIMENTADA	EM OBRAS	PAVIMENTADA	TOTAL
SABÁUDIA	710	126,28	-	14,57	140,84
SALGADO FILHO	712	114,87	7,5	39,97	162,34
SALTO DO ITARARÉ	714	183,4	-	0,21	183,61
SALTO DO LONTRA	716	261,62	2,2	30,49	294,31
SANTA AMÉLIA	718	67,49	-	-	67,49
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	720	132,86	-	1,42	134,29
SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	722	162,68	-	72,58	235,26
SANTA FÉ	724	167,64	-	-	167,64
SANTA HELENA	726	411,3	-	50,29	461,59
SANTA INÊS	728	63,19	-	23,77	86,96
SANTA ISABEL DO IVAÍ	730	177,59	-	-	177,59
SANTA ISABEL DO OESTE	732	310,58	7,8	60,61	378,99
SANTA LÚCIA	734	18,19	-	40,54	58,73
SANTA MARIA DO OESTE	736	450,69	7,6	14,91	473,2
SANTA MARIANA	738	179,28	-	-	179,28
SANTANA DO ITARARÉ	740	201,92	-	0,42	202,34
SANTA MÔNICA	742	96,93	-	-	96,93
SANTA TEREZA DO OESTE	744	184,57	-	32,85	217,41
SANTA TEREZINHA DO ITAIPÚ	746	137,45	-	23,73	161,17
SANTO ANTONIO DA PLATINA	748	258,41	9,8	9,76	277,96
SANTO ANTONIO DO CAIUÁ	750	111,06	-	-	111,06
SANTO ANTONIO DO PARAÍSO	752	149,88	-	8,23	158,11
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	754	250,7	18,1	11,47	280,27
SANTO INÁCIO	756	176,58	-	-	176,58
SÃO CARLOS DO IVAÍ	758	148,47	-	-	148,47
SÃO JERONIMO DA SERRA	760	393,46	-	21,6	415,06
SÃO JOÃO	762	248,15	6	69,47	323,62
SÃO JOÃO DO CAIUÁ	764	100,45	-	-	100,45
SÃO JOÃO DO IVAÍ	766	142,97	-	32,41	175,39
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	768	352,02	-	0,21	352,23
SÃO JORGE DO IVAÍ	770	158,19	-	0,21	158,4
SÃO JORGE DO OESTE	772	363,86	-	11,54	375,4
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	774	119,23	-	3,68	122,91
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	776	319,19	-	0,1	319,29
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	780	168,75	-	3,14	171,89
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	782	496,75	4	28,75	529,5
SÃO MANOEL DO PARANÁ	784	46,74	10,2	-	56,94
SÃO MATEUS DO SUL	786	480,79	-	74,83	555,62
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	788	495,36	8	89,46	592,82
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	790	233,36	-	2,93	236,3
SÃO PEDRO DO IVAÍ	792	213,22	9,3	9,38	231,9
SÃO PEDRO DO PARANÁ	794	170,92	-	-	170,92
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	796	98,85	-	2,89	101,74
SÃO TOMÉ	798	138,15	-	5,73	143,88
SAPOPEMA	800	305,42	-	12,43	317,85
SARANDI	802	59,9	5,4	1,15	66,45

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DER PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura e Logística

MUNICÍPIO	CÓDIGO	REDE RODOVIÁRIA (km)			
		NÃO PAVIMENTADA	EM OBRAS	PAVIMENTADA	TOTAL
SAUDADES DO IGUAÇU	803	66,82	7	5,55	79,37
SENGÉS	804	517,79	-	-	517,79
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	805	103,64	4,8	-	108,44
SERTANEJA	806	154,15	-	21,01	175,16
SERTANÓPOLIS	808	323,7	-	1,99	325,69
SIQUEIRA CAMPOS	810	157,31	12,7	19,36	189,37
SULINA	812	98,69	3,8	30,74	133,23
TAMARANA	814	394,7	-	4,27	398,97
TAMBOARA	816	155,12	-	3,8	158,92
TAPEJARA	818	268,4	-	-	268,4
TAPIRA	820	147,78	6	20,33	174,1
TEIXEIRA SOARES	822	238,22	-	0,21	238,43
TELÊMACO BORBA	824	308,94	-	1,99	310,93
TERRA BOA	826	140,33	-	1,05	141,38
TERRA RICA	828	454,48	-	-	454,48
TERRA ROXA	830	474,13	-	23,52	497,65
TIBAGI	832	467,28	8	0,52	475,81
TIJUCAS DO SUL	834	272,2	-	19,11	291,32
TOLEDO	836	805,82	-	79,92	885,74
TOMAZINA	838	411,15	26,3	1,36	438,82
TRES BARRAS DO PARANÁ	840	313,36	-	31,31	344,67
TUNAS DO PARANÁ	842	168,65	10	21,29	199,94
TUNEIRAS DO OESTE	844	290,32	-	-	290,32
TUPÃSSI	846	290,82	-	23,68	314,5
TURVO	848	293,87	-	13,69	307,56
UBIRATÃ	850	464,72	16,4	16,8	497,92
UMUARAMA	852	407,88	-	14,9	422,78
UNIÃO DA VITÓRIA	854	328,8	10,5	4,06	343,36
UNIFLOR	856	39,81	-	12	51,81
URAÍ	858	131,97	-	25,85	157,82
VENTANIA	860	91,59	-	-	91,59
VERA CRUZ DO OESTE	862	235,23	13	1,17	249,41
VERÊ	864	183,6	-	80,9	264,5
VILA ALTA	866	184,95	-	-	184,95
VIRMOND	872	93,74	7	8,7	109,44
VITORINO	874	222,61	6,2	50,42	279,23
WENCESLAU BRAZ	876	388,93	6,5	-	395,43
XAMBRÊ	878	298,16	-	-	298,16
TOTAL		**95.025,17**	**1.347,74**	**6.353,09**	**102.726,00**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO 6 – Rodovias federais delegadas ao Estado e concedidas à iniciativa privada

São apresentados a seguir, os trechos principais das Rodovias Federais no Estado do Paraná, de acordo com o SNV 2018 divulgado.

A relação de trechos apresentados refere-se somente aos principais, ou seja, aqueles cuja denominação da rodovia prevalece sobre outras que coincidam com ela, conforme discrito no item 3.6 (Sobreposição de Rodovias), do presente volume.

Por uma questão de homogeneização das informações, os trechos federais apresentados no presente volume têm suas extensões de acordo com o SNV, contudo as quebras de trecho estão de acordo com critério estabelecido pelo DER/PR. Assim, alguns trechos federais apresentam-se aqui divididos em dois ou mais trechos. Quando isso acontece, o código dos trechos é o mesmo do trecho do SNV que a eles corresponde, acrescidos das letras a, b, c, etc entre parênteses. Além disso, cada trecho federal em pista dupla é aqui apresentado como dois trechos distintos – a pista direita e a pista esquerda. Para tanto o código do SNV é acrescido pela letra D ou E. Isso se dá devido à utilização de sistema informatizado de cadastro de trechos implantado no DER/PR.

O SNV 2018 apresenta nova nomenclatura para os códigos de rodovias federais, identificando acessos, contornos, variantes, travessias urbanas e anéis a partir da inclusão da primeira letra de cada palavra em substituição à letra “B”. No caso da malha paranaense não existem trechos com a codificação de “Anel”.

CODIFICAÇÃO GERAL DE TRECHOS DE JURISDIÇÃO FEDERAL

□□□ BPR □□□□

nº da rodovia — nº do trecho

CODIFICAÇÃO DE TRECHOS DE JURISDIÇÃO FEDERAL - ACESSO

□□□ APR □□□□

nº da rodovia — nº do trecho

CODIFICAÇÃO DE TRECHOS DE JURISDIÇÃO FEDERAL - CONTORNO

□□□ CPR □□□□

nº da rodovia — nº do trecho

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CODIFICAÇÃO DE TRECHOS DE JURISDIÇÃO FEDERAL - VARIANTE

			VPR				
nº da rodovia				nº do trecho			

CODIFICAÇÃO DE TRECHOS DE JURISDIÇÃO FEDERAL – TRAVESSIA URBANA

			UPR				
nº da rodovia				nº do trecho			

CODIFICAÇÃO DE TRECHOS DE JURISDIÇÃO FEDERAL – ANEL

			NPR				
nº da rodovia				nº do trecho			

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Tipo de trecho	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Tipo con ces.	Conv. Deleg.
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.				
Acesso	116APR1005D	ACESSO CONT. LESTE CURITIBA (ANT. KM 71,1)	ENTR. PR-506 (QUATRO BARRAS) (ANT. KM 75,7)	0,00	4,00	4,00	DUP			480	-25°20'45,89"	-49°2'39,23"	856	334	-25°21'45,21"	-49°4'54,15"	908	CONC. FED.	S.R. Leste		
Acesso	116APR1005E	ACESSO CONT. LESTE CURITIBA (ANT. KM 71,1)	ENTR. PR-506 (QUATRO BARRAS) (ANT. KM 75,7)	0,00	4,00	4,00	DUP			480	-25°20'45,89"	-49°2'39,23"	856	334	-25°21'45,21"	-49°4'54,15"	908	CONC. FED.	S.R. Leste		
Eixo Principal	116BPR2710D	DIVISA PR/SP (CAB. NORTE PTE. S/ RIO PARDINHO)	IN. VARIANTE DO ALPINO (P. DIREITA)	0,00	22,70	22,70	DUP			345	-25°3'34,09"	-48°33'39,04"	597	1662	-25°6'40,61"	-48°45'20,90"	697	CONC. FED.	S.R. Leste		
Eixo Principal	116BPR2710E	DIVISA PR/SP (CAB. NORTE PTE. S/ RIO PARDINHO)	IN. VARIANTE DO ALPINO (P. ESQUERDA)	0,00	22,70	22,70	DUP			345	-25°3'34,09"	-48°33'39,04"	597	1662	-25°6'40,61"	-48°45'20,90"	697	CONC. FED.	S.R. Leste		
Acesso	116APR1010D(a)	ENTR. PR-506 (Q. BARRAS) (ANT. KM 75,7)	ENTR. PR-802 (AC. PARQUE NEWTON FREIRE MAIA)	4,00	8,90	4,90	DUP			334	-25°21'45,21"	-49°4'54,15"	908	330	-25°22'16,45"	-49°7'43,71"	911	CONC. FED.	S.R. Leste		
Acesso	116APR1010E(a)	ENTR. PR-506 (Q. BARRAS) (ANT. KM 75,7)	ENTR. PR-802 (AC. PARQUE NEWTON FREIRE MAIA)	4,00	8,90	4,90	DUP			334	-25°21'45,21"	-49°4'54,15"	908	330	-25°22'16,45"	-49°7'43,71"	911	CONC. FED.	S.R. Leste		
Acesso	116APR1010D(b)	ENTR. PR-802 (AC. PARQUE NEWTON FREIRE MAIA)	AC. CONT NORTE CURITIBA (ANT. KM 81,7)	8,90	10,40	1,50	DUP			330	-25°22'16,45"	-49°7'43,71"	911	1766	-25°22'23,29"	-49°8'36,86"	960	CONC. FED.	S.R. Leste		
Acesso	116APR1010E(b)	ENTR. PR-802 (AC. PARQUE NEWTON FREIRE MAIA)	AC. CONT NORTE CURITIBA (ANT. KM 81,7)	8,90	10,40	1,50	DUP			330	-25°22'16,45"	-49°7'43,71"	911	1766	-25°22'23,29"	-49°8'36,86"	960	CONC. FED.	S.R. Leste		
Acesso	116APR1015D	AC. CONT NORTE CURITIBA (ANT. KM 81,7)	ENTR BR-476 (CURITIBA NORTE/ATUBA) (ANTIGO KM 88,3)	10,40	17,10	6,70	DUP			1766	-25°22'23,29"	-49°8'36,86"	960	323	-25°23'19,54"	-49°12'21,16"	932	CONC. FED.	S.R. Leste		
Acesso	116APR1015E	AC. CONT NORTE CURITIBA (ANT. KM 81,7)	ENTR BR-476 (CURITIBA NORTE/ATUBA) (ANTIGO KM 88,3)	10,40	17,10	6,70	DUP			1766	-25°22'23,29"	-49°8'36,86"	960	323	-25°23'19,54"	-49°12'21,16"	932	CONC. FED.	S.R. Leste		
Eixo Principal	116BPR2720	IN. VARIANTE DO ALPINO (PISTA DIREITA)	FIM VARIANTE DO ALPINO (PISTA DIREITA)	22,70	34,30	11,60	PAV			1662	-25°6'40,61"	-48°45'20,90"	697	1664	-25°6'56,59"	-48°51'12,98"	799	CONC. FED.	S.R. Leste		
Variante	116VPR1005	IN. VARIANTE DO ALPINO (PISTA ESQ.)	FIM VARIANTE DO ALPINO (PISTA ESQ.)	22,70	34,30	11,60	PAV			1662	-25°6'40,61"	-48°45'20,90"	697	1664	-25°6'56,59"	-48°51'12,98"	799	CONC. FED.	S.R. Leste		
Eixo Principal	116BPR2725D	FIM VARIANTE DO ALPINO (PISTA DIREITA)	REPRESA CAPIVARI	34,30	42,20	7,90	DUP			1664	-25°6'56,59"	-48°51'12,98"	799	1666	-25°10'40,86"	-48°52'43,77"	804	CONC. FED.	S.R. Leste		
Eixo Principal	116BPR2725E	FIM VARIANTE DO ALPINO (PISTA ESQUERDA)	REPRESA CAPIVARI	34,30	42,20	7,90	DUP			1664	-25°6'56,59"	-48°51'12,98"	799	1666	-25°10'40,86"	-48°52'43,77"	804	CONC. FED.	S.R. Leste		
Eixo Principal	116BPR2730D	REPRESA CAPIVARI	ENTR. PR-410 (GRACIOSA)	42,20	59,30	17,10	DUP			1666	-25°10'40,86"	-48°52'43,77"	804	337	-25°18'17,61"	-48°56'46,55"	821	CONC. FED.	S.R. Leste		
Eixo Principal	116BPR2730E	REPRESA CAPIVARI	ENTR. PR-410 (GRACIOSA)	42,20	59,30	17,10	DUP			1666	-25°10'40,86"	-48°52'43,77"	804	337	-25°18'17,61"	-48°56'46,55"	821	CONC. FED.	S.R. Leste		
Eixo Principal	116BPR2740D(a)	ENTR. PR-410 (GRACIOSA)	AC. MUN. CAMPINA GRANDE DO SUL	59,30	66,55	7,25	DUP			337	-25°18'17,61"	-48°56'46,55"	821	477	-25°18'45,48"	-49°0'59,67"	834	CONC. FED.	S.R. Leste		
Eixo Principal	116BPR2740E(a)	ENTR. PR-410 (GRACIOSA)	AC. MUN. CAMPINA GRANDE DO SUL	59,30	66,55	7,25	DUP			337	-25°18'17,61"	-48°56'46,55"	821	477	-25°18'45,48"	-49°0'59,67"	834	CONC. FED.	S.R. Leste		
Eixo Principal	116BPR2740D(b)	AC. MUN. CAMPINA GRANDE DO SUL	INÍCIO CONT. LESTE CURITIBA (Q. BARRAS)	66,55	71,10	4,55	DUP			477	-25°18'45,48"	-49°0'59,67"	834	480	-25°20'45,89"	-49°2'39,23"	856	CONC. FED.	S.R. Leste		
Eixo Principal	116BPR2740E(b)	AC. MUN. CAMPINA GRANDE DO SUL	INÍCIO CONT. LESTE CURITIBA (Q. BARRAS)	66,55	71,10	4,55	DUP			477	-25°18'45,48"	-49°0'59,67"	834	480	-25°20'45,89"	-49°2'39,23"	856	CONC. FED.	S.R. Leste		
Eixo Principal	116BPR2750D(a)	INÍCIO CONT. LESTE CURITIBA (Q. BARRAS)	ENTR. PR-506	71,10	78,83	7,73	DUP			480	-25°20'45,89"	-49°2'39,23"	856	335	-25°23'30,02"	-49°3'19,85"	907	CONC. FED.	S.R. Leste		
Eixo Principal	116BPR2750E(a)	INÍCIO CONT. LESTE CURITIBA (Q. BARRAS)	ENTR. PR-506	71,10	78,83	7,73	DUP			480	-25°20'45,89"	-49°2'39,23"	856	335	-25°23'30,02"	-49°3'19,85"	907	CONC. FED.	S.R. Leste		
Eixo Principal	116BPR2750D(b)	ENTR. PR-506	ENTR. PR-415 (P/ PIRAQUARA)	78,83	90,10	11,27	DUP			335	-25°23'30,02"	-49°3'19,85"	907	333	-25°27'42,51"	-49°5'20,15"	902	CONC. FED.	S.R. Leste		
Eixo Principal	116BPR2750E(b)	ENTR. PR-506	ENTR. PR-415 (P/ PIRAQUARA)	78,83	90,10	11,27	DUP			335	-25°23'30,02"	-49°3'19,85"	907	333	-25°27'42,51"	-49°5'20,15"	902	CONC. FED.	S.R. Leste		
Eixo Principal	116BPR2755D	ENTR. PR-415 (P/ PIRAQUARA)	ENTR. BR-277 (P/ PARANAGUÁ)	90,10	96,90	6,80	DUP			333	-25°27'42,51"	-49°5'20,15"	902	329	-25°30'41,62"	-49°7'41,12"	906	CONC. FED.	S.R. Leste		
Eixo Principal	116BPR2755E	ENTR. PR-415 (P/ PIRAQUARA)	ENTR. BR-277 (P/ PARANAGUÁ)	90,10	96,90	6,80	DUP			333	-25°27'42,51"	-49°5'20,15"	902	329	-25°30'41,62"	-49°7'41,12"	906	CONC. FED.	S.R. Leste		
Eixo Principal	116BPR2760D	ENTR. BR-277 (P/ PARANAGUÁ)	ENTR. BR-376 (A) (P/ JOINVILLE)	96,90	106,40	9,50	DUP	277BPR0038D		329	-25°30'41,62"	-49°7'41,12"	906	325	-25°34'8,48"	-49°10'54,53"	927	CONC. FED.	S.R. Leste		
Eixo Principal	116BPR2760E	ENTR. BR-277 (P/ PARANAGUÁ)	ENTR. BR-376 (A) (P/ JOINVILLE)	96,90	106,40	9,50	DUP	277BPR0038E		329	-25°30'41,62"	-49°7'41,12"	906	325	-25°34'8,48"	-49°10'54,53"	927	CONC. FED.	S.R. Leste		
Eixo Principal	116BPR2770D	ENTR. BR-376 (A) P/ JOINVILLE)	ENTR. BR-376(B)/476 (CURITIBA SUL / PINHEIRINHO)	106,40	119,20	12,80	DUP	277BPR0041D	376BPR0470E	325	-25°34'8,48"	-49°10'54,53"	927	318	-25°32'39,92"	-49°18'11,90"	922	CONC. FED.	S.R. Leste		
Eixo Principal	116BPR2770E	ENTR. BR-376 (A) P/ JOINVILLE)	ENTR. BR-376(B)/476 (CURITIBA SUL / PINHEIRINHO)	106,40	119,20	12,80	DUP	277BPR0041E	376BPR0470D	325	-25°34'8,48"	-49°10'54,53"	927	318	-25°32'39,92"	-49°18'11,90"	922	CONC. FED.	S.R. Leste		
Eixo Principal	116BPR2790D	ENTR. BR-376(B)/476 (CURITIBA SUL / PINHEIRINHO)	ENTR. PR-423(PLAN.) (CABECEIRA NORTE PONTE R. IGUAÇU)	119,20	128,10	8,90	DUP			318	-25°32'39,92"	-49°18'11,90"	922	483	-25°37'20,90"	-49°18'57,28"	875	CONC. FED.	S.R. Leste		
Eixo Principal	116BPR2790E	ENTR. BR-376(B)/476 (CURITIBA SUL / PINHEIRINHO)	ENTR. PR-423(PLAN.) (CABECEIRA NORTE PONTE R. IGUAÇU)	119,20	128,10	8,90	DUP			318	-25°32'39,92"	-49°18'11,90"	922	483	-25°37'20,90"	-49°18'57,28"	875	CONC. FED.	S.R. Leste		
Eixo Principal	116BPR2793D	ENTR. PR-423(PLAN.) (CABECEIRA NORTE PONTE R. IGUAÇU)	ENTR. PR-510(PLAN.) (MANDIRITUBA)	128,10	145,50	17,40	DUP			483	-25°37'20,90"	-49°18'57,28"	875	484	-25°46'38,29"	-49°19'27,26"	903	CONC. FED.	S.R. Leste		
Eixo Principal	116BPR2793E	ENTR. PR-423(PLAN.) (CABECEIRA NORTE PONTE R. IGUAÇU)	ENTR. PR-510(PLAN.) (MANDIRITUBA)	128,10	145,00	17,40	DUP			483	-25°37'20,90"	-49°18'57,28"	875	484	-25°46'38,29"	-49°19'27,26"	903	CONC. FED.	S.R. Leste		
Eixo Principal	116BPR2797D(a)	ENTR. PR-510(PLAN.) (MANDIRITUBA)	FINAL PISTA DUPLA	145,50	146,66	1,16	DUP			484	-25°46'38,29"	-49°19'27,26"	903	2013	-25°47'15,15"	-49°19'36,18"	910	CONC. FED.	S.R. Leste		
Eixo Principal	116BPR2797E(a)	ENTR. PR-510(PLAN.) (MANDIRITUBA)	FINAL PISTA DUPLA	145,50	146,66	1,16	DUP			484	-25°46'38,29"	-49°19'27,26"	903	2013	-25°47'15,15"	-49°19'36,18"	910	CONC. FED.	S.R. Leste		
Eixo Principal	116BPR2797(b)	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. PR-419 (AREIA BRANCA)	146,66	156,30	9,64	PAV			2013	-25°47'15,15"	-49°19'36,18"	910	312	-25°51'43,96"	-49°21'42,78"	915	CONC. FED.	S.R. Leste		
Eixo Principal	116BPR2800	ENTR. PR-419 (AREIA BRANCA)	ACESSO QUITANDINHA	156,30	170,60	14,30	PAV			312	-25°51'43,96"	-49°21'42,78"	915	485	-25°52'31,77"	-49°29'12,04"	829	CONC. FED.	S.R. Leste		
Eixo Principal	116BPR2803	ACESSO QUITANDINHA	ENTR. PR-427 (CAMPO DO TENENTE)	170,60	194,80	24,20	PAV			485	-25°52'31,77"	-49°29'12,04"	829	301	-25°59'39,13"	-49°40'1,81"	808	CONC. FED.	Xisto		
Eixo Principal	116BPR2810	ENTR. PR-427 (CAMPO DO TENENTE)	DIV. PR/SC (RIO NEGRO/MAFRA)	194,80	214,90	20,10	PAV			301	-25°59'39,13"	-49°40'1,81"	808	1606	-26°6'32,44"	-49°47'3,14"	787	CONC. FED.	Xisto		
Acesso	153APR1005	ENTR BR-373 (P/ IMBITUVA)	INÍCIO DO PERÍMETRO URBANO DE IMBITUVA	0,00	5,70	5,70	PAV			244	-25°10'50,70"	-50°35'48,09"	804	1967	-25°13'32,88"	-50°35'56,36"	875	DNIT	Médio Iguaçu		
Acesso	153APR2005	ENTR BR-153	IMBITUVA (ACESSO SUL)	0,00	3,50	3,50	PAV			1916	-25°15'26,51"	-50°38'25,73"	829	532	-25°13'52,84"	-50°36'46,81"	875	DNIT	Médio Iguaçu		

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, cia garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Tipo de trecho	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Tipo con ces.	Conv. Deleg.
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.				
Eixo Principal	153BPR1210D	ENTR. BR-369 (A) (DIVISA PR/SP)	ENTR. BR-369 (B) (P/ CAMBARÁ)	0,00	1,00	1,00	DUP	369BPR0470D		290	-22°59'54,49"	-49°54'20,66"	395	289	-23°0'10,64"	-49°54'29,90"	407	ECONORTE	Norte Pioneiro	P	02/96
Eixo Principal	153BPR1210E	ENTR. BR-369 (A) (DIVISA PR/SP)	ENTR. BR-369 (B) (P/ CAMBARÁ)	0,00	1,00	1,00	DUP	369BPR0470E		290	-22°59'54,49"	-49°54'20,66"	395	289	-23°0'10,64"	-49°54'29,90"	407	ECONORTE	Norte Pioneiro	P	02/96
Eixo Principal	153BPR1213	ENTR. BR-369 (B) (P/ CAMBARÁ)	ENTR. PR-431 (A) (JACAREZINHO)	1,00	19,10	18,10	PAV			289	-23°0'10,64"	-49°54'29,90"	407	514	-23°9'4,76"	-49°57'17,34"	455	ECONORTE	Norte Pioneiro	P	02/96
Eixo Principal	153BPR1220	ENTR. PR-431 (A) (JACAREZINHO)	ENTR. PR-431 (B) (P/ CAMBARÁ)	19,10	24,70	5,60	PAV	PR-431		514	-23°9'4,76"	-49°57'17,34"	455	283	-23°11'20,42"	-49°59'8,75"	583	ECONORTE	Norte Pioneiro	P	02/96
Eixo Principal	153BPR1230	ENTR. PR-431 (B) (P/ CAMBARÁ)	ENTR. PR-092 (A) (P/ BARRA DO JACARÉ)	24,70	39,90	15,20	PAV			283	-23°11'20,42"	-49°59'8,75"	583	276	-23°16'46,95"	-50°3'21,09"	487	ECONORTE	Norte Pioneiro	P	02/96
Eixo Principal	153BPR1240	ENTR. PR-092 (A) (P/ BARRA DO JACARÉ)	AC. STO. ANT. PLATINA	39,90	41,00	1,10	PAV	PR-092		276	-23°16'46,95"	-50°3'21,09"	487	515	-23°17'18,16"	-50°3'34,20"	493	ECONORTE	Norte Pioneiro	P	02/96
Eixo Principal	153BPR1250	AC. STO. ANT. PLATINA	ENTR. PR-439(A) (P/ PLATINA)	41,00	41,90	0,90	PAV	PR-092		515	-23°17'18,16"	-50°3'34,20"	493	274	-23°17'40,35"	-50°3'54,05"	492	ECONORTE	Norte Pioneiro	P	02/96
Eixo Principal	153BPR1252	ENTR. PR-439 (A) (P/ PLATINA)	INÍCIO PISTA DUPLA	41,90	43,00	1,10	PAV	PR-092	PR-439	274	-23°17'40,35"	-50°3'54,05"	492	273	-23°18'13,62"	-50°4'12,81"	486	ECONORTE	Norte Pioneiro	P	02/96
Eixo Principal	153BPR1253D	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR. PR-439 (B) (P/ RIB. PINHAL) (FINAL P. DUPLA)	43,00	43,90	0,90	DUP	PR-092	PR-439	273	-23°18'13,62"	-50°4'12,81"	486	516	-23°18'35,01"	-50°4'13,34"	478	ECONORTE	Norte Pioneiro	P	02/96
Eixo Principal	153BPR1253E	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR. PR-439 (B) (P/ RIB. PINHAL) (FINAL P. DUPLA)	43,00	43,90	0,90	DUP	PR-092	PR-439	273	-23°18'13,62"	-50°4'12,81"	486	516	-23°18'35,01"	-50°4'13,34"	478	ECONORTE	Norte Pioneiro	P	02/96
Eixo Principal	153BPR1255	ENTR. PR-439 (B) (P/ RIB. DO PINHAL) (FINAL P. DUPLA)	ENTR. PR-092 (B) (P/ J. TÁVORA)	43,90	52,50	8,60	PAV	PR-092		516	-23°18'35,01"	-50°4'13,34"	478	517	-23°23'5,27"	-50°3'35,56"	503	ECONORTE	Norte Pioneiro	P	02/96
Eixo Principal	153BPR1270	ENTR. PR-092 (B) (P/ JOAQUIM TÁVORA)	ENTR. PR-218 (A) (P/GUAPIRAMA)	52,50	66,60	14,10	PAV			517	-23°23'5,27"	-50°3'35,56"	503	518	-23°29'44,33"	-50°6'27,02"	461	DNIT	Norte Pioneiro		
Eixo Principal	153BPR1290	ENTR. PR-218 (A) (P/GUAPIRAMA)	ENTR. PR-218 (B) (P/ JUNDIAÍ DO SUL)	66,60	68,40	1,80	PAV	PR-218		518	-23°29'44,33"	-50°6'27,02"	461	270	-23°30'38,55"	-50°6'45,69"	457	DNIT	Norte Pioneiro		
Eixo Principal	153BPR1293	ENTR. PR-218 (B) (P/ JUNDIAÍ DO SUL)	ACESSO CONSELHEIRO MAIRINCK	68,40	82,70	14,30	PAV			270	-23°30'38,55"	-50°6'45,69"	457	266	-23°37'39,60"	-50°8'51,59"	477	DNIT	Norte Velho		
Eixo Principal	153BPR1295	ACESSO CONSELHEIRO MAIRINCK	ENTR. PR-436 (P/ VILA GUAÍ / RIB. PINHAL)	82,70	99,20	16,50	PAV			266	-23°37'39,60"	-50°8'51,59"	477	263	-23°45'56,83"	-50°11'15,62"	663	DNIT	Norte Velho		
Eixo Principal	153BPR1297	ENTR. PR-436 (P/ VILA GUAÍ / RIB. DO PINHAL)	ENTR. PRC-272 (A) (P/JAPIRA)	99,20	105,00	5,80	PAV			263	-23°45'56,83"	-50°11'15,62"	663	519	-23°48'50,94"	-50°10'44,63"	757	DNIT	Norte Velho		
Eixo Principal	153BPR1298(a)	ENTR. PRC-272 (A) (P/ JAPIRA)	AC. E.R. NORTE VELHO (DER)	105,00	106,30	1,30	PAV	272BPR0298(a)		519	-23°48'50,94"	-50°10'44,63"	757	520	-23°49'30,21"	-50°11'6,13"	780	DNIT	Norte Velho		
Eixo Principal	153BPR1298(b)	AC. E.R. NORTE VELHO (DER)	ACESSO I IBAITI (JARDIM SÃO RAFAEL)	106,30	108,00	1,70	PAV	272BPR0298(b)		520	-23°49'30,21"	-50°11'6,13"	780	1767	-23°50'17,77"	-50°11'34,32"	817	DNIT	Norte Velho		
Eixo Principal	153BPR1300	ACESSO I IBAITI (JARDIM SÃO RAFAEL)	ACESSO II IBAITI (VILA STO. ANTONIO)	108,00	110,10	2,10	PAV	272BPR0300		1767	-23°50'17,77"	-50°11'34,32"	817	1768	-23°51'23,74"	-50°11'49,28"	876	DNIT	Norte Velho		
Eixo Principal	153BPR1305	ACESSO II IBAITI (VILA STO. ANTONIO)	ENTR. PRC-272 (B) / 153	110,10	112,40	2,30	PAV	272BPR0305		1768	-23°51'23,74"	-50°11'49,28"	876	1756	-23°52'24,92"	-50°12'10,18"	873	DNIT	Norte Velho		
Eixo Principal	153BPR1310	ENTR. BR-153 PRC-272 (IBAITI)	ENTR. PR-531 (NÃO PAV.)	112,40	115,90	3,50	PAV			1756	-23°52'24,92"	-50°12'10,18"	873	260	-23°54'11,64"	-50°12'20,21"	824	DNIT	Norte Velho		
Eixo Principal	153BPR1320	ENTR. PR-531 (NÃO PAV.)	ENTR. PR-090/PR-239(PLAN.) (VENTANIA)	115,90	161,40	45,50	PAV			260	-23°54'11,64"	-50°12'20,21"	824	427	-24°14'7,58"	-50°13'56,77"	995	DNIT	Norte Velho		
Eixo Principal	153BPR1330	ENTR. PR-090/239(PLAN.) (VENTANIA)	ENTR. PR-340 (P/ TIBAGI)	161,40	204,20	42,80	PAV			427	-24°14'7,58"	-50°13'56,77"	995	1757	-24°30'2,96"	-50°26'40,80"	798	DNIT	Cerne		
Eixo Principal	153BPR1350	ENTR. PR-340 (P/TIBAGI)	ENTR. BR-376	204,20	246,50	42,30	PAV			1757	-24°30'2,96"	-50°26'40,80"	798	1855	-24°48'55,42"	-50°29'13,04"	957	DNIT	S.R. Campos Gerais		
Eixo Principal	153BPR1410(a)	ENTR ACESSO IMBITUVA	ACESSO LONTRÃO	306,70	313,86	7,16	PAV			1916	-25°15'26,51"	-50°38'25,73"	829	533	-25°19'17,23"	-50°38'0,10"	802	DNIT	Centro Sul		
Eixo Principal	153BPR1410(b)	ACESSO LONTRÃO	ENTR. BR-277	313,86	329,90	16,04	PAV			533	-25°19'17,23"	-50°38'0,10"	802	242	-25°27'14,17"	-50°37'8,71"	809	DNIT	Centro Sul		
Eixo Principal	153BPR1420D	ENTR. BR-277	ACESSO IRATI	329,90	331,70	1,80	DUP			242	-25°27'14,17"	-50°37'8,71"	809	534	-25°27'51,85"	-50°37'45,47"	840	DNIT	Centro Sul		
Eixo Principal	153BPR1420E	ENTR. BR-277	ACESSO IRATI	329,90	331,70	1,80	DUP			242	-25°27'14,17"	-50°37'8,71"	809	534	-25°27'51,85"	-50°37'45,47"	840	DNIT	Centro Sul		
Eixo Principal	153BPR1430	ACESSO IRATI	ENTR. PR-364 (A) (IRATI)	331,70	335,70	4,00	PAV			534	-25°27'51,85"	-50°37'45,47"	840	2017	-25°29'42,31"	-50°38'50,20"	867	DNIT	Centro Sul		
Eixo Principal	153BPR1431	ENTR. PR-364 (A) (IRATI)	ENTR. PR-364 (B) (RIOZINHO)	335,70	339,80	4,10	PAV	PR-364		2017	-25°29'42,31"	-50°38'50,20"	867	535	-25°31'51,41"	-50°39'15,11"	813	DNIT	Centro Sul		
Eixo Principal	153BPR1433	ENTR. PR-364 (B) (RIOZINHO)	AC. PRINCIPAL REBOUÇAS	339,80	349,20	9,40	PAV			535	-25°31'51,41"	-50°39'15,11"	813	536	-25°36'19,38"	-50°41'35,00"	820	DNIT	Centro Sul		
Eixo Principal	153BPR1437(a)	AC. PRINCIPAL REBOUÇAS	AC. SECUND. I REBOUÇAS	349,20	350,90	1,70	PAV			536	-25°36'19,38"	-50°41'35,00"	820	1699	-25°36'58,43"	-50°42'9,53"	786	DNIT	Centro Sul		
Eixo Principal	153BPR1437(b)	AC. SECUND. I REBOUÇAS	AC. SECUNDÁRIO II REBOUÇAS	350,90	352,20	1,30	PAV			1699	-25°36'58,43"	-50°42'9,53"	786	1740	-25°37'29,77"	-50°42'39,59"	777	DNIT	Centro Sul		
Eixo Principal	153BPR1437(c)	AC. SECUND. II REBOUÇAS	ENTR. PR-160 (A) (PLAN.) (AC. PRINCIPAL RIO AZUL)	352,20	364,80	12,60	PAV			1740	-25°37'29,77"	-50°42'39,59"	777	537	-25°42'23,26"	-50°47'1,24"	874	DNIT	Centro Sul		
Eixo Principal	153BPR1440(a)	ENTR. PR-160 (A) (PLAN.) (AC. PRINCIPAL RIO AZUL)	AC. SEC. I RIO AZUL	364,80	367,24	2,44	PAV	PR-160		537	-25°42'23,26"	-50°47'1,24"	874	1700	-25°43'28,46"	-50°47'45,79"	873	DNIT	Centro Sul		
Eixo Principal	153BPR1440(b)	AC. SECUND. I RIO AZUL	AC. SECUND. II RIO AZUL	367,24	368,87	1,63	PAV	PR-160		1700	-25°43'28,46"	-50°47'45,79"	873	1701	-25°44'15,89"	-50°48'8,14"	868	DNIT	Centro Sul		
Eixo Principal	153BPR1440(c)	AC. SECUND. II RIO AZUL	AC. SECUND. I MALLET	368,87	388,44	19,57	PAV	PR-160		1701	-25°44'15,89"	-50°48'8,14"	868	1702	-25°52'48,72"	-50°50'10,68"	873	DNIT	Centro Sul		
Eixo Principal	153BPR1440(d)	AC. SECUND. I MALLET	AC. NORTE MALLET	388,44	388,98	0,54	PAV	PR-160		1702	-25°52'48,72"	-50°50'10,68"	873	538	-25°53'5,62"	-50°50'15,71"	840	DNIT	Centro Sul		
Eixo Principal	153BPR1440(e)	AC. NORTE DE MALLET	ENTR. PR-281(PLAN.) (AC. SUL DE MALLET)	388,98	390,50	1,52	PAV	PR-160		538	-25°53'5,62"	-50°50'15,71"	840	539	-25°53'51,54"	-50°50'2,49"	844	DNIT	Médio Iguaçu		
Eixo Principal	153BPR1443(a)	ENTR. PR-281(PLAN.) (AC. SUL DE MALLET)	AC. I DORIZON	390,50	394,84	4,34	PAV	PR-160		539	-25°53'51,54"	-50°50'2,49"	844	1703	-25°55'42,32"	-50°51'19,08"	808	DNIT	Médio Iguaçu		
Eixo Principal	153BPR1443(b)	AC. I DORIZON	AC. II DORIZON	394,84	396,99	2,15	PAV	PR-160		1703	-25°55'42,32"	-50°51'19,08"	808	1704	-25°56'38,51"	-50°51'8,96"	804	DNIT	Médio Iguaçu		
Eixo Principal	153BPR1443(c)	AC. II DORIZON	AC. III DORIZON	396,99	398,20	1,21	PAV	PR-160		1704	-25°56'38,51"	-50°51'8,96"	804	1705	-25°57'3,54"	-50°50'41,87"	803	DNIT	Médio Iguaçu		

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Tipo de trecho	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Tipo con ces.	Conv. Deleg.
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.				
Eixo Principal	153BPR1443(d)	AC. III DORIZON	AC. NORTE DE PAULO FRONTIN	398,20	408,38	10,18	PAV	PR-160		1705	-25°57'3,54"	-50°50'41,87"	803	540	-26°2'13,27"	-50°49'54,24"	788	DNIT	Médio Iguaçu		
Eixo Principal	153BPR1443(e)	AC. NORTE DE PAULO FRONTIN	ENTR. PR-160 (B) (PAULO FRONTIN)	408,38	409,60	1,22	PAV	PR-160		540	-26°2'13,27"	-50°49'54,24"	788	232	-26°2'42,92"	-50°49'28,14"	782	DNIT	Médio Iguaçu		
Eixo Principal	153BPR1445	ENTR. PR-160 (B) (PAULO FRONTIN)	ENTR. BR-476 (A)	409,60	417,00	7,40	PAV			232	-26°2'42,92"	-50°49'28,14"	782	1144	-26°5'35,12"	-50°46'28,73"	804	DNIT	Médio Iguaçu		
Eixo Principal	153BPR1470	ENTR. BR-476 (B) (P / UNIÃO DA VITÓRIA)	ENTR. BR-466(PLAN.) PR-447	450,50	456,50	6,00	PAV			1988	-26°12'3,96"	-51°3'37,06"	760	218	-26°12'9,24"	-51°6'47,11"	788	DNIT	Médio Iguaçu		
Eixo Principal	153BPR1475	ENTR. BR-466(PLAN.) PR-447 (P/ C. MACHADO)	ENTR. PRC-466 (P/ U. DA VITÓRIA)	456,50	457,30	0,80	PAV	466BPR0160	PR-447	218	-26°12'9,24"	-51°6'47,11"	788	217	-26°12'32,58"	-51°6'57,10"	780	DNIT	Médio Iguaçu		
Eixo Principal	153BPR1480	ENTR. PRC-466 (P/ U. DA VITÓRIA)	ENTR. PRC-280(A) PR-446 (P/ PORTO VITÓRIA)	457,30	459,10	1,80	PAV			217	-26°12'32,58"	-51°6'57,10"	780	215	-26°13'2,89"	-51°7'51,75"	790	DNIT	Médio Iguaçu		
Eixo Principal	153BPR1490	ENTR. PRC-280(A) PR-446 (P/ PORTO VITÓRIA)	ENTR. PR-170 (P/ BITURUNA)	459,10	485,30	26,20	PAV	280BPR0180		215	-26°13'2,89"	-51°7'51,75"	790	529	-26°23'9,97"	-51°16'19,32"	878	DNIT	Médio Iguaçu		
Eixo Principal	153BPR1497	ENTR. PR-170 (P/ BITURUNA)	AC. GENERAL CARNEIRO	485,30	492,80	7,50	PAV	280BPR0187		529	-26°23'9,97"	-51°16'19,32"	878	530	-26°25'45,11"	-51°18'48,68"	904	DNIT	Médio Iguaçu		
Eixo Principal	153BPR1500	AC. GENERAL CARNEIRO	ENTR. PRC-280 (B) (P/ PALMAS)	492,80	523,20	30,40	PAV	280BPR0190		530	-26°25'45,11"	-51°18'48,68"	904	531	-26°36'32,82"	-51°28'43,68"	1327	DNIT	Médio Iguaçu		
Eixo Principal	153BPR1510	ENTR. PRC-280 (B) (P/ PALMAS)	DIVISA PR/SC	523,20	524,50	1,30	PAV			531	-26°36'32,82"	-51°28'43,68"	1.33	1551	-26°36'43,52"	-51°29'31,25"	1322	DNIT	Médio Iguaçu		
Eixo Principal	158BPR0880	ENTR. BR-272 (B) (PLAN.) (C. MOURÃO)	ENTR. BR-487 (A) (P/ IRETAMA)	217,80	223,10	5,30	PAV	369BPR0775		2025	-24°2'43,85"	-52°19'21,45"	605	108	-24°4'39,09"	-52°21'47,27"	600	VIAPAR	Centro	P	03/96
Eixo Principal	158BPR0890	ENTR. BR-487 (A) (P/ IRETAMA)	ENTR. BR-369 (A) (C. MOURÃO) PRC-158 (P/ RONCADOR)	223,10	225,50	2,40	PAV	369BPR0780		108	-24°4'39,09"	-52°21'47,27"	600	2026	-24°5'21,72"	-52°22'50,81"	628	VIAPAR	Centro	P	03/96
Eixo Principal	158BPR0900	ENTR BR-369(B) (AC. SUDOESTE C. MOURÃO)	ENTR. PR-553	225,50	261,50	36,00	EOP			2026	-24°5'21,72"	-52°22'50,81"	628	99	-24°23'8,43"	-52°24'45,84"	808	DNIT	Centro		
Eixo Principal	158BPR0905	ENTR PR-553	ENTR. PR-239/462 (RONCADOR)	261,50	290,40	28,90	EOP			99	-24°23'8,43"	-52°24'45,84"	808	691	-24°35'20,57"	-52°17'9,66"	744	DNIT	Centro		
Eixo Principal	158BPR0920	ENTR PR-364(A)/456 (PALMITAL)	ENTR. PR-364 (B) (MARQUINHO)	331,60	363,20	31,60	PAV	PR-364		553	-24°53'24,25"	-52°15'22,90"	858	554	-25°6'53,92"	-52°15'49,59"	845	DNIT	Centro Oeste		
Eixo Principal	158BPR0925	ENTR PR-364(B) (MARQUINHO)	ENTR. BR-277(A) (LARANJEIRAS DO SUL)	363,20	401,30	38,10	PAV			554	-25°6'53,92"	-52°15'49,59"	845	742	-25°22'28,56"	-52°23'20,18"	819	DNIT	Centro Oeste		
Eixo Principal	158BPR0970	ENTR. BR-373 (CORONEL VIVIDA)	ENTR. PR-916 CONTORNO NOROESTE (PATO BRANCO)	502,80	531,40	21,28	PAV			548	-26°0'17,27"	-52°33'53,21"	777	2118	-26°8'53,32"	-52°39'41,92"	749	DNIT	Vale do Chopim		
Eixo Principal	158BPR0980	ENTR. PR-916 CONTORNO NOROESTE (PATO BRANCO)	ENTR. PR-493 (PATO BRANCO)	524,08	531,40	7,32	PAV			2118	-26°8'53,32"	-52°39'41,92"		89	-26°12'20,73"	-52°40'49,17"		DNIT	Vale do Chopim		
Eixo Principal	158BPR0990(a)	ENTR. PR-493 (PATO BRANCO)	AC. SECUND. PATO BRANCO	531,40	532,80	1,40	PAV	480BPR0010(a)		89	-26°12'20,73"	-52°40'49,17"	749	549	-26°13'6,60"	-52°40'53,80"	749	DNIT	Vale do Chopim		
Eixo Principal	158BPR0990(b)	AC. SECUND. PATO BRANCO	ENTR. PRC-280 (A)	532,80	539,80	7,00	PAV	480BPR0010(b)		549	-26°13'6,60"	-52°40'53,80"	749	556	-26°16'13,37"	-52°42'43,43"	856	DNIT	Vale do Chopim		
Eixo Principal	163BPR0030	ENTR. BR-280 (DIV.PR/SC)	AC. P/ DION. CERQUEIRA (P. DE INSP. CARGAS)	0,00	7,50	7,50	PAV	280BPR0370	373BPR0570	580	-26°17'13,57"	-53°33'18,05"	830	581	-26°15'27,50"	-53°37'6,70"	812	DNIT	Centro Sudoeste		
Eixo Principal	163BPR0035	AC. P/ DION. CERQUEIRA (P. DE INSP. CARGAS)	INÍCIO PISTA DUPLA	7,50	7,90	0,40	PAV	280BPR0380	373BPR0580	581	-26°15'27,50"	-53°37'6,70"	812	27	-26°15'25,33"	-53°37'19,87"	812	DNIT	Centro Sudoeste		
Eixo Principal	163BPR0040D	INÍCIO PISTA DUPLA	BARRACÃO	7,90	9,00	1,10	DUP	280BPR0390D	373BPR0590D	27	-26°15'25,33"	-53°37'19,87"	812	1368	-26°15'16,94"	-53°37'55,94"	809	DNIT	Centro Sudoeste		
Eixo Principal	163BPR0040E	INÍCIO PISTA DUPLA	BARRACÃO	7,90	9,00	1,10	DUP	280BPR0390E	373BPR0590E	27	-26°15'25,33"	-53°37'19,87"	812	1368	-26°15'16,94"	-53°37'55,94"	809	DNIT	Centro Sudoeste		
Eixo Principal	163BPR0045	BARRACÃO	FIM DA ÁREA URBANA DE BARRACÃO	9,00	9,60	0,60	PAV			1368	-26°15'16,94"	-53°37'55,94"	809	585	-26°15'5,78"	-53°38'9,24"	814	DNIT	Centro Sudoeste		
Eixo Principal	163BPR0050(a)	FIM ÁREA URBANA DE BARRACÃO	ENTR. PR-885 (AC. BOM JESUS DO SUL)	9,60	15,88	6,28	PAV			585	-26°15'5,78"	-53°38'9,24"	814	25	-26°12'0,84"	-53°38'30,77"	717	DNIT	Centro Sudoeste		
Eixo Principal	163BPR0050(b)	ENTR. PR-885 (AC. BOM JESUS DO SUL)	ENTR. PR-883 (AC. MARCIANÓPOLIS)	15,88	26,82	10,94	PAV			25	-26°12'0,84"	-53°38'30,77"	717	22	-26°7'8,96"	-53°40'46,28"	555	DNIT	Centro Sudoeste		
Eixo Principal	163BPR0050(c)	ENTR. PR-883 (AC. MARCIANÓPOLIS)	ACESSO I STO. A. DO SUDOESTE	26,82	33,96	7,14	PAV			22	-26°7'8,96"	-53°40'46,28"	555	586	-26°4'29,85"	-53°43'7,92"	519	DNIT	Centro Sudoeste		
Eixo Principal	163BPR0050(d)	ACESSO I STO. A. DO SUDOESTE	ENTR. PR-481 (P/ AMPÉRE)	33,96	35,80	1,84	PAV			586	-26°4'29,85"	-53°43'7,92"	519	587	-26°3'33,86"	-53°43'10,81"	542	DNIT	Centro Sudoeste		
Eixo Principal	163BPR0055(a)	ENTR. PR-481 (P/ AMPÉRE)	ACESSO II SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	35,80	36,50	0,70	PAV			587	-26°3'33,86"	-53°43'10,81"	542	588	-26°3'28,55"	-53°43'34,29"	518	DNIT	Centro Sudoeste		
Eixo Principal	163BPR0055(b)	ACESSO II SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	AC. PRANCHITA	36,50	39,60	3,10	PAV			588	-26°3'28,55"	-53°43'34,29"	518	589	-26°1'56,10"	-53°44'4,78"	559	DNIT	Centro Sudoeste		
Eixo Principal	163BPR0060(a)	AC. PRANCHITA	AC. SEC. PRANCHITA	39,60	41,98	2,38	PAV			589	-26°1'56,10"	-53°44'4,78"	559	590	-26°0'46,36"	-53°43'59,65"	559	DNIT	Centro Sudoeste		
Eixo Principal	163BPR0060(b)	AC. SEC. PRANCHITA	ACESSO À CONCIOLÂNDIA	41,98	57,74	15,76	PAV			590	-26°0'46,36"	-53°43'59,65"	559	591	-25°53'20,34"	-53°45'8,20"	433	DNIT	Centro Sudoeste		
Eixo Principal	163BPR0060(c)	AC. À CONCIOLÂNDIA	AC. SECUND. PÉROLA DO OESTE	57,74	64,81	7,07	PAV			591	-25°53'20,34"	-53°45'8,20"	433	592	-25°50'4,04"	-53°44'47,97"	401	DNIT	Centro Sudoeste		
Eixo Principal	163BPR0060(d)	AC. SECUND. PÉROLA DO OESTE	ENTR. PR-583 (AC. P. DO OESTE)	64,81	65,90	1,09	PAV			592	-25°50'4,04"	-53°44'47,97"	401	16	-25°49'30,82"	-53°45'0,42"	403	DNIT	Centro Sudoeste		
Eixo Principal	163BPR0065(a)	ENTR. PR-583 (AC. P. DO OESTE)	AC. SEC. PLANALTO	65,90	82,37	16,47	PAV			16	-25°49'30,82"	-53°45'0,42"	403	593	-25°42'44,06"	-53°46'31,02"	409	DNIT	Centro Sudoeste		
Eixo Principal	163BPR0065(b)	AC. SEC. PLANALTO	ENTR. PR-281 (A) (PLANALTO)	82,37	83,10	0,73	PAV			593	-25°42'44,06"	-53°46'31,02"	409	594	-25°42'37,76"	-53°46'6,23"	396	DNIT	Centro Sudoeste		
Eixo Principal	163BPR0068(a)	ENTR. PR-281 (A) (PLANALTO)	ENTR PR-281(B) (CAPANEMA)	83,10	90,20	7,10	PAV	PR-281		594	-25°42'37,76"	-53°46'6,23"	396	380	-25°39'50,93"	-53°48'29,86"	391	DNIT	Centro Sudoeste		
Eixo Principal	163BPR0068(b)	ENTR PR-281(B) (CAPANEMA)	ENTR. PR-582 (P/ CAMBUÍ)	90,20	92,10	1,90	PAV			380	-25°39'50,93"	-53°48'29,86"	391	382	-25°38'49,44"	-53°48'10,40"	365	DNIT	Centro Sudoeste		
Eixo Principal	163BPR0073	ENTR. PR-582 (P/ CAMBUÍ)	ENTR. PR-182 (A) (MARMELÂNDIA)	92,10	123,70	31,60	PAV	PR-582		382	-25°38'49,44"	-53°48'10,40"	365	33	-25°36'15,37"	-53°33'45,16"	414	DNIT	Centro Sudoeste		
Eixo Principal	163BPR0075(a)	ENTR. PR-182(A) (MARMELÂNDIA)	RIO IGUAÇU	123,70	128,75	5,05	PAV	PR-182		33	-25°36'15,37"	-53°33'45,16"	414	595	-25°33'52,90"	-53°34'37,94"	292	DNIT	Centro Sudoeste		
Eixo Principal	163BPR0075(b)	RIO IGUAÇU	AC. CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	128,75	137,98	9,23	PAV	PR-182		595	-25°33'52,90"	-53°34'37,94"	292	596	-25°29'32,94"	-53°35'51,28"	387	DNIT	S.R. Oeste		

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garante de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Tipo de trecho	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Tipo con ces.	Conv. Deleg.
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.				
Eixo Principal	163BPR0075(c)	AC. CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	ENTR. PR-484 (CAP. LEÔNIDAS MARQUES)	137,98	141,00	3,02	PAV	PR-182		596	-25°29'32,94"	-53°35'51,28"	387	597	-25°28'14,71"	-53°35'3,27"	408	DNIT	S.R. Oeste		
Eixo Principal	163BPR0080(a)	ENTR. PR-484 (CAP. LEÔNIDAS MARQUES)	AC. A SANTA LÚCIA	141,00	148,60	7,60	PAV	PR-182		597	-25°28'14,71"	-53°35'3,27"	408	30	-25°24'25,94"	-53°34'21,35"	413	DNIT	S.R. Oeste		
Eixo Principal	163BPR0080(b)	AC. A SANTA LÚCIA	INÍCIO P. DUPLA (LINDOESTE SUL)	148,60	164,20	15,60	PAV	PR-182		30	-25°24'25,94"	-53°34'21,35"	413	31	-25°17'3,51"	-53°34'7,76"	577	DNIT	S.R. Oeste		
Eixo Principal	163BPR0082D	INÍCIO P. DUPLA (LINDOESTE SUL)	FINAL P. DUPLA (LINDOESTE SUL)	164,20	164,90	0,70	DUP	PR-182		31	-25°17'3,51"	-53°34'7,76"	577	598	-25°16'42,00"	-53°34'0,69"	566	DNIT	S.R. Oeste		
Eixo Principal	163BPR0082E	INÍCIO P. DUPLA (LINDOESTE SUL)	FINAL P. DUPLA (LINDOESTE SUL)	164,20	164,90	0,70	DUP	PR-182		31	-25°17'3,51"	-53°34'7,76"	577	598	-25°16'42,00"	-53°34'0,69"	566	DNIT	S.R. Oeste		
Eixo Principal	163BPR0083	FINAL P. DUPLA (LINDOESTE SUL)	IN. P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)	164,90	166,90	2,00	PAV	PR-182		598	-25°16'42,00"	-53°34'0,69"	566	29	-25°15'42,63"	-53°34'31,80"	582	DNIT	S.R. Oeste		
Eixo Principal	163BPR0084D	INÍCIO P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)	FINAL P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)	166,90	167,70	0,80	DUP	PR-182		29	-25°15'42,63"	-53°34'31,80"	582	599	-25°15'16,81"	-53°34'37,31"	600	DNIT	S.R. Oeste		
Eixo Principal	163BPR0084E	INÍCIO P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)	FINAL P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)	166,90	167,70	0,80	DUP	PR-182		29	-25°15'42,63"	-53°34'31,80"	582	599	-25°15'16,81"	-53°34'37,31"	600	DNIT	S.R. Oeste		
Eixo Principal	163BPR0085	FINAL P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)	ENTR. PR-586 (AC. A SANTA TEREZA)	167,70	189,60	21,90	PAV	PR-182		599	-25°15'16,81"	-53°34'37,31"	600	28	-25°4'53,30"	-53°35'1,88"	752	DNIT	S.R. Oeste		
Eixo Principal	163BPR0090	ENTR. PR-586 (AC. STA. TEREZA)	ENTR BR-277 (P/CASCAVEL)	189,60	197,40	7,80	PAV	PR-182		28	-25°4'53,30"	-53°35'1,88"	752	1808	-25°1'25,66"	-53°33'1,50"	744	DNIT	S.R. Oeste		
Eixo Principal	163BPR0095	ENTR BR-277 (P/CASCAVEL)	ENTR BR-467 (P/ CASCAVEL)	197,40	212,00	14,60	PAV			1808	-25°1'25,66"	-53°33'1,50"	744	1809	-24°53'50,96"	-53°32'0,32"	630	DNIT	S.R. Oeste		
Eixo Principal	163BPR0100D	ENTR. BR-467 (P/ CASCAVEL)	ENTR. PR-317 (TOLEDO)	212,00	236,00	24,00	DUP	467BPR0050E		1809	-24°53'50,96"	-53°32'0,32"	630	19	-24°45'41,18"	-53°41'39,30"	573	DNIT	S.R. Oeste		
Eixo Principal	163BPR0100E	ENTR. BR-467 (P/ CASCAVEL)	ENTR. PR-317 (TOLEDO)	212,00	236,00	24,00	DUP	467BPR0050D		1809	-24°53'50,96"	-53°32'0,32"	630	19	-24°45'41,18"	-53°41'39,30"	573	DNIT	S.R. Oeste		
Eixo Principal	163BPR0105D	ENTR. PR-317 (TOLEDO)	ENTR. PR-182(B) (TOLEDO)	236,00	241,50	5,50	DUP	467BPR0045E	PR-182PR-317	19	-24°45'41,18"	-53°41'39,30"	573	2083	-24°43'5,21"	-53°42'40,89"	560	DNIT	S.R. Oeste		
Eixo Principal	163BPR0105E	ENTR. PR-317 (TOLEDO)	ENTR. PR-182(B) (TOLEDO)	236,00	241,50	5,50	DUP	467BPR0045D	PR-182PR-317	19	-24°45'41,18"	-53°41'39,30"	573	2083	-24°43'5,21"	-53°42'40,89"	560	DNIT	S.R. Oeste		
Eixo Principal	163BPR0110(a)	ENTR. PR-182(B) (TOLEDO)	AC. IV TOLEDO	241,50	245,10	3,60	PAV	467BPR0040(f)		2083	-24°43'5,21"	-53°42'40,89"	560	1750	-24°41'51,77"	-53°44'17,73"	548	DNIT	S.R. Oeste		
Eixo Principal	163BPR0110(b)	AC. IV TOLEDO	AC. V TOLEDO	245,10	248,25	3,15	PAV	467BPR0040(e)		1750	-24°41'51,77"	-53°44'17,73"	548	384	-24°41'24,07"	-53°45'57,36"	536	DNIT	S.R. Oeste		
Eixo Principal	163BPR0110(c)	AC. V TOLEDO	ACESSO VILA IPIRANGA	248,25	261,53	13,28	PAV	467BPR0040(d)		384	-24°41'24,07"	-53°45'57,36"	536	364	-24°37'55,32"	-53°52'44,71"	527	DNIT	S.R. Oeste		
Eixo Principal	163BPR0110(d)	ACESSO VILA IPIRANGA	ACESSO A DOIS IRMÃOS	261,53	266,58	5,05	PAV	467BPR0040(c)		364	-24°37'55,32"	-53°52'44,71"	527	361	-24°37'9,46"	-53°55'36,16"	505	DNIT	S.R. Oeste		
Eixo Principal	163BPR0110(e)	ACESSO A DOIS IRMÃOS	ACESSO A QUATRO PONTES	266,58	274,20	7,62	PAV	467BPR0040(b)		361	-24°37'9,46"	-53°55'36,16"	505	358	-24°35'12,23"	-53°58'53,72"	431	DNIT	S.R. Oeste		
Eixo Principal	163BPR0110(f)	ACESSO QUATRO PONTES	ENTR. PR-239 (QUATRO PONTES)	274,20	276,60	2,40	PAV	467BPR0040(a)		358	-24°35'12,23"	-53°58'53,72"	431	356	-24°34'15,89"	-53°59'50,36"	448	DNIT	S.R. Oeste		
Eixo Principal	163BPR0115	ENTR. PR-239 (QUATRO PONTES)	ENTR. AC. MAL. CÂNDIDO RONDON	276,60	280,40	3,80	PAV	467BPR0030		356	-24°34'15,89"	-53°59'50,36"	448	582	-24°34'6,11"	-54°2'2,73"	399	DNIT	S.R. Oeste		
Eixo Principal	163BPR0120(a)	ENTR. AC. MAL. CÂND. RONDON	ENTR. PR-491 (P/ N. SANTA ROSA)	280,40	285,30	4,90	PAV			582	-24°34'6,11"	-54°2'2,73"	399	355	-24°31'41,25"	-54°3'11,36"	397	DNIT	S.R. Oeste		
Eixo Principal	163BPR0120(b)	ENTR. PR-491 (P/ N. SANTA ROSA)	ACESSO MERCEDES	285,30	301,70	16,40	PAV			355	-24°31'41,25"	-54°3'11,36"	397	583	-24°27'0,90"	-54°9'36,57"	380	DNIT	S.R. Oeste		
Eixo Principal	163BPR0120(c)	ACESSO MERCEDES	ENTR. PR-496(PLAN.) (MARACAJU DOS GAÚCHOS)	301,70	331,80	30,10	PAV			583	-24°27'0,90"	-54°9'36,57"	380	584	-24°12'9,35"	-54°12'3,01"	307	DNIT	S.R. Oeste		
Eixo Principal	163BPR0125	ENTR. PR-496(PLAN.) (MARACAJU DOS GAÚCHOS)	ENTR. BR-272 (A) (GUAÍRA)	331,80	343,70	11,90	PAV			584	-24°12'9,35"	-54°12'3,01"	307	352	-24°6'22,74"	-54°14'21,48"	261	DNIT	S.R. Oeste		
Eixo Principal	163BPR0135	ENTR AV ALM TAMANDARÉ (FIM DO PERÍMETRO URBANO DE GUAÍRA)	INÍCIO DA PONTE AYRTON SENNA	348,50	349,60	1,10	PAV			1989	-24°4'30,00"	-54°14'30,32"	226	1917	-24°4'9,24"	-54°14'57,95"	224	DNIT	S.R. Oeste		
Eixo Principal	163BPR0140	INÍCIO DA PONTE AYRTON SENNA	DIV PR/MS (FIM DA PONTE S/ RIO PARANÁ)	349,60	353,20	3,60	PAV			1917	-24°4'9,24"	-54°14'57,95"	224	1918	-24°2'39,99"	-54°16'20,05"	224	DNIT	S.R. Oeste		
Eixo Principal	272BPR0460D	ENTR. BR-487 (B) (C. MOURÃO)	CONJUNTO COHAPAR (FIM PISTA DUPLA)	366,10	368,50	2,40	DUP	PR-317		103	-24°2'48,46"	-52°23'37,32"	587	702	-24°3'24,39"	-52°24'54,81"	589	DNIT	Centro		
Eixo Principal	272BPR0460E	ENTR. BR-487 (B) (C. MOURÃO)	CONJUNTO COHAPAR (FIM PISTA DUPLA)	366,10	368,50	2,40	DUP	PR-317		103	-24°2'48,46"	-52°23'37,32"	587	702	-24°3'24,39"	-52°24'54,81"	589	DNIT	Centro		
Eixo Principal	272BPR0470(a)	CONJUNTO COHAPAR (FIM P. DUPLA) (C. MOURÃO)	ACESSO FAROL	368,50	391,70	23,20	PAV	PR-317		702	-24°3'24,39"	-52°24'54,81"	589	703	-24°5'19,38"	-52°37'15,99"	548	DNIT	Centro		
Eixo Principal	272BPR0470(b)	ACESSO FAROL	ENTR. PR-468 (A) JANIÓPOLIS	391,70	409,80	18,10	PAV	PR-317		703	-24°5'19,38"	-52°37'15,99"	548	704	-24°8'1,82"	-52°46'37,22"	498	DNIT	Centro		
Eixo Principal	272BPR0490	ENTR. PR-468 (A) (JANIÓPOLIS)	ENTR. PR-468 (B) (P/ MOREIRA SALES)	409,80	418,90	9,10	PAV	PR-317	PR-468	704	-24°8'1,82"	-52°46'37,22"	498	81	-24°8'19,42"	-52°51'47,62"	549	DNIT	Centro		
Eixo Principal	272BPR0500(a)	ENTR. PR-468 (B) (P/ MOREIRA SALLES)	AC. GOIOERÊ	418,90	435,10	16,20	PAV	PR-317		81	-24°8'19,42"	-52°51'47,62"	549	705	-24°11'10,87"	-53°0'1,79"	488	DNIT	Centro		
Eixo Principal	272BPR0500(b)	AC. GOIOERÊ	GOIOERÊ	435,10	437,70	2,60	PAV	PR-317		705	-24°11'10,87"	-53°0'1,79"	488	1437	-24°10'18,00"	-53°1'11,46"	474	DNIT	Centro		
Eixo Principal	272BPR0560	ACESSO FRANCISCO ALVES	ENTR. PR-496 (P/TERRA ROXA)	526,80	553,80	27,00	PAV			371	-24°3'49,85"	-53°50'23,08"	332	353	-24°4'54,09"	-54°5'38,09"	309	DNIT	Entre Rios		
Eixo Principal	272BPR0565(a)	ENTR. PR-496 (P/ TERRA ROXA)	AC. AEROPORTO DE GUAÍRA	553,80	563,50	9,70	PAV			353	-24°4'54,09"	-54°5'38,09"	309	475	-24°5'11,28"	-54°11'8,77"	263	DNIT	Entre Rios		
Eixo Principal	272BPR0565(b)	AC. AEROPORTO DE GUAÍRA	ACESSO VILA ELETROSUL	563,50	564,80	1,30	PAV			475	-24°5'11,28"	-54°11'8,77"	263	706	-24°5'35,02"	-54°11'48,19"	245	DNIT	Entre Rios		
Eixo Principal	272BPR0565(c)	ACESSO VILA ELETROSUL	ENTR. BR-163 (A) (PLAN.) (GUAÍRA)	564,80	568,50	3,70	PAV			706	-24°5'35,02"	-54°11'48,19"	245	1399	-24°6'9,51"	-54°13'52,54"	253	DNIT	Entre Rios		
Eixo Principal	272BPR0568	ENTR BR-163(A) (PLAN.) (GUAÍRA)	ENTR BR-163(B)	568,50	569,40	0,90	PAV	163BPR0128		1399	-24°6'9,51"	-54°13'52,54"	253	352	-24°6'22,74"	-54°14'21,48"	261	DNIT	Entre Rios		
Eixo Principal	272BPR0570	ENTR. BR-163 (B) (P/ MERCEDES)	AV. THOMAZ LUIZ ZEBALLOS (GUAÍRA)	569,40	572,10	2,70	PAV			352	-24°6'22,74"	-54°14'21,48"	261	1641	-24°6'19,91"	-54°15'48,56"	264	DNIT	Entre Rios		
Acesso	277APR1005	ENTR. BR-277 (RIO EMBOGUAÇU)	PORTO PARANAGUÁ	0,00	2,90	2,90	PAV			1835	-25°31'13,48"	-48°32'39,97"	12	1637	-25°30'12,03"	-48°31'20,62"	5	DER SR1	S.R. Leste		07/96
Acesso	277APR2005D	ENTR BR-277	ENTR AV CURITIBA (FIM DA CONCESSÃO)	0,00	1,50	1,50	DUP			344	-25°33'22,99"	-48°33'53,77"	8	1636	-25°33'4,91"	-48°33'7,69"	12	ECOVIA	S.R. Leste	P	07/96
Acesso	277APR2005E	ENTR BR-277	ENTR AV CURITIBA (FIM DA CONCESSÃO)	0,00	1,50	1,50	DUP			344	-25°33'22,99"	-48°33'53,77"	8	1636	-25°33'4,91"	-48°33'7,69"	12	ECOVIA	S.R. Leste	P	07/96

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Tipo de trecho	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Tipo con ces.	Conv. Deleg.
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.				
Acesso	277APR3005D	ENTR. BR-116 (CONT. LESTE CTBA)	AC. S. JOSÉ DOS PINHAIS (AV. R. BARBOSA)	0,00	3,90	3,90	DUP			329	-25°30'41,62"	-49°7'41,12"	906	326	-25°29'45,47"	-49°9'45,88"	881	ECOVIA	S.R. Leste	P	07/96
Acesso	277APR3005E	ENTR. BR-116 (CONT. LESTE CTBA)	AC. S. JOSÉ DOS PINHAIS (AV. R. BARBOSA)	0,00	3,90	3,90	DUP			329	-25°30'41,62"	-49°7'41,12"	906	326	-25°29'45,47"	-49°9'45,88"	881	ECOVIA	S.R. Leste	P	07/96
Acesso	277APR3010D	AC. S. JOSÉ DOS PINHAIS (AV. RUI BARBOSA)	ENTR. BR-476 (CURITIBA)	0,00	9,40	9,40	DUP			326	-25°29'45,47"	-49°9'45,88"	881	321	-25°26'37,59"	-49°14'1,54"	935	ECOVIA	S.R. Leste	P	07/96
Acesso	277APR3010E	AC. S. JOSÉ DOS PINHAIS (AV. RUI BARBOSA)	ENTR. BR-476 (CURITIBA)	0,00	9,40	9,40	DUP			326	-25°29'45,47"	-49°9'45,88"	881	321	-25°26'37,59"	-49°14'1,54"	935	ECOVIA	S.R. Leste	P	07/96
Acesso	277APR4005D	ACESSO OESTE DE CURITIBA	PONTE SOBRE O RIO BARIGUI	0,00	5,30	5,30	DUP	PR-082		313	-25°25'55,26"	-49°21'57,60"	974	315	-25°25'54,65"	-49°18'49,29"	876601	RODONORTE	S.R. Leste	P	06/96
Acesso	277APR4005E	ACESSO OESTE DE CURITIBA	PONTE SOBRE O RIO BARIGUI	0,00	5,30	5,30	DUP	PR-082		313	-25°25'55,26"	-49°21'57,60"	974	315	-25°25'54,65"	-49°18'49,29"	876601	RODONORTE	S.R. Leste	P	06/96
Acesso	277APR4505	ENTR. PR-423 (I)	ENTR. PR-423 (II) (P/ ITAQUI)	0,00	1,60	1,60	PAV	PR-082		305	-25°27'40,34"	-49°34'33,54"	912	1929	-25°26'48,28"	-49°34'33,78"	912	RODONORTE	S.R. Leste	P	
Eixo Principal	277BPR0010	PONTE S/ RIO EMBOGUAÇU	ACESSO PARANAGUÁ	0,00	4,70	4,70	PAV			1835	-25°31'13,48"	-48°32'39,97"	12	344	-25°33'22,99"	-48°33'53,77"	8	ECOVIA	S.R. Leste	P	07/96
Variante	277VPR1005	ACESSO SANTA	ACESSO II FAB. CIMENTO ITAMBÉ	0,00	8,70	8,70	PAV	376BPR0430	PR-082	1795	-25°28'18,14"	-49°40'1,03"	1.14	773	-25°28'3,24"	-49°35'40,37"	908	RODONORTE	S.R. Leste	P	06/96
Acesso	277APR2010D	ENTR AV CURITIBA (FIM DA CONCESSÃO)	PORTO PARANAGUÁ	1,50	8,10	6,60	DUP			1636	-25°33'4,91"	-48°33'7,69"	12	1772	-25°30'15,11"	-48°30'51,59"	5	DNIT	S.R. Leste		
Acesso	277APR2010E	ENTR AV CURITIBA (FIM DA CONCESSÃO)	PORTO PARANAGUÁ	1,50	8,10	6,60	DUP			1636	-25°33'4,91"	-48°33'7,69"	12	1772	-25°30'15,11"	-48°30'51,59"	5	DNIT	S.R. Leste		
Eixo Principal	277BPR0015D	ACESSO PARANAGUÁ	ENTR. PR-407 (P/ PRAIA DE LESTE)	4,70	6,50	1,80	DUP			344	-25°33'22,99"	-48°33'53,77"	8	343	-25°33'38,65"	-48°34'55,73"	21	ECOVIA	S.R. Leste	P	07/96
Eixo Principal	277BPR0015E	ACESSO PARANAGUÁ	ENTR. PR-407 (P/ PRAIA DE LESTE)	4,70	6,50	1,80	DUP			344	-25°33'22,99"	-48°33'53,77"	8	343	-25°33'38,65"	-48°34'55,73"	21	ECOVIA	S.R. Leste	P	07/96
Eixo Principal	277BPR0020D	ENTR. PR-407 (P/ PRAIA DE LESTE)	ENTR. PR-508 (P/ MATINHOS)	6,50	9,90	3,40	DUP			343	-25°33'38,65"	-48°34'55,73"	21	342	-25°34'5,52"	-48°36'54,91"	11	ECOVIA	S.R. Leste	P	07/96
Eixo Principal	277BPR0020E	ENTR. PR-407 (P/ PRAIA DE LESTE)	ENTR. PR-508 (P/ MATINHOS)	6,50	9,90	3,40	DUP			343	-25°33'38,65"	-48°34'55,73"	21	342	-25°34'5,52"	-48°36'54,91"	11	ECOVIA	S.R. Leste	P	07/96
Variante	277VPR1010	ACESSO II FAB. CIMENTO ITAMBÉ	ENTR. PR-423 (II) (P/ ITAQUI)	8,70	10,70	2,00	PAV	376BPR0435	PR-082	773	-25°28'3,24"	-49°35'40,37"	908	305	-25°27'40,34"	-49°34'33,54"	912	RODONORTE	S.R. Leste	P	06/96
Eixo Principal	277BPR0025D	ENTR. PR-508 (P/ MATINHOS)	ENTR. BR-101(PLAN.) PR-408 (P/MORRETES)	9,90	23,80	13,90	DUP			342	-25°34'5,52"	-48°36'54,91"	11	340	-25°31'44,53"	-48°44'38,56"	11	ECOVIA	S.R. Leste	P	07/96
Eixo Principal	277BPR0025E	ENTR. PR-508 (P/ MATINHOS)	ENTR. BR-101(PLAN.) PR-408 (P/MORRETES)	9,90	23,80	13,90	DUP			342	-25°34'5,52"	-48°36'54,91"	11	340	-25°31'44,53"	-48°44'38,56"	11	ECOVIA	S.R. Leste	P	07/96
Variante	277VPR1015	ENTR. PR-423 (II) (P/ ITAQUI)	ENTR. ROD. MUNIC. (P/ PR-510 - P/ BATEIAS)	10,70	16,40	5,70	PAV	376BPR0440		305	-25°27'40,34"	-49°34'33,54"	912	774	-25°27'1,84"	-49°31'19,38"	972	DER SR1	S.R. Leste		06/96
Acesso	277APR5020	INÍCIO PONTE INTER BRA/PAR (2ª PONTE)	FRONT BRASIL/PARAGUAI (2º PONTE INTER)	15,00	15,80	0,80	TRV											DNIT	S.R. Noroeste		
Variante	277VPR1020	ENTR. ROD. MUNIC. (P/ PR-510 - P/ BATEIAS)	ACESSO CAMPO LARGO	16,40	18,40	2,00	PAV	376BPR0445		774	-25°27'1,84"	-49°31'19,38"	972	1928	-25°26'42,18"	-49°29'57,40"	975	DER SR1	S.R. Leste		06/96
Eixo Principal	277BPR0030D	ENTR. BR-101(PLAN.) PR-408 (P/MORRETES)	ENTR. PR-804 (P/MORRETES)	23,80	29,00	5,20	DUP			340	-25°31'44,53"	-48°44'38,56"	11	338	-25°32'50,17"	-48°47'25,73"	21	ECOVIA	S.R. Leste	P	07/96
Eixo Principal	277BPR0030E	ENTR. BR-101(PLAN.) PR-408 (P/MORRETES)	ENTR. PR-804 (P/MORRETES)	23,80	29,00	5,20	DUP			340	-25°31'44,53"	-48°44'38,56"	11	338	-25°32'50,17"	-48°47'25,73"	21	ECOVIA	S.R. Leste	P	07/96
Eixo Principal	277BPR0033D(a)	ENTR. PR-804 (P/ MORRETES)	ENTR. PR-506 (P/ PIRAQUARA)	29,00	67,80	38,80	DUP			338	-25°32'50,17"	-48°47'25,73"	21	331	-25°31'18,45"	-49°6'17,47"	902	ECOVIA	S.R. Leste	P	07/96
Eixo Principal	277BPR0033E(a)	ENTR. PR-804 (P/ MORRETES)	ENTR. PR-506 (P/ PIRAQUARA)	29,00	67,80	38,80	DUP			338	-25°32'50,17"	-48°47'25,73"	21	331	-25°31'18,45"	-49°6'17,47"	902	ECOVIA	S.R. Leste	P	07/96
Eixo Principal	277BPR0033D(b)	ENTR. PR-506 (P/ PIRAQUARA)	ENTR. BR-116 (CONT. LESTE CTBA.)	67,80	70,40	2,60	DUP			331	-25°31'18,45"	-49°6'17,47"	902	329	-25°30'41,62"	-49°7'41,12"	906	ECOVIA	S.R. Leste	P	07/96
Eixo Principal	277BPR0033E(b)	ENTR. PR-506 (P/ PIRAQUARA)	ENTR. BR-116 (CONT. LESTE CTBA.)	67,80	70,40	2,60	DUP			331	-25°31'18,45"	-49°6'17,47"	902	329	-25°30'41,62"	-49°7'41,12"	906	ECOVIA	S.R. Leste	P	07/96
Eixo Principal	277BPR0055D	ENTR. BR-376 (A) (CONT. SUL CTBA.)	AC. CAMPO LARGO	107,30	122,20	14,90	DUP	376BPR0450E	PR-082	313	-25°25'55,26"	-49°21'57,60"	974	1928	-25°26'42,18"	-49°29'57,40"	975	RODONORTE	S.R. Leste	P	06/96
Eixo Principal	277BPR0055E	ENTR. BR-376 (A) (CONT. SUL CTBA.)	AC. CAMPO LARGO	107,30	122,20	14,90	DUP	376BPR0450D	PR-082	313	-25°25'55,26"	-49°21'57,60"	974	1928	-25°26'42,18"	-49°29'57,40"	975	RODONORTE	S.R. Leste	P	06/96
Eixo Principal	277BPR0058D	ENTR. BR-277 (INÍCIO CONTORNO C. LARGO)	ENTR. PR-510 (P/ BATEIAS)	122,20	124,30	2,10	DUP	376VPR1005E	PR-082	1928	-25°26'42,18"	-49°29'57,40"	975	307	-25°26'6,35"	-49°31'9,30"	983	RODONORTE	S.R. Leste	P	06/96
Eixo Principal	277BPR0058E	ENTR. BR-277 (INÍCIO CONTORNO C. LARGO)	ENTR. PR-510 (P/ BATEIAS)	122,20	124,30	2,10	DUP	376VPR1005D	PR-082	1928	-25°26'42,18"	-49°29'57,40"	975	307	-25°26'6,35"	-49°31'9,30"	983	RODONORTE	S.R. Leste	P	06/96
Eixo Principal	277BPR0060D	ENTR. PR-510 (P/ BATEIAS)	ENTR. PR-423 (I)	124,30	130,20	5,90	DUP	376VPR1010E	PR-082	307	-25°26'6,35"	-49°31'9,30"	983	1929	-25°26'48,28"	-49°34'33,78"	912	RODONORTE	S.R. Leste	P	06/96
Eixo Principal	277BPR0060E	ENTR. PR-510 (P/ BATEIAS)	ENTR. PR-423 (I)	124,30	130,20	5,90	DUP	376VPR1010D	PR-082	307	-25°26'6,35"	-49°31'9,30"	983	1929	-25°26'48,28"	-49°34'33,78"	912	RODONORTE	S.R. Leste	P	06/96
Eixo Principal	277BPR0065	ENTR. PR-423 (I)	AC. I FABR. CIMENTO ITAMBÉ	130,20	134,00	3,80	PAV	376VPR1015	PR-082	1929	-25°26'48,28"	-49°34'33,78"	912	729	-25°26'58,75"	-49°36'48,50"	950	RODONORTE	S.R. Leste	P	06/96
Eixo Principal	277BPR0070	AC. I FABR. CIMENTO ITAMBÉ	ACESSO SANTA	134,00	140,50	6,50	PAV	376VPR1020	PR-082	729	-25°26'58,75"	-49°36'48,50"	950	1795	-25°28'18,14"	-49°40'1,03"	1142	RODONORTE	S.R. Leste	P	06/96
Eixo Principal	277BPR0075D	ACESSO SANTA	ENTR. BR-376 (B) PR-428(PLAN.) (S. LUIZ DO PURUNÃ)	140,50	147,50	7,00	DUP	376BPR0425E	PR-082	1795	-25°28'18,14"	-49°40'1,03"	1.14	730	-25°27'51,74"	-49°43'43,17"	1046	RODONORTE	S.R. Leste	P	06/96
Eixo Principal	277BPR0075E	ACESSO SANTA	ENTR. BR-376 (B) PR-428(PLAN.) (S. LUIZ DO PURUNÃ)	140,50	147,50	7,00	DUP	376BPR0425D	PR-082	1795	-25°28'18,14"	-49°40'1,03"	1.14	730	-25°27'51,74"	-49°43'43,17"	1046	RODONORTE	S.R. Leste	P	06/96
Eixo Principal	277BPR0080	ENTR. BR-376 (B) PR-428(PLAN.) (S. LUIZ DO PURUNÃ)	ENTR. PR-951 (COL. WITMARSUM)	147,50	153,90	6,40	PAV			730	-25°27'51,74"	-49°43'43,17"	1.05	295	-25°28'11,97"	-49°47'27,12"	1029	CAM	Centro Sul	P	05/96
Eixo Principal	277BPR0085	ENTR. PR-951 (COLON. WITMARSUM)	ENTR. PR-427 (P/ PORTO AMAZONAS)	153,90	164,70	10,80	PAV			295	-25°28'11,97"	-49°47'27,12"	1.03	731	-25°28'23,51"	-49°53'45,15"	879	CAM	Centro Sul	P	05/96
Eixo Principal	277BPR0090	ENTR. PR-427 (P/ PORTO AMAZONAS)	ENTR. PR-151 (P/PALMEIRA)	164,70	176,00	11,30	PAV			731	-25°28'23,51"	-49°53'45,15"	879	282	-25°26'5,85"	-49°59'41,62"	865	CAM	Centro Sul	P	05/96
Eixo Principal	277BPR0110(a)	ENTR. PR-151 (P/PALMEIRA)	ACESSO A PALMEIRA	176,00	177,70	1,70	PAV			282	-25°26'5,85"	-49°59'41,62"	865	732	-25°26'6,37"	-50°0'41,86"	925	CAM	Centro Sul	P	05/96
Eixo Principal	277BPR0110(b)	ACESSO A PALMEIRA	ENTR. PR-438 (P/ TEIXEIRA SOARES)	177,70	240,60	62,90	PAV			732	-25°26'6,37"	-50°0'41,86"	925	245	-25°27'53,03"	-50°34'29,88"	831	CAM	Centro Sul	P	05/96
Eixo Principal	277BPR0130	ENTR. PR-438 (P/ TEIXEIRA SOARES)	ENTR. PRC-153 (P/ IRATI)	240,60	245,30	4,70	PAV			245	-25°27'53,03"	-50°34'29,88"	831	242	-25°27'14,17"	-50°37'8,71"	809	CAM	Centro Sul	P	05/96
Eixo Principal	277BPR0135	ENTR. PRC-153 (P/ IRATI)	ACESSO SECUND. IRATI	245,30	249,00	3,70	PAV			242	-25°27'14,17"	-50°37'8,71"	809	733	-25°27'11,72"	-50°39'4,58"	900	CAM	Centro Sul	P	05/96
Eixo Principal	277BPR0140	ACESSO SECUND. IRATI	PONTE S/ RIO PONTE ALTA	249,00	281,20	32,20	PAV			733	-25°27'11,72"	-50°39'4,58"	900	734	-25°20'46,90"	-50°56'0,16"	760	CAM	Centro Sul	P	05/96
Eixo Principal	277BPR0150	PONTE S/ RIO PONTE ALTA	ENTR. PR-160 (P/ PRUDENTÓPOLIS)	281,20	285,70	4,50	PAV			734	-25°20'46,90"	-50°56'0,16"	760	735	-25°19'17,59"	-50°58'3,53"	783	CAM	Centro Sul	P	05/96

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, cia garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Tipo de trecho	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Tipo con ces.	Conv. Deleg.
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.				
Eixo Principal	277BPR0160	ENTR. PR-160 (P/ PRUDENTÓPOLIS)	ENTR. BR-373 (A) PR-452(PLAN.) (RELÓGIO)	285,70	303,80	18,10	PAV			735	-25°19'17,59"	-50°58'3,53"	783	736	-25°17'31,50"	-51°7'42,85"	780	CAM	Centro Sul	P	05/96
Eixo Principal	277BPR0170	ENTR. BR-373 (A) PR-452(PLAN.) (RELÓGIO)	ENTR. PR-364 (A) (VILA GUARÁ)	303,80	327,20	23,40	PAV	373BPR0400		736	-25°17'31,50"	-51°7'42,85"	780	2033	-25°22'37,05"	-51°17'33,14"	1172	CAM	Centro Oeste	P	05/96
Eixo Principal	277BPR0190(a)	ENTR. PR-364 (A) (VILA GUARÁ)	INÍCIO PISTA DUPLA	327,20	340,33	13,13	PAV	373BPR0410(a)	PR-364	2033	-25°22'37,05"	-51°17'33,14"	1.17	1968	-25°20'40,06"	-51°23'54,17"	1167	CAM	Centro Oeste	P	05/96
Eixo Principal	277BPR0190D(b)	INÍCIO PISTA DUPLA	ACESSO SECUND. GUARAPUAVA	340,33	343,90	3,57	DUP	373BPR0410D(b)	PR-364	1968	-25°20'40,06"	-51°23'54,17"	1.17	738	-25°20'24,29"	-51°25'49,20"	1.14	CAM	Centro Oeste	P	05/96
Eixo Principal	277BPR0190E(b)	INÍCIO PISTA DUPLA	ACESSO SECUND. GUARAPUAVA	340,33	343,90	3,57	DUP	373BPR0410E(b)	PR-364	1968	-25°20'40,06"	-51°23'54,17"	1.17	738	-25°20'24,29"	-51°25'49,20"	1.14	CAM	Centro Oeste	P	05/96
Eixo Principal	277BPR0205D	ACESSO SECUND. GUARAPUAVA	ENTR. PRC-466 (GUARAPUAVA)	343,90	349,30	5,40	DUP	373BPR0425D	PR-364	738	-25°20'24,29"	-51°25'49,20"	1.14	739	-25°21'51,27"	-51°28'33,89"	949	CAM	Centro Oeste	P	05/96
Eixo Principal	277BPR0205E	ACESSO SECUND. GUARAPUAVA	ENTR. PRC-466 (GUARAPUAVA) (INÍCIO OBRA DUPLICAÇÃO)	343,90	349,30	5,40	DUP	373BPR0425E	PR-364	738	-25°20'24,29"	-51°25'49,20"	1.14	739	-25°21'51,27"	-51°28'33,89"	949	CAM	Centro Oeste	P	05/96
Eixo Principal	277BPR0210(a)	ENTR. PRC-466 (GUARAPUAVA) (INÍCIO OBRA DUPLICAÇÃO)	FINAL OBRA DE DUPLICAÇÃO	349,30	350,84	1,54	EOD	373BPR0430	PR-170PR-364	739	-25°21'51,27"	-51°28'33,89"	949	2037	-25°21'57,53"	-51°29'27,59"	1005	CATARATAS	Centro Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0210(b)	FINAL OBRA DE DUPLICAÇÃO	ENTR. PR-170 (P/ PINHÃO)	350,84	355,00	4,16	PAV	373BPR0430	PR-170PR-364	2037	-25°21'57,53"	-51°29'27,59"	1	181	-25°23'26,71"	-51°31'15,93"	1089	CATARATAS	Centro Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0215	ENTR. PR-170 (P/ PINHÃO)	ENTR. PR-364(B) (P/ GOIOXIM)	355,00	373,00	18,00	PAV	373BPR0435	PR-364	181	-25°23'26,71"	-51°31'15,93"	1.09	171	-25°24'49,45"	-51°40'32,42"	981	CATARATAS	Centro Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0220	ENTR. PR-364(B) (P/ GOIOXIM)	ENTR. BR-373(B) (TRÊS PINHEIROS)	373,00	403,50	30,50	PAV	373BPR0440		171	-25°24'49,45"	-51°40'32,42"	981	146	-25°27'36,18"	-51°57'34,12"	994	CATARATAS	Centro Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0230	ENTR. BR-373 (B) (TRÊS PINHEIROS)	AC. CANTAGALO	403,50	426,00	22,50	PAV			146	-25°27'36,18"	-51°57'34,12"	994	740	-25°22'43,67"	-52°7'27,44"	821	CATARATAS	Centro Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0235	AC. CANTAGALO	AC. VIRMOND	426,00	435,00	9,00	PAV			740	-25°22'43,67"	-52°7'27,44"	821	741	-25°22'42,33"	-52°12'10,77"	708	CATARATAS	Centro Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0240	AC. VIRMOND	ENTR. PRC-158 (A) (P/ MARQUINHO)	435,00	455,10	20,10	PAV			741	-25°22'42,33"	-52°12'10,77"	708	742	-25°22'28,56"	-52°23'20,18"	819	CATARATAS	Centro Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0245	ENTR. PRC-158 (A)(P/ MARQUINHO)	ENTR. PRC-158 (B) (LARANJ. DO SUL)	455,10	457,90	2,80	PAV	158BPR0927		742	-25°22'28,56"	-52°23'20,18"	819	2029	-25°23'11,18"	-52°24'51,26"	856	CATARATAS	Centro Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0250	ENTR. PRC-158 (B) (LARANJ. DO SUL)	ENTR. PR-473 (P/ QUEDAS DO IGUAÇU)	457,90	480,10	22,20	PAV			2029	-25°23'11,18"	-52°24'51,26"	856	95	-25°17'30,05"	-52°34'38,09"	670	CATARATAS	Centro Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0270(a)	ENTR. PR-473 (P/ QUEDAS DO IGUAÇU)	ENTR. PR-670 (P/ DIAMANTE DO SUL)	480,10	507,40	27,30	PAV			95	-25°17'30,05"	-52°34'38,09"	670	1816	-25°7'54,72"	-52°43'29,04"	930	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0270(b)	ENTR. PR-670 (P/ DIAMANTE DO SUL)	ACESSO A GUARANIAÇU	507,40	521,30	13,90	PAV			1816	-25°7'54,72"	-52°43'29,04"	930	744	-25°6'32,69"	-52°51'21,09"	832	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0280(a)	ACESSO A GUARANIAÇU	ENTR. PR-875 (GUARANIAÇU)	521,30	525,40	4,10	PAV			744	-25°6'32,69"	-52°51'21,09"	832	80	-25°5'58,62"	-52°53'42,11"	835	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0280(b)	ENTR. PR-875 (GUARANIAÇU)	ENTR. PR-471 (A) (MATO QUEIMADO)	525,40	531,90	6,50	PAV			80	-25°5'58,62"	-52°53'42,11"	835	745	-25°5'30,01"	-52°56'57,76"	844	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0285(a)	ENTR. PR-471 (A) (MATO QUEIMADO)	ENTR. PR-474 (P/ CAMPO BONITO)	531,90	534,20	2,30	PAV	PR-471		745	-25°5'30,01"	-52°56'57,76"	844	75	-25°5'53,73"	-52°58'17,48"	835	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0285(b)	ENTR. PR-474 (P/ CAMPO BONITO)	IBEMA	534,20	538,50	4,30	PAV	PR-471		75	-25°5'53,73"	-52°58'17,48"	835	746	-25°6'57,49"	-53°0'22,82"	865	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0285(c)	IBEMA	ENTR. PR-471 (B) (P/ CATANDUVAS)	538,50	552,10	13,60	PAV	PR-471		746	-25°6'57,49"	-53°0'22,82"	865	61	-25°5'43,90"	-53°7'38,22"	862	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0290	ENTR. PR-471 (B) (P/ CATANDUVAS)	AC. A SÃO JOÃO DO OESTE	552,10	575,00	22,90	PAV			61	-25°5'43,90"	-53°7'38,22"	862	747	-24°59'51,43"	-53°17'50,33"	810	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0295	AC. A SÃO JOÃO DO OESTE	ENTR. PR-180 (P/ JUVINÓPOLIS)	575,00	583,10	8,10	PAV			747	-24°59'51,43"	-53°17'50,33"	810	47	-24°58'59,28"	-53°22'26,86"	766	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0300	ENTR. PR-180 (P/ JUVINÓPOLIS)	ENTR BR-369/467 (CASCAVEL - TREVO DAS CATARATAS)	583,10	586,90	3,80	PAV	PR-180		47	-24°58'59,28"	-53°22'26,86"	766	2028	-24°57'50,90"	-53°24'20,90"	764	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0305	ENTR BR-369/467 (CASCAVEL - TREVO DAS CATARATAS)	ACESSO OESTE CASCAVEL	586,90	597,20	10,30	PAV			2028	-24°57'50,90"	-53°24'20,90"	764	749	-24°58'53,05"	-53°30'4,70"	756	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0310D(a)	ACESSO OESTE CASCAVEL	ENTR. BR-163	597,20	604,05	6,85	DUP			749	-24°58'53,05"	-53°30'4,70"	756	1808	-25°1'25,66"	-53°33'1,50"	744	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0310E(a)	ACESSO OESTE CASCAVEL	ENTR. BR-163	597,20	604,05	6,85	DUP			749	-24°58'53,05"	-53°30'4,70"	756	1808	-25°1'25,66"	-53°33'1,50"	744	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0310D(b)	ENTR. BR-163	FINAL DA PISTA DUPLA	604,05	605,10	1,05	DUP			1808	-25°1'25,66"	-53°33'1,50"	744	2071	-25°1'41,09"	-53°33'33,76"	711	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0310E(b)	ENTR. BR-163	FINAL DA PISTA DUPLA	604,05	605,10	1,05	DUP			1808	-25°1'25,66"	-53°33'1,50"	744	2071	-25°1'41,09"	-53°33'33,76"	711	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0315	FINAL DA PISTA DUPLA	ENTR. PR-586 (STA. TEREZA DO OESTE)	605,10	611,70	6,60	PAV			2071	-25°1'41,09"	-53°33'33,76"	711	752	-25°2'59,20"	-53°37'1,31"	730	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0320	ENTR. PR-586 (STA. TEREZA DO OESTE)	ENTR. PR-488 (P/ VERA CRUZ DO OESTE)	611,70	634,90	23,20	PAV			752	-25°2'59,20"	-53°37'1,31"	730	10	-25°7'32,03"	-53°49'6,35"	664	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0325	ENTR. PR-488 (P/ VERA CRUZ DO OESTE)	IN. P.U. CÉU AZUL	634,90	638,00	3,10	PAV			10	-25°7'32,03"	-53°49'6,35"	664	753	-25°8'36,17"	-53°50'4,65"	656	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0330	IN. P.U. CÉU AZUL	FIM P.U. CÉU AZUL (TRECHO URBANO)	638,00	640,40	2,40	PAV			753	-25°8'36,17"	-53°50'4,65"	656	754	-25°9'26,26"	-53°51'2,15"	649	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0335	FIM P.U. CÉU AZUL	ENTR. PR-590 (P/ RAMILÂNDIA)	640,40	652,50	12,10	PAV			754	-25°9'26,26"	-53°51'2,15"	649	3	-25°11'41,19"	-53°56'28,55"	621	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0340(a)	ENTR. PR-590 (P/ RAMILÂNDIA)	INÍCIO PISTA DUPLA	652,50	653,93	1,43	PAV			3	-25°11'41,19"	-53°56'28,55"	621	2008	-25°13'55,10"	-53°57'21,46"	563	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0340D(b)	INÍCIO PISTA DUPLA	IN. P.U. MATELÂNDIA	653,93	658,60	4,67	DUP			2008	-25°13'55,10"	-53°57'21,46"	563	1856	-25°14'18,34"	-53°58'4,52"	562	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0340E(b)	INÍCIO PISTA DUPLA	IN. P.U. MATELÂNDIA	653,93	658,60	4,67	DUP			2008	-25°13'55,10"	-53°57'21,46"	563	1856	-25°14'18,34"	-53°58'4,52"	562	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0345D	IN. P.U. MATELÂNDIA	FIM P.U. MATELÂNDIA (TRECHO URBANO)	658,60	660,50	1,90	DUP			1856	-25°14'18,34"	-53°58'4,52"	562	1857	-25°14'46,25"	-53°59'0,11"	492	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0345E	IN. P.U. MATELÂNDIA	FIM P.U. MATELÂNDIA (TRECHO URBANO)	658,60	660,50	1,90	DUP			1856	-25°14'18,34"	-53°58'4,52"	562	1857	-25°14'46,25"	-53°59'0,11"	492	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0350D	FIM P.U. MATELÂNDIA	IN. P.U. MEDIANEIRA	660,50	669,40	8,90	DUP			1857	-25°14'46,25"	-53°59'0,11"	492	1859	-25°15'53,58"	-54°3'10,24"	426	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Tipo de trecho	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Tipo con ces.	Conv. Deleg.
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.				
Eixo Principal	277BPR0350E	FIM P.U. MATELÂNDIA	IN. P.U. MEDIANEIRA	660,50	669,40	8,90	DUP			1857	-25°14'46,25"	-53°59'0,11"	492	1859	-25°15'53,58"	-54°3'10,24"	426	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0355D	IN. P.U. MEDIANEIRA	AC. PRINCIPAL MEDIANEIRA (TR. URBANO)	669,40	673,60	4,20	DUP			1859	-25°15'53,58"	-54°3'10,24"	426	758	-25°17'13,43"	-54°5'44,02"	365	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0355E	IN. P.U. MEDIANEIRA	AC. PRINCIPAL MEDIANEIRA (TR. URBANO)	669,40	673,60	4,20	DUP			1859	-25°15'53,58"	-54°3'10,24"	426	758	-25°17'13,43"	-54°5'44,02"	365	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0360D	AC. PRINCIPAL MEDIANEIRA	FINAL P. URB. MEDIANEIRA	673,60	676,20	2,60	DUP			758	-25°17'13,43"	-54°5'44,02"	365	759	-25°17'53,40"	-54°7'17,82"	413	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0360E	AC. PRINCIPAL MEDIANEIRA	FINAL P. URB. MEDIANEIRA	673,60	676,20	2,60	DUP			758	-25°17'13,43"	-54°5'44,02"	365	759	-25°17'53,40"	-54°7'17,82"	413	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0365D	FINAL P. URB. MEDIANEIRA	INÍCIO P. URB. S. MIGUEL DO IGUAÇU	676,20	689,00	12,80	DUP			759	-25°17'53,40"	-54°7'17,82"	413	763	-25°20'40,57"	-54°13'48,87"	293	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0365E	FINAL P. URB. MEDIANEIRA	INÍCIO P. URB. S. MIGUEL DO IGUAÇU	676,20	689,00	12,80	DUP			759	-25°17'53,40"	-54°7'17,82"	413	763	-25°20'40,57"	-54°13'48,87"	293	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0370D	IN. P.U. SÃO MIGUEL IGUAÇU	FIM P.U. SÃO MIGUEL IGUAÇU (TR. URBANO)	689,00	692,60	3,60	DUP			763	-25°20'40,57"	-54°13'48,87"	293	765	-25°21'43,64"	-54°15'7,88"	306	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0370E	IN. P.U. SÃO MIGUEL IGUAÇU	FIM P.U. SÃO MIGUEL IGUAÇU (TR. URBANO)	689,00	692,60	3,60	DUP			763	-25°20'40,57"	-54°13'48,87"	293	765	-25°21'43,64"	-54°15'7,88"	306	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0375D(a)	FIM P.U. SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	STA. TEREZINHA DO ITAIPU	692,60	709,06	16,46	DUP			765	-25°21'43,64"	-54°15'7,88"	306	767	-25°26'37,02"	-54°23'50,40"	281	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0375E(a)	FIM P.U. SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	STA. TEREZINHA DO ITAIPU	692,60	709,06	16,46	DUP			765	-25°21'43,64"	-54°15'7,88"	306	767	-25°26'37,02"	-54°23'50,40"	281	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0375D(b)	STA. TEREZINHA DO ITAIPU	POSTO ATEND. USUÁRIO (SANTA TEREZINHA DO ITAIPÚ)	709,06	711,90	2,84	DUP			767	-25°26'37,02"	-54°23'50,40"	281	2018	-25°27'15,79"	-54°25'22,61"	280	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0375E(b)	STA. TEREZINHA DO ITAIPU	POSTO ATEND. USUÁRIO (SANTA TEREZINHA DO ITAIPÚ)	709,06	711,90	2,84	DUP			767	-25°26'37,02"	-54°23'50,40"	281	2018	-25°27'15,79"	-54°25'22,61"	280	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0380E	POSTO ATEND. USUÁRIO (SANTA TEREZINHA DO ITAIPÚ)	ACESSO A FOZ DO IGUAÇU	711,90	727,60	15,70	DUP			2018	-25°27'15,79"	-54°25'22,61"	280	769	-25°30'38,68"	-54°32'56,70"	202	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0380D	POSTO ATEND. USUÁRIO (SANTA TEREZINHA DO ITAIPÚ)	ACESSO A FOZ DO IGUAÇU	711,90	727,60	15,70	DUP			2018	-25°27'15,79"	-54°25'22,61"	280	769	-25°30'38,68"	-54°32'56,70"	202	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0385D	ACESSO FOZ DO IGUAÇU	FIM DA PISTA DUPLA	727,60	731,60	4,00	DUP			769	-25°30'38,68"	-54°32'56,70"	202	771	-25°30'22,30"	-54°35'16,86"	179	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0385E	ACESSO FOZ DO IGUAÇU	FIM DA PISTA DUPLA	727,60	731,60	4,00	DUP			769	-25°30'38,68"	-54°32'56,70"	202	771	-25°30'22,30"	-54°35'16,86"	179	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0387	FIM DA PISTA DUPLA	INÍCIO DA PONTE DA AMIZADE/FRONT BRASIL/PARAGUAI	731,60	732,80	1,20	PAV			771	-25°30'22,30"	-54°35'16,86"	179	2019	-25°30'34,27"	-54°35'53,30"	158	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	277BPR0390	INÍCIO DA PONTE DA AMIZADE/FRONT BRASIL/PARAGUAI	FIM DA PONTE DA AMIZADE/FRONT BRASIL/PARAGUAI	732,80	733,40	0,60	PAV			2019	-25°30'34,27"	-54°35'53,30"	158	2020	-25°30'34,05"	-54°36'14,29"	158	CATARATAS	S.R. Oeste	P	04/96
Eixo Principal	280BPR0330(a)	AC. A MARMELEIRO (P/ FCO. BELTRÃO)	AC. A FLOR DA SERRA DO SUL	254,80	289,90	35,10	PAV	373BPR0530(a)		775	-26°9'9,95"	-53°1'21,37"	627	776	-26°15'29,14"	-53°18'33,08"	879	DNIT	Centro Sudoeste		
Eixo Principal	280BPR0330(b)	AC. A FLOR DA SERRA DO SUL	ENTR. PR-182 (P/ SALGADO FILHO)	289,90	293,80	3,90	PAV	373BPR0530(b)		776	-26°15'29,14"	-53°18'33,08"	879	1436	-26°14'56,41"	-53°20'33,27"	869	DNIT	Centro Sudoeste		
Eixo Principal	280BPR0350	ENTR. PR-182 (P/SALGADO FILHO)	ENTR. BR-163 (DIVISA PR/SC)	293,80	317,80	24,00	PAV	373BPR0550		1436	-26°14'56,41"	-53°20'33,27"	869	580	-26°17'13,57"	-53°33'18,05"	830	DNIT	Centro Sudoeste		
Acesso	369APR1005	AC. OESTE C. MOURÃO (ANEL VIÁRIO)	ENTR. PRC-487(B) PRC-158(B) (C. MOURÃO) (PTO 2024 ANTES DA INTERSEÇÃO	0,00	4,40	4,40	PAV			98	-24°4'55,32"	-52°24'45,78"	609	2024	-24°3'22,22"	-52°22'51,81"	557	DER SR4	Centro		03/96
Eixo Principal	369BPR0473D	ENTR. BR-153 (B) (P/ JACAREZINHO)	FINAL DA PISTA DUPLA	1,00	4,40	3,40	DUP			289	-23°0'10,64"	-49°54'29,90"	407	881	-23°0'4,73"	-49°56'21,00"	501	ECONORTE	Norte Pioneiro	P	02/96
Eixo Principal	369BPR0473E	ENTR. BR-153 (B) (P/ JACAREZINHO)	FINAL DA PISTA DUPLA	1,00	4,40	3,40	DUP			289	-23°0'10,64"	-49°54'29,90"	407	881	-23°0'4,73"	-49°56'21,00"	501	ECONORTE	Norte Pioneiro	P	02/96
Eixo Principal	369BPR0480(a)	FINAL DA PISTA DUPLA	ENTR. ROD. DA LIBERDADE (MUN.)	4,40	11,50	7,10	PAV			881	-23°0'4,73"	-49°56'21,00"	501	882	-23°0'35,84"	-50°0'25,22"	470	ECONORTE	Norte Pioneiro	P	02/96
Eixo Principal	369BPR0480(b)	ENTR. ROD. DA LIBERDADE (MUN.)	ENTR. ROD. LAURINDO F. PANCO (MUN.)	11,50	17,50	6,00	PAV			882	-23°0'35,84"	-50°0'25,22"	470	883	-23°2'1,07"	-50°3'35,49"	447	ECONORTE	Norte Pioneiro	P	02/96
Eixo Principal	369BPR0480(c)	ENTR. ROD. LAURINDO F. PANCO (MUN.)	ENTR. PR-431 (P/ JACAREZINHO)	17,50	22,30	4,80	PAV			883	-23°2'1,07"	-50°3'35,49"	447	884	-23°2'35,53"	-50°6'15,51"	494	ECONORTE	Norte Pioneiro	P	02/96
Eixo Principal	369BPR0490	ENTR. PR-431 (P/ JACAREZINHO)	ENTR. PR-092 (A) (P/ ITAMBARACÁ)	22,30	37,00	14,70	PAV			884	-23°2'35,53"	-50°6'15,51"	494	259	-23°2'43,84"	-50°13'57,60"	471	ECONORTE	Norte Pioneiro	P	02/96
Eixo Principal	369BPR0495	ENTR. PR-092 (A) (P/ ITAMBARACÁ)	ENTR. PR-092 (B) (P/ B. JACARÉ)	37,00	39,20	2,20	PAV	PR-092		259	-23°2'43,84"	-50°13'57,60"	471	885	-23°3'30,23"	-50°14'54,22"	451	ECONORTE	Norte Pioneiro	P	02/96
Eixo Principal	369BPR0500	ENTR. PR-092 (B) (P/ B. JACARÉ)	ENTR. PR-855 (A) (CONT. BANDEIRANTES)	39,20	51,80	12,60	PAV			885	-23°3'30,23"	-50°14'54,22"	451	254	-23°6'39,08"	-50°20'4,81"	397	ECONORTE	Norte Pioneiro	P	02/96
Eixo Principal	369BPR0505	ENTR. PR-855 (A) (CONT. BANDEIRANTES)	BANDEIR. (AV. EDELINA M. RANDO)	51,80	56,10	4,30	PAV			254	-23°6'39,08"	-50°20'4,81"	397	886	-23°6'31,61"	-50°22'2,96"	426	DER SR3	Norte Pioneiro		02/96
Eixo Principal	369BPR0520	BANDEIR. (AV. EDELINA M. RANDO)	ENTR. PR-855 (B) (CONT. BANDEIRANTES)	56,10	60,90	4,80	PAV			886	-23°6'31,61"	-50°22'2,96"	426	887	-23°8'11,89"	-50°24'12,75"	463	DER SR3	Norte Pioneiro		02/96
Eixo Principal	369BPR0530	ENTR. PR-855 (B) (CONT. BANDEIRANTES)	ACESSO I A STA. MARIANA	60,90	71,10	10,20	PAV			887	-23°8'11,89"	-50°24'12,75"	463	888	-23°8'47,31"	-50°29'55,56"	444	ECONORTE	Norte Pioneiro	P	02/96
Eixo Principal	369BPR0540(a)	ACESSO I A STA. MARIANA	ACESSO II A STA. MARIANA	71,10	74,40	3,30	PAV			888	-23°8'47,31"	-50°29'55,56"	444	889	-23°9'6,15"	-50°31'28,60"	448	ECONORTE	Norte Pioneiro	P	02/96
Eixo Principal	369BPR0540(b)	ACESSO II A SANTA MARIANA	INÍCIO DA P. DUPLA (CORNÉLIO PROCÓPIO)	74,40	88,20	13,80	PAV			889	-23°9'6,15"	-50°31'28,60"	448	241	-23°10'58,26"	-50°38'5,46"	605	ECONORTE	Norte Pioneiro	P	02/96
Eixo Principal	369BPR0543D	INICIO DA P. DUPLA (CORNÉLIO PROCÓPIO)	ENTR. PR-160 (A) (P/ N. FÁTIMA)	88,20	89,40	1,20	DUP			241	-23°10'58,26"	-50°38'5,46"	605	240	-23°11'21,06"	-50°38'34,84"	692	ECONORTE	Norte Pioneiro	P	02/96
Eixo Principal	369BPR0543E	INICIO DA P. DUPLA (CORNÉLIO PROCÓPIO)	ENTR. PR-160 (A) (P/ N. FÁTIMA)	88,20	89,40	1,20	DUP			241	-23°10'58,26"	-50°38'5,46"	605	240	-23°11'21,06"	-50°38'34,84"	692	ECONORTE	Norte Pioneiro	P	02/96
Eixo Principal	369BPR0545D	ENTR. PR-160 (A) (P/ N. FÁTIMA)	ENTR. PR-160 (B) (P/ LEÓPOLIS)	89,40	91,00	1,60	DUP	PR-160		240	-23°11'21,06"	-50°38'34,84"	692	890	-23°11'52,91"	-50°39'15,33"	610	ECONORTE	Vale do Tibagi	P	02/96
Eixo Principal	369BPR0545E	ENTR. PR-160 (A) (P/ N. FÁTIMA)	ENTR. PR-160 (B) (P/ LEÓPOLIS)	89,40	91,00	1,60	DUP	PR-160		240	-23°11'21,06"	-50°38'34,84"	692	890	-23°11'52,91"	-50°39'15,33"	610	ECONORTE	Vale do Tibagi	P	02/96
Eixo Principal	369BPR0550	ENTR. PR-160 (B) (P/ LEÓPOLIS)	ENTR. PR-525 (P/ N. AMÉRICA DA COLINA)	91,00	101,50	10,50	EOD			890	-23°11'52,91"	-50°39'15,33"	610	235	-23°14'47,67"	-50°43'36,87"	398	ECONORTE	Vale do Tibagi	P	02/96
Eixo Principal	369BPR0565	ENTR. PR-525 (P/ N. AMÉRICA DA COLINA)	ENTR. PR-442 (A) (P/ URAÍ)	101,50	107,00	5,50	EOD			235	-23°14'47,67"	-50°43'36,87"	398	233	-23°15'42,93"	-50°46'36,03"	508	ECONORTE	Vale do Tibagi	P	02/96

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, cia garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIARIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Tipo de trecho	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Tipo con ces.	Conv. Deleg.
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.				
Eixo Principal	369BPR0570	ENTR. PR-442 (A) (P/ URAÍ)	ENTR. PR-442 (B) (NÃO PAV.)	107,00	110,30	3,30	EOD	PR-442		233	-23°15'42,93"	-50°46'36,03"	508	891	-23°16'10,11"	-50°48'29,79"	482	ECONORTE	Vale do Tibagi	P	02/96
Eixo Principal	369BPR0575	ENTR. PR-442 (B) (NÃO PAV.)	ENTR. PR-090 (A) (P/ ASSAÍ)	110,30	125,90	15,60	EOD			891	-23°16'10,11"	-50°48'29,79"	482	1813	-23°16'59,45"	-50°57'14,77"	406	ECONORTE	Vale do Tibagi	P	02/96
Eixo Principal	369BPR0580D	ENTR. PR-090 (A)	ACESSO JATAIZINHO	125,90	130,10	4,20	DUP	PR-090		1813	-23°16'59,45"	-50°57'14,77"	406	227	-23°15'25,75"	-50°58'57,17"	357	ECONORTE	Vale do Tibagi	P	02/96
Eixo Principal	369BPR0580E	ENTR. PR-090 (A)	ACESSO JATAIZINHO	125,90	130,10	4,20	DUP	PR-090		1813	-23°16'59,45"	-50°57'14,77"	406	227	-23°15'25,75"	-50°58'57,17"	357	ECONORTE	Vale do Tibagi	P	02/96
Eixo Principal	369BPR0590D	ACESSO JATAIZINHO	ENTR. PR-862 (A) (CONT. IBIPORÃ)	130,10	133,60	3,50	DUP	PR-090		227	-23°15'25,75"	-50°58'57,17"	357	226	-23°15'38,97"	-51°0'43,75"	418	ECONORTE	Vale do Tibagi	P	02/96
Eixo Principal	369BPR0590E	ACESSO JATAIZINHO	ENTR. PR-862 (A) (CONT. IBIPORÃ)	130,10	133,60	3,50	DUP	PR-090		227	-23°15'25,75"	-50°58'57,17"	357	226	-23°15'38,97"	-51°0'43,75"	418	ECONORTE	Vale do Tibagi	P	02/96
Eixo Principal	369BPR0600	ENTR. PR-862 (A) (CONT. IBIPORÃ)	INÍCIO PISTA DUPLA (IBIPORÃ)	133,60	136,30	2,70	PAV			226	-23°15'38,97"	-51°0'43,75"	418	1990	-23°16'7,03"	-51°2'20,60"	474	DER SR3	Vale do Tibagi		02/96
Eixo Principal	369BPR0605D	INÍCIO PISTA DUPLA (IBIPORÃ)	ENTR. PR-090(B) (IBIPORÃ)	136,30	137,50	1,20	DUP	PR-090		1990	-23°16'7,03"	-51°2'20,60"	418	224	-23°16'13,62"	-51°2'49,84"	483	DER SR3	Vale do Tibagi		02/96
Eixo Principal	369BPR0605E	INÍCIO PISTA DUPLA (IBIPORÃ)	ENTR. PR-090(B) (IBIPORÃ)	136,30	137,50	1,20	DUP	PR-090		1990	-23°16'7,03"	-51°2'20,60"	418	224	-23°16'13,62"	-51°2'49,84"	483	DER SR3	Vale do Tibagi		02/96
Eixo Principal	369BPR0610D	ENTR. PR-090(B) (IBIPORÃ)	ENTR. PR-862 (B) (CONT. IBIPORÃ)	137,50	143,10	5,60	DUP			224	-23°16'13,62"	-51°2'49,84"	483	219	-23°17'33,90"	-51°5'40,88"	498	DER SR3	Vale do Tibagi		02/96
Eixo Principal	369BPR0610E	ENTR. PR-090(B) (IBIPORÃ)	ENTR. PR-862 (B) (CONT. IBIPORÃ)	137,50	143,10	5,60	DUP			224	-23°16'13,62"	-51°2'49,84"	483	219	-23°17'33,90"	-51°5'40,88"	498	DER SR3	Vale do Tibagi		02/96
Eixo Principal	369BPR0615D	ENTR. PR-862 (B) (CONT. IBIPORÃ)	VIADUTO S/ RFFSA (LONDRINA)	143,10	147,90	4,80	DUP			219	-23°17'33,90"	-51°5'40,88"	498	211	-23°17'35,12"	-51°8'24,44"	528	ECONORTE	Vale do Tibagi	P	02/96
Eixo Principal	369BPR0615E	ENTR. PR-862 (B) (CONT. IBIPORÃ)	VIADUTO S/ RFFSA (LONDRINA)	143,10	147,90	4,80	DUP			219	-23°17'33,90"	-51°5'40,88"	498	211	-23°17'35,12"	-51°8'24,44"	528	ECONORTE	Vale do Tibagi	P	02/96
Eixo Principal	369BPR0620D(a)	VIADUTO S/ RFFSA (LONDRINA)	ENTR. PR-545	147,90	148,50	0,60	DUP			211	-23°17'35,12"	-51°8'24,44"	528	1863	-23°17'34,85"	-51°8'48,20"	503	ECONORTE	Vale do Tibagi	P	02/96
Eixo Principal	369BPR0620E(a)	VIADUTO S/ RFFSA (LONDRINA)	ENTR. PR-545	147,90	148,50	0,60	DUP			211	-23°17'35,12"	-51°8'24,44"	528	1863	-23°17'34,85"	-51°8'48,20"	503	ECONORTE	Vale do Tibagi	P	02/96
Eixo Principal	369BPR0620D(b)	ENTR. PR-545	ENTR. PR-445 (LONDRINA)	148,50	157,90	9,40	DUP			1863	-23°17'34,85"	-51°8'48,20"	503	201	-23°17'7,41"	-51°14'6,23"	610	ECONORTE	Vale do Tibagi	P	02/96
Eixo Principal	369BPR0620E(b)	ENTR. PR-545	ENTR. PR-445 (LONDRINA)	148,50	157,90	9,40	DUP			1863	-23°17'34,85"	-51°8'48,20"	503	201	-23°17'7,41"	-51°14'6,23"	610	ECONORTE	Vale do Tibagi	P	02/96
Eixo Principal	369BPR0630D	ENTR. PR-445 (LONDRINA)	ACESSO LESTE A CAMBÉ	157,90	160,10	2,20	DUP			201	-23°17'7,41"	-51°14'6,23"	610	200	-23°16'54,99"	-51°15'22,43"	612	ECONORTE	Vale do Tibagi	P	02/96
Eixo Principal	369BPR0630E	ENTR. PR-445 (LONDRINA)	ACESSO LESTE A CAMBÉ	157,90	160,10	2,20	DUP			201	-23°17'7,41"	-51°14'6,23"	610	200	-23°16'54,99"	-51°15'22,43"	612	ECONORTE	Vale do Tibagi	P	02/96
Eixo Principal	369BPR0650D	AC. LESTE A CAMBÉ	ENTR. PR-986(A) (CONT. ROLÂNDIA) / AC. OESTE CAMBÉ	160,10	167,70	7,60	DUP			200	-23°16'54,99"	-51°15'22,43"	612	198	-23°17'51,21"	-51°19'12,65"	719	ECONORTE	Vale do Tibagi	P	02/96
Eixo Principal	369BPR0650E	AC. LESTE A CAMBÉ	ENTR. PR-986(A) (CONT. ROLÂNDIA) / AC. OESTE CAMBÉ	160,10	167,70	7,60	DUP			200	-23°16'54,99"	-51°15'22,43"	612	198	-23°17'51,21"	-51°19'12,65"	719	ECONORTE	Vale do Tibagi	P	02/96
Eixo Principal	369BPR0660D(a)	ENTR. PR-986(A) (CONT. ROLÂNDIA) / AC. OESTE CAMBÉ	ENTR. PR-323 (ROLÂNDIA)	167,70	170,40	2,70	DUP			198	-23°17'51,21"	-51°19'12,65"	719	1818	-23°18'3,18"	-51°20'42,17"	720	DER SR3	Vale do Ivaí		03/96
Eixo Principal	369BPR0660E(a)	ENTR. PR-986(A) (CONT. ROLÂNDIA) / AC. OESTE CAMBÉ	ENTR. PR-323 (ROLÂNDIA)	167,70	170,40	2,70	DUP			198	-23°17'51,21"	-51°19'12,65"	719	1818	-23°18'3,18"	-51°20'42,17"	720	DER SR3	Vale do Ivaí		03/96
Eixo Principal	369BPR0660(b)	ENTR. PR-323 (ROLÂNDIA)	ACESSO ROLÂNDIA	170,40	174,20	3,80	PAV			1818	-23°18'3,18"	-51°20'42,17"	720	892	-23°18'55,50"	-51°22'32,84"	723	DER SR3	Vale do Ivaí		03/96
Eixo Principal	369BPR0665	ACESSO ROLÂNDIA	ENTR. PR-986(B) (CONT. ROLÂNDIA)	174,20	178,70	4,50	PAV	PR-170	PR-340	892	-23°18'55,50"	-51°22'32,84"	723	192	-23°20'56,48"	-51°23'8,24"	760	DER SR3	Vale do Ivaí		03/96
Eixo Principal	369BPR0670D	ENTR. PR-986(B) (CONT. ROLÂNDIA)	ENTR. PR-444	178,70	182,70	4,00	DUP	PR-170	PR-340	192	-23°20'56,48"	-51°23'8,24"	760	190	-23°22'26,50"	-51°24'47,37"	767	VIAPAR	Vale do Ivaí	P	03/96
Eixo Principal	369BPR0670E	ENTR. PR-986(B) (CONT. ROLÂNDIA)	ENTR. PR-444	178,70	182,70	4,00	DUP	PR-170	PR-340	192	-23°20'56,48"	-51°23'8,24"	760	190	-23°22'26,50"	-51°24'47,37"	767	VIAPAR	Vale do Ivaí	P	03/96
Eixo Principal	369BPR0675	ENTR. PR-444	ACESSO ARAPONGAS	182,70	187,50	4,80	PAV	PR-170	PR-340	190	-23°22'26,50"	-51°24'47,37"	767	1769	-23°24'51,16"	-51°25'36,93"	804	VIAPAR	Vale do Ivaí	P	03/96
Eixo Principal	369BPR0680	ACESSO ARAPONGAS	FIM CONT. SUL ARAPONGAS (PROJ.)	187,50	190,20	2,70	PAV	PR-170	PR-340	1769	-23°24'51,16"	-51°25'36,93"	804	1770	-23°26'12,81"	-51°25'19,30"	810	VIAPAR	Vale do Ivaí	P	03/96
Eixo Principal	369BPR0685D	FIM CONT. SUL ARAPONGAS (PROJ.)	ENTR. PR-170(A)	190,20	200,80	10,60	DUP	PR-170	PR-340	1770	-23°26'12,81"	-51°25'19,30"	810	1784	-23°31'23,99"	-51°26'38,18"	820	VIAPAR	Vale do Ivaí	P	03/96
Eixo Principal	369BPR0685E	FIM CONT. SUL ARAPONGAS (PROJ.)	ENTR. PR-170(A)	190,20	200,80	10,60	DUP	PR-170	PR-340	1770	-23°26'12,81"	-51°25'19,30"	810	1784	-23°31'23,99"	-51°26'38,18"	820	VIAPAR	Vale do Ivaí	P	03/96
Eixo Principal	369BPR0690	ENTR. PR-170 (A)	ENTR. BR-376(A) (AC. LESTE APUCARANA)	200,80	204,40	3,60	PAV			1784	-23°31'23,99"	-51°26'38,18"	820	1888	-23°32'48,82"	-51°27'6,95"	862	VIAPAR	Vale do Ivaí	P	03/96
Eixo Principal	369BPR0695	ENTR. BR-376(A) (AC. LESTE APUCARANA)	ENTR. BR-376(B) (CONT. SUL APUCARANA)	204,40	211,30	6,90	PAV			1888	-23°32'48,82"	-51°27'6,95"	862	1865	-23°34'5,43"	-51°30'31,55"	807	VIAPAR	Vale do Ivaí	P	03/96
Eixo Principal	369BPR0720	AC. CONT. SUL JANDAIA DO SUL	ENTR. BR-376 (JANDAIA DO SUL)	214,00	216,60	2,60	PAV	466BPR0020		898	-23°35'54,88"	-51°37'39,45"	749	899	-23°35'17,55"	-51°38'45,02"	742	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	03/96
Eixo Principal	369BPR0715	AC. CONT. JANDAIA DO SUL	AC. CONT. SUL JANDAIA DO SUL	216,60	219,45	2,85	PAV	466BPR0015(b)		1892	-23°36'0,20"	-51°36'11,51"	742	898	-23°35'54,88"	-51°37'39,45"	787	VIAPAR	Vale do Ivaí	P	03/96
Eixo Principal	369BPR0725	ENTR. BR-376 (C)	ACESSO SUL JANDAIA DO SUL	228,70	231,60	2,90	PAV	466BPR0025		899	-23°35'17,55"	-51°38'45,02"	749	900	-23°36'6,94"	-51°39'57,67"	698	DER SR4	S.R. Noroeste		03/96
Eixo Principal	369BPR0730	ACESSO SUL JANDAIA DO SUL	ENTR. PRC-466 (SÃO JOSÉ)	231,60	239,20	7,60	PAV	466BPR0030		900	-23°36'6,94"	-51°39'57,67"	698	170	-23°39'42,76"	-51°41'30,89"	594	DER SR4	S.R. Noroeste		03/96
Eixo Principal	369BPR0735	ENTR. PRC-466 (SÃO JOSÉ)	INÍCIO P. DUPLA (BOM SUCESSO)	239,20	250,00	10,80	PAV			170	-23°39'42,76"	-51°41'30,89"	594	162	-23°42'9,58"	-51°45'42,14"	555	DER SR4	S.R. Noroeste		03/96
Eixo Principal	369BPR0738D	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR. PR-546 (BOM SUCESSO)	250,00	250,50	0,50	DUP			162	-23°42'9,58"	-51°45'42,14"	555	1273	-23°42'17,69"	-51°45'58,28"	523	DER SR4	S.R. Noroeste		03/96
Eixo Principal	369BPR0738E	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR. PR-546 (BOM SUCESSO)	250,00	250,50	0,50	DUP			162	-23°42'9,58"	-51°45'42,14"	555	1273	-23°42'17,69"	-51°45'58,28"	523	DER SR4	S.R. Noroeste		03/96
Eixo Principal	369BPR0785	ENTR. BR-158 (A) (P/ RONCADOR)	ENTR. BR-369 (P/ CASCAVEL) (C. MOURÃO)	340,30	343,70	3,40	PAV			2026	-24°5'21,72"	-52°22'50,81"	628	98	-24°4'55,32"	-52°24'45,78"	609	VIAPAR	Centro	P	03/96
Eixo Principal	369BPR0790	AC. OESTE C. MOURÃO (ANEL VIÁRIO)	ENTR. PR-471 (P/ MAMBORÊ)	343,70	370,20	26,50	PAV			98	-24°4'55,32"	-52°24'45,78"	609	1763	-24°16'23,65"	-52°30'43,94"	741	VIAPAR	Centro	P	03/96

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Tipo de trecho	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Tipo con ces.	Conv. Deleg.
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.				
Eixo Principal	369BPR0795(a)	ENTR. PR-471 (P/ MAMBORÊ)	ACESSO MUNICIPAL MAMBORÊ	370,20	373,80	3,60	PAV			1763	-24°16'23,65"	-52°30'43,94"	741	96	-24°16'55,48"	-52°32'45,08"	715	VIAPAR	Centro	P	03/96
Eixo Principal	369BPR0795(b)	ACESSO MUNICIPAL MAMBORÊ	ENTR. PR-468 (P/ BOA ESPERANÇA)	373,80	394,20	20,40	PAV			96	-24°16'55,48"	-52°32'45,08"	715	87	-24°20'40,21"	-52°43'38,70"	644	VIAPAR	Centro	P	03/96
Eixo Principal	369BPR0800(a)	ENTR. PR-468 (P/ BOA ESPERANÇA)	ENTR. PR-472 (AC. JURANDA)	394,20	407,50	13,30	PAV			87	-24°20'40,21"	-52°43'38,70"	644	901	-24°25'14,94"	-52°49'30,25"	572	VIAPAR	Centro	P	03/96
Eixo Principal	369BPR0800(b)	ENTR. PR-472 (AC. JURANDA)	ENTR. PR-239 (A)	407,50	417,90	10,40	PAV			901	-24°25'14,94"	-52°49'30,25"	572	902	-24°29'19,46"	-52°53'38,03"	503	VIAPAR	Centro	P	03/96
Eixo Principal	369BPR0805	ENTR. PR-239 (A)	AC. SECUND. UBIRATÃ	417,90	430,10	12,20	PAV	PR-239	PR-364	902	-24°29'19,46"	-52°53'38,03"	503	903	-24°33'17,69"	-52°58'30,51"	521	VIAPAR	Centro	P	03/96
Eixo Principal	369BPR0810(a)	AC. SECUND. UBIRATÃ	ENTR. PR-925 (AC. UBIRATÃ)	430,10	432,50	2,40	PAV	PR-239	PR-364	903	-24°33'17,69"	-52°58'30,51"	521	70	-24°33'24,98"	-52°59'54,54"	490	VIAPAR	Centro	P	03/96
Eixo Principal	369BPR0810(b)	ENTR. PR-925 (AC. UBIRATÃ)	RIO PIQUIRI	432,50	447,00	14,50	PAV	PR-239	PR-364	70	-24°33'24,98"	-52°59'54,54"	490	904	-24°33'31,20"	-53°7'46,53"	315	VIAPAR	Centro	P	03/96
Eixo Principal	369BPR0810(c)	RIO PIQUIRI	ENTR. PR-239 (B) (P/ NOVA AURORA)	447,00	455,90	8,90	PAV	PR-239	PR-364	904	-24°33'31,20"	-53°7'46,53"	315	57	-24°35'15,90"	-53°12'5,78"	517	VIAPAR	Centro	P	03/96
Eixo Principal	369BPR0830(a)	ENTR. PR-239(B) (P/ NOVA AURORA)	ENTR. PR-474 (P/ ANAHY)	455,90	462,00	6,10	PAV			57	-24°35'15,90"	-53°12'5,78"	517	905	-24°38'17,91"	-53°12'29,67"	522	VIAPAR	S.R. Oeste	P	03/96
Eixo Principal	369BPR0830(b)	ENTR. PR-474 (P/ ANAHY)	ENTR. PR-574 (P/ CAFELÂNDIA)	462,00	472,70	10,70	PAV			905	-24°38'17,91"	-53°12'29,67"	522	906	-24°43'11,39"	-53°14'47,92"	610	VIAPAR	S.R. Oeste	P	03/96
Eixo Principal	369BPR0850(a)	ENTR. PR-574 (P/ CAFELÂNDIA)	INÍCIO OBRA DE DUPLICAÇÃO	472,70	480,03	7,33	PAV			906	-24°43'11,39"	-53°14'47,92"	610	2075	-24°45'48,10"	-53°17'37,39"	642	VIAPAR	S.R. Oeste	P	03/96
Eixo Principal	369BPR0850D(b)	INÍCIO OBRA DE DUPLICAÇÃO	ENTR. PR-573 (CORBÉLIA)	480,03	483,40	3,37	DUP			2075	-24°45'48,10"	-53°17'37,39"	642	51	-24°47'35,60"	-53°17'18,11"	663	VIAPAR	S.R. Oeste	P	03/96
Eixo Principal	369BPR0850E(b)	INÍCIO OBRA DE DUPLICAÇÃO	ENTR. PR-573 (CORBÉLIA)	480,03	483,40	3,37	DUP			2075	-24°45'48,10"	-53°17'37,39"	642	51	-24°47'35,60"	-53°17'18,11"	663	VIAPAR	S.R. Oeste	P	03/96
Eixo Principal	369BPR0870D(a)	ENTR. PR-573 (CORBÉLIA)	FINAL OBRA DE DUPLICAÇÃO	483,40	485,24	1,84	DUP			51	-24°47'35,60"	-53°17'18,11"	663	2080	-24°48'32,74"	-53°17'36,43"	655	VIAPAR	S.R. Oeste	P	03/96
Eixo Principal	369BPR0870E(a)	ENTR. PR-573 (CORBÉLIA)	FINAL OBRA DE DUPLICAÇÃO	483,40	485,24	1,84	DUP			51	-24°47'35,60"	-53°17'18,11"	663	2080	-24°48'32,74"	-53°17'36,43"	655	VIAPAR	S.R. Oeste	P	03/96
Eixo Principal	369BPR0870(b)	FINAL OBRA DE DUPLICAÇÃO	ENTR. BR-277/PRC-467 (CASCAVEL)	485,24	507,40	22,16	PAV			2080	-24°48'32,74"	-53°17'36,43"	655	2028	-24°57'50,90"	-53°24'20,90"	764	VIAPAR	S.R. Oeste	P	03/96
Eixo Principal	373BPR0320D	ENTR. BR-376 (A)	ENTR. BR-376 (B) (CAETANO)	171,90	183,40	11,50	DUP	376BPR0390E487BPR0340E	PR-082	262	-25°4'54,97"	-50°11'22,11"	949	908	-25°2'24,24"	-50°16'50,87"	977	RODONORTE	S.R. Campos Gerais	P	05/96
Eixo Principal	373BPR0320E	ENTR. BR-376 (A)	ENTR. BR-376 (B) (CAETANO)	171,90	183,40	11,50	DUP	376BPR0390D487BPR0340D	PR-082	262	-25°4'54,97"	-50°11'22,11"	949	908	-25°2'24,24"	-50°16'50,87"	977	RODONORTE	S.R. Campos Gerais	P	05/96
Eixo Principal	373BPR0330	ENTR. BR-376 (B) (CAETANO)	ENTR. PRC-487 (UVAIA)	183,40	199,30	15,90	PAV	487BPR0330		908	-25°2'24,24"	-50°16'50,87"	977	909	-25°5'9,72"	-50°24'38,32"	856	CAM	S.R. Campos Gerais	P	05/96
Eixo Principal	373BPR0350	ENTR. PRC-487 (UVAIA)	ENTR. BR-153 (P/ IMBITUVA)	199,30	222,50	23,20	PAV			909	-25°5'9,72"	-50°24'38,32"	856	244	-25°10'50,70"	-50°35'48,09"	804	CAM	S.R. Campos Gerais	P	05/96
Eixo Principal	373BPR0370	ENTR. BR-153 (P/ IMBITUVA)	ENTR. PR-522 (P / IVAÍ)	222,50	228,40	5,90	PAV			244	-25°10'50,70"	-50°35'48,09"	804	237	-25°10'42,07"	-50°39'9,54"	819	CAM	Centro Sul	P	05/96
Eixo Principal	373BPR0375	ENTR. PR-522 (P/ IVAÍ)	ACESSO GUAMIRANGA	228,40	245,90	17,50	PAV			237	-25°10'42,07"	-50°39'9,54"	819	1781	-25°11'17,85"	-50°48'45,47"	801	CAM	Centro Sul	P	05/96
Eixo Principal	373BPR0380	ACESSO GUAMIRANGA	ENTR. PR-160(PLAN.) (AC. PRUDENTÓPOLIS)	245,90	264,40	18,50	PAV			1781	-25°11'17,85"	-50°48'45,47"	801	911	-25°12'12,79"	-50°59'11,94"	812	CAM	Centro Sul	P	05/96
Eixo Principal	373BPR0390	ENTR. PR-160(PLAN.) (AC. PRUDENTÓPOLIS)	ENTR. BR-277(A) PR-452(PLAN.) (RELÓGIO)	264,40	282,70	18,30	PAV			911	-25°12'12,79"	-50°59'11,94"	812	736	-25°17'31,50"	-51°7'42,85"	780	CAM	Centro Sul	P	05/96
Eixo Principal	373BPR0450	ENTR. BR-277(B) (TRÊS PINHEIROS)	ENTR. PR-560 (AC. ÁGUA MINERAL STA CLARA)	382,40	394,80	12,40	PAV			146	-25°27'36,18"	-51°57'34,12"	994	135	-25°32'27,95"	-52°0'38,45"	984	DNIT	Centro Oeste		
Eixo Principal	373BPR0455(a)	ENTR. PR-560 (AC. ÁGUA MINERAL STA. CLARA)	CANDÓI	394,80	400,20	5,40	PAV			135	-25°32'27,95"	-52°0'38,45"	984	1791	-25°34'0,13"	-52°3'1,36"	959	DNIT	Centro Oeste		
Eixo Principal	373BPR0455(b)	CANDÓI	ENTR. PR-662 (PAZ)	400,20	415,60	15,40	PAV			1791	-25°34'0,13"	-52°3'1,36"	959	124	-25°40'24,46"	-52°7'31,21"	896	DNIT	Centro Oeste		
Eixo Principal	373BPR0455(c)	ENTR. PR-662 (PAZ)	RIO IGUAÇU	415,60	429,30	13,70	PAV			124	-25°40'24,46"	-52°7'31,21"	896	913	-25°44'24,18"	-52°13'48,69"	511	DNIT	Centro Oeste		
Eixo Principal	373BPR0455(d)	RIO IGUAÇU	ENTR. PR-281(A) (P/CHOPINZINHO)	429,30	454,30	25,00	PAV			913	-25°44'24,18"	-52°13'48,69"	511	914	-25°53'56,36"	-52°22'23,98"	861	DNIT	Vale do Chopim		
Eixo Principal	373BPR0470	ENTR. PR-281(A) (P/CHOPINZINHO)	ENTR. PR-281 (B)	454,30	460,20	5,90	PAV	PR-281		914	-25°53'56,36"	-52°22'23,98"	861	915	-25°56'14,80"	-52°24'9,66"	907	DNIT	Vale do Chopim		
Eixo Principal	373BPR0475(a)	ENTR. PR-281 (B)	ENTR. PR-562 (P/ HONÓRIO SERPA)	460,20	477,90	17,70	PAV			915	-25°56'14,80"	-52°24'9,66"	907	916	-25°59'1,77"	-52°32'30,62"	818	DNIT	Vale do Chopim		
Eixo Principal	373BPR0475(b)	ENTR. PR-562 (P/ HONÓRIO SERPA)	AC. SECUNDÁRIO CEL. VIVIDA	477,90	479,50	1,60	PAV	PR-562		916	-25°59'1,77"	-52°32'30,62"	818	917	-25°59'23,89"	-52°33'20,54"	780	DNIT	Vale do Chopim		
Eixo Principal	373BPR0475(c)	AC. SECUND. CEL. VIVIDA	ENTR. BR-158 (AC. PRINCIPAL CEL. VIVIDA)	479,50	481,50	2,00	PAV			917	-25°59'23,89"	-52°33'20,54"	780	548	-26°0'17,27"	-52°33'53,21"	777	DNIT	Vale do Chopim		
Acesso	376APR1005	ENTR. BR-376 (FINAL CONT. SUL APUCAR.)	ENTR. BR-369(C) (AC. LESTE APUCARANA)	0,00	5,30	5,30	PAV			1868	-23°34'47,42"	-51°25'7,96"	776	1888	-23°32'48,82"	-51°27'6,95"	862	RODONORTE	Vale do Ivaí	P	06/96
Acesso	376APR2005D	ENTR. BR-116(B) (CONTORNO LESTE CTBA)	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	0,00	4,50	4,50	DUP			325	-25°34'8,48"	-49°10'54,53"	927	1394	-25°31'50,87"	-49°11'44,21"	896	DNIT	S.R. Leste		
Acesso	376APR2005E	ENTR. BR-116(B) (CONTORNO LESTE CTBA)	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	0,00	4,50	4,50	DUP			325	-25°34'8,48"	-49°10'54,53"	927	1394	-25°31'50,87"	-49°11'44,21"	896	DNIT	S.R. Leste		
Contorno	376CPR1005D	ENTR. BR-376 (I)	ENTR. AV. MANDACARU (CONT NORTE DE MARINGÁ)	0,00	4,30	4,30	DUP			1866	-23°24'34,46"	-51°59'16,08"	549	1877	-23°22'48,97"	-51°57'29,11"	0	DNIT	S.R. Noroeste		
Contorno	376CPR1005E	ENTR. BR-376 (I)	ENTR. AV. MANDACARU (CONT NORTE DE MARINGÁ)	0,00	4,30	4,30	DUP			1866	-23°24'34,46"	-51°59'16,08"	549	1877	-23°22'48,97"	-51°57'29,11"	0	DNIT	S.R. Noroeste		
Travessia Urbana	376UPR2005D	ENTR. BR-376 (KM 199,9)	ENTR. PR-444 (MANDAGUARI)	0,00	1,50	1,50	DUP			1889	-23°30'37,53"	-51°43'2,91"	700	929	-23°30'45,23"	-51°42'17,44"	720	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	03/96
Travessia Urbana	376UPR2005E	ENTR. BR-376 (KM 199,9)	ENTR. PR-444 (MANDAGUARI)	0,00	1,50	1,50	DUP			1889	-23°30'37,53"	-51°43'2,91"	700	929	-23°30'45,23"	-51°42'17,44"	720	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	03/96
Travessia Urbana	376UPR2010	ENTR. PR-444 (MANDAGUARI)	INÍCIO DO TRECHO CONCEDIDO	1,50	8,60	7,10	PAV			929	-23°30'45,23"	-51°42'17,44"	720	1926	-23°32'56,19"	-51°40'4,04"	753	DER SR4	S.R. Noroeste		03/96
Contorno	376CPR1010D	ENTR. AV. MANDACARU	ENTR AV. KAKOGAWA (CONT NORTE DE MARINGÁ)	4,30	6,80	2,50	DUP			1877	-23°22'48,97"	-51°57'29,11"	0	1878	-23°22'29,72"	-51°56'11,98"	0	DNIT	S.R. Noroeste		

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Tipo de trecho	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Tipo con ces.	Conv. Deleg.
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.				
Contorno	376CPR1010E	ENTR. AV. MANDACARU	ENTR AV. KAKOGAWA (CONT NORTE DE MARINGÁ)	4,30	6,80	2,50	DUP			1877	-23°22'48,97"	-51°57'29,11"	0	1878	-23°22'29,72"	-51°56'11,98"	0	DNIT	S.R. Noroeste		
Contorno	376CPR1015D	ENTR AV. KAKOGAWA	ENTR. PR-317 (CONT NORTE DE MARINGÁ)	6,80	9,00	2,20	DUP			1878	-23°22'29,72"	-51°56'11,98"	0	1879	-23°22'48,75"	-51°54'46,94"	0	DNIT	S.R. Noroeste		
Contorno	376CPR1015E	ENTR AV. KAKOGAWA	ENTR. PR-317 (CONT NORTE DE MARINGÁ)	6,80	9,00	2,20	DUP			1878	-23°22'29,72"	-51°56'11,98"	0	1879	-23°22'48,75"	-51°54'46,94"	0	DNIT	S.R. Noroeste		
Travessia Urbana	376UPR2015	INÍCIO DO TRECHO CONCEDIDO	ENTR. BR-376 (KM 209,2)	8,60	10,00	1,40	PAV			1926	-23°32'56,19"	-51°40'4,04"	753	1922	-23°33'38,50"	-51°39'43,85"	756	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	03/96
Contorno	376CPR1020D	ENTR. PR-317	ENTR. AV. TUIUTI (CONT NORTE DE MARINGÁ)	9,00	12,10	3,10	DUP			1879	-23°22'48,75"	-51°54'46,94"	0	1880	-23°23'45,35"	-51°53'9,22"	0	DNIT	S.R. Noroeste		
Contorno	376CPR1020E	ENTR. PR-317	ENTR. AV. TUIUTI (CONT NORTE DE MARINGÁ)	9,00	12,10	3,10	DUP			1879	-23°22'48,75"	-51°54'46,94"	0	1880	-23°23'45,35"	-51°53'9,22"	0	DNIT	S.R. Noroeste		
Contorno	376CPR1025D	ENTR. AV. TUIUTI	ENTR AV GUAIAPÓ (CONT NORTE DE MARINGÁ)	12,10	13,50	1,40	DUP			1880	-23°23'45,35"	-51°53'9,22"	0	1881	-23°24'8,28"	-51°52'42,06"	0	DNIT	S.R. Noroeste		
Contorno	376CPR1025E	ENTR. AV. TUIUTI	ENTR AV GUAIAPÓ (CONT NORTE DE MARINGÁ)	12,10	13,50	1,40	DUP			1880	-23°23'45,35"	-51°53'9,22"	0	1881	-23°24'8,28"	-51°52'42,06"	0	DNIT	S.R. Noroeste		
Contorno	376CPR1030D	ENTR AV GUAIAPÓ	ENTR BR-376 (II) (CONT NORTE DE MARINGÁ)	13,50	17,30	3,80	DUP			1881	-23°24'8,28"	-51°52'42,06"	0	148	-23°25'54,39"	-51°53'15,22"	569	DNIT	S.R. Noroeste		
Contorno	376CPR1030E	ENTR AV GUAIAPÓ	ENTR BR-376 (II) (CONT NORTE DE MARINGÁ)	13,50	17,30	3,80	DUP			1881	-23°24'8,28"	-51°52'42,06"	0	148	-23°25'54,39"	-51°53'15,22"	569	DNIT	S.R. Noroeste		
Eixo Principal	376BPR0145	NOVA LONDRINA	ENTR. PR-577 (P/ PORTO S. JOSÉ)	29,60	35,50	5,90	PAV	PR-182		918	-22°46'9,17"	-52°59'3,57"	309	66	-22°48'40,89"	-53°1'8,93"	353	VIAPAR	Caiuá	O	03/96
Eixo Principal	376BPR0150	ENTR. PR-577 (P/ PORTO S. JOSÉ)	ENTR. PR-182 (P/ LOANDA)	35,50	43,20	7,70	PAV	PR-182		66	-22°48'40,89"	-53°1'8,93"	353	71	-22°51'37,03"	-52°57'58,85"	339	VIAPAR	Caiuá	O	03/96
Eixo Principal	376BPR0155	ENTR. PR-182 (P/ LOANDA)	ENTR. PR-180 (P/ GUAIRAÇÁ)	43,20	74,50	31,30	PAV			71	-22°51'37,03"	-52°57'58,85"	339	919	-22°57'15,25"	-52°42'4,88"	461	VIAPAR	Caiuá	O	03/96
Eixo Principal	376BPR0160(a)	ENTR. PR-180 (P/ GUAIRAÇÁ)	AC. I PIRACEMA	74,50	86,90	12,40	PAV			919	-22°57'15,25"	-52°42'4,88"	461	92	-22°59'27,54"	-52°35'40,33"	435	VIAPAR	Caiuá	O	03/96
Eixo Principal	376BPR0160(b)	AC. I PIRACEMA	AC. II PIRACEMA	86,90	90,30	3,40	PAV			92	-22°59'27,54"	-52°35'40,33"	435	920	-23°0'2,07"	-52°33'48,79"	376	VIAPAR	Caiuá	O	03/96
Eixo Principal	376BPR0160(c)	AC. II PIRACEMA	INÍCIO OBRA DE DUPLICAÇÃO	90,30	99,85	9,55	PAV			920	-23°0'2,07"	-52°33'48,79"	376	2050	-23°1'58,26"	-52°28'50,15"	456	VIAPAR	Caiuá	O	03/96
Eixo Principal	376BPR0160(d)	INÍCIO OBRA DE DUPLICAÇÃO	AC. SECUND. I PARANAVAÍ	99,85	100,80	0,95	EOD			2050	-23°1'58,26"	-52°28'50,15"	456	921	-23°2'23,34"	-52°28'30,58"	451	VIAPAR	Caiuá	O	03/96
Eixo Principal	376BPR0165(a)	AC. SECUND. I PARANAVAÍ	AC. SECUND. II PARANAVAÍ	100,80	103,90	3,10	EOD			921	-23°2'23,34"	-52°28'30,58"	451	922	-23°3'4,55"	-52°26'50,61"	467	VIAPAR	Caiuá	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0165(b)	AC. SECUND. II PARANAVAÍ	AC. PRINCIPAL PARANAVAÍ	103,90	106,90	3,00	EOD			922	-23°3'4,55"	-52°26'50,61"	467	923	-23°4'6,05"	-52°25'31,46"	468	VIAPAR	Caiuá	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0170(a)	AC. PRINCIPAL PARANAVAÍ	ACESSO SUMARÉ	106,90	107,50	0,60	EOD	PR-218		923	-23°4'6,05"	-52°25'31,46"	468	924	-23°4'18,80"	-52°25'15,72"	469	VIAPAR	Caiuá	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0170(b)	ACESSO SUMARÉ	ENTR. PRC-158 (A) (SUMARÉ)	107,50	110,70	3,20	EOD	PR-218		924	-23°4'18,80"	-52°25'15,72"	469	541	-23°5'18,11"	-52°23'46,29"	499	VIAPAR	Caiuá	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0175	ENTR. PRC-158 (A) (SUMARÉ)	ENTR. PRC-158 (B) (P/ TAMBOARA)	110,70	111,20	0,50	EOD	PR-218	158BPR0780	541	-23°5'18,11"	-52°23'46,29"	499	100	-23°5'25,28"	-52°23'31,02"	489	VIAPAR	Caiuá	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0180(a)	ENTR. PRC-158 (B) (P/ TAMBOARA)	ENTR. PR-930 (AC. ALTO PARANÁ)	111,20	116,70	5,50	EOD	PR-218		100	-23°5'25,28"	-52°23'31,02"	489	110	-23°6'29,91"	-52°20'31,58"	472	VIAPAR	Caiuá	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0180(b)	ENTR. PR-930 (ACESSO ALTO PARANÁ)	AC. A MARISTELA E ALTO PARANÁ	116,70	121,40	4,70	EOD	PR-218		110	-23°6'29,91"	-52°20'31,58"	472	925	-23°7'44,43"	-52°18'6,57"	488	VIAPAR	Caiuá	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0185(a)	AC. A MARISTELA E ALTO PARANÁ	INÍCIO PISTA DUPLA	121,40	122,20	0,80	EOD	PR-218		925	-23°7'44,43"	-52°18'6,57"	488	2051	-23°8'0,78"	-52°17'44,95"	503	VIAPAR	Caiuá	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0185D(b)	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL PISTA DUPLA	122,20	131,08	8,88	DUP	PR-218		2051	-23°8'0,78"	-52°17'44,95"	503	2052	-23°10'43,60"	-52°13'27,86"	544	VIAPAR	Caiuá	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0185E(b)	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL PISTA DUPLA	122,20	131,08	8,88	DUP	PR-218		2051	-23°8'0,78"	-52°17'44,95"	503	2052	-23°10'43,60"	-52°13'27,86"	544	VIAPAR	Caiuá	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0185(c)	FINAL PISTA DUPLA	AC. SECUND. NOVA ESPERANÇA	131,08	131,50	0,42	EOD	PR-218		2052	-23°10'43,60"	-52°13'27,86"	544	926	-23°10'48,71"	-52°13'14,23"	517	VIAPAR	Caiuá	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0185(d)	AC. SECUND. NOVA ESPERANÇA	ENTR. PR-555 (P/ BARÃO DE LUCENA)	131,50	134,10	2,60	EOD	PR-218		926	-23°10'48,71"	-52°13'14,23"	517	117	-23°11'44,60"	-52°12'7,41"	562	VIAPAR	Caiuá	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0190	ENTR. PR-555 (P/ BARÃO DE LUCENA)	ENTR. PR-463 (P/ UNIFLOR)	134,10	135,10	1,00	EOD	PR-218		117	-23°11'44,60"	-52°12'7,41"	562	118	-23°12'10,07"	-52°11'47,65"	538	VIAPAR	Caiuá	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0193(a)	ENTR. PR-463 (P/ UNIFLOR)	INÍCIO PISTA DUPLA	135,10	135,55	0,45	EOD	PR-218		118	-23°12'10,07"	-52°11'47,65"	538	2053	-23°12'22,65"	-52°11'39,89"	549	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0193D(b)	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR. PR-218 (P/ATALAIA)	135,55	139,50	3,95	DUP	PR-218		2053	-23°12'22,65"	-52°11'39,89"	549	927	-23°14'8,68"	-52°10'25,38"	541	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0193E(b)	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR. PR-218 (P/ATALAIA)	135,55	139,50	3,95	DUP	PR-218		2053	-23°12'22,65"	-52°11'39,89"	549	927	-23°14'8,68"	-52°10'25,38"	541	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0195D(a)	ENTR. PR-218 (P/ATALAIA)	FINAL PISTA DUPLA	139,50	143,64	4,14	DUP			927	-23°14'8,68"	-52°10'25,38"	541	2054	-23°16'13,76"	-52°9'34,15"	561	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0195E(a)	ENTR. PR-218 (P/ATALAIA)	FINAL PISTA DUPLA	139,50	143,64	4,14	DUP			927	-23°14'8,68"	-52°10'25,38"	541	2054	-23°16'13,76"	-52°9'34,15"	561	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0195(b)	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. PR-498 (PRES. CASTELO BRANCO)	143,64	144,20	0,56	EOD			2054	-23°16'13,76"	-52°9'34,15"	561	1219	-23°16'28,44"	-52°9'22,90"	557	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0199	ENTR. PR-498 (PRES. CAST. BRANCO)	ENTR. PR-552/548(PLAN.) (MANDAGUAÇU)	144,20	154,50	10,30	EOD			1219	-23°16'28,44"	-52°9'22,90"	557	125	-23°20'18,28"	-52°6'12,63"	556	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0203	ENTR. PR-552/548(PLAN.) (MANDAGUAÇU)	ACESSO MANDAGUAÇU	154,50	156,70	2,20	EOD			125	-23°20'18,28"	-52°6'12,63"	556	127	-23°20'59,88"	-52°5'28,05"	540	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0204D	ACESSO MANDAGUAÇU	ENTR. AV. SABIÁ (CONT. NORTE DE MARINGÁ)	156,70	168,00	11,30	DUP			127	-23°20'59,88"	-52°5'28,05"	540	1866	-23°24'34,46"	-51°59'16,08"	549	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0204E	ACESSO MANDAGUAÇU	ENTR. AV. SABIÁ (CONT. NORTE DE MARINGÁ)	156,70	168,00	11,30	DUP			127	-23°20'59,88"	-52°5'28,05"	540	1866	-23°24'34,46"	-51°59'16,08"	549	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0205D	ENTR. AV. SABIÁ (CONT. NORTE DE MARINGÁ)	ENTR. PR-317 (A) (P/ FLORESTA)	168,00	171,60	3,60	DUP			1866	-23°24'34,46"	-51°59'16,08"	549	143	-23°25'7,28"	-51°58'18,56"	566	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0205E	ENTR. AV. SABIÁ (CONT. NORTE DE MARINGÁ)	ENTR. PR-317 (A) (P/ FLORESTA)	168,00	171,60	3,60	DUP			1866	-23°24'34,46"	-51°59'16,08"	549	143	-23°25'7,28"	-51°58'18,56"	566	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0206D	ENTR. PR-317 (A) (P/ FLORESTA)	ENTR PR-317(B) (AVENIDA MORANGUEIRA)	171,60	175,90	4,30	DUP	PR-317		143	-23°25'7,28"	-51°58'18,56"	566	147	-23°24'44,98"	-51°55'57,10"	551	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0206E	ENTR. PR-317 (A) (P/ FLORESTA)	ENTR PR-317(B) (AVENIDA MORANGUEIRA)	171,60	175,90	4,30	DUP	PR-317		143	-23°25'7,28"	-51°58'18,56"	566	147	-23°24'44,98"	-51°55'57,10"	551	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0207D	ENTR PR-317(B) (AVENIDA MORANGUEIRA)	ENTR. PR-323(PLAN.) (CONT. SUL DE MARINGÁ)	175,90	180,90	5,00	DUP			147	-23°24'44,98"	-51°55'57,10"	551	148	-23°25'54,39"	-51°53'15,22"	569	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0207E	ENTR PR-317(B) (AVENIDA MORANGUEIRA)	ENTR. PR-323(PLAN.) (CONT. SUL DE MARINGÁ)	175,90	180,90	5,00	DUP			147	-23°24'44,98"	-51°55'57,10"	551	148	-23°25'54,39"	-51°53'15,22"	569	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	03/96

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Tipo de trecho	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Tipo con ces.	Conv. Deleg.
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.				
Eixo Principal	376BPR0209D	ENTR. PR-323(PLAN.) (CONT. SUL DE MARINGÁ)	ACESSO SARANDI	180,90	182,80	1,90	DUP			148	-23°25'54,39"	-51°53'15,22"	569	149	-23°26'26,85"	-51°52'20,43"	581	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0209E	ENTR. PR-323(PLAN.) (CONT. SUL DE MARINGÁ)	ACESSO SARANDI	180,90	182,80	1,90	DUP			148	-23°25'54,39"	-51°53'15,22"	569	149	-23°26'26,85"	-51°52'20,43"	581	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0210D	ACESSO SARANDI	ENTR. PR-897 (A) (CONT. SUL MARIALVA)	182,80	189,00	6,20	DUP			149	-23°26'26,85"	-51°52'20,43"	581	1782	-23°28'19,48"	-51°49'11,92"	570	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0210E	ACESSO SARANDI	ENTR. PR-897 (A) (CONT. SUL MARIALVA)	182,80	189,00	6,20	DUP			149	-23°26'26,85"	-51°52'20,43"	581	1782	-23°28'19,48"	-51°49'11,92"	570	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0215(a)	ENTR. PR-897 (A) (CONT. MARIALVA)	R. CARIOVALDO FERREIRA (MARIALVA)	189,00	192,40	3,40	PAV			1782	-23°28'19,48"	-51°49'11,92"	570	928	-23°29'16,20"	-51°47'39,94"	621	DER SR4	S.R. Noroeste		03/96
Eixo Principal	376BPR0215(b)	R. CARIOVALDO FERREIRA (MARIALVA)	ENTR. PR-897 (B) (CONT. MARIALVA)	192,40	195,40	3,00	PAV			928	-23°29'16,20"	-51°47'39,94"	621	1783	-23°29'58,72"	-51°46'13,94"	610	DER SR4	S.R. Noroeste		03/96
Eixo Principal	376BPR0217D	ENTR. PR-897 (B) (CONT. MARIALVA)	ENTR. ACESSO I MANDAGUARI	195,40	200,40	5,00	DUP			1783	-23°29'58,72"	-51°46'13,94"	610	1889	-23°30'37,53"	-51°43'2,91"	700	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0217E	ENTR. PR-897 (B) (CONT. MARIALVA)	ENTR. ACESSO I MANDAGUARI	195,40	200,40	5,00	DUP			1783	-23°29'58,72"	-51°46'13,94"	610	1889	-23°30'37,53"	-51°43'2,91"	700	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0220D	ENTR. ACESSO I MANDAGUARI	ENTR. ACESSO II MANDAGUARI	200,40	210,50	10,10	DUP			1889	-23°30'37,53"	-51°43'2,91"	700	1922	-23°33'38,50"	-51°39'43,85"	756	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0220E	ENTR. ACESSO I MANDAGUARI	ENTR. ACESSO II MANDAGUARI	200,40	210,50	10,10	DUP			1889	-23°30'37,53"	-51°43'2,91"	700	1922	-23°33'38,50"	-51°39'43,85"	756	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0225D	ENTR. ACESSO II MANDAGUARI	FINAL PISTA DUPLA	210,50	213,50	3,00	DUP			1922	-23°33'38,50"	-51°39'43,85"	756	1891	-23°35'4,31"	-51°38'54,65"	800	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0225E	ENTR. ACESSO II MANDAGUARI	FINAL PISTA DUPLA	210,50	213,50	3,00	DUP			1922	-23°33'38,50"	-51°39'43,85"	756	1891	-23°35'4,31"	-51°38'54,65"	800	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0230D	INÍCIO DE OBRA DE DUPLICAÇÃO	ENTR. BR-369(A) (JANDAIA DO SUL)	213,50	214,00	0,50	EOD			1891	-23°35'4,31"	-51°38'54,65"	800	899	-23°35'17,55"	-51°38'45,02"	749	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0230E	INÍCIO DE OBRA DE DUPLICAÇÃO	ENTR. BR-369(A) (JANDAIA DO SUL)	213,50	214,00	0,50	EOD			1891	-23°35'4,31"	-51°38'54,65"	800	899	-23°35'17,55"	-51°38'45,02"	749	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0235D	ENTR. BR-369(A) (JANDAIA DO SUL)	AC. JANDAIA DO SUL	214,00	216,25	2,25	EOD			899	-23°35'17,55"	-51°38'45,02"		2112	-23°35'4,34"	-51°37'40,81"		VIAPAR	S.R. Noroeste		
Eixo Principal	376BPR0235E	ENTR. BR-369(A) (JANDAIA DO SUL)	AC. JANDAIA DO SUL	214,00	216,25	2,25	EOD			899	-23°35'17,55"	-51°38'45,02"		2112	-23°35'4,34"	-51°37'40,81"		VIAPAR	S.R. Noroeste		
Eixo Principal	376BPR0240D(a)	AC. JANDAIA DO SUL	INÍCIO DA PISTA DUPLA	216,25	219,45	3,20	EOD			2112	-23°35'4,34"	-51°37'40,81"		1892	-23°36'0,20"	-51°36'11,51"		VIAPAR	Vale do Ivaí		
Eixo Principal	376BPR0240E(a)	AC. JANDAIA DO SUL	INÍCIO DA PISTA DUPLA	216,25	219,45	3,20	EOD			2112	-23°35'4,34"	-51°37'40,81"		1892	-23°36'0,20"	-51°36'11,51"		VIAPAR	Vale do Ivaí		
Eixo Principal	376BPR0240D(b)	INÍCIO DA PISTA DUPLA	ACESSO CAMBIRA	219,45	222,10	2,65	DUP	369BPR0715E(a)466BPR0015E(a)		1892	-23°36'0,20"	-51°36'11,51"	787	1876	-23°35'46,28"	-51°34'50,39"	766	VIAPAR	Vale do Ivaí	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0240E(b)	INÍCIO DA PISTA DUPLA	ACESSO CAMBIRA	219,45	222,10	2,65	DUP	369BPR0715D(a)466BPR0015D(a)		1892	-23°36'0,20"	-51°36'11,51"	787	1876	-23°35'46,28"	-51°34'50,39"	766	VIAPAR	Vale do Ivaí	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0250D	ACESSO CAMBIRA	ACESSO PIRAPÓ	222,10	228,50	6,40	DUP	369BPR0710E(b)466BPR0010E(b)		1876	-23°35'46,28"	-51°34'50,39"	766	896	-23°33'43,86"	-51°32'7,38"	806	VIAPAR	Vale do Ivaí	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0250E	ACESSO CAMBIRA	ACESSO PIRAPÓ	222,10	228,50	6,40	DUP	369BPR0710D(b)466BPR0010D(b)		1876	-23°35'46,28"	-51°34'50,39"	766	896	-23°33'43,86"	-51°32'7,38"	806	VIAPAR	Vale do Ivaí	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0255D(a)	ACESSO PIRAPÓ	ENTR. PR-170 (P/ NOVO ITACOLOMI)	228,50	229,70	1,20	DUP	369BPR0705E(b)466BPR0007E(b)		896	-23°33'43,86"	-51°32'7,38"	806	180	-23°33'59,68"	-51°31'25,71"	826	VIAPAR	Vale do Ivaí	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0255E(a)	ACESSO PIRAPÓ	ENTR. PR-170 (P/ NOVO ITACOLOMI)	228,50	229,70	1,20	DUP	369BPR0705D(b)466BPR0007D(b)		896	-23°33'43,86"	-51°32'7,38"	806	180	-23°33'59,68"	-51°31'25,71"	826	VIAPAR	Vale do Ivaí	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0255D(b)	ENTR. PR-170 (P/ NOVO ITACOLOMI)	ENTR. PR-170 (CONTORNO NORTE APUCARANA)	229,70	230,10	0,40	DUP	369BPR0705E(a)466BPR0007E(a)	PR-170	180	-23°33'59,68"	-51°31'25,71"	826	895	-23°34'2,12"	-51°31'11,86"	846	VIAPAR	Vale do Ivaí	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0255E(b)	ENTR. PR-170 (P/ NOVO ITACOLOMI)	ENTR. PR-170 (CONTORNO NORTE APUCARANA)	229,70	230,10	0,40	DUP	369BPR0705D(a)466BPR0007D(a)	PR-170	180	-23°33'59,68"	-51°31'25,71"	826	895	-23°34'2,12"	-51°31'11,86"	846	VIAPAR	Vale do Ivaí	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0260D	ENTR. PR-170 (CONTORNO NORTE APUCARANA)	ENTR. BR-369(B) (IN. CONT. SUL APUCARANA)	230,10	231,40	1,30	DUP	369BPR0700E466BPR0005E	PR-340	895	-23°34'2,12"	-51°31'11,86"	846	1865	-23°34'5,43"	-51°30'31,55"	807	VIAPAR	Vale do Ivaí	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0260E	ENTR. PR-170 (CONTORNO NORTE APUCARANA)	ENTR. BR-369(B) (IN. CONT. SUL APUCARANA)	230,10	231,40	1,30	DUP	369BPR0700D466BPR0005D	PR-340	895	-23°34'2,12"	-51°31'11,86"	846	1865	-23°34'5,43"	-51°30'31,55"	807	VIAPAR	Vale do Ivaí	P	03/96
Eixo Principal	376BPR0265(a)	ENTR. BR-369(B) (IN. CONT. SUL APUCARANA)	INÍCIO PISTA DUPLA	231,40	240,77	9,37	PAV	PR-340		1865	-23°34'5,43"	-51°30'31,55"	807	2048	-23°34'48,73"	-51°25'22,98"	736	RODONORTE	Vale do Ivaí	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0265D(b)	INÍCIO PISTA DUPLA	ACESSO LESTE APUCARANA	240,77	242,00	1,23	DUP	PR-340		2048	-23°34'48,73"	-51°25'22,98"	736	1868	-23°34'47,42"	-51°25'7,96"	776	RODONORTE	Vale do Ivaí	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0265E(b)	INÍCIO PISTA DUPLA	ACESSO LESTE APUCARANA	240,77	242,00	1,23	DUP	PR-340		2048	-23°34'48,73"	-51°25'22,98"	736	1868	-23°34'47,42"	-51°25'7,96"	776	RODONORTE	Vale do Ivaí	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0270(a)	ACESSO LESTE APUCARANA	INÍCIO PISTA DUPLA	242,00	245,23	3,23	EOD	PR-340		1868	-23°34'47,42"	-51°25'7,96"	776	2046	-23°36'27,63"	-51°24'23,47"	777	RODONORTE	Vale do Ivaí	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0270D(b)	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR. PR-532 (P/CORREIA DE FREITAS)	245,23	246,30	1,07	DUP	PR-340		2046	-23°36'27,63"	-51°24'23,47"	777	2049	-23°36'44,43"	-51°23'51,72"	770	RODONORTE	Vale do Ivaí	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0270E(b)	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR. PR-532 (P/CORREIA DE FREITAS)	245,23	246,30	1,07	DUP	PR-340		2046	-23°36'27,63"	-51°24'23,47"	777	2049	-23°36'44,43"	-51°23'51,72"	770	RODONORTE	Vale do Ivaí	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0275D(a)	ENTR. PR-532 (P/CORREIA DE FREITAS)	FINAL PISTA DUPLA	246,30	250,74	4,44	DUP	PR-340		2049	-23°36'44,43"	-51°23'51,72"	770	2047	-23°38'30,80"	-51°22'41,90"	795	RODONORTE	Vale do Ivaí	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0275E(a)	ENTR. PR-532 (P/CORREIA DE FREITAS)	FINAL PISTA DUPLA	246,30	250,74	4,44	DUP	PR-340		2049	-23°36'44,43"	-51°23'51,72"	770	2047	-23°38'30,80"	-51°22'41,90"	795	RODONORTE	Vale do Ivaí	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0275(b)	FINAL OBRA DE DUPLICAÇÃO	CALIFÓRNIA	250,74	254,00	3,26	PAV	PR-340		2047	-23°38'30,80"	-51°22'41,90"	795	195	-23°39'53,50"	-51°21'45,64"	790	RODONORTE	Vale do Ivaí	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0275(c)	CALIFÓRNIA	INÍCIO OBRA DE DUPLICAÇÃO	254,00	256,70	2,70	PAV	PR-340		195	-23°39'53,50"	-51°21'45,64"	790	2044	-23°40'58,96"	-51°21'0,75"	777	RODONORTE	Vale do Ivaí	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0275(d)	INÍCIO OBRA DE DUPLICAÇÃO	ENTR. PR-539 (MARILÂNDIA DO SUL)	256,70	263,20	6,50	EOD	PR-340		2044	-23°40'58,96"	-51°21'0,75"	777	199	-23°43'8,53"	-51°18'19,65"	791	RODONORTE	Vale do Ivaí	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0280(a)	ENTR. PR-539 (MARILÂNDIA DO SUL)	FINAL OBRA DE DUPLICAÇÃO	263,20	266,20	3,00	EOD	PR-340		199	-23°43'8,53"	-51°18'19,65"	791	2045	-23°44'5,84"	-51°16'54,15"	820	RODONORTE	Vale do Ivaí	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0280(b)	FINAL OBRA DE DUPLICAÇÃO	MAUÁ DA SERRA	266,20	286,40	20,20	EOD	PR-340		2045	-23°44'5,84"	-51°16'54,15"	820	933	-23°53'36,72"	-51°13'43,20"	1014	RODONORTE	Vale do Ivaí	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0285	MAUÁ DA SERRA	ENTR. PRC-272 PR-445 BR-272(PLAN.) (MAUÁ)	286,40	291,00	4,60	EOD	PR-340		933	-23°53'36,72"	-51°13'43,20"	1.01	1869	-23°54'27,21"	-51°11'33,38"	1.07	RODONORTE	Vale do Ivaí	P	06/96

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Tipo de trecho	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Tipo con ces.	Conv. Deleg.
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.				
Eixo Principal	376BPR0290	ENTR. PRC-272 PR-445 BR-272(PLAN.) (MAUÁ)	INÍCIO DA PISTA DUPLA	291,00	291,80	0,80	EOD	PR-340		1869	-23°54'27,21"	-51°11'33,38"	1.07	1653	-23°54'36,60"	-51°11'9,52"	1108	RODONORTE	Vale do Ivaí	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0293D	INÍCIO P. DUPLA (MAUÁ DA SERRA)	FINAL P. DUPLA	291,80	304,00	12,20	DUP	PR-340		1653	-23°54'36,60"	-51°11'9,52"	1.11	934	-23°57'8,88"	-51°6'50,22"	865	RODONORTE	Vale do Ivaí	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0293E	INÍCIO P. DUPLA (MAUÁ DA SERRA)	FINAL P. DUPLA	291,80	304,00	12,20	DUP	PR-340		1653	-23°54'36,60"	-51°11'9,52"	1.11	934	-23°57'8,88"	-51°6'50,22"	865	RODONORTE	Vale do Ivaí	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0295	FIM DA PISTA DUPLA (MAUÁ)	BAIRRO DOS FRANÇAS	304,00	325,60	21,60	PAV	PR-340		934	-23°57'8,88"	-51°6'50,22"	865	1915	-24°5'31,15"	-51°2'49,94"	940	RODONORTE	Vale do Ivaí	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0300(a)	BAIRRO DOS FRANÇAS	INÍCIO PISTA DUPLA	325,60	343,50	17,90	PAV	PR-340		1915	-24°5'31,15"	-51°2'49,94"	940	2040	-24°11'55,41"	-50°57'3,46"	755	RODONORTE	Vale do Ivaí	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0300D(b)	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR. PR-987 (AC. ORTIGUEIRA)	343,50	345,90	2,40	DUP	PR-340		2040	-24°11'55,41"	-50°57'3,46"	755	936	-24°12'58,35"	-50°56'14,31"	789	RODONORTE	Vale do Ivaí	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0300E(b)	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR. PR-987 (AC. ORTIGUEIRA)	343,50	345,90	2,40	DUP	PR-340		2040	-24°11'55,41"	-50°57'3,46"	755	936	-24°12'58,35"	-50°56'14,31"	789	RODONORTE	Vale do Ivaí	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0310D(a)	ENTR. PR-987 (AC. ORTIGUEIRA)	FINAL PISTA DUPLA	345,90	348,19	2,29	DUP	PR-340		936	-24°12'58,35"	-50°56'14,31"	789	2041	-24°13'55,26"	-50°55'22,69"	822	RODONORTE	Vale do Ivaí	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0310E(a)	ENTR. PR-987 (AC. ORTIGUEIRA)	FINAL PISTA DUPLA	345,90	348,19	2,29	DUP	PR-340		936	-24°12'58,35"	-50°56'14,31"	789	2041	-24°13'55,26"	-50°55'22,69"	822	RODONORTE	Vale do Ivaí	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0310(b)	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. PR-340	348,19	354,65	6,46	PAV	PR-340		2041	-24°13'55,26"	-50°55'22,69"	822	1982	-24°16'33,08"	-50°53'10,66"	837	RODONORTE	Vale do Ivaí	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0310(c)	ENTR. PR-340	INÍCIO OBRA DUPLICAÇÃO	354,65	375,55	20,90	PAV			1982	-24°16'33,08"	-50°53'10,66"	837	2038	-24°25'3,19"	-50°46'34,81"	845	RODONORTE	Vale do Ivaí	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0310(d)	INÍCIO OBRA DUPLICAÇÃO	ACESSO MUNIC. IMBAÚ	375,55	379,25	3,70	EOD			2038	-24°25'3,19"	-50°46'34,81"	845	1958	-24°26'46,48"	-50°45'37,50"	902	RODONORTE	Vale do Ivaí	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0310(e)	ACESSO MUNIC. IMBAÚ	ENTR. PR-160/082(PLAN.) (IMBAÚ)	379,25	379,60	0,35	EOD			1958	-24°26'46,48"	-50°45'37,50"	902	937	-24°26'57,38"	-50°45'34,44"	869	RODONORTE	Vale do Ivaí	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0330(a)	ENTR. PR-160/082(PLAN.) (IMBAÚ)	FINAL OBRA DUPLICAÇÃO	379,60	381,52	1,92	EOD	PR-082		937	-24°26'57,38"	-50°45'34,44"	869	2039	-24°27'49,66"	-50°44'57,73"	877	RODONORTE	S.R. Campos Gerais	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0330(b)	FINAL OBRA DUPLICAÇÃO	ENTR. PR-441 (P/RESERVA)	381,52	404,10	22,58	PAV	PR-082		2039	-24°27'49,66"	-50°44'57,73"	877	239	-24°37'43,04"	-50°38'35,68"	981	RODONORTE	S.R. Campos Gerais	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0340	ENTR. PR-441 (P/RESERVA)	ENTR. ACESSO RESERVA / ALTO AMP.	404,10	423,50	19,40	PAV	PR-082		239	-24°37'43,04"	-50°38'35,68"	981	938	-24°44'50,91"	-50°32'12,35"	794	RODONORTE	S.R. Campos Gerais	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0350	ENTR. ACESSO RESERVA / ALTO AMPARO	ENTR. BR-153 (P/ TIBAGI)	423,50	433,20	9,70	EOD	PR-082		938	-24°44'50,91"	-50°32'12,35"	794	1855	-24°48'55,42"	-50°29'13,04"	957	RODONORTE	S.R. Campos Gerais	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0370(a)	ENTR. BR-153 (P/ TIBAGI)	INÍCIO PISTA DUPLA	433,20	447,79	14,59	EOD	PR-082		1855	-24°48'55,42"	-50°29'13,04"	957	1924	-24°54'59,77"	-50°24'48,10"	882	RODONORTE	S.R. Campos Gerais	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0370D(b)	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR. BR-373 (A) (CAETANO)	447,79	468,90	21,11	DUP	PR-082		1924	-24°54'59,77"	-50°24'48,10"	882	908	-25°2'24,24"	-50°16'50,87"	977	RODONORTE	S.R. Campos Gerais	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0370E(b)	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR. BR-373 (A) (CAETANO)	447,79	468,90	21,11	DUP	PR-082		1924	-24°54'59,77"	-50°24'48,10"	882	908	-25°2'24,24"	-50°16'50,87"	977	RODONORTE	S.R. Campos Gerais	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0400D	ENTR. BR-373(B) (ACESSO P.GROSSA)	ENTR. PR-151 (P/ PALMEIRA)	480,40	490,90	10,50	DUP	PR-082		262	-25°4'54,97"	-50°11'22,11"	949	265	-25°9'2,94"	-50°8'35,05"	841	RODONORTE	S.R. Campos Gerais	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0400E	ENTR. BR-373(B) (ACESSO P.GROSSA)	ENTR. PR-151 (P/ PALMEIRA)	480,40	490,90	10,50	DUP	PR-082		262	-25°4'54,97"	-50°11'22,11"	949	265	-25°9'2,94"	-50°8'35,05"	841	RODONORTE	S.R. Campos Gerais	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0410D	ENTR. PR-151 (P/ PALMEIRA)	ENTR. PR-513 (NÃO PAV.)	490,90	498,50	7,60	DUP	PR-082		265	-25°9'2,94"	-50°8'35,05"	841	271	-25°11'28,41"	-50°4'50,39"	843	RODONORTE	S.R. Campos Gerais	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0410E	ENTR. PR-151 (P/ PALMEIRA)	ENTR. PR-513 (NÃO PAV.)	490,90	498,50	7,60	DUP	PR-082		265	-25°9'2,94"	-50°8'35,05"	841	271	-25°11'28,41"	-50°4'50,39"	843	RODONORTE	S.R. Campos Gerais	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0415D(a)	ENTR. PR-513 (NÃO PAV.)	ENTR. PR-813/815 (AC. FURNAS E LAGOA DOURADA)	498,50	503,60	5,10	DUP	PR-082		271	-25°11'28,41"	-50°4'50,39"	843	275	-25°13'39,41"	-50°2'50,66"	833	RODONORTE	S.R. Campos Gerais	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0415E(a)	ENTR. PR-513 (NÃO PAV.)	ENTR. PR-813/815 (AC. FURNAS E LAGOA DOURADA)	498,50	503,60	5,10	DUP	PR-082		271	-25°11'28,41"	-50°4'50,39"	843	275	-25°13'39,41"	-50°2'50,66"	833	RODONORTE	S.R. Campos Gerais	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0415D(b)	ENTR. PR-813/815 (AC. FURNAS E LAGOA DOURADA)	ENTR. PR-810 (AC. VILA VELHA)	503,60	506,90	3,30	DUP	PR-082		275	-25°13'39,41"	-50°2'50,66"	833	277	-25°14'46,95"	-50°1'20,81"	802	RODONORTE	S.R. Campos Gerais	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0415E(b)	ENTR. PR-813/815 (AC. FURNAS E LAGOA DOURADA)	ENTR. PR-810 (AC. VILA VELHA)	503,60	506,90	3,30	DUP	PR-082		275	-25°13'39,41"	-50°2'50,66"	833	277	-25°14'46,95"	-50°1'20,81"	802	RODONORTE	S.R. Campos Gerais	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0420D	ENTR. PR-810 (AC. A VILA VELHA)	ENTR. BR-277 (A) PR-428(PLAN.) (S. LUIZ DO PURUNÃ)	506,90	547,50	40,60	DUP	PR-082		277	-25°14'46,95"	-50°1'20,81"	802	730	-25°27'51,74"	-49°43'43,17"	1046	RODONORTE	S.R. Campos Gerais	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0420E	ENTR. PR-810 (AC. A VILA VELHA)	ENTR. BR-277 (A) PR-428(PLAN.) (S. LUIZ DO PURUNÃ)	506,90	547,50	40,60	DUP	PR-082		277	-25°14'46,95"	-50°1'20,81"	802	730	-25°27'51,74"	-49°43'43,17"	1046	RODONORTE	S.R. Campos Gerais	P	06/96
Eixo Principal	376BPR0455D	ACESSO OESTE CURITIBA	ENTR BR-476(A) (P/ARAUCÁRIA)	587,80	601,50	13,70	DUP	277BPR0053E		313	-25°25'55,26"	-49°21'57,60"	974	316	-25°32'25,96"	-49°18'40,46"	936	DNIT	S.R. Leste		
Eixo Principal	376BPR0455E	ACESSO OESTE CURITIBA	ENTR BR-476(A) (P/ARAUCÁRIA)	587,80	601,50	13,70	DUP	277BPR0053D		313	-25°25'55,26"	-49°21'57,60"	974	316	-25°32'25,96"	-49°18'40,46"	936	DNIT	S.R. Leste		
Eixo Principal	376BPR0460D	ENTR BR-476(A) (P/ARAUCÁRIA)	ENTR BR-116(A)/476(B) (CURITIBA SUL/PINHEIRINHO)	601,50	602,40	0,90	DUP	277BPR0051E	476BPR0085E	316	-25°32'25,96"	-49°18'40,46"	936	318	-25°32'39,92"	-49°18'11,90"	922	DNIT	S.R. Leste		
Eixo Principal	376BPR0460E	ENTR BR-476(A) (P/ARAUCÁRIA)	ENTR BR-116(A)/476(B) (CURITIBA SUL/PINHEIRINHO)	601,50	602,40	0,90	DUP	277BPR0051D	476BPR0085D	316	-25°32'25,96"	-49°18'40,46"	936	318	-25°32'39,92"	-49°18'11,90"	922	DNIT	S.R. Leste		
Eixo Principal	376BPR0480D	ENTR. BR-116 (B) (CONT. LESTE)	ENTR. PR-281 (P/ TIJUCAS DO SUL)	615,20	645,30	30,10	DUP			325	-25°34'8,48"	-49°10'54,53"	927	328	-25°49'26,13"	-49°7'29,29"	907	CONC. FED.	S.R. Leste		
Eixo Principal	376BPR0480E	ENTR. BR-116 (B) (CONT. LESTE)	ENTR. PR-281 (P/ TIJUCAS DO SUL)	615,20	645,30	30,10	DUP			325	-25°34'8,48"	-49°10'54,53"	927	328	-25°49'26,13"	-49°7'29,29"	907	CONC. FED.	S.R. Leste		
Eixo Principal	376BPR0490D	ENTR. PR-281 (P/ TIJUCAS DO SUL)	DIVISA PR/SC (ENTR. BR-101)	645,30	682,90	37,60	DUP			328	-25°49'26,13"	-49°7'29,29"	907	1395	-25°58'51,98"	-48°53'12,61"	72	CONC. FED.	S.R. Leste		
Eixo Principal	376BPR0490E	ENTR. PR-281 (P/ TIJUCAS DO SUL)	DIVISA PR/SC (ENTR. BR-101)	645,30	682,90	37,60	DUP			328	-25°49'26,13"	-49°7'29,29"	907	1395	-25°58'51,98"	-48°53'12,61"	72	CONC. FED.	S.R. Leste		
Eixo Principal	467BPR0060D(a)	ENTR. BR-163 (CONT. OESTE DE CASCAVEL)	ACESSO CASCAVEL (R. JORGE LACERDA)	102,10	108,70	6,60	DUP			1809	-24°53'50,96"	-53°32'0,32"	630	476	-24°55'15,75"	-53°28'32,52"	686	DNIT	S.R. Oeste		
Eixo Principal	467BPR0060E(a)	ENTR. BR-163 (CONT. OESTE DE CASCAVEL)	ACESSO CASCAVEL (R. JORGE LACERDA)	102,10	108,70	6,60	DUP			1809	-24°53'50,96"	-53°32'0,32"	630	476	-24°55'15,75"	-53°28'32,52"	686	DNIT	S.R. Oeste		
Eixo Principal	467BPR0060D(b)	ACESSO CASCAVEL (R. JORGE LACERDA)	ENTR. PR-486 (CASCAVEL)	108,70	111,70	3,00	DUP			476	-24°55'15,75"	-53°28'32,52"	686	2027	-24°55'47,95"	-53°26'55,96"	745	DNIT	S.R. Oeste		
Eixo Principal	467BPR0060E(b)	ACESSO CASCAVEL (R. JORGE LACERDA)	ENTR. PR-486 (CASCAVEL)	108,70	111,70	3,00	DUP			476	-24°55'15,75"	-53°28'32,52"	686	2027	-24°55'47,95"	-53°26'55,96"	745	DNIT	S.R. Oeste		

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Tipo de trecho	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Tipo con ces.	Conv. Deleg.
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.				
Acesso	469APR1005	ENTR BR-277(A) (AC. PONTE TANCR. NEVES)	ENTR BR-277(B) (AC. 2a. PONTE RIO PARANÁ)	0,00	1,80	1,80	PAV	277APR5010		346	-25°34'28,23"	-54°33'5,02"	173	1794	-25°34'55,82"	-54°33'48,75"	178	DNIT	S.R. Oeste		
Acesso	469APR1010	ENTR BR-277(B) (AC. 2a. PONTE RIO PARANÁ)	FRONT BR/ARG. (PONTE TANCREDO NEVES)	1,80	2,10	0,30	PAV			1794	-25°34'55,82"	-54°33'48,75"	178	1635	-25°35'19,51"	-54°33'41,78"	172	DNIT	S.R. Oeste		
Eixo Principal	469BPR0030	AC. PONTE TANCREDO NEVES	PONTE RIO TAMANDUÁ	12,70	15,40	2,70	PAV			346	-25°34'28,23"	-54°33'5,02"	173	1098	-25°34'58,55"	-54°31'33,18"	176	DNIT	S.R. Oeste		
Eixo Principal	469BPR0040(a)	PONTE RIO TAMANDUÁ	AC. AEROPORTO INTERN. FOZ DO IGUAÇU	15,40	19,30	3,90	PAV			1098	-25°34'58,55"	-54°31'33,18"	176	1099	-25°36'19,27"	-54°29'45,33"	208	DNIT	S.R. Oeste		
Eixo Principal	469BPR0040(b)	AC. AEROPORTO INTERN. FOZ DO IGUAÇU	PORTAL AC. PARQUE NACIONAL	19,30	21,40	2,10	PAV			1099	-25°36'19,27"	-54°29'45,33"	208	1100	-25°36'55,29"	-54°28'43,50"	190	DNIT	S.R. Oeste		
Eixo Principal	469BPR0050	PORTAL AC. PARQUE	CATARATAS DO IGUAÇU	21,40	33,00	11,60	PAV			1100	-25°36'55,29"	-54°28'43,50"	190	1692	-25°41'30,70"	-54°26'5,03"	172	DNIT	S.R. Oeste		
Eixo Principal	476BPR0030	DIV SP/PR (CABEÇEIRA NORTE DA PONTE S/ RIO RIBEIRA)	INÍCIO P. DUPLA ADRIANÓPOLIS	0,00	0,90	0,90	PAV			1129	-24°39'24,14"	-49°0'9,45"	171	336	-24°39'23,52"	-48°59'41,51"	172	DNIT	S.R. Leste		
Eixo Principal	476BPR0033D	INÍCIO P. DUPLA ADRIANÓPOLIS	FINAL P. DUPLA ADRIANÓPOLIS	0,90	2,30	1,40	DUP			336	-24°39'23,52"	-48°59'41,51"	172	1130	-24°39'59,43"	-48°59'21,60"	170	DNIT	S.R. Leste		
Eixo Principal	476BPR0033E	INÍCIO P. DUPLA ADRIANÓPOLIS	FINAL P. DUPLA ADRIANÓPOLIS	0,90	2,30	1,40	DUP			336	-24°39'23,52"	-48°59'41,51"	172	1130	-24°39'59,43"	-48°59'21,60"	170	DNIT	S.R. Leste		
Eixo Principal	476BPR0036	FINAL P. DUPLA ADRIANÓPOLIS	ENTR. PR-340 (NÃO PAV.) (P/ CERRO AZUL)	2,30	53,30	51,00	PAV			1130	-24°39'59,43"	-48°59'21,60"	170	332	-24°57'32,28"	-49°5'48,86"	952	DNIT	S.R. Leste		
Eixo Principal	476BPR0040(a)	ENTR. PR-340(NÃO PAV.) (P/ CERRO AZUL)	TUNAS DO PARANÁ	53,30	55,60	2,30	PAV			332	-24°57'32,28"	-49°5'48,86"	952	1131	-24°58'18,49"	-49°5'7,91"	831	DNIT	S.R. Leste		
Eixo Principal	476BPR0040(b)	TUNAS DO PARANÁ	ENTR. PR-506(PLAN.) (BOCAIÚVA DO SUL)	55,60	93,30	37,70	PAV			1131	-24°58'18,49"	-49°5'7,91"	831	1132	-25°12'12,87"	-49°6'55,01"	977	DNIT	S.R. Leste		
Eixo Principal	476BPR0050	ENTR. PR-506(PLAN.) (BOCAIÚVA DO SUL)	ENTR. PR-509(PLAN.) (ROSEIRA)	93,30	109,60	16,30	PAV			1132	-25°12'12,87"	-49°6'55,01"	977	1133	-25°18'28,78"	-49°8'37,42"	995	DNIT	S.R. Leste		
Eixo Principal	476BPR0052	ENTR. PR-509(PLAN.) (ROSEIRA)	INÍCIO PISTA DUPLA (J. GUARAITUBA)	109,60	116,10	6,50	PAV			1133	-25°18'28,78"	-49°8'37,42"	995	1773	-25°20'59,05"	-49°10'2,63"	910	DNIT	S.R. Leste		
Eixo Principal	476BPR0055D	INÍCIO PISTA DUPLA (J. GUARAITUBA)	ENTR. BR-116(A) (CURITIBA(N)-ATUBA)	116,10	122,40	6,30	DUP			1773	-25°20'59,05"	-49°10'2,63"	910	323	-25°23'19,54"	-49°12'21,16"	932	DNIT	S.R. Leste		
Eixo Principal	476BPR0055E	INÍCIO PISTA DUPLA (J. GUARAITUBA)	ENTR. BR-116(A) (CURITIBA(N)-ATUBA)	116,10	122,40	6,30	DUP			1773	-25°20'59,05"	-49°10'2,63"	910	323	-25°23'19,54"	-49°12'21,16"	932	DNIT	S.R. Leste		
Eixo Principal	476BPR0060D	ENTR. BR-116 (A) (CURITIBA (N) - ATUBA)	ENTR. PR-415 (P/ PIRAQUARA)	122,40	127,40	5,00	DUP			323	-25°23'19,54"	-49°12'21,16"	932	322	-25°25'42,63"	-49°13'42,94"	920	PM CURITIBA	S.R. Leste		
Eixo Principal	476BPR0060E	ENTR. BR-116 (A) (CURITIBA (N) - ATUBA)	ENTR. PR-415 (P/ PIRAQUARA)	122,40	127,40	5,00	DUP			323	-25°23'19,54"	-49°12'21,16"	932	322	-25°25'42,63"	-49°13'42,94"	920	PM CURITIBA	S.R. Leste		
Eixo Principal	476BPR0065D	ENTR. PR-415 (P/PIRAQUARA)	ENTR. BR-277 (AC. SUL CTBA.)	127,40	129,30	1,90	DUP			322	-25°25'42,63"	-49°13'42,94"	920	321	-25°26'37,59"	-49°14'1,54"	931	PM CURITIBA	S.R. Leste		
Eixo Principal	476BPR0065E	ENTR. PR-415 (P/PIRAQUARA)	ENTR. BR-277 (AC. SUL CTBA.)	127,40	129,30	1,90	DUP			322	-25°25'42,63"	-49°13'42,94"	920	321	-25°26'37,59"	-49°14'1,54"	931	PM CURITIBA	S.R. Leste		
Eixo Principal	476BPR0070D	ENTR. BR-277	AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO (CURITIBA)	129,30	132,90	3,60	DUP			321	-25°26'37,59"	-49°14'1,54"	931	320	-25°28'7,69"	-49°15'12,64"	888	PM CURITIBA	S.R. Leste		
Eixo Principal	476BPR0070E	ENTR. BR-277	AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO (CURITIBA)	129,30	132,90	3,60	DUP			321	-25°26'37,59"	-49°14'1,54"	931	320	-25°28'7,69"	-49°15'12,64"	888	PM CURITIBA	S.R. Leste		
Eixo Principal	476BPR0080D	AV. MAL. F. PEIXOTO (CURITIBA)	ENTR. BR-116(B)/376 (A) (PINHEIRINHO)	132,90	142,80	9,90	DUP			320	-25°28'7,69"	-49°15'12,64"	888	318	-25°32'39,92"	-49°18'11,90"	922	PM CURITIBA	S.R. Leste		
Eixo Principal	476BPR0080E	AV. MAL. F. PEIXOTO (CURITIBA)	ENTR. BR-116(B)/376 (A) (PINHEIRINHO)	132,90	142,80	9,90	DUP			320	-25°28'7,69"	-49°15'12,64"	888	318	-25°32'39,92"	-49°18'11,90"	922	PM CURITIBA	S.R. Leste		
Eixo Principal	476BPR0090D	ENTR. BR-376 (B) (P/ ARAUCÁRIA)	AV. DAS ARAUCÁRIAS	143,70	151,30	7,60	DUP			316	-25°32'25,96"	-49°18'40,46"	936	311	-25°33'54,85"	-49°22'45,36"	917	DNIT	S.R. Leste		
Eixo Principal	476BPR0090E	ENTR. BR-376 (B) (P/ ARAUCÁRIA)	AV. DAS ARAUCÁRIAS	143,70	151,30	7,60	DUP			316	-25°32'25,96"	-49°18'40,46"	936	311	-25°33'54,85"	-49°22'45,36"	917	DNIT	S.R. Leste		
Eixo Principal	476BPR0091D	AV. DAS ARAUCÁRIAS	ENTR. PR-423 (ARAUCÁRIA)	151,30	152,20	0,90	DUP			311	-25°33'54,85"	-49°22'45,36"	917	310	-25°34'16,55"	-49°23'8,30"	916	DNIT	S.R. Leste		
Eixo Principal	476BPR0091E	AV. DAS ARAUCÁRIAS	ENTR. PR-423 (ARAUCÁRIA)	151,30	152,20	0,90	DUP			311	-25°33'54,85"	-49°22'45,36"	917	310	-25°34'16,55"	-49°23'8,30"	916	DNIT	S.R. Leste		
Eixo Principal	476BPR0093D	ENTR. PR-423 (ARAUCÁRIA)	FIM PISTA DUPLA	152,20	156,00	3,80	DUP			310	-25°34'16,55"	-49°23'8,30"	916	1134	-25°35'35,45"	-49°24'50,36"	873	DNIT	S.R. Leste		
Eixo Principal	476BPR0093E	ENTR. PR-423 (ARAUCÁRIA)	FIM PISTA DUPLA	152,20	156,00	3,80	DUP			310	-25°34'16,55"	-49°23'8,30"	916	1134	-25°35'35,45"	-49°24'50,36"	873	DNIT	S.R. Leste		
Eixo Principal	476BPR0094(a)	FIM DA PISTA DUPLA	INÍCIO PISTA DUPLA (CONTENDA)	156,00	170,34	14,34	PAV			1134	-25°35'35,45"	-49°24'50,36"	873	1833	-25°40'28,46"	-49°30'52,77"	898	CAM	S.R. Leste	P	05/96
Eixo Principal	476BPR0094D(b)	INÍCIO PISTA DUPLA (CONTENDA)	ACESSO A CONTENDA	170,34	172,70	2,36	DUP			1833	-25°40'28,46"	-49°30'52,77"	898	1135	-25°41'6,67"	-49°32'4,86"	886	CAM	S.R. Leste	P	05/96
Eixo Principal	476BPR0094E(b)	INÍCIO PISTA DUPLA (CONTENDA)	ACESSO A CONTENDA	170,34	172,70	2,36	DUP			1833	-25°40'28,46"	-49°30'52,77"	898	1135	-25°41'6,67"	-49°32'4,86"	886	CAM	S.R. Leste	P	05/96
Eixo Principal	476BPR0095D(a)	ACESSO A CONTENDA	FINAL PISTA DUPLA (CONTENDA)	172,70	172,90	0,20	DUP			1135	-25°41'6,67"	-49°32'4,86"	886	1834	-25°41'10,13"	-49°32'10,29"	886	CAM	Xisto	P	05/96
Eixo Principal	476BPR0095E(a)	ACESSO A CONTENDA	FINAL PISTA DUPLA (CONTENDA)	172,70	172,90	0,20	DUP			1135	-25°41'6,67"	-49°32'4,86"	886	1834	-25°41'10,13"	-49°32'10,29"	886	CAM	Xisto	P	05/96
Eixo Principal	476BPR0095(b)	FINAL PISTA DUPLA (CONTENDA)	ENTR. PR-512 (P/ BALSA NOVA)	172,90	182,80	9,90	PAV			1834	-25°41'10,13"	-49°32'10,29"	886	1136	-25°42'49,00"	-49°37'19,33"	980	CAM	Xisto	P	05/96
Eixo Principal	476BPR0095(c)	ENTR. PR-512 (P/ BALSA NOVA)	INÍCIO OBRA DE DUPLICAÇÃO	182,80	183,41	0,61	PAV			1136	-25°42'49,00"	-49°37'19,33"	980	2077	-25°42'59,96"	-49°38'24,56"	979	CAM	Xisto	P	05/96
Eixo Principal	476BPR0095(d)	INÍCIO OBRA DE DUPLICAÇÃO	FINAL OBRA DE DUPLICAÇÃO	183,41	185,31	1,90	EOD			2077	-25°42'59,96"	-49°38'24,56"	979	2078	-25°43'4,29"	-49°38'44,12"	981	CAM	Xisto	P	05/96
Eixo Principal	476BPR0095(e)	FINAL OBRA DE DUPLICAÇÃO	ENTR. PR-428(PLAN.) (ACESSO LAPA)	185,31	195,80	10,49	PAV			2078	-25°43'4,29"	-49°38'44,12"	981	1137	-25°45'7,95"	-49°43'27,56"	887	CAM	Xisto	P	05/96
Eixo Principal	476BPR0100	ENTR. PR-428(PLAN.) (ACESSO LAPA)	ENTR. PR-427(A) (P/ PORTO AMAZONAS)	195,80	197,70	1,90	PAV			1137	-25°45'7,95"	-49°43'27,56"	887	296	-25°45'48,65"	-49°44'14,21"	920	CAM	Xisto	P	05/96
Eixo Principal	476BPR0110(a)	ENTR. PR-427(A) (P/ PORTO AMAZONAS)	ENTR. PR-427(B) (P/ C. DO TENENTE)	197,70	197,90	0,20	PAV	PR-427		296	-25°45'48,65"	-49°44'14,21"	920	1138	-25°45'52,04"	-49°44'17,65"	921	DNIT	Xisto		
Eixo Principal	476BPR0110(b)	ENTR. PR-427(B) (P/ C. DO TENENTE)	ENTR. PR-433 (P/ ÁGUA AZUL)	197,90	243,80	45,90	PAV			1138	-25°45'52,04"	-49°44'17,65"	921	268	-25°51'33,55"	-50°6'12,49"	910	DNIT	Xisto		

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2019

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Tipo de trecho	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Tipo con ces.	Conv. Deleg.
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.				
Eixo Principal	476BPR0110(c)	ENTR. PR-433 (P/ ÁGUA AZUL)	ENTR. PR-281(A) (P/ ANTONIO OLINTO)	243,80	257,70	13,90	PAV			268	-25°51'33,55"	-50°6'12,49"	910	1139	-25°53'21,26"	-50°13'24,73"	789	DNIT	Xisto		
Eixo Principal	476BPR0120	ENTR. PR-281(A) (P/ ANTONIO OLINTO)	ENTR. PR-151 (P/ TRÊS BARRAS)	257,70	273,80	16,10	PAV	PR-281		1139	-25°53'21,26"	-50°13'24,73"	789	1832	-25°53'39,52"	-50°22'34,82"	800	DNIT	Xisto		
Eixo Principal	476BPR0125(a)	ENTR. PR-151 (P/ TRÊS BARRAS)	RIO IGUAÇU (S. MATEUS DO SUL)	273,80	276,00	2,20	PAV	PR-151	PR-281PR-364	1832	-25°53'39,52"	-50°22'34,82"	800	1140	-25°52'35,66"	-50°23'3,07"	770	DNIT	Xisto		
Eixo Principal	476BPR0125(b)	RIO IGUAÇU (S. MATEUS DO SUL)	INÍCIO PAV. CONCRETO	276,00	276,20	0,20	PAV	PR-151	PR-281PR-364	1140	-25°52'35,66"	-50°23'3,07"	770	1141	-25°52'29,23"	-50°23'3,20"	778	DNIT	Xisto		
Eixo Principal	476BPR0125(c)	INÍCIO PAV. CONCRETO (S. MATEUS DO SUL)	FINAL PAV. CONCRETO	276,20	276,90	0,70	PAV	PR-151	PR-281PR-364	1141	-25°52'29,23"	-50°23'3,20"	778	1142	-25°52'31,19"	-50°23'25,96"	760	DNIT	Xisto		
Eixo Principal	476BPR0125(d)	FINAL PAV. CONCRETO	ENTR. PR-151 (S. MATEUS DO SUL)	276,90	277,90	1,00	PAV	PR-151	PR-281PR-364	1142	-25°52'31,19"	-50°23'25,96"	760	1143	-25°52'6,61"	-50°23'43,60"	767	DNIT	Xisto		
Eixo Principal	476BPR0130	ENTR. PR-151 (S. MATEUS DO SUL)	ENTR. PR-281(B) (P/RIO CLARO SUL)	277,90	306,10	28,20	PAV	PR-281		1143	-25°52'6,61"	-50°23'43,60"	767	243	-26°0'44,71"	-50°36'55,84"	804	DNIT	Xisto		
Eixo Principal	476BPR0140	ENTR. PR-281(B) (P/RIO CLARO DO SUL)	ENTR. BR-153 (A)	306,10	325,40	19,30	PAV			243	-26°0'44,71"	-50°36'55,84"	804	1144	-26°5'35,12"	-50°46'28,73"	804	DNIT	Xisto		
Eixo Principal	476BPR0145	ENTR BR-153(A)	ENTR PR-160 (P/PAULO FRONTIN) (NPV)	325,40	342,40	17,00	PAV	153BPR1448		1144	-26°5'35,12"	-50°46'28,73"	804	528	-26°10'19,58"	-50°54'45,65"	770	DNIT	Médio Iguaçu		
Eixo Principal	476BPR0148	ENTR PR-160 (P/PAULO FRONTIN) (NPV)	ENTR. PR-831 (P/ PAULA FREITAS)	342,40	344,10	1,70	PAV	153BPR1449		528	-26°10'19,58"	-50°54'45,65"	770	229	-26°10'53,92"	-50°55'33,55"	779	DNIT	Médio Iguaçu		
Eixo Principal	476BPR0150	ENTR. PR-831 (P/ PAULA FREITAS)	ENTR. BR-153 (B)	344,10	358,90	14,80	PAV	153BPR1450		229	-26°10'53,92"	-50°55'33,55"	779	1988	-26°12'3,96"	-51°3'37,06"	760	DNIT	Médio Iguaçu		
Eixo Principal	487BPR0070(a)	DIV. PR/MS (PONTE S/ RIO PARANÁ)	AC. MUN. P/ PR-489 (PORTO FIGUEIRA)	0,00	7,23	7,23	PAV			1914	-23°20'39,76"	-53°48'11,58"	256	383	-23°22'40,11"	-53°45'1,15"	240	DNIT	Entre Rios		
Eixo Principal	487BPR0070(b)	AC. MUN. P/ PR-489 (PORTO FIGUEIRA)	ENTR. PR-082(A) (PORTO CAMARGO)	7,23	9,50	2,27	PAV			383	-23°22'40,11"	-53°45'1,15"	240	385	-23°22'0,17"	-53°43'55,37"	301	DNIT	Entre Rios		
Eixo Principal	487BPR0150(a)	ENTR. PR-323 (B) PRC-487 (CRUZ. DO OESTE)	FINAL DO PAVIMENTO	105,80	124,52	18,72	PAV			1187	-23°47'42,18"	-53°2'50,10"	450	2004	-23°51'53,81"	-52°52'55,19"	461	DNIT	Entre Rios		
Eixo Principal	487BPR0150(b)	FINAL DO PAVIMENTO	ENTR. PR-479 (TUNEIRAS DO OESTE)	124,52	125,30	0,78	NPV			2004	-23°51'53,81"	-52°52'55,19"	461	1167	-23°52'2,51"	-52°52'29,68"	493	DNIT	Entre Rios		
Eixo Principal	487BPR0151(a)	ENTR. PR-479 (TUNEIRAS DO OESTE)	INÍCIO DO PAVIMENTO	125,30	126,13	0,83	NPV			1167	-23°52'2,51"	-52°52'29,68"	493	2005	-23°52'11,74"	-52°52'2,56"	452	DNIT	Centro		
Eixo Principal	487BPR0151(b)	INÍCIO DO PAVIMENTO	ENTR. ROD. MUNICIPAL P/ APARECIDA DO OESTE	126,13	127,70	1,57	PAV			2005	-23°52'11,74"	-52°52'2,56"	452	2006	-23°52'30,37"	-52°51'10,95"	498	DNIT	Centro		
Eixo Principal	487BPR0151(c)	ENTR. ROD. MUNICIPAL P/ APARECIDA DO OESTE	ENTR. ACESSO RESERVA BIOLÓGICA DAS PEROBAS	127,70	137,87	10,17	PAV			2006	-23°52'30,37"	-52°51'10,95"	498	2007	-23°54'30,26"	-52°45'35,18"	510	DNIT	Centro		
Eixo Principal	487BPR0151(d)	ENTR. ACESSO RESERVA BIOLÓGICA DAS PEROBAS	GUARITAVA	137,87	141,10	3,23	PAV			2007	-23°54'30,26"	-52°45'35,18"	510	1919	-23°55'8,32"	-52°43'48,69"	545	DNIT	Centro		
Eixo Principal	487BPR0152(a)	GUARITAVA	ACESSO I SÃO LOURENÇO	141,10	147,80	6,70	PAV			1919	-23°55'8,32"	-52°43'48,69"	545	1169	-23°56'19,88"	-52°40'6,11"	599	DNIT	Centro		
Eixo Principal	487BPR0152(b)	ACESSO I SÃO LOURENÇO	ACESSO II SÃO LOURENÇO	147,80	151,40	3,60	PAV			1169	-23°56'19,88"	-52°40'6,11"	599	1170	-23°56'55,52"	-52°38'6,91"	564	DNIT	Centro		
Eixo Principal	487BPR0152(c)	ACESSO II SÃO LOURENÇO	ENTR. PR-465(PLAN.) (NOVA BRASÍLIA)	151,40	153,60	2,20	PAV			1170	-23°56'55,52"	-52°38'6,91"	564	1171	-23°57'17,80"	-52°36'53,07"	517	DNIT	Centro		
Eixo Principal	487BPR0154	ENTR. PR-465(PLAN.) (N. BRASÍLIA)	ENTR. BR-272(A)(PLAN.) (ANEL VIÁRIO C. MOURÃO)	153,60	175,50	21,90	PAV			1171	-23°57'17,80"	-52°36'53,07"	517	701	-24°1'58,03"	-52°25'19,11"	610	DNIT	Centro		
Eixo Principal	487BPR0155	ENTR. BR-272(A)(PLAN.) (ANEL VIÁRIO C. MOURÃO)	ENTR. PR-317 (AV. TANCREDO NEVES)	175,50	178,50	3,00	PAV	272BPR0455		701	-24°1'58,03"	-52°25'19,11"	610	102	-24°2'43,77"	-52°23'44,41"	589	DNIT	Centro		
Eixo Principal	487BPR0158D	ENTR. PR-317 (AV. TANCREDO NEVES)	ENTR. BR-272 (P/ GOIOERÊ)	178,50	178,80	0,30	DUP	272BPR0458		102	-24°2'43,77"	-52°23'44,41"	589	103	-24°2'48,46"	-52°23'37,32"	587	DNIT	Centro		
Eixo Principal	487BPR0158E	ENTR. PR-317 (AV. TANCREDO NEVES)	ENTR. BR-272 (P/ GOIOERÊ)	178,50	178,80	0,30	DUP			102	-24°2'43,77"	-52°23'44,41"	589	103	-24°2'48,46"	-52°23'37,32"	587	DNIT	Centro		

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO 7 – Quadros-resumos da rede rodoviária total no Estado do Paraná

São apresentados quadros com as extensões de rodovias federais, estaduais e municipais dentro do Estado do Paraná.

7.1 Quadro-resumo da rede rodoviária total conforme a jurisdição.

São apresentadas as extensões de todas as rodovias dentro do Estado do Paraná, separadas por suas jurisdições.

7.2 Quadro-resumo das rodovias federais conforme a responsabilidade.

São apresentadas as extensões das rodovias federais dentro do Estado, separadas pelas diversas entidades que as administram.

7.3 Quadro-resumo das rodovias estaduais conforme a responsabilidade.

São apresentadas as extensões das rodovias estaduais dentro do Estado, separadas conforme as diversas entidades que as administram.

7.4 Quadro-resumo das rodovias administradas pelo DER.

São apresentadas as extensões das rodovias federais e estaduais dentro do Estado, administradas diretamente pelo DER.

7.5 Quadro-resumo das rodovias concessionadas pelo Governo Estadual.

São apresentadas as extensões das rodovias federais e estaduais dentro do Estado, concedidas pelo Governo Estadual.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 2019

7. QUADROS RESUMO DA MALHA RODOVIÁRIA PARANAENSE

7.1 QUADRO RESUMO - JURISDIÇÃO

JURISDIÇÃO	NÃO PAVIMENTADA (NPV)	PAVIMENTADA			EM OBRAS			TOTAL (km)
		PISTA SIMPLES (PAV)	PISTA DUPLA (DUP)	TOTAL PAVIMENTADA (km)	PISTA SIMPLES (EOP)	PISTA DUPLA (EOD)	TOTAL EM OBRAS (km)	
Rodovias Federais	1,61	2798,65	836,63	**3635,28**	64,90	158,71	**223,61**	**3860,50**
Rodovias Estaduais	1505,46	10107,37	369,99	**10477,36**	168,50	43,23	**211,73**	**12194,55**
Rodovias Municipais	97847,79	7006,33	7,58	**7013,91**			**0,00**	**104861,70**
TOTAL DE RODOVIAS NO ESTADO DO PARANÁ (km)	**99354,86**	**19912,35**	**1214,20**	**21126,55**	**233,40**	**201,94**	**435,34**	**120916,75**

7.2 QUADRO RESUMO RODOVIAS FEDERAIS - RESPONSABILIDADE

RESPONSABILIDADE	NÃO PAVIMENTADA (NPV)	PAVIMENTADA			EM OBRAS			TOTAL (km)
		PISTA SIMPLES (PAV)	PISTA DUPLA (DUP)	TOTAL PAVIMENTADA (km)	PISTA SIMPLES (EOP)	PISTA DUPLA (EOD)	TOTAL EM OBRAS (km)	
DNIT	1,61	1.464,19	109,20	**1.573,39**	64,90	-	**64,90**	**1.639,90**
Concessão Federal *(conced. pelo Gov. Federal)*	-	91,44	219,86	**311,30**	-	-	**-**	**311,30**
DER *(delegadas ao Estado)*	-	69,90	10,00	**79,90**	-	-	**-**	**79,90**
Concessão Estadual *(delegadas ao Estado e concedidas pelo Gov. Estadual)*	-	1.173,12	477,17	**1.650,29**	-	158,71	**158,71**	**1.809,00**
Delegação a Prefeituras *(delegadas aos Municípios)*	-	-	20,40	**20,40**	-	-	**-**	**20,40**
TOTAL (rodovias federais) (km)	**1,61**	**2.798,65**	**836,63**	**3.635,28**	**64,90**	**158,71**	**223,61**	**3.860,50**

7.3 QUADRO RESUMO RODOVIAS ESTADUAIS - RESPONSABILIDADE

RESPONSABILIDADE	NÃO PAVIMENTADA (NPV)	PAVIMENTADA			EM OBRAS			TOTAL (Km)
		PISTA SIMPLES (PAV)	PISTA DUPLA (DUP)	TOTAL PAVIMENTADA (km)	PISTA SIMPLES (EOP)	PISTA DUPLA (EOD)	TOTAL EM OBRAS (Km)	
DER	1.505,46	9.669,55	105,93	**9.775,48**	168,50	43,23	**211,73**	**11.492,67**
Concessão Estadual	-	437,82	264,06	**701,88**	-	-	**-**	**701,88**
TOTAL (rodovias estaduais) (km)	**1.505,46**	**10.107,37**	**369,99**	**10.477,36**	**168,50**	**43,23**	**211,73**	**12.194,55**

7.4 TOTAL DE RODOVIAS ADMINISTRADAS PELO DER

RESPONSABILIDADE	NÃO PAVIMENTADA (NPV)	PAVIMENTADA			EM OBRAS			TOTAL (Km)
		PISTA SIMPLES (PAV)	PISTA DUPLA (DUP)	TOTAL PAVIMENTADA (km)	PISTA SIMPLES (EOP)	PISTA DUPLA (EOD)	TOTAL EM OBRAS (Km)	
Federais	-	69,90	10,00	**79,90**	-	-	**-**	**79,90**
Estaduais	1.505,46	9.669,55	105,93	**9.775,48**	168,50	43,23	**211,73**	**11.492,67**
TOTAL	**1.505,46**	**9.739,45**	**115,93**	**9.855,38**	**168,50**	**43,23**	**211,73**	**11.572,57**

7.5 TOTAL DE RODOVIAS CONCEDIDAS PELO GOVERNO ESTADUAL

RESPONSABILIDADE	NÃO PAVIMENTADA (NPV)	PAVIMENTADA			EM OBRAS			TOTAL (Km)
		PISTA SIMPLES (PAV)	PISTA DUPLA (DUP)	TOTAL PAVIMENTADA (km)	PISTA SIMPLES (EOP)	PISTA DUPLA (EOD)	TOTAL EM OBRAS (Km)	
Federais	-	1.173,12	477,17	**1.650,29**	-	158,71	**158,71**	**1.809,00**
Estaduais	-	437,82	264,06	**701,88**	-	-	**-**	**701,88**
TOTAL	**-**	**1.610,94**	**741,23**	**2.352,17**	**-**	**158,71**	**158,71**	**2.510,88**

88415/2020

DECRETO Nº 5.812

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada WAINERY STEPHANIE DA SILVA MELO, RG nº 15.579.301-5, do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete – Símbolo 7-C, do Departamento de Imprensa Oficial do Estado – DIOE.

Art. 2º Transfere, até 31 de dezembro de 2020, um cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete – Símbolo 7-C, do Departamento de Imprensa Oficial do Estado – DIOE, para a Casa Civil, alterando a denominação para Assistente.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no caput deste artigo, o cargo em comissão retorna automaticamente ao órgão de origem.

Art. 3º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Casa Civil:

MEHDI MOUAZEN, RG nº G283623I/PF/DF, Assessor – Símbolo DAS-5, ficando exonerada CASSIA REGINA ALBUQUERQUE, RG nº 6.813.501-0;

CASSIA REGINA ALBUQUERQUE, RG nº 6.813.501-0, Assistente - Símbolo 1-C, ficando exonerado GABRIEL ABREU DA SILVEIRA, RG nº 9.573.883-4;

GABRIEL ABREU DA SILVEIRA, RG nº 9.573.883-4, Assistente – Símbolo 2-C, ficando exonerado ALIPIO CAMARGO RIBAS NETTO, RG nº 4.245.369-2;

ALIPIO CAMARGO RIBAS NETTO, RG nº 4.245.369-2, Assistente – Símbolo 3-C, ficando exonerada CÉLIA MARIA ALVES MASSANEIRO, RG nº 7.342.427-5;

CÉLIA MARIA ALVES MASSANEIRO, RG nº 7.342.427-5, Assistente – Símbolo 4-C, ficando exonerado BRUNO GEHR, RG nº 8.430.878-1;

BRUNO GEHR, RG nº 8.430.878-1, Assistente – Símbolo 5-C, ficando exonerada PATRICIA DE SOUZA PINTO PALLU, RG nº 8.852.510-8;

PATRICIA DE SOUZA PINTO PALLU, RG nº 8.852.510-8, Assistente - Símbolo 7-C.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

88498/2020

DECRETO Nº 5.813

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, THALIA MAURA DE SOUZA TOME DOS SANTOS, RG nº 9.231.276-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no município de Colorado, ficando exonerada RAFAELLA APARECIDA PEGHIM DONATTI, RG nº 7.675.047-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

88647/2020

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

16.466.204-7/20 – "De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 16.466.204-7, AUTORIZO, nos termos do art. 2º, do Decreto Estadual n.º 4473/2020, a prorrogação da mobilização da 3º Sgt. QPM 1-0 MARIA CARDOSO GROCHEVICZ, RG n.º 6.008.260-0, para que continue prestando serviços na Diretoria de Inteligência da Secretaria da SEAPI/MJSP, para novo período de 1 (um) ano, a contar de 16 de junho de 2020. PUBLIQUE-SE. Em 08/06/20". (Enc. Proc. À SESP, 08/06/20).

(Reproduzida por ter sido publicada com incorreção – nº de protocolo)

88438/2020

Despacho do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

16.678.016-0/20 - "De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO n.º 16.678.016-0, aliado ao contido na Informação nº 1538/2020-AT/SESP e nº 1.138/2020-PRC/PGE, AUTORIZO, nos termos do art. 87, XVIII da Constituição Estadual; art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016 c/c art. 12, inc. II, do Decreto nº 3513/2016 a formalização do TERMO DE FOMENTO, entre o ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Pato Branco – APAC - CNPJ/MF sob nº 04.818.483/0001-97, cujo objeto é disciplinar o interesse recíproco na administração da unidade prisional para as atividades relativas ao método APAC, dentro do novo modelo de gestão da execução penal no Estado do Paraná, com a previsão de repasse de recursos no importe de R$ 3.291.682,96 (três milhões e duzentos e noventa e um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), com prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providencias legais. Em 28/09/20". (Enc. proc. à SESP, em 28/09/20).

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

16.385.250-0/20 - "De acordo com os elementos de instrução do PROTOCOLADO nº 16.385.250-0, aliado à deliberação favorável da Comissão de Política Salarial – CPS (fls. 138) e da Procuradoria Consultiva Junto à Governadoria – PCG/PGE (fls. 76/80), AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto nº 11843/2014 c/c art. 1º, IV, do Decreto nº 4189/2016 o pagamento de horas extraordinárias aos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, em razão de serviços realizados por meio de força tarefa para a recuperação de revestimentos em estradas não pavimentadas nos municípios de Guaraqueçaba e Doutor Ulisses, no limite máximo de R$ 67.531,79 (sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos). PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Origem para as providências cabíveis e observância do disposto no art. 3º do Decreto nº 11843/2014. Em 28/09/20". (Enc. proc. à SEIL, em 28/09/20).

CASA MILITAR

16.422.434-1/20 - "De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 16.422.434-1, AUTORIZO o afastamento do Policial Militar MATEUS JULIO SENSOLO, RG nº 9.996.492-8, para participar do curso de capacitação obrigatório para comandante de aeronave King Air I350, conforme exigência da ANAC, na cidade de Wichita-Kansas-Estados Unidos, no período de 07-09-2020 a 28-09-2020, com ônus para o Estado do Paraná. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se para as providências legais. Em 28/09/20". (Enc. proc. à CM, em 28/09/20).

GOVERNADORIA

16.846.560-2/20 - "De acordo com as informações constantes no PROTOCOLADO N° 16.846.560-2, e consubstanciado na Informação nº 1.079/2020–PCG/PGE, AUTORIZO, nos termos do art. 12º, inciso I, do Decreto n° 3.513/2016 c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n° 4.189/2016 a abertura de Chamamento Público visando a seleção de projetos a serem financiados pelo Programa de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, sendo R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por parte da Fundação Oswaldo Cruz e R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)da Fundação Araucária. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se para as providências legais. Em 28/09/20". (Enc. proc. à SETI, em 28/09/20).

16.844.431-1/20 - "De acordo com as informações constantes no PROTOCOLADO N° 16.844.431-1, e consubstanciado na Informação nº 1.097/2020–PCG/PGE, AUTORIZO, nos termos do art. 12º, inciso I, do Decreto n° 3.513/2016 c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n° 4.189/2016 a abertura de Chamamento Público que tem por objeto incentivar a articulação entre instituições de ensino superior, institutos de pesquisa, organizações sociais (Pessoas Jurídicas de Direito Privado -OS's) e a Lar Cooperativa Agroindustrial, oportunizando parceria na formação de futuros profissionais, assim como, favorecer o aprendizado de estudantes em práticas diferenciadas relacionadas ao universo da pesquisa, desenvolvimento e inovação no setor do cooperativismo agroindustrial, sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais) por parte da Cooperativa Lar e R$ 100.000,00 (cem mil reais) da Fundação Araucária. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se para as providências legais. Em 28/09/20". (Enc. proc. à SETI, em 28/09/20).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

16.349.228-8/20 - "De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO N.º 16.349.228-8, aliado a Informação nº 035/2020 da Comissão de Política Salarial, EXCEPCIONALIZO as regras administrativas previstas no Decreto nº 4.385, de 27 de março de 2020, e AUTORIZO a concessão das promoções e progressões dos servidores anistiados na forma da Lei Estadual nº 16.164/2009, especificamente retratadas no caderno administrativo. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à SEAP. Em 28/09/20". (Enc. proc. à SEAP, em 28/09/20).

15.901.372-3/19 – "Considerando que o princípio da eficiência implementou um modelo de administração pública gerencial voltada para um controle de resultados na atuação estatal, e, a par disso, os atos da administração devem ser realizados com maior qualidade, competência e eficácia possível; Considerando que compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP a gestão centralizada do patrimônio imobiliário do Estado do

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Paraná, e ainda, De acordo com as informações constantes no PROTOCOLADO N.º 15.901.372-3, aliado ao contido na Informação da Coordenadoria Judicial (fls. 108/112), devidamente aprovada pela Procuradora-Geral do Estado, DELEGO ao Titular da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência a competência para anuir com o cancelamento de hipotecas, nos termos do art. 251, da Lei Federal nº 6.015/1973. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à SEAP. Em 28/09/20". (Enc. Proc. à SEAP, em 28/09/20).

88436/2020

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO
DIVERSOS

16.904.103-2/20 Considerando a solicitação contida no PROTOCOLADO N° 16.904.103-2, AUTORIZO, nos termos do art. 2º, §6, do Decreto nº 8.466/2013 a prorrogação da disposição funcional do servidor ROBERTO DE OLIVEIRA PIANTADOSI, RG n.º 1.971.333-4, para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com ônus para Órgão de origem, até 31/12/2021. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à SEAP para elaboração dos atos administrativos. Em 28/09/20.

88437/2020

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 431

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução n° 177 de 27 de Setembro de 2019, que designou a servidora SUELY LIMA SABINO, RG nº 2.159.694-9, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU.

Art. 2º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, a servidora SUELY LIMA SABINO, RG nº 2.159.694-9, nomeada pelo Decreto nº 2040 de 27 de setembro de 2019 na Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, para exercer suas atividades junto a Superintendência Geral de Articulação Regional – SAR-Londrina.

Art. 3º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de setembro de 2020.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

88583/2020

RESOLUÇÃO nº 432

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução n° 312 de 04 de março de 2020, que designou o servidor FABIO XAVIER DA SILVA, RG nº 5555280-0, para exercer suas atividades junto ao Departamento de Imprensa Oficial do Paraná-DIOE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de setembro de 2020.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

88582/2020

Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN

ERRATA DA PORTARIA N.º 051/2020 – DG

Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir a alínea "f", no inciso I, do artigo 3º da Portaria nº 051/2020-DG, com a seguinte redação:

f) Guia de Recolhimento Detran – GRD, com comprovante de pagamento, da taxa de Renovação do Credenciamento (cód. 2.14.00-0). Acesse o link abaixo: <http://www.detran.pr.gov.br/solicite-um-servico-administrativo-despachante/>.

Curitiba, 23 de setembro de 2020.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Diretor-Geral do DETRAN/PR

87557/2020

EXTRATO DA PORTARIA Nº 122/2020 COAD-DG

Designar Gislaine Margareth Rodrigues Santos, RG 7.623.343-8, CPF 035.951.199-67, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestora, e Vanessa Sanae Iwamoto, RG 8.164.705-4, CPF 032.550.879-88, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal do Dispensa Licitação nº 077/2020, que tem por objeto a aquisição de luminárias de LED. Curitiba, 25 de setembro de 2020. Wagner Mesquita de Oliveira – Diretor Geral do Detran/PR.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 123/2020 COAD-DG

Designar Pietro Nunes Lozove, RG 8.318.437-0, CPF 051.154.679-33, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestor, e Marcia do Carmo Santos Zverizicoviski Pool, RG 5.413.651-0, CPF 704.152.509-00, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal do Dispensa Licitação nº 077/2020, que tem por objeto a aquisição de lâmpada tubular de LED. Curitiba, 25 de setembro de 2020. Wagner Mesquita de Oliveira – Diretor Geral do Detran/PR.

87430/2020

PORTARIA N.º 053/2020 – DG

Designa Comissão Especial para Conferência, Inutilização Sistêmica e Descarte de Lacres Veiculares não Utilizados

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para, sob a égide da Resolução 780/2019- CONTRAN, estabelecer procedimentos e executar as atribuições necessárias para a Conferência, Inutilização Sistêmica e Descarte de Lacres Veiculares não Utilizados;

Art. 2º - Designar os servidores: Rosângela da Silva Lebid, RG n.º 4.273.491-8, Mylena Neris, RG n. º 8.955.743-7, Allan Pacheco Marba, RG n. º 5.403.564-0 e Viviane Inocêncio Grenier, RG n. º 7.960.015-6, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias úteis para conclusão e apresentação da proposta.

Gabinete do Diretor-Geral, 21 de setembro de 2020.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Diretor-Geral do DETRAN/PR

87527/2020

PORTARIA N.º 054/2020 – DG

Designa Comissão Especial para Estudos, Estabelecimento de Procedimentos para Credenciamento, Operacionalização de Estampagem e Fiscalização para Estampadores do Estado do Paraná

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para, sob a égide da Resolução 780/2019 - CONTRAN, estabelecer Procedimentos para Credenciamento, Operacionalização de Estampagem e Fiscalização para Estampadores do Estado do Paraná;

Art. 2º - Designar os servidores: Rosângela da Silva Lebid, RG n.º 4.273.491-8, Giancarlo Sandro Alves Bezerra, RG n.º 6.010.045-4, Sérgio Ferreira, RG n. º 6.184.526-7, e Herivelto do Carmo, RG n.º 1.464.670-1 para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão;

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para conclusão e apresentação da proposta.

Gabinete do Diretor-Geral, 23 de setembro de 2020.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Diretor-Geral do DETRAN/PR

87530/2020

EXTRATO DA PORTARIA Nº 127/2020 COAD-DG

Designar Farid Gelasco Malschitzky, RG nº 6.531.679-0, CPF nº 050.359.63969, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestor**, e Carlos Henrique Muller Ziviani, RG nº 6.852.260-9, CPF nº 005.948.319-97, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal** da Dispensa de Licitação nº 086/2020, que tem por objeto a aquisição de impressora rotuladora digital. Curitiba, 25 de setembro de 2020. Wagner Mesquita de Oliveira – Diretor Geral do Detran/PR.

87642/2020

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 211/2020-PGE

Designa Procuradores do Estado para comporem Comissão para elaboração de minuta de decreto e anexos sobre descentralização orçamentária e financeira, em substituição ao regime previsto no Decreto nº 5.975, de 22 de julho de 2002.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO,** no exercício das atribuições legais e regulamentares definidas no art. 14 da Lei n° 19.848, de 20 de maio de 2019, no art. 5° da Lei Complementar n° 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n° 40, de 8 de dezembro de 1987 e nos termos do Regulamento da PGE/PR (Anexo que acompanha o Decreto nº 2.709, de 10 de setembro de 2019),

RESOLVE

Art. 1.º Designar os Procuradores do Estado **Diogo Luiz Cordeiro Rodrigues**, RG 13.538.579-4, **Rafael Costa Santos**, RG 14.866.811-6/PR, e **Adnilton José Caetano**, RG 5.323.527-1, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão para elaboração de minutas de decreto e anexos, incluindo minutas de termos de execução descentralizada e respectivos aditivos, em substituição ao regime de movimentação de créditos orçamentários previsto no Decreto nº 5.975, de 22 de julho de 2002.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 24 de setembro de 2020.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

87379/2020

Secretaria da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 9016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Transferir para a Reforma, por implemento de idade, os Policiais Militares constantes da relação em anexo, de acordo com o artigo 154, parágrafo 2º, artigo 163, incisos I e II, artigo

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

169 e artigo 170, alínea "A", da Lei nº 1943/54.

Curitiba 02 de setembro de 2020

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

ANEXO DA RESOLUÇÃO N° 9016

Período de Referência - De: 01-08-2020 Até: 31-08-2020

NOME	CARGO	RG	UF	IDADE	DATA DE NASCIMENTO	DATA PARA REFORMA
ADILSON GOMES DE FREITAS	2º. Sargento	32999050	PR	58	22/08/1962	22/08/2020
AGUINALDO GONCALVES DA SILVA	Cabo	39567156	PR	56	10/08/1964	10/08/2020
AILTON CASSIMIRO DOS SANTOS	Cabo	20965355	PR	56	14/08/1964	14/08/2020
ALCEU CARNEIRO DOS SANTOS	Subtenente	34874514	PR	58	15/08/1962	15/08/2020
ALDIMIR MONTEIRO	Cabo	40136363	PR	56	23/08/1964	23/08/2020
ALMIR ADRIANO DIAS	Cabo	34028702	PR	56	18/08/1964	18/08/2020
ANTONIO VALDIR BORGES	Subtenente	35901612	PR	58	25/08/1962	25/08/2020
BEN HUR BORGES DOS REIS	Soldado 1ª. Classe	38758527	PR	55	02/08/1965	02/08/2020
BENEDITA DE LIMA BRANDAO	3º. Sargento	33420293	PR	58	03/08/1962	03/08/2020
BRASIL TERRA URURAY DE AQUINO	Soldado 1ª. Classe	38840738	PR	55	22/08/1965	22/08/2020
BRUNO AFONSO HEINEN	Cabo	36751290	PR	56	01/08/1964	01/08/2020
CARLOS ALBERTO PINTO	Cabo	39602725	PR	56	09/08/1964	09/08/2020
CARLOS AUGUSTO MAZEPA	Cabo	34050635	PR	56	23/08/1964	23/08/2020
CARLOS EDUARDO MARTINS	Soldado 1ª. Classe	34636028	PR	55	31/08/1965	31/08/2020
CARLOS ROBERTO SBORCHIA	2º. Sargento	31140307	PR	58	08/08/1962	08/08/2020
CELSO MURILO VARUMBY	Cabo	40438963	PR	56	18/08/1964	18/08/2020
CLAECIR JOSE PILOTTO	Cabo	41610590	PR	56	14/08/1964	14/08/2020
CLAUCIR SOARES DE OLIVEIRA	Cabo	39509024	PR	56	06/08/1964	06/08/2020
CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA	Soldado 1ª. Classe	40405313	PR	55	06/08/1965	06/08/2020
CLAUDIO AUGUSTO CHUCHAJA	3º. Sargento	34906165	PR	58	08/08/1962	08/08/2020
CLAUDIONOR CAMILO DE ANDRADE	Cabo	37880990	PR	56	03/08/1964	03/08/2020
CLAYTON JOSE RIBEIRO RAMOS	Subtenente	35420525	PR	58	02/08/1962	02/08/2020
DARCI KOCHAKE	Cabo	36533110	PR	56	01/08/1964	01/08/2020
DONISETE DOMINGOS HIGINO	3º. Sargento	19325393	PR	58	14/08/1962	14/08/2020
ELOMAR WAGNER KLOSS	Cabo	36378255	PR	56	20/08/1964	20/08/2020
ENEAS PACHER DA SILVA	Tenente Coronel	9711333	PR	66	23/08/1954	23/08/2020
ERNANI VIDAL PINA	3º. Sargento	35161341	PR	58	26/08/1962	26/08/2020
EULER REIS MAINGUE	Subtenente	33270976	PR	58	14/08/1962	14/08/2020
FERNANDO DOS SANTOS RAMOS	Cabo	40406395	PR	56	19/08/1964	19/08/2020
GERSON RIBEIRO	Cabo	40881034	PR	56	09/08/1964	09/08/2020
ISMAEL BARATIERI FILHO	2º. Sargento	39565692	PR	58	13/08/1962	13/08/2020
ISTACIO DE MORAES LEITE	Soldado 1ª. Classe	39002744	PR	55	08/08/1965	08/08/2020
JOAQUIM ALVES DIAS	Cabo	43770586	PR	56	15/08/1964	15/08/2020
JOEL LAZARO GOMES	Soldado 1ª. Classe	42855634	PR	55	02/08/1965	02/08/2020
JOSE ALFREDO FONSECA	Soldado 1ª. Classe	37113557	PR	55	12/08/1965	12/08/2020
JOSE CORDEIRO	1º. Sargento	41128879	PR	58	22/08/1962	22/08/2020
JOSE DANILSON ALVES DE OLIVEIRA	2º. Sargento	42717363	PR	58	12/08/1962	12/08/2020
JOSE JUAREZ BOMFIM	Cabo	40131647	PR	56	12/08/1964	12/08/2020
JOSE RUI VIEIRA	Cabo	40343580	PR	56	27/08/1964	27/08/2020
JOSENEI RODRIGUES DA SILVA	Soldado 1ª. Classe	33070616	PR	55	11/08/1965	11/08/2020
JURACI SOUZA MAGALHAES	Soldado 1ª. Classe	41181044	PR	55	30/08/1965	30/08/2020
LUIS CARLOS VERISSIMO DA SILVA	Soldado 1ª. Classe	40103040	PR	55	08/08/1965	08/08/2020
LUIS FONTANA	2º. Sargento	34035598	PR	58	25/08/1962	25/08/2020
LUIZ CAMARGO	Cabo	39414589	PR	56	01/08/1964	01/08/2020
MARCOS ANTONIO MARIANI	Soldado 1ª. Classe	39826593	PR	55	26/08/1965	26/08/2020
MARCOS AURELIO MOTTA	1º. Tenente	31603420	PR	58	09/08/1962	09/08/2020
MARTINHO TEIXEIRA DE ARAUJO NETO	Cabo	39023920	PR	56	16/08/1964	16/08/2020
MAURO EDSON ROMANN FEIJO	1º. Sargento	32921779	PR	58	06/08/1962	06/08/2020
MAURO GONCALVES	3º. Sargento	32334911	PR	58	21/08/1962	21/08/2020
NELSON MARUSIAK	Coronel	9184147	PR	66	31/08/1954	31/08/2020
NELSON WIEMERS	1º. Sargento	34905878	PR	58	25/08/1962	25/08/2020
ORLANDO MANOEL DOS SANTOS	3º. Sargento	34855420	PR	58	06/08/1962	06/08/2020

OSMAR LOPES PINHEIRO	3º. Sargento	30551133	PR	58	18/08/1962	18/08/2020
REGINALDO FERNANDES FERREIRA	Cabo	40459880	PR	56	01/08/1964	01/08/2020
REINALDO ALCANTARA MOREIRA	3º. Sargento	33727844	PR	58	20/08/1962	20/08/2020
ROBERTO DE SOUZA DA SILVA	Cabo	34030057	PR	56	26/08/1964	26/08/2020
ROBERTO GARCIA	3º. Sargento	20530340	PR	58	14/08/1962	14/08/2020
ROGERIO SARNICK SCARDANZAN	3º. Sargento	35529772	PR	58	29/08/1962	29/08/2020
ROQUE LIMBERGER	Cabo	21933961	PR	56	17/08/1964	17/08/2020
ROSA MARIA PRAWUCKI	Cabo	39465485	PR	56	18/08/1964	18/08/2020
SANDOVAL BATISTA BEZERRA	Soldado 1ª. Classe	39677083	PR	55	31/08/1965	31/08/2020
SERGIO MIRANDA RIZZO	Soldado 1ª. Classe	40386491	PR	55	16/08/1965	16/08/2020
SILMAR KESKOSKI GONCALVES	Cabo	35538127	PR	56	18/08/1964	18/08/2020

87230/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 6072 25/09/2020
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 17111 DE 28/07/2014 O NOME DE PEDRO ERNESTO LAVALL
R.G. 31907497 LF - 21
EXCLUIR DA PORTARIA N. 19093 DE 05/11/2002 O NOME DE SONIA APARECIDA DE AGUIAR BARRETO
R.G. 52510376 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 6073 25/09/2020
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5943 DE 04/09/2020 O NOME DE HILDA NUNES PEREIRA
R.G. 51483618 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 10518 DE 24/04/2017 O NOME DE GILBERTO GONCALVES MENDES
R.G. 94727502 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 17059 DE 07/05/2002 O NOME DE JAIR SANCHES DO NASCIMENTO
R.G. 34461287 LF - 21
EXCLUIR DA PORTARIA N. 18138 DE 13/10/2014 O NOME DE PEDRO ERNESTO LAVALL
R.G. 31907497 LF - 21
EXCLUIR DA PORTARIA N. 19020 DE 28/10/2002 O NOME DE SONIA APARECIDA DE AGUIAR BARRETO
R.G. 52510376 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 26467 DE 09/12/1998 O NOME DE ROSILENE MARIA VIEIRA MARTINS
R.G. 22438840 LF - 2

87310/2020

PORTARIA 001/2020

Nos termos do art. 4º, §1º, do Decreto nº 5.155, de 15 de julho de 2020, o Presidente da Comissão Permanente de Leilão do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, designa para compor a 1ª Comissão de Leilão de Veículos os servidores **FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA,** RG nº 8.996.670-1 como leiloeiro administrativo e **IVO FERREIRA NETO,** RG nº 6.763.384-9 como membro de apoio para praticarem todos os atos necessários à consecução da fase externa do processo licitatório relacionado aos seguintes lotes de veículos:

RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB / MOD	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	EST CONSERV	LANCE INICIAL
01	AJC7153	GM / CELTA 1.0	02/02	9BGRD08Z02G134339	775505463	DJ0097459	Circulação	R$ 1.101,65
02	AJC7277	GM / CELTA 1.0	02/02	9BGRD08Z02G133921	775536415	DJ0098157	Circulação	R$ 1.101,65
03	AKC3123	GM / CELTA 1.0	02/02	9BGRD08Z02G127920	775751936	DJ0093699	Circulação	R$ 1.101,65
04	AKC3688	GM / CELTA 1.0	02/02	9BGRD08Z02G134930	775796433	DJ0098754	Circulação	R$ 1.101,65
05	AKC3203	GM / CELTA 1.0	02/02	9BGRD08Z02G136868	776306065	DJ0099589	Circulação	R$ 1.101,65
06	AJC8774	GM / CELTA 1.0	02/02	9BGRD08Z02G134820	776313525	DJ0096718	Circulação	R$ 1.101,65
07	AJC8027	GM / CELTA 1.0	02/02	9BGRD08Z02G136752	776541102	DJ0099654	Circulação	R$ 1.101,65
08	AKB8921	GM / CELTA 1.0	01/02	9BGRD08Z02G127663	776822713	DJ0093151	Circulação	R$ 1.101,65
09	AKB8928	GM / CELTA 1.0	01/02	9BGRD08Z02G128693	776826840	DJ0094721	Circulação	R$ 1.101,65
10	AKC0876	GM / CELTA 1.0	02/02	9BGRD08Z02G135573	777082969	DJ0097050	Circulação	R$ 1.101,65

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de agosto de 2020

CAP. DIEGO NOGUEIRA
Presidente e leiloeiro administrativo

87594/2020

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DESPACHO N.º: 730/2020
Protocolo n.º: 16.556.734-0
Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas-Decon
Assunto: Procedimento licitatório – PE n.º 344/2020
Data: 21/092020

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de n.º PE 344/2020SRP, tipo menor preço, composto por 07 (sete) lotes, visando a futura e eventual aquisição de KITS PARA O DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS EXANTEMÁTICAS E DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 275/313a), pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde Sesa/Lacen.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
DIAGNÓSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	02
VIRION DIAGNÓSTICA LTDA. - EPP	03
Fracassado	01
Desertos	04, 05, 06 e 07

3. O valor adjudicado no procedimento importa em R$ 19.382,40 (dezenove mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), obtendo-se o desconto de 13,75% sobre o preço máximo fixado para a disputa, descontados os valores atribuídos ao lote fracassado e aos lotes desertos.

4. Considerando a Informação n.º 344/2020-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 586/588a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, licitatório com fundamento no art. 5º, § 1º do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

87400/2020

RESOLUÇÃO SEAP n.º 9.187/2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização governamental exarada à folha 81, do Protocolo n.º 15.560.662-2 e,

CONSIDERANDO:

I – O que estabelece o Art. 5°, inciso LV e Art. 37 da Constituição Federal, a Lei n.º 9.784, de 21 de junho de 1999 e, a Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1.993;

II – O que dispõem a Lei Estadual n° 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual n.° 15.608, de 16 de agosto de 2007; e

III – As evidências de possíveis irregularidades praticadas na execução do Contrato de Prestação de Serviços n.º 256/2015-DETO/SEAP, oriundo do Pregão Presencial n.º 44/2014, que tem por objeto a contratação de empresa gerenciadora de frota para proceder, através de gestão compartilhada, o recadastramento da frota veicular ativa e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais do Estado do Paraná, mediante credenciamento de oficinas.

R E S O L V E

Art. 1°. Instaurar o devido Processo Administrativo para apurar as irregularidades "in tese" praticadas pela empresa **JMK SERVIÇOS S/A**, inscrita no **CNPJ/MF n.º 79.587.119/0001-62**, que ante a falta de pontualidade em proceder o reembolso à Empresa Antonio L. Vogt e Cia Ltda., integrante da sua rede credenciada para prestar serviços de Manutenção Veicular Preventiva e Corretiva à frota oficial do Governo do Paraná, deixou de cumprir a Cláusula Décima, item 10.6, do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 256/2015.

Art. 2°. Fundamentar a presente Instauração na Cláusula Décima Quinta, itens 15.1.2, 15.1.3, 15.2, 15.4, 15.8 e 15.8.2, do instrumento Contratual, c/c art. 150, incisos II e III, Parágrafo único e art. 152, inciso IV e no art. 154, inciso IV, todos da Lei Estadual n.° 15.608/2007.

Art. 3°. Encaminhar à Comissão Permanente de Processos Administrativos para as devidas providências e o respectivo processamento legal.

Art. 4°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2020.

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

87468/2020

RESOLUÇÃO SEAP n.º 9.188/2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização governamental exarada à folha 84, do Protocolo n.° 15.499.892-6 e,

CONSIDERANDO:

I – O que estabelece o Art. 5°, inciso LV e Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Federal n.º 9.784, de 21 de junho de 1999 e, a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993;

II – O que dispõem a Lei Estadual n° 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual n.° 15.608, de 16 de agosto de 2007; e

III – As evidências de possíveis irregularidades praticadas na execução do Contrato de Prestação de Serviços n.° 256/2015-DETO/SEAP, oriundo do Pregão Presencial n.º 44/2014, que tem por objeto a contratação de empresa gerenciadora de frota para proceder, através de gestão compartilhada, o recadastramento da frota veicular ativa e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais do Estado do Paraná, mediante credenciamento de oficinas.

R E S O L V E

Art. 1°. Instaurar o devido Processo Administrativo para apurar as irregularidades "in tese" praticadas pela empresa **JMK SERVIÇOS S/A**, inscrita no **CNPJ/MF n.º 79.587.119/0001-62**, que ante a falta de pontualidade em proceder o reembolso à Empresa Krinski Comércio e Manutenção de Implementos Rodoviários Ltda., integrante da sua rede credenciada para prestar serviços de Manutenção Veicular Preventiva e Corretiva à frota oficial do Governo do Paraná, deixou de cumprir a Cláusula Décima, item 10.6, do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 256/2015.

Art. 2°. Fundamentar a presente Instauração na Cláusula Décima Quinta, itens 15.1.2, 15.1.3, 15.2, 15.4, 15.8 e 15.8.2, do instrumento Contratual, c/c art. 150, incisos II e III, Parágrafo único, e art. 152, inciso IV e no art. 154, inciso IV, todos da Lei Estadual n.° 15.608/2007.

Art. 3°. Encaminhar à Comissão Permanente de Processos Administrativos para as devidas providências e o respectivo processamento legal.

Art. 4°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2020.

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

87470/2020

DESPACHO N.º: 722/2020
Protocolo n.º: 16.541.325-3
Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas-Decon
Assunto: Procedimento licitatório – PE n.º 290/2020 – Homologação
Data: 18/09/2020

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 290/2020SRP, tipo menor preço, composto por 05 (cinco) lotes, visando a futura e eventual aquisição de PAPEL SULFITE A3, A4 RECICLADO E OFÍCIO 2, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 239/290a), pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades de diversos órgãos da administração pública do Paraná, descritos no Anexo VI do Edital (fls. 267/272a).

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
FRANCIELLY VIEIRA DA SILVA PAPÉIS	01

EVOLUTION GRÁFICA E EDITORA EIRELI.	02 e 05
LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI.	03
CAC COMERCIO DE PAPEIS LTDA.	04

3. O valor adjudicado no procedimento importa em R$ 364.466,81 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavo), obtendo-se o desconto de 20,10 % sobre o preço máximo fixado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 340/2020-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 725/727a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, licitatório com fundamento no art. 5º, § 1º do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

87237/2020

DESPACHO N.º: 719/2020
Protocolo n.º: 16.647.702-6
Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas-Decon
Assunto: Procedimento licitatório – PE n.º 566/2020 – Homologação
Data: 17/09/2020

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 566/2020 - SRP, tipo menor preço, composto por 09 (nove) lotes, visando a futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS CEAF 11, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 196/240a), pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - Sesa/Cemepar.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.	01 e 02
SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA.	03 e 04
LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA.	05
HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A.	06
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	07
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	09
Deserto	08

3. O valor adjudicado no procedimento importa em R$ 8.450.390,00 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e noventa reais), obtendo-se o desconto de 36,01% sobre o preço máximo fixado para a disputa, descontados os valores atribuídos ao lote deserto.

4. Considerando a Informação n.º 335/2020-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 800/802a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, licitatório com fundamento no art. 5º, § 1º do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000, na disciplina da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

87503/2020

RESOLUÇÃOSEAP n.º 9.189/2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização governamental exarada à folha 312 do Protocolo n.º 16.222.894-3 e,

CONSIDERANDO:

I – O que estabelece o Art. 5°, inciso LV e Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Federal n.º 9.784, de 21 de junho de 1999 e, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993;

II – O que dispõem a Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, a Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007; e

III – As evidências de possíveis irregularidades praticadas no procedimento licitatório Pregão Eletrônico Edital n.° 844/2019, qual tem por objeto a aquisição de Viatura Tipo Caminhonete para o Corpo de Bombeiros.

R E S O L V E

Art. 1°. Instaurar o devido Processo Administrativo para apurar as irregularidades "in tese" praticadas pela empresa **BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF n.º 03.353.258/0001-60**, por se valer dos benefícios e vantagens de Empresa de Pequeno Porte, conforme dispõe a Lei Complementar n.º 123/2006, e não comprovar a sua condição, no procedimento licitatório Pregão Eletrônico Edital n.° 844/2019.

Art. 2°. Fundamentar a presente Instauração no item 11 – Sanções Administrativas, subitens 11.1, "d" e 11.9, "a", do Pregão Eletrônico Edital n.° 844/2019, c/c art. 150, inciso IV e art. 156, inciso I, Parágrafo único, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3°. Encaminhar à Comissão Permanente de Processos Administrativos para as devidas providências e o respectivo processamento legal.

Art. 4°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2020.

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

87474/2020

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 033/2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei n° 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de **milho** no Paraná, na semana de:

21 a 25 de setembro de 2020.
Milho.....R$ 50,97 /sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 25 de setembro de 2020

Marcelo Garrido Moreira
Chefe do DERAL em exercício

87578/2020

ADAPAR

SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR, ARTESANAL E DE PEQUENO PORTE – SUSAF-PR

CONSELHO GESTOR

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

O COORDENADOR DO CONSELHO GESTOR DO SUASA-SUSAF-PR no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 17.773, de 29 de novembro de 2013 e Decreto nº 4.229, de 13 de março de 2020, que Regulamenta a Lei Estadual nº 17.773, de 29 de novembro de 2013, que instituiu o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná – SUASA--SUSAF-PR, RESOLVE: Nomear os representantes da Câmara Técnica instituída pelo inciso II do Art. 3º, do Decreto nº 4.229, de 13 de março de 2020, conforme Anexo – Composição da Câmara Técnica SUASA-SUSAF-PR, na forma regulamentada por esta Resolução, disponível no endereço http://www.adapar.pr.gov.br/pagina-545.html. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Otamir Cesar Martins, Coordenador do Conselho Gestor do SUASA-SUSAF-PR

87382/2020

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Maringá

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Julio César Damasceno, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 21/09/2020, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 881/2020-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 20022020.1.00279/20-1, datada de 06/06/2020, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) ODETE CORREIA ANTUNES DE OLIVEIRA, portador(a) da RG nº. 11667821/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Médico, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
INSS	01/08/1985 a 31/12/1986	01	05	-
INSS	01/02/1987 a 31/05/1990	03	04	-
INSS	01/07/1990 a 30/11/1990	-	05	-
INSS	01/01/1991 a 31/01/1991	-	01	-
INSS	01/03/1991 a 31/08/1992	01	06	-
TOTAL		06	09	-

PORTARIA Nº. 882/2020-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 11028140.1.00044/20-3, datada de 19/03/2020, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e Certidão de Tempo de Contribuição nº 094 de 09/09/2020, expedida pela Maringá Previdência;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) ZAIRA FATIMA DE REZENDE GONZALEZ LEAL, portador(a) da RG nº. 35373470/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Associado, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
INSS	01/04/1987 a 28/03/1988	-	11	28
INSS	29/03/1988 a 03/04/1988	-	-	05
Mun. Maringá	04/04/1988 a 28/02/1989	-	10	27
Mun. Maringá	01/09/1990 a 17/10/1991	01	01	17
Mun. Maringá	01/08/1992 a 15/05/1996	03	09	15
Mun. Maringá	22/05/1996 a 15/04/2001	04	10	24
Mun. Maringá	01/05/2002 a 31/07/2002	-	03	-
TOTAL		11	11	26

PORTARIA Nº. 883/2020-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 11028140.1.00044/20-3, datada de 19/03/2020, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e Certidão de Tempo de Contribuição nº 094 de 09/09/2020, expedida pela Maringá Previdência;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) ZAIRA FATIMA DE REZENDE GONZALEZ LEAL, portador(a) da RG nº. 35373470/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Associado, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
UEM	01/03/1989 a 31/08/1990	01	06	-
UEM	18/10/1991 a 31/07/1992	-	09	13
UEM	16/04/2001 a 30/04/2002	01	-	15
TOTAL		03	03	28

85392/2020

Universidade Estadual do Norte do Paraná

A Reitora da UENP no uso de suas atribuições torna pública as seguintes Portarias. Súmulas: **194)** Declara luto oficial por 03 (três) dias, em razão do falecimento da Professora Nair Mieko Takaki Bellettini, docente do Curso de Agronomia do CCA do CLM. **195)** Desliga servidora agente universitária do CLM. **196)** Desliga servidor docente do CLM. **197)** Desliga servidor agente universitário do CLM. 03/08/2020. **198)** Nomeia membros do Conselho Gestor da Moradia Estudantil da UENP. 04/08/2020. **199)** Ficam exonerados Servidores em Cargos em Comissão de DA e FA, nos termos da Lei Estadual 16.372/2009**. 200)** Nomeia Servidores da Reitoria da UENP em Cargos em Comissão de DA e de FA, nos termos da Lei Estadual 20.225/2020. Adriana Setsuko Morisaki. DA-3. Assessora Especial Convênios – PROAF. Alessandra Cristina Furlan. FA-1. Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Institucional. Ana Paula Belomo Castanho Brochado. DA-1. Pró-Reitora de Graduação – PROGRAD. Ana Paula Franco Nobile Brandilone. FA-2. Chefe de Divisão PIBIC – PROPG. Ana Rita Levandovski. DA-1. Chefe de Gabinete da Reitoria. Anderson Tunes Fonseca. FA-2. Chefe de Divisão – NTI. Andre Luis Andrade Menolli. DA-2. Coordenador Geral – AITEC. Andre Luis Salvador. DA-3. Diretor de Planejamento – PROPAV. Andre Luiz de Aguiar Paulino Leite. DA-3. Controlador. Annecy Tojeiro Giordani. DA-2. Coordenadora Geral – Editora. Bruno Ambrozio Galindo. DA-1. Pró-Reitor de Planejamento e Avaliação – PROPAV. Bruno de Castro Fonseca. FA-2. Chefe de Registro de Diplomas – PROGRAD. Carlos Cesar Garcia Freitas. FA-2. Chefe de Orçamento – PROAF. Carlos Jose Varallo Povoa. FA-2. Chefe de Desenvolvimento de Sistemas – NTI. Christiane Luciana da Costa. DA-3. Diretora de Pró-Reitoria – Pesquisa – PROPG. Claudia Roberta Brunnquell Sczepansk. DA-3. Diretora de Acompanhamento Acadêmico – PROPG. Daniel Trevisan Sanzovo. DA-3. Diretor de Avaliação – PROPAV. Danielli Pires. DA-3. Diretora de Administração – PROAF. Eduardo Rodrigues Andrade. DA-3. Assessor Especial – Licitação – PROAF. Eliane Segati Rios Registro. DA-2. Coordenadora de Relações Internacionais. Flavio Haragushiku Otomura. FA-3. Coordenador – Comitê de Iniciação a Extensão – COEX. Fernando de Brito Alves. DA-1. Chefe de Assessoria Jurídica. Hamilton Donizete Augusto. DA-3. Diretor de Pagamentos – PRORH. Isadora Cordeiro Paduan. FA-2. Chefe de Avaliação – PROPAV. James Rios de Oliveira Santos. DA-3. Diretor de Cultura – PROEC. Joao Lucas Thabet Venturine. DA-3. Assessor Especial – Licitação – PROAF. Jose Paulo Guandelini da Silva. DA-1. Pró-Reitor de Administração e Finanças – PROAF. Josiane Petenaci de Araujo. DA-1. Assessora Especial Executiva – Gabinete. Leticia Fernandes de Negreiros. FA-2. Chefe de Projetos e Programas de Extensão – PROEC. Lincoln Makoto Nozaki. DA-3. Assessor Especial – Secretaria de Obras – PROPAV. Luci Moncato. DA-3. Diretora de Ensino – PROGRAD. Luiz Fernando de Farias. FA-2. Chefe de Documentação – PROGRAD. Luiz Fernando Legore do Nascimento. DA-2. Assessor de Tecnologia de Informação (Reitoria). Marcio Aparecido Fernandes. DA-3. Diretor Financeiro – PROAF. Marcio Massashiko Hasegawa. FA-3. Coordenador – Serviços Elétricos. Marcos Augusto Alves da Silva. DA-3. Diretor de Pós-Graduação – PROPG. Marcos Rogerio Correia da Silva. DA-4. Assessor Técnico – Divisão de Planejamento – PROPAV. Maria Ines Parisotto Costa. DA-4. Assessora Técnica – PROPG. Maria Jose Quina Galdino. DA-4. Assessora Técnica – Recursos Humanos – PRORH. Neide Amancio de Morais. FA-1. Coordenadora do Protocolo da Reitoria. Pedro Henrique Carnevalli Fernandes. DA-2. Coordenador Geral – Processos Seletivos. Roberta Cistina Carvalho Chagas. DA-3. Diretora de Pessoal – PRORH. Rogerio Matsui Guenta. DA-3. Assessor Especial – NTI. Rudolph dos Santos Gomes Pereira. DA-1. Pró-Reitor de Recursos Humanos – PRORH. Rui Gonçalves Marques Elias. DA-3. Diretor de Extensão – PROEC. Silvio Tadeu de Oliveira. DA-2. Coordenador Geral – Educação a Distância. Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo. DA-1. Pró-Reitora de Extensão e Cultura – PROEC. Thiago Ferreira de Aguiar. FA-3. Assistente Técnico – Comitê de Ética – PROPG. Tiago Angelo. DA-1. Assessor de Comunicação Social. Valdomiro Kazmierczak. DA-3. Diretor de Compras – PROAF. Vanderleia da Silva Oliveira. DA-1. Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPG. Wanderlei Amancio de Morais. FA-2. Chefe de Aperfeiçoamento de Pessoal – PRORH. **201)** Nomeia Servidores em Cargos em Comissão de DA e FA, nos termos da Lei Estadual 20.225/2020 - CCP. Augusto Seawright Zanatta. DA-2. Diretor de Centro de Ensino – CCAH. Andre Luiz Panfiet. DA-4. Assessor Técnico – Financeiro. Aparecida de Lourdes Alexandre. FA-1. Coordenadora de Serviços – Protocolo. Daniela Caetano Cabral Monica. FA-1. Coordenadora de Serviços – Pós-Graduação. Dina Tereza de Brito. FA-3. Coordenadora - Comissão de Extensão. Ednei Saad do Bonfim. FA-2. Chefe de Divisão - Divisão Acadêmica. Eliana Merlin Degabutti de Barros. DA-2. Diretora de Centro de Ensino – CLCA. Elias David Junior. DA-4. Assessor Técnico – Apoio Administrativo Recursos Humanos. Eraildes Aparecida Weber. DA-5. Assessora de Diretoria – Direção de Centro. Fernando Antonio Sorgi. DA-2. Diretor de Centro de Ensino – CCSA. Juliana Jacob de Andrade. FA-1. Coordenadora de Serviços – Biblioteca. Larissa Braga Alves. FA-1. Coordenadora Administrativa – Direção de Campus. Lucia Aparecida da Cruz Rodrigues. DA-3. Assessora Especial – Divisão Acadêmica. Nivaldo Eugenio da Silva. FA-2. Secretário – Apoio Administrativo. Ricardo Aparecido Campos. DA-3. Vice-Diretor Geral de Campus. Roberta Negrao de Araujo. FA-3. Coordenadora - Comissão de Pesquisa. Rodrigo de Oliveira Gonçalves. DA-3. Assessor Especial – Direção. Rogerio da Silva Santos. FA-3. Assistente Técnico - Apoio Operacional. Thiago Alves Valente. DA-1. Diretor Geral de Campus. Valdecir Alves. FA-3. Assistente Técnico – Apoio Administrativo. Vanessa Andreatta Molin. DA-3. Assessora Especial – Direção. **202)** Nomeia Servidores em Cargos em Comissão de DA e FA, nos termos da Lei Estadual 20.225/2020 – CJ. Andre Luiz da Silva Cazula. DA-3. Assessor Especial - Divisão Acadêmica. Alfredo Moreira da Silva Junior. DA-2 Diretor de Centro de Ensino – CCHE. Avanir Furtado de Souza Guerra Junior. FA-3. Assistente Técnica - Apoio Operacional. Brunna Rabello Santiago. DA-3. Diretora de Órgão Suplementar – Escritório Modelo. Carlos Alberto Pini. FA-2. Secretário – Apoio de Infraestrutura. Edinilson Donisete Machado. FA-3.

Coordenador – Comissão de Pesquisa. Fabio Antonio Neia Martini. DA-1. Diretor Geral de Campus. Fabricio Jose Jassi. DA-2. Diretor de Centro de Ensino – CCS. George Francisco Santiago Martin. FA-3. Assistente Técnico – Administrativo Jacarezinho. João Lopes Toledo Neto. DA-3. Diretor de Órgão Suplementar – Clínica de Odontologia. Junior Vitorio. FA-3 Encarregado de Seção – Divisão Acadêmica. Jurandir Ferreira de Paiva Junior. DA-5. Assessor Técnico. Liesly Saurzapf Pini. FA-2. Secretária – Pós-Graduação CCS. Lucas Fonseca. FA-3. Encarregado de Seção – Divisão Acadêmica. Luiz Fernando Kasmierczak. DA-2. Diretor de Centro de Ensino – CCSA. Luiz Sergio Ramos. FA-3. Encarregado de Seção – Jacarezinho. Maria José Baccon. FA-2. Secretária - Pós-Graduação CCSA. Maria Natalina da Costa. FA-1. Coordenadora de Serviços – Pós-Graduação. Mario Sergio da Silva. DA-4. Assessor Técnico – Recursos Humanos. Marli Crepaldi do Vale. FA-3. Encarregada de Seção – Divisão Acadêmica. Mauricio de Aquino. DA-3. Vice-Diretor Geral de Campus. Monica Aguar Moreira Garbelini. FA-3. Encarregada de Seção. Rafaela Stopa. DA-2. Diretora de Centro de Ensino – CLCA. Robson Aparecido Dezidero. FA-1. Coordenador Administrativo – Direção de Campus Jacarezinho. Rogerio Nogueira. FA-3. Assistente Técnico – Controle de Reagentes e Resíduos. Samuel dos Reis David. DA-2. Coordenador Geral – Apoio Infraestrutura. Terezinha Lourenco Mendonça. FA-3. Encarregada de Seção. Divisão Acadêmica. Vanessa Cristina Godoi de Paula. DA-3. Diretora de Órgão Suplementar - Clínica de Fisioterapia. **203)** Nomeia Servidores em Cargos em Comissão de Direção Acadêmica e Função Acadêmica, nos termos da Lei Estadual 20.225/2020 – CLM. Ademir Zacarias Junior. DA-3. Diretor de Órgão Suplementar - Hospital Veterinário. Carlos Eduardo Ribeiro. DA-2. Diretor de Centro de Ensino – CCT. Diego de Oliveira. DA-3. Diretor de Órgão Suplementar - Fazenda Escola. Daniela Freitas Guilhermino Trindade. DA-3. Diretora de Planejamento. Ederson Marcos Sgarbi. DA-1. Diretor Geral de Campus. Euripedes Bomfim Rodrigues. DA-2. Diretor de Centro de Ensino – CCA. Fabio Rodrigues Ferreira Seiva. FA-3. Coordenador - Comissão de Pesquisa. Francisco Carlos Mainardes da Silva. FA-3 Assessor Técnico – Administrativo. Gilberto Bueno Demetro. FA-3. Assistente Técnico – Controle de Reagentes e Resíduos. Hatiro Tashima. FA-3. Assessor Técnico – Operacional. Ismael Fereira. FA-2. Chefe de Divisão – Divisão Acadêmica. Izaias Alves da Silva. FA-3. Assistente Técnico – Administrativo. Jader Gustavo de Campos Santos. FA-2. Secretário de Apoio de Infraestrutura. Luiz Fabiano Zanatta. FA-3. Encarregado de Seção. Mauro Januario. FA-3. Coordenador – Comissão de Extensão. Mayra Costa da Cruz Gallo de Carvalho. DA-2. Diretora de Centro de Ensino – CCB. Renato Batista. FA-2. Secretário - Apoio Infraestrutura. Ricardo Castanho Moreira. DA-3. Vice-Diretor Geral de Campus. Roberto Aparecido Biggi. DA-5. Assessor de Diretoria – CCB. Rosivaldo Pereira Gequim. FA-3. Encarregado de Seção. Vinicius Rodrigues Silva. DA-2. Coordenador Geral – Apoio de Infraestrutura. **204)** Nomeia a Servidora Rosângela Trindade Montanheiro Demétrio, Encarregada de seção - CLM, pelo período de 01/08/2020 a 31/08/2020. 06/08/2020 **205)** Nomeia Caíque da Costa Lucio, como representante discente do CCHE do CCP no CEPE/UENP. **206)** Nomeia a Servidora Josiane Petenaci de Araújo, Secretária Geral dos Órgãos Colegiados Superiores. 07/08/2020. **207)** Concede licença especial à Professora Carla Holanda da Silva, no período de 09/10/2020 a 06/01/2021. **208)** Prorroga mandatos dos representantes Discentes no Conselho Universitário e no CEPE da UENP. 11/08/2020. **209)** Declara luto oficial por 03 (três) dias, em razão do falecimento da Professora aposentada Maria Apparecida Valerio, ex-docente do CLM. **210)** Concede licença para concorrer a cargo eletivo ao Agente Universitário Antonio Cesar Madeira. **211)** Nomeia Felipe Scala Frâncica, Coordenador Geral da Secretaria de Obras da PROPAV. 18/08/2020 **212)** Concede licença especial à Professora Maria Cristina Simeoni, no período de 12/08/2020 a 10/11/2020. 21/08/2020. **213)** Nomeia o Servidor Anderson Henrique Gueniat da Silva, Secretário dos Cursos de Pós-Graduação do CCHE e do CLCA do CJ. 24/08/2020 **214)** Nomeia Carla Luiza Batista Dias, Assessora Especial da Assessoria Jurídica da UENP. **215)** Nomeia Roberto Severino dos Santos, Encarregado da Seção de Acompanhamento Estrutural do CCS do CJ. 26/08/2020. **216)** Exonerar o Servidor Luiz Fernando de Farias, da função de Chefe da Divisão de Documentação da PROGRAD. **217)** Nomeia Luiz Fernando de Farias, Assessor Técnico de Administração de Ensino da PROGRAD. **218)** Nomeia Carolina Silva Martoni, Assessora Especial da CRI. 27/08/2020. **219)** Nomeia Leticia Sacoman Sampaio, Assessora Técnica da Secretaria de Obras da Pró-Reitoria de Planejamento e Avaliação Institucional. 28/08/2020. Íntegra dos atos em <encurtador.com.br/gnxPU>.

87219/2020

Universidade Estadual de Ponta Grossa

Portaria R. - Nº 2020.483

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 20.000024089-6,*

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Apoio Técnico-Administrativo, de *Raphael Philip de Queiroz Rocha*, RG nº 12.841.888-6 RJ, lotado no Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de agosto de 2020. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 21 de setembro de 2020.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

86854/2020

Portaria R. - Nº 2020.484

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 20.000020543-8,*

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico em Enfermagem, de *Rosilda Aparecida Bueno Rocha*, RG nº 5.313.286-3 PR, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de agosto de 2020. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 21 de setembro de 2020.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

86877/2020

Portaria R. - Nº 2020.485

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 20.000021706-1,*

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico em Enfermagem, de *Leni da Silva Wakimoto*, RG nº 6.678.524-6 PR, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de agosto de 2020. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 21 de setembro de 2020.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

86859/2020

Portaria R. - Nº 2020.486

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 20.000023348-2,*

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico em Enfermagem, de *Joelma Pereira Ramos*, RG nº 9.646.262-0 PR, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de agosto de 2020. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 21 de setembro de 2020.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

86856/2020

Portaria R. - Nº 2020.487

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 20.000024848-0,*

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico em Enfermagem, de *Edina Kuche Antunes Bueno*, RG nº 6.483.529-7 PR, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

efeitos retroativos ao dia 25 de agosto de 2020. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.
Ponta Grossa, 21 de setembro de 2020.
Miguel Sanches Neto,
Reitor.

86850/2020

Portaria R. - Nº 2020.488
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 20.000024869-2,*
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico em Enfermagem, de *Rosenilda Aparecida Silva*, RG nº 10.471.524-9 PR, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de agosto de 2020. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.
Ponta Grossa, 21 de setembro de 2020.
Miguel Sanches Neto,
Reitor.

86868/2020

Portaria R. - Nº 2020.490
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 20.000025123-5,*
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de *Thiago de Castro Rozada*, RG nº 8.864.898-6 PR, lotado no Departamento de Química, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de agosto de 2020. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.
Ponta Grossa, 21 de setembro de 2020.
Miguel Sanches Neto,
Reitor.

86865/2020

Portaria R. - Nº 2020.491
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 20.000022788-1,*
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico em Enfermagem, de *Franciele Pereira*, RG nº 9.528.825-1 PR, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de agosto de 2020. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.
Ponta Grossa, 21 de setembro de 2020.
Miguel Sanches Neto,
Reitor.

86887/2020

Portaria R. - Nº 2020.489
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 20.000024760-2,*
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de *Ademir Mazer Junior*, RG nº 5.181.969-1 PR, lotado no Departamento de Informática, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de agosto de 2020. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.
Ponta Grossa, 21 de setembro de 2020.
Miguel Sanches Neto,
Reitor.

86874/2020

Portaria R. - Nº 2020.492
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 20.000022089-5,*
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico em Enfermagem, de *Edivaldo Rodrigues de Souza*, RG nº 42.388.414-1 SP, lotado no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de agosto de 2020. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.
Ponta Grossa, 21 de setembro de 2020.
Miguel Sanches Neto,
Reitor.

86884/2020

Portaria R. - Nº 2020.493
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 20.000022121-2,*
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Suporte de Rede, de *Cleiton Medeiros Knor*, RG nº 10.569.595-0 PR, lotado no Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de julho de 2020. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.
Ponta Grossa, 21 de setembro de 2020.
Miguel Sanches Neto,
Reitor.

86882/2020

Portaria R. - Nº 2020.494
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 20.000021784-3,*
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Auxiliar Administrativo, de *Vanessa Aparecida Subtil Rodrigues*, RG nº 12.737.477-5 PR, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2020. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.
Ponta Grossa, 21 de setembro de 2020.
Miguel Sanches Neto,
Reitor.

86879/2020

Portaria R. - Nº 2020.495
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 20.000021700-2,*
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico em Enfermagem, de *Zileide Lopes Teixeira*, RG nº 9.249.325-3 PR, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de agosto de 2020. Reitoria da

Universidade Estadual de Ponta Grossa.
Ponta Grossa, 21 de setembro de 2020.
Miguel Sanches Neto,
Reitor.

86862/2020

Universidade Estadual do Paraná

PORTARIA N.º 774/2020 - REITORIA/UNESPAR - O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 23 do Estatuto da Unespar; considerando a Resolução 001/2020 – COU/UNESPAR, que aprovou o Regulamento e o Calendário para a realização de consulta à comunidade acadêmica visando à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UNESPAR; considerando o processo digital nº 16.924.169-4; RESOLVE: **Art. 1º. Incluir na Comissão Eleitoral Central** para a **realização de consulta à comunidade acadêmica visando à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UNESPAR,** o agente universitário **Fabiano Krul**, RG 4.779.268-1, responsável pela Tecnologia da Informação. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, complementa a Portaria 600/2020 – REITORIA/UNESPAR, revoga disposições em contrário e não produz efeitos financeiros. **Art. 3º.** Publique-se no Diário Oficial e no site da Unespar. Paranavaí, 25 de setembro de 2020. **Antonio Carlos Aleixo Reitor**

87463/2020

Universidade Estadual do Centro-Oeste

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS – PRORH

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DIRDES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2020-DIRDES/UNICENTRO

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Decreto Estadual nº 3792, de 20 de dezembro de 2019, a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018 e o Edital de Abertura do Teste Seletivo:
- nº 027/2019-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10520, de 12 de setembro de 2019,
e os processos protocolizados sob nº 5577/2020, nº 5796/2020, nº 5495/2020, nº 6326/2020, nº 7495/2020, nº 7062/2020, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. a convocação dos candidatos aprovados e classificados nos Testes Seletivos para admissão de Professor Colaborador, em Regime de Contrato Especial, CRES, por tempo determinado na UNICENTRO, para realizar os exames de saúde que constituirá em análise de exames laboratoriais e avaliações clínicas, bem como a entrega da documentação exigida para a admissão, conforme segue:

a) Exames Laboratoriais:
Hemograma completo com contagem de Plaquetas;
Parcial de Urina com Sedimento Corado;
Glicemia em jejum;
Colesterol Total e HDL;
Triglicerídios;
Raio X do Tórax com Laudo.
b) Avaliações Clínicas:
Oftalmológica;
Otorrinolaringológica.

1.1. Candidata gestante não realizará o exame de Raio-X do Tórax. Entretanto, deverá entregar atestado de seu médico, informando o tempo de gestação em que se encontra.

2. De posse dos exames e avaliações mencionados no item 1 deste Edital, o candidato deve dirigir-se a uma empresa, clínica ou assessoria especializada em Medicina do Trabalho, onde o Médico do Trabalho emitirá Atestado de Saúde Ocupacional Admissional, declarando estar o candidato APTO ou INAPTO para a função pública, conforme segue:

NOME	RG	DEPARTAMENTO	CAMPUS
ADRIANA TULIO BAGGIO	60496501-PR	COMUNICAÇÃO SOCIAL	SANTA CRUZ
JOÃO RONALDO FREITAS DE OLIVEIRA	88227395-PR	AGRONOMIA	CEDETEG
RENAN VALÉRIO EDUVIRGEM	102078349-PR	GEOGRAFIA	CEDETEG
RONALDO THEODOROVSKI	98092803-PR	MATEMÁTICA	IRATI
FRANCINE CORDEIRO BOBATO	7.871.331-3-PR	PEDAGOGIA	IRATI
XIMENA MENDES DE OLIVEIRA	380030743-SP	ENGENHARIA FLORESTAL	IRATI

3. As clínicas e especialidades médicas são de livre escolha do candidato.

4. Dos prazos e condições para ingresso na função:
4.1. Os candidatos convocados neste edital deverão apresentar até a data de **2 de outubro de 2020**, por meio de **DIGITALIZAÇÃO, em arquivo pdf ou jpg,** nos e-mail's dircoav@unicentro.br e dirdes@unicentro.br, os seguintes documentos comprobatórios para ingresso na função:

a) Digitalização (frente e verso) do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação Plena reconhecido.
b) Digitalização do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Graduação Plena.
c) Digitalização (frente e verso) do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação.
d) Digitalização do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Pós-Graduação.
e) Demais requisitos de ingresso dispostos no edital de abertura do Teste Seletivo.

4.1.1. A UNICENTRO, não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.1.2. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio dos documentos, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

4.1.3. Os candidatos que porventura manipulem, ou falsifiquem os documentos de que trata o subitem 4.1 e suas alíneas, serão eliminados ou têm rescisão motivada do contrato, além de serem responsabilizados civil, administrativa e criminalmente pelos atos ilícitos eventualmente praticados.
4.2. As digitalizações dos documentos constantes das alíneas "a" a "d" do subitem 4.1 devem corresponder com os requisitos de Graduação e Pós-Graduação constantes do quadro de vagas contido no Anexo I, do Edital de Abertura, conforme a área ou matéria de inscrição escolhida pelo candidato.
4.3. O descumprimento dos requisitos de ingresso mencionados nos subitens 4.1 e 4.2 implica a eliminação do candidato.
4.4. Os diplomas e certificados de Pós-Graduação são apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e, para serem aceitos, devem revestir-se das seguintes formalidades:
I – os certificados de cursos de Especialização expedidos e registrados, em observância à regulamentação vigente;
II – os diplomas de cursos de Mestrado e de Doutorado expedidos e registrados por Instituições de Ensino Superior, IES, cujo programa tenha sido avaliado e reconhecido pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior, CAPES, com registro publicado pelo MEC no Diário Oficial da União, DOU;
III – os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras, desde que revalidados por universidade brasileira, na forma do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
4.5. Quanto à comprovação de conclusão do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado, o requerente pode, excepcionalmente, anexar um dos seguintes documentos, que podem ser aceitos de **forma condicional e provisória**:
I – digitalização da ata de defesa assinada pela banca examinadora e expedida pela Instituição em que o curso foi realizado, desde que não contenha quaisquer ressalvas, e fotocópia do Histórico Escolar; ou
II – declaração oficial de conclusão do curso expedida pela coordenação do curso, da qual conste a chancela da Instituição que a emitiu, e fotocópia do Histórico Escolar.
4.6. A validade da Ata de defesa e/ou declaração oficial de conclusão do curso é de 1(um) ano, em relação à data de conclusão do curso de Pós-Graduação.

4.7. Os documentos comprobatórios de que trata os subitens 4.1 e 4.2 somente deverão ser enviados **DIGITALIZADOS, em arquivo pdf ou jpg,** para os e-mail's dircoav@unicentro.br, e dirdes@unicentro.br, até o dia **2 de outubro de 2020** (data limite para a análise).

5. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Propesp e a Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente, Cescad, realizarão a análise dos documentos solicitados no item 4 e subitens, nos dias **5 e 6 de outubro de 2020,** sendo que o Edital de Homologação dos títulos - requisitos de ingresso, será emitido na data de **6 de outubro de 2020.**

5.1. O candidato que tiver seu título - requisito de ingresso indeferido, pode impetrar recurso, ao e-mail dircoav@unicentro.br, nos dias **7 e 8 de outubro de 2020**.

5.1.1. O candidato para impetrar recurso formaliza o requerimento de acordo com o procedimento seguinte:
a) Juntar requerimento digitado, datado e assinado, e encaminhá-lo **DIGITALIZADO, em arquivo pdf ou jpg,** para o e-mail dircoav@unicentro.br., enviado dentro do prazo recursal.

6. Os candidatos que obtiverem o deferimento dos documentos comprobatórios para ingresso na função, deverão apresentar excepcionalmente de forma eletrônica, os exames médicos, documentos pessoais e formulários devidamente

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

preenchidos, sendo que o candidato deve **DIGITALIZAR** todos os documentos, frente e verso, quando for o caso, e enviá-los até o dia **21 de outubro de 2020,** em arquivo pdf, para o e-mail dirdes@unicentro.br.

6.1. Digitalização dos Exames Laboratoriais e Avaliações Clínicas;

6.2. Digitalização do Atestado de Saúde Ocupacional, fornecido pelo Médico do Trabalho, conforme mencionado no item 2, deste Edital;

6.3. Digitalização dos seguintes documentos:
a) RG e CPF (Comprovante de situação cadastral no CPF emitido pelo site da Receita Federal);
b) Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida na *home page* do TSE, no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
c) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
d) Certidão de Casamento (se for o caso);
e) CPF dos dependentes;
f) Certidão de Nascimento dos filhos menores, se houver, e desde que:
f.1. Menores de 21 anos e não emancipados:
f.2. Definitivamente inválidos ou incapazes de qualquer idade, quando a invalidez ou incapacidade for adquirida até os 21 anos;
g) Comprovante de residência.

6.4. Tipo Sangüíneo (para informar na ficha funcional e crachá)

6.5. Uma foto 3x4 recente.

6.6. Digitalização da Carteira de Trabalho – frente e verso da folha aonde constam o número e foto.

6.7. Digitalização do cartão do PIS/PASEP, ou, formulário de comprovante da inscrição, se cadastrado.

6.8. Número da conta eletrônica/salário na Caixa Econômica Federal (abertura desta conta nas agências/PAB da Caixa, localizadas no *Campus* Santa Cruz, no *Campus* Cedeteg ou em Irati). Para solicitar esta conta, enviar e-mail para ag3172@caixa.gov.br

6.9. Digitalização dos formulários e documentos, fornecidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para preenchimento do candidato, a saber:
a) Ficha Cadastral;
b) Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
c) Ficha de Salário Família e Imposto de Renda;
d) Formulário de Autorização e/ou Declaração, relativos aos bens e direitos.

7. Os candidatos que realizarem a entrega dos documentos, de que trata o item 6 e subitens, assinam contrato e iniciam suas atividades, após, em até dois dias úteis da entrega dos referidos documentos, mediante conferência e deferimento dos mesmos.

7.1. O candidato receberá o contrato por e-mail, e deverá realizar a impressão em três vias, assinar e enviar em formato pdf para o e-mail dirdes@unicentro.br , até a data prevista de início do contrato.

8. O candidato deverá entregar as vias físicas de todos os exames, documentos e formulários, bem como as vias físicas originais do contrato de trabalho, conforme data e forma a ser estabelecida em edital específico.

9. O candidato que porventura manipule ou falsifique algum dos documentos a serem digitalizados, de que trata este edital, será eliminado do certame ou, se já tiver iniciado seu contrato, terá o respectivo contrato rescindido, além de ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente pelos atos ilícitos eventualmente praticados.

10. A excepcionalidade de que trata o item 6, ocorre em função das medidas de prevenção ao COVID-19, determinadas pelo Ministério da Saúde e em consonância com o disposto no Decreto Estadual nº 4230, de 16 de março de 2020, bem como a decisão do CAD – Conselho de Administração, e CEPE, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da UNICENTRO.

11. Em caso de suspensão total do calendário acadêmico da UNICENTRO em decorrência das medidas de prevenção ao COVID-19, determinadas pelos órgãos oficiais de saúde, a UNICENTRO mantém-se no direito de alterar as cláusulas previstas neste edital, de forma que as assinaturas dos contratos de que trata este edital poderão ser suspensas, o que será regrado por edital específico.

12. As despesas com os exames laboratoriais e avaliações clínicas correrão por conta do candidato.

13. Não será permitido a efetivação de mais de um contrato em Regime Especial na UNICENTRO, considerando que o artigo 2º do decreto 9028/2018, foi revogado por meio do decreto nº 11872, de 3 de dezembro de 2018.

14. A não apresentação da documentação, na data estipulada no item 6, ou, mediante o descumprimento de qualquer item deste edital, importará em exclusão do candidato, nulidade da aprovação e da classificação e perda dos direitos decorrentes no Teste Seletivo.

Cumpra-se e publique-se.
Guarapuava, 25 de setembro de 2020.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos

Marcia Liane Marconato,
Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

87580/2020

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

GABINETE DA REITORIA
PORTARIA Nº 3740/2020-GRE, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa seus membros.
O Reitor, em Exercício, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei Estadual nº 6174/70, de 16 de novembro de 1970; e o Decreto nº 5792, 30 de agosto de 2012; considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 046/2008-COU, de 02 de julho de 2008; considerando o Processo CR nº 60437/2020, de 26 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o Professor LUIS FERNANDO MOREIRA, RG nº 9.595.673-4, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Foz do Iguaçu, por possível infringência ao Art. 9, Inciso I, e Art. 10, Inciso XXV, integrantes da Resolução nº 046/2008-COU (Código Disciplinar da Unioeste), estando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: FABIANA FRATA FURLAN PERES, RG nº 5.999.160-4, como Presidente; JOCELI DE FÁTIMA ARRUDA SOUSA, RG nº 4.171.696-7; e JULIANO HETTWER, RG nº 5.945.708-0, como membros.

Art. 3º Conforme dispõe o Art. 45 da Resolução nº 046/2008-COU, fica determinado que o Processo Administrativo deverá ser iniciado dentro do prazo de 03(três) dias, contados da designação dos membros da comissão, devendo estar concluído em 90(noventa) dias, a contar do dia imediato da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.
Publique-se.

GILMAR RIBEIRO DE MELLO
Reitor em Exercício

80762/2020

HUOP - PORTARIA N° 083, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Designar Membros da Comissão de Análise de Documentação do Chamamento Público do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – HUOP, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os membros da Comissão Análise de Documentação do Chamamento Público do Hospital Universitário do Oeste do Paraná; Ângelo José de Souza – Presidente; Ademir Vanin da Rocha; Alex Sandro Martins; Elba Bispo dos Santos; Adriana Trevisol Nascimento; Naudieli Cividini Cecchetti D'amico; Sérgio Nascimento Pereira; Luciane de Fátima Caldeira.
Art. 2º Esta Portaria gera efeito a contar de 24 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – HUOP, CASCAVEL – PARANÁ.

Rafael Muniz de Oliveira
Diretor Geral do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.
Portaria nº 0109/2020- GRE

87288/2020

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

RESOLUÇÃO 2020/007 – SEDU

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas– SEDU e Superintendente do PARANACIDADE, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 4.230, de 16 de março de 2020, que prevê medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-9;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 1129 de 21 de setembro de 2020, que estabelece de forma excepcional a necessidade de especificar quais as doenças crônicas que potencializam a vulnerabilidade ao COVID-19 e estabelecer procedimentos para sua constatação;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, no âmbito interno da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU e PARANACIDADE, que as atividades presenciais devem ser retomadas, a partir do dia 1º de outubro de 2020, podendo ser fixado regime de rodízio pela chefia imediata, com aprovação superior, sendo que nesta hipótese mantém-se o teletrabalho nos dias que o colaborador não puder comparecer, sendo desnecessário, nesse período de rodízio, subscrever os anexos do termo de teletrabalho;

Art. 2º. Fica estabelecida a manutenção do regime de Teletrabalho aos servidores

ou empregados que se enquadrem no art. 2º da Resolução nº 1129/SESA, o que pode ser excepcionalizado pela chefia imediata, com aprovação superior, verbis:
I – Acima de 60 anos (sessenta) anos;
II- Portadores de doenças crônicas (diabetes melito; cromossômicas; doenças hematológicas; doenças renais crônicas; hipertensão arterial; miocardiopatias; neoplasia maligna; obesidade grave (com IMC igual ou superior a 40kg/m2) e pneumopatias graves ou descompensadas;
III – Gestantes em qualquer idade gestacional;
IV – Lactantes com filhos de até 06 meses de idade;
§ 1º - Os Diretores ou chefias devem definir o número de servidores para atuação presencial, observando, para tanto, o necessário distanciamento físico das estações de trabalho e o número de servidores que atuam com proximidade física no mesmo espaço;
§ 2º - Os Diretores, Chefes de Grupos e Departamentos devem fixar metas e atividades a serem desempenhadas pelos servidores aos quais for concedido o Teletrabalho, mediante preenchimento do Formulário de Teletrabalho, contido no Anexo I desta Resolução e submetê-lo à autorização do Diretor-Geral da SEDU ou Superintendente Executivo do PARANACIDADE, através de protocolo digital.
§ 3º - Pode ser estendido, pela chefia imediata o direito ao exercício de Teletrabalho aos servidores ou empregados com filhos com até 12 (doze) anos de idade, bem como àqueles que residam no mesmo domicílio com pessoas idosas ou pertencentes ao grupo de risco de aumento de mortalidade por COVID-19;
4º - Para comprovar as vulnerabilidades médicas previstas no artigo 2º., o servidor deverá preencher o campo de auto declaração constante no Formulário de Teletrabalho (ANEXO I); e juntar ao documento comprobatório (Atestado Médico);

Art. 3º - Os servidores ou empregados autorizados a realizar suas atividades por Teletrabalho devem permanecer em isolamento social e/ou quarentena como medida de prevenção de combate a COVID-19.

Art.4º - São partes integrantes desta Resolução, os seguintes anexos:

I. ANEXO I – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO
II. ANEXO II – FORMULÁRIO DE TELETRABALHO – METAS E ATIVIDADES
III. ANEXO III – PARECER TELETRABALHO – DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO.

Art. 5º - Considerando a autonomia administrativa conferida às entidades da administração pública indireta vinculadas à SEDU, cabe aos seus próprios representantes disciplinar o retorno das atividades.

Curitiba, em 24 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE.

João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas –SEDU e Superintendente do PARANACIDADE.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA TELETRABALHO
DECRETO 4.230/2020
RESOLUÇÃO SEDU nº 007/2020

Servidor:
RG:
Cargo:
Setor:

Por meio do presente, DECLARO que me insiro em uma das seguintes situações, previstas no Decreto 4.230/2020 e/ou Resolução SEDU nº 007/2020, que autorizam a realização de Teletrabalho:

( ) Tenho 60 anos de idade ou mais;
( ) Sou gestante ou lactante;
( ) Sou portador de doenças crônicas ou condições clínicas consideradas graves.
( ) Tenho filho menor de 12 anos ou resido com pessoas que pertencem ao grupo de risco.
A fim de comprovar a declaração acima, encaminho anexo ao presente formulário a DOCUMENTAÇÃO abaixo relacionada:
_____
_____
_____
_____
_____
Por fim, DECLARO que ME RESPONSABILIZO pela veracidade das informações prestadas,
Servidor:
À Chefia Imediata, para ciência e deliberações.

ANEXO II

TELETRABALHO
DECRETO 4.230/2020
RESOLUÇÃO SEDU nº 007/2020

Servidor:
RG:
Cargo:
Setor:
Chefia Imediata:

1) Atividades a serem desempenhadas no período de Teletrabalho:

2) Metas a serem atingidas:

Com os dados acima, ficam estabelecidas as condições para o exercício do Teletrabalho para o Servidor identificado, e APROVADAS pela chefia imediata, nos termos do Decreto 4.230/2020 e/ou Resolução SEDU nº 007/2020.

Servidor:
Chefia Imediata:

ANEXO III

PARECER TELETRABALHO – DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
DECRETO 4.230/2020
RESOLUÇÃO SEDU nº 007/2020

Parecer Final

( ) Servidor preenche os critérios para realizar atividades por Teletrabalho.
( ) Servidor apresentou documentos comprobatórios sobre a condição exposta para realizar Teletrabalho.
( ) Servidor não atende os critérios estabelecidos para realizar Teletrabalho.

Local, data
Chefia imediata

Decisão do Titular da Pasta

( ) DEFIRO – Por atender os critérios isonômicos e objetivos da Resolução SEDU n° 007/2020.
( ) INDEFIRO – Por não atender os critérios isonômicos e objetivos da Resolução SEDU n° 007/2020.

Encaminhe-se para Chefia Imediata, bem como ciência do servidor.

87467/2020

Secretaria da Educação e do Esporte

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 3132/2020, de 14 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10754 em 20 de agosto de 2020.
Protocolado nº 16.087.751-0
Autos nº 34/2020

INTIMAÇÃO

PAULO FERREIRA DE SOUZA, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, INTIMA a servidora **EDICLER WOLF DE SOUZA**, RG nº 10.193.478-0/PR, Professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, com lotação e exercício no Colégio Estadual Padre Claudio Morelli, no município e Núcleo Regional de Educação de Curitiba, da instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas a sua pessoa por, supostamente, faltar com os deveres e infringir proibições tipificadas **na Lei nº 6176/70, Art. 279, incisos I, XVI e XVII, Art. 285, inciso XV e Art. 293, inciso V, alínea "b" e § 1º,** as quais remetem falta de **assiduidade** ao se ausentar consecutivamente do trabalho; por deixar de **frequentar cursos legalmente instituídos para aperfeiçoamento ou especialização** quando das ausências injustificadas ao trabalho; e por não **comparecer à repartição às horas de trabalho ordinário e às de extraordinário, quando convocada, executando os serviços que lhe competirem**; por **deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada** e por **abandonar o cargo** deixando de comparecer ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeita a uma das sanções administrativas previstas no Estatuto do Servidor Público, nos Art. 279, incisos i, XVI e XVII; Art. 285, inciso XV; Art. 293, inciso V, alínea "b" e § 1º. Se assim ficar configurado, estará sujeita a uma das sanções previstas no artigo 291, incisos II a VI, combinado com o artigo 293, incisos II a V, da Lei nº 6174/70 – Estatuto do Servidor Público. Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente de que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 314 e seguintes da Lei nº 6174/70, observando o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; e do **prazo de 5 (cinco) dias, contados desta intimação**, conforme artigo 15 do Decreto nº 5792/2012, para querendo, **apresentar defesa prévia,** ocasião em que poderá, acompanhar todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de advogado,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

extrair cópia integral dos autos, arrolar testemunhas, apresentar os documentos que entender pertinentes a sua defesa, requerer diligências e produção de provas e o mais que julgar necessário a sua ampla defesa; que os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6174/70; que lhe é facultada vista dos autos, das 08h00min às 17h00min, na sala 103 da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, situada na Av. Água Verde, nº 2140, Vila Izabel, Curitiba, Paraná. E para constar, eu Paulo Ferreira de Souza, digitei esta Intimação aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte, lavrou-se o presente termo que vai assinado.

PAULO FEREIRA DE SOUZA
Presidente da CPAD

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 3134/2020, de 14 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10754 em 20 de agosto de 2020.

Protocolado nº 16.300.037-7
Autos nº 36/2020

INTIMAÇÃO

PAULO FERREIRA DE SOUZA, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, INTIMA a servidora **ROBERTA DE ALMEIDA**, RG nº 6.167.567-1/PR, Agente Educacional I do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, LF 01, com lotação e exercício no Colégio Estadual Emílio de Menezes, no município e Núcleo Regional de Educação de Curitiba, da instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas a sua pessoa por, supostamente, faltar com os deveres e infringir proibições tipificadas **na Lei nº 6176/70, Art. 279, incisos I, XVI e XVII, Art. 285, inciso XV e Art. 293, inciso V, alínea "b" e § 1º,** as quais remetem falta de **assiduidade** ao se ausentar consecutivamente do trabalho; por deixar de **frequentar cursos legalmente instituídos para aperfeiçoamento ou especialização** quando das ausências injustificadas ao trabalho; e por não **comparecer à repartição às horas de trabalho ordinário e às de extraordinário, quando convocada, executando os serviços que lhe competirem**; por **deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada** e por **abandonar o cargo** deixando de comparecer ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeito a uma das sanções administrativas previstas no Estatuto do Servidor Público, nos Art. 279, incisos i, XVI e XVII; Art. 285, inciso XV; Art. 293, inciso V, alínea "b" e § 1º. Se assim ficar configurado, estará sujeita a uma das sanções previstas no artigo 291, incisos II a VI, combinado com o artigo 293, incisos II a V, da Lei nº 6174/70 – Estatuto do Servidor Público. Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente de que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 314 e seguintes da Lei nº 6174/70, observando o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; e do **prazo de 5 (cinco) dias, contados desta intimação**, conforme artigo 15 do Decreto nº 5792/2012, para querendo, **apresentar defesa prévia,** ocasião em que poderá, acompanhar todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de advogado, extrair cópia integral dos autos, arrolar testemunhas, apresentar os documentos que entender pertinentes a sua defesa, requerer diligências e produção de provas e o mais que julgar necessário a sua ampla defesa; que os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6174/70; que lhe é facultada vista dos autos, das 08h00min às 17h00min, na sala 103 da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, situada na Av. Água Verde, nº 2140, Vila Izabel, Curitiba, Paraná. E para constar, eu Paulo Ferreira de Souza, digitei esta Intimação aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte, lavrou-se o presente termo que vai assinado.

PAULO FEREIRA DE SOUZA
Presidente da CPAD

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 3133/2020, de 14 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10754 em 20 de agosto de 2020.

Protocolado nº 16.134.262-9
Autos nº 35/2020

INTIMAÇÃO

PAULO FERREIRA DE SOUZA, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, INTIMA o servidor **UBIRAJARA SOUZA LIMA JUNIOR**, RG nº 6.830.140-8/PR, Agente Educacional I do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, LF 01, com lotação e exercício no Colégio Estadual Milton Carneiro, no município e Núcleo Regional de Educação de Curitiba, da instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas a sua pessoa por, supostamente, faltar com os deveres e infringir proibições tipificadas **na Lei nº 6176/70, Art. 279, incisos I, XVI e XVII, Art. 285, inciso XV e Art. 293, inciso V, alínea "b" e § 1º,** as quais remetem falta de **assiduidade** ao se ausentar consecutivamente do trabalho; por deixar de **frequentar cursos legalmente instituídos para aperfeiçoamento ou especialização** quando das ausências injustificadas ao trabalho; e por não **comparecer à repartição às horas de trabalho ordinário e às de extraordinário, quando convocado, executando os serviços que lhe competirem**; por **deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada** e por **abandonar o cargo** deixando de comparecer ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeito a uma das sanções administrativas previstas no Estatuto do Servidor Público, nos Art. 279, incisos I, XVI e XVII; Art. 285, inciso XV; Art. 293, inciso V, alínea "b" e § 1º. Se assim ficar configurado, estará sujeito a uma das sanções previstas no artigo 291, incisos II a VI, combinado com o artigo 293, incisos II a V, da Lei nº 6174/70 – Estatuto do Servidor Público. Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente de que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 314 e seguintes da Lei nº 6174/70, observando o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; e do **prazo de 5 (cinco) dias, contados desta intimação**, conforme artigo 15 do Decreto nº 5792/2012, para querendo, **apresentar defesa prévia,** ocasião em que poderá, acompanhar todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de advogado, extrair cópia integral dos autos, arrolar testemunhas, apresentar os documentos que entender pertinentes a sua defesa, requerer diligências e produção de provas e o mais que julgar necessário a sua ampla defesa; que os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6174/70; que lhe é facultada vista dos autos, das 08h00min às 17h00min, na sala 103 da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, situada na Av. Água Verde, nº 2140, Vila Izabel, Curitiba, Paraná. E para constar, eu Paulo Ferreira de Souza, digitei esta Intimação aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte, lavrou-se o presente termo que vai assinado.

PAULO FEREIRA DE SOUZA
Presidente da CPAD

82787/2020

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
6ª (SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA
06 À 10 DE JULHO DE 2020
EMENTÁRIO - ERRATA

1. PARECER CEE/CEIF N.° 222/20
APROVADO EM 07/07/20
Proc.: 748/18, 880/19, 886/19, 930/19
Prot.: 15.867.521-8, 15.982.127-7, 15.982.263-0, 15.982.603-1
Int.: Escola Municipal Leonor Moura de Andrade – Ensino Fundamental, Escola Municipal do Campo Presidente Costa e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal do Campo Valdomiro Apolinário – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal do Campo Dr. Lauro Muller Soares – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Quitandinha, Cruz Machado
Ass.: Pedidos de renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.
Rel.: Dirceu Antonio Ruaro, Ozélia de Fátima Nesi Lavina e Marise Ritzmann Loures
Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo as mantenedoras assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/06 e nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das Instituições de Ensino e dos seus cursos, com especial atenção à infraestrutura, às normas de acessibilidade, à manutenção do certificado de vistoria do corpo de bombeiros e da licença sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

2. PARECER CEE/CEIF N° 230/20
APROVADO EM 07/07/20
Proc.: 855/19, 1654/19, 1821/19
Prot.: 15.992.848-9, 15.969.104-7, 15.866.676-6
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Líder, Centro Municipal de Educação Infantil Gente Inocente, Escola Municipal Padre Estanislau Cebula - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Marechal Cândido Rondon, Quinta do Sol, Guarapuava
Ass.: Pedidos de renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil.
Rel.: Marise Ritzmann Loures
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo as mantenedoras assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 02/14 e 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente do CEE/PR
Decreto nº 793/2019

87241/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DESPACHO SECRETARIAL

1. DETERMINO, nos termos da Informação n.º 477/2020 – SEED/ASS TEC/CPPA-AR, fls. 72/83, com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, o ARQUIVAMENTO do protocolo n.º 14.882.851-2 e apensos n.º 14.906.483-4, n.º 14.921.085-7, e n.º 14.918.954-8, em que consta a notícia de irregularidade em desfavor da empresa Livraria GP Ltda., CNPJ n.º 11.093.505/0001-64, pela inexecução parcial do Contrato n.º 668/17 – SEED, que tem como objeto a Aquisição de Acervos Bibliográficos para os cursos técnicos – Programa Brasil Profissionalizado/Paraná, tendo em vista que o descumprimento contratual ocorreu por fato de terceiro.
2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências cabíveis.

Curitiba, 23 de setembro de 2020.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

87291/2020

RESOLUÇÃO Nº 3819/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1887/2020, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2023, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Cacilda Born Alves, situado na Rua Prefeito João Maria de Queiroz, s/n, do Município de Piraí do Sul, NRE de Ponta Grossa.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1659/2015, de 24/06/2015 e

Parecer nº 786/2015 – CEF/SEED, com vigência até 03/07/2020.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de setembro de 2020

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

87376/2020

PORTARIA N.º 32/2020

A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e Decreto n.º 4.370/2020, considerando o contido no Protocolado n.º 16.059.104-8

RESOLVE
Art. 1.º Designar os servidores Izaura Uliana, RG n.º 1.173.524-0, Luiz de Carvalho dos Santos, RG n.º 5.746.084-9 e Emerson Berardi Owadiuk, RG n.º 3.490.935-0, todos servidores do QPM, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, para sob a presidência da primeira nominada, compor Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no Protocolado em epígrafe, supostamente praticadas pelo professor RICARDO SINESIO DOS SANTOS, RG n.º 7.733.094-1 da disciplina de Matemática, contratado através de Processo Seletivo Simplificado (PSS), por Prazo Determinado em Regime Especial - PSS,
do CE João Paulo I, nesta Capital, por descumprimento dos deveres e obrigações: de Urbanidade, Observância das Normas Legais e Regulamentares, Obediência às Ordens Superiores; Entreter-se nos locais e horas de trabalho com atividades estranhas ao serviço e por Atos de Incontinência Pública e Escandalosa, infringindo, em tese, o art. 279, incisos III, VI, VII; art. 285. inciso XIV e art. 293, inciso V, alínea "c" da Lei n.º 6174/70 c/c Cláusula Sétima, inciso III, VI e VII;, Cláusula Oitava, inciso XI e Cláusula Nona, inciso IV, alínea "b" de seu Contrato de Trabalho, estando sujeito, se confirmada as irregularidades, a uma das penalidades tipificadas no Art. 291, incisos I a VI c/c o Art. 293, incisos I a V da Lei n.º 6.174/70, inclusive, rescisão contratual, conforme estabelecido na Cláusula Nona, incisos I a VI de seu Contrato de Trabalho e no art. 17, inciso III da Lei 108/2005,

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Núcleo Regional de Educação de Curitiba, em 25 de Setembro de 2020.
Laureci Schmidz
Chefe do NRE/Curitiba
Decreto n.º 4370/2020

87637/2020

PORTARIA N.º 001/2020 - NRE/PARANAVAÍ

O CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e Lei Complementar nº 108, Art. 15, e Instrução Normativa nº. 03/2015 da Controladoria Geral do Estado, considerando o contido do Protocolado n.º 16.884.233-3.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar WANESSA ANDRADE TEIXEIRA RANGEL DE OLIVEIRA, SABRINA LÚCIA BRÁZ DE FRANÇA, LEILA CABREIRA DE ANDRADE, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no Protocolado em epígrafe, em tese cometidas pelo Sr. AILTON ALVES RIBEIRO, portador do RG. 6.068.651-3 e CPF. 944.180.809-10, PROFESSOR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado - PSS em 2019, atuando nos Colégios Estaduais Marquês de Herval, Cônego Francisco P.X Lopes e São Vicente, por supostas irregularidades na conduta, infringindo em tese os deveres de: Assiduidade, Pontualidade, Urbanidade, Lealdade e Respeito às Instituições Constitucionais e Administrativas a que servir, Observância das normas legais e regulamentares, Obediência às ordens superiores, Deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada, Comparecer à repartição às horas de trabalho ordinário e às de extraordinário, quando convocado, executando os serviços que lhe competirem, desta forma infringindo em tese, o Artigo 279, incisos I, II, III, V, VI, VII e XVII; Artigo 285, incisos XV e Artigo 293, inciso V, alínea "e", todos da lei 6174/70 c/c Cláusula Sétima, incisos: I, II, III, V, VI, VII e XIV, descumprindo assim o Edital 57/2018, estando sujeito às sanções previstas nos Artigos: 291, incisos de I a VI e Artigo 293, incisos I a V, ambos da Lei n.º 6174/70, c/c Artigo 17, da Lei 108/2005, inclusive à rescisão contratual, conforme estabelecido na Cláusula Nona, incisos I a VI do seu Contrato de Trabalho e na Lei 6174/70.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Núcleo Regional da Educação de Paranavaí.

EMERSON PEREIRA BRANCO
Chefe do NRE/PARANAVAÍ

87060/2020

PORTARIA Nº. 005/2020

O CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE IVAIPORÃ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e Lei Complementar nº 108, Art. 15, e Instrução Normativa nº. 03/2015 da Controladoria Geral do Estado, considerando o contido do Protocolado n.º 16.816.351-7.

RESOLVE

Artigo 1º – Designar os servidores Jorge Luís dos Santos, RG nº 5.038.820-4, Flávia Figueiredo de Paula Casa Grande, RG nº 12.462.760-5 e Ana Cristina Bertotti Brancaglião, RG nº 6.691.585-9, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de IVAIPORÃ, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no Protocolado em epígrafe, em tese, cometidas, pelo servidor Marcos Antônio Marques da Silva, RG 7.673.850-5, professor, contratado através do Processo Seletivo Simplificado – PSS, em 2019, atuando no Colégio Estadual Nereu Ramos, Colégio Estadual Reni Correia Gamper, Colégio Estadual do Campo Paulo Cézar de Almeida Siloto e Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Ribas, infringindo, em tese, os deveres de: Urbanidade; Discrição; Lealdade e Respeito às Instituições Constitucionais e Administrativas a que servir; Observância das normas legais e regulamentares; Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública; e infringindo, em tese, a proibição de promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos no recinto de serviço. O servidor também apresentou, em tese, incontinência pública e escandalosa. Dessa forma, infringindo, em tese, o Artigo 279, incisos III, IV, V, VI, VII, Artigo 285, inciso V e Artigo 293, inciso V, alínea "c", todos da lei 6174/70, c/c Cláusula Sétima, incisos: III, IV, V, VI, VII, Cláusula Oitava, inciso IV, e Cláusula Nona, incisos I, II, III e IV, alínea "b", estando sujeito às sanções previstas nos Artigos: 291, incisos de I a VI e Artigo 293, incisos I a V, ambos da Lei n.º 6174/70, c/c Artigo 17, da Lei 108/2005, inclusive à rescisão contratual, conforme estabelecido na Cláusula Nona, incisos I a VI do seu Contrato de Trabalho.
Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Ivaiporã, 23 de setembro de 2020.

Valber Vinicius de França Clarimundo
Chefe do NRE

87074/2020

PORTARIA Nº 02/2020

O Chefe do Núcleo Regional de Educação de Wenceslau Braz, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 307, da Lei nº 6.174/70;

RESOLVE
Art. 1º. Designar as servidoras Suzana Aparecida de Souza, RG nº 3.491.505-9, Walter André Maciel, RG nº 9.083.753-2, e Karla Panichek, RG nº 8.293.153-8, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Wenceslau Braz, neste município, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância no Colégio Estadual Rui Barbosa, no município de Arapoti, para apurar as irregularidades denunciadas no Protocolo nº 16.915.182-2

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Núcleo Regional da Educação de Wenceslau Braz, em 24 de setembro de 2020.

Joaquim Gabriel Faustinoni,
Chefe do Núcleo Regional da Educação de Wenceslau Braz
Decreto nº 0918/2019 D.I.O.E. 10413 de 27/03/2019

87585/2020

PORTARIA N.º 31/2020

A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e Decreto n.º 4.370/2020, considerando o contido no Protocolado n.º 16.450.670-3

RESOLVE
Art. 1.º Designar os servidores Luiz de Carvalho dos Santos, RG n.º 5.746.084-9, Emerson Berardi Owadiuk, RG n.º 3.490.935-0 e Izaura Uliana, RG 1.173.524-0, todos servidores do QPM, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, para sob a presidência da primeira nominada, compor Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no Protocolado em epígrafe, em tese, praticadas pelo professor LEONEL SCHONROCK, RG n.º 945.907-3/PR da disciplina de Química, contratado através de Processo Seletivo Simplificado (PSS), por Prazo Determinado em Regime Especial - PSS, do Colégio Estadual Prof.ª Maria Heloísa Casselli, nesta Capital, por descumprimento dos deveres de Lealdade e Respeito às Instituições Constitucionais e Administrativas a que servir, Observância das Normas Legais e Regulamentares, e da obrigação de Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade do cargo ou função, bem como por Atos de Incontinência Pública e Escandalosa, infringindo, em tese, o art. 279, incisos V e VI; art. 285. inciso IV e art. 293, inciso V, alínea "c" da Lei n.º 6174/70; Cláusula Sétima, inciso V e VI, Cláusula Oitava, inciso III e Cláusula Nona, inciso IV de seu Contrato de Trabalho, estando sujeito, se confirmada as irregularidades, a uma das penalidades tipificadas no Art. 291, incisos I a VI c/c o Art. 293, incisos I a V da Lei n.º 6.174/70, inclusive, rescisão contratual, conforme estabelecido na Cláusula Nona, incisos I a VI de seu Contrato de Trabalho e da Lei n.º 6.174/70.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Núcleo Regional de Educação de Curitiba, em 25 de Setembro de 2020.

Laureci Schmidz
Chefe do NRE/Curitiba
Decreto n.º 4370/2020

87632/2020

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EDITAL N.º 40/2020 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolo n.º 16.729.179-1,

RESOLVE

tornar público o presente Edital que divulga, após análise dos Recursos, o Resultado Final do Concurso de Remoção para servidores do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, regulamentado pelo Edital n.º 31 – GS/SEED, de 13 de agosto de 2020, alterado pelo Edital n.º 35 – GS/SEED, de 26 de agosto de 2020.

1. Os servidores removidos estão relacionados no Anexo que integra o presente Edital.
2. Para cumprimento ao Art. 2.º do Decreto n.º 5.931, de 17 de setembro de 2012, os servidores relacionados no referido Anexo deverão se apresentar em seu novo local de lotação, conforme dispõe **o item 17 do Edital n.º 35/2020 – GS/SEED**, em que se lê:

> O servidor removido deverá imprimir o **Comprovante de Remoção Efetivada** no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br e tomar exercício em seu novo local de lotação na data de 04/01/2021.

Curitiba, 24 de setembro de 2020.

Gláucio Dias
Res. n.º 286/2020 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Anexo do Edital n.º 40/2020 – GS/SEED

Nome	RG	LF	Disciplina Concurso	Lotação de Origem			Removido para		
				NRE	Município	Instituição	NRE	Município	Instituição
ADAIR COLLI VIEGAS	70095041	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	MARINGA	MARINGA	JOSE G BRAGA, C E DR-EF M	MARINGA	MARINGA	SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS
ADRIANA DE FATIMA CUNHA	67553446	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	LUIZ CARLOS DE P E SOUZA, C E P-E F M	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	LUCY REQUIAO M E SILVA, C E-EF M
ADRIANA ELPIDIO DA SILVA	97413029	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	IBAITI	IBAITI	CENTRO EST EDUC PROFIS SEIJI HATANDA	IBAITI	IBAITI	JULIO FARAH, C E-EF M
AIRTON CATAFESTA	34817197	2	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	SEBASTIAO SAPORSKI, C E-EF M	CURITIBA	CURITIBA	SANTA GEMMA GALGANI, C E-EF M
ALAMIR JOSE GONCALVES TENORIO	53288049	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	HELENA WYSOCKI, C E PROFA-EF M	AREA METROP.SUL	LAPA	SAO JOSE, C E-EM PROF
ALBARI ALVES GALVAO	18085836	2	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	MANOEL RIBAS, C E-EF M	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS
ALCENI BRASILEIRO	61989013	2	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CASCAVEL	SANTA TEREZA DO OESTE	SANTA MARIA, C E C-EF M	CASCAVEL	CASCAVEL	BRASMADEIRA, C E-EF M
ALCIDES MARCELO DA LUZ	80174187	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CASCAVEL	CASCAVEL	FRANCISCO L DA SILVA, C E PROF-EF M PROF	CASCAVEL	CASCAVEL	JARDIM CLARITO, C E-EF M
ALEKSANDRA LEAL WASILEWSKI	80942109	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	YVONE PIMENTEL, C E-EF M	CASCAVEL	CASCAVEL	BRASMADEIRA, C E-EF M
ALESSANDRA CESTARIO	89171989	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	JOSE MARTI, C E DO C-EF M	IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	CORA CORALINA, C E C-EF M
ALEXANDRA SILVA	72562860	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	CURITIBA	CURITIBA	SANTO AGOSTINHO, C E-EF M
ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA	67407075	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	CERRADO DAS CINZAS, C E DO C-EF M	WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	JOAO PAULO II, C E-EF M
ALFREDO MAURO DOS SANTOS	37699390	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	MARINGA	MANDAGUARI	SANTA CLARA, CEEBJA-EF EM	MARINGA	MANDAGUARI	JOSE LUIZ GORI, C E-EF M PROFIS
ALMERINDA PEREIRA HARTEMAN GOMES	58155330	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	CUSTODIO NETTO, C E PROF-EF M	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	MARCELINO NOGUEIRA, C E DR-EF M
AMARILDO APARECIDO RODRIGUES	62374420	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	TELEMACO BORBA	CURIUVA	MARIA DIVA R DE PROENCA, C E C-EF M	TELEMACO BORBA	CURIUVA	JOSE DE ALENCAR, E E-EF

Nome	RG	LF	Disciplina Concurso	Lotação de Origem			Removido para		
				NRE	Município	Instituição	NRE	Município	Instituição
AMELIA BOIANO	61645829	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	IRATI	IRATI	PEDRO BALTZAR, C E C PE-EF M	IRATI	TEIXEIRA SOARES	JOAO NEGRAO JR, C E-EF M
ANA CAROLINA BRANDAO	107233105	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	YVONE PIMENTEL, C E-EF M	CURITIBA	CURITIBA	CANDIDO RONDON, C E MAL-EF M
ANA CAROLINA DOS SANTOS LEXETA	60736081	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	AREA METROP. NORTE	COLOMBO	LINDAMIR ALBERTI, C E-EF M	AREA METROP. NORTE	COLOMBO	RAULINO COSTACURTA, C E VER-EF M
ANA CLAUDIA DE PAULA	84478822	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	JACAREZINHO	JACAREZINHO	JOSE PAVAN, C E-EF M	JACAREZINHO	JACAREZINHO	RUI BARBOSA, C E-EF M PROFIS
ANA CLAUDIA FIGUEIREDO RIBAS	82193685	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	MANOEL RIBAS, C E-EF M	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS
ANA CRISTINA DA ROSA	57593253	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	LINCOLN S COIMBRA, C E-EF M	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	ELZEARIO PITZ, C E PROF -EFM
ANA CRISTINA REYMUNDO	51571320	2	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	MARINGA	MARIALVA	CONJUNTO JOAO DE BARRO, C E-EF M	MARINGA	MARIALVA	FELIPE S BITTENCOURT, C E DR-EF M
ANA FERNANDES DE OLIVEIRA	12371420	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	PARANAGUA	PARANAGUA	ZILAH DOS S BATISTA, C E PROFA-EF M	PARANAGUA	PARANAGUA	FARIA SOBRINHO, E E-EF
ANA LUISA COSTA DOS SANTOS	106753539	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU - LOCAL	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	ULYSSES GUIMARAES, C E-EF M PROF
ANA MARIA ESMANHOTO	40624910	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	ANGELO TREVISAN, E E-EF	CURITIBA	CURITIBA	LUCY REQUIAO DE M E SILVA, E E-EI EF M E
ANA MARIA NEVES PESSOA	50943798	97	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	MARINGA	SARANDI	MARIA ANTONA, E E IR-EF	MARINGA	SARANDI	LUIZ ZANCHIM, C E VER-EF M
ANA PAULA BARCHECHEN	60587663	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	GUAIRA, C E-EF M	CURITIBA	CURITIBA	LYSIMACO F COSTA, C E PROF-EF M
ANA RUTE ANTUNES CORREIA	79791407	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA	TIBAGI	BALDOMERO B TAQUES, C E C - E F M P	PONTA GROSSA	TIBAGI	IRENIO M NASCIMENTO, C E-EF M N
ANANI MAIDEL DE ANDRADE	56322825	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	LUCIA BASTOS, C E-EF M	CURITIBA	CURITIBA	IARA BERGMANN, C E PROFA-EF M
ANAZIRA DE FATIMA PINHEIRO	67689771	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA	CASTRO	EDINA W SVIERCOSKI, C E C PROFA-EF M	PONTA GROSSA	CASTRO	JARDIM DAS ARAUCARIAS, E E-EF
ANDERSON LUIS PEDROSO	107395644	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	ANA VANDA BASSARA, C E-EF M PROF	GUARAPUAVA	PINHAO	SANTO ANTONIO, C E-EF M PROFIS
ANDREA CAMARGO CIESLAK	75142790	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	AGALVIRA B PINTO, C E PROFA-EF M	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	VESPERTINO F PIMPAO, C E DEP-EF M
ANDREA DE FATIMA KALINOSKI	71831116	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	AREA METROP. NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	AMBROSIO BINI, C E-EF M	AREA METROP. NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	VILA AJAMBI, C E DE-EF M
ANDREA REGINA MARTINS	66336565	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA	CASTRO	MARIA AP NISGOSKI, C E PROFA-EF M PROFIS	PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	RIVADAVIA VARGAS, C E-EF M
ANDREA WALKIRIA DOS SANTOS	58572543	2	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P
ANDREIA BERTI DE OLIVEIRA	73942330	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	MARINGA	MARINGA	JOSE G BRAGA, C E DR-EF M	MARINGA	MARINGA	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS
ANDREO FRANCISCO STEUERNAGEL	80854331	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CASCAVEL	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	ANTONIO DE CASTRO ALVES, C E-EF M	CASCAVEL	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	CARLOS A CAMARGO, C E-EF M
ANGELA APARECIDA BENTO	60604282	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP. NORTE	PINHAIS	AMYNTAS DE BARROS, C E-EF M PROFIS	AREA METROP. NORTE	PIRAQUARA	ROSILDA DE S OLIVEIRA, C E PROFA-EF M

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	RG	LF	Disciplina Concurso	Lotação de Origem			Removido para		
				NRE	Município	Instituição	NRE	Município	Instituição
ANGELITA APARECIDA REIS DOS SANTOS	88044800	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	MILTON BENNER, C E PROF-EF M	WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	SEBASTIAO PARANA, C E DR-EM PROFIS N
ANNA IRYS GUARIZA BASTOS	86108879	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	AREA METROP. NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	TIMBU VELHO, C E-EF M	AREA METROP. NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	IVAN F DO AMARAL FILHO, C E-EF M
APARECIDA DA SILVA COSTA	69570593	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	AGALVIRA B PINTO, C E PROFA-EF M	CURITIBA	CURITIBA	POLIVALENTE DE CURITIBA, C E-EF M
APARECIDA DE FATIMA ALBINO FERNANDES	51744578	52	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	MARINGA	MARINGA	RODRIGUES ALVES, C E-EF M	MARINGA	MARINGA	CAXIAS, C E DQ DE-EF M
ARACI RIBEIRO DE MELLO	30474252	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	ELYSIO VIANNA, C E PROF-EF PROFIS	IBAITI	FIGUEIRA	LEAO SCHULMANN, C E-EF M
ARILDO FERRARI	57590688	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	LAPA	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DA LAPA	AREA METROP.SUL	LAPA	SAO JOSE, C E-EM PROF
ARMANDO MOREIRA COSTA	57993871	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N
ARMELINDA GIRARDELI	30367260	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	ISABEL L S SOUZA, C E PROFA-EF M	CURITIBA	CURITIBA	HASDRUBAL BELLEGARD, C E-EF M PROFIS
ARNALDO ANTONIO DE SOUZA TEMOCHKO	94444152	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	CURITIBA - LOCAL	CURITIBA	CURITIBA	SAO PAULO APOSTOLO, C E-EF M
ASENATE RODRIGUES DE ABREU	57098376	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	PEDRO STELMACHUK, C E-EF M	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	GUSTAVO D DA SILVA, C E-EF M
BENEDITA COSTA SILVA FREZATO SARNO	99691280	97	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	MARINGA	MARINGA	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS	MARINGA	MARINGA	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS
BERANIZ NOVISKI ALBERTI	36748176	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS	PONTA GROSSA	TIBAGI	IRENIO M NASCIMENTO, C E-EF M N
BETINA DE OLIVEIRA	42773590	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	MARINGA	MARINGA	PARQUE ITAIPU, C E DO-EF M	PARANAGUA	GUARATUBA	29 DE ABRIL, C E-EF M
CACIA REGINA MARTINELLO	63888540	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUACU	CEEBJA QUEDAS DO IGUACU-EF M	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUACU	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M
CAMILA BIASETTO	57140658	86	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	GUILHERME E JACOBUCCI, E E SURDOS-EI EF	CURITIBA	CURITIBA	CECILIA MEIRELES, C E-EF M
CANDIDO MADER NETO	35982990	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	ZACARIAS, C E CONS-EF M	CURITIBA	CURITIBA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS
CARLA BARBOZA XAVIER	107615601	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CASCAVEL	CASCAVEL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL	CASCAVEL	CASCAVEL	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS
CARLA DAIANE SCALON	85431404	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CASCAVEL	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	CAPITAO LEONIDAS MARQUES - LOCAL	CASCAVEL	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	ANTONIO DE CASTRO ALVES, C E-EF M
CARLA ROSANI GUINE	86790505	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	CENTRO EST EDUC PROFIS ARLINDO RIBEIRO	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PALMEIRINHA, C E DO C DE-EF M
CARLOS ADAO DE OLIVEIRA	35925767	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	LOANDA	NOVA LONDRINA	CEIEBJA NOVA LONDRINA-EF M PROFIS	LOANDA	NOVA LONDRINA	ARY J DRESCH, C E-EF M N PROFIS
CARLOS EDUARDO MARTINS DA SILVA	58074756	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	LONDRINA	IBIPORA	ANTONIO IGLESIAS, C E-EF M PROFIS	FOZ DO IGUACU	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	CARLOS ZEWE COIMBRA, C E-EF M

Nome	RG	LF	Disciplina Concurso	Lotação de Origem			Removido para		
				NRE	Município	Instituição	NRE	Município	Instituição
CARLOS HENRIQUE RIBEIRO	69593593	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	BECKER E SILVA, C E PROF-EF M	AREA METROP. NORTE	PINHAIS	ARNALDO F BUSATO,C E DEP-EF M N PROFIS
CARMEM LUCIA BENEDITO PRONIEWICZ	33926286	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	APUCARANA	ARAPONGAS	CARAVELAS,C E MARQUES DE - E F M	APUCARANA	ARAPONGAS	WALFREDO S CORREA, C E-EF M
CARMEM LUCIA BRUGLIMANN	41249439	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	ZACARIAS, C E CONS-EF M	AREA METROP. NORTE	COLOMBO	ABRAHAM LINCOLN, C E PRES-EF M N
CARMEN APARECIDA SILVESTRE FERREIRA	42250740	2	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	BENTO MOSSURUNGA, C E MTO-EFM	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA
CARMEN TERESA DUARTE DE SOUZA	76855757	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	ARNALDO BUSATTO, C E DR-EF M
CAROLINE FONTANIVE BELLON	70203200	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	PARANAGUA	MORRETES	ROCHA POMBO, C E-EF M N	CURITIBA	CURITIBA	NARCISO MENDES, C E PROF-EF M
CASSIA DE LOURDES BENA	32001262	2	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	LONDRINA	LONDRINA	BENJAMIN CONSTANT, C E-EF M	LONDRINA	LONDRINA	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M
CATARINA STARKE DA ROSA	31557020	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CASCAVEL	CASCAVEL	HORACIO R DOS REIS, C E-EF M	PARANAGUA	GUARATUBA	29 DE ABRIL, C E-EF M
CEIRA DIAS	56534040	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	ARNALDO JANSEN, C E PE-EF M	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	EUNICE BORGES DA ROCHA, C E C-EF M
CHRISTIANE MELLO DE CAMARGO	80301723	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	PONTA GROSSA	TIBAGI	IRENIO M NASCIMENTO, C E-EF M N	PONTA GROSSA	TIBAGI	LEOPOLDINA B PEDROSO, C E PROFA-EF M
CICERO LEMES RIBEIRO	46787633	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CASCAVEL	CASCAVEL	SANTOS DUMONT, C E-EF M	GOIOERE	QUARTO CENTENARIO	IV CENTENARIO, C E-EF M
CILMERI APARECIDA DA SILVA	64432672	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP. NORTE	PIRAQUARA	MARIO B T BRAGA, C E PROF-EF M	AREA METROP. NORTE	PIRAQUARA	ROMARIO MARTINS, C E-EF M
CLAUDIA BISCAIA FERREIRA	75844506	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	AREA METROP. NORTE	PINHAIS	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M	AREA METROP. NORTE	PINHAIS	MATHIAS JACOMEL, C E-EF M
CLAUDIA LUIZA COITINHO DE GOIS	78363487	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	CEEBJA PAULO FREIRE-EF M PROFIS	CURITIBA	CURITIBA	HILDEBRANDO DE ARAUJO, C E-EF M PROFIS
CLAUDIA MARIA MORO BITTENCOURT	92570754	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	MARIA VIDAL NOVAES, E E-EF	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	SAO CRISTOVAO, C E-EF M E PROF
CLECI DE OLIVEIRA	75792077	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	FOZ DO IGUACU	MEDIANEIRA	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N	FOZ DO IGUACU	MEDIANEIRA	ARTHUR DA C SILVA, C E MAL-EFM_PROF
CLEIDE ROSE LOURENCO DELEFRATI	41551240	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	MARINGA	MARINGA	JOSE G BRAGA, C E DR-EF M	MARINGA	MARINGA	VINICIUS DE MORAIS, C E-EF M
CLEUSA LIDIA PORTILHO ANDRADE DE OLIVEIRA	79150355	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP. NORTE	QUATRO BARRAS	ARLINDA F CREPLIVE, C E-EF M PROFIS	AREA METROP. NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	TIMBU VELHO, C E-EF M
CLEUSA MASSARUTE PEREIRA	31284830	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	ANTONIO VIEIRA, C E PE-EF M	CURITIBA	CURITIBA	SANTA ROSA, C E-EF M
CLEUSELI APARECIDA DA SILVA	45621693	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP. NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	CEEBJA AYRTON SENNA DA SILVA-E F M	AREA METROP. NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	JARDIM PARAISO, C E-EF M
CLOVIS JOSE CANOVA	72010701	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CASCAVEL	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	CAPITAO LEONIDAS MARQUES - LOCAL	CASCAVEL	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	ANTONIO DE CASTRO ALVES, C E-EF M

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	RG	LF	Disciplina Concurso	Lotação de Origem			Removido para		
				NRE	Município	Instituição	NRE	Município	Instituição
CRISTIANE VALERIA CARREIRA DE PAZOS SANTOS	53520022	2	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	APUCARANA	APUCARANA	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	ARAPONGAS	WALFREDO S CORREA, C E-EF M
CRISTINA CONCEICAO VIEIRA	80321821	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	APUCARANA	SABAUDIA	SABAUDIA, C E-EF M	LONDRINA	LONDRINA	JOSEMARIA ESCRIVA, E E MONS-EF
DANIELA PRIESTER RIBEIRO	76499810	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	CEIEBJA DE FRANCISCO BELTRAO - EF M	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF
DANIELE CRISTINA CARNIERI NEGRAO	59176579	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	CURITIBA - LOCAL	CURITIBA	CURITIBA	SAO PAULO APOSTOLO, C E-EF M
DANIELE DO CARMO RIBEIRO DE LIMA	79804983	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	SAGRADA FAMILIA, C E-EF M N P	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	JOAO FERREIRA KUSTER, C E-EF M
DANIELE MAIA DA SILVA	63091332	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	ELZA SCHERNER MORO, C E-EF M	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	LINDAURA R LUCAS, C E PROF-EF M
DANIELE ZANINI	80627475	90	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL - LOCAL	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	JOSE MARCONDES SOBRINHO, C E-EF M
DANIELLE CHOMA BUENO	68986001	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	JOSE GUIMARAES, C E PROF-EM PROFIS	CURITIBA	CURITIBA	VICTOR DO AMARAL, C E PROF-EF M PROFIS
DARZELI MACHADO CAMARGO	61581510	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA	CASTRO	CEEBJA PROFA AMELIA MADAL S B VAZ-EF M	PONTA GROSSA	CASTRO	ANTONIO E MARCOS CAVANIS, C E-EF M
DAVI VIEIRA DE LIMA	43921479	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	MARINGA	MARINGA	JOSE G BRAGA, C E DR-EF M	MARINGA	MARINGA	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS
DAVINA BUENO DOS SANTOS ORTIZ	32564526	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP. NORTE	ITAPERUCU	BEDA MARIA, C E FR-EF M N	AREA METROP. NORTE	ITAPERUCU	JOSE PIOLI, C E-EF M
DAVSON MARCELINO SILVA	49354657	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	MAILON MEDEIROS, C E PROF-EF M PROFIS	CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	NOBREGA DA CUNHA, C E-EF M
DEISE ELIANE DEMARCHI DUBIK	70451980	2	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	NEWTON F DA COSTA, C E-EF M	CURITIBA	CURITIBA	JAYME CANET, C E-EF M
DENILSON JOSE CORDEIRO	51846524	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ELZIRA C DE SA, C E PROFA-EF M PROFIS	PONTA GROSSA	IPIRANGA	CLAUDINO DOS SANTOS, CE DR-EF M N PROFIS
DENISE DO NASCIMENTO	54003030	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	OSVALDO CRUZ, C E DR-EF M	GOIOERE	JANIOPOLIS	JOAO XXIII, C E-EM
DENIZE MARGARETE CULPI WOTECOSKI	20503521	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	COLBACCHINI, E E PE-EF	CURITIBA	CURITIBA	SANTA FELICIDADE, C E-EF M
DEOCLECIO ANTUNES DE SOUZA	57569301	52	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP. NORTE	CAMPO MAGRO	JARDIM BOA VISTA, C E-EF M	AREA METROP. NORTE	CAMPO MAGRO	IRIA BORGES DE MACEDO, C E PROFA-EF M
DIEGO ROBERTO DOS SANTOS	79396834	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	PARANAGUA	PARANAGUA	CIDALIA REBELLO GOMES, C E-EF M	PARANAGUA	PARANAGUA	ALBERTO GOMES VEIGA, C E-EM PROFIS
DILMA CARDOSO	54445253	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	PARANAGUA	PARANAGUA	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA	PARANAGUA	ALEXANDRA, C E C DE-EM
DORALVA GOMES MELANSKI	32801781	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	MANOEL RIBAS, C E-EF M	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	CUSTODIO NETTO, C E PROF-EF M
EDINA FONTOURA FARIA	85522663	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	CUSTODIO NETTO, C E PROF-EF M

Nome	RG	LF	Disciplina Concurso	Lotação de Origem			Removido para		
				NRE	Município	Instituição	NRE	Município	Instituição
EDINA ORTH DOS SANTOS	110670990	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	LAURO M SOARES, C E DR-EF M PROFIS	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	ASTOLPHO MACEDO SOUZA, C E-EF M
EDISON MAGNI	14081623	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	MARINGA	MARINGA	JOSE G BRAGA, C E DR-EF M	MARINGA	MARINGA	TOMAZ E DE A VIEIRA, C E-EF M
EDNA MARIA TEOTONIO	68426405	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	LONDRINA	LONDRINA	JOAO RODRIGUES DA SILVA, C E PROF-EF M	LONDRINA	LONDRINA	TSURU OGUIDO, C E-EF M
EDNALDO APARECIDO DA SILVA	46052064	2	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	LONDRINA	PORECATU	MALVINO DE OLIVEIRA, C E PRF-EF M PROFIS	LONDRINA	PORECATU	RICARDO LUNARDELLI, C E-EF M N PROFIS
EDONIR JOSE LADEWIG	69393012	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	CURITIBA	ALCYONE M C VELLOZO, C E PROF-EF M
ELENICE MARIA KELNIAR	32319602	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	FOZ DO IGUACU	MEDIANEIRA	CEEBJA DE MEDIANEIRA-EF M	FOZ DO IGUACU	MISSAL	TEOTONIO VILELLA, C E DO C-EF M
ELENIR DE FATIMA BELO	36862718	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE, C E-EF M	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE
ELI CRISTINA ALMEIDA SILVA	63391620	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	CURITIBA	ANGELO TREVISAN, E E-EF
ELIANE BAYER	53957943	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PATO BRANCO	PATO BRANCO	RUI BARBOSA, C E-EF M	PATO BRANCO	PATO BRANCO	CARLOS GOMES, C E-EF M
ELIANE DO PERPETUO SOCORRO DA CRUZ DE LIMA	72623410	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	TATUQUARA, C E-EF M	CURITIBA	CURITIBA	BEATRIZ FARIA ANSAY, C E-EF M
ELIANE PATRIOTA VIDAL	129512695	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	CURITIBA - LOCAL	CURITIBA	CURITIBA	EUZEBIO DA MOTA, C E-EF M
ELIANE TIZIANI	60891982	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	LONDRINA	LONDRINA	JOSEMARIA ESCRIVA, E E MONS-EF	LONDRINA	LONDRINA	JOAO SAMPAIO, C E-E F M
ELIANE ZIMERMANN	62182636	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	FOZ DO IGUACU	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	MANOEL KONNER, C E D-EF M PROFIS N	CASCAVEL	CAFELANDIA	ALBERTO S DUMONT, C E-EF M N
ELIANI CRISTINA ANDRADE	57681691	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	PARANAVAI	PARANACITY	REGINALDO A NAVES, E-EI EF MOD ED ESP	PARANAVAI	NOVA ESPERANCA	SAO VICENTE DE PAULA, C E-EF M N PROFIS
ELIANI MARIA FERNANDES	71454339	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PATO BRANCO	HONORIO SERPA	PROJETO RONDON, C E-EF M	PATO BRANCO	PATO BRANCO	PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N
ELIDE FREIRE SEROZINI	76718784	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	AMPERE - LOCAL	FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	CECILIA MEIRELES, C E-EM
ELISSANDRA CIRESOLA XAVIER DE LIMA CHAVES	69915760	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	MARINGA	MARINGA	JOSE G BRAGA, C E DR-EF M	MARINGA	MARINGA	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS
ELIZANDRA SCHADLICK DE SOUZA	78693991	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	LA SALLE, C E-EF M	CURITIBA	CURITIBA	GUILHERME PEREIRA NETO, C E-EF_M
ELIZANGELA PASSALA	81134065	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CASCAVEL	CASCAVEL	CASCAVEL - LOCAL	CASCAVEL	CASCAVEL	FRANCISCO L DA SILVA, C E PROF-EF M PROF
ELIZANGELA PATRICIA DUARTE MIRANDA	69592023	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	GOIOERE	GOIOERE	RIBEIRO DE CAMPOS, E E-EF	PARANAGUA	PONTAL DO PARANA	PAULO FREIRE, C E PROF-E F M N
ELIZELMA DE FATIMA BORGES GRANEMANN	67353749	40	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	PATO BRANCO	PATO BRANCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	JACAREZINHO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	UBALDINO DO AMARAL, C E DR-EF M

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	RG	LF	Disciplina Concurso	Lotação de Origem			Removido para		
				NRE	Município	Instituição	NRE	Município	Instituição
ELMARI LAZIER MARTINS	47388244	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	LAURO M SOARES, C E DR-EF M PROFIS	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	ASTOLPHO MACEDO SOUZA, C E-EF M
ELOY JOSE DE OLIVEIRA	37055972	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PARANAGUA	PONTAL DO PARANA	RENEE CARVALHO DE AMORIM, C E PROF-EFM	PARANAGUA	PONTAL DO PARANA	SULLY DA R VILARINHO, C E PROFA-EF M
ELSA MARIA DOS SANTOS	42472875	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	BEATRIZ FARIA ANSAY, C E-EF M	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	ANDERSON RANGEL, C E PROF-EF M
ELZA REMDE	39729598	93	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	UMUARAMA	UMUARAMA	PARQUE JABUTICABEIRA, C E-EF M	LONDRINA	LONDRINA	INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS
EMA REGINA TREPTOW LOPES	57384158	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	PARANAGUA	GUARATUBA	CUBATAO, C E C - E F M	AREA METROP. NORTE	RIO BRANCO DO SUL	MANOEL B.DE MACEDO, C E PROF-EF M
ENEIDE PIRES ROHLEDER	72801814	39	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	HASDRUBAL BELLEGARD, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	CURITIBA	CLAUDIO MORELLI, C E PE-EF M
ENIO BACH RODRIGUES DOS SANTOS	45602281	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ELZIRA C DE SA, C E PROFA-EF M PROFIS	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JOSE GOMES DO AMARAL, C E PROF-EFM
ERIKA ELAYNNE NASCIMENTO	65599503	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF EM	CURITIBA	CURITIBA	LAMENHA LINS, C E PRES-EM PROFIS
ERIVALDO COSTA DE MENEZES	123240464	52	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	TOLEDO	TOLEDO	TOLEDO, C A E DE-EM PROF INTEGRADO	TOLEDO	TOLEDO	JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROFIS
ERONDINA DE FRANCA BUENO	35029680	53	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	CRISTO REI, C E-EF M	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PALMEIRINHA, C E DO C DE-EF M
EUNICE ALVES	44119986	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA	OLAVO BILAC, C E-EF M	WENCESLAU BRAZ	SENGES	COSTA E SILVA, C E PRES-EF M N
EVA CASTURINA SCHNEIDER	91990610	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	JOSE DE ANCHIETA, E E PE-EF
EVA DE FATIMA GONCALVES DOS SANTOS	31205107	93	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	EURIDES BRANDAO, C E-EF M	CURITIBA	CURITIBA	GUILHERME PEREIRA NETO, C E-EF_M
EVA LUCIANE SIMOES	86559471	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	EDISON PIETROBELLI, C E PROF-EF M	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	31 DE MARCO, C E-EF M
EVA MARIA HLATCHUK	44006677	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	DECIO DOSSI, C E DR-EF M PROFIS	CURITIBA	CURITIBA	NARCISO MENDES, C E PROF-EF M
EVANA RAQUEL MARQUES COELHO	75420803	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CASCAVEL	CASCAVEL	FRANCISCO L DA SILVA, C E PROF-EF M PROF	CASCAVEL	CASCAVEL	JARDIM CONSOLATA, C E-EF M
EVELIN ANTUNES DIAS PINTO	76366462	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	LUCIA BASTOS, C E-EF M	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
EVELIN DOS SANTOS DE LIZ	96606974	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP. NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	CAMPINA GRANDE DO SUL - LOCAL	PARANAGUA	MATINHOS	TEREZA DA S RAMOS, C E PROFA-EF M
FABIO JUNIOR ZANIN	70140241	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	MARINGA	MANDAGUARI	SANTA CLARA, CEEBJA-EF EM	MARINGA	MANDAGUARI	SAO VICENTE PALLOTTI, E E-EF
FABIO VICENTE LECHINOSKI	83716509	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	MIGUEL J MICKOSZ, C E C MONS-EF M	AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E-EF M
FATIMA ANTONIA DA SILVA CARDOSO	77958886	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	LONDRINA	LONDRINA	LAURO G DA V PESSOA, E E PROF-EF	LONDRINA	LONDRINA	WARTA, C E DA-EF M

Nome	RG	LF	Disciplina Concurso	Lotação de Origem			Removido para		
				NRE	Município	Instituição	NRE	Município	Instituição
FATIMA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	39258633	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	MARINGA	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA	MARINGA	ALBERTO J BYINGTON JR, C E-EF M
FATIMA DA APARECIDA HAIDAMAK	75244118	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	LINDA S BACILA, C E PROFA-EF M	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	NOSSA SRA DAS GRACAS, C E-EF M
FERNANDA CORDEIRO GOMES CALIXTO	70861976	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JOSE GOMES DO AMARAL, C E PROF-EFM	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ELZIRA C DE SA, C E PROFA-EF M PROFIS
FERNANDA LEMOS GOLFETO	105725833	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PARANAGUA	PARANAGUA	CARMEN COSTA ADRIANO, C E PROF-EF M	PARANAGUA	PONTAL DO PARANA	MARIA HELENA T LUCIANO, C E PROF-EF M
FERNANDA PACHECO PEREIRA	78154284	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	CURITIBA - LOCAL	AREA METROP. NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	MARIA LOPES DE PAULA, C E PROFA-EF M
FLORECI DE CASTRO	58368458	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	ALGACYR M MAEDER, C E PROF-EF M	CURITIBA	CURITIBA	BRANCA DO N MIRANDA, C E DONA-EF M
FRANCIELLI SGANDERLA	56256369	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	CURITIBA - LOCAL	CURITIBA	CURITIBA	LAMENHA LINS, C E PRES-EM PROFIS
FRANCINE DA SILVA	70385910	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	HASDRUBAL BELLEGARD, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	CURITIBA	SANTO AGOSTINHO, C E-EF M
FRANCISCA PEREIRA DE CRISTO	59625446	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PITANGA	PITANGA	ZELIO DZIUBATE, C E C-EF M	PARANAGUA	MATINHOS	MUSTAFA SALOMAO, C E-EF M
GELSON MONTANUCI	42298565	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	TOLEDO	PALOTINA	SANTA TEREZINHA, E E-EF	TOLEDO	PALOTINA	EUGENIO GARMATZ, C E DO C PROF-EF M
GENECI MARIA DE OLIVEIRA	41478349	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	BENEDICTO J CORDEIRO, C E-EF M N PROFIS	CURITIBA	CURITIBA	HASDRUBAL BELLEGARD, C E-EF M PROFIS
GENI DO NASCIMENTO	64796615	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M	AREA METROP. NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	ROSA F JOHNSON, E E PROFA-EF
GENI HUZAR	79366366	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	PITANGA	PITANGA	PITANGA - LOCAL	PITANGA	PITANGA	ZELIO DZIUBATE, C E C-EF M
GERMANO VAN RAY	34482810	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP. NORTE	RIO BRANCO DO SUL	MANOEL B.DE MACEDO, C E PROF-EF M	PONTA GROSSA	CASTRO	NICOLAU BALTASAR, C E PE-EF M
GIRLENE DE FATIMA PEREIRA	73016762	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	FRANCISCO BELTRAO	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	CEEBJA SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-EF M	FRANCISCO BELTRAO	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS
GISELLI MARIA NICOLELLI TOSO	34189420	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	MARINGA	MARINGA	JOSE G BRAGA, C E DR-EF M	MARINGA	MARINGA	ALBERTO J BYINGTON JR, C E-EF M
GRACE ELAINE DE OLIVEIRA	87779912	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	ALMIRO SARTORI, C E-EF M	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	SOL DE MAIO, C E-EF M PROF
GRACIELE TATIANE VERONA	80563752	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	CURITIBA - LOCAL	CURITIBA	CURITIBA	XAVIER DA SILVA, C E DR-EF M
GRACIEMA POLASSO	50537307	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	BARTOLOMEU MITRE, C E-EF M	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	GUILHERME, C E MONS-EF M PROF
GRASIELLI GOMES SCRAMOSSIN DE PAULA	86790955	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	RUBEM F DA ROCHA, E E DR-EF	PARANAGUA	GUARATUBA	CUBATAO, C E C - E F M
GRAZIELY DOS SANTOS	73262470	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	JOAO FERREIRA KUSTER, C E-EF M	CURITIBA	CURITIBA	EURIDES BRANDAO, C E-EF M

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	RG	LF	Disciplina Concurso	Lotação de Origem			Removido para		
				NRE	Município	Instituição	NRE	Município	Instituição
GRISLAINE ZANELLA	81804532	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	CENTRO EST EDUC PROFIS ARLINDO RIBEIRO	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	RUBEM F DA ROCHA, E E DR-EF
GUILHERME FERREIRA	55730490	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	LONDRINA	LONDRINA	ADELIA D BARBOSA, C E PROFA-EF M	PARANAGUA	GUARATUBA	CUBATAO, C E C - E F M
GURLA ADALBERTO NASCIMENTO	84999890	52	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JOSE GOMES DO AMARAL, C E PROF-EFM	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	EDISON PIETROBELLI, C E PROF-EF M
GUTIERY PATRICIA VIDAL DOS SANTOS LEAO	79952451	97	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	CECILIA MEIRELES, C E-EM	FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	NEREU PERONDI, C E-EF M
HELENA DE SOUZA RIBEIRO	46784375	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	MARINGA	LOBATO	RUI BARBOSA, C E-EM	MARINGA	LOBATO	OSVALDO ARANHA, E E-EF
HENRIQUE ANTONIO GONCALVES	63172600	99	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU - LOCAL	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	JUSCELINO K DE OLIVEIRA, C E-EF M
HILDA APARECIDA SALDANHA MORASTICO	77974644	97	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	MORADIAS MONTEIRO LOBATO, C E-EF M	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	ANDERSON RANGEL, C E PROF-EF M
IDALINA AUXILIADORA PIUS DA SILVA	19721124	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	MANOEL RIBAS, C E-EF M	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS
IDILENE MARIA FERRAZ	49133863	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PARANAVAI	CRUZEIRO DO SUL	ROMARIO MARTINS, C E DR-EM	PARANAVAI	CRUZEIRO DO SUL	EURIDES C TENORIO, E E-EF
IDILMA VOIDALESKI	55841608	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	ANGELO TREVISAN, E E-EF	CURITIBA	CURITIBA	PINHEIRO DO PARANA, C E-EF M PROFIS
IDINEI ALVES PEPPES	54469047	90	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	CEEBJA GUARAPUAVA-EF M	UNIAO DA VITORIA	BITURUNA	NOVO MILENIO, C E-EF M
IEDA MARIA CARDOSO	64643509	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	TOLEDO	SAO JOSE DAS PALMEIRAS	SAO JOSE, C E-EF M	TOLEDO	SANTA HELENA	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E-EF M N
ILMA INES MENEGON FALKEMBACK	11362877	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	CHAGAS, C E PE-EF M	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	LENI MARLENE JACOB, C E PROFA-EF M
INES PIRES DE ARAUJO	33491115	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	CYRIACO RUSSO, C E-EM N	JACAREZINHO	JACAREZINHO	MARQUES DOS REIS, C E-EF M
INGRID APARECIDA PEREIRA	86626551	53	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	DORAH G DAITSCHMAN, C E-EF M
IODETE MARIA DE CARVALHO ARAUJO	46724593	53	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP. NORTE	PIRAQUARA	IVANETE M DE SOUZA, C E-EF M	AREA METROP. NORTE	PINHAIS	MATHIAS JACOMEL, C E-EF M
IRACEMA JOSE DA SILVA CUSTODIO	70167077	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	LONDRINA	LONDRINA	BENJAMIN CONSTANT, C E-EF M	LONDRINA	LONDRINA	BENEDITA R REZENDE, C E-EF M
IRACEMA MARIA FERSCH	49585560	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	CEEBJA DE UNIAO DA VITORIA-EF M	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M
IRACEMA PEIXOTO SOARES	38704656	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	MANUEL BANDEIRA, E E-EF	UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	JOAO XXIII, C E PAPA-E M N
IRENE GETESKI BERTOLINI	78421894	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CASCAVEL	IBEMA	IBEMA - LOCAL	CASCAVEL	IBEMA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M
IRENE NANTES SAVOLDI	41165294	3	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	BOSCO, C E D-EF M PROFIS	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	RONDON, C E MAL-EF M PROFIS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	RG	LF	Disciplina Concurso	Lotação de Origem			Removido para		
				NRE	Município	Instituição	NRE	Município	Instituição
IRMA MAXIMIANO DE OLIVEIRA	59324314	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	BARTOLOMEU MITRE, C E-EF M	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	GUSTAVO D DA SILVA, C E-EF M
IVANA CAROBELI TELLI	46426827	3	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	APUCARANA	ARAPONGAS	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N PROFIS	APUCARANA	ARAPONGAS	WALFREDO S CORREA, C E-EF M
IVANIR DOS ANJOS GODOY DE SOUZA	69769012	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	VICENTE DE CARLI, C E PROF-EF M	FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	PINHEIRO, E E C DE -EF
IVANIR FERENCZ	32782175	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	LAURO M SOARES, C E DR-EF M PROFIS	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	TULIO DE FRANCA, C E-EF M N PROFIS
IVETE BAU	59550730	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PATO BRANCO	PATO BRANCO	CARMELA BORTOT, E E-EF	PATO BRANCO	PATO BRANCO	CASTRO ALVES, C E-EF M
IVONE DA CRUZ	70329492	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	TOLEDO	SANTA HELENA	GRACILIANO RAMOS, E E-EF	TOLEDO	NOVA SANTA ROSA	GASPAR DUTRA, C E MAL-EF M
IVONETE MATIAZZO	65362791	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CASCAVEL	TRES BARRAS DO PARANA	PEDRO LUIZ MESSIAS, C E C-EF M	MARINGA	MANDAGUACU	FRANCISCO J PERIOTO, E E PROF-EF
IVONETE SOUZA PEREIRA	58784567	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	UMUARAMA	UMUARAMA	ZILDA ARNS, C E DRA- EF M	UMUARAMA	UMUARAMA	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P
IZABEL CHRIST	31150027	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU - LOCAL	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	ARNALDO BUSATTO, C E DR-EF M
JACIANE APARECIDA MARTINS DE SOUZA DIAS	93180763	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	HASDRUBAL BELLEGARD, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	CURITIBA	FLAVIO F DA LUZ, C E-EF M
JACIARA TEIXEIRA	35764879	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	DARCY JOSE COSTA, C E PROF-EF M	CURITIBA	CURITIBA	IVO ZANLORENZI, E E MONS-EF
JACINTA SILVERIO RIBEIRO	69113109	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CASCAVEL	CASCAVEL	JOSE A B ORSO, C E-EF M	APUCARANA	ARAPONGAS	NADIR M MONTANHA, C E PROFA-EF M
JAIME TAVARES DUARTE	44094657	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	JACAREZINHO	CAMBARA	ANGELINA R VEZOZZO, C E-EF M	JACAREZINHO	CAMBARA	LUCY REQUIAO M E SILVA, C E-EF M
JANAINA PESSOA LOPES	41042575	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	LYSIMACO F COSTA, C E PROF-EF M	PARANAGUA	MATINHOS	SERTAOZINHO, C E-E F M N
JANAINA PRISCILA DOS SANTOS	54335075	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	MARINGA	MARINGA	MARINGA - LOCAL	MARINGA	PAICANDU	IZABEL, C E PRINC-EF M
JANE BRESQUI RIBEIRO	64052187	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	CURITIBA	FRANCISCO ZARDO, C E PROF-EF M PROFIS
JANE EIRY VIANA MESQUITA CAMILO	79762253	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PARANAVAI	PARANACITY	SANTOS DUMONT, C E-EF M	MARINGA	MARINGA	IPIRANGA, E E-EF
JANI DARCILA BUBANS	50079007	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	TOLEDO	MARECHAL CANDIDO RONDON	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M	TOLEDO	MARECHAL CANDIDO RONDON	FRENTINO SACKSER, C E-EF M
JAQUELINE GREBOS DA SILVA TRUBER	90841327	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	ANITA CANET, C E-EF M	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	TARSILA DO AMARAL, C E-EF M
JAQUELINE RACHEL DE OLIVEIRA	37569860	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	JOAO WISLINSKI, C E PE-EF M	CURITIBA	CURITIBA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS
JEANICE GORTE	63572926	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA	PALMEIRA	BOM JESUS DO MONTE, C E C-EF M	PONTA GROSSA	PALMEIRA	HENRIQUE STADLER, C E C-EF M

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	RG	LF	Disciplina Concurso	Lotação de Origem			Removido para		
				NRE	Município	Instituição	NRE	Município	Instituição
JEFFERSON FERREIRA	50587312	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	AREA METROP. NORTE	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	AREA METROP. NORTE	COLOMBO	JULIA CAVASSIN, C E-EF M
JOANINHA MACIEL RODRIGUES	57822902	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PATO BRANCO	PATO BRANCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO	PATO BRANCO	CASTRO ALVES, C E-EF M
JOAO BATISTA DINIZ	54426640	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CASCAVEL	GUARANIACU	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M N P	LARANJEIRAS DO SUL	DIAMANTE DO SUL	IRMA RODRIGUES DA CRUZ, C E C - EFM
JOAO MARIA MARTINS	19586120	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	SILVEIRA DA MOTTA, C E-EF M	AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	INACIO SCHELBAUER, E E-EF
JOAO MOREIRA CHAVES	39821664	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	EURIDES BRANDAO, C E-EF M	CURITIBA	CURITIBA	HASDRUBAL BELLEGARD, C E-EF M PROFIS
JOELICE APARECIDA STRIECHEN DOS SANTOS	42292990	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS CHATEAUBRIA	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	ANCHIETA, C E PE-EF M
JOELMA PARIZE	50273644	2	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	COLARES, C E PROF-EF M
JOSE ROBERTO KOLODA	89091225	3	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS DO SUL	SAO MATEUS DO SUL - LOCAL	IRATI	MALLET	NICOLAU COPERNICO, E E-EF
JOSELI APARECIDA MENDES	61149902	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	LUIZ VIEIRA, C E DR-EF M	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	JOSE DE ANCHIETA, E E PE-EF
JOSELI TEREZINHA JOBBINS	37543055	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CEEBJA PROF PASCHOAL S ROSA-EF M	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	BENTO MOSSURUNGA, C E MTO-EFM
JOSELIA APARECIDA SKORONSKI	42268550	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	BAYARD OSNA, C E DR-EF M	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE
JOSEMARA CRISTINA PEREIRA	80456247	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PATO BRANCO	PATO BRANCO	SAO JOAO, C E-EF M PROFIS	PATO BRANCO	PATO BRANCO	PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N
JOSIANE FATIMA DE SOUZA	66372731	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	CURITIBA	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS
JOSIANE FURTADO	60253250	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS DO SUL	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS	CURITIBA	CURITIBA	HILDEGARD SONDAHL, C E PROFA-EF M
JOSIANE SCARABELOT	82297162	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CAMPO MOURAO	ENGENHEIRO BELTRAO	ARTHUR RAMOS, E E-EF	CAMPO MOURAO	ENGENHEIRO BELTRAO	ANTONIO VIEIRA, C E PE-EM
JOSIAS WILLIAN SUTTER	99398752	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS DO SUL	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS	UNIAO DA VITORIA	PAULO FRONTIN	PEDRO BUSKO, C E MONS-EF M PROFIS
JOSIELE GARCIA ROCHA	51618270	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUACU	CEEBJA QUEDAS DO IGUACU-EF M	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUACU	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M
JOSINA OLIVEIRA DE CARVALHO	34286710	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	MARINGA	SARANDI	MARIA ANTONA, E E IR-EF	MARINGA	SARANDI	OLAVO BILAC, C E-EF M
JULIANE ZUCONELLI DA SILVA SEVERO	87061361	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	CEEBJA PROFA MARIA DEON DE LIRA-EF M	CURITIBA	CURITIBA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
JULIANNE ROSY DO VALLE SATIL	86425181	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	LONDRINA	LONDRINA	MARCELINO CHAMPAGNAT, C E-EF M	LONDRINA	CAMBE	ANTONIO RAMINELLI, C E-EF M
KALIL SAHIB NETO	105057857	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	LINDA S BACILA, C E PROFA-EF M

Nome	RG	LF	Disciplina Concurso	Lotação de Origem			Removido para		
				NRE	Município	Instituição	NRE	Município	Instituição
KAREM JUSSIARA HENN PINHEIRO	42057630	53	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	MARINGA	SARANDI	JARDIM UNIVERSITARIO, C E-EF M	MARINGA	SARANDI	JARDIM PANORAMA, C E-EF M
KATIA ROSANGELA NIEMIETZ	51945913	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	SANTO AGOSTINHO, C E-EF M	AREA METROP. NORTE	PIRAQUARA	BOA ESPERANCA, E E-EF
KEILA REGINA VALACHINSKI	46510402	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	ALGACYR M MAEDER, C E PROF-EF M	CURITIBA	CURITIBA	MARIA BALBINA COSTA DIAS,C E PROFA-EF M
KEITY SUELEN LIMA SCHULLI	92539601	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	QUITANDINHA - LOCAL	AREA METROP.SUL	CONTENDA	MIGUEL FRANCO FILHO, C E-EF M
KETRYN WISTUBA DE FRANCA	89856914	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	SAO PAULO APOSTOLO, C E-EF M	CURITIBA	CURITIBA	GUARDA MIRIM DO PARANA, C E-EM
LAERCIO CARDOSO	33001983	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	LONDRINA	LONDRINA	VANI RUIZ VIESSI, C E PROFA-EF M	LONDRINA	LONDRINA	ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS
LAURO TREVISAN	43590286	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	LAURO M SOARES, C E DR-EF M PROFIS	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	TULIO DE FRANCA, C E-EF M N PROFIS
LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA	70169614	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	CURITIBA	GUARDA MIRIM DO PARANA, C E-EM
LEILA DO ROCIO SANT'ANNA DE OLIVEIRA	55183996	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP. NORTE	PIRAQUARA	IVANETE M DE SOUZA, C E-EF M	PARANAGUA	ANTONINA	MARIA ARMINDA, C E PROF-EF M
LENICE COCK SILVA	46496434	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	MARINGA	MANDAGUARI	SAO VICENTE PALLOTTI, E E-EF	MARINGA	MANDAGUARI	VERA CRUZ, C E-EF M PROFIS N
LEONI STRUZ PESTUN	64691031	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP. NORTE	PIRAQUARA	ROMARIO MARTINS, C E-EF M	AREA METROP. NORTE	PIRAQUARA	GILBERTO A DO NASCIMENTO, C E DR-EF M N
LEONICE GOMES DE SOUZA XAVIER E SILVA	50856313	2	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	MARINGA	COLORADO	TEREZA CRISTINA, C E C-EF M	MARINGA	COLORADO	CECILIA MEIRELES, E E-EF
LEONILDA VIDAL DE ASSIS GRAMKOW	55703965	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PARANAGUA	GUARATUBA	JOAQUIM DA S MAFRA, C E PREF-EF M PROF	MARINGA	MARINGA	FLORIANO, C E C DE-EF M
LEONILDE BUGANCA	41712775	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	PIONEIROS, C E-EF M
LICIANE KUSPIOSZ CHAVES	69693431	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PEDRO I, C E C D-E F M
LIDIANE APARECIDA CRUZ GUIMARAES	76723621	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA	CASTRO	VESPASIANO C MELLO,C E MJR-EF M PROFIS N	PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	JORGE Q NETTO, C E-EF M PROFIS
LILIAN LIDIANE BIDA GALVAO	72838165	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PALMEIRINHA, C E DO C DE-EF M
LOURDES LUCILENE WENDLER MAZZIONI	84671959	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CASCAVEL	CASCAVEL	CASCAVEL - LOCAL	CASCAVEL	CASCAVEL	FRANCISCO L DA SILVA, C E PROF-EF M PROF
LUANNA PINHEIRO	79168068	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO - LOCAL	CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M
LUCIA DOS SANTOS	33497873	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	LOANDA	LOANDA	LAMARTINE R SOARES, C E DR-EF M	LOANDA	SANTA ISABEL DO IVAI	ALBERICO M DA SILVA, C E-EF M PROFIS
LUCIA ROSICLER RAMOS KRASNIEVICZ	40742522	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	HOMERO B DE BARROS, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	CURITIBA	NEWTON F DA COSTA, C E-EF M

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	RG	LF	Disciplina Concurso	Lotação de Origem			Removido para		
				NRE	Município	Instituição	NRE	Município	Instituição
LUCIANA APARECIDA VALARIO	59368729	2	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	LONDRINA	JAGUAPITA	WALDEMIRO PEDROSO, E E DR-EF	LONDRINA	LONDRINA	OLAVO G FERREIRA DA SILVA, C E DR-EF M
LUCIANA DANIELA VARJAO	63142328	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	LONDRINA	LONDRINA	LONDRINA - LOCAL	LONDRINA	LONDRINA	VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS
LUCIANA DE MELO MARINHO	44557827	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	LONDRINA	LONDRINA	BENEDITA R REZENDE, C E PROFA-EF M	CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	NOBREGA DA CUNHA, C E-EF M
LUCIANE DA SILVA	77972650	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	AREA METROP. NORTE	ITAPERUCU	LUIZ MALTACA, C E VER-EF M	AREA METROP. NORTE	ITAPERUCU	NOSSA SRA DAS GRACAS, C E C-EF M
LUCIELE BUREI	76284725	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	CURITIBA - LOCAL	CURITIBA	CURITIBA	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS
LUCIENE PEREIRA ZANOLI	80602936	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	NARCISO MENDES, C E PROF-EF M	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	UNIDADE POLO, C E-EF M
LUCILDA BRAZ DE OLIVEIRA	56775390	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	NEUSA DOMIT, C E-EF M
LUCIMARA DA SILVA	70444739	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PARANAVAI	SANTA INES	SANTA INES, C E-EF M	CIANORTE	CIANORTE	PRIMO MANFRINATO, C E-EF M
LUCIMARA SEIDLER RODRIGUES	105304234	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	PAULA GOMES, C E-EF M	CURITIBA	CURITIBA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS
LUCIO FLAVIO LOPES	80710755	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	WENCESLAU BRAZ	SALTO DO ITARARE	GABRIEL BERTONI, E E-EF	IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	JOAQUIM M DE SOUZA, C E C-EF M
LUIZ CLAUDIO MARCELINO	21207853	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CAMPO MOURAO	ARARUNA	ARARUNA - LOCAL	CAMPO MOURAO	ARARUNA	29 DE NOVEMBRO, C E-EF M
LURDES VON MUHLEN	39574306	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	ULYSSES GUIMARAES, C E-EF M PROF	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	PIONEIROS, C E-EF M
LUZIA APARECIDA DE SOUZA MARQUES	35228381	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	ZACARIAS, C E CONS-EF M	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	GUATUPE, C E-EF M
MADALENA TERESINHA HELING HARNISCH	56114637	99	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	FOZ DO IGUACU	SAO MIGUEL DO IGUACU	CEEBJA SAO MIGUEL DO IGUACU-EF M	TOLEDO	PATO BRAGADO	PATO BRAGADO, C E-EF M
MALVINA COSTA DOS SANTOS	48481183	97	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PARANAGUA	PARANAGUA	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M	PARANAGUA	PARANAGUA	MARIA DE L R MOROZOWSKI, C E PROF-EF M
MANOEL DOS PASSOS COSTA	16288640	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	APUCARANA	FAXINAL	OLAVO BILAC, C E-EF M	APUCARANA	FAXINAL	ERICO VERISSIMO, C E-EF M N PROFIS
MARA CRISTINA GAZOLLA TAKAKUA	39707020	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	UMUARAMA	UMUARAMA	NUCLEO REG EDUCACAO - UMUARAMA	UMUARAMA	UMUARAMA	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P
MARA RITA CORDEIRO	20944692	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	CURITIBA	PAULA GOMES, C E-EF M
MARCELO FERNANDO DA SILVA	53157939	3	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	APUCARANA	CALIFORNIA	TALITA BRESOLIN, C E-EF M	APUCARANA	APUCARANA	JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M PROFIS
MARCIA APARECIDA DA MAIA DAMRAT	70588579	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP. NORTE	CAMPO MAGRO	JARDIM BOA VISTA, C E-EF M	AREA METROP. NORTE	CAMPO MAGRO	IRIA BORGES DE MACEDO, C E PROFA-EF M
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	62354437	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PARANAGUA	PARANAGUA	JOSE BONIFACIO, C E-EF M PROFIS	PARANAGUA	PARANAGUA	PORTO SEGURO, C E-EF M
MARCIA GARCIA	75373040	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	JOAO PAULO II, C E-EF M	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	RG	LF	Disciplina Concurso	Lotação de Origem			Removido para		
				NRE	Município	Instituição	NRE	Município	Instituição
MARCIA REGINA DA ROCHA	52435390	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	AREA METROP. NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	BANDEIRANTES, C E-EF M	CURITIBA	CURITIBA	JOAO WISLINSKI, C E PE-EF M
MARCIA REGINA XAVIER DE CASTRO	38212796	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS	PARANAGUA	PONTAL DO PARANA	PAULO FREIRE, C E PROF-E F M N
MARCIA SEABRA DE FREITAS BARBOSA	98929282	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU - LOCAL	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	GUILHERME, C E MONS-EF M PROF
MARCIA VALERIA GOMES	85216740	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	MARINGA	SARANDI	MARIA ANTONA, E E IR-EF	MARINGA	SARANDI	OLAVO BILAC, C E-EF M
MARCIANE AFONSO DA COSTA	72959736	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	PARANAGUA	PARANAGUA	CEEBJA PARANAGUA-EF M	PARANAGUA	PARANAGUA	INST E ED DR CAETANO M ROCHA-EF M N P
MARCIEL RODRIGO PEREIRA	79749907	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	PONTA GROSSA	IMBITUVA	JEOCONDO WALDEMAR BOBATO, C E C - EFM	PONTA GROSSA	IMBITUVA	SANTO ANTONIO, C E-EF M
MARCOS ANTONIO JANIAKI	65038412	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	PONTA GROSSA	SAO JOAO DO TRIUNFO	FRANCISCO NEVES FILHO, C E-EF M N	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	BENEDITO DE PAULA LOURO, C E C-EF M
MARCOS ANTONIO MEYER	46065964	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	APUCARANA	ARAPONGAS	IVANILDE DE NORONHA, C E-EF M	APUCARANA	APUCARANA	ANTONIO T R DE OLIVEIRA, C E-EF M
MARCOS BORGES DE SOUZA	41645318	2	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	IRATI	IRATI	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	IRATI	LUIZA ROSA Z PINTO, E E PROFA-EF
MARELI DOS SANTOS CARVALHO RODRIGUES PADILHA	63662550	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	FRANCISCO BELTRAO	MARMELEIRO	MARMELEIRO, C E DE-EF M	FRANCISCO BELTRAO	RENASCENCA	RENASCENCA PE J J VICENTE, C E DE-EF M
MARGARETE MARTINS GONCALVES	70886537	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP. NORTE	CAMPO MAGRO	IRIA BORGES DE MACEDO, C E PROFA-EF M	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	LINDAURA R LUCAS, C E PROF-EF M
MARIA ADRIANA ROMANICHEN	89403014	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	LUIZA ROSS, C E PROFA-EF M	CURITIBA	CURITIBA	SANTO AGOSTINHO, C E-EF M
MARIA APARECIDA DA SILVA BRANCO WESSLER	48480012	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PARANAVAI	PARANAVAI	MARINS A DE CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS	PARANAVAI	PARANAVAI	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS
MARIA APARECIDA DE LIMA	67114981	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CIANORTE	CIANORTE	JOSE GUIMARAES, C E-EF M	CIANORTE	CIANORTE	BOSCO, C E D-EF M
MARIA APARECIDA DE LIMA FACCINI	37386987	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CAMPO MOURAO	CAMPINA DA LAGOA	EMANUEL, CEEBJA-EF M	CAMPO MOURAO	CAMPINA DA LAGOA	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PROFIS
MARIA APARECIDA DE SOUZA CAMPANHA	34964386	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	CENTRO EST EDUC PROFIS OZORIO G NOGUEIRA	CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	MAILON MEDEIROS, C E PROF-EF M PROFIS
MARIA APARECIDA DUTRA COSTA	61704841	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PARANAGUA	MATINHOS	TEREZA DA S RAMOS, C E PROFA-EF M	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	ANITA CANET, C E-EF M PROFIS
MARIA APARECIDA PELA ROMEIRO	52704901	91	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	ISABEL, C E C PRINC-EF M	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	VINICIUS DE MORAIS, C E C-EF M
MARIA APARECIDA SANTANA BARROS	127379351	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	PARANAGUA	PARANAGUA	CARMEN COSTA ADRIANO, C E PROF-EF M	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	ABILIO LOURENCO DOS SANTOS, C E-EF M
MARIA APARECIDA VITORINO	39983931	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	LONDRINA	ALVORADA DO SUL	CELSO HEINZEN, E-EI EF MOD ED ESP	LONDRINA	LONDRINA	WISTREMUNDO R P GARCIA, C E PE-EF M
MARIA AUXILIADORA GONCALVES DE SOUZA PEDROSO	40283374	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	HELENA WYSOCKI, C E PROFA-EF M

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	RG	LF	Disciplina Concurso	Lotação de Origem			Removido para		
				NRE	Município	Instituição	NRE	Município	Instituição
MARIA BENEDITA DE SOUZA	41276517	2	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N	CURITIBA	CURITIBA	NARCISO MENDES, C E PROF-EF M
MARIA CHRISTINA FERREIRA DE AZEVEDO	34426635	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	PIO LANTERI, C E-EF M	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	ABILIO LOURENCO DOS SANTOS, C E-EF M
MARIA DALVA DE MACEDO	56759000	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ELZIRA C DE SA, C E PROFA-EF M PROFIS	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	31 DE MARCO, C E-EF M
MARIA DE FATIMA CORREA DA SILVA	39361841	93	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	POL MILITAR, C CEL P M F S MIR-EF M	CURITIBA	CURITIBA	LYSIMACO F COSTA, C E PROF-EF M
MARIA DE LURDES DIEDRICH	56812954	97	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	FRANCISCO BELTRAO	PLANALTO	CAXIAS, E E C DQ DE -EF	FRANCISCO BELTRAO	PLANALTO	JOAO ZACCO PARANA, C E-EF M PROF
MARIA DE LURDES HOLM	62002980	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP. NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	ALMIRANTE TAMANDARE - LOCAL	AREA METROP. NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	AMBROSIO BINI, C E-EF M
MARIA DE PAIVA ANTUNES	42748315	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PARANAVAI	PARANAVAI	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS	PARANAVAI	PARANAVAI	CURITIBA, E E-EF
MARIA DIRCE ULTADO SANTOS	86577879	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	VINICIUS DE MORAIS, C E C-EF M	ASSIS CHATEAUBRIAND	JESUITAS	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E-EF M PROFIS
MARIA DO ROCIO MASSANEIRO DOS SANTOS	46743989	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	PARANAGUA	PARANAGUA	INST E ED DR CAETANO M ROCHA-EF M N P	PARANAGUA	ANTONINA	MOYSES LUPION, C E-EF M N
MARIA ERANI DOS SANTOS	60951225	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	LINDA S BACILA, C E PROFA-EF M	PONTA GROSSA	IVAI	ARTHUR DA C E SILVA, C E-EF M
MARIA EUNICE DA COSTA	53977464	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	MANDIRITUBA	MIREILLE MARIA F Z MACHADO, E E PROF-EF	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	LIRIA MICHELETO NICHELE, C E-EF M
MARIA HELENA SOARES DE MORAES	70800284	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	JACAREZINHO	JOAQUIM TAVORA	FRANCISCO BENEDETTI, CEEBJA PROF-EF M	IBAITI	JABOTI	JULIA WANDERLEY, C E-EF M
MARIA IZABEL DE SOUZA ALVES	86389118	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	LONDRINA	LONDRINA	BENEDITA R REZENDE, C E PROFA-EF M	LONDRINA	LONDRINA	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M
MARIA LUZIA BOLDA RODRIGUES	63617954	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	ANITA CANET, C E-EF M	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	HERBERT DE SOUZA, C E-EF M
MARIA NEIDE VIDO	51816340	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	CRISTOVAO COLOMBO, C E-EM N P	IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	ANITA GARIBALDI, C E-EF M
MARIA NEIVA FOGACA DE LIMA DALPONTE	73269091	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	SAO PEDRO, C E-EF M	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	JOSE DE ANCHIETA, E E PE-EF
MARIA NELCINDA DIAS	41932848	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P	CURITIBA	CURITIBA	OLAVO DEL CLARO, C E PROF-EF M
MARIA OLINDA COLAUTO RODRIGUES	46151640	2	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	ALGACYR M MAEDER, C E PROF-EF M	CURITIBA	CURITIBA	INEZ VICENTE BOROCZ, C E-EF M
MARIA ROSELI FORTES PEREIRA	52409101	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PARANAGUA	PONTAL DO PARANA	MARIA HELENA T LUCIANO, C E PROF-EF M	CURITIBA	CURITIBA	GUARDA MIRIM DO PARANA, C E-EM
MARIA SIMONETTO DA SILVA	47478790	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	LONDRINA	CAMBE	GERALDO FERNANDES, C E D-EF M	LONDRINA	CAMBE	VALDIR U DE AZEVEDO, E E-EF

Nome	RG	LF	Disciplina Concurso	Lotação de Origem			Removido para		
				NRE	Município	Instituição	NRE	Município	Instituição
MARIA ZELI VIANA	46321219	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	MARINGA	PAICANDU	VERCINDES G DOS REIS, C E-EF M	MARINGA	PAICANDU	NEIDE BERTASSO BERALDO, C E-EF M
MARIANA SOARES	66404501	2	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP. NORTE	QUATRO BARRAS	ARLINDA F CREPLIVE, C E-EF M PROFIS	AREA METROP. NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	CAMPOS SALES, C E-EF M PROFIS
MARICIANE WALCZAK	66311929	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	PIRAI MIRIM PEDRO SOLEK, E E C DE-EF	PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	RIVADAVIA VARGAS, C E-EF M
MARILDA PIRES	30040872	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	JOAO PAULO II, C E-EF M	CURITIBA	CURITIBA	JOSE FRESSATO, C E-EF M
MARILENE NEZNEK	44987473	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	CEEBJA GUARAPUAVA-EF M	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	FRANCISCO C MARTINS, C E-EM PROF
MARILIA LIMA RIBEIRO DE MORAES	63361720	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	PONTA GROSSA	CASTRO	NICOLAU BALTASAR, C E PE-EF M	PONTA GROSSA	CASTRO	ANTONIO E MARCOS CAVANIS, C E-EF M
MARILUCE DOS SANTOS	94078237	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ANTONIO SAMPAIO, C E GAL-EF M	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	31 DE MARCO, C E-EF M
MARILUZ GABASA ARIMORI	34837791	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	LYSIMACO F COSTA, C E PROF-EF M	CURITIBA	CURITIBA	HOMERO B DE BARROS, C E-EF M PROFIS
MARINEZ GOMES HIERRO	39758040	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	UNIDADE POLO, C E-EF M
MARIO ROGERIO WOLFF	57160926	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS DO SUL	SAO MATEUS, C E-EF M PROFIS N	UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS DO SUL	ORLANDA D SANTOS, C E PROFA-EFM
MARISA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	54743173	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	RESSACA PADRE ANCHIETA, E E DA-EF	PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	RIVADAVIA VARGAS, C E-EF M
MARIZAUREA ALEXANDRA MALAQUIAS DOS SANTOS	61191305	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	APUCARANA	FAXINAL	MARIA M JAROSKIEVICZ, C E PROFA-EF M	APUCARANA	FAXINAL	ERICO VERISSIMO, C E-EF M N PROFIS
MARIZETE PERIN HEINZEN	47444128	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	DOIS VIZINHOS	SALTO DO LONTRA	MARIA MARGARIDA, C E IR-EF M N	DOIS VIZINHOS	SALTO DO LONTRA	JORGE DE LIMA, E E-EF
MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	40374884	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	MANOEL RIBAS, C E-EF M	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS
MARLENE DE OLIVEIRA	10439957	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	JOSE RICHA, E E-EF MOD ED ESP	CURITIBA	CURITIBA	HASDRUBAL BELLEGARD, C E-EF M PROFIS
MARLI APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO	71939367	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	KM 10, E E DO C-EF	WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	ARY BARROSO, C E-EF M
MARLI APARECIDA GONCALVES	46312554	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	LONDRINA	CAMBE	HELENA KOLODY, C E PROF-EF M	LONDRINA	CAMBE	ERICO VERISSIMO, C E-EF M
MARLI APARECIDA MARTINEZ ISRAEL RIBEIRO	60266719	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	LOANDA	LOANDA	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EF M N	LOANDA	LOANDA	PARANA, C E-E F PROFIS
MARLI CARVALHO DE ASSIS	53745938	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	OVANDE DO AMARAL, C E DR-EF M	AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	INACIO SCHELBAUER, E E-EF
MARLI DO ROCIO SKRZYPNIK	14374930	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	BOM PASTOR, C E-EF M	CURITIBA	CURITIBA	ANGELO TREVISAN, E E-EF
MARLI KOLARVE BORGES	44631024	2	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	SAO CRISTOVAO, C E-EF M E PROF	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	COLONIA MURICI, C E DA-EF M

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	RG	LF	Disciplina Concurso	Lotação de Origem			Removido para		
				NRE	Município	Instituição	NRE	Município	Instituição
MARLI LEAL GIMENES	33367228	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	MARINGA	MARINGA	JOSE G BRAGA, C E DR-EF M	MARINGA	MARINGA	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS
MARLY DE SOUZA GONCALVES	34904820	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	RONDON, C E MAL-EF M PROFIS
MARTA DE SOUZA DE OLIVEIRA NUNES	69728421	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	MARINGA	MARINGA	DIRCE DE A MAIA, C E-EF M	MARINGA	MARINGA	IPIRANGA, E E-EF
MAURICIO DE ALMEIDA SILVA	64378422	2	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	CECILIA MEIRELES, C E-EF M	CURITIBA	CURITIBA	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS
MAURICIO PEDRO LUCIANO DA COSTA	93787609	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	MARINGA	MARINGA	BRASILIO ITIBERE, C E-EF M	MARINGA	MARINGA	KENNEDY, C E PRES-EF M
MAURO VENDRAMES	36390352	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	MARINGA	ASTORGA	SERAFIM FRANCA, C E-EF M	MARINGA	ASTORGA	ADOLPHO O FRANCO, C E GOV- EF M PROFIS
MERICE ANA STEFFENS	44692996	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CASCAVEL	CASCAVEL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL	CASCAVEL	CASCAVEL	BRASMADEIRA, C E-EF M
MICHELLE FABIANE SILVA	62206136	53	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	FOZ DO IGUACU	MEDIANEIRA	TANCREDO NEVES, C E-EF M	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	ZILDA ARNS NEUMANN, C E DRA-EF M
MICHELLI MAHNIC DE VASCONCELLOS	89743370	2	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	LONDRINA	LONDRINA	ANA MOLINA GARCIA, C E-EF M	LONDRINA	LONDRINA	BENEDITA R REZENDE, C E-EF M
MIRIAN APARECIDA MARCELO PRANDINI	45183033	94	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	TEOTONIO VILELA, C E SEN-EF M PROFIS	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	CARLOS DRUMMOND ANDRADE, C E-EF M
MOACIR LUCIANO DA SILVA	67326253	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	LONDRINA	LONDRINA	LAURO G DA V PESSOA, E E PROF-EF	LONDRINA	LONDRINA	ANTONIO DE MORAES BARROS, C E-EF M
NADIR CRISTINE TAVARES LEAL	86101564	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	CURITIBA	PAULA GOMES, C E-EF M
NAIANA FATIMA OLISCOVICZ	129480238	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	CEAD POLO POTTY LAZAROTTO-EF M	CURITIBA	CURITIBA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS
NAIR DE LOURDES SIQUEROLO DA SILVA	38033042	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CIANORTE	CIANORTE	ITACELINA BITTENCOURT, C E-EF M	MARINGA	DOUTOR CAMARGO	REGENTE FEIJO, E E-EF
NEIDE CRISTIANE KOCHMANN	48380182	90	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	UNIAO DA VITORIA	PORTO VITORIA	CASIMIRO DE ABREU, C E-EF M	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
NELIZE ANY WISNIEWSKI	49217668	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	APUCARANA	APUCARANA	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	APUCARANA	IZIDORO L CERAVOLO,C E PROF-EF M PROFIS
NELMA MARIA CARDOSO DA SILVA SANTOS	133201386	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP. NORTE	ADRIANOPOLIS	SELBMANN, C E C ENS FUND E MED	CURITIBA	CURITIBA	ALFREDO PARODI, C E-EF M
NEULI DE FATIMA OLIVEIRA	54821425	97	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	APUCARANA	FAXINAL	MARIA M JAROSKIEVICZ, C E PROFA-EF M	APUCARANA	FAXINAL	ERICO VERISSIMO, C E-EF M N PROFIS
NEUSA DA ROSA OLIVEIRA	49174373	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	WENCESLAU BRAZ	SAO JOSE DA BOA VISTA	MARIA ANESIA DIAS, E E DO C-EF	WENCESLAU BRAZ	SAO JOSE DA BOA VISTA	MARIA I GUIMARAES, C E-EF M
NEUSA DO ROCIO DE LIMA MARTINS	67051106	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	LUIZA ROSS, C E PROFA-EF M	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE

Nome	RG	LF	Disciplina Concurso	Lotação de Origem			Removido para		
				NRE	Município	Instituição	NRE	Município	Instituição
NEUSA FROES	63970581	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PATO BRANCO	SULINA	NESTOR DE CASTRO, C E-EF M	DOIS VIZINHOS	NOVA PRATA DO IGUACU	CRISTO REDENTOR, E E-EF
NEUSA MARI RIBINSKI	63676730	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA
NEUZA MARIA VICENTINI	70549069	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUACU	CEEBJA QUEDAS DO IGUACU-EF M	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M
NIZIELI DE BARROS DA SILVA	124166780	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	AREA METROP. NORTE	PINHAIS	MATHIAS JACOMEL, C E-EF M	CURITIBA	CURITIBA	CECILIA MEIRELES, C E-EF M
OSMAR DE CASTILHO	49412320	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	IRATI	RIO AZUL	CHAFIC CURY, C E DR-EF M N	IRATI	RIO AZUL	AFONSO A DE CAMARGO, C E DR-EF M
PATRICIA APARECIDA CASTELO BRANCO VALE	61165339	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	UNIDADE POLO, C E-EF M
PATRICIA INOUE DE ATHAYDE	73954860	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	TOLEDO	TOLEDO	TOLEDO - LOCAL	TOLEDO	TOLEDO	JARDIM EUROPA, C E-EF M PROFIS
PAULO COSTA TAVARES	83644923	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	AREA METROP.SUL	TIJUCAS DO SUL	FRANCISCO M DE L CAMARGO,C E C PROF-EF M	AREA METROP.SUL	TIJUCAS DO SUL	KAMILLA P DA CRUZ, C E C PROFESSORA-EF M
PAULO DANIEL ROCHA	94694833	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	CEAD POLO POTTY LAZAROTTO-EF M	CURITIBA	CURITIBA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS
PAULO FERNANDO MARTINS	57888610	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	LONDRINA	LONDRINA	ADELIA D BARBOSA, C E PROFA-EF M	LONDRINA	LONDRINA	JOSE CARLOS PINOTTI, C E PROF-EF M
PAULO ROBERTO URBAN	77469958	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CASCAVEL	CASCAVEL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL	CASCAVEL	CASCAVEL	BRASMADEIRA, C E-EF M
PEDRO PERACOLI	77331409	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS CHATEAUBRIA	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	ANCHIETA, C E PE-EF M
PEROLA PATRICIA NAGY SCHEFFER	72935918	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	LONDRINA	LONDRINA	OLYMPIA M TORMENTA, C E PROF-EF M PROFIS	LONDRINA	LONDRINA	TIRADENTES, E E-EF
RAFAELA VIEIRA DE FREITAS	132979812	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP. NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	LAMENHA PEQUENA, C E-EF M	CURITIBA	CURITIBA	SAO BRAZ, C E-EF M
REGIANE ERDMANN DA SILVA	75852126	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	FAZENDA VELHA, C E-EF M	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	DIAS DA ROCHA, C E-EF M
REGIANE PINTO DOS SANTOS	71580784	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	AREA METROP.SUL	LAPA	CEEBJA PAULO LEMINSKI-EF M	AREA METROP.SUL	LAPA	MANOEL A DA CUNHA, E E-EF
REJANE SIRLENE DOS SANTOS	80111029	3	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	FRANCISCO BELTRAO	REALEZA	JOAO PAULO II, C E-EF M	CASCAVEL	CASCAVEL	ITAGIBA FORTUNATO, C E-EF M
RENATA LIMA PINTO CAVALLI	70030691	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	AREA METROP. NORTE	PIRAQUARA	MARIO B T BRAGA, C E PROF-EF M	CURITIBA	CURITIBA	ARLINDO CARVALHO DE AMORIM, C E-EF M
RENATA LOPES ORIENTE	94271673	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CASCAVEL	CASCAVEL	HORACIO R DOS REIS, C E-EF M	CASCAVEL	CASCAVEL	FRANCISCO L DA SILVA, C E PROF-EF M PROF
RENATA ROCHA VIEIRA	55371440	90	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	POL MILITAR, C CEL P M F S MIR-EF M	CURITIBA	CURITIBA	ISABEL L S SOUZA, C E PROFA-EF M
RICARDO ANDRE DA COSTA RODRIGUES	69817505	2	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PARANAGUA	PARANAGUA	CARMEN COSTA ADRIANO, C E PROF-EF M	PARANAGUA	PARANAGUA	FARIA SOBRINHO, E E-EF

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	RG	LF	Disciplina Concurso	Lotação de Origem			Removido para		
				NRE	Município	Instituição	NRE	Município	Instituição
RICARDO JOSE DE LIMA	76534179	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	SAO PAULO APOSTOLO, C E-EF M	CURITIBA	CURITIBA	HASDRUBAL BELLEGARD, C E-EF M PROFIS
RISOLETE BENDER	59128272	97	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M
RITA DE CASSIA OLIVEIRA	75361980	53	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	PONTA GROSSA	PALMEIRA	JOAO SIDORKO, E E C-EF	PONTA GROSSA	PALMEIRA	ALBERTO GONCALVES, C E D-EF M PROFIS N
RITA PASTORE	44083680	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PATO BRANCO	PATO BRANCO	SAO ROQUE, C E DO C-EF M	PATO BRANCO	PATO BRANCO	CARMELA BORTOT, E E-EF
RITA ROIEK SCHON	52060990	4	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	AREA METROP. NORTE	COLOMBO	HERACLITO F SOBRAL PINTO, C E-EF M	AREA METROP. NORTE	COLOMBO	ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROFIS
RITA ROSANGELA PEREIRA SONCELA	39551535	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	UMUARAMA	UMUARAMA	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M	UMUARAMA	UMUARAMA	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P
RODERLEI BORDINHAO	45018377	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	GUARDA MIRIM DO PARANA, C E-EM PROF	CURITIBA	CURITIBA	ALINE PICHETH, E E-EF
ROGERIO DE FREITAS	73269849	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	JACAREZINHO	ANDIRA	STELLA MARIS, C E-EF M PROFIS	JACAREZINHO	ANDIRA	DURVAL RAMOS FILHO, C E-EF M
RONALDO RODRIGUES PINHEIRO	70387417	3	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP. NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	CEEBJA AYRTON SENNA DA SILVA-E F M	AREA METROP. NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	VILA AJAMBI, C E DE-EF M
ROSA HENICH	75445652	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	IRATI	IRATI	CEEBJA IRATI-EF M	PARANAGUA	GUARATUBA	GRATULINO DE FREITAS, C E-EM N PROFIS
ROSALDO JOSE CARNEIRO	68654211	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	MANOEL RIBAS, C E-EF M	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS
ROSALINA MACHADO COSTA	70247135	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	DOIS VIZINHOS	CRUZEIRO DO IGUACU	ARNALDO BUSATO, C E DR-EF M	FRANCISCO BELTRAO	FLOR DA SERRA DO SUL	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M
ROSANA APARECIDA SANTI	61589104	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	NARCISO MENDES, C E PROF-EF M	CURITIBA	CURITIBA	ATTICO EUSEBIO DA ROCHA, C E D-EF M
ROSANE DE FATIMA CORDEIRO DOS ANJOS	47227313	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	ABILIO LOURENCO DOS SANTOS, C E-EF M	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	ELZA SCHERNER MORO, C E-EF M
ROSANGELA MARTINS DE BRITO	55037698	2	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	XAVIER DA SILVA, C E DR-EF M	CURITIBA	CURITIBA	JULIO MESQUITA, C E PROF-EF M PROFIS
ROSE CERQUEIRA SIRINO	44769166	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M	CURITIBA	CURITIBA	INEZ VICENTE BOROCZ, C E-EF M
ROSELAINE TERESINHA FRITZEN	73592950	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	FOZ DO IGUACU	MISSAL	TEOTONIO VILELLA, C E DO C-EF M	FOZ DO IGUACU	MISSAL	EDUARDO MICHELIS, C E PE-EF M N
ROSELANI VOLKMAN	61888845	91	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	CEEBJA DE UNIAO DA VITORIA-EF M	AREA METROP. NORTE	PINHAIS	ARNALDO F BUSATO,C E DEP-EF M N PROFIS
ROSELEI VASCONCELOS SCHAITLER	68209412	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PARANAGUA	PONTAL DO PARANA	MARIA HELENA T LUCIANO, C E PROF-EF M	PATO BRANCO	PATO BRANCO	PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N
ROSELI APARECIDA DE FRANCA	39739119	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP. NORTE	QUATRO BARRAS	ARLINDA F CREPLIVE, C E-EF M PROFIS	PARANAGUA	MATINHOS	GABRIEL DE LARA, C E-EF M

Nome	RG	LF	Disciplina Concurso	Lotação de Origem			Removido para		
				NRE	Município	Instituição	NRE	Município	Instituição
ROSELI PONTES DE BOMFIM	59827510	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP. NORTE	RIO BRANCO DO SUL	JOSE ERMIRIO DE MORAES, C E-EF M	AREA METROP. NORTE	RIO BRANCO DO SUL	MANOEL B.DE MACEDO, C E PROF-EF M
ROSELINDA APARECIDA DALPRA	38739182	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PARANAGUA	PARANAGUA	PARANAGUA - LOCAL	PARANAGUA	PARANAGUA	ALBERTO GOMES VEIGA, C E-EM PROFIS
ROSI MARI VOGEL	52318572	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	TULIO DE FRANCA, C E-EF M N PROFIS
ROSICLEIA SCHLIKMAN FERNANDES	77535136	2	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	JOAO PAULO II, C E-EF M
ROSILDA MARIA LUZ DE OLIVEIRA	52332516	39	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	AMALIO PINHEIRO, C E PROF-EF M	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	EPAMINONDAS N RIBAS, C E DR-EF M PROFIS
ROSIMERI LIMA DE FREITAS	79806617	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CAMPO MOURAO	MAMBORE	JOAO XXIII, C E-EF M	CIANORTE	CIANORTE	PRIMO MANFRINATO, C E-EF M
ROSINI ESTELI ELIANE DE SOUZA	44923661	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	ARNALDO BUSATTO, C E DR-EF M	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	GUSTAVO D DA SILVA, C E-EF M
ROZELI APARECIDA CAVALIN	38607944	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	PARANAGUA	MORRETES	ROCHA POMBO, C E-EF M N	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	UNIDADE POLO, C E-EF M
ROZENI APARECIDA DA SILVA CARDOSO	60016895	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	SANTA RITA, C E-EF M	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	ARNALDO BUSATTO, C E DR-EF M
SAMUEL WESLEY DE SOUZA MATEUS	71908224	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	UMUARAMA	UMUARAMA	NUCLEO REG EDUCACAO - UMUARAMA	UMUARAMA	UMUARAMA	ZILDA ARNS, C E DRA- EF M
SANDRA GAMBATESA DA COSTA RIBEIRO	71581853	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	CEEBJA PROFA MARIA DEON DE LIRA-EF M	CURITIBA	CURITIBA	JULIO MESQUITA, C E PROF-EF M PROFIS
SANDRA MARA GOMES DANIEL	71682595	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA	CASTRO	ANTONIO E MARCOS CAVANIS, C E-EF M	PONTA GROSSA	CASTRO	VESPASIANO C MELLO,C E MJR-EF M PROFIS N
SANDRA MARA ZIBE	33953798	2	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	BOM PASTOR, C E-EF M	CURITIBA	CURITIBA	GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS
SANDRA PAULUK KRAICHUK	90343548	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	PITANGA	PITANGA	PITANGA - LOCAL	PITANGA	PITANGA	SAO JOAO DA COLINA, C E C-EF M
SANDRA RIBAS	15181621	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	SANTA ROSA, C E-EF M	CURITIBA	CURITIBA	SENHORINHA M SARMENTO, C E-EF M
SANDRO LUIZ PALAVICINI VITKOVSKI	45155390	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	LINDAURA R LUCAS, C E PROF-EF M
SANTINA APARECIDA DA CRUZ DE ARAUJO	70516373	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	TOLEDO	TOLEDO	NOVO HORIZONTE, C E-EF M	TOLEDO	TOLEDO	CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS
SEBASTIAO TEIXEIRA FILHO	43975404	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	LOANDA	PORTO RICO	MANOEL ROMAO NETTO, C E-EF M	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	TARQUINIO SANTOS, C E-EF M
SELMA MENDES DE OLIVEIRA	81881944	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	PEDRO II, C E D-EF M	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	ALBINA NOVAK MUGINOSKI, C E PROFA-EF M
SERGIO CARLOS FERREIRA	132975620	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	LIANE MARTA DA COSTA, C E-EF M	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	OSVALDO CRUZ, C E DR-EF M
SERGIO LUIZ PIONTKIEVICZ	58935468	39	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	MAXIMIANO PFEFFER, C E C-EF M	AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E-EF M

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	RG	LF	Disciplina Concurso	Lotação de Origem			Removido para		
				NRE	Município	Instituição	NRE	Município	Instituição
SERGIO PEREIRA FERNANDES	49908326	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	CURITIBA - LOCAL	CURITIBA	CURITIBA	HASDRUBAL BELLEGARD, C E-EF M PROFIS
SERGIO ROBERTO SORRILHA	38630296	2	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	LONDRINA	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	LONDRINA	DARIO VELLOZO, C E-EF M
SHEILA CRISTINA HELVIG HOGGS	63989630	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	PIO LANTERI, C E-EF M	CURITIBA	CURITIBA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS
SIDINEIA APARECIDA DA SILVA CORDEIRO	59907670	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	JACAREZINHO	CARLOPOLIS	HERCILIA DE PAULA E SILVA, E E PROF-EF	JACAREZINHO	CARLOPOLIS	CAROLINA LUPION, C E-EF M N
SILMARA CRISTINA DA SILVA	65086387	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	FOZ DO IGUACU	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	ARCANGELO NANDI, C E-EF M	CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	NOBREGA DA CUNHA, C E-EF M
SILMARA DE OLIVEIRA	59579010	2	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	AREA METROP. NORTE	PINHAIS	ARNALDO F BUSATO,C E DEP-EF M N PROFIS	AREA METROP. NORTE	PINHAIS	PAULO FREIRE, C E PROF-EF M
SILVANA CAMILOTTI	37971090	2	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	MARINGA	MARINGA	TOMAZ E DE A VIEIRA, C E-EF M	PARANAGUA	GUARATUBA	29 DE ABRIL, C E-EF M
SILVANA FANINI	86098784	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	PARANAGUA	PARANAGUA	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA	PARANAGUA	CIDALIA REBELLO GOMES, C E-EF M
SILVANA MARTINS PEREIRA	67186753	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA	CASTRO	JOANA T PEREIRA, C E PROF-EF M	PONTA GROSSA	CASTRO	JARDIM DAS ARAUCARIAS, E E-EF
SILVANA MONTESERRATE DE OLIVEIRA LAUREANO	65060922	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO - LOCAL	CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M
SILVANA PRESTES RODACOSWISKI	50699234	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	SANTA FELICIDADE, C E-EF M	CURITIBA	CURITIBA	ANIBAL KHURY NETO, C E-EF M
SILVANIA APARECIDA DA SILVA	68935423	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CAMPO MOURAO	ARARUNA	RENASCER, E-EI EF MOD ED ESP	CAMPO MOURAO	ARARUNA	ISABEL, C E PRINC-EM
SILVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA BRUNO	62373199	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	AMARILIO, C E PROF-EF M	AREA METROP. NORTE	PIRAQUARA	ROSILDA DE S OLIVEIRA, C E PROFA-EF M
SILVIANE PODOLAK	62110074	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	MANOEL RIBAS, C E-EF M	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS
SILVIO SCHORNOBAY AMARAL	77216189	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CAMPO MOURAO	IRETAMA	MARILU, E E C DE-EF	CAMPO MOURAO	IRETAMA	ANIBAL KHURY, C E-EF M
SIMARA BRANDAO BACCIN	95554733	90	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	NUCLEO DE SANTA LUCIA, C E DO C-EF M	PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	ARNALDO BUSATO, C E-EF M N PROFIS
SIMONE APARECIDA LOPES	93028430	53	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CORNELIO PROCOPIO	SAO JERONIMO DA SERRA	VILA NOVA, E E DO C-EF	CORNELIO PROCOPIO	SAO JERONIMO DA SERRA	JOSE F DE MELLO, C E-EF M N
SIRLEI DOLIZETE MIGUEL TUSSET	53534457	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA - LOCAL	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	TULIO DE FRANCA, C E-EF M N PROFIS
SIRLEI SANT' ANNA ROGERIO	56118446	2	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	CEEBJA CAMPO COMPRIDO-EF M	CURITIBA	CURITIBA	IVO ZANLORENZI, E E MONS-EF
SIRLEY VALDEIRA	65776197	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	AREA METROP. NORTE	COLOMBO	JULIA CAVASSIN, C E-EF M	AREA METROP. NORTE	COLOMBO	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M
SOELENE TEREZINHA NUNES	42917532	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	CURITIBA - LOCAL	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	CHICO MENDES, C E-EF M
SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS	59167014	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	AREA METROP. NORTE	COLOMBO	ALTAIR DA SILVA LEME, C E PROF-EF M	AREA METROP. NORTE	QUATRO BARRAS	ELIAS ABRAHAO, C E-EF M

Nome	RG	LF	Disciplina Concurso	Lotação de Origem			Removido para		
				NRE	Município	Instituição	NRE	Município	Instituição
SOLANGE LAGINSKI MOTA	57264764	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA	OLAVO BILAC, C E-EF M	WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA	ANITA CANET, C E-EF M
SOLANGE NUNES	75495072	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	AREA METROP. NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	ALMIRANTE TAMANDARE - LOCAL	AREA METROP. NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	VILA AJAMBI, C E DE-EF M
SOLANGE RODRIGUES DAS NEVES DE LIMA	40752323	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	JOAO PAULO II, C E-EF M	AREA METROP. NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	BANDEIRANTES, C E-EF M
SOMARA DE ASSUMCAO PINTO	51980115	2	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	LAPA	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DA LAPA	AREA METROP.SUL	LAPA	CONTESTADO, C E C-EF M
SONI APARECIDA MICHELAN	55392129	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PARANAVAI	NOVA ESPERANCA	SAO VICENTE DE PAULA, C E-EF M N PROFIS	PARANAVAI	NOVA ESPERANCA	COSTA MONTEIRO, C E-EF M
SONIA DE FATIMA ZALEWSKI	40208194	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	MARIA MONTESSORI, C E-EF M	CURITIBA	CURITIBA	SANTA CANDIDA, C E-EF M PROFIS
SONIA MARIA FERREIRA	16177121	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	LAMENHA LINS, C E PRES-EM PROFIS	CURITIBA	CURITIBA	LA SALLE, C E-EF M
SONIA REGINA CABRAL	38313339	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PARANAVAI	PARANAVAI	CURITIBA, E E-EF	PARANAVAI	PARANAVAI	SILVIO VIDAL, C E - EF M
SONIA REGINA DE OLIVEIRA	80439318	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JESUS DIVINO OPERARIO, E E-EF	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ESPIRITO SANTO, C E-EF M
SUELI DE FATIMA AMARAL	39940795	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	CONTENDA	PEDRO JOSE PUCHALSKI, C E C PROF-EF M	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	FAZENDA VELHA, C E-EF M
SUELI ROSANGELA FRANZAO PEDRO	54774095	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	MARINGA	MARINGA	CEEBJA PROF MANOEL R SILVA-EF M	MARINGA	MARINGA	THEOBALDO M SANTOS, C E-EF M
SUSANA APARECIDA ROCHA DA SILVA MILARE	92087476	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	MARINGA	MARINGA	MARINGA - LOCAL	MARINGA	MARINGA	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS
SUZANA ELOY	67279263	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	MARINGA	MARINGA	MARINGA - LOCAL	MARINGA	MARINGA	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS
SUZETE SOARES LAUTERIO	62416360	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	ASTOLPHO MACEDO SOUZA, C E-EF M	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	JUDITH SIMAS CANELLAS, C E-EFM
TANIA REGINA CHRIST	44861720	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	ARNALDO BUSATTO, C E DR-EF M	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	ULYSSES GUIMARAES, C E-EF M PROF
TANILA RAMOS CRUZ	92347915	53	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	FRANCISCO LECHINOSKI, C E C-EF M	AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E-EF M
TARCILA APARECIDA CAETANO	72004949	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA - LOCAL	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	LUIZ VIEIRA, C E DR-EF M
TATIANE SIMONI	82818405	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CASCAVEL	CASCAVEL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL	CASCAVEL	CASCAVEL	MARILIS F PIROTELLI, C E-EF M
TATIANE TARK IRINEU VIANA	88937767	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	MARINGA	SARANDI	JARDIM UNIVERSITARIO, C E-EF M	MARINGA	SARANDI	OLAVO BILAC, C E-EF M
TAUTE FREDERICO GALLARDO MARCIEL DE OLIVEIRA	78035889	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	CURITIBA - LOCAL	CURITIBA	CURITIBA	INEZ VICENTE BOROCZ, C E-EF M
TELMA LOPES LISBOA	39031728	92	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	PILAR MATURANA, C E-EF M	PARANAGUA	MATINHOS	SERTAOZINHO, C E-E F M N

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	RG	LF	Disciplina Concurso	Lotação de Origem			Removido para		
				NRE	Município	Instituição	NRE	Município	Instituição
TERESINHA SALETE GUEDES SOARES	38362356	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CASCAVEL	VERA CRUZ DO OESTE	VERA CRUZ DO OESTE - LOCAL	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	TARQUINIO SANTOS, C E-EF M
TEREZINHA APARECIDA MOREIRA	77646612	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	UNIAO DA VITORIA	GENERAL CARNEIRO	IZELINA D.GAIOVICZ, C E - EF M	CASCAVEL	CASCAVEL	JARDIM SANTA CRUZ, C E-EF M
TEREZINHA ARRUDA PINHEIRO	46314077	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	MARINGA	MARINGA	JOSE G BRAGA, C E DR-EF M	MARINGA	MARINGA	SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS
TEREZINHA QUIRINO DOS SANTOS	34807639	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	MANOEL RIBAS, C E-EF M	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS
THIAGO JOSE SOUZA CUSTODIO	85608088	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	LONDRINA	LONDRINA	ADELIA D BARBOSA, C E PROFA-EF M	LONDRINA	LONDRINA	JOSE CARLOS PINOTTI, C E PROF-EF M
THIAGO MARINS	110670982	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	TIJUCAS DO SUL	FRANCISCO M DE L CAMARGO,C E C PROF-EF M	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	TULIO DE FRANCA, C E-EF M N PROFIS
THIAGO RODRIGO COSTA	86008491	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA - LOCAL	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	DOROTEU DE PADUA, C E FR-EF M
THIAGO TELLES GONCALVES	86130254	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	LONDRINA	LONDRINA	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M	LONDRINA	LONDRINA	BENEDITA R REZENDE, C E-EF M
VAGNER FERREIRA REIS	86471701	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	MARINGA	SARANDI	MARIA ANTONA, E E IR-EF	MARINGA	SARANDI	ANTONIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS
VALDETE FERREIRA MORENO	81437017	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	CURITIBA	ATTICO EUSEBIO DA ROCHA, C E D-EF M
VALDIRENE DE JESUS	82956840	2	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PITANGA	PITANGA	ARROIO GRANDE, C E C-EF M	PITANGA	PITANGA	JULIA H DE SOUZA, C E PROFA-EF M
VALERIE MARGARETT OLIVEIRA DOMINGOS	50697525	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	LONDRINA	CAMBE	VALDIR U DE AZEVEDO, E E-EF	LONDRINA	LONDRINA	BENJAMIN CONSTANT, C E-EF M
VALKIRIA DO CARMO ZIBE	44401916	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	BOM PASTOR, C E-EF M	CURITIBA	CURITIBA	GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS
VALTER APARECIDO GOMES	44134012	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	AREA METROP. NORTE	PIRAQUARA	ALGATE LICKFELD MAUS, C E PROFA-EF M	AREA METROP. NORTE	PINHAIS	MATHIAS JACOMEL, C E-EF M
VANDECI RODRIGUES MARTINS	41422815	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CIANORTE	CIANORTE	JOSE GUIMARAES, C E-EF M	CIANORTE	CIANORTE	PRIMO MANFRINATO, C E-EF M
VANDERCI MONTEIRO DE OLIVEIRA	42804983	93	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CAMPO MOURAO	CAMPINA DA LAGOA	CAMPINA DA LAGOA - LOCAL	CAMPO MOURAO	CAMPINA DA LAGOA	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PROFIS
VANESSA BATISTA MORAIS	87193691	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA	CURITIBA	SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	CURITIBA	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M
VANESSA NOGUEIRA LOPES	105843356	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CASCAVEL	CASCAVEL	BRASMADEIRA, C E-EF M	CASCAVEL	CASCAVEL	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS
VANESSA VALERIA GROLA CHAVES	91814242	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CAMPO MOURAO	IRETAMA	JOSE SARMENTO FILHO, C E-EF N	CAMPO MOURAO	IRETAMA	ANIBAL KHURY, C E-EF M
VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	89102103	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PARANAGUA	GUARATUBA	JOAQUIM DA S MAFRA, C E PREF-EF M PROF	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	MARCELINO NOGUEIRA, C E DR-EF M
VANILDA TEODORIO BISCALQUIM	41631228	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	MARINGA	MARINGA	SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS	MARINGA	MARINGA	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	RG	LF	Disciplina Concurso	Lotação de Origem			Removido para		
				NRE	Município	Instituição	NRE	Município	Instituição
VERA LUCIA BRANDALISE	41739703	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	MARINGA	MARINGA	JOSE G BRAGA, C E DR-EF M	MARINGA	MARINGA	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS
VERA LUCIA CAMARGO	22439197	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CASCAVEL	CASCAVEL	BRASMADEIRA, C E-EF M	CAMPO MOURAO	CAMPINA DA LAGOA	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PROFIS
VERA REGINA RIBEIRO	47748372	53	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	INDUSTRIAL, C E-EF M	MARINGA	MARINGA	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS
VERONICA ALVES DOS SANTOS	62951311	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	CEEBJA CORNELIO PROCOPIO-EF M	CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	CRISTO REI, C E-NORMAL
VERONICE ALVES BALDIN	79604372	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CASCAVEL	CASCAVEL	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M	CASCAVEL	CASCAVEL	MARCOS C SCHUSTER, C E-EF M
VILCIMARA CORREIA THEODORO	82244972	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	IPE ROXO, C E-EF M	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	FLAVIO WARKEN, C E PROF-EF M PROF
VILMA DA SILVA COUTO	67201230	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU - LOCAL	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P
VILMA FERREIRA DA SILVA PINTO	80408366	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	MARINGA	MARINGA	KENNEDY, C E PRES-EF M	MARINGA	MARINGA	VITAL BRASIL, C E-EF M
VILMA NADIR COLLI DE SOUZA	38732102	92	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	MARINGA	MARINGA	JOSE G BRAGA, C E DR-EF M	MARINGA	MARINGA	SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS
VILMA PEREIRA GOBIS	36279397	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	GUIDO ARZUA, C E PROF-EF M	CURITIBA	CURITIBA	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS
VIVIANE APARECIDA COLAVITE SCALABRINI	70050722	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS CHATEAUBRIA	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EM N PROFIS
VIVIANE GUIMARAES CORREA OKIPNEY	63961337	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	MANOEL RIBAS, C E-EF M	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	GREGORIO TEIXEIRA, C E-EF M
VLADIMIR BATHKE	42671746	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP. NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	CEEBJA AYRTON SENNA DA SILVA-E F M	AREA METROP. NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	JARDIM PARAISO, C E-EF M
WALDECI SILVEIRA PINTO	62837292	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	LAPA	LAPA - LOCAL	AREA METROP.SUL	LAPA	CARNEIRO, C E GAL-EF NORMAL
WALLACE VICENTE DA SILVA CRUZ	54460147	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	LYSIMACO F COSTA, C E PROF-EF M	CURITIBA	CURITIBA	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS
WANIA MARIA FERREIRA	42909475	2	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ELZIRA C DE SA, C E PROFA-EF M PROFIS	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JOSE GOMES DO AMARAL, C E PROF-EFM
WELINGTON CLAI PEREIRA	109439177	2	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	LONDRINA	LONDRINA	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M	LONDRINA	ALVORADA DO SUL	ANASTACIO CEREZINE, E E-EF
WILLIAM RICARDO LAUDELINO CAMARGO DE FRANCA SCHERE	73160588	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	MARINGA	SARANDI	JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-EF M	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	TARQUINIO SANTOS, C E-EF M
WILLIAN JAIMES PINHEIRO	57118210	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	AREA METROP. NORTE	PIRAQUARA	MARIO B T BRAGA, C E PROF-EF M	AREA METROP. NORTE	PIRAQUARA	IEDO NESPOLO, C E PROF-EF M
WOODS ANDERSON DOS REIS	51945620	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	AREA METROP. NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	BANDEIRANTES, C E-EF M	CURITIBA	CURITIBA	PILAR MATURANA, C E-EF M
ZELIA BATISTA DOS SANTOS	63237736	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	LONDRINA	LONDRINA	VANI RUIZ VIESSI, C E PROFA-EF M	LONDRINA	LONDRINA	RINA M DE J FRANCOVIG, C E PROFA-EF M

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	RG	LF	Disciplina Concurso	Lotação de Origem			Removido para		
				NRE	Município	Instituição	NRE	Município	Instituição
ZHAYRA HIANARA ARAUJO BERTE GALVANI	95349315	1	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CASCAVEL	CASCAVEL	MARILIS F PIROTELLI, C E-EF M	CASCAVEL	CASCAVEL	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M
ZILOA APARECIDA BAUMGARTNER CASATTI	39330679	1	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E-EF M	AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	OVANDE DO AMARAL, C E DR-EF M

PORTARIA N.º 951/2020 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolo n.º 16.729.179-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar o exercício dos servidores do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB relacionados no Anexo que integra o Edital n.º 40 – GS/SEED, de 24 de setembro de 2020.
Art. 2.º Os servidores não removidos permanecerão com sua lotação de origem.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de setembro de 2020.

Gláucio Dias
Res. n.º 286/2020 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

87380/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS TRANSCRIÇÃO Nº 7620 a 7665 – 25/09/2020
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: Curitiba
Código do Estabelecimento: 13635
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EXITUM
Nome do Curso: Curso: TEC.EM TRANS.IMOBIL-DIST - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclu
ANA PAULA HAUPENTHAL DE SOUZA	96427905PR	7620	06901363D016	24	14/3/2020	2020
ANDRÉIA DA SILVA LIMA SFORMI	90598180PR	7621	06901363D016	25	14/3/2020	2020
ANGÉLICA PEREIRA DOS REIS	106586713PR	7622	06901363D016	25	14/3/2020	2020
ANTONIO VANDERLEI MARIA	53465668PR	7623	06901363D016	25	14/3/2020	2020
BEATRIZ SCHNEIDER PEREIRA IVOGL	127512302PR	7624	06901363D016	25	14/3/2020	2020
CAMILA MIRANDA DE CARVALHO	38090984PR	7625	06901363D016	25	14/3/2020	2020
CIRENE GERLACH MATTIA	36034920PR	7626	06901363D016	26	14/3/2020	2020
CLAUDETE APARECIDA FACHINA	45917380PR	7627	06901363D016	26	14/3/2020	2020
DAIANE KELEN SOUSA WEIBER	84484970PR	7628	06901363D016	26	14/3/2020	2020
DAIANE VIEIRA WUADEN	80026242PR	7629	06901363D016	26	14/3/2020	2020
DIEGO MARQUES DOS SANTOS	88832000PR	7630	06901363D016	26	14/3/2020	2020
ERIKA DENISE ALVES DELA PORTE	105253729PR	7631	06901363D016	27	14/3/2020	2020
FERNANDO FERRAES	75159587PR	7632	06901363D016	27	14/3/2020	2020
FERNANDO JOSÉ DEITOS	108880562PR	7633	06901363D016	27	14/3/2020	2020
FRANCISCO EURICO RIBEIRO	000847020M	7634	06901363D016	27	14/3/2020	2020
GABRIELA BETTEGA MORESSI	75375689PR	7635	06901363D016	27	14/3/2020	2020
HUANNY IZABELY PAIVA RIBEIRO	104352570PR	7636	06901363D016	28	14/3/2020	2020
IRENE TERESINHA WAGNER	1466800PR	7637	06901363D016	28	15/3/2020	2020
JANAINA CHRISTINE BECKER	78626178PR	7638	06901363D016	28	15/3/2020	2020
JEFFERSON RODRIGO LOPES	1153082MS	7639	06901363D016	28	15/3/2020	2020
JOSÉ AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA	79655678PR	7640	06901363D016	28	15/3/2020	2020
JOÃO DEJAIR RUGERI	61812652PR	7641	06901363D016	29	15/3/2020	2020
KÉTLIN CARDOSO DOS SANTOS	91977370PR	7642	06901363D016	29	15/3/2020	2020
LUCAS CAMPOS BERALDO	96388896PR	7643	06901363D016	29	15/3/2020	2020
LUCIANA ALEXANDRE	4039841SC	7644	06901363D016	29	15/3/2020	2020
LUÍS CESAR SOUZA LIMA	47140854PR	7645	06901363D016	29	16/3/2020	2020
LUIZ HENRIQUE QUESSADA	32323278PR	7646	06901363D016	30	16/3/2020	2020
MIRIÃ PEREIRA DA SILVA MONASSA	83634537PR	7647	06901363D016	30	16/3/2020	2020
MARILETE GARCIA COLOMBY	2051259386RS	7648	06901363D016	30	16/3/2020	2020
MATHEUS BRASIL DE VARGAS FAVAR	135616982PR	7649	06901363D016	30	16/3/2020	2020
MARCIO DE OLIVEIRA CORREA	83853638PR	7650	06901363D016	30	16/3/2020	2020
MARISA DE FRANÇA FERREIRA	83477644PR	7651	06901363D016	31	16/3/2020	2020
NATÁLIA VIANA RODRIGUES	148408076PR	7652	06901363D016	31	16/3/2020	2020
NILSON DE SOUZA VIIEIRA	49756313PR	7653	06901363D016	31	16/3/2020	2020
ODILON ADIEL DOS SANTOS MACHAD	83763809PR	7654	06901363D016	31	16/3/2020	2020
PAULO ROBERTO DAL BO LIMA	80995300PR	7655	06901363D016	31	16/3/2020	2020
PRISCILA FELDE	90561200PR	7656	06901363D016	32	16/3/2020	2020
RAFAEL ANDRÉ DE SOUZA	93607139PR	7657	06901363D016	32	16/3/2020	2020
RAMÃO FRANCISCO LOPES	2437812MS	7658	06901363D016	32	16/3/2020	2020
RENILSO CONTE VICENZI	141128639PR	7659	06901363D016	32	16/3/2020	2020
SIDNEY GARCIA RIBEIRO	8625310PR	7660	06901363D016	32	16/3/2020	2020
VALDEMIR RODRIGUES RIBEIRO	40408894PR	7661	06901363D016	33	16/3/2020	2020
VALMIR GODOI DE ALMEIDA	47861551PR	7662	06901363D016	33	16/3/2020	2020
VALTUIR ANTONIO GIESEL	90147382PR	7663	06901363D016	33	16/3/2020	2020
WALDEMAR FRACAROLLI	1385701PR	7664	06901363D016	33	16/3/2020	2020
MARIA REGINA BACH	52654920PR	7665	06901363D016	33	17/3/2020	2020

Curitiba 25 de setembro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): ELAINE SCOMAÇÃO
Nº Ato do(a) Secretário(a):001/2017-12/12/2017

Nome do(a) Diretor(a): LUIS ALBERTO GALAN NUNEZ FILHO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 002/2017 - 8/1/2018

87587/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 111 a 117 – 25/09/2020
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	2234
Nome do Município:	Rio Bonito do Iguaçu
Código do Estabelecimento:	345
Nome do Estabelecimento:	IRACI S STROZAK, C E DO C-EI EF M N
Nome do Curso:	Curso: FORM.DOC.ED.INF.ANOS IN.EN.FUN - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CRISTIANE OLIVO	135889474PR	111	22340034D001	23	24/9/2020	2019
IZABEL TRACZYNSKI	8122325924RS	112	22340034D001	23	24/9/2020	2019
JAQUELINE GONCALVES	143214133PR	113	22340034D001	23	24/9/2020	2019
MARIA EDUARDA DA SILVA GONCALVES	143955850PR	114	22340034D001	23	24/9/2020	2019
ROSELAINE DOS SANTOS	140862037PR	115	22340034D001	23	24/9/2020	2019
ROSELI DA CRUZ	96955030PR	116	22340034D001	24	24/9/2020	2019
SANDY DE PAULA	139839498PR	117	22340034D001	24	24/9/2020	2019

Rio Bonito do Iguaçu, 25 de setembro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): JANETE MARIA DONATTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 208/2020-27/1/2020

Nome do(a) Diretor(a): JUCELIA CASTELARI LUPEPSA
Nº Ato do(a) Diretor(a):382/2020 - 13/2/2020

875902020

RESOLUÇÃO Nº 3308/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO e o Parecer nº 409/2020, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares relativas a 01 (uma) Classe Especial, área da deficiência intelectual, Ensino Fundamental (anos Iniciais), na Escola Municipal Renascer – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua do Ofício, 50, do Município de Missal, NRE de Foz do Iguaçu.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal foi e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4363/2012, de 17/07/2012 e Parecer nº 2739/2012 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 843/2020, de 16/03/2020 e Parecer nº 1414/2020 – CEF/SEED, com vigência até 27/07/2027.
§ 2º As atividades citadas encerraram-se em 31/12/2001, motivadas, por não ofertar mais o atendimento na classe especial.
§ 3º A Resolução nº 4017/1998, de 25/11/1998 e Parecer nº 2449/1998 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento da modalidade de atendimento na instituição de ensino citada no caput do art. 1º e fica revogada a partir de 31/12/2001.
§ 4º A referida modalidade teve o último prazo de renovação da autorização para funcionamento, pela Resolução nº 1335/2001, de 21/06/2001, e Parecer nº 125/2001- DEE/SEED, com prazo indeterminado.
§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado, preceituado na legislação vigente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 3309/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO e o Parecer nº 484/2020, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área das altas habilidades/superdotação, no Colégio Estadual Olindamir Merlin Claudino – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Guiana, 544, do Município da Fazenda Rio Grande, NRE da Área Metropolitana Sul.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2920/2016, de 01/08/2016 e Parecer nº 1612/2016 – CEF/SEED, com vigência até 23/08/2026.
§ 2º A Resolução nº 1846/2005, de 08/07/2005, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2955/2016, de 02/08/2016 e Parecer nº 31/2015 – DEEIN/SEED, vigência até 31/12/2019.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 3310/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, e o Parecer nº 258/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal do Campo Miguel Lecz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Estrada Principal, s/n, no Município de Quitandinha, NRE da Área Metropolitana Sul.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1658/2017, de 19/04/2017 e Parecer nº 1081/2017 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3295/2020, de 19/08/2020 e Parecer nº 258/2020 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2028.
§ 2º A Resolução nº 2777/1997, de 14/08/1997 e Parecer nº 1471/1997 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 06 (seis) anos.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1658/2017, de 19/04/2017 e Parecer nº 1081/2017 – CEF/SEED, que ampliou a oferta para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2018.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

antes de 31/12/2023.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 3311/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, e o Parecer nº 270/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Cavalo Marinho, situado na Rua Renato Russo, s/n, no Município de Pontal do Paraná, NRE de Paranaguá.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5868/2014, de 05/11/2014 e Parecer nº 1596/2014 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3285/2020, de 19/08/2020 e Parecer nº 270/2020 – CEE/PR, com vigência até 24/11/2026.
§ 2º A Resolução nº 50/2011, de 04/01/2011 e Parecer nº 18/2011 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 00 (zero) a 04 (quatro) anos.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1903/2018, de 03/05/2018 e Parecer nº 1205/2018 – CEF/SEED, que ampliou a oferta para o atendimento de crianças de 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2019.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 3312/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013 e 05/2013 e o Parecer nº 209/2020 – CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Alimentos – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Professor João Ricardo Von Borel Du Vernay – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Andrade Neves, 124, do Município e NRE de Ponta Grossa.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2314/2012, de 23/04/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2549/2017, de 14/06/2017 e Parecer nº 1487/2017 – CEF/SEED, com vigência até 11/05/2022.
§ 2º A Resolução nº 2708/2012, de 09/05/2012 e o Parecer nº 230/2012 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento, e a Resolução nº 09/2014, de 06/01/2014 e o Parecer nº 541/2013 – CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2368/2015, de 06/08/2015 e Parecer nº 215/2014 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2019.
§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2020 até 31/12/2024.
§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.
§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 3313/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013 e 05/2013 e o Parecer nº 202/2020 – CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Augusto Ribas, situado na Alameda Nabuco de Araújo, 469, do Município e NRE de Ponta Grossa.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Universidade Estadual de Ponta Grossa e foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução nº 1757/2004, de 11/05/2004 e Parecer nº 445/2003 – CEE/PR, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5617/2014, de 28/10/2014 e Parecer nº 562/2014 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2022.
§ 2º A Resolução nº 947/2006, de 20/03/2006 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 5411/2008, de 24/11/2008 e o Parecer nº 844/2008 – CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1682/2015, de 25/06/2015 e Parecer nº 51/2015 – CEE/PR, com vigência até 24/11/2018.
§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 25/11/2018 até 24/11/2023.
§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.
§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 3314/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, e o Parecer nº 271/2020 – CEIF, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Emma Horst Volpi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Amando Cypriano da Cunha, 151, do Município de Imbituva, NRE de Ponta Grossa.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2044/2014, de 24/04/2014 e Parecer nº 504/2014 – CEF/SEED, com vigência até 04/06/2019.
§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 05/06/2019 a 04/06/2024.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 3315/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014 e o Parecer 286/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Emma Horst Volpi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Amando Cypriano da Cunha, 151 do Município de Imbituva, NRE de Ponta Grossa.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2044/2014, de 24/04/2014 e Parecer nº 504/2014 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3314/2020, de 20/08/2020 e Parecer nº 271/2020 – CEE/PR, com vigência até 04/06/2024.
§ 2º A Resolução nº 2999/2014, de 24/06/2014 e o Parecer nº 827/2014 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino

citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 05 (cinco) anos.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2143/2018, de 14/05/2018 e Parecer nº 1371/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 3316/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 03/2006 e o Parecer 287/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Emma Horst Volpi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Amando Cypriano da Cunha, 151 do Município de Imbituva, NRE de Ponta Grossa.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2044/2014, de 24/04/2014 e Parecer nº 504/2014 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3314/2020, de 20/08/2020 e Parecer nº 271/2020 – CEE/PR, com vigência até 04/06/2024.
§ 2º A Resolução nº 1237/2009, de 08/03/2009 e o Parecer nº 857/2009 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2044/2014, de 24/04/2014 e Parecer nº 504/2014 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2018.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 3317/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, e o Parecer nº 271/2020 – CEIF, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Madre Josafata – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua José Frankievicz, s/n, do Município de Ivaí, NRE de Ponta Grossa.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6223/2012, de 15/10/2012 e Parecer nº 3732/2012 – CEF/SEED, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4895/2017, de 25/09/2017 e Parecer nº 2986/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.
§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2020 a 31/12/2024.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

87315/2020

RESOLUÇÃO Nº 3318/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014 e o Parecer nº 286/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 04 (quatro) anos o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Madre Josafata – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua José Frankievicz, s/n, do Município de Ivaí, NRE de Ponta Grossa.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6223/2012, de 15/10/2012 e Parecer nº 3732/2012 – CEF/SEED, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3317/2020, de 20/08/2020 e Parecer nº 271/2020 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2024.
§ 2º A Resolução nº 737/2001, de 28/03/2001 e o Parecer nº 320/2001 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1577/2018, de 05/04/2018 e Parecer nº 977/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 3319/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 03/2006 e o Parecer nº 296/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Madre Josafata – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua José Frankievicz, s/n, do Município de Ivaí, NRE de Ponta Grossa.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6223/2012, de 15/10/2012 e Parecer nº 3732/2012 – CEF/SEED, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3317/2020, de 20/08/2020 e Parecer nº 271/2020 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2024.
§ 2º A Resolução nº 3566/2008, de 25/07/2008 e o Parecer nº 2394/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5690/2017, de 30/10/2017 e Parecer nº 3498/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 3320/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, e o Parecer nº 273/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal do Campo Mascarenhas de Morais – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Serra da Palmeira, do Município e NRE de Pitanga.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 572/2012, de 23/01/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4045/2018, de 28/08/2018 e Parecer nº 2902/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.
§ 2º A Resolução nº 4600/2002, de 25/11/2002 e o Parecer nº 3491/2002 – CEF/

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3546/2015, de 04/11/2015 e Parecer nº 1741/2015 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 3321/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, o Parecer nº 07/2014 e o Parecer nº 275/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Albert Sabin – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, com atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, situada na Rua Escriva Egleci Terezinha Gomes Campanini, 419, do Município de Palmital, NRE de Pitanga.
§ 1º A instituição de ensino é mantida APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3138/2011, de 27/07/2011 e Parecer nº 755/2011 – DEEIN/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2321/2017, de 05/06/2017 e Parecer nº 688/2016 – DEE/SEED, com vigência até 31/12/2026.
§ 2º A Educação Infantil foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 3138/2011, de 27/07/2011. O último prazo foi concedido pela Resolução 2338/2015, de 04/08/2015.
§ 3º O Ensino Fundamental – Fase I foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 3138/2011, de 27/07/2011. O último prazo foi concedido pela Resolução 2337/2015, de 04/08/2015.
§ 4º A renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período 01/01/2020 a 31/12/2024.
§ 5º A renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2020 a 31/12/2023.
§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento dos ensinos à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.
§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 3322/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004 e as Deliberações nº 03/2013 e 05/2013, ambas do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, no Colégio Estadual Dom Pedro I – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Rua Doutor João Gonçalves Padilha, 151, do Município e NRE de Pitanga.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2485/2011, de 13/06/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2836/2016, de 25/07/2016 e Parecer nº 1533/2016 – CEF/SEED, com vigência até 24/08/2026.
§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2015, motivadas pela falta de demanda.
§ 3º Houve cessação temporária pelo Ato Administrativo nº 92/2017, de 26/05/2017, no período de 30/03/2017 a 30/03/2019.
§ 4º A Resolução nº 593/2006, de 02/03/2006 autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 31/03/2019.
§ 5º O referido curso foi reconhecido pela Resolução nº 1169/2007, de 28/02/2007 e Parecer nº 44/2007 – CEE/PR e obteve renovação do reconhecimento pela Resolução nº 6145/2012, de 09/10/2012 e Parecer nº 688/2012 – CEE/PR, no período de 30/03/2012 a 30/03/2017.
§ 6º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do curso pretendido.
Art. 2º Regularizar o período ausente de autorização para funcionamento desde 30/03/2017 a 30/03/2019.
Art. 3º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 3323/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013, 02/2014 e o Parecer nº 272/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Antônio Lustosa de Oliveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Professora Leonídia, 550, do Município e NRE de Guarapuava.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2993/2014, de 23/06/2014 e Parecer nº 816/2014 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1340/2020, de 04/05/2020 e Parecer nº 64/2020 – CEE/PR, com vigência até 05/08/2024.
§ 2º A Resolução nº 764/2017, de 07/03/2017 e o Parecer nº 647/2017 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 13/03/2020, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 13/03/2025.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 3324/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, e o Parecer nº 274/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal do Campo José de Alencar – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade Papua, do Município de São Mateus do Sul, NRE de União da Vitória.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 589/2016, de 23/02/2016 e Parecer nº 291/2016 – CEF/SEED, com vigência até 09/03/2026.
§ 2º A Resolução nº 577/2010 de 10/02/2010 e o Parecer nº 368/2010 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, e o último prazo foi concedido pela Resolução nº 589/2016, de 23/02/2016 e Parecer nº 291/2016 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 3325/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2013 e o Parecer nº 219/2020 – CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na Escola Êxito/Primeiros Passos – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Visconde de Guarapuava, 945, do Município e NRE de Guarapuava.
§ 1º A instituição de ensino é mantida por Lima e Golinhaki Ltda – ME, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1521/2014, de 20/03/2014 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1810/2020, de 19/05/2020 e Parecer nº 112/2020 – CEE/PR, com vigência até 24/04/2029.
§ 2º A autorização concedida é excepcionalmente de 01/02/2020 a 01/02/2023, com implantação simultânea.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino à SEED/CEF, imediatamente após a publicação desse ato.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Colégio Êxito/Primeiros Passos – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 3326/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013, 02/2014 e o Parecer nº 259/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 07 (sete) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Bonsucesso, situado na Rua Sebastião de Camargo Ribas, s/n, do Município e NRE de Guarapuava.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3045/2012, de 22/05/2012 e Parecer nº 1897/2012 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1082/2018, de 15/03/2018 e Parecer nº 759/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.
Art. 2º Renovar, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição citada no art. 1º.
§ 1º A Resolução nº 3687/2000, de 11/12/2000 e o Parecer nº 1952/2000 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.
§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 919/2016, de 09/03/2016 e Parecer nº 479/2016 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 3327/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 261/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (anos) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal do Campo Professora Milene da Silva Barczak – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Linha Vitória, do Município de Cruz Machado, NRE de União da Vitória.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4321/2014, de 14/08/2014 e Parecer nº 1179/2014 – CEF/SEED, com vigência até 22/09/2019.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 22/09/2029.
Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.
§ 1º A Resolução nº 1035/2010, de 19/03/2010 e o Parecer nº 657/2010 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3299/2015, de 08/10/2015 e Parecer nº 1508/2015 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

87320/2020

RESOLUÇÃO Nº 3328/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, e o Parecer nº 276/2020 – CEIF, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Expressão – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Rua Major João Damasceno de Oliveira, 16, do Município de Pinhão, NRE de Guarapuava.
§ 1º A instituição de ensino é mantida por V. L. Ensino Pré – Escolar e de 1º Grau S/C Ltda, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1014/2013, de 04/03/2013 e Parecer nº 718/2013 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1946/2018, de 07/05/2018 e Parecer nº 1248/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.
§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2020 a 31/12/2029.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 3329/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 277/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, Escola Municipal do Campo Vital Brasil – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Norberto Barbosa, 2544, do Município de Campina do Simão, NRE de Guarapuava.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2973/2012, de 18/05/2012 e Parecer nº 1836/2012 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1158/2018, de 19/03/2018 e Parecer nº 829/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.
Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.
§ 1º A Resolução nº 1171/2008, de 24/03/2008 e o Parecer nº 1068/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1161/2018, de 19/03/2018 e Parecer nº 832/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

antes de 31/12/2024.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 3330/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013, 02/2014, e o Parecer nº 286/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Mastigando Letrinhas – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua México, 122, do Município de Almirante Tamandaré, NRE da Área Metropolitana Norte.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Escola Henning Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1427/2014, de 14/03/2014 e Parecer nº 259/2014 – CEF/SEED, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3861/2019, de 07/10/2019 e Parecer nº 4185/2019 – CEF/SEED, com vigência até 23/04/2029.
§ 2º A Resolução nº 3471/2004, de 20/10/2004, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1153/2018, de 19/03/2018 e Parecer nº 825/2018 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças 02 (dois) a 06 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2019.
§ 4º A renovação da autorização do funcionamento é concedida no período de 01/01/2020 a 31/12/2024.
§ 5ºA direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.
§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 3331/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004 e as Deliberações nº 03/2013 e 05/2013, ambas do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, no Colégio Diocesano Leão XIII – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Júlio do Rosário Passos, 176, no Município e NRE de Paranaguá.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Mitra Diocesana de Paranaguá e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 445/2013, de 25/01/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4889/2018, de 15/10/2018 e Parecer nº 3543/2018 – CEF/SEED, com vigência até 13/02/2023.
§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 16/07/2019, motivadas pela falta de demanda.
§ 3º A Resolução nº 33/2013, de 10/01/2013, e o Parecer nº 154/2012 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento da oferta na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 16/07/2019.
§ 4º O referido curso foi reconhecido pela Resolução nº 6617/2014, de 17/12/2014 e Parecer nº 862/2014 – CEE/PR, no período de 15/07/2014 a 15/07/2019.
§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do curso pretendido.
Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 3332/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 05/2010 e 03/2013 e o Parecer nº 107/2020 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Colégio Estadual Rainha da Paz – Ensino Médio, situado na Rua Estados Unidos, 2443, do Município de Alto Paraná, NRE de Paranavaí.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2374/2013, de 21/05/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 793/2019, de 28/02/2019 e Parecer nº 906/2019 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.
§ 2º A autorização é concedida pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 01/02/2020 a 01/02/2022, com implantação simultânea.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento dos ensinos à SEED/CEF, imediatamente após a publicação desse ato.
§ 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual Rainha da Paz – Ensino Fundamental e Médio.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 3333/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 104/2020 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, do Colégio Estadual Parigot de Souza – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua 7 de setembro, 490, do Município de Inácio Martins, NRE de Irati.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4156/2011 de 22/09/2011, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2257/2016, de 07/06/2016 e Parecer nº 1190/2016 – CEF/SEED, com vigência até 25/10/2026.
§ 2º A Resolução nº 2518/1981, de 06/11/1981, autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental e a Resolução nº 7552/1984, de 30/10/1984, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução nº 265/2018, de 18/01/2018 e Parecer nº 69/2017 – CEE/PR, com vigência até 04/07/2020.
§ 3º A Resolução nº 705/1987, de 25/02/1987, autorizou o funcionamento do Ensino Médio e a Resolução nº 2870/1989, de 18/10/1989 e Parecer nº 197/1989 – CEE/PR, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução nº 265/2018, de 18/01/2018 e Parecer nº 69/2017 – CEE/PR, com vigência até 04/07/2020.
§ 4º A renovação do reconhecimento dos referidos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 05/07/2020 a 04/07/2025.
§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.
§ 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 3334/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010, 03/2013 e 02/2014 e 02/2016, o Parecer nº 07/2014 e o Parecer nº 285/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil

e do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Professora Yara Serafim – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, com atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, situada na Avenida República Argentina, 483, no Município de Barbosa Ferraz, NRE de Campo Mourão.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4999/2011, de 16/11/2011 e Parecer nº 1198/2011 – DEEIN/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2338/2017, de 05/06/2017 e Parecer nº 752/2016 – DEE/SEED, com vigência até 31/12/2026.
§ 2º A Educação Infantil foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 4999/2011, de 16/11/2011. O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3500/2015, de 30/10/2015, com vigência até 31/12/2019.
§ 3º O Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 4999/2011, de 16/11/2011. O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3501/2015, de 30/10/2015, com vigência até 31/12/2019.
§ 4º A renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2020 a 31/12/2024.
§ 5º A renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2020 a 31/12/2023.
§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento dos ensinos à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.
§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 3335/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, e o Parecer nº 290/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Cecília Aurora Marques – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua São Paulo, 535, do Município de Barbosa Ferraz, NRE de Campo Mourão.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3937/2012, de 28/06/2012 e Parecer nº 2524/2012 – CEF/SEED, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1375/2020, de 04/05/2020, com vigência até 16/07/2027.
§ 2º A Resolução nº 767/2008, de 27/02/2008 e Parecer nº 419/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, e o último prazo foi concedido pela Resolução nº 3937/2012, de 28/06/2012 e Parecer nº 2524/2012 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2016.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 3336/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, e o Parecer nº 295/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Emílio de Menezes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua José Dias Aranha, 477, do Município de Peabiru, NRE de Campo Mourão.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 748/2013, de 20/02/2013 e Parecer nº 465/2013 – CEF/SEED, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5677/2018, de 04/12/2018 e Parecer nº 4467/2018 – CEF/SEED, com vigência até 07/03/2023.
§ 2º A Resolução nº 1339/2010, de 09/04/2010 e Parecer nº 910/2010 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, e o último prazo foi concedido pela Resolução nº 2503/2015, de 14/08/2015 e Parecer nº 1124/2014 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 3337/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, e 03/2013 e o Parecer nº 214/2020 – CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Colégio Cambará – Ensino Médio, situado na Rua Sagrado Coração do Verbo Encarnado, 1023, do Município de Cambará, NRE de Jacarezinho, pelo prazo de 10 (dez) anos, excepcionalmente, de 01/02/2020 a 01/02/2030.

§ 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 2º A instituição de ensino é mantida pelo Centro de Ensino Médio Cambará – Ltda e foi criada pela Ata nº 01/2019 datada de 02/01/2019.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 03 (três) anos, excepcionalmente, de 01/02/2020 a 01/02/2023, com implantação simultânea.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento à SEED/CEF, imediatamente após a publicação desse ato.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

87325/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

EDITAL N.º 41/2020 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

1. Tornar público o Resultado do Credenciamento regulamentado pela Resolução n.º 1.014/2020 – GS/SEED, de 3 de abril de 2020, o qual dispõe sobre o chamamento em caráter emergencial de professores do Quadro Próprio de Magistério – QPM e professores contratados em Regime Especial – CRES (PSS) para comporem o grupo de trabalho com vistas à produção de material audiovisual destinado a estudantes da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, conforme lista no Anexo deste Edital.

2. A Secretaria da Educação e do Esporte divulgará novas listagens de profissionais selecionados, de acordo com a demanda e com o período de suspensão das aulas, observando o disposto no Parágrafo único do art. 8.º da Resolução n.º 1.014/2020 – GS/SEED.

3. Editais de resultado já publicados:
- Edital n.º 02 – GS/SEED, de 13 de abril de 2020.
- Edital n.º 03 – GS/SEED, de 16 de abril de 2020.w
- Edital n.º 04 – GS/SEED, de 27 de abril de 2020.
- Edital n.º 05 – GS/SEED, de 4 de maio de 2020.
- Edital n.º 06 – GS/SEED, de 8 de maio de 2020.
- Edital n.º 08 – GS/SEED, de 14 de maio de 2020.
- Edital n.º 09 – GS/SEED, de 18 de maio de 2020.
- Edital n.º 11 – GS/SEED, de 21 de maio de 2020.
- Edital n.º 12 – GS/SEED, de 28 de maio de 2020.
- Edital n.º 14 – GS/SEED, de 1.º de junho de 2020.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- Edital n.º 15 – GS/SEED, de 8 de junho de 2020.
- Edital n.º 16 – GS/SEED, de 9 de junho de 2020.
- Edital n.º 18 – GS/SEED, de 19 de junho de 2020.
- Edital n.º 20 – GS/SEED, de 25 de junho de 2020.
- Edital n.º 23 – GS/SEED, de 30 de junho de 2020.
- Edital n.º 25 – GS/SEED, de 3 de julho de 2020.
- Edital n.º 26 – GS/SEED, de 7 de julho de 2020.
- Edital n.º 27 – GS/SEED, de 14 de julho de 2020.
- Edital n.º 28 – GS/SEED, de 29 de julho de 2020.
- Edital n.º 29 – GS/SEED, de 3 de agosto de 2020.
- Edital n.º 30 – GS/SEED, de 10 de agosto de 2020.
- Edital n.º 32 – GS/SEED, de 18 de agosto de 2020.
- Edital n.º 33 – GS/SEED, de 24 de agosto de 2020.
- Edital n.º 36 – GS/SEED, de 4 de setembro de 2020.

Curitiba, 24 de setembro de 2020.

Gláucio Dias
Res. n.º 286/2020 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

ANEXO DO EDITAL N.º 41/2020 – GS/SEED

NOME	RG
Jéssica Bonato Melegari Barbosa	126051174
Letícia Cristina Pires	92965716
Lívia Carolina Moura Uhlmann	143452573
Poliana Campos Paio Weissheimer	91748959
Suzan Cristina dos Anjos	137497891

87293/2020

FUNDEPAR

EXTRATO DA PORTARIA N. º 227/2020 – FUNDEPAR

PROTOCOLO: 16.885.506-0.
CONTRATO: 238/2019 – FUNDEPAR
OBJETO: Designar os servidores públicos abaixo relacionados para: FISCAL: Araken José do Valle Padilha – CREA/PR 9.244/D; GESTOR: Evani Luisa Fiori Zarth – RG 4.179.926-9; GESTOR SUPLENTE: Ademir Nervis – RG 4.235.256-0;

87235/2020

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 968 de 24 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R$ 71.915.815,00 (setenta e um milhões, novecentos e quinze mil e oitocentos e quinze reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — N° controle: 20002021
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À RESOLUÇÃO N° 968

Estabelece Cota

ÓRGÃO 51 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
UNIDADE CONTÁBIL 05160 FUNDO ESTADUAL DA CULTURA - FEC

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	N° DO PROCESSO
5160	264			43.149.489,00	719.158,00	28.047.168,00				71.915.815,00	20002430
										71.915.815,00	
										71.915.815,00	

87322/2020

RESOLUÇÃO Nº 969 de 24 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, nos grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — N° controle: 20002019
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À RESOLUÇÃO N° 969

Estabelece Cota

ÓRGÃO 39 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	N° DO PROCESSO
3901	147						2.342.470,00			2.342.470,00	20002427
	148						974.921,00			974.921,00	20002427
										3.317.391,00	

ÓRGÃO 39 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	N° DO PROCESSO
3902	147			7.663.982,00						7.663.982,00	20002427
	148			30.000,00	1.931.500,00					1.961.500,00	20002427
										9.625.482,00	

ÓRGÃO 39 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
3914	148			500.000,00						500.000,00	20002427
										500.000,00	

ÓRGÃO 39 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
3917	148						257.127,00			257.127,00	20002427
										257.127,00	

ÓRGÃO 39 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Página 2 de 2

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
3921	148			12.234.000,00	66.000,00	200.000,00				12.500.000,00	20002427
										12.500.000,00	

ÓRGÃO 39 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
3922	148			3.800.000,00						3.800.000,00	20002427
										3.800.000,00	
										30.000.000,00	

87321/2020

RESOLUÇÃO Nº 970 de 24 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R$ 275.765.751,00 (duzentos e setenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO I Nº controle: 20002012
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 970

Estabelece Cota

ÓRGÃO 39 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
3922	164	275.765.751,00								275.765.751,00	20002422
										275.765.751,00	
										275.765.751,00	

87324/2020

RESOLUÇÃO Nº 971 de 24 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO I Nº controle: 20002013
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 971

Estabelece Cota

ÓRGÃO 47 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
UNIDADE CONTÁBIL 04760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

4760	100					625.000,00					625.000,00	20002421
											625.000,00	
											625.000,00	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO II N° controle: 20002013

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À RESOLUÇÃO N° 971

Cancela Cota

ÓRGÃO 47 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

UNIDADE CONTÁBIL 04760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	N° DO PROCESSO
4760	100			625.000,00						625.000,00	20002421
										625.000,00	
										625.000,00	

87323/2020

RESOLUÇÃO Nº 972 de 24 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R$ 43.231,00 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e um reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cotas orçamentárias, no valor de R$ 43.231,00 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e um reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo II desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO I N° controle: 20001968

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À RESOLUÇÃO N° 972

Estabelece Cota

ÓRGÃO 49 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO

UNIDADE CONTÁBIL 04900 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	N° DO PROCESSO
4902	102			43.231,00						43.231,00	20002373
										43.231,00	
										43.231,00	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO II N° controle: 20001968

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À RESOLUÇÃO N° 972

Cancela Cota

ÓRGÃO 49 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO

UNIDADE CONTÁBIL 04900 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	N° DO PROCESSO
4902	102				14.192,00	29.039,00				43.231,00	20002373
										43.231,00	
										43.231,00	

87318/2020

RESOLUÇÃO Nº 974 de 24 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e Decreto n° 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 20002426/DOE/SEFA

R E S O L V E:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO I N° controle: 20002015

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À RESOLUÇÃO N° 974

Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						

7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
6397	GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	44903900	120	15	P	20.000.000,00	20002426
					TOTAL	20.000.000,00	
					TOTAL	20.000.000,00	

87326/2020

RESOLUÇÃO Nº 975 de 24 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — Nº controle: 20002017

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 975

Estabelece Cota

ÓRGÃO 77 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

UNIDADE CONTÁBIL 07730 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
7730	120						20.000.000,00			20.000.000,00	20002425
										20.000.000,00	
										20.000.000,00	

87327/2020

RESOLUÇÃO SEFA Nº 980 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário de Estado da Fazenda, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 19.848/19, de 03 de maio de 2019, e considerando:

- o Decreto Estadual n° 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus e da COVID-19 e suas alterações;

- o Decreto Estadual nº 4.298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

- o Decreto Estadual nº 5.686, de 18 de setembro de 2020, que altera dispositivos do Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, estabelecendo a possibilidade de retomada das atividades presenciais dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná;

- a Portaria Conjunta nº 20, do Ministério do Trabalho e da Economia, de 18 de junho de 2020, que estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, ao controle e à mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho;

- a Resolução SESA nº 1.129, de 21 de setembro de 2020, que estabelece, de forma excepcionalíssima, o regime e a rotina de trabalho de todos os servidores do Estado do Paraná ante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID- 19, bem com o contido no Protocolo SID 16.927.918-7,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o retorno das atividades presenciais a partir de 1º de outubro de 2020, bem como o regime e a rotina de trabalho de todos os servidores da Secretaria de Estado da Fazenda, nela incluída a Receita Estadual – Administração Central, Delegacias Regionais e Agências da REPR.

§ 1º. Caberá às chefias imediatas com ratificação do Secretário de Estado/Diretor-Geral/Diretor da REPR, dentro da conveniência e peculiaridade da atividade desempenhada, sem prejuízo dos serviços, programar o escalonamento de horários, comunicando ao Grupo de Recursos Humanos Setorial a programação realizada, por meio de protocolo.

§ 2º. Fica facultado às chefias descritas no parágrafo anterior a relativização do registro de ponto, considerando a possível ocorrência de turnos alternados entre escala presencial e teletrabalho concedidos nos termos do art.2º desta Resolução.

Art. 2º O regime de teletrabalho poderá ser concedido aos servidores que se enquadrem nos grupos abaixo indicados:

I – Gestantes em qualquer idade gestacional.

II – Lactantes com filhos de até 06 (seis) meses de idade.

III – Servidores com alguma das seguintes condições clínicas: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC ou asma moderada/ grave); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doença hepática em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico, e obesidade (IMC≥ 40).

§ 1º. O servidor que se enquadre em alguma das hipóteses de que trata o presente artigo deverá apresentar o formulário de requerimento de teletrabalho, devidamente instruído com documentos comprobatórios da sua condição, à sua chefia imediata, via e- protocolo.

§ 2º. Recepcionado o formulário, os Diretores, Chefes de Grupos ou de Núcleo, e demais chefias da SEFA e da REPR deverão descrever as atividades a serem desempenhadas e as metas a serem atingidas pelo servidor solicitante, firmando o respectivo termo de aprovação, que também deverá ser firmado pelo servidor.

§ 3º. O formulário de teletrabalho, instruído com os documentos comprobatórios e com o relatório de atividades e metas, deverá ser submetido à apreciação da Diretoria-Geral, no âmbito da SEFA, e do Diretor da Receita, no âmbito da Receita Estadual, a quem compete autorizá-lo.

§ 4º. Os servidores que estiverem desempenhando suas atividades por teletrabalho deverão ter seus pedidos de concessão de licenças e férias analisados e tramitados com prioridade, podendo ser concedidas de acordo com a conveniência da Administração Pública.

§ 5º. As chefias imediatas competentes deverão conceder aos servidores que estiverem afastados de suas atividades pela impossibilidade técnica e/ou operacional de realizar teletrabalho, a fruição de férias e/ou licenças especiais vencidas.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

§ 6º Fica determinado o início da fruição das férias ou licenças constantes no parágrafo anterior, a partir de 15 (quinze) dias contados da data estabelecida no art. 1º desta norma.

§ 7º O disposto nos §§ 5º e 6º não impede que as chefias imediatas concedam férias ou licenças vencidas aos servidores a elas hierarquicamente subordinadas, a seu critério discricionário, independentemente de manifestação de vontade do servidor.

Art. 3° Os residentes-técnicos e estagiários, de nível médio, superior e de pós-graduação, com idade igual ou superior a 18 anos, poderão retomar suas atividades presenciais.

Art. 4° Determinar o afastamento presencial dos servidores e colaboradores, em exercício na SEFA e na REPR, que apresentem casos confirmados, contatos identificados de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, considerando- se e aplicando- se o que segue:

I- Síndrome Gripal (SG): isolamento, suspendendo-o após 10 dias do início dos sintomas, desde que passe 24 horas sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios.

II- SG descartada (método RT-PCR - não detectável) para COVID-19: o isolamento poderá ser suspenso, desde que passe 24 horas sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios.

III- Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG): isolamento, suspendendo-o após 20 dias do início dos sintomas ou após 10 dias com resultado RT-PCR não detectável, desde que passe 24 horas sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios, mediante avaliação médica.

IV- Assintomático (confirmado laboratorialmente pelo método RT-PCR - detectável) para SARS-CoV-2: manter isolamento, suspendendo- o após 10 dias da data de coleta da amostra.

V- Contatos identificados de casos suspeitos ou confirmados devem monitorar diariamente o aparecimento de sinais e sintomas compatíveis à COVID-19 e permanecer em isolamento por um período de até 14 dias após a data do último contato com o caso suspeito ou confirmado para COVID- 19.

VI- Os casos encaminhados para isolamento deverão usar máscara, manter a etiqueta respiratória, e manter o distanciamento domiciliar recomendado de pelo menos 1,5m sempre que estiver em contato com outros moradores da residência.

VII- Os casos encaminhados para isolamento domiciliar deverão seguir as recomendações da Nota Orientativa SESA nº 16/2020, disponível em https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19.

Parágrafo único. Os casos e os contatos identificados de suspeitos ou confirmados podem ser estabelecidos por qualquer um dos critérios (clínico, clínico – epidemiológico, clínico-imagem ou clínico-laboratorial) para COVID-19.

Art. 5° Consideram-se os termos utilizados no artigo 4° desta Resolução, da seguinte maneira:

I- Caso suspeito: servidor que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas de febre (mesmo que referida), tosse e falta de ar. No entanto, outros sintomas não específicos ou atípicos podem incluir: dor de garganta; diarreia; anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato); mialgia (dores musculares, dores no corpo) e cansaço ou fadiga. Ou servidor com Síndrome Gripal que apresente dispneia/desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax ou saturação de O2 menor que 95% em ar ambiente ou coloração azulada dos lábios ou rosto.

II- Caso confirmado o servidor com:

a) resultado de exame laboratorial confirmando COVID-19, de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e do Ministério da Saúde; ou

b) Síndrome Gripal (SG) ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) com confirmação clínica associada a anosmia ou ageusia (disfunção gustatória) aguda, ou caso de SG ou SRAG para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 nos últimos 14 (quatorze) dias antes do aparecimento dos sinais ou sintomas, ou, ainda, por critério clínico imagem com ao menos uma das alterações tomográficas: opacidade em vidro fosco ou sinal do halo reverso.

III- Contatante de caso confirmado da COVID-19, o servidor assintomático que teve contato com o caso confirmado da COVID-19, durante período de transmissibilidade, ou seja, entre (2) dois dias antes e (10) dez dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial.

IV- Contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, ambientes laborais, dentre outros) de um caso suspeito ou confirmado.

V- Contato próximo, para fins de vigilância, rastreamento e monitoramento de contatos, é a pessoa que:

a) esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso suspeito ou confirmado;

b) teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso suspeito ou confirmado;

c) na condição de profissional de saúde, prestou assistência em saúde à pessoa com COVID-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs), conforme preconizado, ou com EPIs danificados.

Art. 6° Os servidores que tiverem confirmação de contaminação pelo coronavírus deverão preencher requerimento eletrônico para solicitação de Licença Médica, nos termos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 7° Deverão ser obrigatoriamente seguidas, para o expediente e atendimento presencial ao público quando definidos, todas as medidas de prevenção e controle dispostas na Resolução SESA nº 632/2020 ou outra que venha a substituí-la.

Art. 8° A fim de evitar aglomerações de pessoas, institui-se a possibilidade de realização de jornada de trabalho em horários diferenciados, devendo ser respeitada a carga horária semanal de trabalho de cada servidor.

§1º Para cumprimento do disposto neste artigo poderá ser instituída jornada de trabalho no horário compreendido entre 7h e 22h, sempre respeitando a carga horária semanal de trabalho de cada servidor.

§2º Caberá às chefias imediatas, com a ratificação da Diretoria-Geral, dentro da conveniência e da peculiaridade da atividade desempenhada, sem prejuízo dos serviços, programar o escalonamento de horários, comunicando ao Grupo de Recursos Humanos Setorial a programação realizada.

Art. 9° Os servidores poderão ser realocados, por determinação do Titular da Pasta, temporariamente e de forma imediata, para outras unidades, de acordo com a necessidade e interesse da administração, visando sua própria proteção e de toda a população.

Art. 10 Os servidores autorizados a realizar suas atividades por teletrabalho, deverão, obrigatoriamente, permanecer em isolamento social e/ ou quarentena como medida de prevenção e de combate a

COVID- 19, sob pena de configuração de falta administrativa sujeita à apuração por meio de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 11 O atendimento presencial ao público nas sedes das Delegacias da Receita Estadual retornará em 13 de outubro de 2020, em horário reduzido e mediante agendamento prévio, conforme ato a ser editado pela Receita Estadual.

§ 1º Enquanto durar a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia de COVID-19, os servidores descritos no art. 2º desta Resolução, após requerimento, ficarão afastados de todo e qualquer trabalho que envolva atendimento presencial ao público.

§ 2º O disposto neste artigo ocorrerá concomitante ao atendimento ao público, na Receita Estadual do Paraná (REPR), prestado também por meio:

I – do Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, pelos telefones (41) 3200-5009 (Curitiba e Região) e 0800-041-1528 (para as demais localidades), no horário das 7h às 19h;

II – do Portal de Atendimento, disponível na página da Secretaria de Estado da Fazenda (www.fazenda.pr.gov.br);

III – de acesso ao portal de atendimento do sistema Receita/PR.

§ 3º. Aplica-se o disposto neste artigo também às agências da Receita Estadual em Foz do Iguaçu, União da Vitória e Paranaguá.

Art. 12 Esta Resolução poderá ser alterada a qualquer momento a

Art. 13 São partes integrantes desta Resolução os seguintes anexos:

I - Anexo I – Formulário de autodeclaração para Teletrabalho.

II - Anexo II – Formulário de teletrabalho - metas e atividades.

III - Anexo III – Despacho de autorização.

Art. 14 Os casos omissos serão analisados e dirimidos pela Diretoria-Geral, observadas as peculiaridades e necessidades do órgão.

Art. 15 Revoga os artigos 3º, 5º, 7º, 8º, 9º e 10 da Resolução SEFA n. 212, de 2020.

Art. 16 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de setembro de 2020.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda do Paraná

87648/2020

Página 1 de 3

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — N° controle: 20002034

DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE — ANEXO À PORTARIA N° 236

Estabelece Cota

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03100 ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	N° DO PROCESSO
164			1.000.000,00			1.000.000,00	20002442
165			200.000,00			200.000,00	20002442
						1.200.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	N° DO PROCESSO
100				84.612,10		84.612,10	20002442
						84.612,10	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04100 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	N° DO PROCESSO
100		7.888.831,97				7.888.831,97	20002442
						7.888.831,97	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04133 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	N° DO PROCESSO
116				8.000.000,00		8.000.000,00	20002442
						8.000.000,00	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04560 FUNDO PARANA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
132				6.500.000,00		6.500.000,00	20002442
						6.500.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101				600.000,00		600.000,00	20002442
						600.000,00	
						24.273.444,07	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO II Nº controle: 20002034

DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE ANEXO À PORTARIA Nº 236

Cancela Cota

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04560 FUNDO PARANA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
132					10.158.000,00	10.158.000,00	20002442
						10.158.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07730 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				1.684.612,00		1.684.612,00	20002442
						1.684.612,00	
						11.842.612,00	

87607/2020

PORTARIA Nº 353/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20002364/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R$ 30.000,00 (trin mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.
Curitiba, em 18 de setembro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO I Nº controle: 20001960

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À PORTARIA Nº 353

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
7702	DIRETORIA GERAL						
6300	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEIL	33913900	100	01	L	30.000,00	20002364

						TOTAL	30.000,00
						TOTAL	30.000,00

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO II — N° controle: 20001960

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA N° 353

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
7702	DIRETORIA GERAL						
6300	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEIL	33901800	100	01	L	30.000,00	20002364
					TOTAL	30.000,00	
					TOTAL	30.000,00	

87335/2020

PORTARIA Nº 354/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme os Processos de Alteração Orçamentária nºs 20002365 e 20002367/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R$ 2.375.479,00 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 18 de setembro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 4

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — N° controle: 20001962

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA N° 354

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01333	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA - AGEPAR						
1333	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOSPÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ - AGEPAR						
9211	ENCARGOS ESPECIAIS - AGEPAR	33909100	258	95	L	551,00	20002365
					TOTAL	551,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4504	SUPERINTENDENCIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
6070	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS	33904700	100	01	L	35.410,00	20002367
					TOTAL	35.410,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
6116	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL	31909100	100	01	L	35.080,00	20002367
					TOTAL	35.080,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTAGROSSA - UEPG						
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	31901300	100	01	L	50.000,00	20002367
		33901800	284	95	L	635.000,00	20002367
					TOTAL	**685.000,00**	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA UEM						
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						

6077	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ - UEM	33903400	262	95	L	1.400.000,00	20002367
					TOTAL	**1.400.000,00**	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP						
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTEDO PARANÁ - UENP						
6149	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP	31909400	100	01	L	200.000,00	20002367
					TOTAL	**200.000,00**	
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
6168	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PR	31909100	100	01	L	19.438,00	20002365
					TOTAL	**19.438,00**	
					TOTAL	**2.375.479,00**	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO II — N° controle: 20001962

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA N° 354

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01333	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA - AGEPAR						
1333	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOSPÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ - AGEPAR						
9211	ENCARGOS ESPECIAIS - AGEPAR	33904700	258	95	L	551,00	20002365
					TOTAL	**551,00**	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4504	SUPERINTENDENCIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
6070	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS	33901800	100	01	L	35.410,00	20002367
					TOTAL	**35.410,00**	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
6116	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL	31901100	100	01	L	35.080,00	20002367
					TOTAL	**35.080,00**	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTAGROSSA - UEPG						
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	31901600	100	01	L	50.000,00	20002367

		33901400	284	95	L	130.000,00	20002367
		33903000	284	95	L	40.000,00	20002367
		33903300	284	95	L	115.000,00	20002367
		33903600	284	95	L	140.000,00	20002367
		33903900	284	95	L	90.000,00	20002367
		33904700	284	95	L	120.000,00	20002367
						Página	4 de 4
					TOTAL	**685.000,00**	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA UEM						
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
6077	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ - UEM	33903000	262	95	L	900.000,00	20002367
		33903900	262	95	L	500.000,00	20002367
					TOTAL	**1.400.000,00**	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP						
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTEDO PARANÁ - UENP						
6149	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP	31911300	100	01	L	200.000,00	20002367
					TOTAL	**200.000,00**	
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
6168	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PR	31901100	100	01	L	19.438,00	20002365
					TOTAL	**19.438,00**	
					TOTAL	**2.375.479,00**	

87344/2020

PORTARIA Nº 355/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20002377/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.
Curitiba, em 23 de setembro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — N° controle: 20001975

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA N° 355

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
15	CASA MILITAR						
01500	CASA MILITAR						
1502	SUBCHEFIA DA CASA MILITAR						
6023	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA MILITAR	33914700	101	01	L	990,00	20002377
					TOTAL	**990,00**	
					TOTAL	**990,00**	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO II N° controle: 20001975

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À PORTARIA N° 355

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
15	CASA MILITAR						
01500	CASA MILITAR						
1502	SUBCHEFIA DA CASA MILITAR						
6023	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA MILITAR	33904700	101	01	L	990,00	20002377
					TOTAL	**990,00**	
					TOTAL	**990,00**	

87328/2020

PORTARIA Nº 356/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20002366/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.
Curitiba, em 24 de setembro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO I N° controle: 20001961

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À PORTARIA N° 356

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
4902	DIRETORIA GERAL						
6471	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	33903000	102	01	L	68.500,00	20002366
					TOTAL	**68.500,00**	
					TOTAL	**68.500,00**	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO II N° controle: 20001961

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À PORTARIA N° 356

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
4902	DIRETORIA GERAL						
6471	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	33903600	102	01	L	68.500,00	20002366
					TOTAL	**68.500,00**	
					TOTAL	**68.500,00**	

87338/2020

PORTARIA Nº 357/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20002369/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R$ 1.277.258,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.
Curitiba, em 24 de setembro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — N° controle: 20001964

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA N° 357

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
4902	DIRETORIA GERAL						
6378	GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	33903000	102	01	L	1.277.258,00	20002369
					TOTAL	**1.277.258,00**	
					TOTAL	**1.277.258,00**	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO II — N° controle: 20001964

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA N° 357

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
4902	DIRETORIA GERAL						
6378	GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	33901400	102	01	L	29.039,00	20002369
		33903300	102	01	L	32.721,00	20002369
		33903900	102	01	L	1.193.634,00	20002369
		33904000	102	01	L	14.192,00	20002369
		33909200	102	01	L	5.662,00	20002369
		33909300	102	01	L	2.010,00	20002369
					TOTAL	**1.277.258,00**	
					TOTAL	**1.277.258,00**	

87340/2020

PORTARIA Nº 358/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20002375/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R$ 139.216,00 (cento e trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.
Curitiba, em 24 de setembro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — N° controle: 20001970

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA N° 358

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
2702	DIRETORIA GERAL						
6014	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	33909200	101	01	L	1.432,00	20002375
		33913900	101	01	L	82.807,00	20002375
		33919200	101	01	L	54.977,00	20002375
					TOTAL	**139.216,00**	
					TOTAL	**139.216,00**	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO II — N° controle: 20001970

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA N° 358

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
2702	DIRETORIA GERAL						
6014	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	33903900	101	01	L	139.216,00	20002375
					TOTAL	**139.216,00**	
					TOTAL	**139.216,00**	

87332/2020

PORTARIA Nº 359/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20002374/DOE/SEFA,

R E S O L V E

a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R$ 1.776.810,00 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e dez reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com o Anexo III desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 24 de setembro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 3

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — N° controle: 20001969

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA N° 359

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
6386	FOMENTO RODOVIÁRIO	44903900	148	09	L	1.776.810,00	20002374
					TOTAL	**1.776.810,00**	
					TOTAL	**1.776.810,00**	

Página 2 de 3

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO II — N° controle: 20001969

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA N° 359

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						

07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
6386	FOMENTO RODOVIÁRIO	44905100	148	09	L	1.776.810,00	20002374
					TOTAL	**1.776.810,00**	
					TOTAL	**1.776.810,00**	

Página 3 de 3

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO III — N° controle: 20001969

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA N° 359

Redução de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
6386	FOMENTO RODOVIÁRIO					
330	Foz do Iguaçu					
00000001	Construir ponte internacional entre Brasil e Paraguai	148	09	L	1.776.810,00	20002374
				TOTAL	**1.776.810,00**	
				TOTAL	**1.776.810,00**	

87333/2020

PORTARIA Nº 360/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20002386/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.
Curitiba, em 24 de setembro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 4

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — N° controle: 20001983

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA N° 360

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01334	DIOE . DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.PR						
1334	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ - DIOE						
6394	EDITORAÇÃO E GRÁFICA	31909400	250	95	L	50.000,00	20002386
					TOTAL	**50.000,00**	
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL						
02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL						
2302	DIRETORIA GERAL						
6033	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL	31909400	164	10	L	50.000,00	20002386
					TOTAL	**50.000,00**	
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02735	INST DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO.PR						
2735	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPEM						
6057	VERIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO METROLÓGICA E DA QUALIDADE	31909400	281	95	L	10.000,00	20002386

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

					TOTAL	10.000,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3902	DIRETORIA GERAL						
6064	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SESP	31901200	101	01	L	500.000,00	20002386
					TOTAL	500.000,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3921	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARANA						
						Página	2 de 4
6497	AÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	33901400	147	01	L	50.000,00	20002386
					TOTAL	50.000,00	
					TOTAL	660.000,00	

Página 3 de 4

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO II N° controle: 20001983

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À PORTARIA N° 360

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01334	DIOE . DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.PR						
1334	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ - DIOE						
6394	EDITORAÇÃO E GRÁFICA	31901100	250	95	L	50.000,00	20002386
					TOTAL	50.000,00	
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL						
02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL						
2302	DIRETORIA GERAL						
6033	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL	31909200	164	10	L	50.000,00	20002386
					TOTAL	50.000,00	
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02735	INST DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO.PR						
2735	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPEM						
6057	VERIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO METROLÓGICA E DA QUALIDADE	31901100	281	95	L	10.000,00	20002386
					TOTAL	10.000,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3902	DIRETORIA GERAL						
6064	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SESP	31901300	101	01	L	500.000,00	20002386
					TOTAL	500.000,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3921	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARANA						
						Página	4 de 4
6497	AÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	33903900	147	01	L	50.000,00	20002386
					TOTAL	50.000,00	
					TOTAL	660.000,00	

PORTARIA Nº 361/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20002395/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.
Curitiba, em 24 de setembro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — Nº controle: 20001988

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA Nº 361

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
51	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA						
05100	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
6392	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS	33903600	101	01	L	260.000,00	20002395
		33904700	101	01	L	72.000,00	20002395
					TOTAL	**332.000,00**	
					TOTAL	**332.000,00**	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO II — Nº controle: 20001988

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA Nº 361

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
51	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA						
05100	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
6392	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS	33903000	101	01	L	10.000,00	20002395
		33903100	101	01	L	300.000,00	20002395
		33903300	101	01	L	22.000,00	20002395
					TOTAL	**332.000,00**	
					TOTAL	**332.000,00**	

87334/2020

PORTARIA Nº 362/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20002401/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R$ 1.485.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.
Curitiba, em 24 de setembro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — Nº controle: 20001995

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA Nº 362

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3922	POLICIA MILITAR DO ESTADO DOPARANA						
6501	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	33903900	113	01	L	1.485.000,00	20002401
					TOTAL	**1.485.000,00**	
					TOTAL	**1.485.000,00**	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO II — N° controle: 20001995

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA N° 362

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3922	POLICIA MILITAR DO ESTADO DOPARANA						
6501	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	33903300	113	01	L	1.485.000,00	20002401
					TOTAL	**1.485.000,00**	
					TOTAL	**1.485.000,00**	

87330/2020

PORTARIA Nº 363/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20002397/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.
Curitiba, em 24 de setembro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — N° controle: 20001991

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA N° 363

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
51	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA						
05132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CCTG						
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA-CCTG						
6199	PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	33903900	101	01	L	25.000,00	20002397
					TOTAL	**25.000,00**	
					TOTAL	**25.000,00**	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO II — N° controle: 20001991

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA N° 363

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
51	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA						
05132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CCTG						
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA-CCTG						

6199	PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	33903400	101	01	L	25.000,00	20002397
					TOTAL	**25.000,00**	
					TOTAL	**25.000,00**	

87336/2020

PORTARIA Nº 364/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20002400/DOE/SEFA,

R E S O L V E

a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com o Anexo III desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.
Curitiba, em 24 de setembro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 3

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — Nº controle: 20001994

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA Nº 364

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
6397	GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	44903900	120	15	O	20.000.000,00	20002400
					TOTAL	**20.000.000,00**	
					TOTAL	**20.000.000,00**	

Página 2 de 3

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO II — Nº controle: 20001994

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA Nº 364

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
6397	GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	44905100	120	15	O	20.000.000,00	20002400
					TOTAL	**20.000.000,00**	
					TOTAL	**20.000.000,00**	

Página 3 de 3

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO III — Nº controle: 20001994

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA Nº 364

Redução de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
6397	GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL					

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

00000008	Construir Contorno Leste de Palotina (CO052/2018/2012DT)	120	15	O	5.000.000,00	20002400
00000009	Implantar Contorno Noroeste de Pato Branco Lote 1	120	15	O	5.000.000,00	20002400
00000017	Pavimentar trecho, obras de arte , ponte sobre o Rio Iguaçu, subtrecho rua Cel. Amazonas (Centro) - av. Paula Freitas (Bairr	120	15	O	5.000.000,00	20002400
00000018	Adequar interseção da rodovia BR 376 (km 172+690m) com a rodovia PR 317 (km 98+980m) Catuaí	120	15	O	5.000.000,00	20002400
				TOTAL	**20.000.000,00**	
				TOTAL	**20.000.000,00**	

87341/2020

PORTARIA Nº 365/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20002394/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R$ 3.825.000,00 (três milhões e oitocentos e vinte e cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.
Curitiba, em 24 de setembro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — N° controle: 20001987

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA N° 365

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
6434	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33903000	255	95	L	3.825.000,00	20002394
					TOTAL	**3.825.000,00**	
					TOTAL	**3.825.000,00**	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO II — N° controle: 20001987

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA N° 365

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
6434	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33404100	255	95	L	150.000,00	20002394
		33414100	255	95	L	250.000,00	20002394
		33903500	255	95	L	125.000,00	20002394
		33903600	255	95	L	500.000,00	20002394
		33903900	255	95	L	100.000,00	20002394
		33904700	255	95	L	2.700.000,00	20002394
					TOTAL	**3.825.000,00**	
					TOTAL	**3.825.000,00**	

87339/2020

PORTARIA Nº 365/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20002394/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R$ 3.825.000,00 (três

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — N° controle: 20001987

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA N° 365

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
6434	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33903000	255	95	L	3.825.000,00	20002394
					TOTAL	**3.825.000,00**	
					TOTAL	**3.825.000,00**	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO II — N° controle: 20001987

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA N° 365

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
6434	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33404100	255	95	L	150.000,00	20002394
		33414100	255	95	L	250.000,00	20002394
		33903500	255	95	L	125.000,00	20002394
		33903600	255	95	L	500.000,00	20002394
		33903900	255	95	L	100.000,00	20002394
		33904700	255	95	L	2.700.000,00	20002394
					TOTAL	**3.825.000,00**	
					TOTAL	**3.825.000,00**	

87339/2020

PORTARIA Nº 366/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20002410 DOE/SEFA,

R E S O L V E

a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), de acordo com os Anexos I e III desta portaria;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com os Anexos II e IV desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.
Curitiba, em 24 de setembro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 4

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — N° controle: 20002002

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA N° 366

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER						
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR						
6263	PESQUISA E INOVAÇÃO NA AGROPECUÁRIA	44905100	260	95	L	190.000,00	20002410
					TOTAL	**190.000,00**	
					TOTAL	**190.000,00**	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Página 2 de 4

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO II N° controle: 20002002

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À PORTARIA N° 366

Acréscimo de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER					
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR					
6263	PESQUISA E INOVAÇÃO NA AGROPECUÁRIA					
600	Paranavaí					
00000501	Reformar casas na Estação de Paranavaí para adequação do Escritório da Ger. Reg. da Extensão.	260	95	L	190.000,00	20002410
				TOTAL	**190.000,00**	
				TOTAL	**190.000,00**	

Página 3 de 4

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO III N° controle: 20002002

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À PORTARIA N° 366

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação		Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER						
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR						
6263	PESQUISA E INOVAÇÃO NA AGROPECUÁRIA	44905100	260	95	L	190.000,00	20002410
					TOTAL	**190.000,00**	
					TOTAL	**190.000,00**	

Página 4 de 4

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO IV N° controle: 20002002

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À PORTARIA N° 366

Redução de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER					
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR					
6263	PESQUISA E INOVAÇÃO NA AGROPECUÁRIA					
636	Ponta Grossa					
00000008	Substituir Cobertura do Galpão de Bovinos	260	95	L	190.000,00	20002410
				TOTAL	**190.000,00**	
				TOTAL	**190.000,00**	

87329/2020

PORTARIA Nº 367/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20002403/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R$ 3.024.489,00 (três milhões, vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.
Curitiba, em 24 de setembro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — N° controle: 20001996

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA N° 367

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3917	DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL- DEPEN						
6383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	33903900	100	01	L	2.538.357,00	20002403
		33903900	147	01	L	479.373,00	20002403
		33914700	100	01	L	6.759,00	20002403
					TOTAL	**3.024.489,00**	
					TOTAL	**3.024.489,00**	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO II — N° controle: 20001996

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA N° 367

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3917	DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL- DEPEN						
6383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	33504100	100	01	L	574.334,00	20002403
		33504100	147	01	L	200.000,00	20002403
		33901400	100	01	L	163.276,00	20002403
		33901800	100	01	L	297.000,00	20002403
		33903000	147	01	L	149.373,00	20002403
		33903300	100	01	L	99.000,00	20002403
		33903600	100	01	L	853.000,00	20002403
		33903700	100	01	L	54.500,00	20002403
		33903700	147	01	L	130.000,00	20002403
		33904000	100	01	L	27.000,00	20002403
		33904700	100	01	L	22.089,00	20002403
		33904900	100	01	L	400.917,00	20002403
		33913900	100	01	L	54.000,00	20002403
					TOTAL	**3.024.489,00**	
					TOTAL	**3.024.489,00**	

87337/2020

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 1141/2020

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;**

- o disposto no Art. 41, § 4° da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA n° 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado n° 16.897.360-8, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Wagner Laverde da Silva.

R E S O L V E:

Art. 1°. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor Wagner Laverde da Silva, **RG n° 9.831.390-7,** nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Segurança no Trabalho, lotado na Vigilância da 16ª Regional de Saúde, sede em Apucarana, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Claudinei de Jesus Janjacomo	4.147.846-0	Promotor de Saúde Profissional	Profissional de Nível Superior	**Coordenador**
Ana Priscila Peres da Cunha	8.159.625-5	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	**Membro indicado pelo servidor**
Daniele Pereira da Costa Araujo	6.768.677-2	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	**Membro indicado pela Chefia Imediata**

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

87206/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 1142/2020

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;**

- o disposto no Art. 41, § 4° da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA n° 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado n° 16.897.227-0, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Miriam Setsuko Kuroda.

R E S O L V E:

Art. 1°. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora Miriam Setsuko Kuroda, **RG n° 8.913.702-0,** nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Psicólogo, lotada na Equipe da 16ª Regional de Saúde, sede em Apucarana, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Edileuza de Fátima Rosina Nardi	3.072.186-1	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	**Coordenador**
Juliana Lenartovicz de Oliveira	8.053.213-0	Promotor de Saúde Profissional	Psicólogo	**Membro indicado pelo servidor**
Anelize Helena Sassa Brizola	8.094.610-4	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	**Membro indicado pela Chefia Imediata**

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

87207/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 1143/2020

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;**

- o disposto no Art. 41, § 4° da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA n° 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado n° 16.897.062-5, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Marta Maria Galvão Haider.

R E S O L V E:

Art. 1°. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora Marta Maria Galvão Haider, **RG n° 9.478.177-9,** nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Assistente Social, lotada no Núcleo de Hemoterapia da 16ª Regional de Saúde, sede em Apucarana, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Aparecida do Carmo Machado	3.509.925-5	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	**Coordenador**
Claudia Renata Rosina	7.518.090-0	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	**Membro indicado pelo servidor**
Giselle Amado de Lima	3.925.301-1	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	**Membro indicado pela Chefia Imediata**

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

87208/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 1144/2020

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;**

- o disposto no Art. 41, § 4° da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA n° 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado n° 16.897.137-0, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Marcelo Ferreira da Roza.

R E S O L V E:

Art. 1°. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor Marcelo Ferreira da Roza, **RG n° 6.890.862-0,** nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Administrador, lotado na Farmácia Especial da 16ª Regional de Saúde, sede em Apucarana, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Patricia Maria Flores Ferman	3.635.542-0	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	**Coordenador**
Anelize Helena Sassá Brizola	8.094.610-4	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	**Membro indicado pelo servidor**
Gissele Imazu	7.653.611-2	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	**Membro indicado pela Chefia Imediata**

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

87209/2020

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO SESA Nº 1145/2020

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;**

- o disposto no Art. 41, § 4° da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA n° 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado n° 16.897.172-9, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Mirian Vendrametto de Lima Pardinho.

R E S O L V E:

Art. 1°. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora Mirian Vendrametto de Lima Pardinho, **RG n° 8.804.278-6,** nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Assistente de Farmácia, lotada na Farmácia Especial da 16ª Regional de Saúde, sede em Apucarana, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Patricia Maria Flores Ferman	3.635.542-0	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	**Coordenador**
Mirian Cristina Pires Manseira	8.068.661-7	Promotor de Saúde Execução	Técnico Administrativo	**Membro indicado pelo servidor**
Gissele Imazu	7.653.611-2	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	**Membro indicado pela Chefia Imediata**

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

87210/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 1146/2020

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;**

- o disposto no Art. 41, § 4° da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA n° 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado n° 16.897.201-6, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Karina Fumiko Motomura.

R E S O L V E:

Art. 1°. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora Karina Fumiko Motomura, **RG n° 14.834.442-6,** nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Inspetor de Saneamento, lotada na Vigilância da 16ª Regional de Saúde, sede em Apucarana, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Claudinei de Jesus Janjacomo	4.147.846-0	Promotor de Saúde Profissional	Profissional de Nível Superior	**Coordenador**
Ana Priscila Peres da Cunha	8.159.625-5	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	**Membro indicado pelo servidor**
Daniele Pereira da Costa Araujo	6.768.677-2	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	**Membro indicado pela Chefia Imediata**

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

87211/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 1089/2020

Anula e Reconduz Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° 16.450.692-4.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto n° 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- Decreto n° 4453 de 26 de abril de 2012 que trata da Gerência do Transporte Oficial da frota do PoderExecutivo Estadual; e

- o contido no protocolado n° 16.450.692-4.

RESOLVE:

Art. 1°. Anular a Resolução SESA n° 1004/2020, que compõe Processo de Sindicância, publicada no Diário Oficial n° 10760 de 28/08/2020, do protocolo n° 16.450.692-4, por motivo relacionado à pandemia COVID-19 onde os servidores encontram-se afastados por contaminação.

Art. 2°. Reconduzir a Comissão de Sindicância que designou as servidoras Noemi Ramos, RG 3.411.453-6- Enfermeira, Andriele Roberta Girardi, RG 9.034.686-5-Enfermeira e Fernanda Birk, RG 9.837.963-0-Técnico Administrativo para comporem Comissão de Sindicância, com fulcro no artigo 307, da Lei Estadual nº 6.174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° 16.450.692-4, com a finalidade de averiguar acidente de trânsito envolvendo os veículos oficias do Estado Toyota Hilux CS4X2 Placa LKR1314 e Ford Ranger XL Placa AUE8975, conduzidos por servidores lotados na 20ª Regional de Saúde de Toledo, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de setembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

86973/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 1090/2020

Anula e Reconduz Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° 16.814.816-0.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto n° 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- Decreto n° 4453 de 26 de abril de 2012 que trata da Gerência do Transporte Oficial da frota do PoderExecutivo Estadual; e

- o contido no protocolado n° 16.814.816-0.

RESOLVE:

Art. 1°. Anular a Resolução SESA n° 994/2020, que compõe Processo de Sindicância, publicada no Diário Oficial n° 10760 de 28/08/2020, do protocolo n° 16.814.816-0, por motivo relacionado à pandemia COVID-19 onde os servidores encontram-se afastados por contaminação.

Art. 2°. Reconduzir a Comissão de Sindicância que designou as servidoras Noemi Ramos, RG 3.411.453-6- Enfermeira, Andriele Roberta Girardi, RG 9.034.686-5-Enfermeira e Fernanda Birk, RG 9.837.963-0-Técnico Administrativo para comporem Comissão de Sindicância, com fulcro no artigo 307, da Lei Estadual nº 6.174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° 16.814.816-0, com a finalidade de averiguar acidente de trânsito com veículo oficial do Estado Amarok CS 4x4, placa BAF 8489, conduzido por servidor lotado na 20ª Regional de Saúde de Toledo, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de setembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

86976/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 1126/2020

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto n° 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado n° 16.883.913-8.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores Ricardo de Oliveira, RG 5.432.761-7- Enfermeiro, Fernanda Gomes da Silva, RG 12.985.468-5-Enfermeiro e Lilian Katiani Shimabuku Silvestre, RG 7.304.412-0-Farmacêutico para comporem Comissão de Processo Administrativo, com fulcro no artigo 306, da Lei Estadual nº 6174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° 16.883.913-8 com a finalidade de averiguar suposta conduta inadequada do servidor Marcos Antonio da Siva Ferreira, RG 9.713.893-1, Técnico Administrativo, lotado na 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, desta Secretaria de Estado da Saúde, que teria, em tese, infringido o Artigo 285, incisos III e XXI da Lei Estadual 6174/1970.

Art. 2°. A função de Presidente da Comissão fica atribuída ao servidor Ricardo de Oliveira.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de setembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

86978/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 1149/2020

Determina arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar fatos constantes do protocolado n° 15.357.789-7.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto n° 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado n° 15.357.789-7.

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 15.357.789-7, instaurado pela Resolução nº 0729/2018/GS/SESA, DIOE 10280 de 24/09/2018, em cumprimento de decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde, às fls. 152 a 155, finalizado com a penalidade de suspensão de 60 (sessenta) dias, revertido em multa de 50% por dia de vencimento.

Justificativa: Aplicação da penalidade de suspensão de 60 (sessenta) dias, revertido em multa de 50%, através da Resolução SESA nº 1096/2020, publicada no DIOE nº 10767 de 10/09/2020.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de setembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

87239/2020

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 63

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
7.961.899-3	EVERSON EDGAR PIONTEK	16.680.396-9

CURITIBA, 10/09/2020

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

MARCEL MICHELETTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 67

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
6.110.430-5	NATALIA HIPOLITO DA SILVA	16.299.399-1

CURITIBA, 23/09/2020

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

MARCEL MICHELETTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 68

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
5.034.376-6	VALDERLEI APARECIDO SENNE	16.606.126-1

CURITIBA, 23/09/2020

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

MARCEL MICHELETTO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

87016/2020

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

RESOLUÇÃO nº 282/2020 - SEJUF

Delega competência ao Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5653, de 14 de setembro de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Delegar ao Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, as seguintes atribuições:

I – Programar, organizar, dirigir, orientar e auxiliar o Secretário nas atividades da Secretaria;
II – Expedir resoluções referentes à organização interna da SEJUF e à aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Secretaria, quando não envolvam atos normativos superiores;
III – Autorizar despesas no limite da legislação em vigor.
IV – Assinar Contratos, Aditivos e Apostilamentos em que a Secretaria seja parte integrante;
V – Autorizar despesas de reajuste e repactuação, em cumprimento a Contratos já firmados;
VI – Assinar carta de preposição em que a Secretaria seja parte integrante de processo judicial;
VII – Realizar diligências para o atendimento tempestivo e eficaz de solicitações de outros setores do Governo encaminhadas à SEJUF;
VIII – Autorizar o deslocamento de servidores e a consequente liberação de recursos financeiros, para dar aporte às despesas com viagens no âmbito do Território Nacional, conforme Lei Complementar Estadual n.º 104/2004, Decreto Estadual n.º 5453/2016 e suas alterações;
IX – Encaminhar as Prestações de Contas aos órgãos de controle de âmbito municipal, estadual e federal;
X – Expedir atos referentes às licenças sem vencimentos, remoções, afastamentos de funcionários, dispensas e designações de servidores;
XI – Praticar atos referentes à instauração de Sindicância, Processo Administrativo e Processo Administrativo-Disciplinar, bem como aplicar as penalidades, conforme legislação vigente;
XII – Praticar atos referentes à instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR relativo à inexecução contratual, bem como aplicar as penalidades, conforme legislação vigente.
XIII – Receber e responder, em nome da Secretaria de Estado, intimações/notificações do Ministério Público e do Poder Judiciário.
XIV- Prolatar decisão administrativa definitiva referente ao recurso interposto pelo fornecedor em face das decisões do titular do PROCON/PR, nos moldes do artigo 49 do Decreto Federal nº 2.181/1997.
XV – Transferência e baixa dos veículos por meio do Departamento Transporte – DETO/SEAP.
XVI – Providenciar a ratificação de Dispensas de Licitação, conforme disposto na Lei Federal de n° 8.666/1993 e Lei Estadual de n° 15.608/2007, enquanto perdurar o estado de emergência nacional ou estado de calamidade pública estadual para combate ao COVID-19.
XVII – Realizar a Declaração, nos casos de dispensa de licitação com fundamento no combate ao COVID-19, de que a situação concreta se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial da PGE, enquanto perdurar o estado de emergência nacional ou estado de calamidade pública estadual para combate ao COVID-19.
XVIII – emitir justificativa com fundamento no art. 5º, do Decreto Estadual de nº 4.315/2020 e art. 4º, alínea F, da MP 926/2020, para realização de Dispensa de Licitação Emergencial, enquanto perdurar o estado de emergência nacional ou estado de calamidade pública estadual para combate ao COVID-19.

Art. 2º Designar o Diretor-Geral desta Secretaria de Estado conforme para responder nas ausências e impedimentos do Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho, pelas atribuições constantes no art. 4º da Lei 19.848 de 1º de maio de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as Resoluções 100/2020/SEJUF e 236/2020/SEJUF.

Curitiba, 24 de setembro de 2020.

Ney Leprevost
Deputado Federal
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

87660/2020

RESOLUÇÃO nº 283/2020-GS/SEJUF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5653, de 14 de setembro de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para competência da aprovação do Termo de Referência conforme competência quanto ao que se refere às questões administrativas nos incisos III a XIV, do Decreto Estadual nº 4.993/2016, o ocupante do cargo de Chefia do Grupo Administrativo Setorial – GAS, ou servidor por este autorizado.

Art. 2º - Designar para competência da aprovação do Termo de Referência conforme competência quanto ao que se referem os incisos I e II do art. 6º do Decreto Estadual nº 4.993/2016 no que se referem ao Objeto, Justificativas e Objetivos, o ocupante do cargo de Chefia do Departamento desta Secretaria de Estado o qual solicitou o procedimento, ou servidor autorizado pela Chefia imediata.

Art. 3º - Os Chefes dos Departamentos desta Secretaria de Estado deverão mencionar em seu memorando, quando da solicitação, o servidor Responsável pelo Termo de Referência, quando se tratar da autorização constante nos art. 1° e 2° desta Resolução.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n° 188/2020/SEJUF.

Curitiba, 24 de setembro de 2020.

Ney Leprevost
Deputado Federal
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

87428/2020

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO N° 354/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Art. 4º da Lei

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Estadual nº 19.848, de 20 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 1533, de 31 de maio de 2019, com fulcro na Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012, e o contido no protocolo nº 16.904.373-6;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 318 de 02 de setembro de 2020, na parte onde se lê: "a partir de 28/05/2020", leia se: "a partir de 03/06/2020".

Curitiba, 24 de setembro de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

87354/2020

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN

PORTARIA 061/2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO (DEPEN/PR), com fulcro na Portaria nº 29, de 18 de fevereiro de 2019; no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016, e

CONSIDERANDO que o Diretor da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu (PEF), por intermédio do Protocolo nº 16.860.165-4 se manifestou pelo aumento da capacidade daquela Unidade em razão da ampliação;

RESOLVE:

Art.1º. Estabelecer a capacidade de lotação da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu (PEF) em 501 (quinhentas e uma) vagas, conforme demonstrado âmbito do Protocolo nº 16.860.165-4;

Art. 2º. A Divisão de Informática deverá realizar os ajustes no Sistema Informatizado de Gestão de Presos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2020.

Francisco Caricati
Diretor do DEPEN

87511/2020

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO
GABINETE

PORTARIA N.º 038 /2020-PAD - Substituição de Membro
Protocolo nº 15.099.874-3 (FÍSICO)

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 188/2015/SESP, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.489, de 09/07/2015 e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução n.º 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016.

RESOLVE

Art. 1º. SUBSTITUIR o servidor DIEGO MACHADO GRAF, RG nº 6.175.463-6 – Cargo Agente Penitenciário, membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado através da Portaria nº. 026/2020/PAD, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de junho de 2020 na edição nº. 10.719, pela Servidora ÂNGELA MARIA RIBAS RUPPEL, RG nº 03.361.866-2, Cargo Agente Profissional, função Enfermeira.

Art. 2º. Passa a Comissão Processante a ser constituída pelos servidores, Sueli Cristina Rohn, RG nº 3.688.127-5, Cargo Advogada, Josué Ferreira Rodrigues, RG nº 981.205-9, Cargo Advogado e Angela Maria Ribas Ruppel, RG nº 03.361.866-2, Cargo Agente Profissional, função Enfermeira.

Art. 3º. Convalidar todos os atos já praticados pela Comissão, até o presente momento, prorrogando o prazo processual previsto no art. 316 da Lei 6.174/1970, em 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2020.

FRANCISCO ALBERTO CARICATI
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário

87518/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 059/2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – DEPEN, com fulcro na Resolução nº. 008/2019 – SESP de 02 de janeiro de 2019, no Decreto nº. 1439 de 23 de maio de 2019 e no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º. do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº. 233 de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Mauricio Ferracini dos Santos, RG 10.351.432-0 para a coordenação dos trabalhos penitenciários da Região Administrativa de Ponta Grossa, em substituição ao servidor Luiz Francisco da Silveira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de setembro de 2020.

Francisco Caricati,
Diretor do DEPEN

87359/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 060/2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - DEPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 233/2016-SESP,

CONSIDERANDO a evolução da epidemia COVID-19 e a abertura do comércio nas cidades do Estado do Paraná, com a retormada das atividades econômicas.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 9º da Portaria nº 136/2020, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º. Os Diretores dos Estabelecimentos Penais deverão adotar as medidas sanitárias necessárias para a realização do trabalho externo pelo preso, retomando, de forma gradual, as atividades desempenhadas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 25 de setembro de 2020.

Francisco Caricati,
Diretor do DEPEN

87524/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA N° 184/2020

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 18 § 1º do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº. 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c.c. artigo 10º, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução n.º 233 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis, **WILLIANS DIONE RICHTER**, RG.: 12.434.218-0, **ADRIANO BORGES BUENO**, RG.: 7.134.862-8, lotado na Penitenciária Estadual de Guarapuava/PEG-UP,, lotado na Penitenciária Estadual de Guarapuava/PEG-UP, e **ARNOUD RIBEIRO DO PRADO**, RG.: 7.254.371-8, lotado na Penitenciária Industrial de Guarapuava/PIG, ambos ocupantes do cargo e função de Agente Penitenciário, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem **Comissão de Sindicância,** destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidade nos fatos descritos no protocolo sob o nº **15.707.638-8.**

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa n.º 01/2018-Corregedoria, que regulamenta adoção de webconferência e gravação de áudio e vídeo das audiências, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto

do artigo 310, da Lei 6.174/70.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

Lúcia Maria Beloni Corrêa Dias
Corregedora Geral do DEPEN

76693/2020

PORTARIA N.º 042/2020 – PCP / IC

O Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 279 de 14 de novembro de 2019, Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018 e Arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5887 de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Lotar o Perito Criminal – Q.P.P.O. Eugênio Burg Filho, R.G. 7.750.699-3, na Seção Técnica de Umuarama, a partir do dia 01 de outubro de 2020.

Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, 23 de setembro de 2020.

Mariano Schaffka Netto
Diretor do Instituto de Criminalística
Polícia Científica do Paraná

87370/2020

PORTARIA N.º 043/2020 – PCP / IC

O Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 279 de 14 de novembro de 2019, Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018 e Arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5887 de 15 de dezembro de 2005,

C O N S I D E R A N D O:

O resultado do edital de Remoção 004/2020 IC;

R E S O L V E

Remover a Perita Criminal – Q.P.P.O. Gisele Aparecida do Couto, R.G. 13.695.823-2, da Seção Técnica de Foz do Iguaçu para a Seção Técnica de Apucarana, a partir do dia 01 de outubro de 2020.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 23 de setembro de 2020.

Mariano Schaffka Netto
Diretor do Instituto de Criminalística
Polícia Científica do Paraná

87371/2020

PORTARIA N.º 044/2020 – PCP / IC

O Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 279 de 14 de novembro de 2019, Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018 e Arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5887 de 15 de dezembro de 2005,

C O N S I D E R A N D O:

O resultado do edital de Remoção 004/2020 IC;

R E S O L V E

Remover a Perita Criminal – Q.P.P.O. Simoni Cheron Yamasaki, R.G. 8.435.999-8, da Seção Técnica de Umuarama para a Seção Técnica de Apucarana, a partir do dia 01 de outubro de 2020.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 23 de setembro de 2020.

Mariano Schaffka Netto
Diretor do Instituto de Criminalística
Polícia Científica do Paraná

87372/2020

PORTARIA N.º 045/2020 – PCP / IC

O Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 279 de 14 de novembro de 2019, Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018 e Arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5887 de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Lotar o Perito Criminal – Q.P.P.O. Hemerson Bertassoni Alves, R.G. 5.260.519-9, na Divisão Administrativa do Instituto de Criminalística, a partir do dia 01 de outubro de 2020.

Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, 24 de setembro de 2020.

Mariano Schaffka Netto
Diretor do Instituto de Criminalística
Polícia Científica do Paraná

87373/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.436.289-2

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº. 1595/2020 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a contratação de empresa para locação de impressoras para etiquetas autoadesivas com insumos, objetivando atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, no valor total máximo de **R$ 122.128,80 (cento e vinte e dois mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos),** conforme Termo de Referência de fls. 136/147 e Minuta de Edital de fls. 155/191.
II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;
III. PUBLIQUE-SE;
IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 24 de setembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.,
Diretor-Geral, em exercício – SESP/PR
Resolução nº 305/2020-SESP / Resolução nº 065/2018-SESP

87542/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.735.677-0

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 35, *caput*, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e nos termos da Informação nº 1953/2020-AT/SESP, a contratação direta da empresa **PREMIUM COMPENSADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.567.097/0001-51, no valor de **R$ 16.770,00 (dezesseis mil, setecentos e setenta reais)**, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 34, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo por objeto a aquisição de madeira (chapa de compensado naval) que será utilizada na elaboração de *pavers,* em prol das necessidades do Setor de Produção do Departamento Penitenciário, conforme Termo de Referência (fls. 42 à 48) e Minuta do Contrato (fls. 79 à 86).
II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.
III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 24 de setembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.,
Diretor-Geral, em exercício – SESP/PR
Resolução nº 305/2020-SESP / Resolução nº 065/2018-SESP

87536/2020

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº. 16.822.124-0

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Informação nº. 1859/2020-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 846/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

sociedade empresária **MEDICINA DIAGNÓSTICA QUINZE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.598.471/0002-48, cujo objeto é a prestação de serviços, sem qualquer condição de exclusividade, correspondente a exames cardiovasculares e medicina nuclear (Lotes 05 e 12 do Credenciamento HPM/PMPR nº. 004/2018), pelo período de 12 (doze) meses, **adequando-se** o valor total estimado do contrato, passando para **R$1.201.137,00 (um milhão, duzentos e um mil, cento e trinta e sete reais)**, nos termos da minuta aposta às fls. 41/42, observadas as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM.
II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;
III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHA-SE** ao Setor de Contratos para providências legais.

Curitiba, 24 de setembro de 2020,

João Alfredo Zampieri – Cel.,
Diretor-Geral, em exercício – SESP/PR
Resolução nº 305/2020-SESP / Resolução nº 065/2018-SESP

87544/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.850.256-7

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro nos art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1972/2020-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 261/2015, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **APARECIDA REGINA CASSAROTTI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.102.125/0001-58, para a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas, para atender à demanda do Departamento de Polícia Civil, visando a inclusão e alteração do local de entrega das Refeições, nos termos da sua Cláusula Terceira, mantido o valor diário do contrato de R$ 2.174,84 (Dois mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R$ 793.743,60 (setecentos e noventa e três mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), nos termos da minuta de fls. 128/129.
II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.
III. PUBLIQUE-SE.
IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 25 de setembro de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resoluções SESP nº 065/2018

87623/2020

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº. 16.916.230-1

I. AUTORIZO, com fundamento no contido nos artigos 103, inciso II, 112, §12º, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007 C/C a resolução 65/2018 e nos termos da Cota Administrativa nº. 2240/2020-AT/SESP, a celebração do Termo de apostilamento de **Reajuste** de contrato de prestação de serviços de limpeza, de copeira, portaria, recepção, limpeza, asseio e conservação, com a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 78.533.312/0001-58 com novo valor mensal de **R$ 319.847,64 (trezentos e dezenove mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).**
II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.
III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;
IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba, 24 de Setembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.,
Diretor-Geral, em exercício – SESP/PR
Resolução nº 305/2020-SESP / Resolução nº 065/2018-SESP

87273/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.885.421-8

I - AUTORIZO, com fundamento no artigo 34, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Informação nº. 1977/2020-AT/SESP, a realização da despesa com a contratação direta, mediante dispensa de licitação, junto a sociedade empresária **TECNICÓPIAS REPRODUÇÕES TÉCNICAS LTDA, CNPJ nº 76.989.276/0001-06**, visando a contratação de serviços de impressão de portfólio, contendo informações, fotos, descritivos de materiais e projetos, no valor **de R$ 2.070,50 (dois mil setenta reais e cinquenta centavos),** em atendimento às necessidades da Polícia Militar do Paraná – PMPR, conforme Termo de Referência (fls. 16/20) e Minuta de Contrato de fls. 99/109;
II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.
III - PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 24 de setembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em exercício
Resolução 305/2020-SESP.

87604/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.375.527-0

I. INDENIZO o débito no valor de **R$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)** em favor da empresa **LAMARE COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.902.583/0001-60,em razão da aquisição de materiais elétricos em utilização da ata (fls. 106/123) oriunda do PE 423/2019 (69/104), em atendimento às necessidades do 1º CRPM, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 1957/2020-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.
II. PUBLIQUE-SE.
III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 24 de setembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.,
Diretor-Geral, em exercício – SESP/PR
Resolução nº 305/2020-SESP / Resolução nº 065/2018-SESP

87271/2020

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº. 16.888.772-8

I. AUTORIZO, com fundamento no contido nos artigos 103, inciso II, 112, §12º, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007 C/C a resolução 65/2018 e nos termos da Cota Administrativa nº. 2238/2020-AT/SESP, a celebração do Termo de apostilamento de **Reajuste** de contrato de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação com a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. EPP** inscrita no CNPJ sob nº 14.983.004/0001-41 com novo valor mensal de **R$ 15.608,20 (quinze mil seiscentos e oito reais e vinte centavos)**
II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.
III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;
IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba, 24 de Setembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.,
Diretor-Geral, em exercício – SESP/PR
Resolução nº 305/2020-SESP / Resolução nº 065/2018-SESP

87272/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.884.898-6

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007e nos termos da Informação nº. 1956/2020-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da formalização do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 445/2016, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **TECNILINE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA., inscrito (a) no CNPJ sob o n.º 02.447.339/0001-66**, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 1245/2015,cujo objeto é a prestação de serviços comuns de manutenção elétrica, hidráulica, lógica e telefonia, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Escola Superior de Polícia Civil –ESPC, **mantendo-se o valor do contrato de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, nos termos da minuta aposta às fls. 177/178

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos para providências legais.

Curitiba, 24 de setembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.,

Diretor-Geral, em exercício – SESP/PR

Resolução nº 305/2020-SESP / Resolução nº 065/2018-SESP

87261/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 16.574.600-7

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 35, § 1º., da Lei Estadual nº. 15.608/2007,bem como no artigo 1º., § 3º. c/c § 5º., do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e nos termos da Informação nº. 1539/2020-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo33, inciso I, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº.8.666/1993, com a sociedade empresária QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.334.250/0003-92, para a aquisição de cartões de coleta customizados, ferramenta para coleta de amostra, reagente de purificação, sistema comercial de extração de DNA para extratos Qiagen EZ1 e ponteiras condutoras próprias para uso em plataforma automatizada Qiagen Qiagility da Polícia Científica, visando atender as necessidades do Laboratório de Genética Forense, no valor global de R$ 639.385,00 (seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais), conforme Termo de Referência, fls. 82/94 e a Minuta de Contrato de fls.157/165;

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º., da Lei Estadual nº. 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da inexigibilidade de licitação;

III. PUBLIQUE-SE no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º., da Lei Estadual nº. 15.608/2007;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênio, para as providências legais.

Curitiba-Paraná, 24 de setembro de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

87314/2020

Departamento da Polícia Civil - DPC

NÚMEROS DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SINDICÂNCIA E INQUÉRITO POLICIAL.

Portaria	Prot. Corregedoria Disciplinar	Prot. Conselho da Polícia Civil	Procedimento	Delegado de Polícia designado para a presidência
072/2020	57/2019	341/19	PROCESSO ADM. DISCIPLINAR	ITIRO HASHITANI
040/2020	115/2019	---	SINDICÂNCIA	ALFREDO DIB JUNIOR
077/2020	402/2020	---	INQUÉRITO POLICIAL	TIAGO BALTAZAR FERREIRA DANTAS
078/2020	401/2020	---	INQUÉRITO POLICIAL	TIAGO BALTAZAR FERREIRA DANTAS
079/2020	4040/2020	---	INQUÉRITO POLICIAL	VYCTOR HUGO GUAITA GROTTI

86630/2020

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

PORTARIA N° 353-20
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, Resolve:
D E S I G N A R
ORLEI DE SOUZA MIRANDA, RG nº 1.134.676-6, Matrícula nº P-1376 e JAQUELINE DITTRICH TREVISAN, 8.061.261-3, Matrícula nº P-2068 para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Definitivo referente a "contratação de empresa habilitada em varrição da área portuária e vias públicas, com fornecimento de equipamento de varrição, operador, combustível e manutenção", fornecidos pela empresa H.M.S TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA, designada através da Ordem de Serviço nº 046/2017 – Contrato nº 020/2017 – APPA, Pregão Presencial nº 253/2016 – APPA, protocolo sob o nº 14.307.563-0.
Gabinete da Presidência, em 17 de setembro de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 354-20
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, Resolve:
D E S I G N A R
ORLEI DE SOUZA MIRANDA, RG nº 1.134.676-6, Matrícula nº P-1376 e JAQUELINE DITTRITCH TREVISAN, RG nº 8.061.261-3, Matrícula nº P-2068, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo referente à "contratação de empresa especializada em realizar a implantação e o gerenciamento da base de prontidão e atendimento de emergências ambientais nas áreas dos Portos Organizados de Paranaguá e Antonina", fornecidos pela empresa ALPINA BRIGGS DEFESA AMBIENTAL S.A, designada através da Ordem de Serviço nº 152/2014 – Contrato nº 082/2014 – APPA, Concorrência Pública nº 018/2014 – APPA/EP, protocolo sob o nº 12.086.637-0.
Gabinete da Presidência, em 17 de setembro de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 355-20
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, Resolve:
D E S I G N A R
CARLOS ALBERTO MARTINS DA COSTA, RG nº 2.145.464, Matrícula nº P-1527 e JAQUELINE DITTRICH TREVISAN, RG nº 8.061.261-3, Matrícula nº P-2068, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo referente à "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no controle de pragas urbanas englobando: desratização, desinsetização, descupinização, desalojamento de pombos e controle de outros animais, em todas as áreas internas e externas, bem como o combate de larvas de mosquitos em poças de água nas dependências da APPA",

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

fornecidos pela empresa ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME, designada através da Ordem de Serviço nº 101/2015 – Contrato nº 038/2015 – APPA, Pregão Eletrônico nº 106/2014 – APPA, protocolo sob o nº 13.186.090-0..

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 356-20
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,
Resolve:
D E S I G N A R
CARLOS ALBERTO MARTINS DA COSTA, RG nº 2.145.464, Matrícula nº P-1527 e JAQUELINE DITTRICH TREVISAN, RG nº 8.061.261-3, Matrícula nº P-2068, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo referente à "contratação de empresa especializada para locação de coletores e caçambas, distribuição dos mesmos em locais previamente estabelecidos, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos a serem descartados pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, de acordo com a legislação ambiental e sanitária vigente", fornecidos pela empresa H.M.S TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA, designada através das Ordem de Serviço nº 061/2014 – Contrato nº 016/2014 – APPA, Concorrência Pública nº 031/2013 – APPA/EP, protocolo sob o nº 11.939.582-8.
Gabinete da Presidência, em 17 de setembro de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 357-20
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,
Resolve:
EXONERAR
FABIO JOSE VEIGA, RG nº 7545164-4 SESP-PR, do emprego de provimento em comissão de Assessor VI, Símbolo CC 07, na Diretoria Administrativa e Financeira, a partir de 21 de setembro de 2020.
CUMPRA-SE
Gabinete da Presidência, em 18 de setembro de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 358-20
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,
Resolve:
EXONERAR
GUSTAVO WAGNITZ FANHA, RG nº 6.343.010-2 SESP-PR, do emprego de provimento em comissão de Assessor IV, Símbolo CC 05, na Diretoria Administrativa e Financeira, a partir de 21 de setembro de 2020.
CUMPRA-SE
Gabinete da Presidência, em 18 de setembro de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 359-20
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,
Resolve:
EXONERAR
JOÃO BATISTA LOPES DOS SANTOS, RG nº 1.901.861-0 SESP-PR, do emprego de provimento em comissão de Assessor I, Símbolo CC 02, na Diretoria de Desenvolvimento Empresarial, a partir de 21 de setembro de 2020.
CUMPRA-SE
Gabinete da Presidência, em 18 de setembro de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 360-20
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,
Resolve:
DESIGNAR
GUSTAVO WAGNITZ FANHA, RG nº 6.343.010-2 SESP-PR, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor VI, Símbolo CC 07, na Diretoria Administrativa e Financeira, a partir de 22 de setembro de 2020.
CUMPRA-SE
Gabinete da Presidência, em 18 de setembro de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 361-20
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,
Resolve:
DESIGNAR
JOÃO BATISTA LOPES DOS SANTOS, RG nº 1.901.861-0 SESP-PR, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor IV, Símbolo CC 05, na Diretoria Administrativa e Financeira, a partir de 22 de setembro de 2020.
CUMPRA-SE
Gabinete da Presidência, em 18 de setembro de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 362-20
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,
Resolve:
DESIGNAR
MARIO FERREIRA LOPES NETTO, RG nº 5.719.415-4 SESP-PR, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor I, Símbolo CC 02, na Diretoria de Desenvolvimento Empresarial, a partir de 22 de setembro de 2020.
CUMPRA-SE
Gabinete da Presidência, em 18 de setembro de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 363-20
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,
Considerando a conclusão proferida pela Comissão Permanente de Procedimento Averiguatório e fundamentação exposta no Parecer Jurídico nº 401/2020, conforme protocolo 16.422.141-5, Resolve:
ARQUIVAR
O Procedimento Averiguatório instaurado pela Portaria nº 70-2020, protocolado sob o n.º 16.422.141-5.
CUMPRA-SE
Gabinete da Presidência, em 21 de setembro de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

87636/2020

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Instituto Água e Terra

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 280, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual n° 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual n° 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual n° 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual n° 4.696 de 27 de julho de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º. Retificar a Portaria IAP do 278, de 24 de setembro de 2020, onde se lê: "para o acompanhamento e a fiscalização dos Convênios 177/2018, 130/2018, 436/2018 e 431/2018", leia-se: "para o acompanhamento e a fiscalização dos Convênios **177/2017**, 130/2018, 436/2018 e 431/2018"
Art. 2°. Esta portaria entra na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

87257/2020

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 281, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016, e
- Considerando a necessidade de apoio para análise e emissão de pareceres técnicos nos procedimentos administrativos de licenciamento ambiental de estruturas náuticas, localizados às margens das águas costeiras e interiores do Estado do Paraná;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo, sob coordenação do primeiro, para compor a Câmara Técnica de licenciamento ambiental de estruturas náuticas.
-Rosangela Maria Costa Frega

-Ricardo Santos Silva
-Maria Eugênia Piccoli Vasques
-Michel Barato de Andrade
-Altamir Juliano Hacke
-Maria do Rocio Lacerda Rocha
-Viviane Rauta
-Cyrus Moro Daldin

Art. 2º. Ficará a critério do GT o convite a outros técnicos do IAT para colaborar nos trabalhos.

Art. 3º. As análises e pareceres técnicos deverão ser assinados por no mínimo 02 (dois) técnicos da Câmara Técnica. Havendo divergência um terceiro técnico será convocado.

Art. 4º. Em procedimentos de licenciamento ambiental de menor complexidade, o Escritório Regional, com seu respectivo quadro técnico, terá autonomia para análise e emissão de parecer, não havendo necessidade da Câmara Técnica.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 121, de 30 de abril de 2020.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

87572/2020

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 282, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Fernando Bunn, RG 7.131.325-5, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4.127, de 03 de março de 2020, para representar o Instituto Água e Terra como Gestor nos convênios referentes ao Programa Estadual de Implementação do Sistema Integrado de Coleta Seletiva - Reciclo, Caminhão Pipa, Caminhão Compactador para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Orgânicos e Triturador de Galhos, em substituição ao servidor Victor Hugo Fucci, RG 9.406.560-7, designado como Gestor pela Portaria 095/2020.

Art. 2º. Permanece como Fiscal o servidor Vanderlam Munhoz, RG nº 3.803.586-0, conforme designação da Portaria 095/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

87598/2020

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA Nº 212/2020

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017, bem como o contido nos eProtocolos números 16.906.389-3 e 16.920.770-4, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DISPENSAR EM **17.09.2020**	CARLOS ALBERTO TOME CORADI, RG nº 3.146.313-0, AF-I	Função Gratificada na Administração Regional de **Apoio Técnico** na Inspetoria Regional de Arrecadação – **Símbolo "G"** da 1ª DRR – Curitiba	
DISPENSAR EM **30.09.2020**	ELENICE DO ROCIO PADILHA BOMFIM, RG nº 4.030.286-7, AF-I	Função Gratificada na Administração Regional de **Apoio Técnico** na Inspetoria Regional de Arrecadação – **Símbolo "G"** da 3ª DRR – Ponta Grossa.	
DESIGNAR A PARTIR DE **1º.10.2020**	ELENICE DO ROCIO PADILHA BOMFIM, RG nº 4.030.286-7, AF-I		Função Gratificada de **Apoio Técnico** da Agência da Receita Estadual de Ponta Grossa – categoria "Especial" – **símbolo "I"** da 3ª DRR – Ponta Grossa.

Curitiba, 22 de setembro de 2020.

Cicero Antônio Eich
Assessor Geral da Receita Estadual
Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

87363/2020

PORTARIA Nº 213/2020

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017, bem como o contido no eProtocolo nº 16.925.688-8, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR A PARTIR DE **1º.09.2020**	ANILDO DE SOUZA JUNIOR, RG nº 4.435.270-2, AF-H		Função Gratificada de **Apoio Técnico** da Agência da Receita Estadual de Paranaguá – **categoria "Especial"** – **símbolo "I"** da 1ª DRR – Curitiba.
DISPENSAR EM **31.08.2020**	JOSÉ ARI DE LIMA, RG nº 4.417.193-7, AF-I.	**Atividade Interna** na Inspetoria Regional de Fiscalização, da 1ª DRR – Curitiba.	

Curitiba, 24 de setembro de 2020.

Cicero Antônio Eich
Assessor Geral da Receita Estadual
Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

87366/2020

PORTARIA Nº 214/2020

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 9º, inciso I, e artigo 62, inciso VIII, do Anexo II da Resolução SEFA nº 1.132/2017, de 28 de julho de 2017,

Considerando o número de estabelecimentos e de servidores demandados pela Corregedoria Geral da SEFA - conforme Ofício nº 30/2019, **e-Protocolo nº 16.668.342-4**, para execução de trabalhos de revisão de Comandos de Auditoria Fiscal;

RESOLVE:

I – Criar equipe de Força-Tarefa para, em atendimento aos direcionamentos dados pela Corregedoria Geral da SEFA, realizar a revisão de atividades de fiscalização executadas em contribuintes;

II – Designar para compor a equipe de Força-Tarefa os Auditores Fiscais abaixo nominados para atuarem sob a coordenação da Corregedoria Geral da SEFA:

	Lotação	Auditor Fiscal	RG
1	13ª DRR	Alfonso Schmidt	6.005.453-3
2	13ª DRR	Fernando Rogerio Lenzi	2.255.395-0

III – Determinar que as unidades da Receita Estadual do Paraná nas quais forem desenvolvidas as atividades forneçam o apoio e logística necessária;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de setembro de 2020.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon

Diretor da Receita Estadual

87391/2020

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 197, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Designa Extraordinariamente Defensora Pública

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, I e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

RESOLVE

Designar extraordinariamente a Defensora Pública *Aline Valério Bastos* para representar judicialmente a Defensoria Pública na audiência de conciliação designada para o dia 29 de setembro de 2020, às 08h20min, nos autos da Ação Civil Pública de nº 0003506-34.2020.8.16.0075.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

87533/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 198, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Retifica Resolução DPG nº 189/2020

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, I e XIV, art. 38 e art. 150, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o erro material contido no art. 87 Resolução DPG nº 189/2020 que definia como conteúdo da 145ª Defensoria Pública de Curitiba a atribuição para a atuar em procedimentos de competência do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, quando tal ofício diz respeito ao 2º Juizado de Violência Doméstica;

RESOLVE

Retificar o art. 87 da Resolução DPG nº 189/2020 que passará a contar com a seguinte redação:

> ***Art. 87.*** *Designar do Defensor Público* ***LEONARDO ALVITE CANELLA*** *como titular da 27ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 5ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional, em acumulação com a 145ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar em procedimentos de competência do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no interesse da vítima e assistência qualificada à vítima de tentativa de homicídio em procedimentos criminais perante os Tribunais do Júri em Curitiba.*

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

87534/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 199, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Designa extraordinariamente Defensoras Públicas para a 2ª Vara de Sucessões de Curitiba

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, I e XIV, art. 38 e art. 150, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido na Resolução DPG nº 189/2020;

CONSIDERANDO o contido nas Deliberações CSDP nº 014/2020 e 15/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar os impactos decorrentes da eventual incidência imediata das Deliberações CSDP nº 014/2020 e 15/2020;

CONSIDERANDO a existência de consulta em trâmite junto ao Conselho Superior com a finalidade de solucionar o eventuais impactos;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar, desde já, impactos negativos e reduções de atendimento;

RESOLVE

Designar extraordinariamente as Defensoras Públicas **ANA LUIZA NICOLI GRACIANO** e **SAMYLLA DE OLIVEIRA JULIÃO**, sem prejuízo de sua titularidade e acumulação, para atuar junto às 63ª e 118ª Defensorias Públicas de Curitiba com atribuição para atender os processos em trâmite na 2ª Vara de Sucessões.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

87535/2020

Procedimento nº 15.764.381-9

Voto aprovado na 8ª Reunião Ordinária do Conselho Superior de 2020

Ante o exposto, o signatário vota pelo não provimento do recurso, devendo ser mantida a decisão que considerou ter havido falha na prestação de serviço e, *ex officio*, reconhece excesso na quantificação do valor da multa e vota por sua redução, para que seja fixada na quantia de 0,5% sobre o valor total vigente do contrato na data da infração (**R$4.108,99 a ser corrigido desde 30/09/2016 pelo I-GPM/FGV**), por esse valor se mostrar adequado frente ao caso posto.

Curitiba, 11 de setembro de 2020.

Fernando Redede
Conselheiro

87290/2020

PORTARIA Nº 006/2020 *CONCESSÃO DE FÉRIAS*

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Juliano Marold, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao Assistente Jurídico conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
GABRIELA DE BARROS QUIRINO	ASSITENTE JURÍDICO	23/07/2019 A 22/07/2020	28/09/2020	27/10/2020

Curitiba, 14 de agosto de 2020.

Juliano Marold
Coordenador
Centro/Cível e Fazenda Pública

87586/2020

PORTARIA Nº 007/2020 *SUSPENSÃO DE FÉRIAS*

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Juliano Marold, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do(a) Assitente Jurídico- abaixo relacionado(a), a partir do dia 10/**10//2020**, marcadas para o período de 28/09/2020 a 27/10/2020, referentes ao período aquisitivo de 23/07/2019 a 22/07/2020, restando, portanto, 18 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
GABRIELA DE BARROS QUIRINO	ASSISTENTE JURÍDICO	10/**10/2020**

Curitiba, 14 de agosto de 2020.

Juliano Marold
COORDENADOR
Centro/Cível e Fazenda Pública

87579/2020

PORTARIA Nº 17/2020 **SALDO DE FÉRIAS**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Coordenador Leonardo Alvite Canella, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve CONCEDER ao membro abaixo relacionado, com fundamento na LCE 136/2011 e no § 6º, do art. 2º, da Deliberação CSDP n.º 04/2015, fruição de saldo de férias no período abaixo descrito:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS
ALEX LEBEIS PIRES	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2018 A 31/12/2018	12	28/09/2020 A 10/10/2020

Curitiba, 11 de setembro de 2020.

Leonardo Alvite Canella
COORDENADOR– Infância e Juventude de Curitiba

87610/2020

Ministério Público do Estado do Paraná

PORTARIA SUBADM Nº 327/2020

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 220, de 11 de maio de 2020, e tendo em vista o contido no protocolo nº 6109/2020, resolve

D E S I G N A R

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite do Pregão Eletrônico nº 29/2020 (Solução de Processamento de Dados em Blades e Solução de Backup/Restore)

RODRIGO ZANDAVALLI AVILA; como Presidente;
MARINO DINIZ BORGES SEIXAS;
DANIEL MEALHA CABRITA;
THIAGO FERNANDO DE AZEVEDO;
MOISES DE GOIS PIRES;
ALEXANDRE GOMES DE LIMA SILVA; como membros.

Curitiba, 23 de setembro de 2020

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

87491/2020

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Em Tempo

RESOLUÇÃO SESA Nº 1161/2020

Habilitação e autoriza o repasse, do Fundo Estadual de Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, referente ao incentivo financeiro de custeio para apoio as ações estruturais e de assistência no fortalecimento dos componentes da Linha de Cuidado de Urgência.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere do art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, sob o Protocolo Original **16.155.158-9** e considerando:

- a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;

- o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";

- a Lei Estadual nº 152 de 10/12/12 que instituiu o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE, regulamentada pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com a finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III – "compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";

- a Lei Complementar 101, de 04 de maio 2.000 em seu Art. 25: "Para efeito desta Lei Complementar entende-se por transferências voluntárias a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde";

- a Resolução SESA nº 935/2020 que autoriza o repasse financeiro em caráter excepcional de recursos de custeio para o Município de Umuarama;

- a Deliberação nº 154/2020 da Comissão Intergestores Bipartite;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar e autorizar o repasse financeiro em caráter excepcional de recursos de custeio, na modalidade Fundo a Fundo, ao Fundo Municipal de Umuarama, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em parcela única.

Art. 2º A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único. A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 5º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, ate o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 6º Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação "in loco".
Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 7º As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

I - Constatado pagamento de despesas alheias à área de saúde.

Art. 8º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, devendo onerar o seguinte Programa: Saúde Inovadora para um Paraná Inovador.

I - Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – **Incentivo Financeiro de Custeio – Linha de Cuidado de Urgência.**
II - Iniciativa: 6030 – Gestão da Atenção Primaria em Saúde
III - Elemento de Despesa: Investimento - 3341.4203
IV - Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de setembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1161/2020

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER O INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO

Nº	CÓD. CREDOR	Município	CNPJ	BANCO	AG.	C/C	VALOR (R$)
01	131964	Umuarama	08.931.506/0001-26	CEF	3066	264-7	600.000,00

88292/2020